SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 0985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI Nº 664/2016

PROJETO DE LEI Nº 0002/2016 DE 08/04/2016

SÚMULA: Concede reposição salarial nos vencimentos dos servidores públicos do Legislativo Municipal de Abatiá e determina outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica autorizado o Presidente do Legislativo Municipal, objetivando a concessão da reposição salarial, aos servidores públicos do legislativo municipal, efetivos e comissionados, no percentual de 9,91%, com base no índice do INPC, apurado desde o último reajuste, concedido em Abril/2015.
Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 20 de abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8CDF8470

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI Nº 665/2016

Projeto de Lei nº 003/2016, De 16/04/2016

Súmula: Dispõe sobre a revisão do valor dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º- O valor dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, ficam revistos em 11,27% (onze inteiros e vinte e sete centésimos por cento), correspondente ao índice inflacionário apurado no exercício de 2015, pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 20 de abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9F765CFA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI Nº 663/2016

LEI Nº. 663/2016, de 13 de abril de 2016.

Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (Simase) no Município de Abatiá –PR.

CAPÍTULO I

O SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (Simase)

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (Simase) e regulamenta a execução das medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade executadas em âmbito municipal e a integração com o Governo Estadual por meio da Secretaria Estadual de Educação e do Departamento Geral de Ações Socioeducativas para integração e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas de semiliberdade e internação e suas famílias.

§ 1º. Entende-se por Simase um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo que deve regular desde o processo de apuração do ato infracional até a execução de medida socioeducativa e, para tanto, demanda a efetiva participação dos sistemas e políticas de educação, saúde, trabalho, previdência social, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança pública, entre outras, para fornecer a proteção integral.

Art. 2º. O Simase será coordenado pelo órgão responsável pela execução da política pública de Assistência Social e integrado pelos órgãos responsáveis pela execução das políticas públicas de educação, saúde, trabalho, previdência social, cultura, esporte, lazer, segurança pública que respondem pela implementação dos seus respectivos programas de atendimento a adolescente ao qual seja aplicada medida socioeducativa.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIDADE MUNICIPAL

Art. 3º. É responsabilidade do Município:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I - formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado;
II - elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;
III - criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
IV - editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;
V - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema; e
VI - cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

Art. 4º. É responsabilidade órgão gestor da Assistência Social:

Ser o Coordenador do Simase;
Acompanhar os adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade. IV. Garantir articulação com o órgão gestor Estadual para acompanhamento em âmbito municipal dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade e de suas famílias.
. Implantar o Sistema de Informação previsto do SINASE - INFOINFRA (Controle Informacional de Adolescentes em Conflito com a Lei –SIPIA II)
Criar condições para que o CRAS tenha acesso ao SIPIA, que registrará todas as informações a respeito de cada adolescente envolvido com ato infracional, da apreensão até a pós-medida, absolvição ou remissão, incluindo os dados de cumprimento de medida de internação e semiliberdade.
Realizar encontros periódicos dos técnicos dos programas do Sistema Socioeducativo para discussão, troca de informações e experiências e aprimoramento do processo pedagógico.
Elaborar o projeto político-pedagógico de cada programa do Sistema socioeducativo, de acordo com os parâmetros da presente lei, a ser submetido ao CMDCA.
Dimensionar, em consonância com o Simase, as equipes de atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, com parâmetros de número máximo de adolescentes por técnico, compostas por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, garantindo o atendimento psicossocial e jurídico pelo próprio programa ou pela rede de serviços existentes.
Garantir que o adolescente e sua família sejam acompanhados em todas as etapas por um técnico de referência do CRAS, designado logo na primeira notificação (ainda que o programa seja executado em co-gestão).
Garantir a proximidade comunitária do atendimento no cumprimento de Medida em Meio Aberto, permitindo a realização das atividades socioeducativas com os adolescentes e suas famílias nos CRAS ou em outras entidades da rede socioassistencial nos bairros.
Criar, sob a responsabilidade da equipe técnica do CRAS, o modelo para o Plano Individual de Atendimento (PIA), com definição de indicadores de processo e resultado de acordo com o previsto no Sinase.
Definir no PIA as atividades socioeducativas de forma personalizada, de acordo com as reais necessidades, especificidades e interesses de cada adolescente, com definição dos objetivos que se pretende atingir, a serem desenvolvidas em diferentes locais, evitando assim atividades exclusivamente internas aos programas que se destinam apenas aos adolescentes em cumprimento de medida.
Garantir a continuidade das ações de atendimento, na progressão ou regressão de medida (incluindo a internação provisória), por meio de reuniões entre as equipes técnicas dos diferentes serviços, registro padronizado no Cadastro Socioeducativo e relatórios periódicos para o técnico de referência do caso no CRAS.
Garantir o acompanhamento social continuado da família do adolescente após o cumprimento da medida socioeducativa, tornando-a obrigatoriamente referenciada ao CRAS ou, dependendo de sua situação, ao CREAS.
Garantir política de capacitação para os atores envolvidos no acompanhamento e execução das Medidas Socioeducativas.
Instituir avaliação e monitoramento do Sistema Socioeducativo, com indicadores de diferentes naturezas, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos.

Art. 5º. É responsabilidade órgão gestor da Saúde:

Consolidar parcerias com órgãos de saúde do Estado e da União visando o cumprimento dos artigos 7, 8, 9, 11 e 13 do ECA;
Garantir a equidade de acesso à população de adolescentes que se encontram no atendimento socioeducativo e suas famílias, considerando suas dificuldades e vulnerabilidades, às ações e serviço de atenção à saúde da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) que abordem temas como: autocuidado, auto-estima, autoconhecimento, relações de gênero, relações étnico-raciais, cidadania, cultura de paz, relacionamentos sociais, uso de álcool e outras drogas, prevenção das violências, esportes, alimentação, trabalho, educação, projeto de vida, desenvolvimento de habilidades sociais e ações de assistência à saúde, em especial, o acompanhamento do desenvolvimento físico e psicossocial, inserção em serviços de reabilitação, quando necessário, saúde sexual, saúde reprodutiva, prevenção e tratamento de DST e Aids, imunização, saúde bucal, saúde mental, controle de agravos, assistência a vítimas de violência;
Oferecer grupos de promoção de saúde incluindo temas relacionados à sexualidade e direitos sexuais, prevenção de DST/Aids, uso de álcool e outras drogas, orientando o adolescente, encaminhando-o e apoiando-o, sempre que necessário, para o serviço básico de atenção à saúde;
Buscar articulação e parcerias com os órgãos de saúde do Estado e da União a fim de receber apoio e desenvolver programas especiais que considerem as peculiaridades, vulnerabilidades e necessidades dos adolescentes;
Assegurar ao adolescente que esteja no atendimento socioeducativo o direito de atenção à saúde de qualidade na rede pública (SUS), de acordo com suas demandas específicas;
Garantir o acesso e tratamento de qualidade a pessoa com transtornos mentais, preferencialmente, na rede pública extra-hospitalar de atenção à saúde mental, isto é, nos ambulatórios de saúde mental, nos Centros de Atenção Psicossocial, nos Centros de Convivência ou em outros equipamentos abertos da rede de atenção à saúde, conforme a Lei nº 10.216 de 06/04/2001;
Garantir o acesso e tratamento de qualidade ao adolescente usuário de álcool e outras drogas na rede pública extra-hospitalar de atenção à saúde mental, isto é, nos ambulatórios de saúde mental, nos Centros de Atenção Psicossocial, nos Centros de Convivência ou em outros equipamentos abertos da rede de atenção à saúde, conforme a Lei nº 10.216 de 06/04/2001; **VIII.** Buscar articulação dos programas socioeducativos com a rede local de atenção à saúde mental, e a rede de saúde, de forma geral, visando construir, interinstitucionalmente, programas permanentes de reinserção social para os adolescentes com transtornos mentais;
IX. Assegurar que as equipes multiprofissionais dos programas socioeducativos – articuladas com a rede local de atenção à saúde e saúde mental – estejam habilitadas para atender e acompanhar de maneira individualizada os adolescentes com transtornos mentais que cumprem medida socioeducativa em meio aberto e/ou fechado respeitadas as diretrizes da reforma psiquiátrica, recebendo assim tratamento na rede pública de qualidade;
X. Assegurar que os adolescentes com transtornos mentais não sejam confinados em alas ou espaços especiais, sendo o objetivo permanente do atendimento socioeducativo e das equipes de saúde a reinserção social destes adolescentes;
XI. Assegurar que os adolescentes usuários de álcool e outras drogas não sejam confinados em alas ou espaços especiais, sendo o objetivo permanente do atendimento socioeducativo e das equipes de saúde a reinserção social destes adolescentes;
XII. Garantir que a decisão de isolar, se necessário, o adolescente com transtornos mentais que esteja em tratamento seja pautada por critérios clínicos (nunca punitivo ou administrativo) sendo decidida com a participação do paciente, seus familiares e equipe multiprofissional que deverá encaminhar o paciente para a rede hospitalar;

XIII. Garantir que todos os encaminhamentos para tratamentos do uso/dependência de drogas sejam precedidos de diagnóstico preciso e fundamentados, ressaltando que o uso/dependência de drogas é importante questão de saúde pública. Nenhuma ação de saúde deve ser utilizada como medida de punição ou segregação do adolescente;
XIV. Assegurar que as ações de prevenção ao uso/abuso de drogas sejam incluídas nos grupos de discussão dentro dos programas de atendimento socioeducativo, privilegiando ações de redução de danos e riscos à saúde;
Assegurar que sejam desenvolvidas práticas educativas que promovam a saúde sexual e saúde reprodutiva dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e os seus parceiros, favorecendo a vivência saudável e de forma responsável e segura abordando temas como: planejamento familiar, orientação sexual, gravidez, paternidade, maternidade responsável, contracepção, doenças sexualmente transmissíveis – DST/Aids e orientação quanto aos direitos sexuais e direitos reprodutivos.

Art. 6º. É responsabilidade órgão gestor da Educação:

Garantir o acesso de todos os níveis de educação formal aos adolescentes inseridos no atendimento socioeducativo, de acordo com a sua necessidade, visando o cumprimento do exposto no Capítulo IV do ECA, em especial nos Artigos 53, 54, 56 e 57;
Estreitar relações com as escolas para que conheçam a proposta pedagógica das entidades e/ou programas que executam o atendimento socioeducativo e sua metodologia de acompanhamento do adolescente;
Propiciar condições adequadas à produção do conhecimento;
Permitir o acesso à educação escolar considerando as particularidades do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativa com deficiência, equiparando as oportunidades em todas as áreas (transporte, materiais didáticos e pedagógicos, equipamento e currículo, acompanhamento especial escolar, capacitação de professores, instrutores e profissionais especializados, entre outros, de acordo com o Decreto n.º 3.298/99;
Permitir o acesso à educação escolar considerando as particularidades do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativa em uso de álcool e outras drogas, equiparando as oportunidades em todas as áreas.
Inserir no Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola, questões referentes à Política de Juventude, e questões referentes às medidas socioeducativas que abordem temas como: autocuidado, autoestima, autoconhecimento, relações de gênero, relações étnico-raciais, cidadania, cultura de paz, relacionamentos sociais, uso de álcool e outras drogas, prevenção das violências, esportes, alimentação, trabalho, educação, projeto de vida, desenvolvimento de habilidades sociais, mercado de trabalho;

Art. 7º. É responsabilidade órgão gestor da Cultura, Esporte e Lazer:

Propiciar o acesso a programações culturais, teatro, literatura, dança, música, artes, cinema, folclore, constituindo espaços de oportunização da vivência de diferentes atividades culturais e artísticas,
Propiciar o acesso a processos de formação qualificação artística, respeitando as aptidões dos adolescentes;
Assegurar e consolidar parcerias com Secretarias estaduais, órgãos e similares responsáveis pela política pública, ONGs e iniciativa privada no desenvolvimento e oferta de programas culturais, esportivos e de lazer aos adolescentes;
Assegurar no atendimento socioeducativo espaço a diferentes manifestações culturais dos adolescentes;
Possibilitar a participação dos adolescentes em programas esportivos de alto rendimento, respeitando o seu interesse e aptidão (exceto internação provisória);
Promover por meio de atividades esportivas, o ensinamento de valores como liderança, tolerância, disciplina, confiança, equidade étnico-racial e de gênero; e
Garantir que as atividades esportivas de lazer e culturais previstas no projeto pedagógico sejam efetivamente realizadas, assegurando assim que os espaços físicos destinados às práticas esportivas, de lazer e cultura sejam utilizados pelos adolescentes.
Propiciar o acesso dos adolescentes a atividades esportivas e de lazer como instrumento de inclusão social, sendo as atividades escolhidas com a participação destes e respeitados o seu interesse;

Art. 8º. É responsabilidade do CMDCA as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do
art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras definidas na legislação municipal e apreciar e deliberar sobre o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

CAPÍTULO III
DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

Art. 9º. Os programas de atendimento e alterações bem como as entidades de atendimento executoras devem ser inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 10º. Além da especificação do regime, são requisitos obrigatórios para a inscrição de programa de atendimento:
A exposição das linhas gerais dos métodos e técnicas pedagógicas, com a especificação das atividades de natureza coletiva;
A indicação da estrutura material, dos recursos humanos e das estratégias de segurança compatíveis com as necessidades da respectiva unidade;
Regimento interno que regule o funcionamento da entidade, no qual deverá constar, no mínimo:
a) o detalhamento das atribuições e responsabilidades do dirigente, de seus prepostos, dos membros da equipe técnica e dos demais educadores;
b) a previsão das condições do exercício da disciplina e concessão de benefícios e o respectivo procedimento de aplicação; e
c) a previsão da concessão de benefícios extraordinários e enaltecimento, tendo em vista tornar público o reconhecimento ao adolescente pelo esforço realizado na consecução dos objetivos do plano individual;
IV. A política de formação dos recursos humanos;
A previsão das ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa;
A indicação da equipe técnica, cuja quantidade e formação devem estar em conformidade com as normas de referência do sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dos conselhos profissionais e com o atendimento socioeducativo a ser realizado; e
A adesão ao Sistema de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo, bem como sua operação efetiva.
§ 1º. Para inscrição de programas de regime de semiliberdade ou internação, além dos itens mencionados nos Incisos de I a VII do Art.10, são requisitos específicos:
A comprovação da existência de estabelecimento educacional com instalações adequadas e em conformidade com as normas de referência da Justiça da Infância e Juventude e do Ministério de Educação.
A previsão do processo e dos requisitos para a escolha do dirigente
A apresentação das atividades de natureza coletiva;
A definição das estratégias para a gestão de conflitos, vedada a previsão de isolamento cautelar, exceto nos casos previstos no § 2º do art. 49 da Lei Federal 12.594/12; e **V**. A previsão de regime disciplinar nos termos do art. 72 da Lei Federal 12.594/12.
§ 2º. O não cumprimento do previsto neste artigo sujeita as entidades de atendimento, os órgãos gestores, seus dirigentes ou prepostos à aplicação das medidas previstas no art. 97 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DOS PROGRAMAS DE MEIO ABERTO

Art. 11º. Compete à direção do programa de prestação de serviços à comunidade ou de liberdade assistida:
I - selecionar e credenciar orientadores, designando-os, caso a caso, para acompanhar e avaliar o cumprimento da medida.
II - receber o adolescente e seus pais ou responsável e orientá-los sobre a finalidade da medida e a organização e funcionamento do programa,
III - encaminhar o adolescente para o orientador credenciado;

IV - supervisionar o desenvolvimento da medida; e
V - avaliar, com o orientador, a evolução do cumprimento da medida e, se necessário, propor à autoridade judiciária sua substituição, suspensão ou extinção.
Parágrafo único. O rol de orientadores credenciados deverá ser comunicado, semestralmente, à autoridade judiciária e ao Ministério Público.
Art. 12º. Incumbe ainda à direção do programa de medida de prestação de serviços à comunidade selecionar e credenciar entidades assistenciais, hospitais, escolas ou outros estabelecimentos congêneres, bem como os programas comunitários ou governamentais, de acordo com o perfil do socioeducando e o ambiente no qual a medida será cumprida. **Parágrafo único.** Se o Ministério Público impugnar o credenciamento, ou a autoridade judiciária considerá-lo inadequado, instaurará incidente de impugnação, com a aplicação subsidiária do procedimento de apuração de irregularidade em entidade de atendimento regulamentado na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

CAPÍTULO IV
DO FINANCIAMENTO E DAS PRIORIDADES

Art. 13º. O Simase será cofinanciado com recursos dos Governos Federal, Estadual e do tesouro municipal.

Art. 14º. O CMDCA definirá anualmente, o percentual de recurso do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no financiamento das ações previstas nesta Lei, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação.

Art. 15º. O programa Municipal de Atendimento Socioeducativo deve ser contemplado no PPA, LDO e Orçamento Municipal, garantindo os recursos municipais próprios necessários para o desenvolvimento do Simase.

Art. 16º. Garantir que a definição da execução fisicofinanceira seja realizada de forma conjunta com a equipe responsável pela direção do programa.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Art. 17º. A execução das medidas socioeducativas em meio aberto reger-se-á pelos seguintes princípios:
I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;
III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;
IV - proporcionalidade em relação à ofensa cometida; V - brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VI - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;
VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;
VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status; e
IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE SOCIAL

Art. 18º. Criar metodologia conjunta de controle social por parte do CMDCA e CMAS.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 19º. É de responsabilidade do órgão gestor instituir a avaliação e monitoramento do Sistema Socioeducativo, podendo criar grupos de avaliação e aprimoramento das condições de atendimento (do ponto de vista de recursos humanos e instalações), sem caráter fiscalizatório, a fim de verificar a adequação dos programas e propor melhorias.

Art. 20º. A Avaliação e o Monitoramento do Sistema Socioeducativo deve considerar indicadores de diferentes naturezas, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos nos seguintes grupos:
Indicadores de maus tratos;
Indicadores de tipos de ato infracional e de reincidência;
Indicadores de oferta e acesso: número de vagas por programa (capacidade) no município;
Número de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento Socioeducativo; número médio de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento Socioeducativo;
Indicadores de fluxo no sistema: tempo de permanência e seus motivos, em cada medida/programa, fluxo dos processos, progressão de medidas e saída do sistema;
Indicadores das condições socioeconômicas do adolescente e da família: caracterização do perfil do adolescente autor de atos infracionais;
Indicadores de qualidades dos programas: indicadores que permitirão o estabelecimento de padrões mínimos de atendimento nos diferentes programas;
Indicadores de resultados e de desempenho: em conformidade com os objetivos traçados em cada entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo
Indicadores de financiamento e custos: o custo direto e indireto dos diferentes programas, custo médio por adolescente nos diferentes programas e gastos municipais, estaduais, distrital e federais com os adolescentes em Abatiá.

Art.21º. Elaborar semestralmente e tornar público relatório sobre as atividades e resultados do Sistema Socioeducativo Municipal.

Art. 22º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Abatiá, PR, 13 de abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7DF75E1C

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Nutriport Comercial Ltda.
OBJETO: Aquisição de Leite Especial.
VALOR: R$ 20.845,00 (vinte mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 20/04/2016 a 20/04/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:12BB3964

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: P. F. G. Comercial Ltda ME.
OBJETO: Aquisição de Leite Especial.
VALOR: R$ 1.735,00 (um mil setecentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 20/04/2016 a 20/04/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D731925B

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 015/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ – PR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição de marmitex para os pacientes que realizam hemodiálise conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **J.A.SANTANA LEAL - ME**, da cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **19.556.812/0001-46**, com valor de R$ **3.780,00** (três mil setecentos e oitenta reais).

Abatiá – Paraná, 19 de Abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:D154A255

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 016/2016.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Contratação de 100 (Cem) Horas técnicas de prestação de serviço de mecânica para veículos leves e pesados conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **C.B.IGLÉCIAS – ME**, da cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **03.652.026/0001-02**, com valor de R$ **7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

Abatiá – Paraná, 19 de Abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:41433736

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **FRANCISCO CARLOS RINARD MAZZEI** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **02/05/2016,** com retorno em **01/06/2016.**
II – Conceder, ao servidor **JOSE CARLOS FILHO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **02/05/2016,** com retorno em **01/06/2015.**
III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:A324D4C2

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora **ANA MARIA ROSA MUNIZ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), a partir de **25/04/2016**, com retorno em **24/07/2016.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:978807CA

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 06/2016

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o disposto no item 14.1 do Edital de Concurso Público nº001/2014, que dispõe sobre a validade do Concurso Público;
Considerando que o Concurso Público nº 001/2014 homologado em 25/04/2014, conforme portaria nº10/2014,
RESOLVE:
I - Fica prorrogado, por dois anos, a contar de 25 de abril de 2016, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014, cuja homologação foi publicada em 25 de abril de 2014.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 20 de abril de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:2286F840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016

Data Para Entrega das Propostas: 06/05/2016 às 09h00.

Data Para Abertura: 06/05/2016 às 10H00.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA MONTAGEM DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA UNIDADE II, conforme Anexos do Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 382.561,12 (trezentos e oitenta e dois mil quinhento e sessenta e um reais e doze centavos), conforme Anexos do Edital.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e pelo site da Prefeitura www.tamandare.pr.gov.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 19/04/2016.

LILIAN DOMANSKI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lilian.domanski
Código Identificador:AE0DAAAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Data Para Entrega das Propostas: 09/05/2016 às 14h00min.
Data Para Abertura: 09/05/2016 às 15h00min.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO COMPOSTO PELA ÁREA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, MÉDICA, CLÍNICA, ODONTOLÓGICA E ELETROELETRÔNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÕES E DEMAIS AJUSTES, INCLUÍNDO EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E ART'S,
O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** conforme Anexos deste Edital.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 19 de abril de 2016.

LILIAN DOMANSKI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lilian.domanski
Código Identificador:BF16D2D7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003516/2016.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AUTO POSTO PEDRA BRANCA LTDA.**
Finalidade: Prorrogação de Prazo.
Prazo : O prazo de execução e vigência serão por 03 (três) meses, iniciando-se em 14 de março de 2016 e encerrando-se em 14 de junho de 2016.
Valor: O Valor a ser utilizado será de R$ 49,602,98 (quarenta e nove mil seiscentos e dois reais e noventa e oito centavos), valor este do saldo contratual remanescente.
Data de Assinatura: 14.03.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.2.200	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
08.02	Secretaria Municipal de Obras
26.782.0005.2.036	Manutenção. De Equipamentos. Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.30.00-1102	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00-1107	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.092	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00-1104	Material de Consumo
13.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
20.606.0030.2.103	Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
19.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.541.0027.2.143	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00-1510	Material de Consumo
19.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
20.605.0030.2.102	Serviço de Abastecimento
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 20 de abril de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 43.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:1A4EE68C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 040/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios de informática, afim de atender a demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 040/2016 Dispensa de licitação nº. 18/2016 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 018/2016, para a contratação supramencionados com a empresa **BASSO & GASPAROTO LTDA - ME**, CNPJ 85.076.024/0001-87**,** Com sede a Rua Pio X II - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo Sr. **Alcimar Antonio Basso Gasparoto**, portador do RG 4.296.606-1 – SSP/PR e CPF 600.769.099-72.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6F42300D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 040/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios de informática, afim de atender a demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prefeita municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a **BASSO & GASPAROTO LTDA - ME**, CNPJ 85.076.024/0001-87**,** Com sede a Rua Pio X II - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo Sr. **Alcimar Antonio Basso Gasparoto**, portador do RG 4.296.606-1 – SSP/PR e CPF 600.769.099-72. Para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de Abril de 2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:67B3B9A8

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 46/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 040/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **BASSO & GASPAROTO LTDA - ME**, CNPJ 85.076.024/0001-87**,** Com sede a Rua Pio X II - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo Sr. **Alcimar Antonio Basso Gasparoto**, portador do RG 4.296.606-1 – SSP/PR e CPF 600.769.099-72, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios de informática, afim de atender a demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.587,00 (Sete mil quinhentos e oitenta sete reais), Onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, de forma parcelada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 20 de Abril de 2016.

Contratante:
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratada:
Basso & Gasparoto LTDA – ME
ALCIMAR ANTONIO BASSO GASPAROTO

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0F1E1709

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 38/2016, Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2016, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para **Contratação de Show Artístico com a Banda Sacode no dia 29 de Abril de 2016, durante a realização das festividades do 34ª Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 10ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **WILLIAN JOSE BRUNHEROTTO,** Brasileiro, Musico, Responsável pela Banda Sacode, portador do RG 10.205.360-5 SSP/PR e CPF 070.429.589-00, residente e domiciliado na cidade de Campina da Lagoa - Paraná.

VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) pelo espetáculo

Altamira do Paraná, 20 de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BBF6B860

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

OBJETO: Contratação de Show Artístico com a Banda Sacode no dia 29 de Abril de 2016, durante a realização das festividades do 34ª Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 10ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se

embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado o Sr. **WILLIAN JOSE BRUNHEROTTO,** Brasileiro, Musico, Responsável pela Banda Sacode, portador do RG 10.205.360-5 SSP/PR e CPF 070.429.589-00, residente e domiciliado na cidade de Campina da Lagoa - Paraná.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do serviço e o fato do Empresário ser o representante exclusivo da Banda Sacode

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6581D2AE

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.
CONTRATADO: **WILLIAN JOSE BRUNHEROTTO,** Brasileiro, Musico, Responsável pela Banda Sacode, portador do RG 10.205.360-5 SSP/PR e CPF 070.429.589-00, residente e domiciliado na cidade de Campina da Lagoa - Paraná.
OBJETO: Contratação de Show Artístico com a Banda Sacode no dia 29 de Abril de 2016, durante a realização das festividades do 34ª Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 10ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Abril de 2016.
VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 20 de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

WILLIAN JOSE BRUNHEROTTO
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D48C59CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 012/2016

Considerando o feriado nacional do dia 21 (vinte e um) de abril de 2016 (Tiradentes), bem como a inexistência até o momento de convocação para sessões extraordinárias;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.314 de 19 abril de 2016;

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DETERMINAR o recesso administrativo no dia 22 de abril de 2016 sexta-feira.

Cumpra-se
Comunique-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 20 de abril de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:74E68A7D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 06/2016

SÚMULA: O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano de Trabalho para aquisição de veículo para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Andirá/PR.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP/PR, Emenda ao Orçamento do Estado do Paraná para o ano de 2016, destinada a Prefeitura de Andirá para aquisição de veículo automotor;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião do Conselho Municipal da Assistência Social ocorrida em 20 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º aprovar o Plano de Trabalho para aquisição de veículo para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Andirá/PR**.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 20 de abril de 2016.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7DFB9822

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
RESOLUÇÃO Nº 015/2016

O Diretor-Presidente do FUNPESPA – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Federal 10.887/2004,

Considerando o disposto na Resolução 14/2015 FUNPESPA,

Considerando que alguns beneficiários não efetuaram o recadastramento ROAP-FUNPESPA,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam suspensos os benefícios previdenciários de pensão constante do anexo I, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução 14/2015 FUNPESPA.

Art. 2º - Os benefícios suspensos através da presente Resolução e não regularizados no prazo de 06 (seis) meses serão extintos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 20 de abril de 2016.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-presidente

ANEXO I

Nome do Beneficiário	Tipo de Benefício
IZABEL FRANCISCA DA SILVA MARCELINO	PENSIONISTA
MARIA JOSEFA ARAGÃO	PENSIONISTA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2C88CE53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.314 DE 19 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando o feriado de Tiradentes.

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido que no dia 22 de abril de 2016, não haverá expediente nas repartições públicas Municipais.
Gabinete do Prefeito;
Assessoria Jurídica;
Secretaria Municipal de Ação Social;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais;
Secretaria Municipal de Comunicação Social;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Saúde;
Controladoria Geral do Município.

Parágrafo Único – Fica declarado ponto facultativo no dia 22 de abril de 2016, nas repartições Públicas Municipais de Andirá os órgãos mencionados no *caput* 1º.

Artigo 2º – Fica estabelecido que no dia 22 de abril de 2016, haverá expediente na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Parágrafo Único – Considerando que os serviços de adequação das estradas rurais não podem parar, o dia estabelecido no *caput* 2º, será acrescido de 50% (cinqüenta por cento) no valor da hora normal.

Artigo 3º – Fica estabelecido que no dia 22 de abril de 2016, haverá expediente na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Parágrafo Único – Considerando a necessidade dos serviços de natureza especial à comunidade, o dia estabelecido no *caput* 3º, será acrescido de 50% (cinqüenta por cento) no valor da hora normal.

Artigo 4º - Fica estabelecido que no dia 22 de abril de 2016, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguirá seu calendário escolar para 2016.

Artigo 5º - O serviço emergencial na área da saúde terá funcionamento normal.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2.016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D9EE1413

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.313 ¬DE 19 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. Geralda R. da Silva, contribuinte cadastrado sob o nº 6174, inscrição 01.01.040.0073.0194-001, referente à dívida de IPTU do ano de 2015.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:08B51CFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.312 ¬DE 19 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. Fidelcino Elizio da Silva, contribuinte cadastrado sob o nº 189, inscrição 01.01.010.0045.0255-001, referente à dívida de IPTU do ano de 2013, 2014 e 2015.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5658C5E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.311 ¬DE 19 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. Otavio de Araujo, representado por Laura Araujo, contribuinte cadastrado sob o nº 2464, inscrição 01.05.009.0109.0416-001, referente à dívida de IPTU do ano de 2013 e 2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C4BE701C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.310 ¬DE 19 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. Angelina Cezar Francisco, contribuinte cadastrada sob o nº 766, inscrição 01.05.022.0127.0042-001, referente à dívida de IPTU do ano de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9D143B82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.309 ¬DE 19 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. Espolio de Manoel Abilio Pereira, representado por Santina Nunes Pereira, contribuinte cadastrado sob o nº 2636, inscrição 01.05.028.0010.0072-001, referente à dívida de IPTU do ano de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:374AD0CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.308 ¬DE 19 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. Espolio de João Bento Cavalheiro, representado por Senival Aparecido de Souza, contribuinte cadastrado sob o nº 1854, inscrição 01.03.021.0011.0036-001, referente à dívida de IPTU do ano de 2013, 2014 e 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9F005CC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.307 DE 18 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. Abdon Correia de Oliveira, representado por Benedita da Silva Oliveira, contribuinte cadastrado sob o nº 2677, inscrição 01.05.028.0010.0144-001, referente à dívida de IPTU do ano de 2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:50525224

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.306 DE 18 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. Espolio de Luiz José da Costa, representado por Cleide Martins da Costa, contribuinte cadastrado sob o nº 3927, inscrição 01.02.011.0043.0058-001, referente à dívida de IPTU do ano de 2012 e 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:08544975

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.767 DE 19 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, José Ronaldo Xavier, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	7.970,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.280,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.104. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	990,00
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00
003.DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
2.108. Manter o Departamento de Pecuária	
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.990,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	990,00
004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.109. Manter o Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.490,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.800,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0019 – Agropecuária	14.250,00	
0002 – Apoio Administrativo		14.250,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.107. Manter as Estradas Rurais	14.250,00	
2.104. Manter o Departamento de Agricultura		6.980,00
2.108. Manter o Departamento de Pecuária		2.980,00
2.109. Manter o Departamento de Meio Ambiente		4.290,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5351DB7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.315 DE 20 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.090– Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB	
4.4.90.52.00.00.3753 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	890,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3753 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD, no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7AB0FF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 02/2016 – PMA

CANCELAMENTO DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

"CELETISTAS"

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**,no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o Edital nº. 01/2016, que dispõe sobre a realização de Concurso para Emprego Público, sob o Regime Celetista, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal, para o provimento de **Agente Comunitário de Saúde-PSF, Agente de Endemias, Técnico em Enfermagem-PSF, Assistente Social-CAPS, Enfermeiro-PSF, Médico-PSF 20 horas, Médico-PSF 40 horas, Médico Psiquiatra-CAPS e Terapeuta Ocupacional-CAPS**, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que **CANCELA** o certame, conforme a Recomendação Administrativa do Grupo Especializado na Proteção

ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa, na pessoa da Dra. Kele Cristiani Diogo Bahena, em reunião datada em 19 de abril de 2016, tendo em vista que, de acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal e do Ministério Público Estadual, os Entes Federados devem possuir apenas um regime jurídico, sendo que a Administração Pública Municipal providenciará a readequação dos cargos para o provimento através do regime estatutário, nos termos de medida liminar em ADI nº. 2.135-MC – STF, em que ficou suspensa a redação do art. 39, caput, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998.

Assim, **DETERMINO**, em razão do cancelamento, que os candidatos que desejarem a restituição dos valores dados em pagamento da inscrição no Concurso para Emprego Público nº. 01/2016 PMA, deverão encaminhar os dados requeridos no Anexo I deste Edital, **até o dia 30 de maio de 2016**, ao e-mail do Protocolo da Prefeitura (protocolo@andira.pr.gov.br), oportunidade em que serão devolvidos os valores integrais pagos, desde que corretamente preenchido o requerimento do Anexo I.

Informamos, ainda, que as inscrições para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Combate às Endemias**, se o candidato desejar, poderão ser reaproveitadas no próximo certame, que será publicado em breve, já que a Lei Municipal nº. 2.282/2011 prevê a existência desses dois cargos como estatutário também. Isso ocorrerá, desde que o candidato, no novo concurso, refaça a inscrição, não sendo cobrado novo valor por isso.

No que tange aos demais cargos previstos no Edital Cancelado, informo que serão realizados estudos técnicos para adequação da legislação municipal, a fim de quesejam transformados em vagas sob o regime estatutário, dando cumprimento a atual redação do art. 39 da Constituição Federal, segundo o Supremo Tribunal Federal.

Cumpra-se e
publique-se.

Andirá, 19 de abril de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nome:			
CPF:	**RG**	**ÓRGÃO**	**UF:**
RUA:		**Nº:**	
CIDADE:	**UF:**	**CEP:**	
TELEFONE:	**CELULAR:**		
INSCRIÇÃO Nº:	**CARGO:**		
E-MAIL:			
VALOR PAGO:			
CONTA BANCÁRIA Nº:			
(candidato titular da conta – casos especiais, informar no e-mail)			
BANCO:	**AG:**	**Corrente:**	**Poupança:**

Obs: Informar sim ou não em caso de conta corrente ou poupança.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9DCB0E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.326 DE 20 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **VALDINEIA APARECIDA BONACIN** responsável pelo recebimento, controle dos tipos, quantidade e qualidade dos produtos entregue pelos agricultores vinculados ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Modalidade Doação Simultânea, bem como pela emissão do recibo da entrega dos alimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:35B9478D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02/2016 – PSS – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate as Endemias, objeto do Edital nº 01/2015, homologado em 24 de março de 2015, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 27 de abril de 2016 , das 8:30 às 11:30**, conforme item 13.4, a documentação necessária para admissão de acordo com o item 13.5, do Edital nº 01/2015.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG
03 – AFRO	MARCELO HENRIQUE IZIDORO LAUTON	10.824.059-8

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 13.6 do Edital nº 01/2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 20 de abril de 2016.

DR. JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8B0BAB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
D ECISÃO

Anulação de Licitação

À vista da justificativa apresentada para maior disponibilidade do edital buscando, maior numero de licitantes participantes no certame, anulo o procedimento licitatório instaurado através do edital de **Pregão Presencial nº 011/2016**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 19/04/2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:911D41B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Excelentissimo Senhor
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ, portadora da cédula de identidade com RG 7.142.419-7 e do CPF sob nº 031.357.979-29, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, 149, Jardim Paraná, nesta cidade de Andirá - Paraná, abaixo assinada, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate as Endemias, na classificação de afrodescendente, objeto do Edital nº 01/2015, homologado em 24 de março de 2015, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovada e convocada, conforme Edital de Concurso.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada.
Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Nestes termos,
P.E. deferimento.

Andirá (PR), 19 de abril de 2016.

_____
MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5C0FE639

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2015

CONTRATO Nº 007/2015
DISPENSA Nº 005/2015 -
EMPRESA VENCEDORA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES. CIENT. E TEC. DO VALE DO PIQUIRI
DATA: 19/11/2015
LUIZ CARLOS DEMARQUI – DIRETOR PRESIDENTE
PEDRO RIBEIRO - REPRESENTANTE LEGAL

Fica rescindido, a partir de 20/04/2016, o contrato nº 007/2015, ID nº 26/2015, originado da Dispensa de Licitação nº 005/2015, firmado entre as partes acima descritas, em 15/11/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NA ESTRUTURA DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO DAS PROVAS E RESPOSTA DOS RECURSOS, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS, EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS CONSTANTES NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, conforme Art.79, inciso I, da Lei 8.666/93.

A rescisão de que trata este termo se deve à orientação da Comissão do Concurso Público, nomeada através da Portaria nº. 004, de 15 de dezembro de 2015, que recomendou o cancelamento do Concurso Público, vez que foi efetuada uma reunião junto à Promotora de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro do Estado, Dra. Kele Cristiani Diogo Bahena, com relação a alguns pontos falhos no processo de concurso público realizado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, em que ficou recomendado pelo Ministério Público o cancelamento do certame, incluindo todos os seus atos, juntando comprovação de falha técnica da empresa na prestação dos serviços, o que demonstrou inaptidão para realização do objeto licitado.

Destaco que a empresa foi notificada, mas não apresentou resposta.

Cientifique-se a FADCT, determinando a restituição dos valores originados das inscrições aos cofres do SAMAE.

Andirá, 20 de Abril de 2016.

ASSINATURAS:
LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
PEDRO RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:094DBFA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 002/2016
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
Contratada: JESSICA KETYSCIA FERNANDES – M.E. (Jornal dos Bairros – Editora Fernandes Ltda.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, EDITAL E RESENHAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO.
Valor Mensal do Contrato: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
Valor Total do Contrato: **R$ R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais);**
Prazo de Execução do Contrato: 08 (oito) meses de 01/03/2016 a 31/10/2016.
Forma de Pagamento: Mensal
Data da Assinatura: 25/02/2016.

VEREADOR ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:B4F1ECE5

CISLIPA
PORTARIA 34/2016

"Dispõe sobre Recesso de Atividades Administrativas no dia 22 de abril."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 5591 de 05 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º - Fica declarado Recesso nas Repartições Administrativas do CISLIPA em sua subsede, no dia 22 de abril de 2016, tendo em vista o Feriado Nacional de Tiradentes.

§ 1º - Não haverá recesso no período mencionado no caput, nas atividades operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência,

por não admitirem paralisação, considerados prestação de serviços essenciais.

§ 2º - Nas Diretorias de Enfermagem, Urgência e Emergência, Serviços de Saúde, e Coordenação Médica, o recesso será efetuado em revezamento para que ocorra a coordenação e direção das atividades dos serviços de atendimento móvel de urgência no período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 19 de abril de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1BA2FF27

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 10/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 16/2016
Dispensa nº 10/2016
Contrato n° 59/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Itaú Seguros de auto e residência s.a
Cnpj:	08.816.067/0001-00
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros das ambulâncias SAMU/192
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00–Prestação de Serviços- Pessoa Jurídico
Valor da contratação:	R$ 12.293,91 (Doze mil duzentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	19/04/2016

Paranaguá, 20 de abril de 2016.

JEMIMA ALIANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:31BA633B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2016 REF. CONTRATO N0 PMA 104/2013 – ID N0 14126 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 042/2013

Antonina, 20 de abril de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Telmo Luís Veloso de Souza

Responsável pela Empresa TELMO LUIS VELOSO DE SOUZA ME, inscrito no CNPJ nº 17.336.130/0001-00 e INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 90616946-06, localizado no ENDEREÇO: Rodovia Miguel Bufara, S/Nº, KM -05, Antonina-PR.

1. Versa o presente expediente sobre NOTIFICAÇÃO para Rescisão do CONTRATO N0 PMA 104/2013 – ID N0 14126, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 042/2013.

2. Venho, por meio deste, notificar V. Sa. que lhe está sendo convocado pela Prefeitura Municipal de Antonina, de acordo com as clausulas contratuais a Rescindir o Contrato vigente.

3. Diante disso a Procuradoria Jurídica Municipal expediu parecer para proceder a rescisão de Contrato entre as partes.

4. Coloco-me à disposição de V. Sa, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

RECIBO
Recebi a 1ª via deste documento.

Em __ de____ de __. _____Hs.

TELMO LUIS VELOSO DE SOUZA ME
CNPJ nº 17.336.130/0001-00

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:05E32906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2015.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA**: Edital de Credenciamento Público nº PMA 002/2015.**

A Prefeitura Municipal de Antonina-PR torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de Credenciamento Público nº PMA 002/2015, referente a Inexigibilidade nº PMA 002/2015 para a contratação de profissionais em caráter complementar, **FOI REVOGADA, motivada pelo interesse publico,** sem prejuízo das demais exigências legais previstas.

Antonina-PR, 20 de abril de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:8B85013D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Súmula: Estabelece o valor das diárias aos servidores públicos.

O Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - As diárias para os servidores municipais de Atalaia a serviço do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia seguirão as disposições da Lei Municipal 717/2005 e o Decreto Municipal 19/2013.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atalaia, em 19 de abril de 2016.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:E5672874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 043/2016

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Atalaia-PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória n° 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;
CONSIDERANDO que a Medida Provisória n° 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;
CONSIDERANDO no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior. Programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único da Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;
CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial n° 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;
CONSIDERANDO que a Portaria n. 30/2014 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhe são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC n° 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9°, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água portável aos médicos participantes do projeto;
CONSIDERANDO que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital n° 01/2013, da Secretaria da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/ Ministério da Saúde;
DECRETA:
Art. 1°. Será assegurado à Médica **LAÍSA TAMBORLIM ALTRÃO, CRM nº 34.341 –Pr,** participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, alocada para atuação no Município de Atalaia - PR, o fornecimento de alimentação, moradia e fornecimento de água potável.
Art. 2°. O fornecimento de moradia será repassado na forma de recurso pecuniário, sendo seu valor fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais), observados as regras previstas na Portaria 30/2014 da SGTES/MS.
§ 1° Fica o médico participante obrigado a comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia de contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.
Art. 3°. O fornecimento de alimentação ao médico participante será feito mediante recurso pecuniário.
Art. 4°. Fica estabelecido o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para o fornecimento de alimentação, observados as regras previstas na Portaria 30/2014 da SGTES/MS.
Art. 5. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeados pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 6. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal da Saúde, neste exercício e nos subseqüentes.
Art. 7. O titular da Secretaria Municipal da Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do Decreto.
Art. 8. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto Municipal nº 37/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 15 de abril de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B1F54514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0044/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - A partir do dia 20 de abril de 2016 o controle de jornada dos servidores municipais dar-se-á mediante o sistema de ponto eletrônico digital.

Art. 2º- Ficam dispensados do controle de jornada os servidores ocupantes de cargos em comissão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 15 de Abril de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:543FA044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0302/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 007/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA - ME, sediada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 700, Bairro Zona 07 – Sala 05, na Cidade de Maringá/PR, CEP: 87.030-010, com CNPJ sob n.º 06.211.664/0001-86, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. **ODAIR NICOLAU LIMONTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Gama, nº 57, Apto. nº 1.101, Zona 04, em Maringá/PR, CEP: 87.014-110, portador da cédula de identidade/RG n.º 2.001.998 SSP/PR e CPF n.º 517.847.509-72, acordam proceder, ao Registro de Preços para a aquisição de Ar Condicionado Split para atendimento às Secretarias Municipais, na forma abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT COMPLETO 36 MIL BTUS PISO E TETO, FRIO CLASSE C	15	R$ 4.150,00	R$ 62.250,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT COMPLETO 7.500 BTUS, FRIO CLASSE A	4	R$ 990,00	R$ 3.960,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT COMPLETO 18 MIL BTUS, FRIO CLASSE A	2	R$ 2.040,00	R$ 4.080,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT COMPLETO 9 MIL BTUS, FRIO CLASSE A	4	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT COMPLETO 12 MIL BTUS, FRIO CLASSE A	3	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
			TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 78.290,00**

Atalaia/PR em 20 de Abril de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:7D7C5345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0302/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 007/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa L.G. DE SOUZA BARSAGLIA - EPP, sediada na Avenida Pedro Taques, n.º 946, Bairro Zona 07, na Cidade de Maringá/PR, CEP: 87.030-000, com CNPJ sob n.º 15.158.202/0001-33, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. **LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Américo Brasiliense, nº 305, Vila Morangueira, em Maringá/PR, CEP: 87.045-360, portador da cédula de identidade/RG n.º 9.316.989-1 SSP/PR e CPF n.º 051.567.749-38, acordam proceder, ao Registro de Preços para a aquisição de cortina de Ar para atendimento às Secretarias Municipais, na forma abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cortina de Ar de 1,20 Metros 110v	1	R$ 800,00	R$ 800,00

Atalaia/PR em 20 de Abril de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:AC3AB323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0303/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 008/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA - ME, sediada na Avenida Nova Aliança, n.º 243, Bairro Jardim Bela Vista I, na Cidade de Mandaguaçú/PR, CEP: 87.160-000, com CNPJ sob n.º 20.554.403/0001-90, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. **ADIVAL JOSÉ DE MAGALHAES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/RG n.º 4.947.639-6 SSP/PR e CPF n.º 899.024.759-49, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro nº 1.468, Centro, em Mandaguaçú/PR, CEP: 87.160-000, acordam proceder, ao Registro de Preços para a aquisição de janelas, portas e vidros em geral para atendimento às Secretarias Municipais, na forma abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JANELA DE VIDRO CRISTAL INCOLOR 8MM TEMPERADO2,00X1,20M,	36,00	R$ 578,49	R$ 20.825,64
2	VIDRO CRISTAL INCOLOR 10MM TEMPERADO	100,00	R$ 229,56	R$ 22.956,00
3	VIDRO CRISTAL INCOLOR 3MM COMUM	50,00	R$ 70,00	R$ 3.500,00
4	VIDRO CRISTAL CANELADO 3MM COMUM	20,00	R$ 85,00	R$ 1.700,00
			VALOR TOTAL	**R$ 48.981,64**

Atalaia/PR em 20 de Abril de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:BFD65BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME.**
OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo a entrega e montagem de parque infantil na Escola Municipal Vania Maria Simão, com estrutura principal (colunas) em madeira plástica, medindo 9x9cm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba.
VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Sendo a forma de pagamento na modalidade a vista na entrega, conforme emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão por conta das dotações do orçamento vigente através da seguinte dotação orçamentária: 06.001.2036 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.
DURAÇÃO: início em 20/04/2016, término em 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:384961F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 04/2016**, nos termos do Artigo 25 caput, inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0315/2016.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2016	
Contratada: ***ALESSANDO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME***	CNPJ/MF: 21.432.648/0001-07
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW METROPOLE BY POPPI, NO DIA 29/04/2016, INCLUINDO SOM, ILUMINAÇÃO, CENÁRIO E PALCO COBERTO 12X8 COM COBERTURA, FECHAMENTO LATERAL E FUNDO, COM ESCADA DE ACESSO E CAMARIN, PARA REALIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR.	
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).	
Data da Assinatura: 20 de Abril de 2016.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4F2E00A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 10 de Maio do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2 - Centro, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de provedor de internet com licença "SCM" e possuir "AS" própria, para fornecimento de equipamentos e prestação de serviços técnico para acesso à internet banda larga com IP fixo e válido para o Paço Municipal e demais Órgãos desta Prefeitura Municipal de Atalaia, conforme Termo de Referencia, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de

2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49 da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 20 de Abril de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JHONATÃ F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:70C4CDDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2016

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS, do EDITAL nº. 01/2015, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 20/04/2016 á 28/04/2016, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Técnico em Saúde
Classificação	Nome do Candidato
7º	Luiz Carlos Milani
8º	Maria José Caraca de Araujo
9º	Jairto Gonçalves Tenorio
Cargo	Médico Especialista – Ortopedista
Classificação	Nome do Candidato
2º	Daniel T. Gabardo

Balsa Nova, 20 de abril de 2016

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4678EFCE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1081/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA

NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de abril de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:417B15B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 0038/2016

PORTARIA Nº. 038/2016

SÚMULA: Revogação da Portaria 0037/2016.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a **PORTARIA Nº. 037/2016**, que concedeu diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **PACTO FEDERATIVO E MUNICIPALISMO,** nos dias 13/04/2016 a 15/04/2016, realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná, e ministrado pelo palestrante Sr. Dr. Rogério Calazans da Silva. Local: Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - REGISTRE-SE que para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2 (duas) diárias**, totalizando o valor de **R$-770,00- (setecentos e setenta reais) representado pelo cheque nº. 164690 do dia 11/04/2016**, referentes aos dias: **saída no dia 13/04/2016 e retorno no dia 15/04/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal. **Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.**

Art. 3º - A revogação da portaria nº. 0037/2016, dá-se pelo fato de que o vereador não realizou a viagem para participar do curso, e obedecendo o art. 6º da lei 2062/2014, devolveu dentro prazo limite de dois dias úteis para a tesouraria da Câmara Municipal o valor supramencionado, mediante depósito em dinheiro na Agência: 1493-1 Conta – 9372-6, conforme Documento 14.931.942.500.103, do dia 14/04/2016, sendo anexado ao processo de concessão de diárias n.º 032/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 18 de abril de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C5BFBF49

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 039/2016

O Sr. **Julielton dos Paços Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com os termos constantes da alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar recesso administrativo nesta Casa Legislativa no dia 22 de Abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 19 de abril de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E87C7659

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº2.192/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 238.971,19 (Duzentos trinta oito mil novecentos setenta um reais e dezenove centavos)**destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Inclusão
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.002.00.000.0000.0.000. FUNSO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.08.242.0015.2.040. SUBVENÇÕES A APAE (ASSOCIÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ)
3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.122.0014.2.080. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 01499 MATERIAL DE CONSUMO.....3.329,00
3.3.90.39.00.00 01499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....2.936,00
4.4.90.52.00.00 01499 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....2.506,00
Total.....8.771,00
08.001.10.301.0014.1.145. SESA/INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-APSUS
4.4.90.52.00.00 01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....115.000,00
08.001.10.301.0014.1.146. MS/FNS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-2016
4.4.90.52.00.00 01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....83.125,00
08.001.10.304.0014.1.147.RESOLUÇÃO 57/2016 - SESA/FES/VIGIASUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE) CAPITAL
4.4.90.52.00.00 01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....30.075,19
Total Inclusão:.....R$ 238.971,19

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;

RECEITA: 1.7.22.33.05.00.00 SESA/PROGRAMA QUALIFICAÇÃO CONSELHOS MUNICIPAIS
FONTE 01499.....6.265,00
RECEITA: 2.4.21.01.01.04.00 MS/FNS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-2016
FONTE 01500.....83.125,00
RECEITA: 2.4.22.01.04.00.00 RESOLUÇÃO 57/2016 - SESA/FES/VIGIASUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE) CAPITAL
FONTE 01500.....30.075,19
RECEITA: 2.4.22.01.05.00.00SESA/INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-APSUS
FONTE 01500.....115.000,00
RECEITA: 2.4.22.01.06.00.00 SESA/PROGRAMA QUALIFICAÇÃO CONSELHOS MUNICIPAIS
FONTE 01499.....2.506,00
Total Excesso:.....R$ 236.971,19

Artigo 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0005.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....2.000,00
Total de Redução: 2.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:67AE8897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 89/2016

DECRETO Nº 089/2016

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Normativa nº 009, de 09 de dezembro de 2.015, do Conselho Estadual das Cidades (CONCIDADES PARANÁ) e a **Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2.012, do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades);**

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná será realizada no dia 05 de maio de 2016, sob a coordenação da Coordenadora Senhora Angela Fátima Strapasson.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque terá como temática: **"A Função Social da Cidade e da Propriedade", e como lema: "Cidade Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".**

Parágrafo único - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo, Legislativo Municipal e Judiciário, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Valdemar Gralak e no seu impedimento, pela Coordenadora Senhora Angela Fátima Strapasson.

Parágrafo único: Para a realização da Conferência Municipal deverá ser constituída Comissão Preparatória composta por representantes do Executivo Municipal e Conselho Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque, estado do Paraná com a participação de representantes dos diversos segmentos previstos na Resolução Normativa nº 009, de 09/12/2015, do CONCIDADES PARANÁ.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.
Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque - Paraná, 18 de Abril de 2.016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3E329EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 01/2016 SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque – Pr
LICITAÇÃO SAMAE Nº 01/2016 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO E TÉCNICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTABIL, A PEDIDO DO SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) DESTE MUNICÍPIO.

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º01/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 30 de Março de 2016 às 14h00min em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério Menor Preço e Técnica da seguinte proponente classificada em 1º Lugar:

Proponente **M.R. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 07.862.213/0001-71,** situado na Rua Dr. João Ferreira Neves, 511, Turvo, Estado do Paraná, representante Legal Srº ANTONIO OSNI MATHIAS, portador do RG nº 4.983.933-2 SSP/PR e CPF 715.110.329-87.

Homologa-se para a proponente M.R. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 07.862.213/0001-71, com o valor da proposta do item 1 no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) Item 02 no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) Item 03 no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) Item 04 no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) Item 05 no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oito reais), totalizando **R$18.000,00 (dezoito mil e oitocentos reais)** num período 10 (dez) meses. Conforme julgamento da Técnica e Preço NF=700x7+100x3 ou seja, 700+300 = 1000.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO SAMAE Nº 01/2016 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO e TECNICA

Passado o prazo recursal, torna-se publica homologação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte ganhadora abaixo mencionada:

Proponente **M.R. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 07.862.213/0001-71,** situado na Rua Dr. João Ferreira Neves, 511, Turvo, Estado do Paraná, representante Legal Srº ANTONIO OSNI MATHIAS, portador do RG nº 4.983.933-2 SSP/PR e CPF 715.110.329-87.

Homologa-se para a proponente M.R. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 07.862.213/0001-71, com o valor da proposta do item 1 no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) Item 02 no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) Item 03 no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) Item 04 no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) Item 05 no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oito reais), totalizando **R$18.000,00 (dezoito mil e oitocentos reais)** num período 10 (dez) meses. Conforme julgamento da Técnica e Preço NF=700x7+100x3 ou seja, 700+300 = 1000.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:96674483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 02/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 02/2016 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO E TÉCNICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTABIL, A PEDIDO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO.

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º02/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 30 de Março de 2016 às 10hs em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério Menor Preço e Técnica da seguinte proponente classificada em 1º Lugar:

Proponente **M.R. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 07.862.213/0001-71,** situado na Rua Dr. João Ferreira Neves, 511, Turvo, Estado do Paraná, representante Legal Srº ANTONIO OSNI MATHIAS, portador do RG nº 4.983.933-2 SSP/PR e CPF 715.110.329-87.

Homologa-se para a proponente M.R. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 07.862.213/0001-71, com o valor da proposta do item 1 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Item 02 no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) Item 03 no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) Item 04 no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) Item 05 no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), Item 06 no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) totalizando **R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais)** num período 12 (doze) meses. Conforme julgamento da Técnica e Preço NF=700x7+100x3 ou seja, 700+300 = 1000.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 02/2016 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO e TECNICA

Passado o prazo recursal, torna-se publica homologação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte ganhadora abaixo mencionada:

Proponente **M.R. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 07.862.213/0001-71,** situado na Rua Dr. João Ferreira Neves, 511, Turvo, Estado do Paraná, representante Legal Srº ANTONIO OSNI MATHIAS, portador do RG nº 4.983.933-2 SSP/PR e CPF 715.110.329-87.

Homologa-se para a proponente M.R. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 07.862.213/0001-71, com o valor da proposta do item 1 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Item 02 no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) Item 03 no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) Item 04 no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) Item 05 no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), Item 06 no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) totalizando **R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais)** num período 12 (doze) meses. Conforme julgamento da Técnica e Preço NF=700x7+100x3 ou seja, 700+300 = 1000.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:0ECCC9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público o Encerramento do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO SUPERIOR PARA O LETIVO DE 2016.

PRORROGAM-SE OS **LOTES 01, 03, 05, 07, 08, 10, 12, 15, 18, 19 E 23** PARA UMA NOVA ABERTURA NO DIA **05 DE MAIO DE 2016 AS 09H00MIN.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Março de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 012/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:A0882EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 07/2016

Estabelece ponto facultativo o expediente da Câmara Municipal de Cafeara no dia que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Decretar ponto facultativo e suspender o expediente da Câmara Municipal de Cafeara no dia 22 de abril de 2016, em razão do feriado de Tiradentes no dia 21 de abril.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 20 de abril de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:15965294

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1346/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.469,80-(Tres mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)conforme especificação abaixo:

07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.1155-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente- fonte 934 R$ 3.469,80
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 3.469,80

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 934 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício financeiro de 2016, conforme anexo II, que integra o presente Decreto

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 19 de abril de 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FBFDB9D1

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 31/2015

DISPENSA nº 20/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: OZÉLIO PEREIRA MONTEIRO, CNPJ nº. 11.490.900/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRO, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR.
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 30/04/2016.
ASSINATURA: 08/04/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:96130368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016 PREGÃO Nº 018/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de borracharia no Município.**

Fornecedor: JOSE ADÃO GONÇALVES VIANA
CNPJ/CPF: 19.052.594/0001-02
Lote 01 - Valor Total: R$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos reais)

Valor Total do Pregão 029/2016: R$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos reais)

Califórnia, 19/04/2016

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C12C4E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1615/2016

SÚMULA: Autoriza concessão de incentivos do Novo Prodec à ampliação do Parque Industrial I e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Califórnia, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita, conforme art. 2º da Lei 1599/2015, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A presente lei tem por objeto autorizar a concessão de incentivos do Novo Prodec, Lei Municipal 1599/2015, no âmbito da ampliação do Parque Industrial I, acrescentado ao Parque Industrial I pelo Decreto 007/2016 e aprovado pelo Decreto 008/2016.
Art. 2º Fica autorizado incentivo imobiliário na modalidade de concessão do direito real de uso nos 55 lotes de ampliação do Parque Industrial I, conforme art. 6º da Lei 1599/2015, pela modalidade de concorrência gratuita.
Parágrafo Único. O prazo da concessão será de 10 anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º Fica autorizado a concessão de incentivos fiscais, conforme art. 16 da Lei 1599/2015, nos seguintes termos:
a) isenção total do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto Sobre Serviços (ISS) por 07 anos; e
b) sequencialmente, isenção de 50% do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto Sobre Serviços (ISS) por mais 07 anos.
Art. 4º As beneficiárias dos incentivos previstos nos arts. 2º e 3º da presente lei serão aquelas que se sagrarem vencedoras na concorrência pública a ser realizada.
Parágrafo Único. Os beneficiários se limitarão a empresas do ramo industrial, agroindustrial e prestadores de serviços.
Art. 5º No ato convocatório deverão ser destinados lotes para micro e pequenos empresários.
Art. 6º O ato convocatório poderá criar blocos de atividades por área.
Art. 7º Caberá ao Conselho de Desenvolvimento Municipal e Comissão de Avaliação, a ser
designada especificamente para o presente empreendimento, aprovar a avaliação dos lotes e a criação dos blocos de atividades.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Califórnia, 20 de abril de 2016.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita do Município de Califórnia

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:908311FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO 02/2016

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2007, do Município de Campina do Simão.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei

Decreta:

Art. 1º – Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Campina do Simão, referente ao exercício financeiro de 2007, seguindo Parecer Prévio prescrito no ACORDÃO nº 1252/08-Segunda Câmara, de fls. 276/277/278/279, do Processo nº 144652/08, do Tribunal De Contas do Estado do Paraná, que opinou pela Regularidade com ressalvas das Contas do Executivo.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 19 de abril de 2016.

LENOR ZANELLA
Presidente

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:1FDC4156

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO 03/2016

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2008, do Município de Campina do Simão.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei

Decreta:

Art. 1º – Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Campina do Simão, referente ao exercício financeiro de 2008, seguindo Parecer Prévio prescrito no ACORDÃO nº 490/10-Segunda Câmara, de fls. 204/205/206, do Processo nº 126526/09, do Tribunal De Contas do Estado do Paraná, que opinou pela Regularidadedas Contas.

Art. 2º - Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 19 de abril de 2016.

LENOR ZANELLA
Presidente

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:6D187AAA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO 04/2016

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2009, do Município de Campina do Simão.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei

Decreta:

Art. 1º – Fica aprovada as Contas do Executivo Municipal de Campina do Simão, referente ao exercício financeiro de 2009, seguindo Parecer Prévio prescritono ACORDÃO nº 47/11-Segunda Câmara, do Processo nº 135428/10, do Tribunal De Contas do Estado do Paraná, que opinou pela Regularidade das Contas, ressalvando a composição do Conselho Municipal de Saúde em desacordo com o art. 1º,**§** 5º , da Lei nº 8.142/90, combinado com a Terceira Diretriz, inciso II, da Resolução nº 33/03 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º – Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 19 de abril de 2016.

LENOR ZANELLA
Presidente

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:E2A95ED1

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO 05/2016

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2010, do Município de Campina do Simão.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei

Decreta:

Art. 1º – Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Campina do Simão, referente ao exercício financeiro de 2010, seguindo Parecer Prévio prescritonos termos do ACORDÃO nº 13/12-Segunda Câmara, do Processo nº 155414/11, do Tribunal De Contas do Estado do Paraná, que opinou pela Regularidade com recomendações.

Art. 2º – Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 19 de abril de 2016.

LENOR ZANELLA
Presidente

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:72A652C2

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO 06/2016

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2011, do Município de Campina do Simão.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei

Decreta:

Art. 1º – Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Campina do Simão, referente ao exercício financeiro de 2011, nos termos do Parecer Prévio nº 11/13-Segunda Câmara, do Processo nº 182940/12, do Tribunal De Contas do Estado do Paraná, que opinou pela Regularidade com recomendações.

Art. 2º – Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 19 de abril de 2016.

LENOR ZANELLA
Presidente

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:5E9C0EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2016

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e cestas básicas para a secretaria de assistência social.
LICITAÇÃO: Pregão 52/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:19/04/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 18/12/2016
VALOR: R$ 237.625,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF Nº 02.364.653/0001-85.

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:0F2CB64D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2016

Concede Licença Maternidade

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 66 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder com Licença Maternidade, à servidora pública estatutária municipal **CLEONICE KOMARCHEWSKI**, RG 5.893.309-0, CPF nº 017.747.079-85, sob matrícula 336-2, ocupante do cargo efetivo de TESOUREIRA, nomeada no Cargo comissionado de Secretária de Administração e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias, definidos entre 25 de Abril de 2016 a 21 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito progressivos á 25 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 14 de abril de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:28610582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2016

Concede Licença Maternidade

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 66 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder com Licença Maternidade, à servidora pública estatutária municipal **VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO**, RG 8.581.915-1, CPF nº 034.440.739-09, sob matrícula 459-2, ocupante do cargo de TÉCNICA EM EFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias, definidos entre 31 de março de 2016 a 26 de setembro de 2016
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 31 de Março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 14 de abril de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2BFFA18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2016

Concede Licença Maternidade

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 66 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder com Licença Maternidade, à servidora pública estatutária municipal **ELENICE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA MIGUEL**, RG 10.015.570-2, CPF nº 072.356.949-55, sob matrícula 894-1, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo e Esporte, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias, definidos entre 14 de março de 2016 a 09 de setembro de 2016
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 14 de Março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 14 de abril de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D109BFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 890/2016. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 004/2016).

"ALTERA A LEI 555/2007".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os incisos I, II, II, IV e VII, bem como a alínea a do inciso IV do parágrafo 4° todos do artigo 2º da Lei 555/2007, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
II - um representante dos professores das escolas básicas pública;
III - dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
IV - dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
V – (...);
VI – (...)
VII – um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas, e:
VIII – um representante dos diretores das escolas básicas públicas.
§ 4º (...)
I (...)
II (...)
III (...)
IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos públicos de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou"

Art. 2º O artigo 9º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º O Conselho do FUNDEB reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada bimestre, com a presença da maioria simples de seus membros, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de um terço dos membros efetivos, com o objetivo de analisar os registros contábeis e demonstrativos mensais encaminhados ao Conselho.
Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto cumulativo de desempate, se for o caso."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 19 de abril de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:680AB649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 891/2016. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 005/2016).

"FIXA O VENCIMENTO INICIAL DA CARREIRA DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

Art. 1° Fica fixado o vencimento inicial da carreira dos professores do magistério municipal em R$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para os professores do magistério municipal com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de R$ 1.067,82 (hum mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para os de carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de abril de 2016.

Campo do Tenente, (PR), 19 de abril de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9F7431A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 055/2016

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DE FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo as Leis Municipais n° 555, de 01 de julho de 2007 e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA CORRÊA
Titular: MARILENE APARECIDA HORNICK
Suplente: JESLLEN KRAUSE
Suplente: GILSON ANTONIO ARRUDA

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: SIMONE KUHL ALVES
Suplente: MARISE SCHREINER DOS SANTOS

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: TERESINHA FRIZZO WERNER (PRESIDENTE)
Suplente: MARIZA CASTANHO MENDES ARRUDA (VICE-PRESIDENTE)

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Básicas:
Titular: ISABEL DE JESUS RIBAS
Suplente: LINA LETICIA WERNER ROSA

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:
Titular: SINIRA DO ROCIO VEIGA
Titular: GISLAINE DO ROCIO DA SILVA
Suplente: ANDREA PORTELA
Suplente: CLARISSE APARECIDA JACOMASSO

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: JESSICA CAROLINA CHAGAS
Titular: WESLLEY DE LIMA
Suplente: LUCCA KRAUSE SAROT
Suplente: DAIANE DEMBINSKI

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: DOROTI DOS SANTOS
Suplente: MARIA SUELI HOINASKI

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH
Suplente: FRANCIELE PISCKE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 20 de abril de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:199B4549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 - PMCT.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 1/2016, que

após a análise e verificação da proposta de preço, divulga o seguinte resultado:

EMPRESA	RESULTADO
PERFUGEL – PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA – EPP	O valor global de R$ 34.595,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais), prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Campo do Tenente, 20 de Abril de 2016.

DILMA DE LIMA
Presidente da CPL

FLAVIA MARIA MAINETTI
Membro

RENÊ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:97D20296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2016

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Marli Paula de Oliveira, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 1246/16;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE, de 04 de abril a 06 de abril de 2016, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **MARLI PAULA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 949.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de abril de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:88E4A625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2016

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Telma Carpeski, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 1392/16;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE, de 18 de abril a 22 de abril de 2016, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **MARLI TELMA CARPESKI**, matrícula nº 216.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de abril de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:06831918

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 008/2016 - CMAS

SÚMULA: Aprova a utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizado Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M para custear as despesas com peças automotiva e serviços para o carro do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Magro.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família - ICS do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizado Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M para custar às despesas com peças e serviços para o carro do Programa Bolsa Família, sendo um Gol Placa ATQ6477 com o valor de R$ 1000,00(mil reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizadano dia 12 de abril de 2016.

FABIANA TEIXEIRA RISKALLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Campo Magro/PR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E8A4412F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 917/2016

Reserva vagas a afrodescendentes em concursos públicos, no âmbito do município de Campo Magro conforme especifica.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos, efetuados pelo Poder Público Municipal, para provimento de cargos efetivos.
§ 1º. A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.
§ 2º. Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.
§ 3º. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero

vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
§ 4º. A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.
§ 5º. A reserva de vagas que trata este artigo será aplicada somente quando o edital prever 5 ou mais vagas para o mesmo cargo.

Art. 2º. O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá o pressuposto do procedimento único de seleção.

Art. 3º. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no art. 1º, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

Art. 4º. Para efeitos desta lei, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.
Parágrafo único. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

Art. 5º. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I – Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II – Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

Art. 6º. As disposições desta Lei não se aplicam àqueles concursos públicos cujos editais de abertura foram publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 08 (oito) anos.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de abril de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F36B3EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 918/2016

Dá denominação a logradouro público que especifica deste município

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica denominada **RUA HERMES DAVID DALL'AGNOL,** a Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sob CM 108, a qual tem início na Rua ÚRSULA ÉRCULE CUMIM e termino em propriedade particular, com extensão aproximada de 1.109,00 metros na localidade Samambaia.

Art. 2°.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de abril de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1838032A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 919/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$64.940,12 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e doze centavos) por ano, cujo valor será pago em quatro parcelas no valor de R$ 16.235,03(dezesseis mil, duzentos e trinta e cinco reais e três centavos).

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de abril de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3BDE18A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 137/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 902/2015, Art. 19, inciso III.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), como segue:

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
04.121.1008.2.029 – Fundo de Reserva de Contrapartida			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	90.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial do Recurso 0000 – Recursos Livres, conforme segue:

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
18.543.1009.2.032 – Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0000	90.000,00
TOTAL			90.000,00

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE	CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE	SUPERÁVIT

RECURSO	ADICIONAL		ARRECADAÇÃO	
0000	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 20 de abril de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2B4EFF84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 06/2.016

PORTARIA Nº. 006/2.016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES , PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Fica estabelecido recesso na Câmara Municipal no dia 22 de abril de 2.016 em virtude do feriado de Tiradentes.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis 20 de abril de 2.016

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:85C05291

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2.016

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 18/2.016
PROCESSO Nº. 22/2.016
OBJETO: 03 JOGOS DE BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM 100% POLIAMIDA, DUPLA FACE, COSTURADAS COM FIO DE NYLON DE ALTA RESISTENCIA E ILHOSES NA LATERAL**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . **.**
EMPRESA AUTORIZADA: N F GRANDE & CIA LTDA
CNPJ Nº. 79.034.153/0001-00
VALOR: 1.569,00 Hum mil quinhentos e sessenta e nove reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:01DC4569

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3370/2016 * REPUBLICA-SE

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Conta 00873 – Fonte 00000 – R$ 25.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00144 – Fonte 00103 – R$ 20.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00160 – Fonte 00103 – R$ 53.500,00
Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotações:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00472 – Fonte 00000 – R$ 25.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00142 – Fonte 00103 – R$ 20.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00092 – Fonte 00103 – R$ 13.500,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00094 – Fonte 00103 – R$ 40.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 19 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO DEVIDO INCORREÇÕES**

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:28BC98EC

DEPARTAMENTO PESSOAL
ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES – CADÚNICO CONCURSO PÚBLICO– EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
ANDERSON CARVALHO DE LIMA	0016001013	AGENTE DE ENDEMIAS
FILLIPE MESSIAS DE CAMPOS	0011201013	AGENTE DE ENDEMIAS
LARISSA SILVA CAMPOS	0015801013	AGENTE DE ENDEMIAS
NELSON CAIQUE DE ARAÚJO	0012401013	AGENTE DE ENDEMIAS
ORESTES APARECIDO FERREIRA PIACENÇO	0021801013	AGENTE DE ENDEMIAS
SÍLVIO SOARES	0006101013	AGENTE DE ENDEMIAS
TACIANE CASTILHO DALECIO	0028001013	AGENTE DE ENDEMIAS
YUKIE OKUBO	0028301013	AGENTE DE ENDEMIAS
MARIA BERNADETE SIMÃO	0030502013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSENILDA APARECIDA BEZERRA	0025902013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JULYAN CAMILO GOMES	0010007013	PSICÓLOGO
CRISTIANA PERES TAVARES	0024908013	TESOUREIRO
ÉMERSON REIMÃO DE MELO	0009808013	TESOUREIRO
FABRICIO LOMBARDI MALDONADO	0026808013	TESOUREIRO
KARINA KARLA REBEQUE	0005608013	TESOUREIRO
MARILZA RODRIGUES DE PAULA	0019208013	TESOUREIRO
QUÉZIA PEREIRA SILVA SOARES	0005508013	TESOUREIRO

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B8118D0B

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES – CADÚNICO-RETIFICADOCONCURSO PÚBLICO– EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICAoDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CADÚNICO** do Concurso Público, sob o regime estatutário, aberto pelo Edital nº01/2016, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelecido no Item 5 do Edital nº 01/2016 do Concurso Público, a relação dos candidatos com isenção **DEFERIDA** que solicitaram a isenção da taxa de inscrição.

Art. 2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, no período das **8h do dia 20/04/2016 até às 23h59min do dia 22/04/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Carlópolis/PR, 19 deabril de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:03B830A2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.372/2016

Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pelo Artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Carlópolis.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito do município no dia 22 de abril de 2016, ressalvadas as necessidades de cada Secretaria que deverão ser mantidos, especialmente a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Pregão, nas quais não haverá interrupção de seus prazos**.**

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 20 de abril de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9DA88EA6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.371/2016

SÚMULA: Designa pessoas para movimentação em conjunto das contas bancárias em nome do Fundo Municipal de Assistência Social.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO: Que a Lei 976/2010, que alterou a antiga legislação que criou o Conselho, Fundo e a Conferência Municipal da Assistência Social, em seu artigo 34 dispõe que cabe ao Chefe do Poder Executivo estabelecer sobre a estruturação, organização e operacionalização Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 18.142.470/0001-55,

D/E/C/R/E/T/A

Artigo 1º:- Fica decretado que o Secretário Municipal de Finanças e a Secretária Municipal de Assistência Social ficam responsáveis pela movimentação, em conjunto, das contas bancárias em nome do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 18.142.470/0001-55.

Artigo 2º: - Ficam estabelecidos os seguintes poderes aos mesmos:

I. Emitir cheques;
II. Abrir contas de depósitos;
III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
IV. Requisitar talonários de cheques;
V. Retirar cheques devolvidos;
VI. Endossar cheques;
VII. Sustar/Contraordenar cheques;
VIII. Cancelar cheques;
IX. Baixar cheques;
X. Efetuar Resgates/aplicação financeiras;
XI. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XII. Efetuar Saques – Conta Corrente;
XIII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XIV. Emitir comprovantes;
XV. Encerrar contas de depósitos
XVI. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XVII. Alterar Limites de pagamentos/transferências.

Artigo °2:- O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Artigo 3º:- Publique-se; cumpra-se.

Carlópolis, 20 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B2E29357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA 44

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo nos dias 21 e 22 de abril de 2016, em razão do feriado do Dia de Tiradentes.

Colombo, 20 de abril de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:205F21BD

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 004/2016

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. João Magno de Souza, RG. 6.138.997-0/PR, como fiscal do Contrato nº 04/2013, referente à Dispensa de Licitação nº 4/2013, cujo objeto é a locação de imóvel localizado no cruzamento da Rua José Leal Fontoura com a Rua Zacarias de Paula Xavier, 654, Centro - Colombo/Pr para sede da Colombo Previdência
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 19 de Abril de 2016.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:8444E679

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 241/2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 979 de 13 de Abril de 2016, onde **Se lê** Contrato nº 126/2016, **Leia-se** Contrato nº 127/2016, do dia 04 de Abril de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:AFDC2D14

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 278/2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 981 de 15 de Abril de 2016, no Item I, onde **Se lê** 09/07/2016, **Leia-se** 09/04/2016 , do dia 13 de Abril de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:AEA554D9

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 553/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 00585 de 19/09/2014.

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARISE CAVASSIN** RG: 3.459.910-6/PR, CPF: 470.366.219-15, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1535, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 127/2014,** percebendo proventos mensais de três mil, setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARISE CAVASSIN** RG: 3.459.910-6/PR, CPF: 470.366.219-15, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1535, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 127/2014,** percebendo proventos mensais de três mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A0F4CB91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 285/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o solicitado no memorando nº 270/2016, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

I - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Liliane de Souza Padilha**, Matrícula nº 12674, para exercer a função de Assessora

Pedagógica, vinculada a secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de abril de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D690CA3C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 284/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Especial de Avaliação de Amostras, para o fornecimento por meio de Registro de Preços, de agregados de granito e calcário em diversas granulométricas, incluindo transporte para a manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação no Município de Colombo.

Agnaldo Aparecido Alves dos Santos, RG n° 3.923.491-2;

Ilias Dalprá, RG n° 2.069.304-5;

Laércio Brischiliari Junior, RG n° 5.015.702-4.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:36DE3A9A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 290/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, o Item II da Portaria nº 265/2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº 979, em 13 de abril de 2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B9104C4C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 281/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Débora Cristina Barreto,** portadora do RG nº 13.959.030-9/PR, para atuar como Fiscal dos Contratos nºs 164, 165, 166, 167, 168, 169 e 170/2016, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 005/2016, que tem por objeto a Contratação de especializada para execução de serviços de entrada de energia elétrica, conforme projeto e padrões exigidos pela COPEL para as seguintes unidades: **CMEI Vale das Flores, CMEI Jardim Osasco, CMEI Jardim Central, Escola Municipal José Frederico Paulo Weigert, Escola Municipal Durval Secchi, Escola Municipal Monte Castelo e Escola Municipal Irmã Maria Antonieta Farani** do Município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do Edital, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:15685ED4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 280/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Nomear, sem prejuízo de suas funções e sem remuneração a Servidora Pública Municipal **Iliane Viana da Rocha**, RG n° 6.171.976-8, para atuar como Fiscal Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de meio Ambiente, a partir de 15 de abril de 2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:680293E9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 031/2016

SÚMULA: "Regulamenta a forma de subsídio do Programa de Incentivo a Fruticultura e Viticultura estabelecido através da Lei Municipal nº 1.405/2015, conforme especifica".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Colombo e art. 4º da Lei Municipal nº 1.405, de e Processo Administrativo nº 7023/2016;

D E C R E T A

Art. 1º. Os subsídios do Programa Municipal de Incentivo à Fruticultura e Viticultura serão repassados aos beneficiários que atenderem as seguintes exigências:
I – possuir Cadastro de Produtor Rural CAD/PRO ativo;
II – Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, no caso da inexistência do CAD/PRO;
III – quando agricultor aposentado deverá apresentar documento comprobatório;
IV – apresentar Carteira de Identidade CI;
V – apresentar Cadastro de Pessoa Física – CPF;
VI – comprovante de endereço;

VII – comprovar a utilização de práticas de conservação dos recursos naturais;
VIII – não possuir débitos fiscais junto ao Município;
IX – não ter sido notificado e/ou autuado por irregularidades em edições anteriores do Programa de Incentivo a Fruticultura;
X – atender as recomendações técnicas de plantio e desenvolvimento da cultura.

Art. 2º. O subsídio referente ao Programa de Incentivo a Fruticultura será concedido mediante a emissão de boleto em nome do beneficiário, sendo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor registrado em processo licitatório.

Art. 3º. O subsídio referente ao Programa de Incentivo a Viticultura será concedido mediante a emissão de boleto em nome do beneficiário, sendo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor registrado em processo licitatório.

Art. 4º. Os preços das espécies frutíferas que integram o Programa de Incentivo a Fruticultura e Viticultura serão registrados anualmente, em Processo Licitatório, e, após a homologação do contrato com a empresa vencedora, serão divulgados a comunidade rural do Município de Colombo.

Art. 5º. Os agricultores devidamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento terão o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de emissão do boleto, para efetuar o pagamento e apresentar comprovante.
§ 1º. As mudas requeridas pelo agricultor somente serão entregues após a apresentação do comprovante de pagamento.
§ 2º. O agricultor que deixar de apresentar o comprovante de pagamento no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, terá seu pedido cancelado, não podendo retirar as mudas requeridas.

Art. 6º. Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Colombo – CDAC.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 19 de abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A18CD77D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 283/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Especial de Avaliação de Amostras, para o fornecimento por meio de Registro de Preços, de Luminárias a LED (Diodo Emissor de Luz), para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Colombo.

Agnaldo Aparecido Alves dos Santos, RG n° 3.923.491-2;

Gerson José Carrão, RG n° 4.318.288-9;

Laércio Brischiliari Junior, RG n° 5.015.702-4.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:183A5400

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 272/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Osmar Alberti,** portador do RG nº 949.862/PR, para atuar como Fiscal das Atas nº 153 e 154/2016, Processo Licitatório Pregão nº 025/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro de preços para implantação de sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra, para as vias públicas do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VII, que integra o Edital, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E3ADD71C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 282/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **RENATA CRISTIANE CHINI DE OLIVEIRA DE BRITO,** CPF nº 057.028.969-63, do cargo de Assistente de Alunos, a partir de 07/04/2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:71158206

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 279/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Mário Luiz Prodo,** portador do RG nº 1.301,463-9/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 163/2016, Processo Licitatório Tomada de Preço nº 004/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das Ruas: Sassafrás, Imbuia e Grevílea (com extensão de 993,49 metros),

conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, memorial descritivo e especificações contidas no Edital, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A82D2F97

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 286/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 8627/2016;

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Riolando Fransolino Junior, Matrícula nº 11.502, Nivaldo Camilo, Matrícula nº 13.026 e Marco Aurélio Gastão, Matrícula nº 10.698, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo nº 8627/2016, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F2991494

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 292/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, a Portaria nº 113/2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº 946, em 25 de Fevereiro de 2016, que trata da permuta entre as Servidoras Públicas Municipais **Valdirene da Silva Machado e Eliane Ferreira de Lima.**

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B84C3837

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 291/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Regina Betin Quintana**, Matrícula nº 11.146, da função de Coordenadora do CTA do Programa DST/AIDS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de Abril de 2016.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:958C74E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2014.

Processo: Pregão nº 026/2014 – Processo nº 5982/2016
Partes: Município de Colombo/PR. e Ajardini Paisagismo Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas no município de Colombo, realizando a varrição, capina, plantio de flores, grama e demais serviços de jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, praças, passeios e logradouros públicos; limpeza de bueiros, valas e "bocas de lobo" e coleta e destinação dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza e manutenção
Valor máximo total: R$ 312.160,15 (Trezentos e doze mil, cento e sessenta reais e quinze centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1389/2015, sob rubricas nº 19.01.26.782.0049.2090.339039 Fone 3.000 - Desdobramento 82.02.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 11 de abril de 2016 a 10 de outubro de 2016.
Data: 11 de Abril de 2016.
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:AB663900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2016 – PREGÃO 035/2016

Objeto: Contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de Preços para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S10 e Diesel S500), para abastecimento dos veículos da Frota Pública, na Região do Guaraituba e Sede do Município de Colombo.
Valor: Desconto concedido 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o preço médio do litro apurado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para o Município de Colombo, será aplicado o referido desconto sobre a média da ANP divulgada a cada semana, referente a semana anterior, sendo que o valor resultante deverá vigorar por todo o período compreendido do dia seguinte à divulgação até o dia da próxima divulgação dessa Agência.
Contratante: Município de Colombo – Prefeitura Municipal
Contratado: Posto Puppi Ltda, com CNPJ sob nº 82.359.555/0001-99
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 20 de abril de 2016 a 19 de abril de 2018.

Colombo, 20 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:E47C6E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CP N° 007/2016

Processo Administrativo nº. 1192036/14

O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 105/2016, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de relocação do imóvel histórico de propriedade da Família Alfredo Perin, localizado no Bairro do Boicininga para o Parque da Municipal da Uva, conforme Projeto Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Proponente: JOÃO HENRIQUE ROSKAMP BUDEL ENGENHARIA - EIRELI - Valor: **R$ 59.136,11** (cinquenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e onze centavos).
Prazo de Execução: **180 (cento e oitenta) dias corridos**.
Serviços: Constantes do edital.
Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.
Dê-se publicidade

Colombo, 20 de abril de 2016

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Interino

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3DECA6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 3/2016

Trata da suspensão do Concurso Público, especificamente para preenchimento de vagas ao cargo de **Técnico em Radiologia**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em cumprimento a determinação judicial anexa ao **Mandado de Segurança Coletivo Nº 5014843-23.2016.4.04.7000** impetrado pelo **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 10ª REGIÃO – CRTR/PR,** e parcialmente deferida em 18/04/2016 pelo Exmo. Sr. Juiz Federal **Augusto César Pansini Gonçalves** da 2ª Vara Federal de Curitiba, **SUSPENDER** o Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de **Técnico em Radiologia**, preliminarmente regido pelo **Edital Nº 1/2016**.

As inscrições já efetivadas serão mantidas até decisão final.

Prefeitura Municipal de Colombo, 20 de abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8D8215DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 344/16

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra**. THAMILY FRANCIELY DE ALMEIDA,** inscrito no CPF- 051.636.279-88, como o cargo de Provimento em comissão, como Assessor-II, símbolo CC-2, junto ao Gabinete do Prefeito., com efeitos a partir do dia primeiro do mês de abril de dois mil e dezesseis.
Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 13 de abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:54A47721

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 346/16

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr**. JOSE NIVALDO SANTANA,** inscrito no CPF- 387.923.979-72, como cargo de Provimento em comissão como Ouvidor Municipal, símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Prefeito., com efeitos a partir do dia sete do mês de abril de dois mil e dezesseis.
Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 13 de abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:21A42AE6

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 345/16

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra**. TATIANA RAMOS PEREIRA,** inscrito no CPF- 030600459-33, como o cargo de Provimento em comissão, como Gerente de Planejamento, símbolo CC-3, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico., com efeitos a partir do dia primeiro do mês de abril de dois mil e dezesseis.
Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 112/15 de 15/06/2015.
Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 13 de abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3B022906

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **020/2016**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REPOLHO E TOMATE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009..
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
VENCEDOR: WALTER ZAMPIROLI
CPF: 022.279.989-70
VALOR: R$ 5.014,64 (Cinco mil quatorze reais e sessenta e quatro centavos)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.004.12.306.0010.2.021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.00	5.014,64

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Colorado - PR, 08 de ABRIL de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4A9DA3E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **021/2016**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ALFACE, COUVE MANTEIGA E TOMATE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009..
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
VENCEDOR: ALINE APARECIDA CAVALCANTE
CPF: 102.003.549-81
VALOR: R$ 5.176,50 (Cinco mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.004.12.306.0010.2.021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.00	5.176,50

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Colorado - PR, 08 de ABRIL de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:BCF3EC1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **022/2016**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ACELGA, CHUCHU E MANDIOCA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009..
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
VENCEDOR: JOSÉ APARECIDO CARNELOSSI
CPF: 300.938.309-63
VALOR: R$ 5.376,20 (Cinco mil trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.004.12.306.0010.2.021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.00	5.376,20

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Colorado - PR, 08 de ABRIL de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8B4F3160

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **023/2016**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REPOLHO E TOMATE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009..
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
VENCEDOR: VALDIR GUINAMI
CPF: 825.123.109-49
VALOR: R$ 5.007,58 (Cinco mil sete reais e cinquenta e oito centavos)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.004.12.306.0010.2.021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.00	5.007,58

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Colorado - PR, 08 de ABRIL de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:474EF3C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **024/2016**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ALFACE, LARANJA, CENOURA, COUVE MANTEIGA E TOMATE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
VENCEDOR: APARECIDA PAROLO MOYA
CPF: 041.554.809-80
VALOR: R$ 10.480,10 (Dez mil quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.004.12.306.0010.2.021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.00	10.480,10

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Colorado - PR, 08 de ABRIL de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8E107B73

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº **022/2016**
OBJETO: Aquisição micro-ondas, refrigerador e tabletes para o programa de arrecadação do município de Colorado
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
VENCEDOR: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: Nº 10.359.275/0001-70
VALOR: R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.31.99.00. - 1000 - OUTROS PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESPORTIVAS
HOMOLOGADO: 04/04/2016
VIGÊNCIA: 03/07/2016.

Colorado - PR, 08 de ABRIL de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B07DB804

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº **022/2016**
OBJETO: Aquisição televisor e smartphone para o programa de arrecadação do município de Colorado.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
VENCEDOR: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ/MF: Nº 05.745.961/0001-49
VALOR: R$ 6.685,00 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.31.99.00. - 1000 - OUTROS PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESPORTIVAS
HOMOLOGADO: 04/04/2016
VIGÊNCIA: 03/07/2016.

Colorado - PR, 08 de ABRIL de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B5EF5452

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 162/2016

CREDENCIAMENTO Nº 001/2016
INEXIGIBILIDADE: Nº 018/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO
CONTRATADA: R. C. DE OLIVEIRA – PSICÓLOGA ME.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2016.
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
VALOR TOTAL: R$ 21.600,00(Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.001.10.301.0007.2.024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE.	3.3.90.34.00.00	21.600,00
TOTAL			**R$ 21.600,00**

Vigência:_ 09 (nove) meses

Colorado - PR, 12 de Abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A62F0B9F

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2015

Tomada de Preço: Nº 005/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
Contratada: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS- EIRELI- ME
Objetivo: Primeiro Termo Aditivo de Prazo da contratação de empresa para a prestação de serviços para REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES CENTRAL E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO ALTO ALEGRE.
Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 90 (noventa) dias, a contar de 09 (nove) de Maio de dois mil e Dezesseis, do contrato original celebrado entre as partes em 07 (sete) de Maio de dois mil e quinze, nos termos previstos em sua Cláusula Quatorze.
Vigência: 09/08/2016.

Colorado – PR, 12 de Abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:ACA2BCA9

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2015

Tomada de Preço: Nº 010/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
Contratada: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS- EIRELI- ME
Objetivo: Primeiro Termo Aditivo de Prazo da contratação de empresa para a prestação de serviços para REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES CENTRAL E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO ALTO ALEGRE.
Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 20 (vinte) de Abril de dois mil e Dezesseis, do contrato original celebrado entre as partes em 19 (dezenove) de Outubro de dois mil e quinze, nos termos previstos em sua Cláusula Quatorze.
Vigência: 20/04/2017.

Colorado – PR, 12 de Abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:FE18C7E4

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 025/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REPOLHO E TOMATE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATADA: ANTONIO LUIZ GUINAMI
CPF: 463.625.769-34
VALOR TOTAL: R$ 5.007,58 (Cinco mil sete reais e cinquenta e oito centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2016.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO,** para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseia-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **ANTONIO LUIZ GUINAMI.**

Colorado-PR, 18 de Abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A6B86FBB

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 026/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ACELGA, CHUCHU E MANDIOCA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATADA: WALDOMIRO MARRONI
CPF: 127.247.009-10
VALOR TOTAL: R$ 5.081,20 (Cinco mil oitenta e um reais e vinte centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2016.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO,** para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseia-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente WALDOMIRO MARRONI**.**

Colorado-PR, 18 de Abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:AE69D499

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2014

Tomada de Preço: Nº 011/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
Contratada: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS- EIRELI- ME
Objetivo: Segundo Termo Aditivo de Prazo da contratação de empresa para a prestação de serviços para REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES CENTRAL E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO ALTO ALEGRE.
Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 29 (vinte e nove) de Abril de Dois Mil e Dezesseis, do contrato original celebrado entre as partes em 09 (nove) de Setembro de dois mil e quatorze, nos termos previstos em sua Cláusula Quatro.
Vigência: 29/01/2017.

Colorado – PR, 12 de Abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:70935CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 037/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2016

Objeto: Contratação de empresa para conserto de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/05/2016, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 20 de abril de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:DD1E415C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 027/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 027/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR,** pelo critério de Menor Preço Global e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 027/2016.

Vencedor : OSMAIR RODRIGUES - ME
Valor Global: R$ 38.700,00

Vencedor : MARIANO IVASKO & CIA LTDA
Valor Global: R$ 61.150,00

Vencedor : FEDACZ & CIA LTDA.
Valor Global: R$ 72.340,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE ABRIL DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:20864DAD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 027/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 027/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 027/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor : OSMAIR RODRIGUES - ME
Valor Global: R$ 38.700,00

Vencedor : MARIANO IVASKO & CIA LTDA
Valor Global: R$ 61.150,00

Vencedor : FEDACZ & CIA LTDA.
Valor Global: R$ 72.340,00

FERNANDES PINHEIRO, EM 20 DE ABRIL DE 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:667C0D33

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento de Bens nº 078/2016
Pregão, na forma Presencial nº 033/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: AGRITECH LAVRALE S.A. - MAQUINARIO AGRICOLA E COMPONENTES, CNPJ sob o nº 88.658.984/0004-96
Objeto: FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
Valor Global Contratual: R$ 37.900,00
Prazo de Execução: 30 (TRINTA) dias da data da Ordem de Entrega.
Data de assinatura: 19/04/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:33819A7C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 047/2016- EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado n° 141/2016 de 19/04/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, MELTILDE APARECIDA BARBOSA, RG nº. 59345389(PR) CPF nº. 854.641.989-20, do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 472-2, a partir de 04/04/2016.

Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 056/2015 de 10/04/2015, exerceu o cargo no período de 13/04/2015 a 03/04/2016

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2D6C6F22

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 043/2016- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, SIMONE KOKOGINSKI CARLOS, RG nº. 7510971-7 (PR) CPF nº. 027.744.669-46, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 930-1, a partir de 18/04/2016.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 024/2016 de 29/02/2016, exerceu o cargo no período de 02/03/2016 a 17/04/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:209C4DA0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 048/2016- NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada MARIZETE ANDRADE, RG nº. 72509188(PR), CPF nº. 882.622.519-20, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:517E88C5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 056/2016- CONCEDE FG

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH, servidor ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 623-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F2, a partir de 01/04/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:68365F83

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 54/2016- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 139/2016 de 15/04/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a JAYME COSTA FILHO, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 840-1, quatro dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 12/04/2016 a 15/04/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:633AE8DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 053/2016- CONCEDE FG

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a PAULA ADRIANA FERREIRA, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 859-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F2, a partir de 18/04/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A6620126

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 052/2016- CONCEDE FG

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a CARLA ADRIANA TROG, servidora ocupante de cargo efetivo de FARMACÊUTICO, matrícula nº 890-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F26, a partir de 18/04/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:119312C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 057/2016- CONCEDE FG

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI, servidora ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 541-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F2, a partir de 01/04/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9CF3B9F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: Angai Distribuidora de medicamentos Ltda
CNPJ: 04.217.590/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 2.193,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4D162473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/16 HOMOLOGAÇÃO: 20/04/16

CONTRATADO: JOSÉ OSNI HOFFER RODRIGUES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME CRONOGRAMA DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.700,00 (quarenta mil setecentos reais)
DATA: 20/04/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A736EAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/16 HOMOLOGAÇÃO: 20/04/16

CONTRATADO: FUNERARIA MULLER - JUAREZ JACOB MULLER
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO EM FUNERAIS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO , CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
DATA: 20/04/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B054901E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/16 ADJUDICAÇÃO: 20/04/16

CONTRATADO: JOSÉ OSNI HOFFER RODRIGUES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME CRONOGRAMA DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.700,00 (quarenta mil setecentos reais)
DATA: 20/04/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B82FCEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/16 ADJUDICAÇÃO: 20/04/16

CONTRATADO: FUNERARIA MULLER - JUAREZ JACOB MULLER
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO EM FUNERAIS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO , CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
DATA: 20/04/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:71FEEC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 40/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: JOSÉ OSNI HOFFER RODRIGUES
Valor.....: 40.700,00 (quarenta mil setecentos reais)
Vigência.....: Início: 20/04/2016 Término: 20/04/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME CRONOGRAMA DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.

General Carneiro, 20 de Abril de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5C0EDABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 41/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: FUNERARIA MULLER - JUAREZ JACOB MULLER
Valor.....: 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
Vigência.....: Início: 20/04/2016 Término: 20/04/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO EM FUNERAIS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO - PR.

General Carneiro, 20 de Abril de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AF765240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 054/2016/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora ELISANGELA CAMPOS SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 7.057.020-3 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de 25/04/2016 a 04/05/2016, relativo ao período de aquisição 05/01/2015 a 04/01/2016.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a servidora acima, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição das férias, na proporção correspondente ao período de fruição das férias, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 20 de abril de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:759DAA36

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 055/2016/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora FRANCIELLE FELIX SANTANA, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 9.734.066-8 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las no período de 25/04/2016 a 09/05/2016, relativo ao período de aquisição 05/01/2015 a 04/01/2016.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a servidora acima, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição das férias, na proporção correspondente ao período de fruição das férias, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 20 de abril de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1BEDABE3

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.295/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2015 de 23 de Dezembro de 2015 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 134.300,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUTENÇÃO DEPTO.DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.222-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1510	R$. 29.900,00
3.3.90.30.223-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1511	R$. 30.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 25%	
3.3.90.30.269-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1104	R$. 44.600,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.073-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-APSUS	
3.3.90.30.453-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1348	R$. 29.800,00
TOTAL	R$. 134.300,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0701-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0701.04.121.0018.2.024-MANUTENÇÃO DEPTO. DE CONTABILIDADE	
3.3.90.35.169-SERVIÇOS DE CONSULTORIA-FONTE 1000	R$. 30.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUT.DEPTO.DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.92.227-DESPESAS DE EXERC,ANTERIORES-FONTE 1510	R$. 29.900,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.1.90.16.267-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1104	R$. 9.900,00
3.1.90.94.268-IND.E REST.TRABALHISTAS-FONTE 1104	R$. 9.900,00
3.3.90.33.270-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1104	R$. 9.900,00
4.4.90.52.273-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1104	R$. 14.900,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.073-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-APSUS	
3.3.90.33.454-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1348	R$. 9.900,00
3.3.90.36.455-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1348	R$. 19.900,00
TOTAL	R$. 134.300,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 20 de Abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:7CCC4B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/04/16
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM PARA O VEÍCULO PÁLIO PLACA AYX-9628, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.230,09 (um mil duzentos e trinta reais e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 20/04/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0CC1555D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 045/2.016 – PREGÃO Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 023/2016
CONTRATADO: All Work Comercial Eireli - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Equipamentos e Utensílios Domésticos - Proposta: 09298.629000/1140-01.
DATA DE ASSINATURA: 20.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$-1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais)

Goioerê-PR, 20 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CEB99B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 046/2.016 – PREGÃO Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 023/2016
CONTRATADO: Ana C. S. Ferreira – Informática - ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Equipamentos de Informática, Áudio E Vídeo - Proposta: 09298.629000/1140-01
DATA DE ASSINATURA: 20.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$-3.826,00 (três mil oitocentos e vinte e seis reais)

Goioerê-PR, 20 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1C1D962D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 047/2.016 – PREGÃO Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 023/2016
CONTRATADO: Augusto Cesar Makoul Gasperin - ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo - Proposta: 09298.629000/1140-01.
DATA DE ASSINATURA: 20.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$-3.491,00 (três mil quatrocentos e noventa e um reais)

Goioerê-PR, 20 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:385E8307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 048/2.016 – PREGÃO Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 023/2016
CONTRATADO: Betaniamed Comercial Eireli - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Equipamentos Odontológicos - Proposta: 09298.629000/1140-01.
DATA DE ASSINATURA: 20.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$-7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

Goioerê-PR, 20 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4BFAD83A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 049/2.016 – PREGÃO Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 023/2016
CONTRATADO: BS Equipamentos, Ind e Com Ltda - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Equipamentos Hospitalar - Proposta: 09298.629000/1140-01
DATA DE ASSINATURA: 20.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$-3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)

Goioerê-PR, 20 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3A11F466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 050/2.016 – PREGÃO Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 023/2016
CONTRATADO: Celi Produtos de Aço Ltda - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Móveis - Proposta: 09298.629000/1140-01.
DATA DE ASSINATURA: 20.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$-11.737,80 (onze mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

Goioerê-PR, 20 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C2437806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 051/2.016 – PREGÃO Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 023/2016
CONTRATADO: Comercial Santos Dumont Ltda - ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis - Proposta: 09298.629000/1140-01.
DATA DE ASSINATURA: 20.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$-1.997,99 (um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)

Goioerê-PR, 20 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:290ED093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 052/2.016 – PREGÃO Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 023/2016
CONTRATADO: Conkast Equip Tecnológicos Ltda - ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Equipamentos Hospitalar e Móveis - Proposta: 09298.629000/1140-01
DATA DE ASSINATURA: 20.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$-6.048,23 (seis mil quarenta e oito reais e vinte e três centavos)

Goioerê-PR, 20 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D8491415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 053/2.016 – PREGÃO Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 023/2016
CONTRATADO: Creative Informática Ltda - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Equipamentos de Informática - Proposta: 09298.629000/1140-01.
DATA DE ASSINATURA: 20.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$-2.479,98 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Goioerê-PR, 20 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2B05B4DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 054/2.016 – PREGÃO Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 023/2016
CONTRATADO: Dent-Flex Ind e Comércio Ltda - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Equipamentos Odontológicos - Proposta: 09298.629000/1140-01.
DATA DE ASSINATURA: 20.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$-1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)

Goioerê-PR, 20 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F6B69CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 055/2.016 – PREGÃO Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 023/2016
CONTRATADO: Digiplus Tecnologia Ltda - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos - Proposta: 09298.629000/1140-01.
DATA DE ASSINATURA: 20.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$-16.798,88 (dezesseis mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)

Goioerê-PR, 20 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:776835FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 056/2.016 – PREGÃO Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 023/2016
CONTRATADO: Eco-Farmas Com de Med Ltda - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Equipamentos Odontológicos, Aparelhos e Utensílios Domésticos e Móveis - Proposta: 09298.629000/1140-01.
DATA DE ASSINATURA: 20.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$-6.664,57 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos)

Goioerê-PR, 20 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B3DF156C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 057/2.016 – PREGÃO Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 023/2016
CONTRATADO: Equipos Comercial Ltda - ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Equipamentos Hospitalar, Aparelhos e Utensílios Domésticos, Móveis - Proposta: 09298.629000/1140-01.
DATA DE ASSINATURA: 20.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$-18.005,70 (dezoito mil cinco reais e setenta centavos)

Goioerê-PR, 20 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:574D00F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 058/2.016 – PREGÃO Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 023/2016
CONTRATADO: J. C. F. Marana - ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Equipamentos Odontológicos e Hospitalar - Proposta: 09298.629000/1140-01.
DATA DE ASSINATURA: 20.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$-4.767,24 (quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centos)

Goioerê-Pr, 20 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2B97547E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 059/2.016 – PREGÃO Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 023/2016
CONTRATADO: José Augusto Ribeiro de Moura Eirelli -ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Equipamentos Odontológicos - Proposta: 09298.629000/1140-01.
DATA DE ASSINATURA: 20.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$-2.099,00 (dois mil noventa e nove reais)

Goioerê-PR, 20 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6161E380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 060/2.016 – PREGÃO Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 023/2016
CONTRATADO: K.C.R. Ind e Com de Equip Eireli
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Equipamentos Hospitalar - Proposta: 09298.629000/1140-01.
DATA DE ASSINATURA: 20.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$-900,00 (novecentos reais)

Goioerê-PR, 20 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7DCE6798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 061/2.016 – PREGÃO Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 023/2016
CONTRATADO: L.M. Ladeira & Cia Ltda - ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Equipamentos Odontológicos - Proposta: 09298.629000/1140-01.
DATA DE ASSINATURA: 20.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$-447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais)

Goioerê-PR, 20 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F3514753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 062/2.016 – PREGÃO Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 023/2016
CONTRATADO: Muniz & Rocha Ltda - ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Equipamentos Hospitalar e Móveis - Proposta: 09298.629000/1140-01.
DATA DE ASSINATURA: 20.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$-3.207,80 (três mil duzentos e sete reais e oitenta centavos)

Goioerê-PR, 20 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B5BB968A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 063/2.016 – PREGÃO Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 023/2016
CONTRATADO: P. J da Silva Souza – Com e Serviços ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Equipamentos Áudio e Vídeo - Proposta: 09298.629000/1140-01.
DATA DE ASSINATURA: 20.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$-519,99 (quinhentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)

Goioerê-PR, 20 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:803C5B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 064/2.016 – PREGÃO Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 023/2016
CONTRATADO: Plasmedic Com de Mat p/ uso Méd e Lab Eireli
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Equipamentos Odontológicos, Hospitalar e Móveis - Proposta: 09298.629000/1140-01.
DATA DE ASSINATURA: 20.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$-1.786,60 (um mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Goioerê-PR, 20 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:08612B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 065/2.016 – PREGÃO Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 023/2016
CONTRATADO: Pollo Hospitalar Ltda - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Equipamentos hospitalar - Proposta: 09298.629000/1140-01.
DATA DE ASSINATURA: 20.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$-2.122,15 (dois mil cento e vinte e dois reais e quinze centavos)

Goioerê-PR, 20 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:687464A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 066/2.016 – PREGÃO Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 023/2016
CONTRATADO: PPS Produtos para Saúde Ltda - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos Hospitalar - Proposta: 09298.629000/1140-01.
DATA DE ASSINATURA: 20.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$-11.761,00 (onze mil setecentos e sessenta e um reais)

Goioerê-PR, 20 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C2E5E56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 067/2.016 – PREGÃO Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 023/2016
CONTRATADO: Romaze Ind e Com de Comput Ltda - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Equipamentos de Informática - Proposta: 09298.629000/1140-01
DATA DE ASSINATURA: 20.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$-21.139,91 (vinte e um mil cento e trinta e nove reais e noventa e um centavos)

Goioerê-PR, 20 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:998AA68A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 068/2.016 – PREGÃO Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 023/2016
CONTRATADO: V.S. Costa & Cia Ltda - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Equipamentos Odontológicos e Hospitalar - Proposta: 09298.629000/1140-01.
DATA DE ASSINATURA: 20.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$-7.120,00 (sete mil cento e vinte reais)

Goioerê-PR, 20 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5BB1582B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 045/2016
Pregão nº 018/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de SERVIÇO ESPECIALIZADO em DIGITALIZAÇÃO de documentos, com GERAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL, para esta Municipalidade.

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o Edital de Pregão nº 021/2014, alterando os seguintes termos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

DIGITALIZAÇÃO – RECURSOS E CONTROLE DE QUALIDADE:
O serviço de digitalização deverá ser executado pela adjudicatária, oferecendo os seguintes recursos:

* Todos os documentos deverão ser entregues em lotes, conforme descrito neste termo, em formato PDF/A (conforme ISO 19005-1:2005), pesquisável e com qualidade de imagem mínima de 240 dpi, podendo conter imagens em preto e branco ou tons de cinza (8 bits) se necessário para obter documentos legíveis. A CONTRATANTE poderá dispensar o requisito pesquisável caso avalie que seja desnecessário para algum tipo de documento.
* Fornecimento de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços;
* Manipulação de originais de formato até A0;
* Possibilidade de digitalização em preto e branco, tons de cinza e colorido;
* Gravação dos dados em mídia compatível com o volume de dados e com sistema de busca por indexação;
* Possibilidade de verificação da autenticidade do documento digitalizado;
As imagens deverão estar completamente limpas, permitindo visualizar manchas, dobras, rasgos, pontos, traços, etc., e 100% das informações também deverão estar restituídas, significando que a leitura de todas eles deve ser perfeita, sem qualquer descontinuidade.
A adjudicatária deverá garantir 100% das imagens digitalizadas sejam totalmente legíveis, utilizando, para tal, os seguintes recursos de tratamento: alinhamento de imagem, remoção de sujeiras, remoção de sombras e eliminação de bordas pretas.

Leia-se

DIGITALIZAÇÃO – RECURSOS E CONTROLE DE QUALIDADE:
O serviço de digitalização deverá ser executado pela adjudicatária, oferecendo os seguintes recursos:
* Todos os documentos deverão ser entregues em lotes, conforme descrito neste termo, em formato PDF/A (conforme ISO 19005-1:2005), pesquisável e com qualidade de imagem mínima de 240 dpi, podendo conter imagens em preto e branco ou tons de cinza (8 bits) se necessário para obter documentos legíveis. A CONTRATANTE poderá dispensar o requisito pesquisável caso avalie que seja desnecessário para algum tipo de documento.
* Fornecimento de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços;
* Manipulação de originais de formato até A0;
* Possibilidade de digitalização em preto e branco, tons de cinza e colorido;
*** Gravação dos dados em mídia compatível com o volume de dados e com sistema de busca de indexação por qualquer expressão ou palavra existente no conteúdo, tornando simples a busca de documento entranhado nos processos.**
* Possibilidade de verificação da autenticidade do documento digitalizado;
a - As imagens deverão estar completamente limpas, permitindo visualizar manchas, dobras, rasgos, pontos, traços, etc., e 100% das informações também deverão estar restituídas, significando que a leitura de todas eles deve ser perfeita, sem qualquer descontinuidade.
b - A adjudicatária deverá garantir 100% das imagens digitalizadas sejam totalmente legíveis, utilizando, para tal, os seguintes recursos de tratamento: alinhamento de imagem, remoção de sujeiras, remoção de sombras e eliminação de bordas pretas.

Onde se lê

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá a CONTRATADA:

a - disponibilizar pelo menos 3 funcionários para os trabalhos;
b - possuir Scanners, computadores e demais equipamentos necessários para a realização dos serviços no prazo previsto no edital;
c - fornecer o software em caráter definitivo para consultas;
d - realizará os trabalhos nas dependências fornecidas pela Contratante;
e - realizar o controle de qualidade do serviço prestado, independentemente da verificação que será feita pela contratante, checando os resultados obtidos no processo de digitalização dos documentos, avaliando a qualidade do documento digital gerado, bem como a sequência e integridade dos documentos digitalizados.
f - deverá repetir o processo de digitalização tantas vezes quantas forem necessárias para atingir a fidelidade dos documentos originais, sem acréscimo no quantitativo diário produzido.
g - deverá oferecer treinamento de pessoal e disponibilização de funcionário para suporte local, por 02 (dois) meses.
h - executar os serviços nos documentos conforme acervo técnico disponibilizado.
i - instalar os sistemas objeto deste contrato, treinar os servidores indicados na sua utilização, prestar suporte apenas aos servidores devidamente certificados pela CONTRATADA no uso dos softwares.
j - manter operacionais todas as funcionalidades do software.
k - tratar como confidenciais, informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.
l - manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
m - Armazenar, conservar o acervo a ser convertido, quando em seu poder.

Leia-se

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá a CONTRATADA:

a - disponibilizar pelo menos 3 funcionários para os trabalhos;
b - possuir Scanners, computadores e demais equipamentos necessários para a realização dos serviços no prazo previsto no edital;
c - fornecer o software em caráter definitivo para consultas, sem ônus anuais, mensais ou diários;
d - realizará os trabalhos nas dependências fornecidas pela Contratante;
e - realizar o controle de qualidade do serviço prestado, independentemente da verificação que será feita pela contratante, checando os resultados obtidos no processo de digitalização dos documentos, avaliando a qualidade do documento digital gerado, bem como a sequência e integridade dos documentos digitalizados.
f - deverá repetir o processo de digitalização tantas vezes quantas forem necessárias para atingir a fidelidade dos documentos originais, sem acréscimo no quantitativo diário produzido.
g - deverá oferecer treinamento de pessoal e disponibilização de funcionário para suporte local, por 02 (dois) meses.
h - executar os serviços nos documentos conforme acervo técnico disponibilizado.
i - instalar os sistemas objeto deste contrato, treinar os servidores indicados na sua utilização, prestar suporte apenas aos servidores devidamente certificados pela CONTRATADA no uso dos softwares.
j - manter operacionais todas as funcionalidades do software.
k - tratar como confidenciais, informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.
l - manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
m - Armazenar, conservar o acervo a ser convertido, quando em seu poder.

Onde se lê

INFORMAÇÕES GERAIS
A proposta deve atender as especificações que constam da Relação dos Itens da Licitação, documento em anexo, parte integrante deste Termo, sob pena de desclassificação da mesma.
Os produtos deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores.
Caso solicitada(s), a(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar no prazo de 48 horas contados a partir da solicitação desta Prefeitura, AMOSTRAS do produtos cotados devidamente embaladas e identificadas com o nome da Empresa, e relacionadas em 2 (duas) vias conforme as especificações constantes do Edital. O não cumprimento desta obrigação poderá determinar a desclassificação da proposta. O(s) produto(s) poderá(ão) ser desclassificado(s), mediante

a análise da(s) amostra(s) apresentada(s). Neste caso serão convocados os licitantes remanescentes pela ordem de classificação.
A licitante desclassificada terá o prazo de 48 horas após a homologação do processo licitatório, para retirar as amostras dos produtos desclassificados. A arrematante deverá retirar as amostras dos produtos classificados no ato das entregas das compras efetivadas.
Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a Nota de Empenho, constando os mesmos itens e valores.
Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada;
Todos os custos, relacionados ao fornecimento e entrega dos produtos, correrão por conta do Contratado.
Não serão pagas antecipadamente as notas fiscais que apresentarem entregas parciais das mercadorias.
Para maiores informações entrar em contato com:
-Assuntos relacionados com documentos e Editais – fone (44) 3521-8919 – Departamento de Compras.

Leia-se

INFORMAÇÕES GERAIS
A proposta deve atender as especificações que constam da Relação dos Itens da Licitação, documento em anexo, parte integrante deste Termo, sob pena de desclassificação da mesma.
Os produtos deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores.
Caso solicitada(s), a(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar no prazo de 48 horas contados a partir da solicitação desta Prefeitura, AMOSTRA do software cotado conforme as especificações constantes do Edital. O não cumprimento desta obrigação poderá determinar a desclassificação da proposta. O(s) aplicativo(s) poderá(ão) ser desclassificado(s), mediante a análise da(s) amostra(s) apresentada(s). Neste caso serão convocados os licitantes remanescentes pela ordem de classificação.
Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a Nota de Empenho, constando os mesmos itens e valores.
Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada;
Todos os custos, relacionados ao fornecimento e entrega dos produtos, correrão por conta do Contratado.
Não serão pagas antecipadamente as notas fiscais que apresentarem entregas parciais das mercadorias.
Para maiores informações entrar em contato com:
-Assuntos relacionados com documentos e Editais – fone (44) 3521-8919 – Departamento de Compras.

Ficam Ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas do Edital de Pregão nº 018/2016.

Goioerê-PR, 20 de Abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4FCFE108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo senhor GUILHERME KAASTRUP BALSINI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 049/2014, referente à Tomada de Preços nº 003/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é o equilíbrio financeiro sobre o valor do contrato inicial nos termos previstos no item 'c' da Cláusula Segunda – Dos Valores, Condições de Pagamento e Equilíbrio Financeiro, e alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato de prestação de serviços original, no âmbito do Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Em cumprimento ao acordado na Cláusula Segunda – Dos Valores, Condições de Pagamento e Equilíbrio Financeiro os valores mensal do presente contrato passa a ser devidamente corrigido pelo índice do IGP-M/FGV, acumulado no mês de março de 2016 no percentual de 11,5682%, tendo como data base o mês em que foi interposta a proposta de preços do Processo Licitatório. Conforme descrito abaixo:

Sistema	Valor R$	Valor Reajustado
Sistema de compras e licitações - até 12 usuários	1.598,74	1.783,68
Sistema de almoxarifado (estoque) - até 04 usuários	443,52	494,82
Sistema de atendimento ao cidadão via WEB - sem limite	654,97	730,73
Sistema de contabilidade pública – até 14 usuários	3.713,22	4.142,77
Sistema de escrituração fiscal do ISS via WEB - sem limite	1.918,49	2.140,42
Sistema de folha de pagamento - até 06 usuários	1.805,03	2.013,83
Sistema de frotas - até 04 usuários	495,09	552,36
Sistema de patrimônio público - até 04 usuários	464,15	517,84
Sistema de planejamento - até 05 usuários	876,73	978,15
Sistema de protocolos e processo - até 03 usuários	288,80	322,20
Sistema de tributação municipal - até 10 usuários	2.630,19	2.934,45
Sistema nota fiscal, conexão via internet - sem limite	3.816,36	4.257,84
Sistema protocolo via internet - até 16 usuários	722,01	805,53
Sistema portal da transparência - sem limite	319,74	356,72
VALOR MENSAL	19.747,04	22.031,34
Se utilizar: SOSES		
Hora Técnica	61,88	69,03
Deslocamento p/ KM rodado	0,61	0,68
Estadia	117,58	131,18

Os valores acima passam a vigorar a partir de 02.05.16

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato de prestação de serviços original, passará ter a seguinte redação:

Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de maio de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas das Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

(Desp. 086) 04.004.04.122.0011.2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 094) 04.005.04.121.0012.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 119) 06.001.04.128.0015.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 133) 06.002.04.122.0016.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 157) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 190) 07.003.04.129.0020.2.027.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 20 de abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

GUILHERME KAASTRUP BALSINI
Betha Sistemas LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9541511D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 02/2016

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Goioxim, relativas ao exercício de 2015, PAS e Equipe NASF, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Goioxim, em reunião ordinária realizada em 06 de Abril de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº0087/97, em 23/03/1997;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) do Fundo Municipal de Saúde de Goioxim, referentes ao ano de 2015.
Art. 2° Aprovar a PAS 2016, Plano Anual de Saúde.
Art. 3° Aprovar a Inclusão da Equipe NASF no Plano Pluri Anual 2013-2017.

Goioxim, 06 de abril de 2016

NILDOMAR AMARAL ZAVELINSKI
Presidente do Conselho

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:733CC98B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 08/2016

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 08/2016 de 20/04/2016. Cujo Objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria técnica no Acompanhamento do cálculo do Índice de participação no ICMS e Nota Fiscal do produtor Rural, tendo por objetivo primordial, dinamizar a arrecadação municipal junto ao "Fundo estadual de Participação dos Municípios do Paraná". Adjudico as empresas Higrevile Fabiano de Athyde & Cia LTDA - ME, inscrita no CNPJ 04.955.063/0001-52, cinco de outubro , - CEP: 85012050 - BAIRRO: CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 20/04/2016

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7626A14A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 021/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA, inscrita CNPJ sob nº 00.000.000/0299-20, situada na Rua RUA MATO GROSSO, - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por Márcio Alexandre Rockenbach, gerente Geral: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 06/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento do Banco, inclusive por intermédio de terceiros contratados.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 4.020,00 (Quatro Mil e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/04/2016.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1A1212A4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 09/2016

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 09/2016 de 20/04/2016. Cujo Objeto é: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE RODA DE AGUÁ COM CAVALETE COMPLETA TAMANHO 63 PARA CANALIZAÇÃO DE AGUA NA COMUNIDADE DE FAXINAL, PARA ATENDIMENTO A FAMILIAS QUE SOFREM COM FALTA DÁGUA, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE GOIOXIM. Adjudico as empresas EUDIS APARECIDO FOSS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 10.349.522/0001-57, R MATO GROSSO, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Goioxim/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 20/04/2016

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:72EB3611

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 016/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ROLO COMPACTADOR LISO PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICIPIO
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 09/05/2016 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 20/04/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A5524A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2014

Edital de Concorrência Pública nº 003/2014

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços acima citado teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto Contratado: contratação de empresa especializada para a execução de obra de edificação (material e mão de obra) de uma UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, neste Município de Guaíra.

Contratada: PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRE-MOLDADOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 06.099.712/0001-96**, com endereço a Rod MS 295 km 05, s/n, Zona Suburbana, Iguatemi - MS.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa no presente contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação: 923
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1014 - Construções e Ampliações das Unidades de Saúde
Elemento: 3449051010600000000 - Hospitais
Vínculo:344 - REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 – CONSTRUÇÃO UPA 24H

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Publique-se.

Guaíra (PR) 31 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C8EB0DF4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 057/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 176/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 086/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP**

Objeto do Contrato Original - contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 220.272,40 (duzentos e vinte mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ R$ 52.131,43 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos)**, referente ao acréscimo de quantidade nos Lotes 02 e 03, da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra - PR, 30 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B0DA9551

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 058/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 175/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 086/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LOVERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**

Objeto do Contrato Original - contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 191.083,20 (cento e noventa e um mil, oitenta e três reais e vinte centavos)**.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 30.677,80 (trinta mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, referente ao acréscimo de quantidade nos itens do Lote 01, da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra - PR, 30 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C02774D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016

Pregão Eletrônico nº 031/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PALERMO & PALERMO LTDA - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática (vídeo e comunicação), a serem empregados nos serviços de monitoramento dos prédios públicos desta municipalidade.

Valor Total: R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

Prazo de Vigência: inicio em 16 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 16 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 16 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BBDBCCB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016

Pregão Presencial nº 043/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COTEXBRASIL – COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA-ME.**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela fabricação e fornecimento de enxoval de cama que serão utilizados pelos funcionários públicos e setores do complexo UPA (Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guaira).

Valor Total: R$ 18.688,30 (Dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 01 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 01 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:73C68B5B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016

Pregão Presencial nº 043/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ROSANGELA HIROMI KIMURA VICENTINI.**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela fabricação e fornecimento de uniformes que serão utilizados pelos funcionários públicos e setores do complexo UPA (Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guaíra).

Valor Total: R$ 48.209,76 (Quarenta e oito mil, duzentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 01 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 01 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F6C5A1C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2016

Edital de Pregão Presencial nº 042/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **ISABEL CRISTINA DIAS DE LIMA - ME**
Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração, gerenciamento e organização de espaço para estacionamento em área de aproximadamente 30.950 m2 no evento denominado 40ª Festa das Nações do Município de Guaíra-PR, a realizar-se nos dias 27 de Abril à 01 de Maio de 2.016, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo decreto municipal 277/2015, no Centro Náutico e Recreativo Marinas.
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de abril de 2016 e término em 12 de julho de 2016.
Data de Assinatura: 13 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:62938242

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 013/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **OPEN VEÍCULOS LTDA**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços a serem utilizados na revisão do veículo VAN RENAUT, placa AYQ 6307, frota nº 362, e do veículo RENAULT MASTER, placa AXN-5486, frota 344, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra PR.
Valor Total: R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: inicio na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 06 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8F75AB32

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 014/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**
Objeto do Contrato: Contratação do SENAC: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - Unidade de Educação Profissional em Marechal Cândido Rondon/PR – SENAC/UEP37, que será responsável pela execução de cursos a serem ofertados à população de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
Prazo de Vigência: O presente Contrato terá duração e vigência por igual período da permanência da Unidade móvel no município (19/04/2016 a 14/07/2016), conforme Termo de Convênio específico.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0EEF840D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 056/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2016
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
LOCADORA: **EDINEUSA GONÇALVES DOS SANTOS**
INTERVENIENTE SOLIDÁRIA: **CONFECÇÕES ACONCHEGO DO BEBÊ LTDA**
Objeto do Contrato: Locação do Imóvel do tipo barracão comercial, com aproximadamente 450 m², localizado na Avenida Benedita Rodrigues Camarini, nº 842, no Distrito de Dr. Oliveira Castro, neste município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: inicio na data de assinatura do contrato e término em 28 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 11 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0D74BAEA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 016/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **PARANA EQUIPAMENTOS S/A**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços, que serão utilizados na revisão de garantia do maquinário Motoniveladora, frota nº 355, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 8.720,72 (oito mil, setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 14 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 14 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BEE829FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 017/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **MARIA CECÍLIA FERREIRA**
Objeto do Contrato: Contratação de profissional que será responsável pela organização e execução de palestra a ser promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, deste Município de Guaíra, Paraná, com o tema: "Lutas históricas das mulheres: a conquista de direitos".
Valor Total: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 15 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 15 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A982A5AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2016

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2016 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA – PR.**
Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios produzidos por Agricultores e dos Empreendedores de Base Familiar Rural, Organizados em Grupos Formais e Informais destinados a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
Valor Total: R$ 181.583,00 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais).
Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **31 de dezembro de 2016**.
Data de Assinatura: 06 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1D850C35

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2016

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, que será responsável pela execução de obra de ligação/aumento de carga (Ampliação de Rede para atender ligação de 400A em baixa tensão), visando atender exclusivamente às instalações da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, no endereço Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Bairro América, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP 85.980-000, serviços contidos no protocolo nº 01.20163109749484 e conforme projeto nº 645097.
Valor Total: R$ 28.326,44 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: inicio na data de assinatura do contrato e término em **31 de dezembro de 2016**.
Data de Assinatura: 28 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:91BD96EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 069/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 031/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática (vídeo e comunicação), a serem empregados nos serviços de monitoramento dos prédios públicos desta municipalidade. À empresa:

PALERMO & PALERMO LTDA - ME, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de março de 2016.

Guaíra (PR), 16 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7DBBDAFB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 094/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 043/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 043/2016,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela fabricação e fornecimento de uniformes e enxoval de cama que serão utilizados pelos funcionários públicos e setores do complexo UPA (Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guaira). Às empresas:

COTEXBRASIL – COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA-ME, vencedora global do lote 01 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 18.688,30 (Dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).**

ROSANGELA HIROMI KIMURA VICENTINI, vencedora global do lote 02 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 48.209,76 (Quarenta e oito mil, duzentos e nove reais e setenta e seis centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 01 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9F30870C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 118/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 042/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 042/2016,** que tem como objeto a concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração, gerenciamento e organização de espaço para estacionamento em área de aproximadamente 30.950 m2 no evento denominado 40ª Festa das Nações do Município de Guaíra-PR, a realizar-se nos dias 27 de Abril à 01 de Maio de 2.016, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo decreto municipal 277/2015, no Centro Náutico e Recreativo Marinas. À empresa:

ISABEL CRISTINA DIAS DE LIMA - ME, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 10.000,00 (dez mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 13 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BBE6E253

PROJUR
DECRETO Nº 151/2016 DATA: 20.04.2016

Ementa: renova a composição da Unidade Gestora de Transferência Municipal – UGTM, atendendo os preceitos do Decreto Municipal nº 108/2012, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando as normas da Resolução nº 28, datada de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 de 1º de dezembro de 2011, emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, decorrentes das regras voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o memorando sob o nº 2013000404 de 14.01.2013; e,

Considerando o Decreto Municipal nº 108/2012, que estabelece normas sobre a Concessão de Transferências Voluntárias a qualquer título, bem como a sua aplicação, para o processo das prestações de contas,

DECRETA:

Art.1º Fica renovada a composição da Unidade Gestora de Transferência Municipal – UGTM, atendendo os preceitos do Decreto Municipal 108/2012.

§ 1º A Unidade Gestora de Transferência Municipal – UGTM é o órgão responsável pelo controle e prestação de contas, das transferências voluntárias que diz respeito à Resolução 28/11 e Instrução Normativa 61/11 do TCE-PR e o Decreto Municipal nº 108/2012, que tem entre suas atribuições o seguinte:
controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;

§ 2º Caberá a UGTM fiscalizar e controlar as transferências voluntárias quando o Município é a entidade tomadora, na forma da Resolução 28/11 e Instrução Normativa 61/11 TCE-PR, ou regra que venha sobrepô-la.

Art. 2º Fica renovada a composição da Unidade Gestora de Transferência Municipal – UGTM, atendendo os preceitos do artigo 3º inciso XXI do Decreto Municipal nº 108/2012, conforme a seguir:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado – Contadora; Membro para todos os convênios;
Flávio Augusto de Queiroz Varolo – Auxiliar Contábil; Membro para todos os convênios;
Franz Jambersi – Engenheiro Agrimensor; Membro exclusivamente em casos convênios no âmbito de obras;
Zinaldo da Rocha – Fiscal de Tributos; Membro exclusivo em casos de convênios no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Scheila Juliana da Silva – Assistente Social; Membro exclusivo em casos de convênios no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social;
Edina Diniz Meira – Pedagoga; Membro exclusivo em casos de convênios no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
José Gonçalves Dias Neto – Farmacêutico; Membro exclusivo em casos de convênios no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 058 de 22.01.2013, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AECD2D0C

PROJUR
DECRETO Nº 152/2016 DATA: 20.04.2016

Ementa: renova a composição da Comissão Municipal do Cadastro Único e Bolsa Família referente ao Decreto Municipal nº 211/2015, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Memorando sob nº 2009000055,
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão Municipal do Cadastro Único e Bolsa Família, referente ao Decreto Municipal nº 211/2015 de 27/08/2015, conforme a seguir:
I – das entidades Governamentais:
Conselho Municipal de Assistência Social – Terezinha Augusta Beffa;
Gestor Programa Bolsa Família – Manoel José dos Santos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Ana Lucia Thomen da Silva;
d) Conselho Municipal de Saúde – José Gonçalves Dias Neto;
e) Conselho Municipal do Trabalho – Fabiane Batista de Lima;
f) Conselho Municipal de Educação- Nilda Freitas Bonfim Musial.

II – das entidades Não-Governamentais:
a) Associação das Pessoas Portadoras de Deficiência –Alcione Cunha
b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Ana Rosa Dias Guterres
c) Representante das Comunidades Tradicionais – Claudia Oliveira;
d) Representante da Associação Ação Amiga Emanuel – Dayton Sylas Tufe de Paula
e) Representante da Associação de Pais Mestre e Funcionários - Escola Municipal Erick Andersen – Ademar do Nascimento da Silva
f) Conselho Municipal de Assistência Social – Marlene Jambersi.

Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 211 de 27.08.2015, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 138/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2016

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A8B31E1C

PROJUR
EDITAL Nº 001/2016 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ENSINO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. Fabian Persi Vendruscolo e a Presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas, tornam público por meio deste, a **RELACÃO NOMINAL DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS/ 2016**, que foram contemplados com a concessão de bolsas de estudos, de acordo com a Lei Municipal n° 1272/2005, de 25.02.2005, regulamentada pelo Decreto n° 073/2016 de 25.02.2016, conforme a seguir:

CURSO: Enfermagem

Nº	Nome	Valor R$
	Amabille Mariá Pinto Marcato	505,00
	Amanda Camargo da Silva	505,00
	André Luis da Silva	505,00
	Crezieli Pinheiro da Silva	505,00
	Edineia Bezerra do Nascimento	505,00
	Fernando Japonetti de Andrade	505,00
	Josane Trento	505,00
	Larissa Luiza de Godoi	505,00
	Odair dos Santos Junior	505,00
	Paloma Thainá dos Santos Queiróz	505,00
	Rosimeire Cristina de Souza	505,00
	Tainara do Nascimento de Oliveira	505,00
	Tatiana Mayara Alves	505,00
TOTAL: **6.565,00**		

CURSO: Tecnologia de Gestão Ambiental

Nº	Nome	Valor R$
	Emily Rodrigues Suzuki	225,00
	Rodrigo Kestermaher Faustinelli	225,00
	Victor Ander Furuya	225,00
TOTAL: 675,00		

CURSO: Pedagogia

Nº	Nome	Valor R$
	Agnês Mariana do Nascimento de Oliveira	299,00
	Dafne Marcante	299,00
	Eliane de Fátima Padilha	299,00
	Luana dos Santos Schock	299,00
	Miriam Quesia Cardoso	299,00
	Samara Cavalheiro	299,00
TOTAL: 1.794,00		

CURSO: Administração

Nº	Nome	Valor R$
	Andressa Caroline da Silva de Santana	397,00
	Bruno Marques Gomes Ferreira	397,00
	Daniel Felipe de Abreu	397,00
	Edivaldo Pereira Coelho	397,00
	Fernanda do Nascimento Rodrigues	397,00
	Giovanni Iago dos S. Lopes de Carvalho	397,00
	Gustavo de Carvalho	397,00
	Jefeter Lima Rodrigues	397,00
	Jessica Andressa Benitez Cagol	397,00
	Jonatan Moscato da Silva	397,00
	Lucas Henrique Mendanha Jambersi	397,00
	Luis Adriano Gregory	397,00
	Matheus Boci Piron	397,00
	Monica Moreno da Silva	397,00
	Rafael Henrique Paulucci	397,00
	Tatiane Aparecida Pereira	397,00
TOTAL: 6.352,00		

CURSO: Tecnologia de Estética e Cosmética

Nº	Nome	Valor R$
	Amanda Rodrigues dos Santos	418,00
	Caroline de Matos Pontes	418,00
	Elen Andressa Schreiber	418,00
	Elizangela Maria Dalzoto	418,00
	Giovana Albuquerque Fischer	418,00
	Jéssica Tavares de Oliveira	418,00
	Julia Zirondi Cardoso Guimarães	418,00
	Karolayne Andrade Camargo	418,00
	Larissa Cavaliere do Espírito Santo	418,00
	Milena Viotto Lronardo	418,00
	Suly Favero Ceschini	418,00
	Wesslley Gabriel Marim	418,00
TOTAL 5.016,00		

CURSO: Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Sistema

Nº	Nome	Valor R$
1.	Anne Suelen Ornelias Bernardino	292,00
2.	Eduardo Yudi Massuda Matsuyama	292,00
3.	Rodrigo Carneiro Gamarra	292,00
4.	Ruan Pablo França de Souza	292,00
TOTAL: 1.168,00		

CURSO: Engenharia Civil

Nº	Nome	Valor R$
	Alex Sandro de Souza	832,00
	Alexandre Chenekembergue Limberger	832,00
	Andressa Cristina Sutil Pessini	832,00
	Bruno Aurílio Pagani	832,00
	Diogo Nandi	832,00
	Fabrício Evandro Oliveira Sales	832,00
	Henrique Antonio Galdino da Silva	832,00
	Jabez de Freitas da Silva	832,00
	Jeferson Autori Rocha	832,00
	Mariana Caroline Prasnieski Gomes	832,00
	Matheus Brasil de Melo	832,00
	Messias Vinicius Borges Ferreira	832,00
	Patrick Tsukamoto Ribeiro	832,00
	Rafael de Freitas Munhos	832,00
	Raphael Matheus Mendanha Jambersi	832,00
	Rúbia Josiele Borges	832,00
	Thais Aparecida Dench	832,00
	Thomas Correa Silva	832,00
TOTAL: 14.976,00		

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

SONIA MARIA MARTINS KETTERER
Presidenta da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento - CPSA
Decreto nº 010/2015

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FFA2FF97

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2016 REF. RECURSOS RECEBIDOS - MEMORANDO Nº 2009004126

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que foi creditado na conta corrente nº 647.068-2 agência nº 0722-6 Caixa Econômica Federal, na data de 18.04.16, o valor de R$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), recebidos do Ministério do Turismo, para conforme termo de compromisso nº 797970/2013, executar a obrade*restauração e revitalização do Complexo e Edifício Histórico e Cultural(Igrejinha de Pedra), neste Município.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:66D897D0

PROJUR
PORTARIA Nº 131/2016 DATA: 20.04.2016

Ementa: concede férias as servidoras públicas municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2012006629 e 2014000894,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias às servidoras públicas municipais, mencionadas a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cleide Maria de Lima	6.431.577-3 SESP/PR	2013/2014	30.05.2016 a 28.06.2016
Milene Daiane da Silva Rodrigues	9.894.275-0 SESP/PR	2014/2015	11.05.2016 a 09.06.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:00102F18

PROJUR
PORTARIA Nº 132/2016 DATA: 20.04.2016

Ementa: transfere de lotação servidoras públicas municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 2012006629,
RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação as servidoras públicas municipais abaixo mencionadas:

Nome/cargo	RG Nº	De	Para	A partir de
Angela Maria Correia Nunes / Professora	4.447.337-2 SESP/PR	Manutenção da Casa Lar – Efetivos	Manutenção do FUNDEB 60% - Efetivos	22.04.2016
Josinete Rodrigues dos Santos Bacovicz / Atendente de Creche	5.922.848-0 SESP/PR	Manutenção da Assistência Social – Efetivos	Manutenção da Casa Lar – Efetivos	15.04.2016

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:10466CBE

PROJUR
DECRETO Nº 153/2016 DATA: 20.04.2016

Ementa: exonera Benjamim Lemes Fernandes Assessor da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante os dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001163,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **BENJAMIM LEMES FERNANDES**, CI/RG nº 10.023.955-8 SESP/PR e CPF 069.048.169-10, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, símbolo CC-03, a partir de 21 de abril de 2016.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 124 de 01.06.2015.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E9B82FDF

PROJUR
DECRETO Nº 154/2016 DATA: 20.04.2016

Ementa: nomeia Benjamim Lemes Fernandes Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001156,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BENJAMIM LEMES FERNANDES**, portador da CI/RG nº 10.023.955-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares, símbolo CC-02, a partir de 22 de abril de 2016, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 22.04.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8849B8D9

PROJUR
DECRETO Nº 155/2016 DATA: 20.04.2016

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais n°s 1.455/2007 e 1.649/2009 e, considerando o Memorando sob nº 2012002324 de 18.04.2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao Decreto Municipal n° 120/2016, para o mandato de 2016/2018, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal
a) **Titular**: Marli de Souza Jardim– RG nº 5.038.163-3 SSP/PR CPF nº 968.992.719-15 – Endereço: Rua Boa Vista 527- Centro Guaíra – PR.
b) **Suplente**: Vanessa Bragato Richter – RG nº 4.304.628-4 SSP/PR CPF nº 931.372.909-10 - Endereço: R Luiz Rodrigues da Silva, s/n - Centro - Guaíra – PR.

II) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Sonia Maria Martins Ketterer – RG nº 4.016.357-3 SSP/PR – CPF nº 282.599.719-68 – Endereço: Av Joaquim Dorneles Vargas, 1093 - Centro – Guaíra – PR.
Suplente: Nilda de Freitas Bonfim Musial – RG: 6.140.879-7/PR – CPF: 968.350.690-72- Endereço: Rua Pastor João Sorem, 1987- Centro Guaíra PR.

III – Representantes dos Professores das Escolas Municipais
Titular: Solange da Silva de Souza – RG: 8.592.400-1/PR – CPF: 046.157.629-50 – Endereço: Rua Valmir Padilha Tosti, 444 – Parque Anhembi Guaíra PR
Suplente: Rosangela Maria dos Santos Damasceno – RG: 5.449.666-4/PR – CPF: 968.181.409-63 – Endereço: Rua JK, 103 – Jardim Zeballos Guaíra PR.

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Maria de Fátima Nunes Pereira Richter RG nº 1.490.724-6 SSP/PR – CPF nº 332.945.429-68 – Endereço: Rua Alameda Leões 35 Parque Anhembi Guaíra – PR.
Suplente: Claudia Viana de Santana Genelhu RG: 6.206.784-5 SSP/PR -CPF nº019.419.009-92 – Endereço: Sítio dos Italianos S/N Guaíra – PR

V – Representantes de Técnicos Administrativos das Escolas Públicas
a) **Titular**: Cleusa Maria Mousquer Garcia – RG nº 1.289.450-0 SSP/PR – CPF nº 282.477.369-34 – Endereço: R Monjoli, 1.000 – Centro – Guaíra – PR.
B) **Suplente**: Camila Pires Alegre RG: 10.635.616-5/PR – CPF: 073.506.259-52 – Endereço: Rua Vale das Flores 47 Vila Alta Guaíra PR.

VI – Representantes de Pais das Escolas Pública Básica
Titular: Édina Diniz Meira– RG:5.086.875-3/PR-CPF:886.118.509-63 Endereço: Rua Riachuelo 1212 Bairro São José- Guaíra PR
Suplente: Erica Moro da Costa Silva – RG: 3.857.090-0/PR – CPF: 041.288.489-56 – Endereço: Rua Marechal Candido Rondon, 1435 – Jardim Zeballos- Guaíra PR.
Titular: Marcelo Celestrino - RG: 8.634.714-8/PR – CPF: 053.960.829-76 – Endereço: Rua Paulo Antunes, 77 – Pioneira/Eletrosul Guaíra PR.

Suplente: Rosangela Luciane Lima Peixoto – RG: 7.581.929-3/PR – CPF: 033.873.509-70. Endereço: Avenida Marginal 125 Vila Malvina- Guaíra PR.

VII – Representantes dos Estudantes de Escola Básica Pública Secundária
Titular: Edson José Boscarioli RG: 8.136.586-5 SSP/PR CPF:028.478.739-61 Endereço: Rua Parigot de Souza 1007 Jardim Dona Tereza Guaíra PR
Suplente: Adriana Martense Caetano RG: 14.217.765-0 CPF 013.327.049-13 Endereço: Rua Boa Esperança Vila Alta Guaíra PR.
VIII – Representantes dos Estudantes de Escolas de Educação Básica
Titular: Vitória Carolina Oliveira Ales RG: 14.198.395-4 SSP/PR CPF: 125.902.569-14 Endereço: Rua Adrião Nunes nº 128 Bairro Isaac Vanin
Suplente: Gabriel Coutinho Lovera RG nº 712.612-3 SSP/PR CPF nº 044.326.559-33 Endereço: Rua Comandante Moraes Rego nº 767 Centro

IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação
a) **Titular**: Marleide Belegante RG 6.190.662-2 SSP/PR CPF 015.235.669-06 Endereço: Rua Euclides da Cunha, 861 Bairro São José Guaíra PR
b) **Suplente**: Lucineia Marques de Oliveira Lima – RG: 4.419.844-4/PR – CPF: 783.759.919-53 – Endereço: Rua Parigot de Souza, 463 – Jardim Zeballos Guaíra PR.

X – Representantes do Conselho Tutelar:
a) **Titular**: - André Rafael de Marchi RG: 9.312.319-9 SSP/PR - CPF 059.476.399-12 Endereço: Rua Boa Esperança nº 226 Vila Alta – Guaíra PR
b) **Suplente**: - Jussara de Brito Nascimento RG: 9.113.540-0 SSP/PR - CPF 047.810.759-59 Endereço: Rua Boa Esperança nº 226 Vila Alta – Guaíra PR

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.455 de 19/04/2007.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal do FUNDEB será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 120 de 05.04.2016, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4331800C

PROJUR
DECRETO Nº 156/2016 DATA: 20.04.2016

Ementa: dispõe sobre a fixação de preços de tarifas públicas para compartilhamento de postes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "i", artigo 102, inciso IV ambos da Lei Orgânica do Município de Guaíra, combinados com o artigo 270 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22 de dezembro de 2006, e, considerando o memorando sob o nº 2016000630,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o preço da tarifa de compartilhamento dos postes públicos, neste Município, por empresas particulares, conforme segue:

Postes	UFG's	Unidade de medida
Por Unidade	0,14	Mês

Parágrafo único. Os valores unitários mensais, serão por ponto de fixação para cabos, fios, cordoalhas, fibras ópticas.
Art. 2º A expressão UFG - Unidade Fiscal de Guaíra é a unidade de valor utilizada como conveniência administrativa para estabelecer os valores dos tributos e dos preços públicos praticados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 260 da LC 01/06.

Art. 3º O pedido de autorização para compartilhamento, deverá ser acompanhado de projeto que será analisado pela área técnica da Secretaria de Planejamento, emitindo parecer sobre a viabilidade da autorização de compartilhamento e deverá sempre prevalecer o interesse público e deliberação final do Prefeito Municipal.

Art. 4º O pagamento será feito anual, calculando-se os meses até dezembro de cada exercício, concedendo até 15 (quinze) dias para pagamento a contar da data da emissão da autorização e nos anos subsequentes até o último dia do mês de janeiro de cada exercício.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2.016

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:07C7CB82

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2016 REF. RECURSOS RECEBIDOS - MEMORANDO Nº 2009004126

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que foi creditado na conta corrente nº 647.071-2 agência nº 0722-6 Caixa Econômica Federal, na data de 19.04.2016, o valor de R$147.650,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), recebidos do Ministério da Cidade, para conforme termo de compromisso nº 809436/2013,*ex*ecutar obras com construção de pista de caminhada, banheiros públicos, campo de futebol e demais áreas de lazer e desporto e instalação de luminárias na Praça São Francisco, neste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D59893CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao Decreto n.º 3189/2016, e publicação datada de 11/03/2016, página 35, Edição 0957 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Período: 01/03/2016 A 29/04/2016

Leia-se:

Período: 02/03/2016 A 02/05/2016

Publique-se,

Guaraniaçu 20/04/2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1A3758EE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3226/2016 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Antecipar retorno de Servidor às atividades e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 57 inciso XXI da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o novo Laudo de Perícia Médica.

R E S O L V E

Art. 1º Antecipar o retorno da servidora **SANDRA EVA STEFANES CONRADI**, portadora do documento de identidade RG/PR n.º 7.526.862-9, cargo PROF F 20 H – matrícula 1696-9 PROF 20H – Matrícula 2129-6 , afastada até 15 de maio de 2016, conforme Decreto n.º 3194/2016, para as atividades pertinentes ao cargo a partir de 20 de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:77AA0D79

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3229/2016

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o profissional mencionado logrou comprovar sua habilitação necessária;
E considerando especialmente a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Enquadrar no plano de Carreira dos Servidores, por Ascensão de Classe por Escolaridade, os profissionais abaixo relacionados:

NOME/ MATRÍCULA	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	A PARTIR DE
Luiz Carlos Cardoso 2709-0	Vigia	Classe I - 01	Classe II – 01	01/04/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A8551735

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2622/2016

SÚMULA: Exonera servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **JESSICA SPIGUEL SALVADEGO,** portador da Cédula de Identidade Civil 10.296.419-5 SESP/PR e CPF N.º 093.286.059-11, Cargo Educador Residente, matricula n.º 2913/0, a partir de 20 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D8E12D23

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3228/2016

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 950 de 26 de novembro de 2015 – LOA, Publicado 28/12/2015;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.96.00.0000–Ressarcimento de Desp. Pessoal Requisitado–303.....2.090,00
Total.....2.090,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....2.090,00
Total.....2.090,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:67A8DF4A

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 10/2016

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, por seu Presidente Eliton de Lara Magalhães, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 405/2008 e Lei Municipal 051/1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora Luciele da Cruz, portadora do RG nº 9.023.057-3/PR, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula 07-1, Adicional Por Tempo de Serviço nos termos da Lei Municipal 405/2008 e art. 103 da Lei Municipal 051/1992, com a concessão de gratificação de 5% (cinco por cento), considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a data de 18 de abril de 2016, que totalizou 5 (cinco) anos no exercício de suas funções.

Art. 2º - A gratificação concedida no art. 1º será calculada sobre o salário base de enquadramento, e, incorporará aos vencimentos para todos os fins, especialmente previdenciários, em caráter permanente e irrevogável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 20 de Abril de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:77532631

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2016

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, por seu Presidente Eliton de Lara Magalhães, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 01/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 0914, página 27, de 11 de janeiro de 2016, referente a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora Fabiane Terezinha de Barba Moreto, matrícula 03-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se lê:
Gabinete do Presidente, 08 de janeiro de 2015.

Leia-se:
Gabinete do Presidente, 08 de janeiro de 2016.

Guaraniaçu, 20 de abril de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:88AE3C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA,** Pessoa jurídica de direito provado, localizada à Rua Prudente de Moraes,09 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CEP 85.400-000, CNPJ nº 10.203.874/0001-08, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Fernando Cortina RG nº 9.719.105-0/Pr e CPF nº 046.814.029-82**.**

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1435
PRAZO: Passando a vigência e execução de 15.04.2016 para 15.04.2017.
VALOR: Aplica-se ao valor do contrato o índice de 9,38% (nove virgula trinta e oito por cento) a título de equilíbrio econômico financeiro, com base no IPCA no período, bem como o percentual de 10,51% pelo aumento da meta física, totalizando R$ 9.587,93 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais noventa e três centavos), passando o total do contrato de R$ 45.928,32 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais trinta e dois centavos) para R$ 55.516,25 (cinqüenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais vinte e cinco centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 14/2015.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física para instalação de 02 link de internet sendo na Secretaria de Educação e no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) 10 Mbps Dowload/4Mbps Upload, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, bem como a recondução do contrato e o equilíbrio econômico financeiro, por acordo entre as partes e com base no artigo 65 Inciso II § 1o e 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o e 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para acesso à internet com implantação de rede de fibra óptica e transmissão de sinal por ondas de rádio na freqüência de 5.8 Ghz para os diversos setores do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 15 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:64E4A24F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de serviços de confecção de impressos de formulários de nota fiscal do produtor para o setor de ICMS municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 05.05.2016
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo site www.guaraniacu.pr.gov.br, ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 20 de abril de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0790F18B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica as Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, que fará realizar licitação na modalidade acima visando Aquisição parcelada de embalagens para acondicionamento de produtos fitoterápicos para Secretaria Municipal de Saúde.

- Data de abertura: 05.05.2016
- Horário: 09:30 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 20 de abril de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6D49AF79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2016

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 019/2016, Processo de Registro de Preços nº. 017/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de materiais de construção destinados à restauração de meio-fio, dentre outros, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LEANDRO BARRO – CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88, sediada na Av. Sete de Setembro, n°. 482, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Leandro Barro, portador do RG: 8392970-7 e CPF: 055.235.239-09, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	LEANDRO BARRO – CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88	14.380,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 19/04/2016 até 18/10/2016. Podendo este prazo ser prorrogado pela Administração Municipal se assim for conveniente.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FFA052F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2016

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 019/2016, Processo de Registro de Preços nº. 017/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de materiais de construção destinados à restauração de meio-fio, dentre outros, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOSE ANTONIO ALVES SANTOS – ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00, sediada na Av. Sete de Setembro, S/N, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr José Antonio Alves, portador do RG: 5.324.364-9 e CPF: 764.216.519-68, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002, 003, 004, 005, 006, 007, 008	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS – ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00	14.458,85

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 19/04/2016 até 18/10/2016. Podendo este prazo ser prorrogado pela Administração Municipal se assim for conveniente.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C24D83FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa PRE – ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida São Luiz, n°. 95, Cidade de Nova Aurora - PR, CEP: 85.410-000 inscrita no CNPJ nº. 08.486.666/0001-03, representada neste ato pelo seu sócio Administrador o Senhor Valdir Martini, portador do RG: 3.082.044-4 e CPF: 370.530.009-15, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 070/2014, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Escola de Ensino Fundamental, padrão FNDE, com seis salas de aula, conforme Termo de compromisso PAR/SIMEC 32610/2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o valor contratual em R$ 101.834,34 (Cento e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), passando o valor contratual para R$ 1.284.390,34 (Um milhão duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos). Totalizando um acréscimo de 8,61%.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo foi realizado com base no parecer técnico da engenheira responsável pela fiscalização da obra, datado de 15/04/2016, o qual salientou a necessidade de obras complementares, não previstas na planilha original, como: fechamento do terreno, acesso à escola por escada de concreto e alvenaria, rampas para cadeirantes, central de gás, abrigo para resíduos sólidos e mastro para bandeiras. Ainda, com base no parecer jurídico n°. 063/2016. Todos em anexo a este processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 20 de abril de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

PRE – ENGE Construtora de Obras LTDA
VALDIR MARTINI
Empresa Contratada

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AD6E3688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 031/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para ministrar 04 (quatro) horas de curso de formação continuada em Literatura Infantil/Língua Portuguesa para os professores da rede municipal de ensino.	AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO OESTE DO PARANÁ CNPJ: 75.907.576/0001-36	R$ 713,64 (Setecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 20 de abril de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:866ACE8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2016

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 020/2016, Processo de Registro de Preços nº. 018/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: eventuais aquisições de peças para os veículos leves que compõem a frota municipal, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARIO FORTE & CIA LTDA, CNPJ: 03.743.811/0001-70, sediada na Rua Amor Perfeito, n°. 1855, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. Michel Forte, portador do RG: 8.252.804-0 e CPF: 030.449.799-19, à saber:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008	MARIO FORTE & CIA LTDA, CNPJ: 03.743.811/0001-70	78.100,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 20/04/2016 até 19/10/2016. Podendo este prazo ser prorrogado pela Administração Municipal se assim for conveniente.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F0E05F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 057/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade a Servidora Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Periculosidade em grau de 30% (trinta por cento) sobre o salário base da categoria, a Servidora Municipal senhora FLAVIA FURQUIM RODRIGUES, inscrita no Registro Geral sob nº. 9.223.004-0 - SSP/PR e CPF sob nº. 062.371.059-56, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Higiene Dental, lotada na Divisão da Saúde.

Art. 2° - A Servidora Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de periculosidade desde que em efetivo exercício de suas funções, e será suspenso automaticamente no período em que o servidor estiver em licença de qualquer natureza.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:450E5997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 058/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a servidor municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a partir de 01/04/2016, Adicional de Insalubridade de acordo com o grau especificado, sendo este sobre o salário mínimo, aos Servidores Municipais abaixo relacionados.

Nome	CPF	Cargo	Grau
Eudes Donato Vieira	028.975.749-50	Motorista	20%
Vanderlei Rodrigues	682.019.319-04	Motorista	20%
Claudinei Aparecido Formagio	927.317.759-04	Auxiliar de Mecânico	20%

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade desde que em efetivo exercício de suas funções, e será suspenso automaticamente no período em que o servidor estiver em licença de qualquer natureza.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 dias do mês de Abril do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:497E8E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 093/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100072030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1351.3390390000 – 01 102 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 750,00
TOTAL R$ 750,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100072030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1390.3390110000 – 01 102 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 750,00
TOTAL R$ 750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E24BDFAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20.04.2016	FUNDEB	140.738,67
20.04.2016	FMS IPORÃ MAC E	18.800,00
20.04.2016	FPM	111.127,39

Iporã-(PR), 20 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B443C232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3830/2016

SÚMULA: Decreta ponto facultativo o dia 22 de abril do corrente ano, para os servidores públicos da administração pública, direta, indireta e autárquica e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Itambaracá, o expediente do dia 22 de Abril de 2015 (sexta-feira), posterior ao Feriado de Tiradentes.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério e saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CF968BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3831/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais de cem por cento ao funcionário concursado Senhor Vinícios Curso Ruiz, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como Diretor responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE de Itambaracá, Estado do Paraná, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE ABRIL DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C66E0CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3831/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, o Senhor Vinícios Curso Ruiz, passando a receber símbolo CC. 1 da tabela de remuneração de cargos em provimento e em comissão do SAMAE de Itambaracá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE ABRIL DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:ED56BF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 001/2016; Proc. Administrativo: nº 011/2016; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Pintura e Alvenaria, Ferragens, Hidráulicos, Ferramentas, Material de Segurança e Proteção e Material Elétrico, destinados à manutenção dos Prédios Municipais. O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, inciso I, alínea *a* da Lei nº 8.666/93, torna público que as empresas: ARGEMIRO RODRIGUES & CIA LTDA-EPP, CNPJ: 10.621.489/0001-72; VALENTIN DALBEM ME - CNPJ: 76.229.384/0001-80 e JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA - ME - CNPJ: 78.037.520/0001-66 foram consideradas habilitadas para participar da licitação em epígrafe. Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe: ARGEMIRO RODRIGUES & CIA LTDA-EPP, CNPJ: 10.621.489/0001-72 com o valor total de R$ 189.177,80 (cento e oitenta e nove mil e cento e setenta e sete reais e oitenta centavos); JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA – ME, CNPJ: 78.037.520/0001-66 com o valor total de R$ 366.193,65 (trezentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos); VALENTIN DALBEM ME, CNPJ: 76.229.384/0001-80 com o valor total de R$ 173.938,60 (cento e setenta e três mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos);

Itambaracá Pr, 20 de abril de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3FD28C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2016

MODALIDADE: Pregão Presencialnº18/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: CADMIEL FRANÇA MATIAS INFORMATICA ME
CNPJ: 13.602.574/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
VALOR GLOBAL: R$ 15.889,98 (QUINZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 12 de ABRIL de 2016.
VIGÊNCIA: 90 DIAS

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:888CB867

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2016

MODALIDADE: Pregão Presencialnº14/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 21.262.327/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de eQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 17.899,93(DEZESETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)
DATA DA ASSINaTURA:06 DE ABRIL de 2016.
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B2801FBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2016

MODALIDADE: Pregão Presencialnº16/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: M&M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ: 02.966.816/0003-61
OBJETO:Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Recape de pneus destinados à Frota Municipal
VALOR GLOBAL: R$ 153.999,65 (Cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINaTURA: 12 de ABRIL de 2016.
VIGÊNCIA: 31 DEZEMBRO 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2C081800

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2016

MODALIDADE: Pregão Presencialnº14/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 79.733.572/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
VALOR GLOBAL: R$ 81.000,00(OITENTA E UM MIL REAIS)
DATA DA ASSINaTURA:06 DE ABRIL DE 2016.
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D6F438B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2016 DE 20 DE ABRIL DE 2016

O SECRETARIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DE ITAPERUCU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 30% (trinta por cento) sobre salário base, conforme Lei Municipal N° 276/2005, à servidora **Davina do Carmo dos Santos França RG: 8.036.456-3** matricula 4114-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F0E6FD30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2016

MODALIDADE: Pregão Presencialnº22/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: K&K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ: 06.064.658/0001-43
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais
VALOR GLOBAL: R$286.999,28 (Duzentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14 de ABRIL de 2016.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9FC4BFAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 074/2016 DA LICITAÇÃO 020/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

EXTRATO DO CONTRATO 074/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 020/2016
Pregão Presencial nº 019/2016
OBJETO: 1.520 kits de uniformes escolares serigrafados, para estudantes da rede municipal de ensino.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda. EPP.
Valor unitário: R$ 133,80.
Valor global: R$ 203.376,00.
Dotação orçamentária:
06011236512022030339032000000 1350
06011236512022030339032001030 1360
06011236512022030339032001040 1370
VIGÊNCIA: 22.04.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 20.04.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA. EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C2A95D83

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 075/2016 DA LICITAÇÃO 023/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2016

EXTRATO DO CONTRATO 075/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 023/2016
Pregão Presencial nº 022/2016
OBJETO: Materiais de limpeza e higiene para o desenvolvimento das atividades com as Famílias beneficiários do Programa Bolsa Família atendidos pelo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: AG Rossato Distribuidora – Me
Valor global: R$ 5.815,80.
Dotação orçamentária:
09020824308012053339030007777 2510
VIGÊNCIA: 22.04.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 20.04.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

AG ROSSATO DISTRIBUIDORA – ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:28A210DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 076/2016 DA LICITAÇÃO 023/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2016

EXTRATO DO CONTRATO 076/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 023/2016
Pregão Presencial nº 022/2016
OBJETO: Materiais de limpeza e higiene para o desenvolvimento das atividades com as Famílias beneficiários do Programa Bolsa Família atendidos pelo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Multicenter e Digicolor Atacado – Me
Valor global: R$ 4.755,92
Dotação orçamentária:
09020824308012053339030007777 2510
VIGÊNCIA: 22.04.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 20.04.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADO – ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1F67A19C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 077/2016 DA LICITAÇÃO 023/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2016

EXTRATO DO CONTRATO 077/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 023/2016
Pregão Presencial nº 022/2016
OBJETO: Materiais de limpeza e higiene para o desenvolvimento das atividades com as Famílias beneficiários do Programa Bolsa Família atendidos pelo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Daniele Mello de Camargo e Bueno Ltda.
Valor global: R$ 250,00
Dotação orçamentária:
09020824308012053339030007777 2510
VIGÊNCIA: 22.04.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 20.04.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5C70A0B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 078/2016 DA LICITAÇÃO 023/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2016

EXTRATO DO CONTRATO 078/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 023/2016
Pregão Presencial nº 022/2016
OBJETO: Materiais de limpeza e higiene para o desenvolvimento das atividades com as Famílias beneficiários do Programa Bolsa Família atendidos pelo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: L & L Cavassim Ltda. - Me
Valor global: R$ 7.487,76
Dotação orçamentária:
09020824308012053339030007777 2510
VIGÊNCIA: 22.04.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 20.04.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

L & L CAVASSIM LTDA. - ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C76ED5AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 079/2016 DA LICITAÇÃO 023/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2016

EXTRATO DO CONTRATO 079/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 023/2016
Pregão Presencial nº 022/2016
OBJETO: Materiais de limpeza e higiene para o desenvolvimento das atividades com as Famílias beneficiários do Programa Bolsa Família atendidos pelo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Jesse Andre Mercer-Me
Valor global: R$ 394,60
Dotação orçamentária:
09020824308012053339030007777 2510
VIGÊNCIA: 22.04.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 20.04.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

JESSE ANDRE MERCER-ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C9728A49

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 043/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 040/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 043/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços de sonorização, iluminação de sinalizador aéreo e decoração para o Concurso de escolha da rainha da XIV Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí no Ginásio Municipal de Esportes Edson Borochok na cidade de Ivaí.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
Sessão de julgamento: 04/05/2016 às 13:30 hs
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de abril de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DC92299E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 044/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 041/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 044/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: OBJETO: Locação de som e iluminação do palco principal,de arquibancada, de arena, querência,bretes, camarotes, tropa de bois, salva vidas, juízes,locutores, comentaristas, locutor reconhecido nacionalmente, banheiros químicos pirâmides, fechamento com estrutura de metal,serviços de carregadores, som profissional para rodeio, iluminação para arena, montagem de camarins, orientadores de público, show pirotécnico,veículos para translado de artistas, stand (escritório) e 01 gerador de energia para a XIV Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
Sessão de julgamento: 04/05/2016 às 15:15 hs
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de abril de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A6C076D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2016

CONTRATO: 002-2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 07.932.596/0001-07
CONTRATO: 002-2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: r$ 2.083,00
DATA: 19/04/2016

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:DF98BD4A

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2016

CONTRATO: 003-2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 01.578.641/0001-90
CONTRATO: 003-2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: r$ 4.148,00
DATA: 19/04/2016

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4E86B0F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de VIDROS PARA REPOSIÇÃO, PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras:

N.º	NOME DO PROPONENTE:	VALOR ANUAL R$:
01	COMERCIO DE VIDRAÇARIA J VIEIRA LTDA ME	**R$ 265.582,30**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 DE ABRIL DE 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F7897915

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.° 015/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **FONDAZZI & NICKUS LTDA**
CNPJ: 01.668.793/0001-84
CONTRATO Nº: 030/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 15.004,70
DATA: **12/04/2016**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4416F600

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.° 015/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **W. N. AVIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 23.836.103/0001-91
CONTRATO Nº: 031/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 7.091,50
DATA: **12/04/2016**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:79ADFF2E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.° 015/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **MP3 DISTRIB. IMPORT DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.**
CNPJ: 17.063.665/0001-47
CONTRATO Nº: 032/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 185.455,25
DATA: **12/04/2016**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3B42A3B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.° 015/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **CAMPOS & GAVA LTDA.**
CNPJ: 75.652.305/0001-87
CONTRATO Nº: 031/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 41.523,80
DATA: **12/04/2016**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B7BA6FDA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.° 015/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **Z.N. Peralta - Papelaria - ME**
CNPJ: 19.710.412/0001-43
CONTRATO Nº: 033/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 11.885,00
DATA: **12/04/2016**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:01DE1D4F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00horas do dia 04/05/2016, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Aquisição de um veiculo minibus, 15 lugares, de acordo com especificações do edital.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil – telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br**.

Jaguapitã, 19 de abril de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:813B8C0B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 267/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 152,84 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. SUELI DA SILVA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18, 19, 20 e 22/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município,

na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:62009D98

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 268/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5E8C21AE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 269/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PERREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A0061659

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 270/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A7EF5E64

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 271/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5506001F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 272/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9239ABAB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 273/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2C479E23

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 274/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de abril de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6A5E3B1F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 275/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D05B7A73

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 276/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FEB4D4D3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 277/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HELIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:28605585

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 278/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 20/04/2016, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AA6B31EB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 279/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de professora, a Sra. **NILVA APARECIDA DE BARROS**, portadora do RG. nº. 3.976.453-9-SSP-PR., a partir de 01/04/2016, face a concessão de aposentadoria junto ao INSS, sob o beneficio nº. 168658699-7, conforme protocolo nº. 563/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de abril de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A1B08420

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 280/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de professora, a Sra. **GENILDA LEITE CHALEGRE**, portadora do RG. nº. 4195294-6-SSP-PR., a partir de 01/04/2016, face a concessão de aposentadoria junto ao INSS, sob o beneficio nº. 170542422-5, conforme protocolo nº. 614/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de abril de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:63FB02AC

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 010/2016

INSTITUI A CRIAÇÃO DO POLO MUNICIPAL DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:

Art. 1º. Fica institucionalizado o Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil no Município de Jaguapitã, denominado Polo UAB *JOÃO* CHRYSÓSTOMO *GIANNASI.*

Art. 2º. O Polo UAB João Chrysóstomo Giannasi cumprirá suas finalidades e objetivos sócio educacionais em regime de colaboração com a União e Instituições de Ensino Superior, mediante a oferta de cursos na modalidade a distancia, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

§ 1º. Compete a Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através da Secretaria Municipal de Educação, disponibilizar a infraestrutura física, logística, financeira e de pessoal nos termos do convênio, necessários ao funcionamento do Polo UAB *João Chrysóstomo Giannasi.*

§ 2º. Compete a União à articulação do Sistema UAB e o fomento dos cursos ofertados pelas Instituições de Ensino Superior.

§ 3º. Compete às Instituições de Ensino Superior o planejamento, a oferta e a operacionalização dos cursos, desde a produção de material, seleção de alunos e tutoria presencial.

Art. 3º. Para os fins deste Anteprojeto de Lei, o Polo UAB *João Chrysóstomo Giannasi caracteriza-se como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático pedagógicas e administrativas relativas aos cursos ofertados a distância pelas Instituições de Ensino Superior, no âmbito do Sistema UAB.*

§ 1º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade pela gestão administrativo-financeira e dos acordos, convênios e parcerias, necessários para operacionalização, implementação e sustentabilidade do Polo UAB *João Chrysóstomo Giannasi.*

Art. 4º. A Gestão do Polo UAB *João Chrysóstomo Giannasi seguirá as finalidades e princípios constantes:*

I – no Decreto Federal nº 5.800/2006, que institui o Sistema Universidade Aberta Brasil;

II – nas Diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de Nível Superior (CAPES), através da Diretoria de Educação a Distância (DED);

III – nos estatutos e regimento das instruções de ensino superior;

IV – nas diretrizes e metas do mantenedor.

Art. 5º. As despesas deste anteprojeto de Lei correrão por conta de dotação orçamentária já prevista e/ou outras que visem a ser acrescidas por cancelamentos de despesas.

Art. 6º. A presente Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 19 de abril de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E6A0F14E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº. 004/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, **RESOLVE**:

DECLARAR recesso na CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado Do Paraná, do dia 22 de abril de 2016 sexta-feira - feira em virtude do feriado de Tiradentes no dia 21(quinta– feira) (Feriado Nacional).

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos dezenove dias do Mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:3A3EA150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 046.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 46/2016 de 20/04/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 27/2016 de 15/04/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.06.182.0002.2.064.		TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA	
1167 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	75.000,00
		Total Suplementação:	75.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.06.182.0002.2.064.		TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA	
78 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.078.		INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	
503 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.000,00
		Total Redução:	75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 20 de abril de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:833F1058

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 029.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para manutenção do Projeto Reequipar Postos de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub- função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.1.027	Reequipar Postos de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	360.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		360.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2422.01.00.00.00 e 1325.01.36.00.00.

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
a)	Excesso de Arrecadação	
2422.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	345.000,00
1325.01.36.00.00	RDB - Recursos Vinculados VIGIASUS	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		360.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2016 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	REEQUIPAR POSTOS DE SAÚDE
OBJETIVOS -	Reequipar as Unidades Básicas de Saúde - UBS
METAS 2016	Aquisição de Kits UBS para os Postos de Saúde da Vila Nova, Alto da Glória e Arco-Íris

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:ED4E5F18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 030.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a Implantação, Equipamento e Manutenção do Funrebom, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

13.000	Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM	
13.001	Funrebom Administração	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0002.0.000	Administração Geral do Município	
15.452.0002.2.063	Implantação, Equipamento e Manutenção do Funrebom	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		50.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotações do Exercício Corrente.

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente- SUMA	
07.004	Divisão do Meio Ambiente	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0018.0.000	Limpeza	
15.452.0018.1.081	Implantação e Monitoramento Coleta Seletiva	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		50.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2016 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	IMPLANTAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNREBOM
OBJETIVOS -	Manutenção do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM
METAS 2016	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AE1922A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 026.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 26/2016 de 07/03/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
209 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
801 - 3.3.90.30.00.00	31793	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
852 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
884 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1080 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1111 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00
13		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1147 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	216.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
212 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.16.482.0016.1.060.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
596 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
815 - 3.3.90.39.00.00	31793	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
870 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
971 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1089 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
13		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1140 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução:	216.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 07 de março de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D2D6B6CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016-PML
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: L.G. Salmaso Serviços ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de elaboração e aprovação de projetos elétricos junto a COPEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO A COPEL PARA AMPLIÇÃO DE RDU AT E BT PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS RETRÁTIL MODELO REPUBLICANO - LOCAL: AVENIDA PRES. GETULIO VARGAS - REFERÊNCIA: ENTRE A RUA ESTADOS UNIDOS E RUA MARIA TEREZA.	GLOBAL	1	736,00	736,00
10	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO A COPEL PARA DESLOCAR POSTE PARA REGULARIZAÇÃO CONFORME ALINHAMENTO PREDIAL - LOCAL: RUA PASTEUR - REFERÊNCIA: Q. 460	GLOBAL	1	256,00	256,00
11	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM POSTE DA COPEL, TRAVESSIA SUBTERRÂNEA DE VIA PARA ATENDIMENTO A POSTES REPUBLICANOS MODELO PT 240/2 EM ALUMÍNIO FUNDIDO - LOCAL: RUA PARANAVAÍ - REFERÊNCIA: NOS ENTRONCAMENTOS COM A AVENIDA BRASIL, RUA FLORIANO PEIXOTO, RUA ARARAQUARA, RUA TAQUARITINGA, RUA DUARTINA, RUA LUCÉLIA E RUA ITU.	GLOBAL	1	1.120,00	1.120,00
12	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO A COPEL PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DO TIPO LM3-R VSO 250W. LOCAL: RUA PARANAVAÍ - REFERÊNCIA: ENTRE A RUA AMAZONAS E RUA MATO GROSSO	GLOBAL	1	248,00	248,00
13	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO A COPEL PARA AMPLIAÇÃO DE RDU BT PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LM1-R VSO 70W - LOCAL E REFERÊNCIA: RUA UBERABA (Q. 489, 490), RUA JOAÇABA (Q. 4850) E RUA BELÉM (Q. 488, 489).	GLOBAL	1	320,00	320,00
14	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO A COPEL PARA AMPLIÇÃO DE RDU BT PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LM1-R VSO 70W LOCAL: RUA PERNAMBUCO - REFERÊNCIA: Q. 310	GLOBAL	1	168,00	168,00
15	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO A COPEL PARA AMPLIÇÃO DE RDU BT PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LM1-R VSO 70W - LOCAL: RUA NATALICIO ALVES DA SILVA - REFERÊNCIA: Q. 26	GLOBAL	1	192,00	192,00
17	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO A COPEL PARA AMPLIÇÃO DE RDU BT PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LM1-R VSO 70W - LOCAL: RUA UBERLÂNDIA - REFERÊNCIA: Q. 148.	GLOBAL	1	168,00	168,00
18	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO A COPEL PARA DESLOCAR POSTE CONFORME O ALINHAMENTO PREDIAL - LOCAL: AVENIDA CURITIBA - REFERÊNCIA: Q. 245	GLOBAL	1	168,00	168,00
19	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO A COPEL PARA AMPLIÇÃO DE RDU BT PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LM3-R VSO 250W - LOCAL: AVENIDA GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA - REFERÊNCIA: ENTRE A RUA ALMIRANTE BARROZO E RUA BRÁS CUBAS.	GLOBAL	1	512,00	512,00
20	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO A COPEL PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DO TIPO LM3-R VSO 250W - LOCAL RUA VITAL BRASIL - REFERÊNCIA: TODA A EXTENSÃO DA RUA.	GLOBAL	1	320,00	320,00

21	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO A COPEL PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DO TIPO LM3-R VSO 250W - LOCAL: RUA EUCLIDES DA CUNHA - REFERÊNCIA: TODA A EXTENSÃO DA RUA.	GLOBAL	1	400,00	400,00
22	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM POSTE DA COPEL, TRAVESSIA SUBTERRÂNEA DE VIA PARA INSTALAÇAO DE SUPER POSTE METÁLICO C/ LUMINÁRIA DE 4 PÉTALAS - LOCAL: RUA AIMORES - REFERÊNCIA: ENTRONCAMENTO COM A RUA VITAL BRASIL.	GLOBAL	1	344,00	344,00
24	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO A COPEL PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DO TIPO LM3-R VSO 250W - LOCAL: RUA ALAN KARDEC - REFERÊNCIA: ENTRE A RUA ARAGUAIA E AV. DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO.	GLOBAL	1	288,00	288,00
26	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO A COPEL PARA AMPLIAÇÃO DE RDU BT PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS RETRÁTIL MODELO REPUBLICANO (PADRÃO DO MUNICÍPIO) - LOCAL: RUA ARAGUAIA - REFERÊNCIA: ENTRE A RUA PADRE ANCHIETA E RUA RIO GRANDE.	GLOBAL	1	384,00	384,00
30	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO A COPEL PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LM3-R VSO 250W - LOCAL: AO REDOR DO COLÉGIO AFONSO CARDOSO - REFERÊNCIA: COLÉGIO AFONSO CARDOSO	GLOBAL	1	400,00	400,00
32	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM POSTE DA COPEL, PARA ATENDIMENTO A POSTES REPUBLICANOS MODELO PT 240/2 EM ALUMÍNIO FUNDIDO - LOCAL: RUA SACURADA CABRAL - REFERÊNCIA: NOS ENTRONCAMENTOS COM A RUA VICENTE DE PAULA E AV. SÃO PAULO.	GLOBAL	1	480,00	480,00
38	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO A COPEL PARA SUBSTITUIÇÃO DE CABO NU POR CABO ISOLADO PARA EVITAR SITUAÇÃO DE RISCO COM PRÉDIO RESIDENCIAL - LOCAL: RUA WENCESLAU BRAZ.	GLOBAL	1	320,00	320,00
40	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO A COPEL PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS RETRÁTIL MODELO REPUBLICANO - LOCAL E REFERÊNCIA: RUA VER. PEDRO PETERSON (ENTRE A AV. PARANÁ E RUA OURO FINO), RUA XV DE NOVEMBRO (ENTRE A RUA VEREADOR PEDRO PETERSON E RUA OURO FINO).	GLOBAL	1	232,00	232,00
41	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO A COPEL PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS RETRÁTIL MODELO REPUBLICANO - LOCAL E REFERÊNCIA: AVENIDA PARANÁ (ENTRE RUA EUGENIO MELLA E RUA ESTADOS UNIDOS).	GLOBAL	1	368,00	368,00
45	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO A COPEL PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS RETRÁTIL MODELO REPUBLICANO - LOCAL: RUA EURICO GASPAR DUTRA - REFERÊNCIA: ENTRE A AV. BRASIL E AV. DES. MUNHOZ DE MELLO.	GLOBAL	1	224,00	224,00
VALOR TOTAL.....R$ 7.648,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de validade do Registro de Preços será até dia 29 (vinte e nove) de maio de 2016.

Loanda, 11 de abril de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ GUSTAVO SALMASO
L.G. Salmaso Serviços ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A44E65CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CESSÃO

EXTRATO DE CONTRATO:

Partes: Prefeitura Municipal de Loanda e a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Bairro Atibainha e Assiguá.

Objeto: Contrato de cessão de uso sem ônus de 01 (um) trator agrícola PLUS 100 Nº. série: 1000003193 Nº FAB: 9BLP1000FG000046; 01 (uma) roçadeira agrícola de arrasto, hidráulica, nova, central e lateral, marca PICCIN, modelo RP-1500, Nº de série 16/00161; 01 (uma) colhedora de forragem nova, transmissão direta, com bica hidráulica, 12 facas, marca combine, modelo 50-PLUS, Nº de série 2373-2 e 01 (um) distribuidor de adubo e calcário novo com capacidade mínima de 600 kg, Nº. de série: 7528.

Data da Assinatura: 19 de abril de 2016.

Foro: Loanda-PR

Vigência: O prazo inicial desta inicia-se com a assinatura do presente pacto instrumental, tendo seu vencimento em 31.12.2016, na forma do artigo 3º da Lei Municipal nº. 026/2016.

Loanda, 19 de abril de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A7C0A563

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CESSÃO

EXTRATO DE CONTRATO:

Partes: Prefeitura Municipal de Loanda e a Associação dos Moradores do Bairro Nova Marília - AMBNM.

Objeto: Contrato de cessão de uso sem ônus de 01 (um) trator agrícola PLUS 100 Nº SÉRIE: 2239010486 Nº FAB: 9BLP1FG000063; 01 (uma) colhedora de forragem nova, transmissão direta, com bica hidráulica, 12 facas, marca combine, modelo 50-PLUS, Nº de série 2373-1; 01 (um) distribuidor de adubo e calcário novo com capacidade mínima de 600 kg, Nº. de série: 7527 e 01 (uma) plantadeira de ramas de mandioca nova, de 02 linhas, com disco de corte, sulcadores, caixas de adubo em polietileno e pneus novos, ano de fabricação 2015, marca planticenter, modelo bazuca I, nº de série BZA 101081FR003.

Data da Assinatura: 19 de abril de 2016.

Foro: Loanda-PR

Vigência: O prazo inicial desta cessão inicia-se com a assinatura do presente pacto instrumental, tendo seu vencimento em 31.12.2016, na forma do artigo 3º da Lei Municipal nº. 026/2016.

Loanda, 19 de abril de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:FE3F2AD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 028.2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com entidades do Município visando o repasse de recursos federais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os convênios a seguir relacionados, objetivando o repasse pelo Município de Loanda, Estado do Paraná, de recursos oriundos do Governo Federal, às entidades abaixo discriminadas, quais sejam:

CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais). Objetivo: Repasse de Recursos oriundos do Governo Federal pelo Município de Loanda à Entidade visando a melhoria no atendimento do idoso carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2016.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 19.644,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e quatro reais). Objetivo: Repasse de Recursos oriundos do Governo Federal pelo Município de Loanda à Entidade visando a melhoria no atendimento das crianças excepcionais deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2016.

Artigo 2o. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar as seguintes dotações orçamentárias:

09.005.08.244.0024.2.048 - 31747 – Apoio Financeiro a Entidade Filantrópica de Atendimento ao Idoso.
09.005.08.244.0024.2.048 - 31749 – Transferência a Entidades – Portador de Deficiência.

Artigo 3o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:624BF584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 260/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **GRAZZIELLA PELLIZZON RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº. 060.037.429-76, matrícula nº. 966581, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL- SEC, Símbolo CC.2,** constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C7DD047C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 261/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSE LINO LEONARDO,** matrícula nº. 89211, ocupante do cargo efetivo de DESENHISTA 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 02/05/2013 a 01/05/2014, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/05/2016, devendo retornar em atividade em 01/06/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B35BCB33

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016/SESA/PML

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo seletivo simplificado para contratação de 20 (vinte) Agentes de Combate à Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de 10 (dez) Operários, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em caráter temporario e excepcional, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde em Loanda-PR, de acordo com a Lei Municipal n.° 017/1999, convertida em Lei Complementar n.° 001/2001, que dispoe sobre a contratação temporaria de pessoal.

EDITAL N.° 002/2016/SESA/PML

RETIFICA OS ITENS 5.2.2 E 6, DO EDITAL Nº001/2016/SESA/PML PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO EXEMPLAR Nº. 979 DO DIA 13 DE ABRIL DE 2016. PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

5.2.2 - Atribuições de pontos para a avaliação do cargo de Operário:

Ensino Fundamental Incompleto – 1 ponto;
Ensino Fundamental Completo - 2 pontos
Ensino Médio Incompleto – 3 pontos
Ensino Médio Completo – 4 pontos
Ensino Superior Incompleto – 5 pontos
Ensino Superior Completo – 6 pontos
Filho menor de 14 anos/por filho – 2 pontos
Experiência de trabalho em instituição pública, comprovada em CTPS, por no mínimo 06 (seis) meses (caso o serviço tenha sido desenvolvido em entidade pública, apresentação dos atos de nomeação e exoneração e/ou cópia do contrato de trabalho) – 1 ponto.

6 - CRONOGRAMA

6.1 Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

6.1.1	Inscrições	*13 a 25 de abril de 2016*
6.1.2	Publicação das Inscrições	*27 de abril de 2016*
6.1.3	Recursos das Inscrições	*27 e 28 de abril de 2016*
6.1.4	Publicação da Homologação das Inscrições	*02 de maio de 2016*
6.1.5	Publicação do Resultado Final	*04 de maio de 2016*

6.1.6	Recursos do Resultado Final	*04 e 05 de maio de 2016*
6.1.7	Publicação e Homologação do Resultado Final	*09 de maio de 2016*

Permanecem inalterados todos os dispositivos contidos no Edital primitivo (EDITAL N.° 001/2016/SESA/PML).

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:390F5A70

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 009/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 009/2014-PML, Tomada de Preços 010/2013-PML celebrado entre o Município de Loanda e a empresa 3 A Italia Construtora e Incorporadora Ltda.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **3 A ITÁLIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim da Silva Pinto, s/n, Lote 1ª, Subdivisão Quadra 171, Jardim Ouro Branco,CEP: 87.704-020, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 16.567.747/0001-66, neste ato representado por sócio administrador, Senhor Bruno Rafael Tacon Avelar, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 305, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.703-370, portador da Cédula de Identidade RG nº.5.734.487-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 039.341.129-00, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 009/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 009/2014-PML, o qual tem por objeto a construção de uma Unidade Básica de Saúde Padrão II, com área total de 415,47 m2, a ser edificado na rua Araguaia, Chácaras industriais nº 01 e 02, do Município de Loanda, conforme recursos proveniente do Munistério da Saúde, conforme portaria nº 340, de 04 de março de 2013 e Portaria nº 1.380, de 09 de julho de 2013. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 010/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 003 ao Contrato de nº 009/2014-PML, possui amparo no artigo 57, §1º, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 12 (doze) meses e o prazo de vigência por mais 7 (sete) meses.
PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de execução do referido contrato será dia 16/08/2016 e a nova data de vigência será dia 23/10/2016.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 003 ao Contrato 009/2014-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pelo representante da empresa 3 A Itália Construtora e Incorporadora Ltda.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 009/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 14 de Agosto de 2015.

Contratante:
FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
BRUNO RAFAEL TACON AVELAR
3 A Itália Construtora e Incorporadora LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:A42AF3D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 012/2016 PP

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2016 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	40/2016
	Processo de Licitação:	40/2016
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	06/04/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 40/2016
b) Licitação Nr.: 12/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/04/2016
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003389 - FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP	18	0,0000	3.310,25
- 000462 - SKIPEL - SUZANA ROMANIM DE CARVALHO	109	0,0000	147.137,50
	127		150.447,75

Lobato, 20 de Abril de 2016.	---------- ***FABIO CHICAROLI***

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:08A3097D

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFANCIA E À FAMILIA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 713, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **77.933.455/0001-94**, neste ato representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **EMILIANE CARDOSO FAXINA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº. **001/2016**, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016.	
Contratada: **R.G. LODI SUPERMERCADO ME.**	CNPJ/MF: **12.326.140/0001-33.**
Objeto do Contrato: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ,COPA E COZINHA, destinados aos próprios municipais.**	
Valor: **R$** 1.857,50 **(Mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**	
Data da Assinatura: **20/04/2016**	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

EDIFICIO DA APMIF DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

EMILIANE CARDOSO FAXINA
Presidente da APMIF

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:488A13A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Presidente da Comissão de Licitações deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 100/2016, realizado na modalidade Tomada de Preços p/ Compras e Serviços 003/2016, o qual tem por objeto permissão de uso de espaço para instalação e exploração de pontos de venda, exclusivamente, de bebida no CETEM – CENTRO DE EVENTOS E TREINAMENTOS DE MALLET/PR, nos dias 28, 29, 30 de abril e 01 de maio de 2016, durante a realização da XX KIWI FEST deste município não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de abril de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B49933D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME, CNPJ: 05.639.875/0001-51**, domiciliado a Rod. Do Caqui, nº 1.710, Bairro Aracatuba, no município de Campina Grande do Sul, Estado de Paraná, no valor de **R$ 2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)** referentes à **contratação de serviço de diária em casas de apoio (pousadas) no município de Curitiba/PR para pacientes com vulnerabilidade socioeconômica que necessitem de tratamento quimioterápico e procedimentos cirúrgicos, mediante parecer social emitido por profissional responsável.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de abril de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:53C6BF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME, CNPJ: 04.254.088/0001-29**, domiciliado a Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 290, Bairro Jardim Botanico, no município de Curitiba, Estado de Paraná, no valor de **R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)** referentes à **contratação de serviço de diária em casas de apoio (pousadas) no município de Curitiba/PR para pacientes com vulnerabilidade socioeconômica que necessitem de tratamento quimioterápico e procedimentos cirúrgicos, mediante parecer social emitido por profissional responsável.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de abril de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2B4AB00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 132.2016

DECRETO N.º132 de 19 de abril de 2016.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o feriado do dia 21 de abril, fica considerado Recesso no dia 22 de abril o dia todo, nas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Planejamento, Desenvolvimento Social, Cultura e Turismo, Educação, Agropecuária e Abastecimento, Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Esportes, Obras e Serviços Públicos exceto os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:54534C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 020.2016

PORTARIA Nº 020/2016.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

COD	NOME	CONCESSÃO		PERÍODO	
2433	ALAMIR CAMARA	02/03/2015	01/03/2016	01/03/2016	30/03/2016
922	ALCIONE APARECIDA SCHELIGA	04/03/2015	03/03/2016	01/03/2016	30/03/2016
2449	ALINE GOMES LINHARES	09/03/2015	08/03/2016	01/05/2016	30/05/2016
1381	ALINE KARLA DONDA	03/02/2015	02/02/2016	01/02/2016	01/03/2016
725	ALZIRA TEREZINHA LOPES NEPOMUCENO	08/02/2015	07/02/2016	01/02/2016	01/03/2016
575	ANA PAULA KOVALSKI	21/03/2014	20/03/2015	01/02/2016	01/03/2016
2455	ANDER MARIO BARTOSZEK	09/03/2015	08/03/2016	01/03/2016	30/03/2016
1098	ANDREA KOCINSKI NOGARA	01/02/2014	31/01/2015	01/02/2016	01/03/2016
108	ANTONIO RICARDO CIESLAK	02/02/2015	01/02/2016	01/02/2016	01/03/2016
2453	CARLITO CHMIK	09/03/2015	08/03/2016	01/03/2016	30/03/2016
396	CELIA DOMARADZKI	11/09/2014	10/09/2015	01/03/2016	30/03/2016
1104	CHRISTIANE MUSIAL	13/02/2015	12/02/2016	01/02/2016	01/03/2016
639	CLARICE LACHESKI ALVES	24/04/2014	23/04/2015	01/04/2016	30/04/2016
951	CLEUSA CARUS GODOY	23/03/2015	22/03/2016	15/03/2016	13/04/2016
902	DANIEL ZUBA	13/01/2015	12/01/2016	01/02/2016	01/03/2016
622	DANIELE SEVERA SZEREMETA	06/04/2014	05/04/2015	01/04/2016	30/04/2016
506	DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI	21/06/2014	20/06/2015	01/03/2016	30/03/2016
1197	DENISE APARECIDA TEIXEIRA	11/03/2015	10/03/2016	01/03/2016	30/03/2016
2444	DIRCE KOWALCZYK	09/03/2015	08/03/2016	01/03/2016	30/03/2016
1360	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	03/01/2015	02/01/2016	01/02/2016	01/03/2016
2450	ELIZABETH ERNESTINA ROTCHENSKI	09/03/2015	08/03/2016	01/04/2016	30/04/2016
619	ELOI WODONIS	06/04/2014	05/04/2015	01/02/2016	01/03/2016
203	ELSA MARIA MUSIAL COLTRO	31/12/2014	30/12/2015	01/02/2016	01/03/2016
1399	EMANUELI MAZUR IANOSKI NEULS	17/02/2015	16/02/2016	01/02/2016	01/03/2016
240	EUGENIO BARTOZEWSKI	26/01/2015	25/01/2016	01/02/2016	01/03/2016
920	EZEQUIEL JACKOWSKI	03/03/2015	02/03/2016	01/03/2016	30/03/2016
2432	FABIANA INES GALICKI DIDUCH	02/03/2015	01/03/2016	01/03/2016	30/03/2016
712	GINESIO LACHMAN	12/12/2014	11/12/2015	01/04/2016	30/04/2016
672	IGOR CRISTIANO SLIVINSKI	14/02/2015	13/02/2016	01/02/2016	01/03/2016
706	ILDEFONSO LUIZ WLADYKA	12/12/2014	11/12/2015	01/05/2016	30/05/2016
74	IRENE SLOMUSZYNSKI	27/03/2014	26/03/2015	01/04/2016	30/04/2016
665	IVETE ISABEL SIUTA	01/02/2014	31/01/2015	01/02/2016	01/03/2016
911	IVO ROMEU GRACIANO WITEK	01/02/2015	31/01/2016	01/02/2016	01/03/2016
178	IVO SLIVINSKI	02/06/2014	01/06/2015	01/03/2016	30/03/2016
950	IVONE APARECIDA MARCINUK	23/03/2015	22/03/2016	15/03/2016	13/04/2016
1388	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	24/02/2015	23/02/2016	01/03/2016	30/03/2016
1025	JANE ZOLONDEK DE FREITAS	08/02/2014	07/02/2015	01/03/2016	30/03/2016
934	JANETE GLUSZKA	11/03/2015	10/03/2016	01/03/2016	30/03/2016
1142	JOAO MARCOS DE ANDRADE	02/01/2015	01/01/2016	01/03/2016	30/03/2016
525	JOAO PAULO GRENTESKI	21/06/2014	20/06/2015	01/03/2016	30/03/2016
64	JORGE KLOSOVSKI	11/07/2014	10/07/2015	01/03/2016	30/03/2016
1022	JORGE TROJAN	02/02/2015	01/02/2016	01/02/2016	01/03/2016
310	JOSE JUNIOR DOMARADZKI	26/01/2015	25/01/2016	01/03/2016	30/03/2016
212	JOSE VANDERLEI SOKOLOWSKI	04/08/2014	03/08/2015	10/02/2016	10/03/2016
2456	KEYTCH MEHRET	09/03/2015	08/03/2016	01/04/2016	30/04/2016
2440	LARISSA DAL PAZ	09/03/2015	08/03/2016	01/04/2016	30/04/2016
383	LAURA POPOWICZ PIROG	01/10/2014	30/09/2015	01/04/2016	30/04/2016
467	LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI	04/08/2014	03/08/2015	01/02/2016	01/03/2016
1363	LINDAMIR KUSZYDLOWSKI FOETSCH	03/02/2015	02/02/2016	01/02/2016	01/03/2016
643	LOANA VON GILSA LOGINSKI	02/05/2014	01/05/2015	01/03/2016	30/03/2016
856	LORIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	02/07/2014	01/07/2015	02/02/2016	02/03/2016
2448	LUCAS BREN	09/03/2015	08/03/2016	01/03/2016	30/03/2016
2454	LUCINEIA STEMPOSKI	09/03/2015	08/03/2016	01/03/2016	30/03/2016
351	LUCIO JANKOWSKI	01/07/2014	30/06/2015	01/04/2016	30/04/2016
974	LUIZ CESAR PINKOSKI	15/04/2013	14/04/2014	01/02/2016	01/03/2016
88	LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI	03/05/2015	02/05/2016	02/05/2016	31/05/2016
2445	MÁRCIA REGINA SKRZECZKOWSKI KOCINSKI	09/03/2015	08/03/2016	01/04/2016	30/04/2016
613	MARCOS FABIANO DACZKOWSKI	06/04/2015	05/04/2016	01/04/2016	30/04/2016
1199	MAREDY GRAESER ABIB	01/03/2015	29/02/2016	01/03/2016	30/03/2016
636	MARIA CHMIL ZAGURSKI	24/04/2014	23/04/2015	01/02/2016	01/03/2016
649	MARIA CRISTINA SKREPETZ	01/06/2014	31/05/2015	01/02/2016	01/03/2016
1403	MARIA ELIANE DA SILVA FERREIRA	08/04/2015	07/04/2016	22/03/2016	20/04/2016
2452	MARIA ELIANE KOVALCZYK ANTOSCZECZEN	09/03/2015	08/03/2016	01/05/2016	30/05/2016
910	MARIA HELENA SIATKOWSKI	01/02/2015	31/01/2016	01/04/2016	30/04/2016
930	MARILUZ CRISTIANE HLUSZKO DA SILVA	11/03/2015	10/03/2016	01/03/2016	30/03/2016
2459	MARIO KOLODA	19/03/2015	18/03/2016	15/03/2016	13/04/2016
522	MARISTELA NEVES	16/06/2014	15/06/2015	01/04/2016	30/04/2016
1151	MARTA SALETE SIMIONATO DE ALMEIDA	02/01/2014	01/01/2015	01/02/2016	01/03/2016
302	MIGUEL MARTINS DOS SANTOS	14/07/2014	13/07/2015	01/03/2016	30/03/2016
115	MIRIAN ELIANE SCHELIGA LOPACINSKI	01/12/2014	30/11/2015	01/02/2016	01/03/2016
117	NELSON JUSTCHECHEN	03/05/2015	02/05/2016	01/05/2016	30/05/2016
2446	PATRÍCIA TYSKI	09/03/2015	08/03/2016	01/03/2016	30/03/2016
2437	PAULO CEZAR SCHELIGA	09/03/2015	08/03/2016	01/04/2016	30/04/2016
1083	REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI	13/01/2015	12/01/2016	01/04/2016	20/04/2016
2447	REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI	09/03/2015	08/03/2016	01/03/2016	30/03/2016
705	REINALDO ELISEU LOGINSKI	12/12/2013	11/12/2014	01/03/2016	30/03/2016
904	ROBERTO SOBIERANSKI	13/01/2015	12/01/2016	01/03/2016	30/03/2016
2463	ROSANGELA PRZYBYSZEWSKI DACZKOWSKI	15/04/2015	14/04/2016	01/05/2016	30/05/2016
932	ROZIANE BELINSKI	11/03/2015	10/03/2016	01/03/2016	30/03/2016
713	RUBENS HALABURA	12/12/2014	11/12/2015	02/03/2016	31/03/2016
2457	SAMUEL STECHECHEN	09/03/2015	08/03/2016	01/05/2016	30/05/2016
1364	SANDRA MARA CHANEIKO	03/02/2015	02/02/2016	01/02/2016	01/03/2016
1091	SAULO HENRIQUE BOFF	24/01/2015	23/01/2016	01/04/2016	30/04/2016
1096	SERGIO TRATCH	01/02/2015	31/01/2016	01/02/2016	01/03/2016
1026	SILVIO JULIO KOCZAK	08/02/2015	07/02/2016	01/05/2016	30/05/2016
1198	WALDINEIA VANDROVIESKI	01/03/2015	29/02/2016	01/03/2016	30/03/2016
1021	WALDIR KURZYDLOVSKI	01/02/2015	31/01/2016	01/02/2016	01/03/2016

Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:864AAFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 130.2016

DECRETO N.º 130 de 19 de abril de 2016.

Súmula: Cancela licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Cancela licença para tratamento de saúde JONES LEONARD MAJEWSKI, cargo de Motorista, a partir de 05 de maio de 2016, tendo em vista resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 05 de maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E73FDE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 128.2016

DECRETO N.º 128 de 19 de abril de 2016.

Súmula: Exonera do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido do cargo em comissão JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO, portador (a) RG nº 9.699.706-0-PR, Mãe Social Auxiliar, Simbologia MSA, a partir do dia 19 de abril de 2016.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2BB22CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 129.2016

DECRETO N.º 129 de 19 de abril de 2016.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para provimento em comissão ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS, portadora do RG 6.204.170-6-PR, Mãe Social Auxiliar, Simbologia MSA, a partir de 19 de abril de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:61251E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 0007/2016 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS

RESOLUÇÃO 0007/2016

Súmula: Aprova pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet-PR o Plano de Ação para o Co-finaciamento do Governo Federal (Sistema Único de Assistência Social do Ano de 2016).

RESOLVE:
Art 1º- Aprovar e apreciar o Plano de Ação para o Co-finaciamento do Governo Federal (Sistema Único de Assistência Social do Ano de 2016).
Art 2º - Aprovar os serviços, bem como a Previsão de Atendimento e Previsão de Financiamento.

Art3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 20 de Abril de 2016.

MAREDY GRAESER ABIB
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0D761C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 16 -2016

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 20 de abril de 2016.

Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto, tipo talas e prancha para a reconstrução de pontes, vinculados a Secretaria Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Mato Rico – PR, contratação com base no Decreto Municipal nº 01/2016, Decreto Estadual nº 3687/2016 e Reconhecimento Federal Portaria nº 83 de 31 de março de 2016.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 16/2016, em razão da urgência na construção da obra, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **JOEL GRUCHOVSKI E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.828.154/0001-40, representada pelo senhor **JOEL GRUCHOVSKI** , portador da Cédula de Identidade RG nº 6.821.941-2 SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 033.568.819-57 residente na Avenida das Araucárias, s/n Mato Rico/PR, na importância de R$ 10.037,50 (dez mil e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), pela contratação, conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prancha de eucalipto 5x25	metros	675	12,50	8.437,50
02	Talas de madeira eucalipto	metros	400	4,00	1.600,00
TOTAL					10.037,50

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso IV, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:2E407F84

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 55 - 2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 55/2016
DISPENSA Nº 16/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: JOEL GRUCHOVSKI E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.828.154/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras tipo talas e prancha de eucalipto para a reconstrução de pontes, vinculados a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Mato Rico – PR.
.PERÍODO DE VIGÊNCIA: **20/04/2016 à 20/04/2017.**
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 10.037,50 (dez mil trinta e sete reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.1006 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
449051.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:16026BAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2016 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2016 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 07/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva.
CONTRATADA: EDMAR DE FARIAS GOMES.
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtores Rurais, para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR: R$ 10.101,60 (dez mil cento e um reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito 20/04/2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:67106EED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2016 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2016 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 07/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva.
CONTRATADA: JOÃO BATISTA BALDUINO DA SILVA.
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtores Rurais, para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR: R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito 20/04/2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D61E45C1

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

Aditivo ao termo de Contrato de **Prestação de Serviços Técnicos Profissionais**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 e do CPF nº. 365. 867.819-49, residente e domiciliado à Rua João Lourenço de Souza, 20, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Maringá – PR, Av. Mauá, nº 2109, sala 10, zona 03, CEP 87050-020, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.697.500/0001-00, neste ato representado pelo senhor Antonio Jose Messias Bastos, portador do RG 5.203.077-3, inscrito no CPF sob o Nº 885.080.729-53 residente e domiciliado á Rua Agostinho dos Santos, nº 1269, Galeão, CEP 87.053-290, na cidade de Maringá Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) o valor do Contrato Original, perfazendo um total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O contrato passará a vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2016.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 20 de Abril de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE MESSIAS BASTOS
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B383854A

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Miraselva, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 02/2016 de 05 de Janeiro de 2016, torna público a prorrogação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 “Aquisição de Patrulha Sericícola”, passando a sua abertura para o **dia 05/05/2016** no mesmo horário e local. Os interessados deverão retirar novo edital na Prefeitura Municipal e através do e-mail: licitacao@miraselva.pr.gov.br, informações pelo telefone (43) 3273 1177. Prefeitura Municipal de Miraselva, Situada à Rua São Paulo nº. 10 – Centro, Miraselva - PR., CEP. 86615-000.

Miraselva, 19 de Abril de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8B717B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 685/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 685/16

Referenda o Termo de Convênio sob nº 057/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira e Sistema 1 Serviços de Assistência a Saúde Suplementar Ltda ME

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 19 de Abril de 2.016, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio sob nº 057, de 29/03/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 e Sistema 1 Serviços de Assistência a Saúde Suplementar Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 11.485.447/0001-14, objetivando implantar o benefício de plano odontológico para os funcionários públicos que expressamente autorizarem a Conveniada; o presente Convênio tem vigência de 12 meses após sua publicação, podendo ser renovado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:4690478D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 552

SÚMULA:- NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Nacional nº 10520/2002, Decreto Municipal nº 4.865/2005 e Resolução nº 112/2016 que regulamentam a utilização da Modalidade de Licitação Denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns,

RESOLVE

Nomear 01 (um) Pregoeiro e Equipe de Apoio, a partir de 19/04/2016 até 19/04/2017, para apreciação e julgamento de Licitação na Modalidade Pregão, que venham a ser procedida pela Câmara Municipal de Palmeira.

PREGOEIRO:
Débora Stelle- Matrícula nº 58;

EQUIPE DE APOIO:
Ane Carolina Monteiro Rain - Matrícula nº 64;
Mathias Costa - Matrícula nº 57;
Ernesto Xavier de Oliveira Neto - Matrícula nº 21.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 19 de Abril de 2.016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:743C0BDD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 553

SÚMULA:- CANCELA A PORTARIA Nº 517, DE 03/12/2015, E NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR, a Portaria nº 517, de 03/12/2015, que nomeou membros para a Comissão de Licitação, e **NOMEAR** a partir desta data, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, responsável pelo recebimento, abertura, apreciação julgamento e habilitação dos participantes das licitações da Câmara Municipal de Palmeira, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme art. 51 da Lei nº 8.666 de 1993, que será composta pelos seguintes funcionários:

I- Ane Carolina Monteiro Rain - Matrícula 64 - Presidente;
II- Mathias Costa - Matrícula 57 - Membro;
III- Ernesto Xavier de Oliveira Neto - Matrícula 21 - Membro.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 19 de Abril de 2.016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:E02F0F72

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 554

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Em virtude do feriado nacional do dia 21 de abril e do Decreto Municipal nº 10.355 de 18/04/2016, que estabeleceu Ponto Facultativo no dia 22 de abril, comunicar que nos dias 21 e 22 de Abril de 2016, não haverá expediente, no âmbito da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:F6571C26

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 555

SÚMULA: NOMEIA MEMBRO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data o servidor Rafael Pinheiro, membro integrante do Conselho Escolar da Escola do Legislativo, em substituição à Conselheira Karina Vanessa Albano, conforme Portaria nº 459, de 19/06/2015.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:C6158403

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RELÇÃO DE SERVIDORES ATÉ 31/03/2016

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
ERNESTO XAVIER DE OLIVEIRA NETO	19/08/1991	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA CRISTINA SCHEIDT	19/08/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANNA CAROLINA AMORIN DA COSTA	05/02/2010	PROCURADORA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MURIEL BORTOLAMEOTE	01/10/2010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANGELA DE PAULA	02/01/2013	ASSESSORA PARLAMENTAR I	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDSON GIL SANTOS JUNIOR	02/04/2014	DIRETOR EXECUTIVO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ROSELI MADALENA FERNANDES	02/09/2014	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
IVANO CHEROBIM	04/09/2014	ASSESSOR PARLAMENTAR	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
KARINE VANESSA ALBANO	09/01/2015	ASSESSORA PARLAMENTAR	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ALEXANDRO KLOSOWSKI	01/04/2015	CONTADOR	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
MATHIAS COSTA	01/04/2015	AUXILIAR DE ARQUIVOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANDRESSA IACHINSKI	01/09/2015	ESTAGIÁRIA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANA CAROLINA CARDOZO DOS SANTOS	01/09/2015	ESTAGIÁRIA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RAQUEL KAVALKIEVICZ	01/09/2015	ESTAGIÁRIA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DÉBORA STELLE	10/09/2015	AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA	01/10/2015	AUXILIAR DE LICITAÇÃO DE COMPRAS	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ROSELI NOVAKI FREITAS	01/10/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RAFAEL DE JESUS PINHEIRO	16/11/2015	ASSESSOR DE PROJETOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANE CAROLINA MONTEIRO RAIN	04/01/2016	RECEPCIONISTA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:A299BAD2

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 07/2016 - DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O ACOMPANHAMENTO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS E A CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Controladoria Geral do Município no uso das atribuições e,

Considerando a competência da Controladoria Geral do Município quanto à normatização, acompanhamento, sistematização e a padronização dos procedimentos de fiscalização conforme dispõe a Lei Municipal nº. 2.534/07.

Considerando o disposto nos artigos 60 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº. 9.820 de 27/07/2015e suas alterações, que constitui a Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Públicos Municipais.

Considerando a necessidade de instituir normas e procedimentos de controle de vigência e aditamento contratual.

RESOLVE:

Art. 1°. Estabelecer diretrizes para o acompanhamento da vigência dos contratos e a celebração de aditivos contratuais no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmeira.

Art. 2°. Esta Instrução Normativa abrange os Fiscais dos Contratos e os setores que deliberam sobre os requerimentos de aditivo.

Art. 3°. A celebração de aditivos contratuais deverá obedecer às mesmas formalidades legais dadas ao instrumento de contrato inicial.

Art. 4° Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Contrato Administrativo: o ajuste que a Administração Pública, agindo nessa qualidade, firma com o particular (pessoa física ou jurídica) ou outra entidade administrativa para consecução de objetivos de interesse público, nas condições estabelecidas pela própria Administração, segundo o regime jurídico de direito público e abrangendo os Termos de Convênio e Termos de Parceria;

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLADORIA GERAL

II - Termo Aditivo: o instrumento pelo qual se formaliza alterações no contrato original firmado, efetuando-se acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, repactuações, além de outras modificações admitidas na Lei Federal n° 8.666/93;

III - Fiscal do Contrato: o representante da Administração, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos convênios, contratos e instrumentos congêneres, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública;

IV - Reserva Orçamentária: o procedimento utilizado para tornar disponível, determinado valor, na dotação orçamentária autorizada do Órgão, até o limite desta, em um determinado programa de trabalho, natureza de despesa e fonte de recurso, decorrente de previsão para sua utilização através de uma solicitação de despesa;

V - Empenho: o ato emanado de autoridade competente que cria para a Administração, obrigações de pagamento, pendente ou não de implemento de condição, compreendendo a autorização e a formalização;

VI - Termo de Referência: o documento utilizado para a solicitação de bens, serviços, obras e serviços de engenharia, contendo todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do objeto, custo pela Administração decorrentes de orçamentos detalhados, considerando preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimentos, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva, entre outros;

VII - Unidade Solicitante: o setor que, após identificar as necessidades, solicita a contratação de serviços, obras e serviços de engenharia, bem como aquisições de bens para atender o interesse público do Município;

VIII – Processo Administrativo: a sucessão encadeada de atos, juridicamente ordenados, destinados à obtenção de um resultado final, que consubstancia uma determinada decisão de natureza administrativa.

Art. 5°. O Secretário indicará no processo de abertura do procedimento licitatório um responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

Parágrafo único. Após a assinatura e publicação do contrato, o Fiscal deverá manter uma via em seu arquivo na Secretaria Municipal.

Art. 6°. São responsabilidades do Fiscal do Contrato:

I - coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir respectivos relatórios;

II - propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLADORIA GERAL

III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

Parágrafo Único: Apuradas irregularidades na execução e/ou fornecimento de bens, o Fiscal do contrato responde civil, criminal e administrativamente pelos atos e omissões praticados em desconformidade com as disposições legais.
Art. 7°. O Fiscal dos Contratos deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e acompanhamento da execução e da vigência dos contratos e seus aditivos:

I - contrato;
II - todos os aditivos (se existentes);
III - edital da licitação;
IV - projeto básico ou termo de referência;
V - proposta da Contratada;
VI - relação das faturas recebidas e das pagas;
VI - correspondências entre Fiscal e Contratada.

Art. 8°. Todos os contratos referentes à aquisição de materiais, prestação de serviços, obras e serviços de engenharia serão elaborados pela Seção de Contratos e deverão obedecer aos preceitos dispostos na Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo único. O Termo Aditivo deve ser numerado sequencialmente, atendendo à seguinte nomenclatura: "Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº XX/20XX", "Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº XX/20XX", "Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº XX/20XX", e assim por diante.

Art. 9°. São finalidades do Termo Aditivo:

I – **aditamento qualitativo**: são as modificações voltadas ao aprimoramento técnico e operacional do objeto contratado consoante ao art. 65, I, a) da Lei 8.666/93;

II – **aditamento quantitativo**: são as modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras em conformidade com o art. 65, I, b) da Lei 8.666/93;

III – **prorrogação de prazo:** a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

IV - **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:** pelas hipóteses previstas no art. 65, I, d) da Lei 8.666/93 e **Instrução Normativa n°. 06/2016.**

Art. 10°. A Unidade Solicitante deverá se manifestar acerca de interesse em aditar o contrato protocolizando processo administrativo junto ao Protocolo Geral do Município, em até 30 dias antes do encerramento do termo contratual.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLADORIA GERAL

§ 1° Os contratos somente poderão ser prorrogados caso não tenha havido interrupção do prazo de vigência, ainda que a interrupção tenha ocorrido por apenas um dia.

Art. 11°. As solicitações de celebração de Termo Aditivo contratual deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

I - Manifestação expressa do Secretário da Unidade Solicitante quanto ao interesse na prorrogação da vigência ou alteração do contrato, apresentando justificativa para o pedido de aditivo e a dotação orçamentária relacionada à despesa;

II - Declaração do Fiscal do Contrato sobre o desenvolvimento, qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa, comprovado através de Relatório de Acompanhamento do Contrato (AnexoI);

III – Informação sobre o tipo de aditamento, conforme hipóteses do **art. 9** desta Instrução Normativa, ou ainda, as previstas no art. 65, II, a), b) e c) da Lei 8.666/93;

IV - Pesquisa de preços, com orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, demonstrando que a prorrogação/alteração do contrato é vantajosa para a administração;

V - Cópia do Contrato original e Termos Aditivos, se houver;

§ 1°. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, normalmente no pedido do contratado, será analisado pela unidade contratante, e posteriormente seguirá o mesmo fluxo dos demais aditivos.

§ 2° Em todos os aditamentos deverá ser informado se a contratada continua mantendo, em relação à execução do objeto, as condições que ensejaram sua contratação, de conformidade com a fundamentação legal pertinente.

§ 3° Caso o gestor da unidade solicitante se manifeste pela prorrogação do contrato apenas pelo tempo necessário à realização de nova licitação, deverá haver a concordância da empresa pela inclusão de cláusula com a previsão de rescisão antecipada do contrato.

Art. 12°. O processo administrativo solicitando o Termo Aditivo deverá ser encaminhado pelo Setor de Protocolo:

I – Ao Departamento de Contabilidade para informações acerca da compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e LOA, e a correta apropriação da rubrica orçamentária;

II – Chefia do Tesouro para análise da respectiva disponibilidade financeira.

§ 1° Se a contratação não estiver em conformidade com a LOA ou com o Plano Plurianual, ou ainda, se não houver a disponibilidade orçamentária e/ou financeira para atender à despesa, o processo será devolvido a Unidade Solicitante/Contratante.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLADORIA GERAL

§ 2° Confirmada a compatibilidade da despesa com a LOA, respectiva disponibilidade orçamentária e financeira, a Chefia de Tesouraria

encaminhará o processo à Procuradoria Geral para emissão de Parecer Jurídico.

§ 3° - Caso haja inconformidades nos procedimentos e/ou requisitos legais, a Procuradoria Jurídica deverá indicar e sugerir adequações e devolver o processo Secretaria Solicitante, para as providências necessárias.

IV - Estando de acordo, a Procuradoria Jurídica encaminhará o processo a Controladoria Geral para exame administrativo;

V – O Chefe do Executivo analisará a demanda e emitirá parecer conclusivo.

Art. 13°. Havendo deliberação do Chefe do Executivo, o processo prosseguirá da seguinte forma:

§ 1° Se não for autorizado o aditamento do contrato, o Chefe do Executivo determinará o arquivamento do processo e o Setor de Protocolo informará o fato ao Fiscal do Contrato, que comunicará à Secretaria solicitante.

§ 2° Sendo a decisão favorável, o Chefe do Executivo encaminhará o processo a Seção de Contratos para elaboração do Termo Aditivo, cujo Fiscal do Contrato assinará o documento, convocará a contratada para a assinatura do documento e devolverá ao Chefe do Executivo para assinatura.

Art. 14°. Após as assinaturas, o Fiscal de Contrato encaminhará o processo à Seção de Contratos que tomará as seguintes providências:

I - publicar o extrato do aditivo contratual no Diário Oficial do Município e demais veículos oficiais em casos de Convênios, Contratos de Repasse Federais/Estaduais a depender da exigência contratual;

II - arquivar uma via do aditivo contratual e registrar respectivos dados no sistema informatizado municipal e em planilha de controle de contratos e aditivos;

III - enviar cópia do aditivo contratual para a unidade solicitante e Departamento de Licitações para inserção junto ao processo administrativo;

Art. 15°. O Fiscal do Contrato providenciará a solicitação de despesa, e o encaminhará para emissão da Nota de Empenho em nome do fornecedor, no Departamento Contábil e Financeiro.

Art. 16°. O Departamento Contábil e Financeiro, após emitir a Nota de Empenho, deverá encaminhá-la assinada, para que o Secretário requerente a assine e a encaminhe ao Fiscal do Contrato para aguardar a execução da despesa.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLADORIA GERAL

Art. 17°. Da execução do serviço/obra ou do recebimento do produto, a Nota Fiscal, atestada, será encaminhada ao Departamento Contábil e Financeiro para liquidação e pagamento, conforme os procedimentos previstos no Sistema Financeiro.

§ 1° Quando tratar de equipamentos e materiais permanentes ou obras e instalações, o Fiscal deverá encaminhar os documentos à Diretoria de Patrimônio para cadastro do bem e integração ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 18°. Todos os contratos e aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Palmeira nos prazos estipulados na Lei Federal nº. 8.666/93, visando à transparência do ato.

Art. 19°. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Chefe do Executivo.

Art. 20°. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2016.

Controladoria Geral do Município.

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLADORIA GERAL

ANEXO I

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. MÊS/ANO:

UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO:	
OBJETO DO CONTRATO:	
EMPRESA CONTRATADA:	
1. Ocorrências:	
2. Avaliação dos serviços e dos documentos que foram apresentados pela empresa:	
3. Observações/sugestões/reclamações:	
Fiscal do Contrato: (nome e assinatura)	Gestor do contrato: (nome e assinatura)
Data: ____/_____/_____	

1. Ocorrências: informar às ocorrências que houver no mês decorrente do acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
2. Avaliação: informar os documentos que foram avaliados, de acordo com as exigências contidas no Edital. Informar também, as deficiências que foram verificadas.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3B61822A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1066/2016

Através deste retifica – se o Extrato do Termo de **Ratificação, Homologação e Adjudicação,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2016. Edição 0965, conforme exposto abaixo:
Onde se lê : R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais),leia – se :R$ 618,72 (seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

Publique-se.

20 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C75BB60A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1447/2016

O Prefeito Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de eletrônicos em geral, equipamentos de informática e sistemas de informação. Solicitação: Secretária Municipal da Agricultura e Pecuária. Dotação Orçamentária: 09.001.20.601.0013.2093.3.3.90.39.00.00 Fonte: 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO. Empresas vencedoras: "**18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - ME**" portadora do CNPJ nº. **20.174.368/0001-83** com o valor total de **R$ 89.997,50** (oitenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

20 de abril de 2016

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito
Interino

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:2B05BA96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1447/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de eletrônicos em geral, equipamentos de informática e sistemas de informação. Solicitação: Secretária Municipal da Agricultura e Pecuária. Dotação Orçamentária: 09.001.20.601.0013.2093.3.3.90.39.00.00 Fonte: 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO. Empresas vencedoras: "**18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - ME**" portadora do CNPJ nº. **20.174.368/0001-83** com o valor total de **R$ 89.997,50** (oitenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

20 de abril de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:CCE3BCE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.08/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2016

Objeto: PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS REFERENTES AOS PROJETOS EFETUADOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARA AS DIVERSAS OBRAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E TERMOS DE PARCERIA, SENDO ESTAS TARIFAS DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIOS, REPROGRAMAÇÕES FINANCEIRAS, DE METAS, DE ORÇAMENTO E DE VISTORIA ADICIONAL DE OBRAS. A abertura deu-se no dia 29 de janeiro de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria de Planejamento. **Dotação Orçamentária**: 05001041210005206833900390000. **Fonte**: 1001. **Outros Serviços**: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora**: CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, portadora do CNPJ: 00.360.305/0001-04, com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de abril de 2016

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9E1F56EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.08/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS REFERENTES AOS PROJETOS EFETUADOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARA AS DIVERSAS OBRAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E TERMOS DE PARCERIA, SENDO ESTAS TARIFAS DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIOS, REPROGRAMAÇÕES FINANCEIRAS, DE METAS, DE ORÇAMENTO E DE VISTORIA ADICIONAL DE OBRAS.

Dotação
05001041210005206833900390000

Empresa vencedora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, portadora do CNPJ: 00.360.305/0001-04, com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publique-se.

20 de abril de 2016

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito
Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:74E910C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.08/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS REFERENTES AOS PROJETOS EFETUADOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARA AS DIVERSAS OBRAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E TERMOS DE PARCERIA, SENDO ESTAS TARIFAS DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIOS, REPROGRAMAÇÕES FINANCEIRAS, DE METAS, DE ORÇAMENTO E DE VISTORIA ADICIONAL DE OBRAS. **Empresa vencedora**: CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, portadora do CNPJ: 00.360.305/0001-04, com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). **O pagamento** será efetuado conforme o vencimento das guias.

Publique-se.

20 de abril de 2016

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito
Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C0469873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.34/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2016

Objeto: PAGAMENTO DE GUIAS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU),PAGAMENTO DE GUIAS DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CRMV) E PAGAMENTO DE GUIAS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA). A abertura deu-se no dia 19 de abril de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria de Planejamento. **Dotação Orçamentária**:
10001185410016209733903900000. **Fonte**: 1001. **Outros Serviços**: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Dotação Orçamentária**:
09001206010013209333903900000. **Fonte**: 1001. **Outros Serviços**: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Dotação Orçamentária**:
05001041210005206833903900000. **Fonte**: 1001. **Outros Serviços**: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresas vencedoras**: CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR., portadora do CNPJ: 76.639.384/0001-59, com o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARANÁ, portadora do CNPJ: 75.103.192/0001-60, com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, portadora do CNPJ: 14.804.099/0001-99, com o valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de abril de 2016

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito
Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:65490C82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.34/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DE GUIAS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU),PAGAMENTO DE GUIAS DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CRMV) E PAGAMENTO DE GUIAS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA).

Dotação
10001185410016209733903900000
09001206010013209333903900000
05001041210005206833903900000
Empresas vencedoras: CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR., portadora do CNPJ: 76.639.384/0001-59, com o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARANÁ, portadora do CNPJ: 75.103.192/0001-60, com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, portadora do CNPJ: 14.804.099/0001-99, com o valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Publique-se.

20 de abril de 2016

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito
Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:32F5153F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.34/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE GUIAS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU),PAGAMENTO DE GUIAS DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CRMV) E PAGAMENTO DE GUIAS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA). **Empresas vencedoras**: CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR., portadora do CNPJ: 76.639.384/0001-59, com o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARANÁ, portadora do CNPJ: 75.103.192/0001-60, com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, portadora do CNPJ: 14.804.099/0001-99, com o valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais). **O pagamento** será efetuado conforme o vencimento das guias.

Publique-se.

20 de abril de 2016

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito
Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0EAED834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.34/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2119/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA DE 1,9L EM AÇO ESCOVADO, JATO FORTE E QUE NÃO PINGA. A abertura deu-se no dia 19 de abril de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Direitos Humanos. **Dotação Orçamentária**: 15002082440024617833903000000. **Fonte**: 31792. **Outros Serviços**: MATERIAL DE CONSUMO. **Dotação Orçamentária**: 06002041230007207833903000000. **Fonte**: 1001. **Outros Serviços**: MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora**: SUPERMERCADO FRANCO LTDA, portadora do CNPJ: 77.128.395/0001-37, com o valor total de R$ 1.906,20 (um mil novecentos e seis reais e vinte centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de abril de 2016

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito
Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AF89152D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.34/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2119/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA DE 1,9L EM AÇO ESCOVADO, JATO FORTE E QUE NÃO PINGA.

Dotação
06002041230007207833903000000
15002082440024617833903000000

Empresa vencedora: SUPERMERCADO FRANCO LTDA, portadora do CNPJ: 77.128.395/0001-37, com o valor total de R$ 1.906,20 (um mil novecentos e seis reais e vinte centavos).

Publique-se.

20 de abril de 2016

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito
Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BE2D817E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.34/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2119/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA DE 1,9L EM AÇO ESCOVADO, JATO FORTE E QUE NÃO PINGA. **Empresa vencedora**: SUPERMERCADO FRANCO LTDA, portadora do CNPJ: 77.128.395/0001-37, com o valor total de R$ 1.906,20 (um mil novecentos e seis reais e vinte centavos). **O pagamento** será efetuado em 05 dias com apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

20 de abril de 2016

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito
Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BB8296A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.28/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1176/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 05/05/2016, às 09h00min.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de pequenos reparos a serem prestados à todas as Secretarias do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

19 de abril de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:192BE629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.29/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1673/2016

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 05/05/2016, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de Crachás visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

19 de abril de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2D185710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.30/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2022/2016

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 05/05/2016, às 15h30min.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de Carga de Gás P 45, através da Secretaria de Educação do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

19 de abril de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B041ABF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - TERMO DE CONVÊNIO / SISTEMA 1 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SUPLEMENTAR

CONVÊNIO Nº 57/2016

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Palmeira e o Sistema 1 Serviços de Assistência a Saúde Suplementar Ltda ME

Convenente: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
Conveniada: Sistema 1 Serviços de Assistência a Saúde Suplementar Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 11.485.447/0001-14;
Objeto: O objeto deste Convênio é a parceria para implantar o plano odontológico a todos os funcionários públicos, que expressamente autorizem a Conveniada, sem qualquer custo financeiro ao Convenente. Serão beneficiados por este Convênio, todos os servidores pertencentes do quadro próprio de funcionários ativos da Convenente;
Fundamento legal: De conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, e demais aplicáveis à espécie;
Dados Gerais do Produto: ONE EMPRESA;
Número do Registro: 469.167/13-9;
Tipo de Contratação: Coletivo Empresarial;
Abrangência Geográfica: Estadual;
Segmentação Assistencial: Odontológico;
Formação do Preço: Pré-Estabelecido;
Vínculo do Beneficiário: Com vínculo empregatício;
Plano opera exclusivamente como Livre Escolha: Não;
Valor para Comercialização: R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) por vida.
Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, após a publicação, podendo após seu vencimento ser renovado de acordo com interesse das partes, mediante termo aditivo, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado escrito com antecedência de 30 (trinta) dias;
Data: 29 de Março de 2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0A8E8DA5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 351 - CONCEDE PENSÃO A MARIA BRONOSKI GRECHAKI

Portaria n.º 351 de 19/04/2.016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1937/2.016, em que é requerente **Maria Bronoski Grechaki**.
Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.
Resolve:
Conceder ***Pensão***, a partir de 02/04/2016, sendo a cota vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) para **Maria Bronoski Grechaki**, portadora do RG n.º 4.823.232-9 PR, inscrita no CPF sob n.º 051.437.379-23, em virtude do falecimento do servidor aposentado *"Vladislau Grechaki"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor total dos proventos de aposentadoria, ou seja, R$ 954,87 (novecentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e sete centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:858C6B71

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 352 - CONCEDE PENSÃO A GETULIO DE MACEDO MACHADO

Portaria n.º 352 de 19/04/2.016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 2044/2.016, em que é requerente **Getulio de Macedo Machado**.
Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.
Resolve:
Conceder ***Pensão***, a partir de 30/03/2016, sendo a cota vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) para **Getulio de Macedo Machado**, portador do RG n.º 206.359 PR, inscrito no CPF sob n.º 136.715.539-87, em virtude do falecimento da servidora aposentada *"Marlei Molinari Machado"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor total dos proventos de aposentadoria, ou seja, R$ 1.347,24 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais, vinte e quatro centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F768B58C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003 DE 04/04/2016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação do RPPS, adjudicando o objeto: "Contratação de prestador de serviços para desenvolvimento do Programa "ATIVAIDADE", para "Daiane Barbosa de Oliveira" inscrita no CPF/MF sob n.° 665.960.761-72, residente na Rua Benjamim Malucelli, n.° 1221, em Palmeira, Estado do Paraná. com um custo de R$ 30,00 (trinta reais) a hora aula com a ressalva de que o valor global do contrato, considerando o prazo de vigência do contrato, não poderá exceder o limite contido no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 (R$ 8.000,00).

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:0BA0910B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12.091 DE 20/04/2016 - CONSTITUI COMISSÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1.994, e considerando o contido no processo protocolado sob nº 1391/2016,
RESOLVE:
Determinar a instauração de processo de sindicância, para apurar os fatos constantes do processo protocolado sob nº 1391/2016,
2 . Nos termos do artigo 224, da lei 1700/94, designo, para compor a Comissão Processante, os seguintes servidores públicos:

Techarlles John Czlusniak – Médico Otorrinolaringologista;
Rosilene Mattia Calisto – Enfermeira;
Manuella Ferreira Marques – Contadora.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2.016.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito
Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3F7835AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 4.118 DE 20/04/2016 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 219.634,70.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Interino Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 219.634,70** (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.2.209.		Manutenção das Atividades dos CMEIS
3.3.90.30.00.00	160	MATERIAL DE CONSUMO
		VALOR: R$ 119.000,00
3.3.90.39.00.00	160	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 80.000,00
4.4.90.52.00.00	160	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R$ 20.634,70
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 219.634,70		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015				
FONTE	**CONTA BANCÁRIA**	**SALDO EM 31/12/2015**	**CONTAS A PAGAR/FLUTUANTE REALIZÁVEL**	**SUPERAVIT RECALCULADO**
160	25321-9	R$ 224.633,41	R$ 0,00	R$ 224.633,41

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2016.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito
Interino

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:27DDF709

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 4.119 DE 20/04/2016 - A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 55.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Interino Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
		Valor R$ 55.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 55.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.001.10.301.0022.6.170		Consórcio Intermunicipal de Saúde, exames complementares de diagnósticos, terapia e consultas médicas.
3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
		Valor R$ 55.000,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 55.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2016.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito
Interino

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:1E738651

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 4.122 DE 20/04/2016 - A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 253.065,72.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Interino Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de
R$ 253.065,72 (Duzentos e cinquenta e três mil, sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), incluindo no exercício atual a continuidade da e programação do projeto atividade e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:
Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5131.		Construção de quadra escolar com vestiário
4.4.90.51.00.00	157	OBRAS E INSTALAÇÕES
		VALOR: R$ 150.595,23
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		VALOR: R$ 102.470,49
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 253.065,72

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015				
FONTE	**CONTA BANCÁRIA**	**SALDO EM 31/12/2015**	**CONTAS A PAGAR/FLUTUANTE REALIZÁVEL**	**SUPERAVIT RECALCULADO**
810	23060-x	R$ 109.690,57	R$ 0,00	R$ 150.595,23
	230529-6	R$ 40.904,66	R$ 0,00	

2.4.7.1.02.20.00.00	157	Construção de quadra escolar com vestiário
		VALOR: R$ 150.595,23

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

06.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075		Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 102.470,49

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2016.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:9DF4F13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 4.123 DE 20/04/2016 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 145.265,27.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Interino Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de
R$ R$ 145.265,27 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), incluindo no exercício atual a continuidade da programação do projeto atividade e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:
Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.608.0014.1.017		Revitalização das feiras de produtores - Mercado Municipal e Aquisição de Equipamentos
4.4.90.51.00.00	810	OBRAS E INSTALAÇÕES
		Valor R$ 106.566,69
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R$ 38.698,58
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 145.265,27

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015				
FONTE	**CONTA BANCÁRIA**	**SALDO EM 31/12/2015**	**CONTAS A PAGAR/FLUTUANTE REALIZÁVEL**	**SUPERAVIT RECALCULADO**
810	006.39-3	R$ 244.145,40	R$ 137.183,31	R$ 106.962,09

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

06.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075		Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 38.698,58
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 38.698,58

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2016.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito
Interino

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:363E49CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.120 DE 20/04/2016 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 227.366,14 .

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Interino Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 227.366,14** (Duzentos e vinte sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), destinados ao reforço e criação das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5.147		Aquisição de equipamentos e veículos
4.4.90.52.00.00	863	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R$ 222.366,14
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R$ 5.000,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 227.366,14

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
14.001.10.301.0022.6.170		Consórcio Intermunicipal de Saúde, exames complementares de diagnósticos, terapia e consultas médicas.
3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
		Valor R$ 5.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 2.4.7.2.05.01.00.00	863	Valor R$ 222.366,14

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2016.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito
Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A0DA3723

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.121 DE 20/04/2016 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 82.462,09

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Interino Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ R$ 82.462,09 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos), incluindo no exercício atual a continuidade da e programação do projeto atividade e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.608.0014.1.017		Revitalização das feiras de produtores - Mercado Municipal e Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R$ 82.462,09
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 82.462,09

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.001.20.606.0013.2.114		Contribuição para conservação da malha viária interna de comunidades rurais
3.3.90.51.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES
		Valor R$ 82.462,09
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 82.462,09

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2016.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito
Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F9E31378

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.364 DE 20/04/2016 - ALTERA DECRETO Nº 10.027 DE 17/11/2015, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL – ATUALIZAÇÃO MENSAL (SIM-AM) E ATRIBUI RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA JUNTO AO TCE-PR.

O Prefeito Interino do Municipio de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Agenda de Obrigações do Sistema de Informação Municipal – Atualização Mensal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, e considerando o contido nos processos 2068/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado Decreto nº 10.027 de 17/11/2015, o qual nomeia como responsáveis para executar os trabalhos do Sistema de Informação Municipal – Atualização Mensal (SIM-AM), pela inserção de dados contábeis, fiscais, orçamentários e de controle, pela veracidade das informações prestadas, pelo cumprimento dos prazos previstos na Agenda de Obrigações, e pela manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, indicando *novo responsável pelo Módulo Planejamento e Orçamento a saber:*

Módulo: Planejamento e Orçamento
Responsável: Andréia Brunosky Cherobim, CPF nº 064.617.349,96

Artigo 2º - Permanecem inalterados os responsáveis pelos demais módulos, constantes dos Decreto nº 10.027 de 17/11/2015 e nº 10.049 de 03/12/2015, conforme relacionado:

Módulo: Tabelas Cadastrais
Responsável: Jurema Ap. Padilha Taufer – CPF: 742.104.329-20
(Redação dada pelo Decreto nº 10.027/2015)

Módulo: Contábil
Responsável: Ângela Renata Brunosky – CPF: 036.167.069-98
(Redação dada pelo Decreto nº 10.027/2015)

Módulo: Tesouraria
Responsável: Ângela Renata Brunosky – CPF: 036.167.069-98

(Redação dada pelo Decreto nº 10.027/2015)

Módulo: Contratos
Responsável: Leiliane Costa – CPF: 083.440.699-39
(Redação dada pelo Decreto nº 10.027/2015)

Módulo: Controle Interno e Frotas
Responsável: Diego Rodrigues Camargo – CPF: 036.572.090-40
(Redação dada pelo Decreto nº 10.049/2015)

Módulo: Folha de Pagamento – SIM -AP
Responsável: Keitry Kellen Swiech Gabardo – CPF: 021.853.129-01
(Redação dada pelo Decreto nº 10.027/2015)

Módulo: Licitações
Responsável: Leiliane Costa – CPF: 083.440.699-39
(Redação dada pelo Decreto nº 10.027/2015)

Módulo: Patrimônio
Responsável: Ariane Cristina da Silva – CPF: 742.115.109-59
(Redação dada pelo Decreto nº 10.027/2015)

Módulo: Tributário
Responsável: Sinthia da Silva de Souza – CPF: 025.923.729-97
(Redação dada pelo Decreto nº 10.049/2015)

Módulo: Obras Públicas
Responsável: Francine Albuquerque – CPF: 040.336.689-50
(Redação dada pelo Decreto nº 10.027/2015)

Artigo 3º - A ocorrência de eventual responsabilização funcional prevista pelo artigo 1º, será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional, fulcrada na legislação em vigor.

Artigo 4º - É de responsabilidade da Controladoria Interna do Município a verificação do cumprimento da Agenda de Obrigações do TCE/PR para cada módulo do SIM_AM.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2016.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito
Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FA856968

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.084 DE 20/04/2016 - CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL RENI LEVANDOSKI STAFIN.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e sob processo administrativo nº. 2261/2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a partir de 02/05/2016, referente ao período aquisitivo de 05/06/2014 à 04/06/2015, a servidora publica municipal **Reni Levandoski Stafin**, ocupando do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CA472B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.085 DE 20/04/2016 - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIELE AP. SCHVAIDAK DE SOUZA.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, sob processo administrativo nº. 2266/2016.

RESOLVE:

Conceder licença maternidade, a partir de 04/05/2016, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora pública municipal **Cristiele Ap. Schvaidak de Souza,** ocupante do cargo de Professor Pss, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1E4EDCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.086 DE 20/04/2016 - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e conforme o contido no processo administrativo nº. 2009/2016,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/04/2016 a 11/05/2016, a servidora pública municipal**, Paulina da Luz Goes,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C0EDA466

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.087 DE 20/04/2016 - CONCEDER FERIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL MARIO TUREK.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e sob processo administrativo nº. 2125/2016.

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias a partir de 01/05/2016, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 à 31/12/2015, ao servidor publico municipal Mario Turek, ocupando do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DE03EC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.088 DE 20/04/2016 - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO, A SERVIDORA ANDRESSA COVALSKI DELFRATE.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando Lei Municipal nº. 1.987/99, Decreto Municipal nº. 3.299/99, Decreto nº. 9908 de 16/09/2015, e.

Considerando o disposto no processo protocolado sob nº. 1350/2016

Resolve:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Andressa Covalski Delfrate** ocupante do cargo de Professor – **Classe A para a Classe D,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, da mesma atuação, a partir de 01/04/2016, com fundamento no art. 11, Anexo 01, e Art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9F267118

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.362 DE 20/04/2016 - CONCEDER ADICIONAL POR MERECIMENTO E PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA ANDRESSA COVALSKI DELFRATE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Interino, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2013 a 2016 a servidora ANDRESSA COVALSKI DELFRATE, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2016.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito
Interino

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:720C029F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.363 DE 20/04/2016 - CONCEDER ADICIONAL POR MERECIMENTO E PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA, ELISANGELA CRISTINA OLINEK.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Interino, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/05/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2013 a 2016, a servidora, Elisangela Cristina Olinek, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2016.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito
Interino

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9057386B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.089 DE 20/04/2016 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ELOI SEQUINELI.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2286/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 20/04/2016 a 18/09/2016, ao servidor público municipal**, Eloi Sequineli,** ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:955C8048

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº.12.090 DE 20/04/2016 - CANCELAR O COMPLEMENTO DE SALÁRIO REFERENTE A APOSENTADORIA DA SERVIDORA DAVINA BORNANCIN.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2287/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Cancelar o complemento de salário referente a aposentadoria da servidora DAVINA BORNANCIN, CPF: 243.533.109-68, RG: 507.702 , ocupante do cargo de Tesoureiro, aposentado desde 01/05/1968, tendo em vista o seu falecimento em 11/04/2016.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A8334498

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.092 DE 20/04/2016 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PÁMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2295/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 21/04/2016 a 06/05/2016, a servidora pública municipal**, Pámela Caroline de Paula Ribeiro,** ocupante do cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FCAE009A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.093 DE 20/04/2016 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MAURO LUIZ VIDA SANTOS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2289/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 26/04/2016 a 09/08/2016, ao servidor público municipal**, Mauro Luiz Vida Santos,** ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F57E93FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3751

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA PARECER JURÍDICO E ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL FAVORÁVEIS AO PROTOCOLADO N.º 441/2016,

C O N C E D E

A **DULCE MARA NUNHEZ DIAS**, ocupante do Cargo de Contador, Nível 8, Subnível B do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa de Leis, o acréscimo de 5% (cinco por cento) de adicionais por tempo de serviço, totalizando 15%(quinze por cento) de ATS sobre seus vencimentos básicos, a partir de 02 de fevereiro de 2016, em virtude do terceiro quinquênio de serviço público municipal completado em 02 de janeiro de 2016, conforme Art. 91 da Lei Complementar 046/06.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 19 de abril de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:C954847F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.655

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.554, de 14 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender despesas com a Câmara Municipal de Paranaguá, por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.08	001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	30.000,00	-
01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.30	001	Material de Consumo	-	30.000,00

TOTAL	**30.000,00**	**30.000,00**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 18 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretaria Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:490961C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.656

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.733.000,00 (quatro milhões setecentos e trinta e três mil reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.554, de 14 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.733.000,00 (quatro milhões setecentos e trinta e três mil reais) para atender despesas com a CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
36.01.04.122.0012.2990	3.3.90.67	095	Depósitos Compulsórios	100.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	4.6.90.71	095	Principal da Dívida Contratual Resgatado	210.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	4.4.90.52	095	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	4.4.90.51	095	Obras e Instalações	300.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.3.90.91	095	Sentenças Judiciais	100.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.3.90.47	095	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.3.90.39	095	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.500,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.3.90.36	095	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.3.90.35	095	Serviços de Consultoria	150.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.3.90.33	095	Passagens e Despesas com Locomoção	360.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.3.90.30	095	Material de Consumo	100.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.3.90.14	095	Diárias - Pessoal Civil	160.500,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.2.90.21	095	Juros Sobre a Dívida por Contrato	195.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.1.91.13	095	Obrigações Patronais	150.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.1.90.94	095	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.1.90.16	095	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.1.90.13	095	Obrigações Patronais	120.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.1.90.11	095	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.347.000,00	-
TOTAL				**4.733.000,00**	-

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 18 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretaria Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4775B084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.668

"Exonera diversos cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública Direta e Indireta, decorrente do acolhimento a Recomendação Administrativa nº 02/2016 (Inquérito Civil nº MPPR-0103.09.00071-4) do Ministério Público do Estado do Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 13.769/2016, e

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado entre a 4ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná e o Município de Paranaguá, em face o Inquérito Civil nº MPPR-0103.09.00071-4),

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Administrativa nº 02/2016, expedido pela 4ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, em decorrência do Inquérito Civil mencionado, especialmente em seu item "I",

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública Direta e Indireta, conforme especifica:

I – do Gabinete do Prefeito:

CLAUDEMIR DOS SANTOS, do cargo em comissão de Superintendente Técnico, Símbolo DAS-1;

LARICE DE OLIVEIRA DALAGO, do cargo de Oficial de Gabinete I, Símbolo DAS-3;

MORGANA SANTOS GONÇALVES, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

ARIEL MIRANDA TEODORO, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

RODOLPHO GODOY DE MELO E SILVA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

SHEILA CONSENTINO, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

RODRIGO GUSTAVO LOURENÇO, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

SHEILA CHRISTINA ZELLA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

VALDECIR LUSSANI, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

DANIEL AMOEDO MACHADO, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

JESSICA CRISTINA DOS SANTOS, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

JOSÉ ALBINO DE OLIVEIRA BARBOSA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

JOACIR DE ARAÚJO, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

MARCOS ROBERTO LOURENÇO SOARES, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

DEISE DO ROCIO LEAL, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

ALTAIR SANTOS MENDES, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

CARLOS ROCHA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

FABRÍCIO AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

MARCIA GONÇALVES DA COSTA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

IAGO OLEIRO LORENA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

ANDREIA DE FREITAS CORREIA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

WANIA DAYANE DA SILVA CAETANO DE SAL, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

SIMONE MARTINSKI, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

LUCIA MARA DE FREITAS LAGOS TORRES, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

IRIANE DIEGUEZ PINHEIRO, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

OZÉIAS BORGES, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

AMANDA MAJCZAK THEODORO DA SILVA, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais I, Símbolo DAS-4;

HELLEJANE ANDRIELLEN NOGUEIRA SILVA, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais I, Símbolo DAS-4;

HICARI MARCIA CONSTANSKI RODRIGUES, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais I, Símbolo DAS-4;

DARCI DOS SANTOS RIBAS, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais I, Símbolo DAS-4;

GILDETE MARIA CORREIA NETO, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais I, Símbolo DAS-4;

THAIS RAMOS DINÃO OLIVEIRA, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais I, Símbolo DAS-4;

SIMONE DAS GRAÇAS ABREU COSTA, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais I, Símbolo DAS-4;

ADRIANO ROBERTO LOURENÇO, do cargo do Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6;

LETÍCIA DA SILVA FRANÇA, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6;

TIAGO AGUIAR DOS SANTOS, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6;

PAULO ALEXANDRO XAVIER MARTINS, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6;

SUELI RODRIGUES BATISTA, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6;

ROSANA MENEZES GOUVÊA DOS SANTOS, do cargo de Oficial de Gabinete I, Símbolo DAS-4;

VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

MARCELLI DA SILVA SANTOS, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

JOÃO LUIZ CICARELLO, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais I, Símbolo DAS-4;

ADALBERTO CARLOS CARNEIRO, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais I, Símbolo DAS-4;

JAQUELINE GOMES BONINI, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6;

RAFAELLA TACIANE FREITAS DE ALMEIDA, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6;

ELIANE JUSSARA SGUARIZI, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6;

DALVA FERMINA PINTO DA SILVA, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6;

MILENA CIBELE DO NASCIMENTO, do cargo de do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6;

II – da Procuradoria Geral do Município:

SEBASTIÃO ANTONIO BONAFIFI, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

NICOLLE EVELYN MARENOSKI TOLEDO, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

MANOELLA MOLINARI TRAMUJAS, do cargo de Superintendente Jurídico para Análise de Contratos, Símbolo DAS-1;

LORENA LYSI DE SOUZA SCHNEIDER VARGAS, do cargo de Procurador Jurídico Fiscal, Símbolo DAS-2;

GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI, do cargo de Procurador Jurídico Trabalhista, Símbolo DAS-2;

MICHELE CRISTINA SAIF, do cargo de Procurador Jurídico Cível, Símbolo DAS-2;

ELLEN RENATA DE CASTRO RIBEIRO, do cargo de Diretor do Departamento Jurídico, Símbolo DAS-2;

III – da Controladoria Geral do Município:

EVELYN COSTA MARIANO, do cargo de Controlador Interno, Símbolo DAS-2;

MARCIANA REICHARDT FUCHS, do cargo de Controlador Interno, Símbolo DAS-2;

REGINA MITSUE TABUSHI, do cargo de Controlador Interno, Símbolo DAS-2;

JOSÉ MOSCARDI DA SILVA, do cargo de Controlador Interno, Símbolo DAS-2;

LUIZ HAMILTON ZANON, do cargo de Controlador Interno, Símbolo DAS-2;

IV – da Secretaria Municipal de Governo

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, do cargo de Superintendente Técnico, Símbolo DAS-1;

NILISA MACHADO XAVIER ASSUNÇÃO ABDALLA, do cargo de Diretor Técnico, Símbolo DAS-2;

ANTONIO MARCIO GUIMARÃES MURASKI, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

GERSON NUNES PEREIRA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

JULIANA MIRANDA TEIXEIRA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

MARCIO VINICIUS TIBILLETI DA SILVA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

RICARDO GONÇALVES TEIXEIRA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

CARLOS RONALD MONTEIRO TEIXEIRA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

ANDERSON WANDERCI PINTO BARBOZA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

ROSENEIRE ALVES CUNHA DE ALBUQUERQUE, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

PAULO MILAN DE PAULA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

HÉRICKA DE FÁTIMA PRUDÊNCIO DA SILVA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

LUCILENE DA COSTA AGOSTINHO, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6;

IVONE DOS SANTOS PEREIRA, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6;

TEREZINHA SANTOS DANIEL, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6;

V – da Secretaria Municipal de Administração:

JOSÉ LUIZ HESPANHA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

ANTONIO PAULO BERBERI, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

LUCAS VIEIRA DA SILVA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

THATIANY CRISTINA BATISTA DO NASCIMENTO, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

DIVA TOGUE, do cargo de Secretário Geral, Símbolo DAS-5;

VI – da Secretaria Municipal de Fazenda:

MICHELE CRISTINA LEANDRO DO ROSÁRIO, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

MARCIA REGINA ROSALIN, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

THAUANA SILVA DE OLIVEIRA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

LUIZ CARLOS DE CASTRO, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

EZEQUIEL SEBASTIÃO GOMES, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais I, Símbolo DAS-4;

VII – da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central:

STEPHANNIE DA SILVA JAKYBALIS, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

IZABELLA FREZA NEIVA DE MACEDO, do cargo de Superintendente Jurídico-Administrativo, Símbolo DAS-1;

VIII – da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

PAULO CESAR DE SOUZA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

IX – da Secretaria Municipal de Urbanismo:

JOÃO JOSÉ DE ASSUNÇÃO, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

MARIBEL COSTA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

TAUANY DA SILVA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

SERGIO LUIZ MONTEIRO JUNIOR, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

VANESSA MORAIS PESSOA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

X – da Secretaria Municipal de Saúde:

ANGÉLICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

ADILSON SOARES ZELLA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

MARIA DE LOURDES DA SILVA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

IZANETE DO NASCIMENTO, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

ELAINE GONÇALVES, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

TAFNI RAQUEL AMARAL DE SOUZA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

XI – da Secretaria Municipal de Assistência Social:

ROSANGELA MARIA CUNHA RODRIGUES, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

ARNOLDO SIEBERT NETO, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

RENATA DE ANDRADE, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

XII – da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

GERSI ALVES DE MOURA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

MIGUEL MAYER FILHO, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais I, Símbolo DAS-4;

XIII – da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

MARILIZE RIBEIRO BROETTO, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

EDERALDO DOS PASSOS DE MIRANDA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

XIV – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

TIAGO FONTES CESAR LEAL, do cargo de Superintendente Jurídico Ambiental, Símbolo DAS-1;

KLISSIA GLES MOURA FURLAN do cargo de Procurador Jurídico Ambiental, Símbolo DAS-2;

BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

ISABELLE MIRANDA NASCIMENTO SILVA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

XV - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

KAROLINE FERMIANO, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

JURANDIR MENDES CORREIA, do cargo de Assessor Técnico Regional II - Europinha, Símbolo DAS-5;

IZAIAS DE PAULA XAVIER, do cargo de Assessor Técnico Regional II - Ilha do Teixeira, Símbolo DAS-5;

CRISTIANE CLARO SCHLUTER, do cargo de Assessor Técnico Regional II - Amparo, Símbolo DAS-5;

ARTHUR JOSÉ MENDES, do cargo de Assessor Técnico Regional II - Piaçaquera, Símbolo DAS-5;

LÉIA PEREIRA DOS SANTOS LACERDA, do cargo de Assessor Técnico Regional II - São Miguel, Símbolo DAS-5;

DAVID NASCIMENTO, do cargo de Assessor Técnico Regional II - Ponta do Ubá, Símbolo DAS-5;

JOAQUIM DOS REIS MARIANO, do cargo de Assessor Técnico Regional II - Eufrazina, Símbolo DAS-5;

XVI – da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego:

LINDAMIR ALBINO LINO, do cargo de Assessor Técnico Regional II, Símbolo DAS-5;

ADRIANA DE CÁSSIA ALVES MUNSTER PAIVA VIEITES, do cargo de Diretor Técnico, Símbolo DAS-2;

XVII – da Administração Regional de Alexandra:

MIGUEL RAMOS, do cargo de Administrador Regional, Símbolo DAS-2;

MARIA DO ROCIO ALVES, do cargo de Assessor Técnico Regional I, Símbolo DAS-4;

IVONE MATOSO FRANÇA, do cargo de Assessor Técnico Regional I, Símbolo DAS-4;

CRISTIANO ROSA CORDEIRO, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6;

LORENA BRANT PEREIRA, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6;

SILVANA DO ROCIO GREGÓRIO, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6;

ELIZABET APARECIDA DE OLIVEIRA, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6;

XVIII – da Administração Regional das Colônias da Serra da Prata:

RENATO LUIZ MEDUNA, do cargo de Administrador Regional, Símbolo DAS-2;

LUIZ CARLOS CORREA, do cargo de Assessor Técnico Regional II, Símbolo DAS-5;

JOSÉ CLAUDINEI CORDEIRO DOS SANTOS, do cargo de Assessor Técnico Regional II, Símbolo DAS-5;

XIX – da Administração Regional da Ilha do Mel:

VANUSA CRISTINA DA SILVA, do cargo de Administrador Regional, Símbolo DAS-2;

ALCIONE GONÇALVES VALENTIM, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3;

MARIANGELA NEVES VEIGA, do cargo de Assessor Técnico Regional II, Símbolo DAS-5;

MARIA TATIANE FERREIRA DA CRUZ RODRIGUES, do cargo de Assessor Técnico Regional II, Símbolo DAS-5;

CARLA ROBERTA AGOSTINHO, do cargo de Assessor Técnico Regional II, Símbolo DAS-5;

XX – da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares:

SIDINÉIA GOMES RABELLO, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais I, Símbolo DAS-4;

JOÃO CARLOS DO ROZÁRIO RIBAS, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6;

MARILIZA XAVIER ANSULIN, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6;

IVO ROBERTO MARQUES ANTONIO, do cargo de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6;

XXI – da Fundação Municipal de Cultura "Nélson de Freitas Barbosa":

WANIA STRAPASSON, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos, Símbolo DAS-3;

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-3;

XXII – da Fundação Municipal de Esportes "Luiz Erley da Rocha Bornancin":

EDISON MIOLA, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos, Símbolo DAS-3;

XXIII – da Fundação Municipal de Turismo "Dr. Joaquim Tramujas":

BRUNA DOS SANTOS MENDES, do cargo de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:38F8ED81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.669

"Exonera Andressa Redede Cavalcanti do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, Lei Complementar nº 151, de 03 de junho de 2013, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR,

ANDRESSA REDEDE CAVALCANTI do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9F994224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.670

"Nomeia Antonio Manoel Barbosa para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANTONIO MANOEL BARBOSA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Comunicação, Símbolo DAS-1, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2D7F6626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.671

"Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.657, de 18 de abril de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.657, de 18 de abril de 2016, referente à nomeação de Rosebel Alves.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E8C6877D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.509

"Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho de José Aparecido Mendes Junior."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.875/2016,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de JOSÉ APARECIDO MENDES JUNIOR, matrícula 7740-3, **Agente de Apoio Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 14 de abril de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9469F239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.510

"Designa a servidora Rita de Cássia Pimentel para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.954/2016,

RESOLVE:

I – Designar a servidora RITA DE CÁSSIA PIMENTEL, matrícula 7025-2, para exercer a função gratificada de Secretária Geral, Símbolo FG-E4 da Escola Municipal em tempo Integral "Dr. Aníbal Ribeiro Filho", integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 04 de abril de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:719AF0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.511

"Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho de Rosebel Alves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.262/2016,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de ROSEBEL ALVES, matrícula 12286, **Enfermeiro – ESF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E5310A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 15/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas no feriado de Tiradentes.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, em consonância com o Decreto nº 1.597/2016, CONSIDERNADO o feriado nacional comemorado no dia 21 de abril de 2016 – Tiradentes, faz saber que

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal no dia 22 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 20 de abril de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A79581D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 21/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 21/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **25 de abril de 2016,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Classificação	Nome do Candidato
01º	Scheila Santana

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome do Candidato
02º	Jenice Aparecida dos Santos
03º	Renato Dallazen Pereira

=

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 20 de abril de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BC65164B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 2º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO PAULUK – ME .
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do contrato conforme previsão no item 14.6 do edital do Pregão 004/2014 com base no Art 57, Inciso II e nos termos dos §§ 1º e 2 º da lei 8666/93
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (Doze) meses contado a partir de 24/04/2016.
VIGÊNCIA: 24/04/2016 até 23/04/2017
DO VALOR: O Contratante pagará a Contratada o valor global de**R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2016

Piraquara, 20 de Abril de 2016

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:9B4BFF56

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8851/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância Acusatória nº 006/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 22 de Abril de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8458/2015, do dia 19 de Agosto de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 816, alterada pela Portaria nº 8818/2016, de 22 de Março de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 964 concluir os trabalhos referentes à Sindicância Acusatória nº 006/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 20 de Abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C52E3934

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8852/2016

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 20 de Abril de 2016.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal
Assunto: instauração de sindicância
Anexo: Processo n° 17006/2015

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade relativa à alteração de regime de servidor público visando o saque do FGTS, instauro a respeito esta sindicância, com fundamento no art. 3º do Decreto n. 5021/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Designo a servidora Emylie Allana Martins dos Santos para servir como Escrivã na presente sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.
Ficam revogadas as Portarias n° 8503/2015, de 02 de Setembro de 2015, e 8838/2016 de 14 de Abril de 2016

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:88850F3E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 31/dez./2015 (b)	Em 29/fev./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	21.915.420,14	21.699.166,87
DEDUÇÕES (II)	-2.249.385,45	20.609.865,57	31.777.030,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	22.371.688,02	33.050.616,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	487.563,00	485.435,34
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	2.249.385,45	2.249.385,45	1.759.021,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.249.385,45	1.305.554,57	-10.077.863,93
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	12.088.283,03	12.088.283,03	12.153.149,49
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-9.838.897,58**	**-10.782.728,46**	**-22.231.013,42**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 1º Bimestre (c-b)	Até o 1º Bimestre (c-a)
VALOR	**-11.448.284,96**	**-12.392.115,84**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDÊNCIARIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 31/dez./2015	Em 29/fev./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/abr/2016 as 13h e 11m.

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:F06B39CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	21.500.000,00	1.015.317,18	20.484.682,82

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	39.560.112,73	1.681.197,85	1.004.130,58	677.067,27	37.878.914,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.560.112,73	1.681.197,85	1.004.130,58	677.067,27	37.878.914,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -18.060.112,73	(b-e) = -665.880,67	-	-	(c-f) = -17.394.232,06

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/abr/2016 as 14h e 46m.

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:87EF94A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 8847/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Constituir comissão para análise técnica dos critérios de avaliação da tomada de preço, do tipo técnica e preço, para contratação de organização não governamental para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento do trabalho social e elaboração e execução do Projeto de Desenvolvimento Socioterritorial com as famílias do Conjunto Habitacional Vista da Serra.
Art. 2º - Nomear os membros da comissão para, sob a presidência do primeiro, realizar análise técnica dos critérios de avaliação, a saber: experiência da licitante, experiência e qualificação técnica do coordenador, experiência e qualificação técnica do quadro profissional e a qualidade técnico-pedagógica do material de apoio e metodológico.
I – Presidente – Tatiana Amélia Valente _CPF: 034.536.609-35
Suplente _ Luiz Carlos Heleno _ CPF:357.071.519-15
II – Membro – Cristina Maria Rizzi Galerani _ CPF: 747.079.579-00
Suplente _ Regina Aparecida Almeida _ CPF:867.063.819-34
III – Membro – Cíntia Aparecida Batista _ CPF: 642.584.599-68
Suplente _– Simone Canani _ CPF: 000.405.019-30
Parágrafo único: Na ausência dos membros titulares serão chamados os respectivos suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:77655F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2016

DATA: 15 abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. Declarar Ponto Facultativo o dia **20/04/2016**, véspera do feriado de **Tiradentes**, para os servidores das repartições públicas municipais.

2. Os serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, transporte e limpeza pública, deverão ter escalas de atendimento para os dias 20 e 21/04/2016, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.

3. Afixe-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de abril de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A370817F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO EXERCICIO DE 2016

A Divisão de Tributação e Cadastro da Secretaria de Fazenda do Município de Pitangueiras, nos termos do artigo 224 alínea inciso II alínea 2 da Lei Complementar Municipal nº 03/2012, (Código Tributário do Município de Pitangueiras), Lei Complementar Federal nº 5.172/66, notifica os senhores proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Pitangueiras, do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano e suas Taxas agregadas relativo ao exercício de 2016.
Notifica também que a cota única com desconto de 5,0% para pagamento à vista vence no dia 10/05/2016, vencendo também na

mesma data a primeira parcela para quem optar pelo pagamento parcelado em 5 (cinco) vezes.
Notifica ainda que os carnês dos tributos acima referidos, estão a disposição dos contribuintes na Divisão de Tributação e Cadastro, à Av. Central nº 408 Paço Municipal de Pitangueiras.
Com a publicação do presente edital consideram-se todos os contribuintes notificados do lançamento dos tributos acima referidos.

Prefeitura do Município de Pitangueiras, em 08 de abril de 2016.

ISMAEL PEDROSO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:525019C3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016

Processo Nº 19/2015
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
ANTONIO PACHECO DOS ANJOS	12.900,00
FERNANDO FRANCO BAEZA	4.250,00
JOÃO PAULO SGORLON	5.056,00
NELSON MIGUEL DA CRUZ	19.150,00
VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS	14.668,00
VALDELINS LEOCADIO	14.668,00
VALTER AKIRA WANISHI	14.741,60
JOSÉ PINTO FERREIRA	6.500,00

Pitangueiras-PR, 18 de abril de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F91CD67D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E OSPEL COMÉRCIO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO DO DISTRATO: Dipensa de licitação para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de 1 (uma) Multifuncional laser monocromática Samsung xpress m2885fw, destinada ao “cmei cassinha”, solicitada pelo Departamento de Educação e Cultura do Município de Porto Amazonas.
PROTOCOLO: 181/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inc.II da Lei 8666/93.
DATA: 20/04/2016

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:365CDEE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO 20-2016

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E OSPEL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA.

Pelo presente Termo, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE de um lado, e de outro lado, OSPEL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, empresa estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, sito a Rua Franco Grilo, 651, Oficinas, inscrita no CNPJ sob nº 04.016.926/0001-26, neste ato representada por seu proprietário OSMAR DE PELEGRIN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 346.085.599-15, portador da cédula de identidade civil sob o nº 856.623-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Américo Saraiva, 200, São Vicente, Herval d’ Oeste Estado de Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATADA, com fulcro no Artigo 79, inciso II, c/c com § 1° da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Administrativo n° 020/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2016, pedido de rescisão protocolado sob o n° 181/2016, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato Administrativo n° 020/2016, celebrado em 04 de abril de 2016, Dispensa de licitação para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de 1 (Uma) Multifuncional laser monocromática Samsung xpress m2885fw, destinada ao “cmei cassinha”, solicitada pelo Departamento de Educação e Cultura do Município de Porto Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n° 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 20 de abril de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

OSMAR DE PELEGRIN
Empresário

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:581EDD36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 14 CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES

DECRETO Nº 14, DE 20 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2015, para provimento de emprego público de professor – séries iniciais - do quadro efetivo do Município de Porto Amazonas e de empregos públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 64, IX e X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas.
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital do Concurso Público nº 01/2015, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas para preenchimento de vagas no quadro de Professor do município, através da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital de Homologação e Resultado Final, pós recursos, do dia 13 de e publicado no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município – Diário Oficial Eletrônico, do dia 14 de abril de 2016 – Edição 0980;
CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de professores para as séries iniciais na educação pública do município;
CONSIDERANDO o protocolo de nº **177/2016**, no qual a candidata aprovada em 1º Marília Andrade Marcondes teve ser pedido de reclassificação para o final de fila, deferido, conforme os fundamentos da decisão constante do processo em referência;
DECRETA:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** nos termos do item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, para os seus respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1º. Por ocasião da avaliação médica no dia 05 de maio às 13h e 30 min na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Saraiva Osório de Almeida, Rua Newton Craveiro de Amorin, 01, Centro, Porto Amazonas, os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo II, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o cargo de professor.
§ 2º. Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.

Art. 3º O candidato convocado, deverá comparecer com os documentos do anexo III e IV, à sede da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e entregá-los ao Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Guilherme Schiffer nº. 67, Centro, no dia 06 de maio de 2016, das 8h às 11 horas.
Parágrafo único. Estando em conformidade os documentos, será entregue ao convocado recibo atestando a regularidade do mesmo, e depois serão efetuados os atos de nomeação e posse e assinatura de contrato.

Art. 4º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com a Procuradoria do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 20 de abril de 2016

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
2º	37554	THAYSE CAROLINE DOS SANTOS	72,0
3º	34992	EDSON MURYLLO RODRIGUES PAES	72.0
4º	37085	ADRIANE CHRISTINE GARRETT MACIEL PINTO	67.0
5º	35050	ANGELA APARECIDA NUNES DA COSTA	64,5
6º	35925	RAFAELA JANAINA TEIXEIRA SOTOSKI	64,3

ANEXO II

Relação de Exames, Laudos e Atestados pré-admissionais

I – Hemograma completo com contagem de plaquetas
II – Colesterol (total e frações);
III - Urina rotina;
IV - Glicemia de jejum;
V - Laringoscopia indireta com laudo descritivo;
VI – Audiometria com laudo;
VII – Eletrocardiograma com laudo
VIII – Psicológico (atestado)
IX – Atestado médico.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:

Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
Original e cópia do comprovante de Endereço;
Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Fedewral ou Banco do Brasil)
Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Original e cópia do Documento Escolar comprovando a escolaridade;
Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida ou declaração de Acúmulo Legal e compatibilidade de horário (modelos disponíveis em www.portoamazonas.pr.gov.br.)
Atestado de comprovação de boa saúde física e mental, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município ou por este designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física, acompanhada dos exames pré-admissionais
A comprovação da aptidão física e mental, necessárias para o exercício do cargo, será realizada por meio de laudo emitido pela junta Médica do Município de Porto Amazonas (ou médico designado) e exames laboratoriais e clínicos (custeados pelo candidato)
Os exames laboratoriais e auxiliares diagnóstico deverão ser realizados previamente e serão apresentados por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico (conforme lista do anexo II).

Obs. A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, o qual não será nomeado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO IV

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

a) Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação
c) Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A
d) Declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br)
e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não aceita-se cópia colorida (xerox ou similar).

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E6444841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016
DISPENSA 056/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ/CISPAR – CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: COMERCIAL ELETRICA EB – EIRELI – ME – CNPJ: 16.940.499/0001-57
OBJETO: Prestação de serviço de montagem e adequação de um painel de comando com 01 soft starter de 85A com 1HM para a bomba submersa do poço; confecção de malha de aterramento com "haste e cabos"; instalação dos para-raios eletrônicos "classe I" na entrada de energia elétrica; instalação dos bancos de capacitores para correção do fator de potencia da bomba submersa e do transformador para evitar multas; medição do aterramento e montagem de uma planilha com os dados técnicos do poço e da bomba do SAMAE de Tapejara.
Valor: **R$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais).**
Vigência: até 31 de dezembro de 2016

Jussara, 18 de abril de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:570573F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2016
DISPENSA 061/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ/CISPAR – CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: ARIADNE RAQUEL DIAS 36027291842 – CNPJ: 19.885.241/0001-93
OBJETO: Prestação de serviço de suporte técnico analítico para o laboratório do Cispar.
Valor: **R$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais).**
Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Jussara, 19 de abril de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:BBB496F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2016
REPUBLICAÇÃO

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 50 balões volumétricos rolha de poli 5ML – classe A; 50 balões volumétricos rolhas de poli 25ML – classe A; 40 balões volumétricos rolha de poli 50ML – classe A; 40 balões volumétricos rolha de poli 100ML – classe A; 07 balões volumétricos rolha de poli 200ML – classe A; 07 balões volumétricos rolha de poli 250ML – classe A; 07 balões volumétricos rolha de poli 500ML – classe A; 07 balões volumétricos rolha de poli 1000ML – classe A com calibrações RB para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 14.185,51 (quatorze mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos),** em favor da empresa **VISOMES PLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAENTOS DE PRECISAO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 06.942.731/0001-32 com endereço na Rua Engenheiro Jose Sales, 345, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.776-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de abril de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:126521A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2016
REPUBLICAÇÃO

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de design de 39 adesivos c/ impressão digital p/ portas de vidro; 119 placas PVC 2mm; 01 adesivo c/ impressão digital; 01 placa chapa galvanizada; 01 placa galvanizada com suporte de madeira para o Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** em favor da empresa **D. VIRGINIO ROCHA – COMERCIO DE ADESIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESIGN - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 11.861.765/0001-32, com endereço na Avenida Paissandu, 781, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-130, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 18 de abril de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:01FBB74A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2016
REPUBLICAÇÃO

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 2 caixas de álcool liquido 1 litro c/ 12 unidades cada; 02 escovas de nylon; 02 vassouras de nylon; 06 caixas de água sanitária 1 litro com 12 unidades cada; 02 caixas de copo para café 50 ml com 5.000 unidades cada; 02 caixas de copo para água 180 ml com 2.500,00 unidades cada; 04 galões de desinfetante 5 litros cada; 10 pares de luva em látex

forrada amarela P; 10 pares de luva em látex forrada amarela M; 10 pares de luva em látex forrada amarela G; 01 espanador de penas 30 cm; 04 galões de detergente neutro 5 litros cada; 02 galões de limpa vidros 5 litros cada; 20 panos alvejados especial extra; 07 caixas de papel toalha bobina 6X200 metros; 02 galões de sabonete líquido anti-séptico 5 litros cada; 07 caixas de papel higiênico rolão 8X300 metros; 02 rodos de alumínio 40cm cabo de 1,50 metros; 04 fardos de saco de lixo preto 100litros c/ 100 unidades cada; 02 dispenseres de copos de café esmaltado; 02 dispensers de copos de água esmaltado para o Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.702,90 (mil e setecentos e dois reais e noventa centavos)** em favor da empresa **LIMP-SEG COM. DE MAT. DE LIMPEZA EQUIP. PROT. INDIVIDUAL LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 10.867.102/0001-62, com endereço na Rua Alberto de Oliveira, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-390, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 19 de abril de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:BA77860E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

FAZ SABER:

que em virtude do feriado de 21 de abril, (quinta-feira), Tiradentes, o dia 22 de março (sexta-feira), será considerado ponto facultativo, não havendo expediente nos órgãos da administração direta e indireta, com exceção dos serviços de atendimento emergencial do Hospital Municipal, do Posto de Saúde, Clínica Maria da Silva Silva e da Limpeza Pública.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de abril de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:69A472B1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 34/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 34/2016**

Objeto: *LOCAÇÃO DE TENDAS E PALCO PARA SEREM USADOS NA INAUGURAÇAÃO DO CMEI DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **EVERSON ROGERIO DO NASCIMENTO 09748017982**, inscrito no CNPJ nº 22.581.985/0001-29.

Valor*: R$ 3.550,00 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2280	07.002.12.361.0016.2086	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 20/04/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E4C4DB51

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

LICITAÇÃO Nº 65/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 05/05/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ZERO KM DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº823184/2015.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 19/04/2016

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:26BA52D2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 4/2016

LICITAÇÃO Nº 62/2016
INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 4/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que o prazo para a entrega da documentação será até as 09:00 Horas do dia 16/05/2016, na sede da Prefeitura Municipal. A análise da documentação será a partir das 09:00 Horas do dia 16/05/2016, na sede da Prefeitura Municipal, á Rua São Paulo, 191, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

VALOR MÁXIMO - R$ 103.063,66 (Cento e Três Mil e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 20/04/2016

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A4FFA388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº002/2016
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

MARCIO NERI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. A PROVA OBJETIVA, para todos os cargos, será aplicada no dia **08/05/2016 (domingo)**, no Município de Quitandinha, conforme segue:

09h (horário de Brasília) - MANHÃ	
Colégio Estadual Eleutério Fernandes de Andrade, situado na Rua da Independência, nº 150, Bairro Centro.	**Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Consultório Dentário; Fiscal de Obras e Posturas; Operador de Máquinas; Orientador Social; Pedreiro; Tratorista; e Vigia.**
Escola Municipal Padre Antonio, situada na Av. Eleutério Fernandes de Andrade, nº 2.261, Bairro Engenho Velho.	**Agente de Endemias; Assistente Administrativo; Auxiliar de Manutenção e Conservação; Borracheiro; Eletricista de Instalações (Edifícios); Mãe Social; Mecânico; Técnico em Enfermagem A; Técnico em Higiene Dental; Técnico em Informática; e Técnico em Segurança do Trabalho.**
14h (horário de Brasília) - TARDE	
Colégio Estadual Eleutério Fernandes de Andrade, situada na Rua da Independência, nº 150, Bairro Centro.	**Auxiliar Operacional Geral; Enfermeiro; Engenheiro Civil; Farmacêutico; Motorista II; e Terapeuta Ocupacional.**
Escola Municipal Padre Antonio, situada na Av. Eleutério Fernandes de Andrade, nº 2.261, Bairro Engenho Velho.	**Assistente Social; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico II – Ginecologista; Médico II – Pediatra; Médico III; Médico Veterinário; Nutricionista; Odontólogo II; Professor; Professor de Educação Infantil; e Psicólogo.**

1.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Concurso Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa. Não será permitido seu ingresso ao local das provas após o fechamento dos portões.
1.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no Anexo I deste Edital. O Anexo II contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o item 2.5, Capítulo II, do Edital nº 001/2016.

2.1. As inscrições **235, 72154 e 72714** tiveram deferido o pedido de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva.

2.2. As inscrições abaixo relacionadas, embora os candidatos tenham marcado na ficha de inscrição o campo "Pessoas com Deficiência", ficam indeferidas na condição especial para concorrer à vaga especial como Pessoas com Deficiência. Os candidatos concorrerão somente às vagas gerais, em virtude dos motivos abaixo elencados.

Inscrição	Motivo do indeferimento
531; 620; 70888; 71522; 72040; 72135.	Não enviou documentação conforme itens 3.2 e 3.3 do Edital

3. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo nos dias **25, 26 e 27/04/2016**, em conformidade com o disposto no Capítulo IX, do Edital nº 001/2016. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br**, na página referente ao concurso, seguindo as orientações da página.

4. Os Anexos deste Edital estão divulgados no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelos *sites* **www.objetivas.com.br e www.quitandinha.pr.gov.br** bem como no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, disponível no endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/amp.**

Quitandinha, 22 de abril de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:698BE4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2016 - 22/04/2016

AGENTE DE ENDEMIAS
Nome Inscrição
AIRTON MACHADO 71965
CELIA REGINA BILL DE ALMEIDA 72132
DEBORA BERNANDES GOIS 71658
ESTER BERNANDES DE SOUZA 71657
INGRID BORGES LIS 72325
JOELMA ROZILENA DOS SANTOS 72365
JOSIANE SABATKE 72600
JULIA CLAUDIA FETZER 72640
OSIEL LOURENCO DE OLIVEIRA 71671

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nome Inscrição
ADRIANA ANTONIACOMI 71377
ADRIANA AP MAYER MURBACH 72763
ADRIANE MIKAELA IES MIKOSZ 70979
ALAN DIEGO GODOY 72356
ALINE IARGAS IANTSCH 71464
AMANDA MLENEK MORDASKI 71476
ANDRESSA DO ROCIO SIQUEIRA 72328
ANDRESSA KARPINSKI 71068
ANDRESSA KNAPIK 71770
BARBARA CRISTINA TRZCIAK DE DEUS 720
BRAULIO GERSON BAIAK 71458
BRUNA DOS SANTOS GAVLAK 71498
BRUNO TSCHOKE MARTINS 240
CAMILA ARRUDA BORDIN 72504
CARLOS DA SILVA ROCHA 72642
CARLYNE ROXANE CALIXTO 72548
CESAR EDUARDO REUSING 72638
CESAR KEOMA PEREIRA DE JESUS 453

CLAUDIA NATALI WALESKO 70980
CLAUDILENE DA LUZ KOBUS MACHADO 554
CLEBERSON KOTECHOSKI 71025
CLEVERSON CARVALHO CARNEIRO 72747
CRISTIANE FIGURA DA SILVA 72771
DANIELA CZARNESCKI 644
DIEGO SCHRODER DA SILVA 72498
DIOGO HENRIQUE GONTARSKY 72112
DIRCELY CALDAS CORREIA 72395
EDENILSON TABORDA 70860
EDINA PAVLICK 71436
EDNA BARBOSA 750
EDNA SOLANGE BRORING 71164
ESMAEL FELIPE WOJCIKIEVICZ 72164
FABIO MURIEL DE MOURA 71644
FABIOLA ALVES VIEIRA 72735
FERNANDA MARIA HAMMERSCHMIDT 72135
FERNANDO GARCEZ RIBEIRO 72189
GENI BERTAPELI 71027
GEOVANNA MIRANDA STEDILE 72396
GESYCA AMERICA DOS SANTOS 71388
GISELE MARIA ZALESKI 273
GRACIELE CRISTIANE DRANKA 70968
HEITOR LUCAS SOARES GONCALVES 72712
HIORHAN ALESY KERETCH ULBIRICH 72236
ICLEA ELISA DE MELO 332
IGOR AUDREY ONESKIW 692
INES TERESINHA PYRYCHOVSKI 514
ISLAINE JUCINEIA CARVALHO SETLIKI 72230
JANAINA DE FATIMA NENEMANN 71486
JANAINA PRUDLO MILCHEVSKI 72663
JAQUELINE SOUZA VIEIRA 72503
JESSICA VERGENSKI DE SOUZA 71622
JOICE FERNANDA BELISARIO DOS SANTOS 72315
JOSENIR DOS SANTOS PEREIRA 72266
JOSETE DE FATIMA CORDEIRO 72344
JOSIANE POTSCH 71677
JOSLAYNE RODRIGUES 72273
JUCELITA ESTER MIKA 72237
JUSSARA DE FATIMA DE OLIVEIRA 70955
JUSSARA WISNIEWSKI 70959
KARINA KEILA RAUTH SIQUEIRA 72250
KAROL DE FATIMA DONATO 72571
LARESSA TABORDA COLACO 71353
LARISSA MOREIRA DOS SANTOS 71587
LEONARDO VINICIUS BATISTA 72370
LETYCIA CALISTRO 71265
LILIAM DE SOUZA 70969
LISIANE VIDAL REZENDE 71528
LUANA RIBAS 428
LUANA RODRIGUES DE MOURA 71202
LUCAS EDUARDO PIONTKIEVIC 71946
LUCAS NOSSOL RIBAS 72653
LUCI MARA HERVIS 71466
LUCIANA DE FATIMA OLIVEIRA 71260
MARCOS ANTONIO DRANKA 71679
MARIA ISABELA CORDEIRO 72560
MARIA JANAINE FALARZ 72508
MARLON DOUGLAS STEFF 233
MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN 648
MICHELE RAUTTE 71926
MILENE FRANCISCA CORDEIRO MACHADO 71746
RAFAEL YOSHIO PIVOVARSKI 71055
RAUL ALVES DOS REIS JUNIOR 378
RODRIGO OTAVIO TESSARO MENARIM 72393
SANDRIELY RIBEIRO 72700
SILVANA STRUGAL BOCKNE 71932
SILVANE IEGER DOS SANTOS GREBOSZ 71695
SILVIA ALVES SIMOES 71245
SIMONE HOFFMANN BARBONI 71641
STEPHANY CHRYSTI SCHERZOSKI 770
SUELEN SUREK 504
TAMILA ALINE PEREIRA 72087
TATIANE MOREIRA DA SILVA 71048
TAYRINE DOS SANTOS PEREIRA 72213
THAIS MIKA 72232
THALITA DE OLIVEIRA MARQUES ARRUDA 71720
THALYTA TAMIRIS BECKER KUHR E SILVA 276
TIAGO MURILO DE SOUZA 71362
VALMIR GONCALVES RIBEIRO 71079
VALTER NOVASKI 71369
VANEZA CORREIA PINTO 71944
VILMA JUKLENSKI SANTOS 71199
VIVIANE ANDRADE SIQUEIRA 72724

ASSISTENTE SOCIAL
Nome Inscrição
ALINE PEREIRA DE CRISTO 283
ANDRIELLI APARECIDA CASAGRANDE 71474
ANGELA MARIA ALVES 71065
DENISE DO ROCIO GREBOS 72368
DIRLENE RESNER MORI 492
EDENILSE NOVAKI DE AVILA 71650
ELVA DANIELA FELIPE 70967
ELZA MARQUATZ 72165
JANAINA VIRMOND 72510
JENICE DE FATIMA TABORDA 71472
JOSIANE LUZIA GRIPA 595
MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS 610
ROSANGELA DE FATIMA LOURENCO DA SILVA CUSTODIO DOS SANTOS 71072
SAUL DE SOUZA FREIRE SOBRINHO 835
VERA IAVORSKI 733

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Nome Inscrição
ADAILTON SANTOS 71463
ADILTON DE OLIVEIRA 72778
ADRIANA FAVATO 72506
ADRIANA RODRIGUES DE MEIRA 71690
ADRIELE ROGOVSKI DA CRUZ 72281
ADRIELI MUCHAU KOSINSKI 71196
ALANA DE FATIMA LESNIOVSKI RIBAS 72291
ALESSANDRA DUARTE MACHADO 71507
ALESSANDRO SILVA MESSIAS BARBOSA 71578
ALEXANDRE LENSER DA SILVA 72596
ALIANE SEIDL 71549
ALICE TRAJANOVSKI 581
ALINE DE ALMEIDA SIQUEIRA 72156
ALINE FIDELIS TABORDA 724
ALINE JEZ MARTINS 318
ALINE MARIA LIMA 71692
ALINE THALIA BASTOS PINTO 437
ALLAN LOPES RODRIGUES 71070
ALMIR RODRIGO 500
AMANDA BLENSKI 72646
AMANDA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA 72580
AMANDA DE OLIVEIRA 72629
AMANDA RIBAS KRAJEWSKI 72016
AMINIELI ANDRESA ROCHA 460
ANA CRISTIANE ZUCLINSKI 673
ANA PAULA DE REZENDE 71661
ANDERSON ZANCANARO GONCALVES 71627
ANDRE BARDEN SOUZA 71698
ANDREA RAKSA 667
ANDREA RIBEIRO DOS SANTOS 72706
ANDREIA ANTONIACOMI 72118
ANDREIA HARTWIG 72154
ANDREIA LEMOS 71291
ANDRESA DAGOSTIN 71315
ANDRESSA MOURA DA ROCHA 72649
ANDRIELI CRISTINA DOS REIS 425
ANGELICA MAIARA WERNER 501
ANTONIO CARLOS DA SILVA 71713
ANTONIO SEBASTIAO FAGUNDES 71208
ARIADNE ADRIANA PIRES BARBOSA 551
ARIANE RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA 72302
ARIELE APARECIDA PINHEIRO 71365

BEATRIZ BARBOSA DA SILVA 72002
BEATRIZ BOCON 71621
BEATRIZ FERNANDES DE LIMA 72549
BERENICE ORCHEL 72361
BIANCA DE FATIMA ROSA 72215
BRUNA FRANCIELE BASTOS 71348
BRUNA GARCIAS MORAIS 71492
BRUNA NATALI DE CAMARGO 70995
CAMILA FERNANDES WOSNIAK 72670
CAMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA 71390
CAMILA SIMON PERCIAK 71930
CAREN DAIANE COLACO 72182
CARIANE PAULA KAIS 72585
CARLA ANIBELE PINHEIRO 450
CARLA RAFAELA DE LIMA DE BASTOS 71309
CARLOS MARCIANO FERREIRA 71598
CAROLINE FERREIRA 443
CASSIANO DIAS 288
CELIA CRISTINA TSCHOKE 507
CELIA REGINA PIRAHOSKI 72426
CEZAR MELO DE LIMA 71166
CINTIA CARDOSO DA FONSECA 71361
CINTIA MOL KMIECIK 71872
CLARISE ROMANOVSKI 604
CLAUDETE DE SOUZA 70907
CLAUDETE TABORDA CARRAO 72353
CLAUDIA CAROLINA DA SILVA 71508
CLAUDIA REGINA RIBEIRO 71694
CLAUDIA ROMPAVA DE ANDRADE 470
CLAUDINEIA BARBOSA FRANCO 71519
CRISLAINE ALVES DOS SANTOS FERREIRA 214
CRISTIANE FREIRE DA SILVA 71536
CRISTIANE SIMON 722
CRISTIELE APARECIDA BATISTA 788
CRISTIELE VIEIRA 727
DAIANE APARECIDA DA SILVA 70893
DAIANE APARECIDA MACHADO DA CRUZ 71568
DAIANE REGINA VIEIRA 71737
DANIEL CAMARGO BUX 71091
DANIEL GERALDO DOMINGOS 594
DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA LUZ 71935
DANIELE MEIRA PEREIRA 696
DANIELE RIBEIRO DE MOURA 71730
DANIELE RYBA 71705
DANIELY DO ROCIO KLENKE 71643
DANILO SALLES VIEIRA RODRIGUES 72579
DEBORA TASSIANE SANTOS ROMANOWSKI 71605
DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS 72398
DEISE MIKS ROMANOVSKI 70992
DEIVID MICHEL CARVALHO SILVEIRA 71728
DENISE DE ANDRADE TEIXEIRA 71346
DEUZITA GONCALVES PADILHA 71040
DIEGO LOURENCO 71959
DIOGO DO AMARAL GONCALVES 522
DIONISIO DE LIMA 71582
DJEISON NICOLOSSI 72053
EDENIR REGINALDO KOSLOSKI 71918
EDILAINE PATRICIA DA SILVA MAGALHAES 519
EDINEIA BUENO TABORDA 235
EDNA DRANKA 71049
ELAINE CARDOSO DA FONSECA 70897
ELAINE PEROCELLI 707
ELIANA DOS SANTOS 71159
ELIANDRO DA SILVA 71781
ELIANE APARECIDA CARDOSO KOLLROSS 72403
ELINE APARECIDA DE LIMA ALVES 71439
ELISANGELA DE OLIVEIRA 71706
ELISANGELA MARIA GAIO 72515
ELISETE LIEBEL PIMENTEL 71281
ELISEU RONALDO KOSLOSKI 72173
ELIZANDRA APARECIDA KOSLOSKI 72166
ELOISA TUREK 72675
EMANUELE HABINOSKI GONCALVES 72590
ENICE FIGURA 207
EVANDRO DEDA 72155
EVERTON LUIS TRUBER 71893
EVILYN MAYARA PRADO 71264
EWELIN CLAUDINO DE OLIVEIRA 72443
FABIANA DANUZIA SZARNIK 72216
FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS TEIXEIRA 72522
FABIANA PAOLINI ANDRADE 300
FABIANA YASMIN KUZERATSKI 680
FABIANE KLISIEVICZ 72666
FABIANO FRANCO DOS SANTOS 413
FABIO AURELIO MOURA 72404
FABIO CELESTINO DE ALMEIDA DRANKA 72438
FABIO EDUARDO DE ALMEIDA 72259
FERNANDA CANTUARIA DE SOUZA MACHADO 72755
FERNANDA DE JESUS MACHADO 325
FLAVIA CRISTIANE GAVLAK 655
FRANCIELE LOPATA 72258
FRANCIELI HINKEL CARVALHO 71849
GABRIEL HENRIQUE KESSIN 70879
GABRIEL MENDES DE BASTOS 72725
GABRIELI DA SILVA RIBAS 571
GILBERTO ROQUE CALIZARIO 71969
GISELE ADRIANA GOGOLA 71517
GISELEN KAROL DA CRUZ 851
GISLAINE ALVES DE SOUZA 71076
GRACIELE BARBOZA CRUZ 72494
GRACIELE KAIS DE MOURA 71939
HERICA HELOISA WOSNIAK 71142
HORMITA PAZ NARCIZO COSLOSKI 71230
IAGO DOS SANTOS PAPA 72360
IDILENE RADULSKI 213
IGOR JOSE BASTOS 71953
ILIANE DE FATIMA SCHERZOSKI 70901
ILSA KONIG RIBAS 72073
IRENE COLACO DE SOUZA 71318
ISABEL KAIS 72401
ISABELA FEITOSA RAVAGLIO CORDEIRO VEIGA 791
ISAELA STEFF 72501
IVANA RIBAS PIRES 72096
JACIELI ROMANOVSKI 70994
JADIEL BATISTA RIBAS 211
JAINE BORGES 72455
JANAINA DOS SANTOS 72184
JANAINA LETICIA DE ALMEIDA MELLO 634
JANAINA RIBAS DE MOURA 641
JANE APARECIDA NOSSOL 71925
JANELSON RODRIGO WENDT LORENA 72255
JAQUELINE DA COSTA AVANCINI 71754
JAQUELINE DALRI 71667
JAQUELINE MARIA DRANKA 72672
JAQUELINE NEGRELO MOREIRA 71279
JESSICA ALVES FOGACA 72489
JESSICA CRISTINA SILVEIRA NECKEL DOS SANTOS 72177
JESSICA KLISIEVICZ 71535
JESSICA LOURENCO GOMES 71113
JESSICA ZALESKI 71255
JOEL NEVES DE LIMA 72167
JOELISE NAHIME IARGAS 70902
JONATAS WILLIAN DOS SANTOS 72599
JONATHAN WILLIAM LOURENCO 71964
JORDELE DE OLIVEIRA 412
JOSE EDUARDO MAGNESKI 72218
JOSE LOPES ALMEIDA FILHO 72136
JOSIANE LOURENCO DOS SANTOS 420
JOSIANE PRSYBYCIE 438
JOSIAS DA FONSECA ALVES 532
JOSIELE CAROLINA DEDA DE OLIVEIRA 70953
JOYCE DE SOUZA 72316
JOYCE FAGANELLO MEDEIROS 71547
JUCILEI APARECIDA ANJOS RIBA 71445
JUCILENE FRANCO DE FREITAS 72641
JUCIMARA DOS SANTOS 71253
JULIANA APARECIDA SUREK 72226
JULIANA CARDOSO FONSECA 71778

JULIANA DE OLIVEIRA 301
JULIANA MAZUR 71471
JULIANA MOURA MARTINS 679
JULIANA NASCIMENTO DOS SANTOS 72606
JULIANA TAIMARA DA CRUZ 824
JULIANE DA FONSECA 71020
JULIANO BENEDITO DE ALMEIDA 407
JUSSARA DA SILVA 822
KAREN THAIS WOJCIKI 254
KARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 71576
KARINA KANTELE 71595
KARLA PATRICIA RAKSA 71711
KAROLINE CONRADO DIAS 72679
KATLEN ALECIELE PINHEIRO 729
KELLY APARECIDA PYRYCHOVSKI 496
KELLY REGINA MAURER 72312
KELLY RUBIANE ALVES 841
KENCIANE COCATTO DE LIMA 71320
KERENN KARINA SANTOS LIMA 71554
KETELLYN DORALICE DE ALMEIDA 71748
KETLIN PAOLA DE SOUZA 71858
LARISSA CRISTINA SANTOS 346
LARISSA NAIELE SANTOS DA CRUZ 71611
LEANDRO NOVAES DE LIMA 578
LEANDRO POTSCH 72004
LEDIANE HYRAYAMA 71296
LETICIA APARECIDA DA CRUZ 72617
LETICIA ORCHEL 72320
LETICIA RIBEIRO 71724
LUANA CAROLINA DA CRUZ 71834
LUANA CAROLINE TSCHOKE 668
LUANA COLACO RIBEIRO 72729
LUANA FERREIRA PICUSSA DE LIMA 72551
LUANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS MOREIRA 71266
LUANA RZERZUTKO 740
LUANE CRISTINI PEDRON DA SILVA 71189
LUANI TAINE DA CRUZ 71739
LUCAS ADRIEL MILCHEVSKI 537
LUCAS CARRAO PIMENTEL 72145
LUCAS DOS SANTOS MATOS 71210
LUCAS FELIPE SCHULIS DE LIMA 600
LUCAS NATHAN DE OLIVEIRA 71313
LUCAS RAVEL WOYCZEKEVICZ 72683
LUCIANA FERREIRA PICUSSA 72553
LUCIANE DA SILVA KANOPA 614
LUCIANE WOSNIAK DE LIMA 72500
LUCIANO BIANCHINI 71057
LUCIMAR FERREIRA DA SILVA 255
LYA MAYRA PADILHA DE ANDRADE LIMA 71879
MARA CRISTINA MENDES 72063
MARCIA SMOKOVICZ 70900
MARCOS JACINTO GARCIA 72369
MARCOS ZEPECHOUKA 71510
MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA 71418
MARIA CLARICE KAIS ZIOMEK 71342
MARIA DO SOCORRO LENSER DE CAMARGO 72754
MARIA ELIZA LOPATA 741
MARIA FRANCIELLY DA SILVA RIBEIRO 71888
MARIA JOSINE FERREIRA 71564
MARIA VITORIA TABORDA DE DEUS 586
MARIANA APARECIDA DE MORAES 71570
MARIANA ARRUDA CORDEIRO 397
MARIANA KARIN DE LIMA 71475
MARILDA AURELHA GOGOLA 71513
MARINA MICHALUZ 72451
MARINEIA BATISTA 70858
MARTA TABORDA DA SILVEIRA 71640
MATHEUS GAVLAK 72414
MAXELL HENRIQUE DE OLIVEIRA 71064
MAYARA DA SILVA PRESTES 613
MAYARA MACIEL SILVEIRA 205
MAYKON JEAN KRYCA 71588
MAYSA APARECIDA CUBAS 71403
MICAELE SANTOS DE SOUZA 72020
MICHELE KAROLINE FRAGOSO 71758
MICHELI HELENA NUNES DO CARMO 71810
MICHELLE SIQUEIRA FONSECA 71422
MICHELLI CRISTINE SANTOS 324
MILENA TEREZINHA RIBAS 72089
MILLENA GABRIELA FABIENSKI 386
MILLENA RIBAS 752
MIRIANE TABORDA SIQUEIRA 71414
NADIA DE CESAR SANKIO 71975
NAIARA FABIANE DA CRUZ 70971
NILSON GUSTAVO FERREIRA 72457
ODENI FERNANDES DOS SANTOS 70894
OTAVIO BORSATO MLENEK 71467
PATRICIA BEATRIZ UKAN 71138
PATRICIA KLISIEVICZ 334
PATRICIA KRUK 732
PATRICIA ROCHA KOSINSKI 72055
PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS 71717
PAULA CAROLYNE KUZERATSKI 71238
PAULO BATISTA JUNIOR 71841
PEDRO HENRIQUE DA CRUZ ANDRADE 579
PEDRO HENRIQUE DE MEIRA 71784
PERICLES FRANCISCO PEREIRA 72091
PRICILA DE JESUS MACHADO 72413
RAFAEL DE JESUS FERREIRA 71310
RAFAELA DOS SANTOS WOSNIAK 72186
RAFAELA PESCHISKI 71270
RAQUEL DO CARMO CRUZ 71341
RENATA LOURECO RIBAS 71786
RENATA SOCZEK ANDRADE 70913
RICARDO SHOJI KASAI 72115
RICIANE ELOANA CZELUSNIAK 71738
RONALDO VIEIRA 72229
RONILDO DE JESUS LIMA 72477
ROSALINO RAMALHO DA SILVA 661
ROSANGELA ZEPSON 72519
ROSELAINE APARECIDA CARDOSO 72471
ROSENILDA TEREZINHA CZELUSNIAK 71693
ROSIELI DE FATIMA OLIVEIRA 71495
ROSILENE ELAINE KLECHEWSKI 626
RUDIMIA RITIELE FERREIRA WENC 455
RUFINO EDUARDO DA SILVA 71586
SAMUEL BONOW DUTRA 71860
SANDRA APARECIDA TABORDA DA CRUZ 71861
SARA MIRIANE DA SILVA 72296
SCHEILA KAIS 71354
SIBIELE DE FATIMA VOGINIAK 70895
SIMONE BETINA WALESKO 70993
SIMONE DE ALMEIDA 72025
SIOMARA DO ROCIO RIBEIRO DE MOURA 71735
SIRLEI BATISTA FERREIRA 71675
SIRLENE DE FATIMA SANTOS SIQUEIRA 656
SIRLENE MERIA MATOSO 71719
SIRLENE PEREIRA DEDA 709
SONIA MARA GRACIELE PUHL EISEMBRAUN 71017
SUELEN REGIANE KANTELE 72408
SUELI FILLA 71034
SUSI DE OLIVEIRA 71681
SUSIMARI FERREIRA PRADO 760
SUZANA LOPES RIBAS 697
TAILINI LUCIA DE LIMA 71140
TAINA FERREIRA DA COSTA 647
TAIS DE JESUS SIQUEIRA 71307
TASSIANE DOS SANTOS FABIENSKI 800
TATIANE CAROLINE HOPATA 72293
TATIANE DAGOSTIN 71300
TATIARA TABORDA COLACO 72012
TAYNARA APARECIDA DOS ANJOS PEREIRA 71127
TERESINHA APARECIDA DE FREITAS ANDRADE 71543
THAIS KARPINSKI 223
THAIS REGINA MACHOSKI 793
THIAGO CESAR PEITRUKA CAMARGO 72006
THIAGO JOSE BARBOSA 71400
THIAGO JOSE MULLER 265

THIAGO MARTINS DOS REIS 72463
VANDERLEIA TABORDA DE ALCIDES NOVAKOSKI 71832
VANESSA JUCK SPECOT 311
VINICIUS ARRUDA 71804
VIVIANE DE MOURA 731
VIVIANE MILA ROCHA DE SOUZA 71051
WELITON BRUNO TABORDA 521
WESLLEY BRUNO ARMSTRONG BIANCO 608
WILIAN ADRIANO IAREK 676
WILLIAN TAMANINI DOS SANTOS 555
WUELITON WILLIAN NUNES 71415
YULIANE GARCIA MINISKOWSKY 702
YURI YUKIO KARASAWA 72304

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Nome Inscrição
ADRIELE DE ANDRADE SIQUEIRA 234
ANNA CLAUDIA SOARES 72594
ELISANDRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 72047
JACIRA DE ALMEIDA 337
JOICE DOS SANTOS FABRE 567
PATRICIA SCHADECK DZIUBA 72204
VERONICA ESTER BETIM 718

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
Nome Inscrição
ANDERSON ANDRADE OLIVEIRA 71235
ANTONIO CARLOS STEFF DALKE 71986
CRISTIANO SILVEIRA DOS SANTOS 71108
DOGLAS LUIZ ANDRADE CANTELE 72196
EDNILSON MATTOS DE LIMA 71023
ENIO JORGE SIQUEIRA DE ALMEIDA 72193
EURICES DE LIMA 72384
FABIO DO CARMO 71807
FELIPE CRISTIANO DE LIMA 72363
FRANCIELI APARECIDA DA SILVA 71327
JACKSON AMARILDO RIBEIRO 72008
JOACIR DOS ANJOS MARTINS 71571
JULIO TADEU CORDEIRO 71004
MARCIO FERREIRA 72340
MARCOS ROGERIO MOREIRA DE ANDRADE 72077
MIGUEL DE JESUS MOURA 72486
NATAN DE ASSIS DA SILVA 72582
PAULO CESAR PERPETUO DOS ANJOS 70935
REGINALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO 72601
ROBERSON DOMINGUES 246
ROBSON CARLOS RIBEIRO 71686
ROSANA APARECIDA DE MOURA RYBA 71610
SANDRO CARPINSKI 72240
SOELI CAMARGO DO NASCIMENTO ZEK 70970
VALDELIS DO ROCIO DE OLIVEIRA 71352

AUXILIAR OPERACIONAL GERAL
Nome Inscrição
ADRIANA APARECIDA MARTINS 71870
ADRIANE SANTOS COLACO 598
ALAIDE CASTRO 591
ALESSANDRA MARIA CRUZ 825
ALEXSANDRA MAZUR 72656
ALINE DE FATIMA FERREIRA 70957
ANA DO CARMO FERREIRA 72423
ANA MARIA BOIANO 71432
ANA MARIA CARVALHO SOARES 71544
ANDREIA DE FATIMA DA SILVA 71551
ANDRESSA DA SILVA RIBAS 72267
ANDRIELE SANTANA PINTO 71836
ANGELICA DOS SANTOS RIBEIRO 72676
ANGELICA FIGURA CRUZ 513
ANGELICA VILELA DIAS 71325
ARLENE DE JESUS LIMA DE ANDRADE 72610
ARLETE SEBASTIANA SOARES DE ANDRADE 72033
AURELIA MARIA KUPKA ESTEVAO 72241
BERENICE DA LUZ DOMINGOS 553
CAMILA LEAL PADILHA 71795
CARINA APARECIDA COLACO SENDESKI 71324
CARLOS EVERALDO PEREIRA 71873
CARMITA DA APARECIDA FERNANDES FRANCA 71941
CAROLINE DE SOUSA QUIRINO 71520
CASSIANA VEIGA 652
CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA CZARNESCKI 71637
CELIA ZEPSON 72695
CINTIA JES MARTINS 339
CIRLENE NERES DA SILVA 71642
CLARICE MACHADO PIRES 70853
CLEIA GISLAINE PADILHA 72378
CLEUSA DE ANDRADE WOSNIACKI 70857
CLEUZA MACHADO 71779
CRISTIANE DEMBECKI 71885
CRISTIANE MUNHOZ MIRANDA 71556
CRISTINA DO CARMO SILVA DA ROSA AIRTON 71604
DAIANE KARAS ZEK 767
DANIELA PARASTCHUK RAMOS 71585
DANIELE BORA MENDES 71672
DANIELE MARIA OBZUT 823
DIOGO MIGUEL FIGURA 736
DIONE ROCHA DOS SANTOS 816
DIRCE BENEDITA FERNANDES DE VALE 71033
DIRLENE MACHADO 433
EDILAINE MARIA DA SILVA RONCA 72017
EDINA APARECIDA DA SILVA 72297
EDINALDO FELIPE MARTINS 356
EDINEIA DA SILVA LIMA DOS ANJOS 71594
EDIR VICENTE RODRIGUES 71254
EDNA DE OLIVEIRA ROSA 811
ELENICE MONICA PRZYBYLOK 72137
ELENIR DA SILVEIRA 72152
ELI APARECIDA RODRIGUES 495
ELIANE NASCIMENTO CORDEIRO DA SILVA 515
ELIANE ROCHA DOS SANTOS 456
ELIDA BORA PINTO 72195
ELIO LINCON CARDOSO DOS SANTOS 71090
ELISANGELA STEFF DE ANDRADE 70973
ELISETE DE FATIMA PIRES DA SILVA 72416
ELIZETE MARIA MALINOVSKI 71029
EVA DE LIMA 71783
EVA VANESSA FERREIRA MARTINS BUHRER 620
EVERLI APARECIDA DE ANDRADE 703
FABIANA APARECIDA DA SILVA 70867
FABIANE APARECIDA MACHADO 71021
FERNANDA ANTUNES DOS SANTOS 72272
FERNANDA THAIS DE LIMA 203
FRANCIELE APARECIDA SINGER 71798
FRANCIELE COLACO DE SOUZA 71572
FRANCIELE SOARES 72466
FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES 71916
FRANCISCO ESTADEU COLACO DOS SANTOS 72383
GABRIELA PINHEIRO SOKOSKI 72541
GEOVANA APARECIDA DA CRUZ 664
GESIELE BATISTA DA SILVA 71945
GILVANA PATRICIA FERREIRA 71176
GILVANA PEDROZA 71525
GISLAINE ANGELICA RICARDO 244
GRACIELE DOS SANTOS IEGER 71755
HELLEN DE ANDRADE MOURA 71857
HILDAMIL ORLICOSKI 457
HOSANA DIAS DA SILVA 72704
IDENI DE FATIMA DOS SANTOS 70925
INGRID RAFAELA KOBUS KOSINSKI CAMARGO 633
ISOLETE DE ALMEIDA FIERDZOSKI 459
ITALINA RINALDI DA SILVA 72321
JAISOM ELIEL DE CAMARGO 563
JANAINA ALVES DE FREITAS 72172
JANAINE SANTOS DE DEUS 72287
JANETE DO ROCIO RAKSA 71973
JESSICA CALINE REIKDAL 71006
JOELMA TOPOROVSKI MACHADO 813
JOICE ANDRADE CANTELE 72300
JOICE DE ANDRADE 72428

JOICE MARIA DE ANHAIA 72279
JOSEANE DE MELLO RAMOS DE ALMEIDA 72439
JOSELI CARRAO 72142
JOSENILDA MOREIRA ANDRADE 71584
JOSIANE ASSIS RODRIGUES 405
JOSLAINE SILVA DA ROSA 71146
JOSNEI JOSE FERREIRA DOS SANTOS 525
JUCELIA DAS GRACAS DA CRUZ 209
JUCELIA DENISE COLACO 435
JUCELIA TABORDA DOS SANTOS SILVA 693
JUCILENE DE MOURA SANTOS 524
JUCIMARA DO ROCIO DA CRUZ 292
JULIANA DE RAMOS 71329
JUSSARA APARECIDA MOREIRA 694
JUSSARA CARRAO 71512
JUSSARA DOS ANJOS PADILHA MATOS 71710
KARINA MOREIRA DA SILVEIRA 71817
LARISSA GABRIELA MIKA 72464
LEILA CARLA ZALESKI 71538
LETICIA MARIA DA CRUZ 71242
LIDIA PRZYBYLOVICZ FERREIRA 71983
LIDIANE EVERLI CRUZ OSSOVSKI 71102
LUCAS FELIPE LARA DA SILVA FERNANDES 70919
LUCIANA MOREIRA DA SILVEIRA 71351
LUCIANE GREBOR 71335
LUCIANO FABIENSKI 71780
LUCIMARA PADILHA LIMA 674
MAIARA DOS SANTOS COLACO MAZUR 72435
MAIKON DIEGO RAKSA 72147
MARA ANDREIA DE LIMA 587
MARCELINA DIAS DA SILVA PADILHA 826
MARCIA DOS SANTOS SILVESTRE 71384
MARCIA TEREZINHA SIQUEIRA DA CRUZ 797
MARCIO KFIATKOVSKI 493
MARGARIDA APARECIDA ANDRADE DE MOURA 499
MARIA APARECIDA NOSSOL 471
MARIA APARECIDA PEREIRA 71371
MARIA BORGES DA SILVA 70950
MARIA ISABEL CRUZ KOSINSKI 71338
MARIA LACERDA DE MEIRA 72314
MARIA SIRLEI BISCAIA DAS CHAGAS 72597
MARICLEIDE BUENO DE CAMARGO 71799
MARILENE BORO 72248
MARILIS LEAL DOS ANJOS 72153
MARIO MALAKOSKI 71744
MARLI BARBOSA COLACO WOSNIAK 72476
MARLI MUCHAU 71211
MARLIN LIMA RIBEIRO 497
MICHELLI DE FATIMA FERNANDES 70917
MONICA KARAS 71015
MONICA LARICA FERREIRA MARTINS 71100
MONIQUE NEZI 72714
NEUZI DA FONSECA 71831
NILSA MILCHEVSKI BARRETO SILVEIRA 778
OSNILDA APARECIDA DA LUZ BATISTA 710
PALOMA DE FATIMA RIO BRANCO MELENDEZ 71820
PATRICIA DE FATIMA DUDEK 71785
PATRICIA MAIA CORREA 70903
PATRICIA MARIA MACHADO CAMARGO 623
RAQUEL APARECIDA RAKSA 518
REGIANE APARECIDA DE MATOS 636
REGINA ANTONIA RIBAS 72040
REGINA CELIA S DARIS 72781
RITA DE FATIMA BARBOSA 753
ROSA BISCAIA CRUZ KOSINSKI 660
ROSA DE JESUS DA SILVA CRUZ 670
ROSALBA MIGUEL FERNANDEZ CARRAO 72470
ROSANA DE OLIVEIRA 72206
ROSANA FERREIRA DA SILVA 71130
ROSANE APARECIDA DE AGUIAR 690
ROSANGELA PAVELICKI 70947
ROSE DOMINGOS MACHADO 72074
ROSELI TEREZINHA MEIRA TEIXEIRA 678
ROSEMARI RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA 70958
ROSENI RIBEIRO PADILHA 72660
ROSIANE CARVALHO SOARES 71019
ROSILDA ANA CZELUSNIAK 677
ROSINEI MAZUR BORGES 219
ROSINEIA LUZIA CRUZ 359
ROSINETI KARPINSKI 688
ROZILDA FARIAS DE LIMA 72527
SANDRA APARECIDA BARBOSA 70964
SANDRA MARAMUNHOZ 566
SHEILA DA SILVA LIMA 71256
SILMARA BASTOS CRUZ 70975
SILMARA MENDES 72190
SILMARA SANTOS NORATO 221
SILVANA BATISTA DA SILVA 361
SILVANE SANTOS COLACO 599
SIMEIA BERNAL REZENDE 830
SIRLENE KAIS 713
SIRLENE TABORDA CHAVES 71037
SIRLETE DO ROCIO COLACO 281
SOLANGE COLACO 671
SOLANGE DE ANDRADE GRAVI 71416
SOLANGE OLIVEIRA DE DEUS 446
TAIS APARECIDA BILL 71545
TANIA MARA MACIEL 427
TERESA LACERDA MEIRA 72311
TEREZA APARECIDA DE MOURA SANTOS 71468
TEREZINHA APARECIDA CZELUSNIAK 71881
TEREZINHA CIUS 72228
TEREZINHA KUZMA FIGURA 512
VANESSA APARECIDA LECHINOSKI 71906
VANESSA NASCIMENTO SANTANA 71997
VANILSON CRISTIANO LEANDRO 72076
VERA MARCIA LENSER DA SILVA 72583
VILMARA DE JESUS DA SILVA DUARTES 746
VIVIANE APARECIDA SOARES SANTOS 818
VIVIANE SILVEIRA ANDRADE 72221
ZENIL DA APARECIDA BAPTISTA 431

BORRACHEIRO
Nome Inscrição
DANIEL ALVES DA CRUZ 72069

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES - EDIFÍCIOS
Nome Inscrição
ACIR JOSE KANOPA 71812
ADAO CEZAR ALVES DOS SANTOS 72690
ANDERSON LUIS AGUSTINHO DE JESUS 347
ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA 71601
ANTONIO WILKE 71656
ARNALDO GRANATO JUNIOR 71247
AVALDECIR APARECIDO TEIXEIRA 70942
BRUNO BATISTA 72374
CARLOS EDUARDO DA CRUZ 72406
DORICO FRANCISCO BARBOSA COLACO 72003
ECLEUDEIR NICOLAU DE MEDEIROS 396
EDUARDO HUTTENER DA CRUZ 72203
ELIZANDRO NATAN DE SOUZA 71396
GEVERSON ALVES DA SILVA 71030
GILMAR GONCALVES DE OLIVEIRA 72454
HEVERSON LAERTES DE MOURA 71943
IANDERSON DA SILVA RIOTINTO 72202
IGOR CESAR DE ANDRADE 72092
IRINEU ANTONIO LEPIENSKI 70991
JOSUE OTAVIO VIEIRA 72449
JULIO CESAR VALERIO 72687
LUIZ ALBERTO DE LACERDA 71952
MAIKON ANDRE DE LIMA 617
MARCOS AURELIO MARTINS 72028
MARCOS LUCIANO MIKA 72566
ODAIR DE ANDRANDRE 70988
OSMAR AFONSO PORTES 72019
PAULO ROBERTO CZATNIK 71673
PEDRO DE BARROS RAMOS JUNIOR 72334
RAFAEL FERNANDO DA SILVA 226

REGINALDO ROCHA 385
SANDRO ALVES MOREIRA 72693
TARCISIO ZANATTA DA CRUZ 72623
WILIAN JOSE NOVAKOSKI 286
WILLIAN CRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA 72745

ENFERMEIRO
Nome Inscrição
AGATHA LARISSA CZARNESKI 72648
ALANA RIBEIRO PONTE 71234
ANA CRISTINA GROXKO 72627
ANA PAULA DALLAGRANA 225
ANA TAIZA RIBEIRO 71803
ANGELA REGINA SUACKI 72075
BRUNA CRISTINA TOPOROSKI SERENESKI 72574
CRISTIANE SCHABLESKY 742
DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ 70910
DIENIFER CARLA DE LIMA PASDIORA 71336
ELISEU DA CRUZ 72759
FELIPE CORREA TEIXEIRA 72208
FLAVIA MARIA MOLETA 71782
FRANCINE MARA BELO OLIVEIRA 72598
INDIANARA REGIANE DE MEDEIROS 72337
IVONETE LOURENCO MARTINS 70888
JOSIANE ROCHA 71500
JOSIANE SILVEIRA DE ANDRADE 70916
JULIANA CRISTINA GAVLAK TABORDA 779
LUCIANE POLITELO 71111
MARCIA DA SILVA JAQUES 72665
MARIA APARECIDA MARTINS 71880
NADIA MARIA MALCHOVSKI 71105
NATALI TSCHOKE 70939
PATRICIA NATALI DOS SANTOS 72183
PEDRO ISAIAS DA CRUZ 294
POLIANA DE FREITAS 71144
ROBERTA LIEBL GOFFI KONKEL 72727
ROSEMILDE MACHADO 71814
SABRINA ALVES FERREIRA 72411
SCHIRLEI TERESINHA DA ROCHA 805
TAIZE CRISTINA DE ALMEIDA DAVET 71726
TIAGO BUENO FREIRE 72609
VANESSA FERNANDES 72664
VERIDIANE ELOISA MAGNESKI 72207
VIVIANE CONCEICAO DE OLIVEIRA ANTONELLO 71589

ENGENHEIRO CIVIL
Nome Inscrição
ADRIANO SOVIERZOSKI 72637
ALINE FABIELY DE SOUZA BATISTA 71712
ALINI SUCHOW 71382
ALISON SILVEIRA PINTO 71046
ALISSON VILAS BOAS 71054
AMANDA VALENGA 72757
AMARILDO PINTO DA SILVA 72753
ANA CARLA VIOTTI 72578
ANA JULIA ALVES EGG MONTEIRO 71171
ANDRE DI ANGELO TREVIZAN 71950
ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA 72497
ANGELA TEIXEIRA LIMA 71802
ANTONIO HENRIQUE VELOSO DE MELO 71136
ARTHUR RIBEIRO TORRECILHAS 72577
AURIO MANOEL BONILHA JUNIOR 72525
BARTOLOMEU PENKAL FILHO 72244
BRUNO DE SOUZA PAULI 72760
BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA 72485
CARLOS RENATO PASSOS JUNIOR 72231
CAROLINE ALONSO FERNANDEZ JABAR 71680
CLARA SCHLICHTA 72085
CLEVERSON IVONEL FIATKOSKI 70931
DANILO PABLO MARTINS ALBANO 70945
DIEGO HENRIQUE NITZ PIASSETTA 71276
DIEGO MENDONCA DOMINGUES 72612
DIOGO ROSSETTO 72776
EDUARDO ANDRE VAZ FALLEIROS 71198
EDUARDO PEDROSO FERNANDES 72083
ELISA RIBEIRO CUNHA ARMOND LOPES 72562
EVANDRO MIQUELETTO 72555
EZEQUIEL HENRIQUE LA BANCA 349
FELIPE SCHMIDT DE OLIVEIRA 71177
FELIPE TISSOT 72499
FERNANDO MORETTI FERNANDES NABARRO 71921
FRANCO BAGGIO ZERMIANI 72710
GABRIEL VAZ PACHER 72478
GISLAINE KLENK 72245
GISLAINE MIRIAN MACHADO 72061
GUILHERME BARBEIRO ALVES DE CARVALHO 72689
GUILHERME LUIS GONCALVES DE SOUZA 72225
HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO 71401
HUGO ALEXANDER MARTINS PEREIRA 72559
JEAN FELIPE MIECOANSKI 777
JOSELIAS MOREIRA 72366
JOSIAS DE SOUZA 72352
KELLY NOGUEIRA JUSTI 72731
LEANDRO LUCAS BRAGA 72005
LEANDRO MACHADO BRIZOLA 695
LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA 72572
LUAN LUCIANO SHIMOGUIRI CECHINATTO 807
LUIS FELIPE FIETZ 72730
LUIZ AUGUSTO CAMPOS 71877
MARCIO LIDIO MOARES ARCOVERDE 658
MARCOS KOOKI JOUTI 71824
MARIA LUISA PONTAROLO 72298
MATHEUS MILANEIS 72751
MELISSA DOS SANTOS COINASKI 71855
MURILO DE ANDRADE LOVIZOTTO FILHO 72013
NICOLAS CARVALHO FRAGOSO 72468
PAULA LETICIA TISSEI 72045
RAYLSON DALMAS 71044
REGINALDO CARLOS GARCIA PAZ 72445
ROBERTA GONCALVES 71982
RODRIGO OLIVEIRA MULLER 71383
RODRIGO RODRIGUES DA SILVA 72254
SABRINA REQUIAO PINTO 299
SIRLENE PAOLINI 72146
SUELLEN SUEMY HOKAZONO 789
THIAGO LUIZ BOLL 71886
VILCIMARA GONCALVES 575
VILMAR NAZARIS VIEIRA FILHO 71417
WERNER ARTHUR SCHELBAUER 72783
WILLIAN CHAVES MATES 71976

FARMACÊUTICO
Nome Inscrição
BRUNA MAYRA ZONTA 757
DEBORA CRISTINA RODRIGUES 71022
ESTELA KUROVSKI 71024
FERNANDA PORTELA FERNANDES SILVA 466
RAPHAELLA OLIVEIRA 71282
SAMANTHA JURCZYSZYN 72630
SOLANGE AZZOLINI COSTABILE 72618

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
Nome Inscrição
ADENILSON MIRANDA 71125
ADRIANA CORREIA GOTERRA 71625
ADRIANO HERMES DE OLIVEIRA 529
ALCEU COELHO SOUZA 72044
ALCIANO COSLOSKI 71231
ALESSANDRA GADONSKI 506
ALEXANDER DA ROSA 592
ALLAN FRANCISCO ADIR 711
ALMIR JOSE OLIVEIRA PINHEIRO 72007
ANA LUIZA DA FONSECA DA SILVA 559
ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS 71283
ANDRIELI TAIS ZIMERMAN 717
ANTONIO GILMAR DO PRADO 71616
ARCILIO AUGUSTO DO VALE 72271
AURELIO ALDOS SILVA MOHR 756

BRUNA DOS SANTOS GONZAGA 267
BRUNA KIMIECK 72239
CARLOS JOSE GUERIOS 71848
CARLOS ROBERTO ALBERTI 72647
CLAUDINEI DRANKA 71613
CLEBER LUIS PEDROSO 72564
DIONATHAN RODRIGUES DA SILVA 72122
DJONI CRISTIAN RODRIGUES 72201
DONIZETE DOS SANTOS 531
EDILSON EVANGELISTA PAPA 72632
EDISON GONSALVES JUNIOR 71815
EDISON LUIZ COLACO DE LIMA 72059
EDSON JOSE CARVALHO 71919
ELEANDERSON LOPES DA SILVA 72022
ELISANGELA KRUK 72709
ELIVELTON MAZUR 202
ELIZANDRO PINHEIRO DE SOUSA 71163
ELYTON JHONATAS DOS SANTOS 72523
EVANDRO ADRIEL DE SOUZA 72769
EVERALDO CESAR BODZIAK 70976
EVERTHON VIEIRA 72711
GABRIELLE CARLIM DOS SANTOS 403
GEREMIAS MACIEL 72573
GERSON LOURENCO 308
GIOVANE LUIZ PASDIORA 72509
HILARIO OLIVEIRA DE MOURA 71482
IVETE FIERDZOSKI 812
JACKSON FERREIRA PIMENTEL 72354
JESSICA RUBIA CAMPOS DA SILVA 72768
JESSYCA APARECIDA DOS SANTOS GAVLAK 72543
JOAO PAULO FERNANDES RIBEIRO 71768
JOCELIA IURKO 71380
JOSEMAR FERNANDES AGUIAR 71829
JOSIELE FERREIRA DOS SANTOS 72148
JUSCIANO RENATO MALACOSKI 72565
LEANDRO DIEGO DE FREITAS NENEMAN 72453
LEANDRO WENGRNOVSKI 72139
LEMERSON WOSNIAK 72119
LEOCIR MACHADO 72691
MAGNA MARA BARROS 71887
MAIKE DOS SANTOS CORREA 71501
MARCELO JOSE DA CRUZ AIRTON 72187
MARCOS ALBERTO CINIAVA 802
MARIO DANTE BUBNIAK MONTRUCCHIO 72199
MATHEUS ANDRADE 71722
MICHEL ANTONIO DE OLIVEIRA 71790
MIGUEL ANSELMO PADILHA 71700
MIUEL DA ROCHA LECZ 72319
RAFAEL JOSE MUNHOZ DE OLIVEIRA 71257
RITA DE CASSIA STEPHANI BASTOS 72723
RODRIGO KEVIM GOMES ALVES 71220
RUTE OPALINSKI DE LIMA WISNIEWSKI 72482
SABRINE SOARES SANTOS 72060
SANDRO ROGERIO MARQUES VIEIRA 71143
SERGIO CRISTIAN TUCHINSKI 71974
SIMONE KUHNE RODRIGUES 834
THIAGO SEIJI YAMAUE DE ANGELI 72242
VILLERSON VIVALDO IARGAS 71787
WAGNER RIBAS PRYBYOVIS 71668
WALDINEY RODRIGUES DE LIMA 70908
WILLIAN HENRIQUE DE MELLO 606
WILLIAN WERGENSKI 71764
YOHANN NOROSCHNY 71606

FISIOTERAPEUTA
Nome Inscrição
ADILSON MORAES SEIXAS JUNIOR 698
ALEKSANDER M K M BLUMENTHAL 70914
BARBRA BASTOS 72774
CARINA FERNANDES 72373
CAROLINE PRZYBYLOK 72616
DAIANE CECILIA MIELKE RODRIGUES 72124
DEISE CAMARGO DE OLIVEIRA 71317
DIOGO MARTINS FREIRE 71985
EVALICE SANTANA PINTO 229
HELOISE DELLE SENS 71263
KATIA EVELIN CARDOSO PTASNEK 70898
KATRINE DA LUZ WOSNIACKI LECH 71753
MARIA EDUARDA PEREIRA 72399

FONOAUDIÓLOGO
Nome Inscrição
FRANCILENE NASCIMENTO DA SILVA CESAR 72526
MARIA DA GLORIA RIBAS 666
PALOMA CELESTINO TOKARSKI 72739

MÃE SOCIAL
Nome Inscrição
ADRIANA FATIMA ZOLLNER 71980
ANA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA 71968
ANA LUCIA XAVIER ROCHA CAVALHEIRO 71356
ANDRESSA DO ROCIO KARRAS 71579
ANNA CAROLINA BUIAR SILVA 72722
DELURDES AP DA SILVA 72023
EVA DE JESUS LARA DE OLIVEIRA 71552
EVANILDE RUVINSKI FABIENSKI 380
FERNANDA ALVES BRITO 71082
IRACEMA CAMARGO SOUZA 72487
JOICE RAQUEL DA SILVA 542
JULIANE GONCALVES PADILHA DE OLIVEIRA 71527
MARIA APARECIDA DA SILVA 827
MARIA CLAUDIA KLISIEVICZ 72031
MARILZA DE FATIMA GELIET 700
MICHELLI APARECIDA FONSECA 70863
NOELI APARECIDA TABORDA DE DEUS 624
RAKIELLE APARECIDA SKRUH 488
RAQUEL MORAES HUMENHUK 71319
ROSILDA CARVALHO DOS SANTOS 375
ROSILENE POTHESKI DA LUZ 71069
RUTHI TABORDA MARTINS 72332
SIMONEZIA PEREIRA PINTO JOLONDEK 72043
THAYSE CRISTINA DUTRA CAMARGO 72098
VALMIRA PIRES DE SOUZA 548

MECÂNICO
Nome Inscrição
ALESSANDRO DEDA 71620
ALMIR ADRIANO TEIXEIRA 282
DENIS GOETEN DE LIMA 72042
DIEGO SILVA LIMA 72036
EMERSON PRZYBYLOK 71540
ERALDO KOSINSKI DOS SANTOS 72220
EVERSON MOURA DE SOUZA 494
GEOVANO VIRGULINO DA SILVA 72388
GERSON KOVALSKI 72696
GUILHERME MARUGAL 72376
HEBERTON GOMES FERNANDES 296
MARIO TADEU FIGURA 71269
MATHEUS MACHADO COTRIM 528
OZEIAS DE ALMEIDA GIMENES 71762
PAULO CEZAR HAUS 72542
PETERSON AUGUSTO ZALESKI 72367
RICARDO JOSE PIRAKOSKI 72246
RICARDO KIMIECKI 71275
WILLYAN FELIPE DE SOUZA HELTER 71074

MÉDICO II - GINECOLOGISTA
Nome Inscrição
JEAN CARLO BONAN MANETE 72703
SERENA TONIOLLI MANETE 72705

MÉDICO II - PEDIATRA
Nome Inscrição
AMANDA DE SOUZA FELTRIM 71777

MÉDICO III
Nome Inscrição
GIULIA MACHADO DE OLIVEIRA 72375

NAPOLEAO CLARO DE OLIVEIRA FILHO 72200
NORKA NISHIHARA TELLERIA 71917
SHIGUERU HYRAYAMA 72391

MÉDICO VETERINÁRIO
Nome Inscrição
ALINE FABRINI BONFA 71285
CAMILLA MULLER DA SILVA 71850
ELTON LUIS PEREIRA DA SILVEIRA 71228
FERNANDA EUCLYDES TAVARES 71386
FRANCINE PACHECO FRANCISCO 70956
HALINE JOIANE RIBEIRO 71558
JUCELI MASTEY 72619
JULIANA DALMEDICO 71759
KARINA STELLA SUCKOW 314
MARCO TULIO MOREIRA MARTINS 71847
MARIANA BAIL AFONSO 71767
MAYARA MONTEIRO BROCARDO 70873
MONICA CASTRO MACIEL 72483
RENAN BONRRUQUE GROXCO DE LIMA 71154
RICARDO CAZURA FERNANDES VASCO 285
TAWNNY KIM KARASAWA 719
VANESSA CRISTINA RUY 72748

MOTORISTA II
Nome Inscrição
ACIR FRANCA JUNIOR 516
ADAILTON TABORDA 71660
ADAM HENRIQUE WOSNIAK 404
ADENILSON RODRIGUES DE CARVALHO 71115
ADRIANA COLACO DOS SANTOS MAIA 278
AGUILAR DOMINGO MACHADO 72563
ALAMIR CORREA DE FREITAS 476
ALAN JOSE SCHWITZKI 71927
ALESSANDRO PEREIRA 71981
ALESSANDRO RIBEIRO 71041
ALEXANDRE JOSE RAMOS 71665
ALEXANDRO ZYCH 70906
ALEXSANDRO JOSE DA SILVA 71901
ALLAN OLIVEIRA DE SOUZA 72268
AMARILDO DOS SANTOS 70883
AMARILDO JOSE RIBAS 71244
AMAURI JOSE KOSINSKI 71209
ANA CRISTIANE BOIKO PEREIRA 71593
ANDERSON LUIZ BUDOLA 72420
ANDERSON RALF GONCAVEL 71248
ANDERSON REGINALDO RAUTTE 71184
ANDRE DA SILVA SERAFIM 71497
ANDREI IRINEU MACHOSKI 72290
ANDRESSA REGINA HACK 72673
ANTONIO C SANTOS 72103
ARI BUENO DA SILVA 72595
ARLINDO KUSDRA 71774
BRUNO MAURI RIBAS DA CRUZ 543
BRUNO NUNES FONSECA LOPES 72330
CARLOS ALEXANDRE ANDRUCHECHIN 298
CARLOS CEZAR RATUCHENE NUNES 71444
CARLOS FELIPE DE PAULA FERREIRA 72129
CARLOS ROBERTO KRUK 775
CARTER ALVES DOMINGUES 71007
CEZAR LUIZ BARBOSA 357
CHRISTIAN DYOI CORREA 72205
CLAUDINEI DA CRUZ 72348
CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS 72381
CLAUDINEI RIBAS 71267
CLAUDIO BARROS RIBAS 71124
CLEBER GABARDO FONSECA 72176
CLEITON RODRIGO DA SILVA 71186
CLEYTON GABARDO FONSECA 625
CLOVES DE OLLIVEIRA NETO 72188
CRISTIANO CARDOSO ILDEFONSO 72540
CRISTIANO PEREIRA DA LUZ 72039
DANIEL ALBERTO CORREA 72645
DANIEL LESNIOVSKI MUNIZ 71599
DANIEL MEISTER REMIZIO 72686
DANIEL PEREIRA DE LIMA 72009
DANILO FERREIRA DOS SANTOS 71729
DANILO MOYSES TABORDA RIBAS 71523
DAVY FERREIRA 71185
DAYANA SKOVRONSKI 71358
DENILSON MALINOSKI CARDOSO 71170
DIEGO ADRIANO CARO 71360
DIEGO BIETKOVISKI PADILHA 71583
DIEGO CASTANHA SILVESTRE ALVES 72238
DIEGO PEREIRA RODRIGUES 71277
DIEGO RAFAEL RODRIGUES APARECIDO 70923
DIRCEU ANASTACIO 70985
DIVALSIR RIBEIRO 72347
DOUGLAS WILSON DOS SANTOS 71993
EDGAR GONCALVES DE OLIVEIRA 71521
EDSON GABARDO ANJOS 72342
EDSON JOSE SCHULIS 72358
EDSON ORLANDO DO ROSARIO 71003
ELIO DE ANDRADE 71734
ELISEU CARDOZO FRAGOSO 72417
ELOI PADILHA DOS SANTOS 472
EMERSON ADRIANO KOBUS 70905
ENILSON DA SILVEIRA QUEPE 687
ERICO SUREK 72323
ERIVELTON KOSINSKI DOS SANTOS 639
EVANDRO ONESKIW PINHEIRO 533
FABIO ANIBAL KONKEL 72761
FABIO JUNIOR OSSOVSKI 622
FAGNER RAI AMES 72126
FERNANDO DE OLIVEIRA 256
FLAVIO SANTOS CRUZ 71423
FRANCISCO DE OLIVEIRA BATISTA 72608
GENILSON DE ANDRADE 71516
GERALDO LUIZ DENCK 71703
GILBERTO FERREIRA PIMENTEL 72143
GILBERTO FILLA 70927
GILSON ROBERTO ALVES DOS SANTOS 218
GUSTAVO HEINERICI SCHMIDT 815
HELIO FIGURA 71011
HELIO WOJCIKIEVICZ 786
HILARIO KIMIECKI 71740
IRAN RIBEIRO 527
JACSON ROBERTO DE LIMA 70949
JEFETER NAKONIECZNI 71480
JENILSON RYBA 71607
JOAO CARLOS ALVES FERREIRA 616
JOAO CARLOS BASTOS CRUZ 400
JOAO CARLOS CEZAR DOS SANTOS 72588
JOAO EMILIO JARGAS 71938
JOAO MARIA RIBEIRO DOS SANTOS 71262
JOAO PAULINO HELTER 71075
JOAO PAULO PIONTKIEVITZ 70951
JOEL DONIZETE MEISTER REMIZIO 72424
JOELCIO IVAINSKI 72133
JOELSON ALVES SEIXA 562
JOHN LENNON SVIERDOSKI 70952
JORGE FELIPE PFEFFER 71499
JORGE NENUIR LIMA FRANCA 72400
JOSE ADEMIR DE OLIVEIRA 838
JOSE AIRTON TEIXEIRA 71709
JOSE AURINDO PORTO 70986
JOSE CARLOS BAUMGARTNER 409
JOSE CARLOS CHAVES 71232
JOSE CARLOS MULLER 550
JOSE LOIR PIRES 70915
JOSE LUIZ DA SILVA 72607
JOSE ROBERTO NOVAKOSKI 71835
JOSE VIRGULINO FEITOSA 72351
JOSELAINE FILLA 72174
JOSNAR DE SOUZA 475
JUAREZ ANGELO KAIS DUBIELA 817
JUCENIR FERREIRA 72276
JULIO CESAR MUNHOZ 836

JULIO DE OLIVEIRA 71928
KARINA PRZEBCOVIS 71103
KARL HONIL CHULIS 71794
KLEBERSON DA CUNHA 72531
LEANDRO RZERZUTKO 635
LEONARDO JUNIOR REMIZIO 72427
LUCAS ANAEL FERREIRA PINTO 771
LUCAS REIGUEL DOS SANTOS 71866
LUCIANO ALBUQUERQUE 72264
LUIZ ANTONIO CARVALHO 377
LUIZ CARLOS KWIATKOSKI 71071
LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ 72175
LUIZ CARLOS MENDES DE BASTOS 72738
LUIZ GERONIMO DOS SANTOS JUNIOR 72037
MAICOL SENNA PEREIRA 449
MAICOM JOHNN MORO 545
MAICON DIEGO ALVES 71478
MAIK ALEXANDRE DA SILVA 71580
MAIKO AURELIO KANTELE 72161
MAIKON JOHN RIBAS 72732
MARCELO CRUZ BASTOS 71250
MARCELO RODRIGUES SCALCO 71052
MARCIO CRUZ DE LIMA 70978
MARCIO JOSE DOS SANTOS FILHO 71241
MARCIO ROGERIO DE LIMA 72141
MARCOS DIONE NEVES 71350
MARCOS IRINEU FILA 650
MARCOS NERES DA SILVA 593
MARCOS POTZYK 71293
MARLON HEILER 72305
MARTINHO EDVIN DEMBECKI 71447
MATEUS GONCALVES GERMANO 72785
MICHEL RYBA 72162
MOACIR AMARO VIEIRA 662
NIXON FRANCISCO 71284
ODENILSON SEBASTIAO DE LIMA 71813
OSLEI DE SIQUEIRA ANDRADE 212
OSMAR ANTONIO KOLACHINSKI 72251
OSMAR RIBAS DA CRUZ 70876
OTAVIO MIKS 289
PAULO ROBERTO CAMARGO 72100
PAULO SERGIO DE ASSIS 71194
PEDRO EUGENIO TOPOROVSKI 71775
PEDRO GONCALVES DA CRUZ 71747
RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS 71670
RAFAEL STACHUK DA SILVA 72770
RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS 72015
RAMON FRANCA 274
RAMON FRANCA 72197
RAUL JOSIEL CEZAR 72495
REGINALDO LACERDA DA CRUZ 71243
REGIS CRISTOFFER CUBAS 71619
RENATO AYRES SANTOS 72233
RENATO DRE AVANCO 72222
RENATO MILCHEVSKI 72659
ROBERTO POPOVICZ 71393
ROBERTO VANDERLEI MELO 72082
ROBSON FABIENSKI 71368
ROGERIO BRONOSKI STEPNIAK 71355
RONALDO SILVEIRA DE LIMA 72418
ROSIANE CRISPIM DE LIMA 72728
ROSILDO DE JESUS PALHANO 71559
ROSIMERI VICENTE DE PAULA 70999
RUBENS CARLOS DOS SANTOS 71645
RUBENS DINARTE SILVA PEPES 71652
SAMUEL QUEIROZ DE SOUZA 72536
SANDRO AMAURICIO KANTELE 257
SEBASTIAO DA SILVA FREITAS 71438
SILVERIO PEREIRA 72265
SILVIA ALVES SIMOES 71246
SILVIO ANTONIO DA CRUZ RIBAS 71367
SILVIO DRANKA 71750
TANCREDO DA SOLIDADE BARBOSA DE OLIVEIRA 268
TIAGO APARECIDO LEZ 71014
TIAGO JOSE DE OLIVEIRA 306
TONI JERRI FERREIRA PINTO 72343
VAGNER AILTO DE LIMA 367
VALDERI ANTONIO ESTEVAO 71050
VALDICEIA SANTOS DASILVA 71450
VOLNEI KUSDRA 71218
WAGNER WILIAN FAGUNDES 71931
WELLINGTON DA SILVEIRA BATISTA DA SILVA 71119

NUTRICIONISTA
Nome Inscrição
ANA CARLA COSTA 72257
DANIELI KNOPIK 71158
EVELYN EMANUELE SCHUEDA DIBAS 71333
FERNANDA LASKA 71592
FRANCIELY DE OLIVEIRA 71381
JALINE FRANCISCA FAGUNDES 71905
JULIANA DITZEL MELO 71548
LUIZ EDUARDO PIANOWSKI 72192
THAIS RENATA MUNIZ 384

ODONTÓLOGO II
Nome Inscrição
ALEXANDRE SETSUO FUJIKAWA 72547
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA 596
ANDRE EDUARDO KRAMPE 72743
ANTONIO ROBERTO LUZZI FILHO 72117
BARBARA LIPINSKI 71763
BRUNA CAROLINA LOHN 72441
BRUNA PEREIRA DOS SANTOS 71533
DAIANE APARECIDA DA SILVA 71469
EMANOELE CORDEIRO DOS SANTOS 71845
FERNANDA FONTOURA DE CASTRO 759
FERNANDA WEBER MELLO 395
FERNANDO MAKOTO KUTSUNUGI DE CARVALHO 71741
GEOVANA ZEPECHOUKA 72621
IGOR ALESSANDRO GONTARSKY 72111
ISADORA MARIA PRATEZI POLETTINI 72726
IZABELA MARTINS 71132
JESSICA BORBA FILLA 71156
KELVER LUIZ KRIGOSKI 72387
LAURO TAQUES NETO 768
LETICIA JULIANA SILVA PEDRACA 71791
LORAINE MERONY PINHEIRO 72517
LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE 344
MAYARA PAOLA DE SIQUEIRA 72362
MIRIAM MARTINS BUENO 72294
PAMELA MARIA KUSDRA 72490
PAULO HIDEO TAMAGUSUKO JUNIOR 393
PRISCILLA MAESTRI LEHMKUHL 72209
ROSANA CRISTINA FERRON 310
WILLIAM AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA BELLANI 71056

OPERADOR DE MÁQUINAS
Nome Inscrição
ADAILTON JEORGI CELESTINO DE ALMEIDA 72127
ALEXANDER DUDECK 71864
ANDRE GADONSKI 509
BENEDITO LACERDA MEIRA 72284
CARLOS HENRIQUE BARBOSA 71639
DAMERSON DO CARMO DA CRUZ 71574
DIEGO PINHEIRO 72159
DOUGLAS FLORES DE GOES 72345
ELBIO JOSE JARGAS 72285
ERICO SUREK 72326
FABIANO DE OLIVEIRA BAPTISTA 71674
FRANCISCO SIQUEIRA DA CRUZ 71602
GEOVANE DUBIELA 821
GEOVANE SAMOEL CAMARGO 71766
GERSON CARLOS CARDOSO 71751
GERVASIO PRADO 646
GILSON DE LIMA 71297
IVO SUREK 774
JOAO DE DEUS PINTO 72467

JOCINEI JOSE DUDECKI 71910
JOSE CARLOS DEA 71511
LEANDERSON SILVA MARTINS 70911
MAIKON DOUGLAS DA SILVA DE PAULA 71984
MARCO AURELIO SILVERIO 71408
MAURI MUCHAU 224
OTAVIO WILLIAN RIBAS 71940
RAFAEL MENDES 72072
VAGNER DE JESUS CANTELE 72699
VANDERSON LUCAS DA FONSECA 549

ORIENTADOR SOCIAL
Nome Inscrição
ANDREI PADILHA MARTINS 699
CINTIA MARTINES MORALES 71957
DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA 71569
EDINALDO CESAR MENDES 71636
JULIA CLAUDIA FETZER 71797
LUCIA MARIA PIRAHOSKI 72556
MARIA BERNADETE CARVALHO 70904
MARIA JOANA BARBOSA OPALENSKI 71387
MONALISA DAIANA DE MOURA ROCHA 552
RAFAELA MOURA MARTINS 71399
VANESSA CORDEIRO DE SIQUEIRA 833
VERA LUCI DO ROCIO RODRIGUES 72211

PEDREIRO
Nome Inscrição
ADENILTON JHONATAN DA CRUZ RIBEIRO 561
ALAMIR ROCHA DOS SANTOS 72260
ALEXANDRE DZIUBA 657
CLAUDIO ROBERTO CALISARIO 364
DANIEL KARAS 71443
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE 71597
ELIAS ALVES DE OLIVEIRA 71107
IRINEU JOSE BARON 206
JOACIR REZENDE 828
JOAO MARIA KOSINSKI 71924
JOSE WILSON BESSA 248
JOSOELSOM DOS SANTOS 72317
LUNA FELIPE MATOS 72442
MANOEL FERREIRA DA SILVA 72194
MARCIO SANTOS TEIXEIRA 71979
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS 72419
PEDRO PEREIRA DE SOUZA 72507
RENATO MARQUES 799
VANDERLEI CHERMACK 72715

PROFESSOR
Nome Inscrição
ADRIANA RESNER PREISSLER 71343
ADRIANA RODRIGUES DUARTES 70974
ALINE APARECIDA LORKIEVICZ 474
ALINE APARECIDA SANTOS 72592
AMABILE MARIA DE MOURA 71197
ANA CLAUDIA RIBAS CORDEIRO 71273
ANA PAULA REZENDE DE NOVAES 71206
ANA PAULA WEBER 71062
ANDREA APARECIDA PINHEIRO 71929
ANDREA BARBOSA 71911
ANDREA DA SILVA CELESTINO DE ALMEIDA 353
ANDRESSA CRISTINA BUDOLA 737
ANELISE ASSIS 71008
ANGELA MARIA TELMA 72650
ARIANA MERLEN MACHADO MENDES 71907
CAMILA APARECIDA KOTECHOSKI 71081
CAMILA MIRANDA DA COSTA 72123
CARLOS RODRIGUES DE LIMA 72524
CELIA REGINA DE LIMA 333
CLARISSE SENN DA CRUZ 71152
CLEVERSON JOSE BAPTISTA 72452
COZIMA FARAH 71550
CRISTIANE ANDREA STURMER WIELEWSKI 71876
DAIANA APARECIDA DE MELO 71933
DAIANE DE FATIMA SANTANA REMIZIO 735
DANIELE APARECIDA CAMILO 72301
DANIELE DOS SANTOS 72422
DANIELE PEREIRA DOS SANTOS 72120
DANIELE PROCOPIO DUDECK 323
DEBORA DE FATIMA WOSNIAK 71896
DENISE VALERIO 71026
EDIZIELE CARNEIRO 682
ELAINE CRISTINA KOSINSKI 204
ELENICE MONICA PRZYBYLOK 72138
ELIEL ANDRADE ZALESKI 71430
ELIETE DAS GRACAS ANDRADE FILIPAK 72269
ELISANDRA FERNANDES 291
FABIANA DO ROCIO BISCAIA COLACO 71364
FABIULA FERNANDA MACHADO 215
GISLAINE GRASIELA KUSDRA 71292
GISLAINE RIBEIRO DE NOVAES 72038
GUIONE DE PAULA 71646
ILVANA APARECIDA PISCKE 72270
INES DE ALMEIDA KOLACHINSKI 72171
IRENE MARIA MILCHEVSKI 408
ISABEL CRISTINA FIGURA PADILHA 72261
ISADORA BORDINHAO 72720
JOELIZE APARECIDA DA SILVA 230
JOSE RICARDO DE MOURA 71635
JOSELAINE SALESBRAM LEZ 71012
JOSIETE TEREZINHA DE OLIVEIRA ROCHA 685
JUCELIA ANDRADE DE SIQUEIRA 71757
JUCILIANE ALVES DOS SANTOS FERREIRA 419
JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA 71903
JUSSANDRA FERREIRA COUTINHO 71716
LIONETE STEINCK GOSTENSKI 71116
LISIANE DE FATIMA RIBAS DE OLIVEIRA 611
LUCAS VINICIUS GRITTEN 523
LUCIANE DE LIMA RIBAS 71080
MARHYANE DOMINIQUE CARDOSO 71632
MARIA CLEUZA FIERDZOSKI RIBAS 71123
MARIA NILZA BARBOSA DE LIMA RIBAS 71854
MARIA SILVANIR DE MOURA DA LUZ 72179
MARIA VANDELI HOPATA LUCINI 71609
MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO 72533
MARISLAINE GALVAO MATOSO 738
MARISTELA MACHADO 71045
MARLI TEREZINHA FIGURA 71539
MATHEUS PEDRO SILVEIRA 645
MICHELE RACHEL CARVALHO DE FRANCA 71340
MICHELLY MILLENY NOREMBERG CZARNESKI 72327
MILENE RAQUELLY DE FRANCA 302
MONIQUE DOS ANJOS KANTELE 72144
NARA FERNANDA RAMOS CRUZ PIONTKIEVIC 71942
PAMELA SEARY TABORDA 71326
RAQUEL SAIDOCK 71838
REGINA DE FATIMA SMOKOVICZ RIBAS 71005
REISON RENAN RODRIGUES 72364
RENATO RONALDO GODOY 803
ROSANA LECHINOVSKI KEMP 72667
ROSELI APARECIDA CHERMACK ZETTEL 71654
ROSEMAR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES 70929
ROSICLER TEREZINHA LESNIOWSKI ROCHA 808
ROSILENE APARECIDA SOEK 766
SELIA LUKASKI LASKOS 72493
SILMARA DA CRUZ RIBAS TELMA 71295
SILVANA SANTOS RIBAS 71749
SILVIA MARIA PERRPETUO RIBEIRO 70928
SILVIA ROMANOVSKI 603
SIMONE ANDREIA ASSIS DA PAZ 71555
TAMILA DE DEUS LEAL 627
TATIANE BARBOSA 794
TEREZA GREBOSZ SERZOSKI 72382
VANIA DO ROSARIO 71446
VANIA REGINA DA SILVEIRA 335
VILCELIA MINICOVSKI 70943
VILMA CTISNINA LOURENCO 72437
VIVIANE DE FATIMA DRANKA 71608

WANUSA RIBA 72479
ZELITE MARTINS DO VALE 72067

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Nome Inscrição
ALCIONE DE LIMA 71772
ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA 71756
AMANDA LETICIA KRAJEWSKI 72635
ANA CAROLINE VEIGA WOSNIACKI 71666
ANA PAULA DA CRUZ 293
ANA PAULA WOSNIACKI 684
ANDREA CARLA FERREIRA DE ABREU 72634
ANDREA DUDECK 422
ANDREZA KELI FERREIRA 71306
ANDRIELA LACERDA FERNANDES 72390
ANELISE CRISTIANE RIBEIRO 72050
ANGELICA DENILDA LIMA RIBAS 574
ANTENOR LENSER DA SILVA 72591
BARBARA LOUISE BAUER 72349
BRENDA ALVES FAGA 71389
BRIGILA ANDREIA DA CRUZ 71373
BRUNA TABORDA SIQUEIRA 71411
CARLA DE FATIMA RIBAS PINTO 588
CARMEN JANDIRA JUKLENSKI SANTOS 71201
CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS 71998
CLEONICE MARIANO 751
CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO 478
EDINEA DA SILVEIRA WAMES DOS SANTOS 71428
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO 71078
ELAINE KULA 71385
ELIANE CRISTINA DE LIMA 70859
ELIANE KARINA POTCZEK DE SOUSA 71160
ELISANE VICHINIESKI NOVAKI RESNER 71000
EMILAINE DE ALMEIDA 72409
ERESTINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA 70880
EULARIANE RENATA DA SILVA 71591
EVA BAUMGARTNER DA SILVA 71663
GISLAINE DO ROCIO SANTOS 672
GRAZIELLE CRISTINE ALVES CLAUDINO 351
INES IES 258
IRENE DE CASTRO DE MELLO 72289
IVONE RODRIGUES 72011
JACIARA AISING BATISTA 436
JANETE MARIA SKRABA WERGENSKI 71871
JAQUELINY DE FARIAS MEDEIROS 71413
JENNIFER SUELLEM BARBOSA DA SILVA 237
JERUSA ELIANAY WEDEKIND 72446
JESSICA CRISTIANE DE OLIVEIRA 72537
JJESSICA ISABELA PREISSLER 72071
JOCIMARA DE LIMA BROCH 469
JOSIMARI APARECIDA KMIESCIK 71875
JULIA FLAVIA SCHELBAUER VALERIO 72688
JULIANA CRISTIELIN RODRIGUES 72110
JULIANA KATIELLY SCHLOCOBIER 615
JULIANE PADILHA DE OLIVEIRA 665
KARIN MOLLIN 71989
KETLYN HINKEL CARVALHO 71851
LISIANE LASKOWSKI DE MOURA 71647
LUANA KAIS ANDRADE 72051
LUCILENE GOMES DOS SANTOS 72626
MARIA DIONETE SOARES DE ANDRADE 72024
MARIA ELIZABETH HERZER DOMI 365
MARIA FERNANDA RSECICEKI 71470
MARIA INES PRSYBYCIE 71633
MARIA LUCIA CORDEIRO OLIVEIRA 71299
MARIA LUIZA COLACO SANTOS 541
MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA 72750
MARIDALIA AMORIM LOBATO 71039
MARILI LACERDA DOS ANJOS 72054
MARILIS PEREIRA DE MELO 72149
MARISA HATTENHAUER PERELLES 72581
MARISE TERESINHA FRAGOSO 70862
MAYARA GRASIELE TRZCIAK DE DEUS 721
MOZZARA RIBEIRO 71961
PABLO RODRIGO DE SOUZA HANNESCH 72444
PAMELA MAGALHAES 71101
PATRICIA DE CASSIA BARBOSA LINDERSKI 71419
PATRICIA GADONSKI TAICK 71972
PRISCILA APARECIDA CORREA 71697
QUEILA DOS SANTOS CORREA 426
REGIANE TSCHOKE 539
REGINA KAIS 70909
RENATA RIBAS RESNER 572
ROMILDA DE JESUS DE OLIVEIRA 241
ROSEMERI PALHANO PFEFFER 72322
ROSIANE VIEIRA 71287
ROSILAINE SUELI ZEPSON SIQUEIRA 71991
ROSIMEIRE ROCHA ALVES 71109
RUTE R ODRIGUES DA SILVA FORATO 465
SABRINA GISELLE DE ANHAIA 71168
SCHEILA FERREIRA LEINEKER 72448
SCHIRLEI MARI DOS SANTOS 72065
SILVANA KMIECIK 72014
SILVIA CLARISSA HUTTL SCHWITZKI 71922
SIMONE TEREZINHA PINHEIRO 71479
SIRLEI KAIS DUDECKI 71842
STELLA BARBOSA MACHADO 705
SUELEN CRISTINA ROCHA CAMARGO 72000
SUELEN DE FATIMA ALMEIDA 71412
TATIANE DE CHAVES 71290
TATIANE DOS SANTOS FREITAS 71837
TATIANI APARECIDA BARBOSA 71431
TATIELE APARECIDA TABORDA COLACO 71958
TEREZINHA SANTOS DE BASTOS 72080
THAIS MARIA BARBOSA 72027
THAIS TERESINHA MASUR BOSA 72095
VALERIA CRISTINA AYRES 71531
VALERIA MARQUES 71379
VALQUIRIA DE FATIMA ANDRE 72410
VANDERLEIA PEREIRA DE LIMA 72520
VANESSA ZEK DO VALE IANTSCH 748
VANUSA ZEK DO VALE 814

PSICÓLOGO
Nome Inscrição
ANA LUIZA LEONARDI RUVINSKI 71406
CAMILA SCHAFHAUSER CORREA 71496
CASSIO HEIDEN MAOSKI 796
CRISTIEN KELLY MIKA 72481
DEISY RAFAELI H GONCALVES 72636
HELLEN NAYRA SOUZA PORTELINHA 72624
IRIS COSTA LOCATELLI IRIS LOCATELLI 71515
LORIANE HEIDE 72263
LUCIANE DE BARROS BARBOSA 430
MARIA ROSA DOS ANTOS 71615
MELANIA MARUGAL SCHEUER 71294
TATIANE DA ROCHAA 71846
VERA LUCIA TRINDADE 72336

TÉCNICO EM ENFERMAGEM A
Nome Inscrição
ANA LUCIA DA CRUZ 321
ANA PAULA FETZER 71268
ANAMIR DE FRANCA 72125
ANGELA MARIA RODRIGUES 505
BRUNA MOLETA BENDER 71487
CAROLINE SCHAFHAUSER SENA 72702
CASSIANA GONCALVES 72674
CIRLEI DE FATIMA STOCKLE 71233
CLEIDEMARA DIVANEI DA CRUZ 72219
CLEUZA TEREZINHA DE SOUZA ADIR 382
DENISE APARECIDA GADONSKI 71951
EDNA LEOPOLDINA FERNANDES 71752
EDNA LOPES DA SILVA 71614
ELISANGELA SOUZA DOS SANTOS 71394
FATIMA CRISTINA FERREIRA 72021
HEMERSON HENRIQUE CORSO DA ROSA 72227
ILIANE RADULSKI 222

JANAINA KERES 784
JENIFFER KELLI OLIVEIRA VICENTE 71725
JOICE TABORDA DOS SANTOS 691
JULIANA MARIA NENEMANN CORDEIRO 72210
LARISSA FERNANDA DA SILVA 72780
LAUANA COSTA 72355
LETICIA DE LIMA TEIXEIRA 70966
LINDAMIR DE FATIMA CAVALHEIRO DA SILVA 243
LUCELIA REGINA CRUZ 71745
LUIZ GONZAGA ALMEIDA 70896
MARIA ELIANE DE FREITAS 71083
MARIA JUSTINA DA SILVA 845
MARILENE FERREIRA SILVA DE CARVALHO AZEVEDO 72658
MARIZA MASSANEIRO DE OLIVEIRA BUSCH 71659
MAURO MARCIO LEAL 71743
MAYNARA RIBAS 71240
MIRIAN SANTOS SIQUEIRA 72313
NATHALIE LUIZE KERETCH MOURA 271
RAQUEL ROSANGELA GASPAR 72299
REGINA TOSTI 249
ROSIMERI DE FATIMA PIMENTEL DA SILVA 72713
SARA MAZUR 511
SIMONE PRESTES DA SILVEIRA 71251
SOELI LENARTOVICZ 71792
SOLANGER COLACO 72407
STEFANI COSTA MARTINS 71522
SUELLEN MAGALHAES 754
THAIS MATOS TABORDA 72333
VANDERLEIA MARTINS 72212

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Nome Inscrição
ALINE ONOFRE DOS SANTOS 621
MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA 72762

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Nome Inscrição
ADEMAR SKRZYPNIK 71618
ANDREO RODRIGO DE ALMEIDA 71902
ARMANDO DA SILVA OLIVEIRA 71530
DIONEI CESAR FAGUNDES 71328
JEFFERSON ALBAN 354
LUCAS 71612
MARCOS URBANO DA SILVA 72685
RAYNE MARIA PADILHA 383
ROBSON FONSECA DA SILVA 72488

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Nome Inscrição
ALEX RAUL CORREA DE ALENCAR 70983
ANNA CAROLINE LECHINOVSKI KEMP 72678
CAMILLA APARECIDA LUDWIG 72459
CARLOS ROBERTO RONKOSKI PEDROSO 71376
EDSON LUIS DOS SANTOS 70921
ELVIS WELISSON KMIECIK 72308
EVERSON DA SILVA 458
FELIPE AUGUSTO BYCZKOVSKI 642
HAMILTON CEZAR DEPPA 848
JEFFERSON DE CASTILHO MAIA 331
JOAO JOSE DE SOUZA PINHEIRO 71073
JOSE AUGUSTO PIOSKI 71180
JULIANE GONCALVES PADILHA DE OLIVEIRA 71526
LAURO NAKONIECZNI JUNIOR 71195
LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA 71036
LUCAS RIBAS PRYBYOVIS 70920
LUCIANO MARCIO DE SOUZA 71955
MARCIO FERNANDES 71977
PAMELA CRISTINA MIGUEL 71433
REINALDO JAROSZEVSKI AUGUSTIN 72657
RENATO JOAO GIRALDELLO 72570
ROGERIO RONALDO RAKSA 487
SUELLEN BRENDLE 72775
VALMER GONCALVES NOBREGA 72090
VANESSA JANAINA SAMILIA 72070
VERIDIANE CAVALHEIRO DA SILVA 71016
VILSON JOSE DE MOURA E SILVA 70887

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Nome Inscrição
BRUNA GALLEGO VERCOSA 71859
CAMILA MENEZES SACCO 72469
CLAUDIA SILMARA FERREIRA ARANTES 71769
HELOISA COLLEY 72513
MARCIA SIMONEPESCH 71988
MARIANE DE FATIMA MELO 71157
SCHEILA MARA LUCINDO 72253
VANESSA DE OLIVEIRA BRAZ 806
VERONICA SILVA AGUSTO 72644

TRATORISTA
Nome Inscrição
ADILSON RODRIGUES 71934
ADRIANO MARUGAL 72764
ALESSANDRO DRANKA 71493
ANDERSON RODRIGO FAOT FRAGOSO 71112
CELIO ROBERTO CARDOSO 70962
CELSO DE MOURA MACHADO 71628
CRISTIANO RICARDO PINTO 72283
EDERSON ORCHEL DA CRUZ 70934
ELDER LUIZ LOURES SANTOS 71404
ELEANDRO MODESTINHO PRZYBYLOK 71789
ELVISON RUVINSKI 71410
IDIRLEI RADULSKI 208
ISAEL NENEMANN CORDEIRO 564
JOELCIO DOS SANTOS MACHADO 71429
LAURO SIQUEIRA 72412
LEANDRO PAVELICKI 71736
LIZANDRO DE JESUS CORDEIRO 560
LUIZ RYBA 72157
MARCIO CLEITON DA MAIA 71796
MATEUS KARAX DEDA 71398
MATEUS RODRIGUES PADILHA 71491
NILSO JESUS CARDOSO 72357
ODILO RESNER 71494
OSEIAS DE OLIVEIRA BUENO 71995
RICARDO CRISTIANO DA SILVA 72278
SILVESTRE SCHUERSOVSKI 72262
VALMIR DO VALE NASCIMENTO 573
WELITONJESIELDOS SANTOS IEGER 251

VIGIA
Nome Inscrição
ADILSON GOMES DE OLIVEIRA 71553
ADILSON RIBEIRO DA CRUZ 70892
ALMIR ROGERIO DOS SANTOS 72379
ELIEL PAULO GODOY 72217
EVERTON SANTANA DE DEUS 71561
GERSON RODRIGUES RIBEIRO 71923
GUILHERME FERREIRA PRADO 764
IVAIR MOREIRA DA SILVA 71699
JONAS ANTUNES VIEIRA 71822
JONATA SCHLOCOBIER 71453
JOSE CRISTIANO FERREIRA 72235
LEANDRO FIGURA 72651
LEANDRO RODRIGUES 508
MATEUS DE ANDRADE MOURA 72456
RICARDO TEVES 231

(PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Nome Inscrição
ANDREIA HARTWIG 72154
CASSIANO DIAS 288
EDINEIA BUENO TABORDA 235

AUXILIAR OPERACIONAL GERAL
Nome Inscrição
MONIQUE NEZI 72714

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Nome Inscrição
SILVIA CLARISSA HUTTL SCHWITZKI 71922

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:102CCEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Notificação nº 001/2016

Pelo presente Edital ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados, do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício fiscal de 2016, para efeito de impugnação, relativamente aos imóveis urbanos que, a teor do art. 173 do Código Tributário Municipal, são responsáveis pelo recolhimento deste tributo, cujos carnes encontram-se a disposição dos Senhores contribuintes no Departamento de Receitas da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Nome	Endereço do Imóvel
Ana Wosniak	Rua Germano Krama
Brasil Telecom S/A	Rua Estanislau Socek
Cesar Tadeu Dambros	Rua Flora Lechinoski
Dalton Weber Schiller	Av. Fernandes de Andrade
Emilia Krama	Rua Jose de Sá Ribas
Eraci Marisa Farah	Rua Pedro Gritten
Espolio de Miguel Mickosz	Rua José de Sá Ribas
Espolio de Miguel Mickosz	Rua do Expedicionário
Espolio de Bolivar Stormovski	Rua Pedro Zolner
Espolio de Bolivar Stormovski	Rua Francisco Fernandes Negrelli
Giovany Andrade dos Santos	Rua Pedro Nascimento Ribas
Jaque Alex Schuersovski	Rua do Expedicionário
João Helio Ramos da Silva	Rua Acelino Ribas Pinto
Judit das Graças Rocha	Rua José de Sá Ribas
Judit das Graças Rocha	Rua Silva Freitas
Judit das Graças Rocha	Rua Bom Jesus
Judit das Graças Rocha	Rua Evaldo Jose Sowinski
João Batista da Rocha	Rua Jose Alves Seixas Neto
Luiz Benedito Rezende	Rua Olivio Kemp
Maria da Conceição Shuersovski	Rua Padre Francisco Starzybski
Maria Pirochovski	Rua Pedro Zolner
Margarida Apª Andrade Santos	Rua Germano Krama
Maria de Deus de Andrade	Rua Flora Lechinoski
Maikon Wilian Lechinovski	Rua Francisco Boçon
Nelson Pinto da Silva	Rua 13 de Junho
Rogerio Simão Dranka	Rua Francisco Fernandes Negrelli
Rogerio Simão Dranka	Rua dos Pescadores
Tereza Knopik Zepechouka	Rua Flora Lechinoski
Tatiane Schuersovski	Rua do Expedicionário

Para os contribuintes que optarem em fazer o recolhimento integral dos tributos até o dia 10 de maio de 2016, obterão desconto de 10% (Dez pontos percentuais), ou optar em fazer o pagamento em 6 (seis) parcelas mensais, consecutivas, vencíveis a partir de 10 de maio de 2016 sem desconto.
O atraso no pagamento de qualquer parcela incidirá em atualização Monetária, de 2% de multa e juro de 1% ao mês.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha
Estado do Paraná em 20 de abril de 2016.

RODRIGO MEINELECKI
Departamento de Receitas

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F3436A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 026/2016 – Concurso Público 001/2012

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
2	EMERSON MITSUI KARASAWA	CONTADOR II	GERAL
1	OSVALDO FIGURA DE SOUZA	CONTROLADOR INTERNO	GERAL

Quitandinha, 20 de abril de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:046C2BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 96/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 35, Inciso VII, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º Declarar vacância do cargo de servidor público municipal, JOSÉ JERÔNIMO COLAÇO DOS SANTOS, portador do RG n° 1.114.490-0/PR ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, por motivo de seu falecimento.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de abril de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B8E5C7F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO. 1.238/06/2016

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 22 de Abril de 2016".*

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o feriado do dia 21 de Abril (Tiradentes);

DECRETA:

Art. 1.º - Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D´Oeste, no dia 22 (vinte e dois) de Abril de 2016 (Sexta Feira;

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza**, **bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar**, que estarão de plantão para eventuais atendimentos e **aos motoristas do Departamento de Educação que farão o transporte dos alunos normalmente no dia 22/04;**

Art. 2º O **Departamento de Saúde** contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 20 DE ABRIL DE 2016

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:CA2CF12B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 07/04/2016 a 30/04/2016, por motivos descritos pelo CID I 50, I 20 com recebimento de auxilio doença no período de 07/04/2016 a 30/04/2016 , à Servidora Pública Municipal, Sra MARLENE ANDRADE SANTOS, ocupante do Cargo de Ajudante Geral , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal **MARLENE ANDRADE SANTOS** no período de **07/04/2016 a 30/04/2016**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **07/04/2016 a 30/04/2016 com o recebimento de auxilio doença no período de 07/04/2016 a 30/04/2016.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 020 de 12/04/2016 , com o recebimento de auxilio doença no período de 07/04/2016 a 30/04/2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de abril de 2016 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 19 DE ABRIL DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:60AFA1C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 04/04/2016 a 09/06/2016, por motivos descritos pelo CID M 79.6 E G 56,0 com recebimento de auxilio doença no período de 20/04/2016 a 09/06/2016 , à Servidora Pública Municipal, Sra ANA MARIA DUARTE, ocupante do Cargo de Ajudante Geral , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal **ANA MARIA DUARTE** no período de **04/04/2016 a 09/06/2016**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **04/04/2016 a 09/06/2016 com o recebimento de auxilio doença no período de 20/04/2016 a 09/06/2016.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 019 de 12/04/2016 , com o recebimento de auxilio doença no período de 20/04/2016 a 09/06/2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de abril de 2016 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 19 DE ABRIL DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:501EA641

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/16 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **PAULA E MITTMAN LTDA**
OBJETO: Aquisição de Diversos Materiais de Consumo, Material para Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza, destinados exclusivamente ao custeio do atendimento á Famílias e seus Membros, por meio de serviços nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Propiciar condições de inclusão e promoção social, bem como de fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar FMAS (S C F V) – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e (P B F) – Piso Básico Fixo.
VALOR TOTAL: **R$ 10.954,00 (Dez mil novecentos e cinqüenta e quatro reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
07020824400232.033	3.3.90.30.00	725
07020824400232.033	3.1.90.04.00	732
07020824400232.033	3.3.90.30.00	732
07020824400232.033	3.3.90.30.00	722
07020824400232.033	3.3.90.30.00	723

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6C48D18F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/16 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **LUCIANE ULIANO TERTO-ME**
OBJETO: Aquisição de Diversos Materiais de Consumo, Material para Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza, destinados exclusivamente ao custeio do atendimento á Famílias e seus Membros, por meio de serviços nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Propiciar condições de inclusão e promoção social, bem como de fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar FMAS (S C F V) – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e (P B F) – Piso Básico Fixo.
VALOR TOTAL: **R$ 15.538,11 (Quinze mil quinhentos e trinta e oito reais e onze centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
07020824400232.033	3.3.90.30.00	725
07020824400232.033	3.1.90.04.00	732
07020824400232.033	3.3.90.30.00	732
07020824400232.033	3.3.90.30.00	722
07020824400232.033	3.3.90.30.00	723

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:52CAC19E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/15 EM COMFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Sexta do Contrato anteriormente firmado em 22 de Abril de 2.015, para a prestação de Serviços de Seguros para segurar Veículos e Prédios que integram o Patrimônio Público do Município, nas mesmas condições da Apólice originária, atendimento aos Departamentos de Administração e Saúde da Administração Municipal.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 39.133,55 (Trinta e nove mil cento e trinta e três reais e cinqüenta e cinco centavos**).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13/04/2017
CONDIÇÕES DE PAGTO: 04 Parcelas Mensais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	Elemento de Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.39.00	1000
04032060100022.081	3.3.90.39.00	1000
05011236100122 014	3.3.90.39.00	1000
05021236500112.015	3.3.90.39.00	103
06011236100212026	3.3.90.39.00	1000
06021030100212029	3.3.90.39.00	303
09022678200392040	3.3.90.39.00	1000

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6919E75B

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 009/06/2016

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, para os dias 21 e 22 de Abril de 2016"*.

A Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. ANGELA MARIA FIOROTTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados que, em virtude do feriado de 21/04/2016 (Tiradentes), nos dias 21 e 22 de abril de 2016, não haverá expediente na Câmara Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 19 de abril de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:DD386F0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMERO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 009-2016

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº.: 009-2016
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e EDITORA POSITIVO LTDA

Cláusula Primeira - Redutivo de Valor.

Fica suprimido em 3,76% (três virgula setenta e seis por cento) o valor total contido na Cláusula Terceira Contrato 009-2016 nos termos do §1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contrato 009/2016.

ASSINATURA: 20 de abril de 2016.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) STELA MARS MANFRIN DE OLIVEIRA MACOHIN
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:290AB629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMERO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 040-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 040-2015
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

Cláusula Primeira - Aditivo de Valor.

Fica aditivado em 2,32% (dois vírgula trinta e dois por cento) o valor total contido na
Ata Registro de Preços 040-2015 nos termos do §1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas Ata Registro de Preços 040-2015.

ASSINATURA: 20 de abril de 2016.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:47D4B7D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS 05 DE 2016

O Conselho Municipal de Rio Azul conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, conforme reunião extraordinária de 15 de abril de 2016 – Ata nº 199/16
RESOLVE:
Homologar:
- Reestruturação da Composição do Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2015 à 2019;
- Eleição da Mesa Diretora do CMS – Gestão 2015 à 2019;

Rio Azul, 15 de abrilde 2016.

JULIANE RODRIGUES DE SOUZA CEUCHUK POPOVICZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 05, de 15 de abril de 2016, nos termos da legislação vigente.

MARIA ELAINE PACANARO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:5361DD52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 29/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais relativo ao dia 22/04/2016, em virtude do feriado nacional do dia 21/04/2016.
Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de abril de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:1C71AF2C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, a servidora, Laís Valenga Stankiewski, Diretora do CMEI Vereador Pedro Chauszcz e conceder gratificação de função, símbolo D-2 – Diretor II (de 101 a 300 alunos), conforme Anexo V, Art. 32, Da Lei Municipal Nº 756/2014, a partir de 18 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de abril de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:66870289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.961/2016

Súmula: "Exonera detentora de cargo comissionado, nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, concede gratificações e dá outras providências, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01 de Março de 2016, a detentora de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Saúde				
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia
7192-1	Irma Candido Matos Silveira	7.586.408-6	Supervisão Gineco/Obstetricia	em CC - 12

Art. 2º Ficam nomeadas, para exercer cargo de provimento em comissão da Estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio

Branco do Sul, a partir de 02 de Março de 2016, as nominadas conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Educação					
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia	Gratificação
7765-1	Rosana Aparecida Freitas de Bonfim	4.394.587-4	Coordenação Setorial do EJA	CC - 13	50%
Secretaria Municipal de Saúde					
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia	Gratificação
7766-1	Irma Candido Matos Silveira	7.586.408-6	Divisão de Tecnologia da Informação	CC - 7	100%

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 23 de Março de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:60A30947

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.962/2016

Súmula: "Exonera detentores de cargos comissionados e efetivos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul conforme específica, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 01 de Março de 2016, os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Educação				
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia
7043-1	Gisele de Moraes	7.407.384-0	Departamento de Atendimento ao Ensino Integral	CC - 5
7052-1	Caroline Alves Teixeira	12.561.270-9	Coordenador Setorial das Escolas Urbanas	CC-13

Art. 2º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de Março de 2016, a Senhora Giane de Fatima Lara Stocchero, matricula nº 4566-1, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.963.144-0 / Pr., do cargo de provimento efetivo de Babá.
Parágrafo único. Nos termos do contido na Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, o cargo público constante deste artigo, fica declarado vago.
Art. 3º Fica exonerada, a pedido, a partir de 10 de Março de 2016, a Senhora Joelma Galdina Silva, matricula nº 4557-1, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.301.009-6 / Pr., do cargo de provimento efetivo de Babá.
Parágrafo único. Nos termos do contido na Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, o cargo público constante deste artigo, fica declarado vago.
Art. 4º Fica exonerada, a pedido, a partir de 30 de Março de 2016, a Senhora Adriana A. R. Coutinho dos Santos, matricula nº 4619-1, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.708.970-9 / Pr., do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Parágrafo único. Nos termos do contido na Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, o cargo público constante deste artigo, fica declarado vago.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 30 de Março de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:AC9A9A1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4969/2016

Súmula: "Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril e comunica feriado nas repartições municipais."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, no dia 22 de abril de 2016.
Art. 2º Comunica que no dia 21 de abril do corrente, feriado nacional de Tiradentes, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.
Art. 3º As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 20 de abril de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:341E4C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 049/2016

SÚMULA: "ESTABELECE REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E DO LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR SISTEMA PRÓPRIO AO SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 28 da Lei nº 1406, de 22 de dezembro de 2003 e, ainda, considerando, que o SESI – Serviço Social da Indústria entidade criada por Lei - DL 9.403/46 - e devidamente regulamentado por Decreto (Dec. 57.375/65), em cujo texto normativo foi declarada como entidade beneficente de assistência social, sendo instituída por lei com o estrito propósito de prestar serviços de caráter social aos trabalhadores, nas áreas de medicamentos, alimentação ou formação profissional, não há como exigir-lhe outros requisitos, constantes em lei genérica, para que seja reconhecida a natureza beneficente da respectiva entidade,portador de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social para o gozo da imunidade do § 7º do art. 195 da não exonera a Administração Tributária do dever de verificação do fato gerador do imposto e da apuração do efetivo enquadramento nesta regra,

D E C R E T A :

Art. 1º - O SESI – Serviço Social da Indústria com sede a Rua Severo de Almeida nº 954 com inscrição municipal nº 5400002835, CNPJ nº

03.802.018/0010-96 e na Rua José Eduardo Henning nº 50, com inscrição municipal nº 5400009034, CNPJ nº 03.802.018/0037-06, desde que possua escrituração contábil permanente e regular, revestida das formalidades intrínsecas e extrínsecas exigidas pelas normas técnicas brasileiras de contabilidade, fica autorizado, em regime especial, a emissão de notas fiscais de serviço pelo sistema de gestão inerente a instituição, bem como de escriturar o Livro de Registro de Serviços Prestados, previsto no artigo 53, inciso I, da Lei nº 1406/2003.

Parágrafo único - Os livros e documentos que compõem a escrituração contábil deverão ser conservados pelo contribuinte pelo prazo de 5 (cinco) anos para apresentação ao Fisco Municipal.

Art. 2º - A inobservância das exigências e requisitos estabelecidos no artigo anterior afasta o benefício da utilização de sistema próprio para cumprimento das obrigações acessórias que se menciona, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis pelo eventual descumprimento de obrigações acessórias ou infração à legislação tributária do Município.

Art. 3º - O Regime Especial terá validade para cada exercício corrente, devendo sua renovação ser requerida antecipadamente pelo contribuinte, para a continuidade no exercício seguinte.

Art. 4º - Os documentos fiscais emitidos sem o respectivo deferimento da renovação do Regime Especial serão considerados inidôneos, sujeitando o contribuinte emitente ás penalidades cabíveis á utilização de documentos fiscais sem autorização.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D098940D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 050/2016

SÚMULA: "ESTABELECE REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E DO LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR SISTEMA PRÓPRIO AO SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 28 da Lei nº 1406, de 22 de dezembro de 2003 e, ainda, considerando, que o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, criado em 22 de janeiro de 1942, pelo Decreto-Lei 4.048, com a publicação da Lei 12.513 de 26.10.2011, passou a integrar o sistema federal de ensino, não exonera a Administração Tributária do dever de verificação do fato gerador do imposto e da apuração do efetivo enquadramento nesta regra,

D E C R E T A :

Art. 1º - O SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, com inscrição municipal nº 5400009589, CNPJ nº 03.776.284/0032-05, com sede a Rua José Eduardo Henning º 50, desde que possua escrituração contábil permanente e regular, revestida das formalidades intrínsecas e extrínsecas exigidas pelas normas técnicas brasileiras de contabilidade, fica autorizado, em regime especial, a emissão de notas fiscais de serviço pelo sistema de gestão inerente as instituições, bem como de escriturar o Livro de Registro de Serviços Prestados, previsto no artigo 53, inciso I, da Lei nº 1406/2003.

Parágrafo único - Os livros e documentos que compõem a escrituração contábil deverão ser conservados pelo contribuinte pelo prazo de 5 (cinco) anos para apresentação ao Fisco Municipal.

Art. 2º - A inobservância das exigências e requisitos estabelecidos no artigo anterior afasta o benefício da utilização de sistema próprio para cumprimento das obrigações acessórias que se menciona, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis pelo eventual descumprimento de obrigações acessórias ou infração à legislação tributária do Município.

Art. 3º - O Regime Especial terá validade para cada exercício corrente, devendo sua renovação ser requerida antecipadamente pelo contribuinte, para a continuidade no exercício seguinte.

Art. 4º - Os documentos fiscais emitidos sem o respectivo deferimento da renovação do Regime Especial serão considerados inidôneos, sujeitando o contribuinte emitente ás penalidades cabíveis á utilização de documentos fiscais sem autorização.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:64804AAB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 051/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 112/2015, ALTERADO PELO DECRETO Nº 176/2015 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º – Fica substituído a Servidora ***Lidiane Gomes Flores*** pela Servidora Pública Municipal ***Patricia Finamori de Souza Koschinski,*** advogada, com CPF nº 726.392.101-49, na Comissão que trata o artigo 2º do Decreto nº 112, de 22 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 176, de 22 de outubro de 2015, que autoriza a abertura de Concurso Público, nomeia Comissão de acompanhamento e dá outras providências.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 112/2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 176/2015.

Rio Negro, 20 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FF4DA76A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 164/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044, de 25 de setembro de 2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059, de 30 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de abril de 2016, ***Joana Aparecida Ekert Schelbauer,*** com matrícula nº 2513-5/1, para o cargo de Professor de Arte PB20, por 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 01 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B0C9FA52

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 174/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 05 de abril do corrente, ***Lenita Terezinha Kozak***, com matrícula nº 0386-7/1, do cargo em comissão de Administrador do Parque Ecoturístico São Luiz de Tolosa, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Lotar, a partir da mesma data, na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor III (H).

Rio Negro, 05 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:58222808

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 189/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 010, de 18 de março de 2016, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 015, de 08 de abril de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir, pelo prazo de 03 meses, contados a partir de 20 de abril de 2016, ***Jacqueline Maria Ferreira,*** com matrícula nº 2526-7/1, para o cargo de Odontólogo ESF, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 20 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:ABCC7C89

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2631/2016

SÚMULA: "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Política Municipal de Esporte e Lazer constitui-se em um conjunto de princípios e diretrizes que definem o modelo de organização e desenvolvimento do esporte e lazer, a fim de promover a cultura esportiva no Município de Rio Negro.
Parágrafo único - A Política Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rio Negro baseia-se, nos termos do Artigo 217 da Constituição Federal, no fomento de práticas desportivas formais e não formais como direito de cada um, garantindo o acesso aos programas e projetos esportivos e de lazer, o desenvolvimento das entidades de administração e prática esportiva e o aprimoramento técnico das equipes e atletas do Município, bem como a promoção do desporto educacional, o incremento e o incentivo das práticas de lazer como forma de promoção social e fomento de práticas esportivas não profissionais.

Art. 2º - A Política Municipal de Esporte e Lazer baseia-se nos seguintes princípios:
I - educação: voltada ao desenvolvimento pleno do cidadão como ser autônomo e participante;
II - ética: em todas as ações desenvolvidas, observados os fundamentos filosóficos, científicos e o comprometimento com o desenvolvimento pleno da sociedade;
III - descentralização: baseada na autogestão e autonomia organizacional e administrativa;
IV - direito de participação: expresso pela livre prática do esporte e do lazer, nas atividades formais e não formais, respeitando-se os interesses individuais;
V - universalidade e democratização: asseguradas por ações que atendam a coletividade, garantindo o acesso à prática esportiva e de lazer sem qualquer distinção ou discriminação;
VI - autonomia: definida pela faculdade e liberdade de pessoas físicas e jurídicas organizarem-se para a prática esportiva e de lazer;
VII - economicidade: considerando programas e projetos que aproveite a infraestrutura, recursos humanos, convênios e parcerias públicas/privado, ou deem continuidade a ações pré-existentes;
VIII - continuidade: a garantia de implementação de ações estabelecidas em conjunto com a sociedade.

Art. 3º - A Política Municipal de Esporte e Lazer atenderá as seguintes diretrizes:
I - valorização das atividades físicas, esportivas e de lazer como fator de bem-estar individual e coletivo;

II - a inclusão, através da popularização das atividades físicas, esportivas e de lazer;
III - a integração da Política e Diretrizes Municipais de Esporte e Lazer com as políticas de educação, cultura, saúde, meio-ambiente, turismo, ciência e tecnologia, geração de emprego e renda e de inclusão social, sem a perda de critérios técnicos específicos de cada área;
IV - a parceria com os demais municípios, clubes, associações, ligas e demais órgãos de administração esportiva, visando o desenvolvimento de ações integradas;
V - o incentivo à recuperação e à manutenção de espaços públicos para a prática de esportes;
VI - a criação de mecanismo de avaliação, controle e aferição de resultados dos programas e projetos implementados com intuito de prestar contas aos munícipes e demais segmentos da sociedade.

Art. 4º - Compete ao Poder Público Municipal através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer nos termos desta Lei, implementar a Política Municipal de Esporte e Lazer, com base nos seguintes objetivos:
I - articular as ações governamentais no âmbito do esporte, do lazer, da cultura, da educação, da saúde, da cidadania e das comunicações;
II - articular com a sociedade civil uma participação compartilhada na elaboração de projetos, garantindo, por meio de dispositivos legais, sua viabilização e continuidade;
III - criar, fiscalizar e manter os espaços públicos devidamente equipados e acessíveis à população para diversas manifestações físicas, esportivas e de lazer;
IV - fomentar projetos e programas para preservação e o aproveitamento de áreas naturais utilizadas nas práticas esportivas e de lazer;
V - promover a capacitação, o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais de Educação Física e do esporte;
VI - conceder, na forma da Lei, incentivos às empresas que assumirem o patrocínio de programas e projetos esportivos vinculados à municipalidade;
VII - estimular a organização de entidades esportivas no âmbito da sociedade, através de organizações não governamentais, clubes, ligas, cooperativas, associações, federações, dentre outros;
VIII - divulgar as informações aos meios de comunicação, visando a democratização e propagação da Política Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rio Negro, bem como através de patrocínios e parcerias a equipes e associações desportivas da região;
IX - viabilizar novas parcerias e novas fontes de obtenção de recursos para implementação das ações dos projetos e programas esportivos e de lazer;
X - estimular a participação das entidades públicas municipais na execução dos planos, programas e projetos esportivos de interesse municipal aplicados na região;
XI - estimular a participação das entidades desportivas em geral, nos eventos esportivos oficializados e incluídos no calendário oficial do Município de Rio Negro.

Art. 5º - São instrumentos da Política e Diretrizes Municipais de Esporte e Lazer:
I - o Conselho Municipal de Esporte e Lazer e o Fundo Municipal de Esportes – FME, com recursos previstos no Orçamento Geral do Município destinado a apoiar financeiramente investimentos na execução de programas e projetos de caráter esportivo e de lazer que se enquadrarem nas diretrizes e prioridades constantes desta Lei;
II - a aplicação desta Lei em toda a sua abrangência, principalmente no tocante à destinação de recursos públicos para a implementação da política pública para o esporte e lazer;
III - a execução das ações de programas e projetos esportivos descentralizados, atendendo aos interesses das parcelas da sociedade envolvidas nesses programas e projetos;
IV - o investimento de recursos para infraestrutura dos espaços públicos esportivos e de lazer;
V - a manutenção permanente do calendário oficial no âmbito municipal, estadual e nacional;
VI - divulgação aos meios de comunicação com informações permanentes e difusão da Política Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 6º - O Sistema Municipal de Esporte e Lazer tem como objetivo garantir a prática esportiva regular formal e não formal e o lazer orientado ou não, inspirados nos fundamentos constitucionais do Estado Democrático de Direito, que compreende:
I - a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
II - a Secretaria Municipal de Educação;
III - o Conselho e o Fundo Municipal de Esporte e Lazer;
IV - as entidades de prática esportiva e de lazer;
V - as instituições de ensino público e privado mantenedoras e reconhecidas pelo Ministério da Educação a ministrar curso de graduação em Educação Física;
VI - as Fundações Públicas ou organismos municipais responsáveis pelo fomento, administração e execução das atividades esportivas e de lazer;
VII - a Conferência Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 7º - Para os fins de aplicação desta Lei serão consideradas as seguintes manifestações esportivas e de lazer:
I - esporte educacional - as manifestações esportivas praticadas nos sistemas de ensino, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania;
II - paradesporto - praticado por pessoas com deficiência, de forma adaptada ou não, promovendo o acesso à prática regular do esporte e do lazer;
III - esporte de participação e lazer - as manifestações esportivas praticadas de modo voluntário e no tempo disponível, com a finalidade de contribuir para a promoção da saúde e educação, e na preservação do meio ambiente;
IV - esporte de rendimento - as manifestações esportivas praticadas segundo a Lei Federal nº 9.615, de março de 1998, e suas alterações, bem como as regras difundidas pelas entidades nacionais de administração esportiva, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades.

Art. 8º - O esporte educacional congrega entidades públicas e privadas e as ações implementadas deverão atender aos seguintes objetivos:
I - ampliar as oportunidades de práticas esportivas educacionais;
II - incentivar a prática do esporte nas mais diversas modalidades;
III - promover competições escolares de âmbito municipal;
IV - estimular ações integradas do esporte e lazer com escolas públicas e particulares;
V - investir na divulgação dos programas e projetos locais com campanhas específicas das ações.

Art. 9º - Cumpre à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conjunto com as entidades específicas, elaborar programas e projetos de fomento à prática esportiva e de lazer para as pessoas com deficiência.

Art. 10 - A manifestação Esportiva de Participação e Lazer tem por finalidade promover, fomentar e desenvolver habilidades que congregam entidades públicas ou privadas, organizadas sob a forma de entidades educacionais e esportivas, clubes recreativos e de lazer, organizações não governamentais e associações comunitárias e de classe, dentre outros como meio de desenvolvimento social e promoção de saúde e cidadania.

Art. 11 – O Esporte de Rendimento tem por finalidade promover, fomentar e desenvolver atividades que congreguem pessoas jurídicas de direito público e privado, organizadas sob a forma de entidades esportivas com atribuições de administração, coordenação e prática do esporte de rendimento de modo profissional ou não, bem como viabilidade e autonomia financeira, em cumprimento à legislação civil, fiscal e trabalhista e à justiça desportiva.
Parágrafo único - Para o Esporte de Rendimento, as ações implementadas deverão atender aos seguintes objetivos:
I - criar, adaptar e recuperar os espaços físicos no Município;
II - estabelecer convênios com clubes, ligas, associações e demais entidades de prática esportiva para o desenvolvimento de equipes representativas do Município em eventos oficiais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Estadual de Esporte e Lazer,

Federações, Confederações e Ligas Regionais, Nacionais e Internacionais;
III - estimular as ações integradas do esporte com o turismo regional, favorecendo o intercâmbio esportivo em âmbito nacional e internacional;
IV - ampliar projetos que contemplem a inclusão social e econômica através do esporte;
V - investir na detecção e no desenvolvimento de talentos esportivos, através do fortalecimento das equipes de bases representativas das classes esportivas dentro do território municipal (ligas, associações e/ou federações);
VI - investir na formação de profissionais específicos com trabalhos desenvolvidos ou em desenvolvimento do esporte e das ciências esportivas;
VII - promover a recuperação, preservação e registro da memória esportiva do Município;
VIII - investir na divulgação dos projetos e programas locais em âmbito regional e nacional através da mídia e campanhas específicas das ações.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 12 – Fica instituído o Conselho Municipal de Esporte e Lazer órgão colegiado normativo e consultivo da Política Municipal de Esporte e Lazer, na forma da Lei, em consonância com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Parágrafo único – A finalidade do Conselho é formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas no Município de Rio Negro.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será constituído por 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco**)** indicados pelo Executivo e 5 (cinco) eleitos por entidades representativas do setor, como se segue:
I - representantes do Poder Público:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
d) 01 (um) representante da Procuradoria do Município;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Representantes da Comunidade:
a) 01 (um) representante das Associações de Moradores;
b) 01 (um) representante das Associações de pais e professores das escolas municipais;
c) 01 (um) representante do Serviço Social da Indústria – SESI;
d) 01 (um) representante dos clubes desportivos ou associações desportivas, oficialmente instalados no Município;
e) 01 (um) representante das Associações de pais, mestres e funcionários das escolas estaduais.
§ 1º - Os membros do Conselho não receberão qualquer forma de remuneração.
§ 2º - A cada titular do Conselho Municipal de Esporte e Lazer corresponderá um suplente que será indicado no mesmo processo do titular.

Art. 14 - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo uma única vez.

Art. 15 - Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, um novo membro será indicado em conformidade com o art. 13 desta Lei, que completará o mandato de seu antecessor.
Parágrafo único - O membro que faltar, injustificadamente, por três vezes consecutivas as reuniões do Conselho será excluído, sendo procedida nova indicação.

Art. 16 - O Conselho Municipal de Esportes reunir-se-á quando convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros (metade mais um), mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 17 - São competências específicas do Conselho:
I - propor políticas de esporte e lazer no âmbito municipal;
II - desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte no Município;
III - estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Esporte e Lazer, de iniciativa do Poder Executivo Municipal;
IV - aprovar a programação anual do Município no campo do esporte e lazer;
V - atuar na formulação de estratégias da política de esporte;
VI - acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer;
VII - propor e apreciar critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o Município e entidades públicas ou privadas promotoras de eventos esportivos e de lazer.

Art. 18 – O Conselho deliberará sobre sua própria organização, mediante a elaboração de seu regimento interno, que será publicado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 19 – A Diretoria do Conselho Municipal de Esportes e Lazer terá a seguinte estrutura:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário;
IV – 2º Secretário.
§ 1º - Os componentes da Diretoria serão eleitos por seus pares, por voto da maioria simples.
§ 2º - A eleição da primeira Diretoria ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei, e as subsequentes serão eleitas durante a Conferência Municipal de Esporte e Lazer, sendo os eleitos nomeados através de Decreto do Executivo.

Art. 20 - Compete ao Presidente do Conselho:
I - convocar as reuniões do Conselho;
II - representar o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
III - abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
IV - propor ao Conselho alterações em seu Regimento Interno;
V - coordenar os trabalhos durante as reuniões.
Parágrafo único – Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art. 21 - Compete ao Secretário:
I - organizar a pauta das reuniões, elaborar as atas e coletar as assinaturas;
II – enviar as convocações de reuniões do Conselho, dando ciência a seus membros;
III - conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho.
Parágrafo único – Compete ao 2º Secretário substituir o Secretário em seus impedimentos.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

Art. 22 - O Município, por intermédio do Poder Executivo, manterá o Fundo Municipal de Esportes, cujos recursos financeiros serão destinados ao financiamento de Programas e Projetos esportivos e de lazer, em consonância com as diretrizes da Política de Esporte e Lazer do Município.
§ 1º - O Fundo Municipal de Esportes de que se trata este artigo será identificado pela sigla FME.
§ 2º - O FME será gerido, administrado e movimentado com orientação e controle do Conselho Municipal de Esportes, e o Poder Executivo Municipal designará através de Portaria, seu gestor que será sempre o titular da pasta da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo-lhe delegada toda a responsabilidade jurídica pelos atos e fatos decorrentes de gestão, e tesoureiro que será sempre o tesoureiro municipal.
§ 3° - O gestor, na qualidade de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Esportes, responsabilizar-se-á pela emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimentos e ou dispêndio de recursos do Fundo.
§ 4° - O Fundo Municipal de Esportes não possui personalidade jurídica e para garantir seu status orçamentário, administrativo e

contábil diferenciado do Órgão ao qual se encontrar vinculado, o CNPJ do Fundo deverá possuir um número de controle próprio.
§ 5º - O Fundo Municipal de Esportes deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público, devendo sua contabilidade ser centralizada.
§ 6º - Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 23 - Ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer compete:
I - aprovar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo;
II - aprovar a aplicação e liberação de recursos do Fundo;
III - estabelecer limites máximos de financiamento, a título oneroso ou a fundo perdido, para as modalidades de atendimento previstas nesta Lei;
IV - fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio do Controle Interno do Município;
V - propor medidas de aprimoramento de desempenho do Fundo, bem como outras formas de atuação, visando à consecução da Política Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 24 - Os recursos financeiros do Fundo constituir-se-ão basicamente de:
I – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
II - receitas de eventos, atividades ou promoções realizadas a com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
IV - receitas provenientes da comercialização de espaços publicitários em equipamentos de Esportes na forma da Lei;
V - produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VI - repasses dos Governos Federal e Estadual;
VII - doação de pessoas físicas ou jurídicas;
VIII - venda de ingressos para atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
IX - o retorno e resultados de suas aplicações;
X - recursos advindos da exploração regular de espaços esportivos pertencentes ao Poder Público;
XI - quaisquer outros recursos destinados especificamente ao Fundo.

Art. 25 - Os recursos do Fundo Municipal de Esportes, em consonância com as diretrizes da Política Municipal de Esporte e Lazer, serão aplicados da seguinte forma:
I - no desenvolvimento e implementação de projetos esportivos no Município;
II - na manutenção dos esportes do Município, sob o encargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
III - na aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas esportivos;
IV - na promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, olimpíadas e/ou na realização de eventos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
V - nos programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional dos esportes;
VI - e em outros programas ou atividades, integrantes ou do interesse da Política Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 26 - A realização de eventos, atividades ou promoções por entidades externas ao Poder Público Municipal, com a finalidade de angariar recursos para o fundo, depende de autorização da Secretaria de Esporte e Lazer.
Parágrafo único - Entende-se como evento esportivo, de lazer ou recreativo com fins lucrativos, todo aquele em que for cobrado ingresso, inscrição ou ocorrer ganho com vendas de materiais de qualquer natureza como em exposições e apresentações desses materiais.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 27 – A Conferência Municipal de Esporte e Lazer é o órgão de instância superior que se reunirá a cada 02 (dois) anos para avaliar a situação do esporte e lazer, fixar diretrizes gerais da Política Municipal de Esporte e Lazer e eleger os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 28 – O Conselho Municipal de Esporte e Lazer, no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término do mandato, convocará a Conferência para a eleição dos novos membros.

Art. 29 - A convocação da Conferência deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de massa.

Art. 30 – Em caso de não convocação da Conferência pelo Conselho, dentro do prazo de 90 (noventa) dias do término do mandato dos conselheiros, 05% (cinco por cento) das entidades nele inscritas poderão convocar a Conferência, constituindo Comissão Organizadora paritária.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 – Para as despesas de pronto pagamento fora da Sede do Município, será utilizado o Regime de Adiantamento instituído pela Lei Municipal nº 2.577, de 01 de outubro de 2015.
Parágrafo único – Inclui-se para este fim as despesas com alimentação, estadia, serviços médico hospitalares ou laboratoriais de delegações esportivas do Município em competições fora do domicílio.

Art. 32 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, previstas na Lei Orçamentária em vigor à época dos respectivos dispêndios.

Art. 33 - A Lei Orçamentária fixará anualmente o valor que deverá ser utilizado para o fomento ao esporte no Município de Rio Negro, a ser consignado em dotação específica.

Art. 34 – Ficam revogadas as Leis Municipais nº 2299/2013 e nº 2300/2013.

Art. 35 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A06C84CC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2632/2016

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA FEIRA DE VARIEDADES DE RIO NEGRO".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ***ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA FEIRA DE VARIEDADES DE RIO NEGRO,*** com sede à rua Getulio Vargas, nº 680, Centro de Cultura Agostinho Paizani Filho, nesta cidade de Rio Negro, inscrita no CNPJ sob n.º 07.629.430/0001-16.

Art. 2º - A Entidade a que se refere o artigo 1º desta Lei, ficará sujeita as normas previstas na Lei Municipal n.º 307, de 31 de maio de 1979.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:872D19B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2016
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão de projeto de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico, na localidade de Lageado dos Vieiras – Repasse 1.007.676-60/2013/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.**ÚNICA PROPONENTE:** PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 03.620.927/0001-12 **CLASSIFICAÇÃO:** PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - R$ 269.786,22 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses.

Rio Negro, 14 de abril de 2016.

ISABEL CRISTINA SOUZA.
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2CB97D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h:00min** do dia **09/05/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 20 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:21E69914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações, aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos, do município de Rio Negro, bem como servidores ativos, inativos e pensionistas do Iprerine – Instituto de Previdência do Município de Rio Negro. Tipo de Licitação: MAIOR OFERTA. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **09h:00min** do dia **10/05/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 20 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A4C5D7A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

A Câmara Municipal de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 002/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, 288 – Centro, no qual está instalada a sede do Poder Legislativo Municipal.

Favorecido: SUPREMA LOTEADORA LTDA

Valor Total: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Valor mensal: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pagamento: Mensalmente em 12 (doze) parcelas.

Fundamento: Artigo 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia-PR, 20 de abril de 2016.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:11EB6A5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 23.036/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

INCORPORAR a Servidora desta Municipalidade, a **Função Gratificada** – símbolo **FC-01**, de acordo com o Artigo 253, § 2º da Lei Complementar Municipal sob nº 055/2011, conforme segue:

EUGENIA PESSOA FERRAZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de **Técnico em Gestão Municipal - D**, admitida em **01/06/1994**, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a partir de 23/02/2016, conforme requerimento protocolado sob número 2.221/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:0D25A7CF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.138, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO as informações constantes nos Ofícios e Declarações da Secretaria Municipal de Assistência Social, acerca de problemas comportamentais;

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria Jurídica do Município, o qual requer a abertura de sindicância em face dos episódios apontados;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a conduta praticada pela servidora **CAROLINA MARANHA SCAFURO,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **Denise Freire**, Enfermeira, matrícula nº. 33.462-6;
II – **Isabel Salviato**, T.G.M., matrícula nº. 103-1;
III – **MAURILIO PULIQUESI**, A.G.M., matrícula nº 1.933-0;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá a servidora indicada no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – **TANIA MARIA SANTOS FERREIRA**, Assistente Social, matrícula nº. 216-0;
II – **NADIR SILVA GIOVANELI,** Professora de Educação Infantil, matrícula nº. 32.539-2;
III – **Michelle Cristina FERNANDES Cunha,** T.G.M., matrícula nº. 2.185-7.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Bruno Lundgren Rodrigues Aranda**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 20 de Abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:1A5508D0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.137, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **18/04/2016**, à Comissão de Processo Administrativo, instaurada por meio do Decreto nº 8.108/2016, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0315E67C

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.760, DE 19 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Recepciona a parcela adicional anual prevista nas Portarias n. 1.024, de 21 de julho de 2015 e n. 1.939, de 30 de novembro de 2015, que trata a Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, e define o repasse de recursos financeiros da Assistência Financeira Complementar (AFC) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica recepcionada, no âmbito do Município de Rolândia, a parcela adicional anual prevista nas Portarias n. 1.024, de 21 de julho de 2015 e n. 1.939, de 30 de novembro de 2015, que trata lei 12.994, de 17 de junho de 2014, e define o repasse de recursos financeiros da Assistência Financeira Complementar (AFC) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta dos recursos repassados pelo Governo Federal à conta das dotações orçamentárias do município de Rolândia, não havendo complementação do valor por parte desta Administração Municipal.

Art. 3º.O pagamento do respectivo adicional anual será mediante os critérios elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, imperiosamente sobre a exegese da igualdade e razoabilidade.

§1º O numerário referente ao adicional anual dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) pertence a blocos distintos:
a) Agentes Comunitários de Saúde (ACS), bloco de atenção básica, fonte 495.
b) Agente de Combate às Endemias (ACE), bloco de vigilância em saúde, fonte 497.

§2º O pagamento do incentivo anual dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), ocorrerá em parcela única até o último dia do mês de abril de 2016.

Art. 4º. O valor do adicional é referente ao ano de 2015, porém, será pago no ano em curso.

Art. 5º.A presente Lei será regulamentada porDecretodo Poder Executivo.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretária Municipal de Finanças

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0AE0EC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2016 - PROCESSO Nº 145/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2016, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Acessoria junto às Micro e Pequenas Empresas do Município, MEI, Sala do Empreendedor, Ponto de Apoio e Comitê Gestor.

Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Pagamento: Parcela única até o dia 30/05/2016.

Dotação Orçamentária / Recursos: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 16 - Coordenação Geral - Desenvolvimento Econômico, 226610012.2.064.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR. CNPJ nº 75.110.585/0001-00.

Fundamento: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/2016, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EB6722CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 - PMR - PROCESSO Nº 150/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de proteção e segurança individual (EPI's).

Tipo: Menor Preço por Item.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 16/MAIO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/MAIO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 18 de abril de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F937F725

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 – PMR. - PROCESSO Nº 141/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

No Anexo I, onde lê-se:

Item	Forma	Descrição	Quant.	Preço Máx. Unit R$	Preço Máx. Total Unit. R$
71	Comprimido	Nimesulida, 100mg	600.00	0,192	115.200,000

Leia-se:

Item	Forma	Descrição	Quant.	Preço Máx. Unit R$	Preço Máx. Total Unit. R$
71	Comprimido	Nimesulida, 100mg	600.000	0,192	115.200,000

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de abril de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DD2BEF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDA ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2016

No Edital de habilitação do Chamamento Público n° 001/2016, onde lê-se Unidade Social Nossa Senhora Aparecida, 30 vagas; leia-se 15 vagas e onde lê-se APMI, 30 vagas; leia-se 15 vagas.

Rolândia, 20 de Abril de 2016.

Comissão Especial:

FERNANDA C. BURANELLO

SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA

PATRÍCIA P. ZORZETTI

MARIA REGINA DE JESUS

TÂNIA MARIA SANTOS FERREIRA COSTA

UBIRATÃ F. DE LIMA

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E01E9623

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONVÊNIO Nº 14/2016 REF. CHAMAMENTO PUBLICO 01/2016

Inexigibilidade 09/2016

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO , portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Rosimari Podanoschi Veronez, cadastrada no CPF nº 601.813.709-72 e inscrita no RG nº 3.989.97-01 SSP/PR; e de outro lado, o LAR DOS IDOSOS CAIBAR SCHUTEL com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 81.757.353/0001-32, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por seu presidente JOEL ESTEVES, portador do RG/CI nº 1.606.052-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 297.542.320-91, residente e domiciliado na Av. Garibaldi Deliberador, nº 99, Bloco Dom Pedro I. Apto 62, Jardim Cláudia, na cidade de Londrina, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Chamamento Público nº 01/2016, bem como pela Lei Municipal nº 3.750/2016 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº8.088/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS
O presente **CONVÊNIO** tem como objeto serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):
- 20 VAGAS para Serviço de Acolhimento Institucional para idosos ;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONCEDENTE** pagará ao **CONVENENTE** a importância de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) mensais, com base no número de atendimentos e seguintes valores:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – IDOSO	R$ 330,00

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura até 31/01/2018 sendo o prazo de execução do objeto até 31/12/2017

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função.....08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-função.....241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
A CONCEDENTE obriga-se a:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Avaliar a execução do **CONVÊNIO** através de relatórios, inspeções, visitas e emissão de certificado ou relatórios;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos conforme plano de trabalho;
Publicar no órgão oficial extrato deste **CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
Inserir todas as informações relativas ao Concedente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica responsável pela execução dos ítens (a; e) desta cláusula, a agente pública: **FERNANDA COTARELLI BURANELLO**.
A Controladoria Interna do Município através de seus integrantes pelo item (b)
e pelos itens (c; d; f; g) desta cláusula o Departamento de Projetos e Convênios também através dos seus integrantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e nos documentos relativos a execução do presente convênio e emitirá relatórios, inclusive os exigidos no Sistema de Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do estado do Paraná, para tal uma Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída através de Portaria.
A **CONVENENTE** deverá instituir uma UGT, com as seguintes atribuições mínimas:
_ Controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
_ Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
_ Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
_ Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
_ Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;

_ Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

Quando não for executado o objeto do **CONVÊNIO**;

Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato do plano de trabalho formalizado mediante **CONVÊNIO** ou instrumento congênere;

Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;

Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

Manter conta corrente específica e exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;

Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;

Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;

Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;

Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

Movimentar os recursos apenas na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 59.815-1;

Inserir todas as informações relativas ao Tomador no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa;

Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

Atender ao princípio da economicidade mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica;

A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou sigla do órgão concedente.

PARÁGRAFO ÚNICO

É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;

Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;

Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;

Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**;

A contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de abril de 2016

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B3392C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONVÊNIO Nº 13/2016 REF. CHAMAMENTO PUBLICO 01/2016

Inexigibilidade 09/2016

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO , portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Rosimari Podanoschi Veronez, cadastrada no CPF nº 601.813.709-72 e inscrita no RG nº 3.989.97-01 SSP/PR; e de outro lado, a CASA DE REPOUSO MAANAIM, com sede na Rua Europa, nº 1144, Centro, inscrita no CNPJ nº 08.048.148/0001-08, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por sua presidente MARIA DAS GRAÇAS CIDADE DE NOVAIS, portador do RG/CI nº 15.185.192-SP e inscrito no CPF nº 036.493.998-22, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves, nº 360, Jardim Imperial, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Chamamento Público nº 01/2016, bem como pela Lei Municipal nº 3.750/2016 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº8.088/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS
O presente **CONVÊNIO** tem como objeto serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):
- 20 VAGAS para Serviço de Acolhimento Institucional para idosos ;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO E FORMA DE PAGAMENTO
O **CONCEDENTE** pagará ao **CONVENENTE** a importância de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) mensais, com base no número de atendimentos e seguintes valores:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – IDOSO	R$ 330,00

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura até 31/01/2018 sendo o prazo de execução do objeto até 31/12/2017

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função.....08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-função.....241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
A CONCEDENTE obriga-se a:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Avaliar a execução do **CONVÊNIO** através de relatórios, inspeções, visitas e emissão de certificado ou relatórios;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos conforme plano de trabalho;
Publicar no órgão oficial extrato deste **CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
Inserir todas as informações relativas ao Concedente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica responsável pela execução dos ítens (a; e) desta cláusula, a agente pública: **FERNANDA COTARELLI BURANELLO.**
A Controladoria Interna do Município através de seus integrantes pelo item (b)
e pelos itens (c; d; f; g) desta cláusula o Departamento de Projetos e Convênios também através dos seus integrantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e nos documentos relativos a execução do presente convênio e emitirá relatórios, inclusive os exigidos no Sistema de Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do estado do Paraná, para tal uma Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída através de Portaria.
A **CONVENENTE** deverá instituir uma UGT, com as seguintes atribuições mínimas:
_ Controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
_ Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
_ Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
_ Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
_ Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
_ Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
A CONVENENTE obriga-se a:
Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do **CONVÊNIO**;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato do plano de trabalho formalizado mediante **CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da

execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos apenas na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 57.434-1;
Inserir todas as informações relativas ao Tomador no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;
Atender ao princípio da economicidade mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.
A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou sigla do órgão concedente.

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.
A contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO
O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO
A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de abril de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:50663B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONVÊNIO Nº 12/2016 REF. CHAMAMENTO PUBLICO 01/2016

Inexigibilidade nº 09/2016

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO , portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Rosimari Podanoschi Veronez, cadastrada no CPF nº 601.813.709-72 e inscrita no RG nº 3.989.97-01 SSP/PR; e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE, com sede na Rua Santa Catarina, nº 459, Centro, inscrita no CNPJ nº 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por sua presidente NEIVA LUZIA PUZZI MOSER, portador do RG/CI nº 1.502.389-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 323.368.709-59, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas, nº 2455 , Centro, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Chamamento Público nº 01/2016, bem como pela Lei Municipal nº 3.750/2016 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº8.088/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS
O presente **CONVÊNIO** tem como objeto serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):
- 30 VAGAS para Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência e suas famílias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO E FORMA DE PAGAMENTO
O **CONCEDENTE** pagará ao **CONVENENTE** a importância de R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais) mensais, com base no número de atendimentos e seguintes valores:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS	R$ 330,00

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura até 31/01/2018 sendo o prazo de execução do objeto até 31/12/2017

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função.....08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-função.....242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
A CONCEDENTE obriga-se a:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Avaliar a execução do **CONVÊNIO** através de relatórios, inspeções, visitas e emissão de certificado ou relatórios;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos conforme plano de trabalho;
Publicar no órgão oficial extrato deste **CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
Inserir todas as informações relativas ao Concedente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica responsável pela execução dos ítens (a; e) desta cláusula, a agente pública: **FERNANDA COTARELLI BURANELLO**.
A Controladoria Interna do Município através de seus integrantes pelo item (b)
e pelos itens (c; d; f; g) desta cláusula o Departamento de Projetos e Convênios também através dos seus integrantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e nos documentos relativos a execução do presente convênio e emitirá relatórios, inclusive os exigidos no Sistema de Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do estado do Paraná, para tal uma Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída através de Portaria.

A **CONVENENTE** deverá instituir uma UGT, com as seguintes atribuições mínimas:
_ Controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
_ Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
_ Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
_ Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
_ Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
_ Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
A CONVENENTE obriga-se a:
Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do **CONVÊNIO**;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato do plano de trabalho formalizado mediante **CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos apenas na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 57.433-3.
Inserir todas as informações relativas ao Tomador no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;
Atender ao princípio da economicidade mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou

do serviço adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.
A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou sigla do órgão concedente.

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.
A contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO
O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO
A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de abril de 2016

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BCD85D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 – PMR. - PROCESSO Nº 140/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 04/MAIO/2016.

Data da Abertura dos envelopes de Proposta: 04/MAIO/2016, às 13:30 horas.

Data da sessão de Lances: 09/MAIO/2016, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de abril de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:29CC2966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 064/2016 DATA: 19/04/2016

Concede poderes específicos ao servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado ao servidor abaixo relacionado, poderes para estar em conjunto com o Prefeito Municipal, assinando os procedimentos bancários, das contas pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ **14.516.407/0001-80**, conta corrente **29445-4** e demais;
ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA – Prefeito Municipal
ELIANE APARECIDA SCARIOT COLOMBELLI – Secretária de Assistência Social

Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a:
Emitir Cheque;
Abrir contas de depósito;
Solicitar saldo de estratos;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicação programas repasse de recursos;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;

Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Efetuar Transferências por meio eletrônico para outra titularidade;
Encerrar contas de depósito;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:25A35605

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 062/2016 DATA 18/04/2016

Decreta Luto Oficial e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em conseqüência do Falecimento ocorrido na data de 15 de abril de 2016 do Sr. **Manuel Cruz de Almeida,** pai da servidora **Valdelice Santos de Almeida Menezes.**
Art. 2ºEste decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:3C6A6217

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 063/2016 DATA 18/04/2016

Determina Ponto Facultativo e da outras providências

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
D E C R E T A
Art. 1º Fica por força deste, determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 22 abril de 2016, em virtude da comemoração ao dia de Tiradentes (21/04/2016), retornando o expediente normal no dia 25 de abril de 2016, a partir das 07h45min.
Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área da saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados a execução dos mesmos, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) no Posto de Pronto Atendimento (antigo Hospital).
Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.
Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:4854E88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 74/2016 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratado**:** NILSON ROCHA;

Objeto: Locação de Terreno para Exploração de Cascalheira localizada à Gleba 13 - Lote Rural nº 65-A - Remanescente e 15-A, 180-B, Matrícula no Registro de Imóveis nº 5515, para aplicação na recuperação de estradas rurais e outros programas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Valor: R$ 7.040,00 (Sete Mil e Quarenta Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 20/04/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3A45BACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2016 CONTRATO Nº 007/2016

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de Profissional do Setor Artístico, através de empresário exclusivo. Neste caso especificamente a contratação por meio de empresário da Dupla Jeann e Julio para realização de show na EXPOSPI – Exposição em comemoração ao aniversário do Município.
Vigência: 19/10/2016.
Contratado: STAGE MIX PRODUÇÕES LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F913841E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2016 CONTRATO Nº 008/2016

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de Profissional do Setor Artístico, através de empresário exclusivo. Neste caso especificamente a contratação por meio de empresário da Dupla Léo & Giba para realização de show na EXPOSPI – Exposição em comemoração ao aniversário do Município.
Vigência: 19/10/2016.
Contratado: FABIO LOURENÇO BORGES - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3EF2D170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2016 CONTRATO Nº 009/2016

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de Profissional do Setor Artístico, através de empresário exclusivo. Neste caso especificamente a contratação por meio de empresário da Dupla Davi & Fernando para realização de show na EXPOSPI – Exposição em comemoração ao aniversário do Município.
Vigência: 19/10/2016.
Contratado: D.F. PROMOÇÕES ARTISTÍCAS LTDA – ME.
Valor Global do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4BE98DAB

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Suspende concessão de progressões funcionais, adicionais, vantagens e adequações de remuneração a qualquer título no âmbito do serviço público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a redução na arrecadação da receita através de recursos vinculados, o que poderá acarretar déficit financeiro;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública;

CONSIDERANDO que o Município de São Pedro do Iguaçu encontra-se em estado de alerta para o percentual de despesas com folha de pagamento de pessoal perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), que estabelece em seu inciso I que é vedado aos Municípios que atingiram o percentual de limite prudencial estabelecido, a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, por tempo indeterminado, a partir da vigência deste Decreto, a concessão de progressões funcionais, adicionais, vantagens, aumentos, reajustes ou adequação de remuneração a qualquer título dos quadros do Poder Executivo Municipal, salvo os derivados de determinação legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:A0A6EEB9

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 874, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R$ 7.903,38 (sete mil, novecentos e três reais e trinta e oito centavos), e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 7.903,38 (sete mil, novecentos e três reais e trinta e oito centavos), mediante inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
7.903,38	1.185	Execução de Calçadão na Av. São Paulo - Conv. Nº 0311034-76/2009	44905100	0748	Convenio 0311034-76/2009-MC/CEF

Total das Adições.....R$ 7.903,38

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

Parágrafo único. O excesso de arrecadação da fonte 0748 - Convenio 0311034-76/2009-MC/CEF, no valor de R$ 7.903,38 (sete mil, novecentos e três reais e trinta e oito centavos).
Total dos Recursos.....R$ 7.903,38

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 840, de 13 de julho de 2015 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:EEE56EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2016.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para **Contratação De Empresa De Engenharia, Para Executar A Reforma Do Terminal Rodoviario Intermunicipal Do Municipio De Sapopema Pr, Conforme O Contrato De Repasse Nº Sr.2612.816355/2015, Plano De Trabalho Nº 1022809-85**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:15 h do dia 11/05/2016, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 11/05/2016 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema-PR, 20 de abril de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0DF7C1C4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 74/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MAN. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL		
522	4490.52.00.00	01501	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Total da Unidade				**7.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

Excesso de Arrecadação

221502010000 - ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.000,00
Total	**7.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 18 de abril de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:60951F9C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 073/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1019/2016 datada de 05/04/2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora Srª Ana Maria Bispo, RG nº 4.090.169-8/PR e CPF nº 647.244.849-34, eleita através de eleição direta, para exercer a função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Helena Maciel de Melo, a gratificação FG-1 em dobro pelo desempenho da função.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de abril de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7A73042D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 075/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ, RG nº 9.030.390-2 e CPF nº 045.661.359-50, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, por um período de 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 16/04/2016, conforme Atestado Médico apresentado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de abril de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3A786103

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, neste ato representado pela Comissão de Licitação, torna público que o Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 003/2016, que dispõe sobre a contratação de empresa de engenharia para executar a construção da UBS – Unidade Basica de Saúde no Bairro Vida Nova no Município de Sapopema/PR, conforme o Termo de Adesão da Resolução SESA nº 453/2013, foi retificado, conforme detalhamento abaixo:

6.0. DO ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município de Sapopema;

Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.

Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) da região onde a sede da licitante se localiza.

Comprovação da existência em quadro permanente da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito

Federal, ou ainda, para empresa privada, obras de características técnicas similares.

Comprovante de vinculo empregatício de Engenheiro Civil devidamente registrado junto ao CREA junto a empresa participante mediante apresentação da CTPS e/ou documento equivalente, podendo ser apresentado contrato de prestação de serviços devidamente valido, bem como apresentação da respectiva inscrição junto ao CREA.

O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA, não sendo aceitas certificações através de carimbos.

Prova de que a empresa possui Patrimônio Líquido igual ou superior a R$ 60.051,42 (sessenta e um mil e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da licitante, da obra objeto desta licitação. Neste documento deverá, ainda, ser indicado o nome do engenheiro que participará da obra como engenheiro-residente.

Atestado de Vistoria fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR, conforme modelo "TERMO DE VISTORIA" encontrado no anexo V deste edital, devidamente assinado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Sapopema, devendo a vistoria ser previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Ato Constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente Registradas no órgão competente;

Certidão de Regularidade se situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

Certidão negativa de débitos – CND, junto ao INSS em vigor;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de sede da empresa;

Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais Administradas Pela Secretaria da Receita Federal;

Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;

Declaração de recebimento e/ou acesso á documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II)

Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III)
Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV);

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme **anexo V** deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas;

t.1) **A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n° 123/2006, implicando a preclusão do direito.**

O Edital retificado encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, no Departamento de Licitações, bem como no site da Prefeitura – www.sapopema.pr.gov.br .
Todas as demais clausulas e condições postas no Edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 20 de abril de 2016.

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:468EFF22

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA 07/2016

PORTARIA Nº. 07/2015.

A Senhora MAGNA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:
Tornar Público que a partir do dia 01 de junho de 2015, o Legislativo Municipal voltará a realizar as Sessões Ordinárias na Sede Própria do Legislativo localizada na Avenida Manoel Ribas nº. 520 Centro nesta Cidade de Sapopema- Estado do Paraná. Tendo em vista já estar concluída a reforma da Sede do Legislativo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Sapopema, 01 de junho de 2015.

MAGNA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:2AEBA86A

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº 06/2016

PORTARIA Nº. 07/2016.

A Senhora MAGNA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis e tendo em vista o feriado do dia 21 de Abril de 2016.

DETERMINA: Que nos dia 21 e 22 de Abril de 2016, o Legislativo não prestará expediente, retornando apenas no dia 25 de Abril de 2016, salvo necessidade de plena urgência.

Cumpra-se.

Sapopema, 18 de Abril de 2016.

MAGNA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:39CB75FF

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2016

PROCESSO LICITATORIO: DISPENSA N° 02/216
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 250, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Sra. Magna de Oliveira, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 8.781.965-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 010.917.319-85.
CONTRATADA: SAPMERCADO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.758.740/0001-10, com sede na Av. Manoel Ribas, 370, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema;PR, devidamente representada pelo **Sr. Carlos Felipe De Paula Mello,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 12.674.229-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n°083.948.009-12, residente e domiciliado na rua Santana, s/nº, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR,
OBJETO: contratação de empresa profissional e especializada para a **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Sapopema**.
VALOR: R$ 5.340,96 (cinco mil e trezentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 25 de Abril de 2016 e término em 25 de Abril de 2017.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema,25 de Abril de 2016.

MAGNA DE OLIVEIRA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:E49A5AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016 REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a serem executados pela(s) contratada(s) em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Sengés, torna Público a 1ª empresa credenciada para prestação do objeto da Chamada Pública supracitada.

CREDENCIADA	CNPJ nº
MURAYAMA & TERRES LTDA ME	14.333.542/0001-90

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 20 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E49B7492

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2016 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 025/2016 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de expediente, para as Secretarias Municipais de Administração, de Assistência Social e de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, nos itens 01,02, 29, 31, 39, 49, 52, 56, 57, 65, 66, 71, 81, 83, 98 e 108 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 2.955,60 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
JOSIANE APARECIDA ALIAGA DA SILVA FERRAZ – ME, nos itens 03, 09, 10, 11, 15, 20, 21, 25, 26, 28, 30, 36, 43, 46, 47, 53, 54, 59, 72, 77, 79, 80, 86, 87, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 105, 106 e 107 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 3.837,84 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
ANDIPEL PAPELARIA LTDA, nos itens 04, 05, 06, 07, 13, 14, 16, 27, 34, 38, 41, 42, 45, 48, 51, 55, 58, 61, 62, 68, 69, 73, 74, 76,82 e 109 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 15.737,13 (quinze mil setecentos e trinta e sete reais e treze centavos).
EMERSON LUIZ DA SILVA – ME, nos itens 08, 12, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 32 ,35, 37, 40, 44, 50, 60, 67, 75, 78, 84, 85, 88, 89, 91, 94, 101, 102, 103 e 104 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 3.205,68 (três mil duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).
RODRIGO JOSÉ NOVOTINI - ME, nos itens 33, 63, 64 e 70 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 165,50 (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.**
HOMOL: 20/04/2016.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 20 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4FA85F09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2016 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 023/2016 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de uma câmara fria, (para conservação de vacinas, imunobiológicos, reagentes e termolábeis) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

HOMOL: 20/04/2016.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s)

assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 20 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F6A42E19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2016 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 022/2016

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio, novo, tipo hatch, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

HOMOL: 20/04/2016.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 20 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7772D25D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, as alterações no Edital no item 03. DA SESSÃO DE DISPUTA e retira-se do item 15 (08.4); letra "h" do subitem 1.2 do Termo de Referência (Anexo V); §4º da Cláusula Segunda da Minuta do Contrato (Anexo X) do edital, todos do presente Edital e todos quanto à exigência do 1º emplacamento para o objeto.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2016 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 024/2016

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) veículos automotores (tipo passeio e tipo van/minibus), novos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

Obs. O objeto deste certame é parcialmente financiado pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, através de financiamento realizado pelo Estado do Paraná, do qual foi realizado **termo de adesão à Resolução SESA n.º 434/2014**, desta forma, **as regras que nortearão o presente processo seguem as diretrizes do Banco Mundial.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 06/05/2016 às 08h30min. (NOVA DATA)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2016 às 08h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/05/2016 às 09h00min.

Informações Gerais: O Edital e 1ª e 2ª retificações encontram-se à disposição dos interessados através do site **www.licitacoes-e.com.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43) 3567-1400, no endereço eletr.: licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do sistema **"Licitações-e".**

Sengés, 20 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B6E947E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 030/2016

OBJETO: Contratação de empresa, associação ou entidade especializada em serviços de arbitragem, para atendimento dos campeonatos esportivos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 27.880,00 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 05/05/2016 às 8:30h.

Sengés, 20 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

GEORGINA MARIA JORGE
SMCET

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E5F7D136

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1119/2016

Súmula:- Designa os profissionais do Município de Sengés para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:-

Art. 1º – Designar os Profissionais abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, conforme Termo de Adesão firmado com o Município de Sengés em 17 de agosto de 2012, conforme segue:

AREUDO DE SOUZA MIRANDA	**Secretário De Transportes E Viação**
ELIZANGÊLA H. FERREIRA MIRANDA	**Secretária De Assistência Social**
GEORGINA MARIA JORGE	**Secretária De Cultura, Esporte E Turismo**
LENOIR ZEMBRUSKI	**Secretário De Serviços Urbanos**
NEUZA MARIA TEODORO	**Secretária De Finanças E Planejamento**
ANTONIO ROBERTO PINTO FERRAZ	**Resp. Pela Sec. De Obras, Hab. E Saneamento**
ROSELI MARCELINO DE PAULA	**Secretária De Saúde**
ROSILENA BARBOSA	**Diretora Depto De Educaçao**
RUBENSNIR DE ALMEIDA	**Sec. Meio Ambiente, Agricultura E Pecuária**
WANDERLEI PEDRO CORASSA	**Secretário De Industria E Comércio**

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 585/2014 de 12/08/2014.

Município de Sengés, 22 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H.F. MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3A89F131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 959/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora MARIA KATIANE DE ARAUJO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Concede a servidora **MARIA KATIANE DE ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, nível 09, matrícula funcional de nº. 1468-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 16/01/2014 a 15/01/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 20 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
P/ Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3AA9F99F

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

ANEXO I – DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA		
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016		
CANDIDATO	**Nº INSCRICAO**	**CARGO**
ADAICE MARIA GASPAR DE ALMEIDA	0012601051	PROFESSOR
ADRIANA PEREIRA PICON	0018301051	PROFESSOR
ALESSANDRA ALVES DE SOUSA	0035801051	PROFESSOR
ALESSANDRA APARECIDA GELIET	0027701051	PROFESSOR
ALESSANDRA DE FÁTIMA KULIK OLIVEIRA	0031801051	PROFESSOR
ALEXANDRA PAULA RODRIGUES CAMARGO	0005401051	PROFESSOR
ALINE DE ALMEIDA SOUZA FIGUEIRA	0003301051	PROFESSOR
ALINE FONSECA DE CAMARGO	0029501051	PROFESSOR
AMANDA CAMARGO DOS SANTOS	0032101051	PROFESSOR
AMANDA LETICIA DE ALMEIDA CORADIN	0003201051	PROFESSOR
AMANDA RAFAELA RODRIGUES NAFFEK	0008701051	PROFESSOR
ANA CLAUDIA DE FÁTIMA CORRÊA	0022801051	PROFESSOR
ANA CRISTINA DE ANHAIA DA SILVA LEAL	0015001051	PROFESSOR
ANA FRANCISCA DIAS DOS SANTOS BARBOSA	0011901051	PROFESSOR
ANA PAULA BENEDIK	0021001051	PROFESSOR
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	0003001051	PROFESSOR
ANA PAULA GILIET	0031501051	PROFESSOR
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	0020601051	PROFESSOR
ANA PAULA SILVA ALMEIDA	0002701051	PROFESSOR
ANA ROSE RIBEIRO BENEDIK	0016101051	PROFESSOR
ANDREIA APARECIDA CAMARGO	0005301051	PROFESSOR
ANDREIA CRISTIANE PONTES DOS SANTOS	0035401051	PROFESSOR
ANDREIA FLAVIA CORREA	0030301051	PROFESSOR
ANDREIA GONÇALVES NUNES	0003801051	PROFESSOR
ANDREIA MIRANDA FACHOLA	0017501051	PROFESSOR
ANDRESSA ALVES DA CRUZ	0027101051	PROFESSOR
ANDRESSA DE LIMA PINHEIRO	0001801051	PROFESSOR
ANDRESSA RODRIGUES	0034101051	PROFESSOR
ANGELA DA APARECIDA DE ANDRADE	0019701051	PROFESSOR
ANITA ROCIO DE JESUS	0014401051	PROFESSOR
ANNE PRISCILA COPETTI	0031401051	PROFESSOR
BEATRIZ CAROLINA RESENDE	0011201051	PROFESSOR
BEATRIZ JORGE MIRANDA	0017901051	PROFESSOR
BELARMINA DE JESUS PROENÇA PRESTES	0032001051	PROFESSOR
BENEDITO GEREMIAS DE SOUZA	0007701051	PROFESSOR
BRUNA CRISTINA BATISTA GOMES	0023001051	PROFESSOR
BRUNA CRISTINA METRING	0022901051	PROFESSOR
BRUNA FERREIRA LEITE	0023301051	PROFESSOR
BRUNA GRAZIELA DE ANDRADE LOPES	0004501051	PROFESSOR
BRUNA MAYARA DA SILVA	0000201051	PROFESSOR
CAMILE DOS SANTOS	0007501051	PROFESSOR
CAMILLE SANTOS GAIA BUENO	0030401051	PROFESSOR
CARLA ANDREA RIBEIRO	0006601051	PROFESSOR
CAROLINE DE MELO CORRÊA.	0034001051	PROFESSOR
CÁSSIA CRISTIANE ALVES DO AMARAL SIQUEIRA	0034501051	PROFESSOR
CEDINELE ALVES DA SILVA	0011401051	PROFESSOR
CELIA DA LUZ LEMOS DOS SANTOS	0003401051	PROFESSOR
CÉLIA DA SILVA MIRANDA	0018701051	PROFESSOR
CÉLIA MARIA NOHARA	0015501051	PROFESSOR
CINTHYA MARA HARDER	0016601051	PROFESSOR
CINTIA HELENA PICON FERREIRA RAMOS	0033201051	PROFESSOR
CLAUDIA REGINA RODRIGUES DE LIMA	0007401051	PROFESSOR
CLAUDIELE APARECIDA DE LIMA	0017001051	PROFESSOR
CLEOMILDA DE JESUS FOGAÇA	0031301051	PROFESSOR
CRISTIANE APARECIDA PEDROSO	0029701051	PROFESSOR
DAIANA CARLA MIRANDA BRANCO	0018201051	PROFESSOR
DAIANE APARECIDA DE MELO PROENÇA	0024401051	PROFESSOR
DAIANE REGINA ALMEIDA	0029101051	PROFESSOR
DANIELA DE PROENÇA MOURA	0009501051	PROFESSOR
DANIELE APARECIDA MARIANO	0004001051	PROFESSOR
DANIELE DA SILVA SALA PINHEIRO	0012401051	PROFESSOR
DANIELE DE LIMA MACHADO	0036901051	PROFESSOR
DANIELE FELIX BRAZ	0021101051	PROFESSOR
DANIELE LEITE DOS SANTOS	0009401051	PROFESSOR
DANIELE WROBEL SILVA	0037301051	PROFESSOR
DANIELI SAVAGIN MIRANDA	0028201051	PROFESSOR
DANIELLA FERREIRA DE CAMPOS	0007801051	PROFESSOR
DANIELLE DE FÁTIMA NUNES MARINS ALBINO	0012501051	PROFESSOR
DANIELLE FRANCINE MOREIRA	0028601051	PROFESSOR
DAYANE MORAES DIAS	0016701051	PROFESSOR
DAZIVAN GOMES DE OLIVEIRA CAVALCANTE	0029201051	PROFESSOR
DÉBORA APARECIDA WERNEK DA COSTA	0025601051	PROFESSOR
DEBORA DA LUZ SANTOS	0036601051	PROFESSOR
DEISE DE CARVALHO CLETO SANTOS	0026601051	PROFESSOR
DEISE MATOCHECK JORGE	0011101051	PROFESSOR
DENISE MORAES DOS SANTOS	0030601051	PROFESSOR
DICLEIA DOS SANTOS PEREIRA	0012901051	PROFESSOR
DILTON THIAGO VIEIRA DE SOUZA	0020501051	PROFESSOR
DIONEIA SANTOS LUNA DE SOUZA	0015701051	PROFESSOR
DYANNE FERRAZ BRIGOLA	0037501051	PROFESSOR
EDINELSON DOS SANTOS CORRÊA	0003601051	PROFESSOR
EDIVANE INOCENCIA DE SOUZA	0013801051	PROFESSOR
EDMARA CRISTINA MARQUES CAMARGO	0037401051	PROFESSOR
ELAINE CRISTINA MAZORCA CORRÊA DE LIMA	0016301051	PROFESSOR
ELDA DE MATOS ANTUNES	0002201051	PROFESSOR
ELIANA WERNEK	0024301051	PROFESSOR
ELIANE CONCEIÇÃO PEREIRA	0013001051	PROFESSOR
ELIANE RODRIGUES DE	0036401051	PROFESSOR
ELISANGELA DE CASTRO GENEROSO	0033801051	PROFESSOR
ELISE FRANCINE BRANCO	0001501051	PROFESSOR
ELISIANE CRISTINA RODRIGUES MARTINS	0036101051	PROFESSOR
ELLEN DE FARIAS JORGE	0017301051	PROFESSOR
ERICA RODRIGUES BALBINO	0020901051	PROFESSOR
ÉRIKA DOMINGUES DE OLIVEIRA	0001301051	PROFESSOR
FABIANA DOS SANTOS GOMES	0017101051	PROFESSOR
FABIANE ROSA DA SILVA	0012001051	PROFESSOR
FEMININO	0037601051	PROFESSOR
FERNANDA ANDRONHUC DE LIMA	0026301051	PROFESSOR
FLAVIA CRISTINE FLORA	0036301051	PROFESSOR
FLAVIA PAULA LEME	0027601051	PROFESSOR

FLORENTINO BARROS DOS SANTOS	0003101051	PROFESSOR
FRANCIANE QUIRINO PALMA	0034601051	PROFESSOR
FRANCIELE CRISTINA DE MELLO SANTOS	0019401051	PROFESSOR
FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JÚNIOR	0024601051	PROFESSOR
GABRIEL CARLOS MACHADO	0020001051	PROFESSOR
GABRIELI APARECIDA MELLO ROSNER	0035101051	PROFESSOR
GENI SEVERINO LEONARDO LOPES	0035301051	PROFESSOR
GERCIELI DA SILVA MACHADO	0019101051	PROFESSOR
GIOVANNA LOPES LEONEL	0032501051	PROFESSOR
GISELE ALMEIDA DE MATOS	0025001051	PROFESSOR
GISELE NUNES FERRAZ	0023701051	PROFESSOR
GISLAINE RODRIGUES CARNEIRO GRUPP	0009901051	PROFESSOR
GLEDISTONE LESSA REIS	0028001051	PROFESSOR
HELOISA CARLA FAGUNDES MARTINS	0002101051	PROFESSOR
HIALOE CORRÊA ROCHA	0024201051	PROFESSOR
IARA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	0023801051	PROFESSOR
ICARO JOSE PACHECO	0027501051	PROFESSOR
ILUZANI VICENTE	0033301051	PROFESSOR
ISABEL MOREIRA DE ALMEIDA	0006301051	PROFESSOR
ISABELLE FOGAÇA DE ALMEIDA ILÁRIO	0006901051	PROFESSOR
JACKELINE WILTEMBURG	0003501051	PROFESSOR
JANAINA CRISTINA ANDRÉ DA SILVA	0028901051	PROFESSOR
JANAINE MARTINS EGUCHI	0013901051	PROFESSOR
JANETE DE JESUS PAES DOS SANTOS	0014501051	PROFESSOR
JAQUELINE DOS SANTOS METRING	0024801051	PROFESSOR
JAQUELINE VALERIO DA SILVA	0018501051	PROFESSOR
JEAN CARLOS ALVES DA SILVA	0001001051	PROFESSOR
JENIFFER LARISSA VENERIO	0026801051	PROFESSOR
JÉSSICA BODÍ DE CARVALHO	0025701051	PROFESSOR
JÉSSICA DA SILVA PEREIRA	0001201051	PROFESSOR
JÉSSICA MARA URBA ROSA	0025301051	PROFESSOR
JESSICA NENEN DE MELLO	0008101051	PROFESSOR
JOÃO GABRIEL CORRÊA DE MELLO	0013701051	PROFESSOR
JOCIMARI APARECIDA SANTOS DE CARVALHO	0031201051	PROFESSOR
JOELMA ANDRADE	0013101051	PROFESSOR
JOSE CRAIR DE OLIVEIRA	0016401051	PROFESSOR
JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	0009701051	PROFESSOR
JUCÉLIA DA SILVA RAMOS	0018801051	PROFESSOR
JUCELINA DE SOUZA	0031901051	PROFESSOR
JUSSARA DE FATIMA SANTOS SOUZA	0007601051	PROFESSOR
KAMILE FLORA	0035001051	PROFESSOR
KARLA CRISTINA NIEPES DELL ANHOL	0008401051	PROFESSOR
KAROLYNA MARIANA NEVES	0007101051	PROFESSOR
KATY ALINE SANTOS SALES	0034201051	PROFESSOR
KEILA ANDRÉ DA SILVA	0035501051	PROFESSOR
KEITE CAROLINE FRANÇA AMARAL	0024501051	PROFESSOR
KELLEN BEZERRA DE CARVALHO	0023901051	PROFESSOR
KELLY CRISTINA DE ALMEIDA QUARESMA	0019801051	PROFESSOR
KELLY KARINE DINIZ	0028101051	PROFESSOR
LAIS APARECIDA ANTONIO	0014201051	PROFESSOR
LAÍS BRENDA MOURA ALVES	0028501051	PROFESSOR
LARISSA DE MATOS	0008501051	PROFESSOR
LAYANE THAIS OTTO	0022201051	PROFESSOR
LEA MARIA ROGENSKI	0004801051	PROFESSOR
LEANDRA DE SOUSA BRAZ	0033701051	PROFESSOR
LEILA RODRIGUES	0002001051	PROFESSOR
LENIEL GANGI	0025901051	PROFESSOR
LETICIA CRUZ OLIVEIRA	0010001051	PROFESSOR
LETICIA DAYANA TEODORO DE BOER	0030101051	PROFESSOR
LILIANE THAYNA BRISOLA	0027201051	PROFESSOR
LORENA LAURIANE ALVES DE MELLO	0018001051	PROFESSOR
LUANA DEMEU MORENO	0011301051	PROFESSOR
LUANA LORAINE ALVES DE MELLO	0018101051	PROFESSOR
LUANA SAVAGIN JORGE	0010501051	PROFESSOR
LUCIANA DIAS DOS SANTOS SPITZ	0025501051	PROFESSOR
LUCIANE DE LOURDES BENATO	0010701051	PROFESSOR
LUCILENE DE OLIVEIRA CAMARGO	0033401051	PROFESSOR
LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	0028801051	PROFESSOR
LUCINÉIA CONCEIÇÃO DE MELLO	0036801051	PROFESSOR
LUIS ROGÉRIO GARCIA FANTE	0038001051	PROFESSOR
MAGUIANE DE FATIMA RIBEIRO COPETTI	0031101051	PROFESSOR
MARCIA LINHARES BRISOLA	0022701051	PROFESSOR
MARIA BENEDITA MESQUITA MONTEIRO	0022501051	PROFESSOR
MARIA CELIA FLORA	0026101051	PROFESSOR
MARIA CONCEICAO RODRIGUES	0007001051	PROFESSOR
MARIA CRISTINA XIMARELLI CHAGAS	0018601051	PROFESSOR
MARIA DANIELE DE MEIRA	0026701051	PROFESSOR
MARIA IZABEL NOGUEIRA FERREIRA KAPPKE MEDEIROS	0025101051	PROFESSOR
MARIA LETICIA UBALDO	0011601051	PROFESSOR
MARIA PASTORA NENEN DE MELLO	0018401051	PROFESSOR
MARIANE CORREIA DOS SANTOS FURQUIM	0009101051	PROFESSOR
MARINÉIA PORFIRIO OLIVEIRA DALL"ANTONIA	0032701051	PROFESSOR
MARINES SANTANA DE ALMEIDA SOUSA	0030801051	PROFESSOR
MARISA APARECIDA DE ALMEIDA RIBAS	0013301051	PROFESSOR
MARIVANE DE SOUZA	0032601051	PROFESSOR
MARJORYE CRUZ OLIVEIRA	0009801051	PROFESSOR
MARLENE ANSELMO DA COSTA	0029301051	PROFESSOR
MARLI FERREIRA BARBOSA	0030701051	PROFESSOR
MARTA CRISTINA CAVALHEIRO	0036001051	PROFESSOR
MARTA DE ALMEIDA OLIVEIRA	0010201051	PROFESSOR
MARTA VALERIO FERREIRA	0021301051	PROFESSOR
MAURA LUCIANO QUEIRÓZ	0006201051	PROFESSOR
MAYARA LEMES DA SILVA	0027901051	PROFESSOR
MAYARA VEIGA FERREIRA	0020401051	PROFESSOR
MICHELE APARECIDA ZAMONER	0005501051	PROFESSOR
MICHELE CRISTINA COSTA MANOEL ALVES	0023401051	PROFESSOR
MICHELE DE LIMA MEDEIROS	0010301051	PROFESSOR
MICHELLE OLIVEIRA BENTIVOGLIO	0029901051	PROFESSOR
MILENE MARREIRO	0022001051	PROFESSOR
NEIVA DA SILVA NEGRÃO	0030201051	PROFESSOR
NELSON ANTONIO CIOLA JUNIOR	0027301051	PROFESSOR
NERLI HENING FERREIRA	0010901051	PROFESSOR
NILCEIA DOS SANTOS	0021701051	PROFESSOR
ODILON ALVES DOS SANTOS	0030001051	PROFESSOR
OLGA REGINA ALVES CLETO	0005101051	PROFESSOR
OZAN FLORIANO DE OLIVEIRA	0027801051	PROFESSOR
PATRÍCIA DE LOURDES MELO DO NASCIMENTO	0000801051	PROFESSOR
PATRICIA MESSIAS	0020701051	PROFESSOR
PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA	0023101051	PROFESSOR
PRISCILA PEREIRA	0026401051	PROFESSOR
PRISCILLA DOS SANTOS BARBOSA	0004401051	PROFESSOR
PRISCILLA SANTOS PROENÇA DE MELO	0034401051	PROFESSOR
PRISCILLA WESSEN QUINTILIANO BARBOSA	0026501051	PROFESSOR
QUELI CRISTINA MOURA	0024001051	PROFESSOR
RAFAELA CORRÊA RIBEIRO	0014101051	PROFESSOR
RAFAELLE DA SILVA NEVES	0019601051	PROFESSOR
RAHYNARA RIBEIRO SANTOS	0026201051	PROFESSOR
RAQUEL DE OLIVEIRA TASSI	0010601051	PROFESSOR
REGIANE DA SILVA MACHADO	0018901051	PROFESSOR
RENATA NIEMIES	0019901051	PROFESSOR
ROBERTA GOMES RASMUSSEN	0006801051	PROFESSOR
ROSANA MOURA	0033601051	PROFESSOR
ROSANGELA DE FATIMA SANTOS	0017601051	PROFESSOR
ROSENI MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	0033901051	PROFESSOR
ROSIANE APARECIDA FELIPE SOUZA	0025201051	PROFESSOR
ROSILCA DA COSTA MIRANDA	0008601051	PROFESSOR
ROSILDA LEITE DAROSA	0001701051	PROFESSOR
ROSILDA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	0028301051	PROFESSOR
ROSINEIA RODRIGUES	0026901051	PROFESSOR
RUBIANE ANGELOTTI	0006701051	PROFESSOR
SANDRA DO ROCIO STYCHNICKI	0037001051	PROFESSOR
SANDRA MARA DE MIRANDA	0023201051	PROFESSOR
SHIRLEY MANOEL	0032901051	PROFESSOR
SIEGLIND APARECIDA METRING PALINSKI	0025401051	PROFESSOR
SILVANA APARECIDA ALMEIDA	0007201051	PROFESSOR
SILVANA DIAS FERREIRA	0032201051	PROFESSOR
SILVIA BRANCO RIBEIRO WINTERSCHEIDT	0003701051	PROFESSOR
SILVIA CRISTIANE FERREIRA RAMOS GILIET	0035201051	PROFESSOR
SIMONE SANTOS SILVA	0017401051	PROFESSOR
SINCLAIR ANTUNES SALGADO	0015901051	PROFESSOR
SOLANGE PEDROSO ALEXANDRINO FERREIRA	0029001051	PROFESSOR
SOLANGE VIEIRA	0020101051	PROFESSOR
SONIA MARIA SANTOS	0032801051	PROFESSOR
SONIA SALES DOS SANTOS	0005601051	PROFESSOR
SUELI FITZ	0020201051	PROFESSOR
SUELI RODRIGUES VAZ	0013201051	PROFESSOR
SUZANA DE OLIVEIRA MESSIAS	0015601051	PROFESSOR
SUZANE APARECIDA DE FREITAS	0021201051	PROFESSOR
TAIRINE.ROBERTA@HOTMAIL.COM	0004301051	PROFESSOR
TALITACRISTINA SOARES SANTOS	0004601051	PROFESSOR
TAMILI RAFAEL DO AMARAL	0036501051	PROFESSOR
TAMILIS CRISTINA DE MIRANDA	0015801051	PROFESSOR
TAMIRIS MILENA LOURENÇO CARDOSO	0020301051	PROFESSOR
TÂNIA CRISTIANA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	0033001051	PROFESSOR
TÂNIA MARA DOS SANTOS	0022401051	PROFESSOR
TAYNARA RAFAELLA FERREIRA MELO	0028401051	PROFESSOR
THAIS ROBERTA PONTES GONÇALVES	0016901051	PROFESSOR
VALDETE DE FÁTIMA DELL ANHOL	0036701051	PROFESSOR
VALDIRENE DE JESUS DE ALMEIDA MUNIZ	0008901051	PROFESSOR
VALQUIRIA GARCIA VIEIRA	0024901051	PROFESSOR
VALQUIRIA NUNES DUTRA	0014701051	PROFESSOR
VANESSA BORGES	0004701051	PROFESSOR
VANESSA DE MELO	0011501051	PROFESSOR
VANESSA FERREIRA DOS SANTOS FARIA	0005701051	PROFESSOR
VANILDA CRISTINE DE SOUZA DUARTE	0012101051	PROFESSOR
VANUSA EMILIO DE SOUZA	0016801051	PROFESSOR
VERA LUCIA DE ARAUJO MOURA JORGE	0030501051	PROFESSOR
VERGÍNIA MARIA LÚCIO DOS SANTOS SILVÉRIO	0007901051	PROFESSOR
VERIDIANE BEATRIZ DA ROCHA	0001101051	PROFESSOR
VILMAR VIEIRA DA SILVA	0015101051	PROFESSOR
ZENILDA MAYNARDES	0034701051	PROFESSOR

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DC6E525E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 034/2015

INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).
Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das equipes da atenção primaria e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios para construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde da Família, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.
O repasse de recursos para construção ou ampliação, de que trata o Incentivo de Investimento do APSUS, para o Exercício 2015, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 594/2015, para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar ao Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO
O Município de **Sengés**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº **09.271.085/0001-17**, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para Construção de Unidade da Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS para o Exercício de 2015, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob o protocolo nº 13.272.520-9.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO a Construção de 01 (uma) Unidade de Saúde da Família, do Tipo I.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES
DO MUNICÍPIO:
Dispor de uma área desimpedida, no local indicado para a construção ou ampliação da Unidade de Saúde da Família Tipo I;
Apresentar ata de aprovação da obra pelo Conselho Municipal de Saúde;
• Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
• Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
• Ter aderido a Rede Mãe Paranaense comprometendo-se a realizar as ações de estratificação de risco e vinculação do parto das gestantes do município;
• Comprometer-se a:

Adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Saúde da Família-USF, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família-USF e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
Investigar todos os óbitos maternos e infantis no âmbito do seu município;
Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, em todos os processos administrativos para a contratação e execução da obra.

• Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SESA:
Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo, no limite do abaixo discriminado:
USF-Tipo 01: até o limite de R$ 600.000,00
USF-Tipo 02: até o limite de R$ 650.000,00
USF-Tipo 03: até o limite de R$ 750.000,00
USF de Apoio: até o limite de R$ 200.000,00
Ampliação: até o limite de R$ 250.000,00

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS
O município fará jus ao montante de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para a Construção de 01 Unidade de Saúde do Tipo I, que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde, recursos da Fonte do Tesouro do Estado, e serão repassados em 03 parcelas conforme cronograma abaixo:
1ª parcela no montante de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), correspondente a 20% do valor estabelecido no Artigo 8° da Resolução SESA nº 594/2015 mediante o atendimento de todos os requisitos elencados na referida Resolução.
2ª parcela será repassada no montante obtido por meio do calculado sobre o valor licitado, conforme abaixo descrito, e mediante a apresentação da respectiva Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e da entrega, das cópias (que pode ser em mídia eletrônica) dos documentos do Processo Licitatório e do Contrato para a execução da obra, contendo as cláusulas antifraude e anticorrupção, da seguinte forma:
Para as obras licitadas com valor igual ou superior ao valor estabelecido no artigo 8º será repassado o valor correspondente a 60% do valor estabelecido no artigo 8º;
Para as obras licitadas com valor menor ao estabelecido no artigo 8º, será repassado 80% do valor correspondente a diferença entre o valor licitado e o valor recebido na primeira parcela.
3ª e última parcela será repassada após a conclusão da edificação da unidade no valor obtido por meio do cálculo descrito abaixo, e mediante a apresentação dos documentos relacionados a seguir:

A apresentação do respectivo relatório de cumprimento de objetivos emitido pela Regional de Saúde;
Do envio de fotos correspondentes às etapas de execução da obra, para a Superintendência de Atenção à Saúde – SAS/SESA, localizada à Rua Piquiri nº 170, CEP: 80.230.140 – Curitiba-PR; e,
A apresentação do Termo de Constatação de Execução de Obra, fornecido pelo Paraná Edificações-PRED/SEIL.
Para as obras licitadas com valor igual ou superior ao valor estabelecido no artigo 8º será repassado o valor correspondente a 20% do valor estabelecido no artigo 8º;
Para as obras licitadas com valor menor ao estabelecido no artigo 8º, será repassado 20% do valor correspondente a diferença entre o valor licitado e o valor recebido na primeira parcela.
Caso os recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/FUNSAUDE, não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste termo, o MUNICÍPIO deverá complementar os recursos necessários.

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS
Fica estabelecido o prazo de 24 meses, após o repasse da primeira parcela, para a conclusão da obra de que trata a cláusula II do presente Termo.

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:
quando não for executado o objeto proposto na Cláusula II.
quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO
Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.

CLÁUSULA IX – DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sengés, 11 de Dezembro de 2015.

MAGUIANE DE FÁTIMA RIBEIRO COPETTI,
Secretário Municipal de Saúde de Sengés.

ELIETTI JORGE,
Prefeito Municipal de Sengés.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:55E78C33

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).
Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das Equipes da atenção primaria e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.
O repasse de recursos para a aquisição de equipamentos, de que trata o Incentivo de Investimento do APSUS, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 604/2015, para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO
O Município de Sengés, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.271.085.0001-17, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.
As Unidades de Saúde que receberão os equipamentos são as relacionadas a seguir:

Nome da Unidade de Saúde	CNES	Endereço da Unidade de Saúde
Centro Social	2683180	Rua Ver. Antonio Gonçalves de Castro, 1240
Vila São Pedro	5141443	Rua José Ferraz de Camargo, s/nº
UBS Mutirão	2684586	Rua Palmeirinha, s/nº
Distrito do Ouro Verde	6482880	Rua Principal, s/nº

CLÁUSULA II – DO OBJETO
Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO o repasse de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) para a aquisição de equipamentos, conforme indicado no anexo 2 desta resolução, Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.
Listar a relação e quantidade de equipamentos a serem adquiridos:

Item	Descritivo do Equipamento	Quantidade
1	Mesa para refeitório	4
2	Mesa para reunião	4
3	Poltrona reclinável com banqueta para repouso	8
4	Detector de batimento fetal	8
5	Lanterna clínica para exame	8
6	Otoscópio	8
7	Aparelho para inalação	8
8	consultório odontológico	3
9	Contra ângulo	3
10	mocho odontológico	3
11	caneta alta rotação	3
12	micromotor	3
13	fogão a gás com 4 queimadores	4
14	aparelho de televisão	4
15	geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA	3

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
manter adesão a Rede Mãe Paranaense: organizando as ações de pré-natal e puerpério, e o acompanhamento das crianças;
implantar e implementar a estratificação de risco, conforme protocolo estabelecido pela SESA, para as gestantes e crianças menores de 01(um) ano;
vincular as gestantes ao hospital, conforme estratificação de risco;
adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primaria de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
manter atualizado os dados em atenção primária da saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
investigar todos os óbitos infantis e maternos;
ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
Ter Plano Municipal de Saúde atualizado.

realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde
Implantar e implementar o sistema no Município de informação ESUS (Ministério da Saúde) com preenchimento de todas as fichas e informações previstas pelo sistema.
implantar e manter atualizado os dados atualizados no E-SUS.

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
6. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SESA:
Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS
O município fará jus ao montante de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), para a aquisição de equipamento conforme resolução 604/2015, e caso os recursos não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste termo, o MUNICÍPIO deverá complementar os recursos necessários.

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS
Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após o repasse da parcela, para a aquisição do equipamento.

CLÁUSULA VI – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
A SESA, por meio das Regionais de Saúde fará o monitoramento da execução financeira por meio do recebimento de lista patrimoniada dos equipamentos adquiridos com indicação das Unidades de Atenção Primária aonde foram locados, informando endereço e registro junto ao CNES. O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:
quando não for executado o objeto proposto na Cláusula II.
quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA VIII – DA ALTERAÇÃO
Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA IX– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.

CLÁUSULA X – DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sengés, 18 de Dezembro de 2015.

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

ELIETTI JORGE
Prefeita Municípal

MAGUIANE DE FÁTIMA RIBEIRO COPETTI
Secretária Municipal de Saúde de Sengés

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2100BFA7

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

ANEXO I – DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA PÓS-RECURSOS		
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016		
CANDIDATO	**Nº INSCRICAO**	**CARGO**
ADAICE MARIA GASPAR DE ALMEIDA	0012601051	PROFESSOR
ADRIANA PEREIRA PICON	0018301051	PROFESSOR
ALESSANDRA ALVES DE SOUSA	0035801051	PROFESSOR
ALESSANDRA APARECIDA GELIET	0027701051	PROFESSOR
ALESSANDRA DE FÁTIMA KULIK OLIVEIRA	0031801051	PROFESSOR
ALEXANDRA PAULA RODRIGUES CAMARGO	0005401051	PROFESSOR
ALINE DE ALMEIDA SOUZA FIGUEIRA	0003301051	PROFESSOR
ALINE FONSECA DE CAMARGO	0029501051	PROFESSOR
AMANDA CAMARGO DOS SANTOS	0032101051	PROFESSOR
AMANDA LETICIA DE ALMEIDA CORADIN	0003201051	PROFESSOR
AMANDA RAFAELA RODRIGUES NAFFEK	0008701051	PROFESSOR
ANA CLAUDIA DE FÁTIMA CORRÊA	0022801051	PROFESSOR
ANA CRISTINA DE ANHAIA DA SILVA LEAL	0015001051	PROFESSOR
ANA FRANCISCA DIAS DOS SANTOS BARBOSA	0011901051	PROFESSOR
ANA PAULA BENEDIK	0021001051	PROFESSOR
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	0003001051	PROFESSOR
ANA PAULA GILIET	0031501051	PROFESSOR
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	0020601051	PROFESSOR
ANA PAULA SILVA ALMEIDA	0002701051	PROFESSOR
ANA ROSE RIBEIRO BENEDIK	0016101051	PROFESSOR
ANDREIA APARECIDA CAMARGO	0005301051	PROFESSOR
ANDREIA CRISTIANE PONTES DOS SANTOS	0035401051	PROFESSOR
ANDREIA FLAVIA CORREA	0030301051	PROFESSOR
ANDREIA GONÇALVES NUNES	0003801051	PROFESSOR
ANDREIA MIRANDA FACHOLA	0017501051	PROFESSOR
ANDRESSA ALVES DA CRUZ	0027101051	PROFESSOR
ANDRESSA DE LIMA PINHEIRO	0001801051	PROFESSOR
ANDRESSA RODRIGUES	0034101051	PROFESSOR
ANGELA DA APARECIDA DE ANDRADE	0019701051	PROFESSOR
ANITA ROCIO DE JESUS	0014401051	PROFESSOR
ANNE PRISCILA COPETTI	0031401051	PROFESSOR
BEATRIZ CAROLINA RESENDE	0011201051	PROFESSOR
BEATRIZ JORGE MIRANDA	0017901051	PROFESSOR
BELARMINA DE JESUS PROENÇA PRESTES	0032001051	PROFESSOR
BENEDITO GEREMIAS DE SOUZA	0007701051	PROFESSOR
BRUNA CRISTINA BATISTA GOMES	0023001051	PROFESSOR
BRUNA CRISTINA METRING	0022901051	PROFESSOR
BRUNA FERREIRA LEITE	0023301051	PROFESSOR
BRUNA GRAZIELA DE ANDRADE LOPES	0004501051	PROFESSOR

BRUNA MAYARA DA SILVA	0000201051	PROFESSOR
CAMILE DOS SANTOS	0007501051	PROFESSOR
CAMILLE SANTOS GAIA BUENO	0030401051	PROFESSOR
CARLA ANDREA RIBEIRO	0006601051	PROFESSOR
CAROLINE DE MELO CORRÊA.	0034001051	PROFESSOR
CÁSSIA CRISTIANE ALVES DO AMARAL SIQUEIRA	0034501051	PROFESSOR
CEDINELE ALVES DA SILVA	0011401051	PROFESSOR
CELIA DA LUZ LEMOS DOS SANTOS	0003401051	PROFESSOR
CÉLIA DA SILVA MIRANDA	0018701051	PROFESSOR
CÉLIA MARIA NOHARA	0015501051	PROFESSOR
CINTHYA MARA HARDER	0016601051	PROFESSOR
CINTIA HELENA PICON FERREIRA RAMOS	0033201051	PROFESSOR
CLARICE DE QUEIROZ VIEIRA	0033101051	PROFESSOR
CLAUDIA REGINA RODRIGUES DE LIMA	0007401051	PROFESSOR
CLAUDIELE APARECIDA DE LIMA	0017001051	PROFESSOR
CLEOMILDA DE JESUS FOGAÇA	0031301051	PROFESSOR
CRISTIANE APARECIDA PEDROSO	0029701051	PROFESSOR
DAIANA CARLA MIRANDA BRANCO	0018201051	PROFESSOR
DAIANE APARECIDA DE MELO PROENÇA	0024401051	PROFESSOR
DAIANE REGINA ALMEIDA	0029101051	PROFESSOR
DANIELA DE PROENÇA MOURA	0009501051	PROFESSOR
DANIELE APARECIDA MARIANO	0004001051	PROFESSOR
DANIELE DA SILVA SALA PINHEIRO	0012401051	PROFESSOR
DANIELE DE LIMA MACHADO	0036901051	PROFESSOR
DANIELE FELIX BRAZ	0021101051	PROFESSOR
DANIELE LEITE DOS SANTOS	0009401051	PROFESSOR
DANIELE WROBEL SILVA	0037301051	PROFESSOR
DANIELI SAVAGIN MIRANDA	0028201051	PROFESSOR
DANIELLA FERREIRA DE CAMPOS	0007801051	PROFESSOR
DANIELLE DE FÁTIMA NUNES MARINS ALBINO	0012501051	PROFESSOR
DANIELLE FRANCINE MOREIRA	0028601051	PROFESSOR
DAYANE MORAES DIAS	0016701051	PROFESSOR
DAZIVAN GOMES DE OLIVEIRA CAVALCANTE	0029201051	PROFESSOR
DÉBORA APARECIDA WERNEK DA COSTA	0025601051	PROFESSOR
DEBORA DA LUZ SANTOS	0036601051	PROFESSOR
DEISE DE CARVALHO CLETO SANTOS	0026601051	PROFESSOR
DEISE MATOCHECK JORGE	0011101051	PROFESSOR
DENISE MORAES DOS SANTOS	0030601051	PROFESSOR
DICLEIA DOS SANTOS PEREIRA	0012901051	PROFESSOR
DILTON THIAGO VIEIRA DE SOUZA	0020501051	PROFESSOR
DIONEIA SANTOS LUNA DE SOUZA	0015701051	PROFESSOR
DYANNE FERRAZ BRIGOLA	0037501051	PROFESSOR
EDINELSON DOS SANTOS CORRÊA	0003601051	PROFESSOR
EDIVANE INOCENCIA DE SOUZA	0013801051	PROFESSOR
EDMARA CRISTINA MARQUES CAMARGO	0037401051	PROFESSOR
ELAINE CRISTINA MAZORCA CORRÊA DE LIMA	0016301051	PROFESSOR
ELDA DE MATOS ANTUNES	0002201051	PROFESSOR
ELIANA WERNEK	0024301051	PROFESSOR
ELIANE CONCEIÇÃO PEREIRA	0013001051	PROFESSOR
ELIANE RODRIGUES DE	0036401051	PROFESSOR
ELISANGELA DE CASTRO GENEROSO	0033801051	PROFESSOR
ELISE FRANCINE BRANCO	0001501051	PROFESSOR
ELISIANE CRISTINA RODRIGUES MARTINS	0036101051	PROFESSOR
ELLEN DE FARIAS JORGE	0017301051	PROFESSOR
ERICA RODRIGUES BALBINO	0020901051	PROFESSOR
ÉRIKA DOMINGUES DE OLIVEIRA	0001301051	PROFESSOR
FABIANA DOS SANTOS GOMES	0017101051	PROFESSOR
FABIANE ROSA DA SILVA	0012001051	PROFESSOR
FEMININO	0037601051	PROFESSOR
FERNANDA ANDRONHUC DE LIMA	0026301051	PROFESSOR
FLAVIA CRISTINE FLORA	0036301051	PROFESSOR
FLAVIA PAULA LEME	0027601051	PROFESSOR
FLORENTINO BARROS DOS SANTOS	0003101051	PROFESSOR
FRANCIANE QUIRINO PALMA	0034601051	PROFESSOR
FRANCIELE CRISTINA DE MELLO SANTOS	0019401051	PROFESSOR
FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JÚNIOR	0024601051	PROFESSOR
GABRIEL CARLOS MACHADO	0020001051	PROFESSOR
GABRIELI APARECIDA MELLO ROSNER	0035101051	PROFESSOR
GENI SEVERINO LEONARDO LOPES	0035301051	PROFESSOR
GERCIELI DA SILVA MACHADO	0019101051	PROFESSOR
GIOVANNA LOPES LEONEL	0032501051	PROFESSOR
GISELE ALMEIDA DE MATOS	0025001051	PROFESSOR
GISELE NUNES FERRAZ	0023701051	PROFESSOR
GISLAINE RODRIGUES CARNEIRO GRUPP	0009901051	PROFESSOR
GLEDISTONE LESSA REIS	0028001051	PROFESSOR
HELOISA CARLA FAGUNDES MARTINS	0002101051	PROFESSOR
HIALOE CORRÊA ROCHA	0024201051	PROFESSOR
IARA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	0023801051	PROFESSOR
ICARO JOSE PACHECO	0027501051	PROFESSOR
ILUZANI VICENTE	0033301051	PROFESSOR
ISABEL MOREIRA DE ALMEIDA	0006301051	PROFESSOR
ISABELLE FOGAÇA DE ALMEIDA ILÁRIO	0006901051	PROFESSOR
JACKELINE WILTEMBURG	0003501051	PROFESSOR
JANAINA CRISTINA ANDRÉ DA SILVA	0028901051	PROFESSOR
JANAINE MARTINS EGUCHI	0013901051	PROFESSOR
JANETE DE JESUS PAES DOS SANTOS	0014501051	PROFESSOR
JAQUELINE DOS SANTOS METRING	0024801051	PROFESSOR
JAQUELINE VALERIO DA SILVA	0018501051	PROFESSOR
JEAN CARLOS ALVES DA SILVA	0001001051	PROFESSOR
JENIFFER LARISSA VENERIO	0026801051	PROFESSOR
JÉSSICA BODÍ DE CARVALHO	0025701051	PROFESSOR
JÉSSICA DA SILVA PEREIRA	0001201051	PROFESSOR
JÉSSICA MARA URBA ROSA	0025301051	PROFESSOR
JESSICA NENEN DE MELLO	0008101051	PROFESSOR
JOÃO GABRIEL CORRÊA DE MELLO	0013701051	PROFESSOR
JOCIMARI APARECIDA SANTOS DE CARVALHO	0031201051	PROFESSOR
JOELMA ANDRADE	0013101051	PROFESSOR
JOSE CRAIR DE OLIVEIRA	0016401051	PROFESSOR
JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	0009701051	PROFESSOR
JUCÉLIA DA SILVA RAMOS	0018801051	PROFESSOR
JUCELINA DE SOUZA	0031901051	PROFESSOR
JUSSARA DE FATIMA SANTOS SOUZA	0007601051	PROFESSOR
KAMILE FLORA	0035001051	PROFESSOR
KARLA CRISTINA NIEPES DELL ANHOL	0008401051	PROFESSOR
KAROLYNA MARIANA NEVES	0007101051	PROFESSOR
KATY ALINE SANTOS SALES	0034201051	PROFESSOR
KEILA ANDRÉ DA SILVA	0035501051	PROFESSOR
KEITE CAROLINE FRANÇA AMARAL	0024501051	PROFESSOR
KELLEN BEZERRA DE CARVALHO	0023901051	PROFESSOR
KELLY CRISTINA DE ALMEIDA QUARESMA	0019801051	PROFESSOR
KELLY KARINE DINIZ	0028101051	PROFESSOR
LAIS APARECIDA ANTONIO	0014201051	PROFESSOR
LAÍS BRENDA MOURA ALVES	0028501051	PROFESSOR
LARISSA DE MATOS	0008501051	PROFESSOR
LAYANE THAIS OTTO	0022201051	PROFESSOR
LEA MARIA ROGENSKI	0004801051	PROFESSOR
LEANDRA DE SOUSA BRAZ	0033701051	PROFESSOR
LEILA RODRIGUES	0002001051	PROFESSOR
LENIEL GANGI	0025901051	PROFESSOR
LETICIA CRUZ OLIVEIRA	0010001051	PROFESSOR
LETICIA DAYANA TEODORO DE BOER	0030101051	PROFESSOR
LILIANE THAYNA BRISOLA	0027201051	PROFESSOR
LORENA LAURIANE ALVES DE MELLO	0018001051	PROFESSOR
LUANA DEMEU MORENO	0011301051	PROFESSOR
LUANA LORAINE ALVES DE MELLO	0018101051	PROFESSOR
LUANA SAVAGIN JORGE	0010501051	PROFESSOR
LUCIANA DIAS DOS SANTOS SPITZ	0025501051	PROFESSOR
LUCIANE DE LOURDES BENATO	0010701051	PROFESSOR
LUCILENE DE OLIVEIRA CAMARGO	0033401051	PROFESSOR
LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	0028801051	PROFESSOR
LUCINÉIA CONCEIÇÃO DE MELLO	0036801051	PROFESSOR
LUIS ROGÉRIO GARCIA FANTE	0038001051	PROFESSOR
MAGUIANE DE FATIMA RIBEIRO COPETTI	0031101051	PROFESSOR
MARCIA LINHARES BRISOLA	0022701051	PROFESSOR
MARIA BENEDITA MESQUITA MONTEIRO	0022501051	PROFESSOR
MARIA CELIA FLORA	0026101051	PROFESSOR
MARIA CONCEICAO RODRIGUES	0007001051	PROFESSOR
MARIA CRISTINA XIMARELLI CHAGAS	0018601051	PROFESSOR
MARIA DANIELE DE MEIRA	0026701051	PROFESSOR
MARIA IZABEL NOGUEIRA FERREIRA KAPPKE MEDEIROS	0025101051	PROFESSOR
MARIA LETICIA UBALDO	0011601051	PROFESSOR
MARIA PASTORA NENEN DE MELLO	0018401051	PROFESSOR
MARIANE CORREIA DOS SANTOS FURQUIM	0009101051	PROFESSOR
MARINÉIA PORFIRIO OLIVEIRA DALL"ANTONIA	0032701051	PROFESSOR
MARINES SANTANA DE ALMEIDA SOUSA	0030801051	PROFESSOR
MARISA APARECIDA DE ALMEIDA RIBAS	0013301051	PROFESSOR
MARIVANE DE SOUZA	0032601051	PROFESSOR
MARJORYE CRUZ OLIVEIRA	0009801051	PROFESSOR
MARLENE ANSELMO DA COSTA	0029301051	PROFESSOR
MARLI FERREIRA BARBOSA	0030701051	PROFESSOR
MARTA CRISTINA CAVALHEIRO	0036001051	PROFESSOR
MARTA DE ALMEIDA OLIVEIRA	0010201051	PROFESSOR
MARTA VALERIO FERREIRA	0021301051	PROFESSOR
MAURA LUCIANO QUEIRÓZ	0006201051	PROFESSOR
MAYARA LEMES DA SILVA	0027901051	PROFESSOR
MAYARA VEIGA FERREIRA	0020401051	PROFESSOR
MICHELE APARECIDA ZAMONER	0005501051	PROFESSOR
MICHELE CRISTINA COSTA MANOEL ALVES	0023401051	PROFESSOR
MICHELE DE LIMA MEDEIROS	0010301051	PROFESSOR
MICHELLE OLIVEIRA BENTIVOGLIO	0029901051	PROFESSOR
MILENE MARREIRO	0022001051	PROFESSOR
NEIVA DA SILVA NEGRÃO	0030201051	PROFESSOR
NELSON ANTONIO CIOLA JUNIOR	0027301051	PROFESSOR
NERLI HENING FERREIRA	0010901051	PROFESSOR
NILCEIA DOS SANTOS	0021701051	PROFESSOR
ODILON ALVES DOS SANTOS	0030001051	PROFESSOR
OLGA REGINA ALVES CLETO	0005101051	PROFESSOR
OZAN FLORIANO DE OLIVEIRA	0027801051	PROFESSOR
PATRÍCIA DE LOURDES MELO DO NASCIMENTO	0000801051	PROFESSOR
PATRICIA MESSIAS	0020701051	PROFESSOR
PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA	0023101051	PROFESSOR
PRISCILA PEREIRA	0026401051	PROFESSOR
PRISCILLA DOS SANTOS BARBOSA	0004401051	PROFESSOR
PRISCILLA SANTOS PROENÇA DE MELO	0034401051	PROFESSOR
PRISCILLA WESSEN QUINTILIANO BARBOSA	0026501051	PROFESSOR
QUELI CRISTINA MOURA	0024001051	PROFESSOR
RAFAELA CORRÊA RIBEIRO	0014101051	PROFESSOR
RAFAELLE DA SILVA NEVES	0019601051	PROFESSOR

RAHYNARA RIBEIRO SANTOS	0026201051	PROFESSOR
RAQUEL DE OLIVEIRA TASSI	0010601051	PROFESSOR
REGIANE DA SILVA MACHADO	0018901051	PROFESSOR
RENATA NIEMIES	0019901051	PROFESSOR
ROBERTA GOMES RASMUSSEN	0006801051	PROFESSOR
ROSANA MOURA	0033601051	PROFESSOR
ROSANGELA DE FATIMA SANTOS	0017601051	PROFESSOR
ROSENI MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	0033901051	PROFESSOR
ROSIANE APARECIDA FELIPE SOUZA	0025201051	PROFESSOR
ROSILCA DA COSTA MIRANDA	0008601051	PROFESSOR
ROSILDA LEITE DAROSA	0001701051	PROFESSOR
ROSILDA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	0028301051	PROFESSOR
ROSINEIA RODRIGUES	0026901051	PROFESSOR
RUBIANE ANGELOTTI	0006701051	PROFESSOR
SANDRA DO ROCIO STYCHNICKI	0037001051	PROFESSOR
SANDRA MARA DE MIRANDA	0023201051	PROFESSOR
SHIRLEY MANOEL	0032901051	PROFESSOR
SIEGLIND APARECIDA METRING PALINSKI	0025401051	PROFESSOR
SILVANA APARECIDA ALMEIDA	0007201051	PROFESSOR
SILVANA DIAS FERREIRA	0032201051	PROFESSOR
SILVIA BRANCO RIBEIRO WINTERSCHEIDT	0003701051	PROFESSOR
SILVIA CRISTIANE FERREIRA RAMOS GILIET	0035201051	PROFESSOR
SIMONE SANTOS SILVA	0017401051	PROFESSOR
SINCLAIR ANTUNES SALGADO	0015901051	PROFESSOR
SOLANGE PEDROSO ALEXANDRINO FERREIRA	0029001051	PROFESSOR
SOLANGE VIEIRA	0020101051	PROFESSOR
SONIA MARIA SANTOS	0032801051	PROFESSOR
SONIA SALES DOS SANTOS	0005601051	PROFESSOR
SUELI FITZ	0020201051	PROFESSOR
SUELI RODRIGUES VAZ	0013201051	PROFESSOR
SUZANA DE OLIVEIRA MESSIAS	0015601051	PROFESSOR
SUZANE APARECIDA DE FREITAS	0021201051	PROFESSOR
TAIRINE ROBERTA GONÇALVES DEMETRIO	0004301051	PROFESSOR
TALITACRISTINA SOARES SANTOS	0004601051	PROFESSOR
TAMILI RAFAEL DO AMARAL	0036501051	PROFESSOR
TAMILIS CRISTINA DE MIRANDA	0015801051	PROFESSOR
TAMIRIS MILENA LOURENÇO CARDOSO	0020301051	PROFESSOR
TÂNIA CRISTIANA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	0033001051	PROFESSOR
TÂNIA MARA DOS SANTOS	0022401051	PROFESSOR
TAYNARA RAFAELLA FERREIRA MELO	0028401051	PROFESSOR
THAIS ROBERTA PONTES GONÇALVES	0016901051	PROFESSOR
VALDETE DE FÁTIMA DELL ANHOL	0036701051	PROFESSOR
VALDIRENE DE JESUS DE ALMEIDA MUNIZ	0008901051	PROFESSOR
VALQUIRIA GARCIA VIEIRA	0024901051	PROFESSOR
VALQUIRIA NUNES DUTRA	0014701051	PROFESSOR
VANESSA BORGES	0004701051	PROFESSOR
VANESSA DE MELO	0011501051	PROFESSOR
VANESSA FERREIRA DOS SANTOS FARIA	0005701051	PROFESSOR
VANILDA CRISTINE DE SOUZA DUARTE	0012101051	PROFESSOR
VANUSA EMILIO DE SOUZA	0016801051	PROFESSOR
VERA LUCIA DE ARAUJO MOURA JORGE	0030501051	PROFESSOR
VERGÍNIA MARIA LÚCIO DOS SANTOS SILVÉRIO	0007901051	PROFESSOR
VERIDIANE BEATRIZ DA ROCHA	0001101051	PROFESSOR
VILMAR VIEIRA DA SILVA	0015101051	PROFESSOR
ZENILDA MAYNARDES	0034701051	PROFESSOR

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:36952E54

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

ANEXO II – DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PcD PÓS-RECURSOS			
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016			
CANDIDATO	**Nº INSCRICAO**	**CARGO**	**RESERVA**
ANA FRANCISCA DIAS DOS SANTOS BARBOSA	0011901051	PROFESSOR	AFRODESCENDENTE
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	0020601051	PROFESSOR	AFRODESCENDENTE
ANITA ROCIO DE JESUS	0014401051	PROFESSOR	AFRODESCENDENTE
LEILA RODRIGUES	0002001051	PROFESSOR	AFRODESCENDENTE
LUCIANA DIAS DOS SANTOS SPITZ	0025501051	PROFESSOR	AFRODESCENDENTE
PRISCILA PEREIRA	0026401051	PROFESSOR	AFRODESCENDENTE
ISABEL MOREIRA DE ALMEIDA	0006301051	PROFESSOR	PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F4D0CE70

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS - RETIFICADO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

A Prefeita do município de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS** do Concurso Público, sob o regime estatutário, aberto pelo edital nº01/2016, nos seguintes termos:

Art.1º Fica **MANTIDO** os **Anexos II** e **III** do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgados em 12/04/2016 no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br.**

Art.2º Fica **ALTERADO** o **Anexo I** do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgados em 12/04/2016 no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br.**

Art.3º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, através do link Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da inscrição no período **de 18/04/2016 até às 23h59min do dia 20/04/2016.**

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sengés, 18 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita do Município

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F0492C71

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre Ponto facultativo do Legislativo Municipal no dia 22 de Abril, conforme especifica".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do art. 43, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:-

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO do Legislativo Municipal**, no dia 22 de Abril**,** conforme Decreto nº 1.122/2016 do Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Sengés, em 19 de Abril de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

DARCI ANTONIO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

MÁRIO DIB
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A01CAF21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 1.902/2016

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** o dia **22 de abril de 2016** no município de Terra Boa, devido o feriado do dia **21 de abril de 2016- Tiradentes**

Parágrafo único – As atividades dos órgãos públicos municipais não funcionarão no dia 22 de abril de 2016, com exceção dos Centros de Educação Infantil e daquelas consideradas essenciais, que por sua natureza e necessidade da população não podem ser paralisadas, sendo as atividades de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B21B0D3D

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 17/2016

Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para a manutenção do veículos do Pátio Municipal e a Frota de ônibus desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
POSTO DE MOLAS TERRA BOA LTDA	00001
R$ 204.889,00(DUZENTOS E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE Reais)	

19 de abril de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:50B4E2B5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 70/2016

REF.: Pregão Nº 17/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "POSTO DE MOLAS TERRA BOA LTDA", CNPJ nº 01.778.332/0001.64, com sede AV, 72**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JAIME SCHIAVONI BUTURA, CPF: 306.695.299-15, carteira de Identidade 1.477.366-5, residente e domiciliado a AV BRASIL, n° 72, TERRA BOA/PR
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para a manutenção do veículos do Pátio Municipal e a Frota de ônibus desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 204.889,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE Reais), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/04/2016, com vencimento até 18/04/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19/04/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2D17C83B

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 18/2016

Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços gerais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	00001
R$ 56.420,00(CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE Reais)	
F.E.BERTO	00002
R$ 12.015,00(DOZE MIL E QUINZE Reais)	

19 de abril de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E4340A42

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 71/2016

REF.: Pregão Nº 18/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO", CNPJ nº 17.780.287/0001.12, com sede AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, 615**, CORNELIO PROCOPIO** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON EURIPEDES FERREIRA, CPF: 259.934.098-51, carteira de Identidade 72688287, residente e domiciliado a AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, n° 615, CORNELIO PROCOPIO/PR
OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços gerais.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 56.420,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/04/2016, com vencimento até 19/10/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19/04/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:118B04EC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 72/2016

REF.: Pregão Nº 18/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "F.E.BERTO", CNPJ nº 04.200.433/0001.41, com sede RUA MANAUS, 543**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FLAVIO EDUARDO BERTO, CPF: 005.314.479-10, carteira de Identidade , residente e domiciliado a RUA MANAUS, n° , CIANORTE/PR
OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços gerais.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 12.015,00 (DOZE MIL E QUINZE Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/04/2016, com vencimento até 19/10/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19/04/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6EB4EA77

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2015

Contrato nº 1222/2015

CONTRATADA: **LEMOS EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA - ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e autorização da administração geral autorizando o reequilibrio econômico financeiro de 10% passando assim o valor mensal do contrato de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). E o prazo até 17/04/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F8BF65C0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 73/2016

REF.: Pregão Nº 21/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS", CNPJ nº 61.198.164/0001.60, com sede AVENIDA RIO BRANCO, 1489**, SAO PAULO** – SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARTA WOUTERS MONTOYA, CPF: 603.184.650-00, carteira de Identidade 571244658, residente e domiciliado a RUA GUAIANASIS, n° 1238, SAO PAULO/SP
OBJETO: contratação de empresas para cobertura de seguro da frota de veículos da Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 18.103,84 (DEZOITO MIL E CENTO E TRES Reais E OITENTA E QUATRO Centavos), valor esse que será pago em em ate 4 pagamentos apos a prestação dos serviços.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/04/2016, com vencimento até 20/04/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20/04/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C52043CC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 74/2016

REF.: Pregão Nº 21/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.", CNPJ nº 61.074.175/0001.38, com sede AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 11711**, SAO PAULO** – SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO ROBERTO MARTINS, CPF: 637.090.827-49, carteira de Identidade , residente e domiciliado a RUA SENAD DANTAS, n° , RIO DE JANEIRO/RJ
OBJETO: contratação de empresas para cobertura de seguro da frota de veículos da Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 9.980,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA Reais), valor esse que será pago em em ate 4 pagamentos apos a prestação dos serviços.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/04/2016, com vencimento até 20/04/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20/04/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:71F59BBA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 19/2016

Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços em recapagem de pneus para os veículos de uso desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA -ME	00001
R$ 146.237,20 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE Reais E VINTE Centavos)	

20 de abril de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:92DE0B20

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças de informática para manutenção e reposição dos equipamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 20 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:973EC109

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 75/2016

REF.: Pregão Nº 19/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNE", CNPJ nº 14.923.524/0001.69, com sede ROD BR 158, KM 70 - B,**, PEABIRU** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LIA MARIA MACHADO SZYCHTA, CPF: 668.595.149-49, carteira de Identidade 13210128, residente e domiciliado a RUA PAULO GERALDO BASTOS, n° 226, PEABIRU/PR
OBJETO: registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços em recapagem de pneus para os veículos de uso desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 146.237,20 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE Reais E VINTE Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/04/2016, com vencimento até 19/04/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20/04/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:88688BA7

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO N° 1.898/2016

Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no Município de Terra Boa-Pr, bem como a forma de avaliação e monitoramento das equipes do Programa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1156/2012 de 14 de novembro de 2012, que instituiu o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB do Município de Terra Boa,

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº1654, de 19 de julho, de 2011, que instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica PMAQ-AB, e

Considerando a importância de imprimir transparência á metodologia de avaliação e aos resultados apurados na avaliação das metas pactuadas nos respectivos Termos de Compromisso:

DECRETA:

Art. 1 ° Fica regulamentada a forma de utilização do incentivo financeiro referente ao PMAQ-AB - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável bem como a forma de avaliação de desempenho e monitoramento das Equipes Saúde da Família - ESF, Saúde Bucal – ESB, Atenção Básica e Núcleo de Atenção á Saúde da Família – NASF.
§1º Os profissionais que terão direito ao incentivo profissional são:
· Equipes Saúde da Família - ESF: Médicos (Emprego Público), Enfermeiros (Emprego Público), Auxiliar de Enfermagem (Emprego Público), Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias;
· Saúde Bucal – ESB Cirurgiões Dentista (Emprego Público), Auxiliares de Consultório Dentário (Emprego Público);
· Atenção Básica: Recepção (Cargo Efetivo), Enfermeiros (Cargo Efetivo), Auxiliar de Enfermagem (Cargo Efetivo);
· Núcleo de Atenção á Saúde da Família – NASF: Médico Acupunturista (Cargo Efetivo), Assistente Social (Cargo Efetivo), Profissional/Professor de Educação Física (Cargo Efetivo), Farmacêutico (Cargo Efetivo), Fisioterapeuta (Cargo Efetivo), Fonoaudiólogo (Cargo Efetivo), Médico Ginecologista/Obstetra (Cargo Efetivo), Médico Homeopata (Cargo Efetivo), Nutricionista (Cargo Efetivo), Médico Pediatra (Cargo Efetivo), Psicólogo (Cargo

Efetivo), Médico Psiquiatra (Cargo Efetivo), Terapeuta Ocupacional (Cargo Efetivo), Médico Geriatra (Cargo Efetivo), Médico Internista (clínica médica) (Cargo Efetivo), Médico do Trabalho (Cargo Efetivo), Médico Veterinário (Cargo Efetivo), Profissional com Formação em Arte e Educação (arte educador) (Cargo Efetivo) e Profissional de Saúde Sanitarista (Cargo Efetivo), ou seja, Profissional Graduado na área de Saúde com pós-graduação em Saúde Pública ou coletiva ou graduado diretamente em uma dessas áreas (Cargo Efetivo).

Art. 2° Os valores repassados ao Município de Terra Boa, a título de Incentivo Financeiro do PMAQ-AB em decorrência do cumprimento das metas previstas na Portaria GM/MS n° 1.654/2011, combinada com as Portarias GM/MS nº 2.396/2011 e GM/MS nº 866/2012, e ainda com cumprimentos das metas estipuladas no SISPACTO e/ou COAP, E-SUS e VigiaSus do ano vigente, serão distribuídos da seguinte forma:

I – Até 41% (quarenta e um por cento) serão repassados sob a forma de Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, aos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde que atuam na rede básica no âmbito do Município e que integram as Equipes de Saúde da Família - ESF, Saúde Bucal - ESB, Núcleo de Apoio á Saúde da família – NASF e Atenção Básica, que aderirem ao Programa e se dará nos termos da Lei Municipal nº 1.362/2015 e seu regulamento, cujo valor apurado, será dividido considerando-se a avaliação realizada pela Comissão Avaliadora, o número de profissionais de cada Equipe e integrantes da Atenção Básica, bem como a avaliação de desempenho individual, utilizando-se a lógica proporcional;

Parágrafo Único: Fica estipulado que os percentuais contidos neste artigo podem sofrer variações conforme a quantidade de funcionários com direito à receber o incentivo profissional, conforme artigo 5º Parágrafo I da Lei Municipal nº 1.362.

II – O saldo remanescente será destinado aos projetos e atividades de estruturação e melhorias de acesso das equipes da saúde da família vinculados a atenção básica.

Art. 3° A Comissão Avaliadora das metas exigidas no SISPACTO e/ou COAP, VigiaSus e Anexo Único deste Decreto será nomeada pelo Gestor Municipal de Saúde através de Portaria e será formada da seguinte maneira:
· 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde;
· 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
· 02 (dois) representantes das Unidades Básicas de Saúde;

Parágrafo Único: Os representantes do Conselho Municipal de Saúde serão escolhidos em assembleia do conselho e indicado pelo colegiado, os representantes da Secretaria Municipal de Saúde serão indicados pelo Gestor Municipal de Saúde e os representantes das Unidade Básicas de Saúde serão elencados pelos próprios servidores.

II – O saldo remanescente do incentivo será aplicado nos projetos e atividades de estruturação e melhoria de qualidade ao acesso das Equipes de Saúde da Família vinculadas à Atenção Básica Municipal;

Art. 4° As normas para avaliação de desempenho através de monitoramento sistemático e continuo da atuação individual do servidor e institucional das unidades integrantes do PMAQ-AB estão definidas no Anexo Único, parte integrante deste Decreto, que poderão ser alteradas, sempre que necessário, por ato em Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5° Os valores referentes ao incentivo financeiro referidos neste Decreto serão atribuídos aos servidores pertencentes aos quadros de pessoal de provimento efetivo e emprego público que a eles fizerem jus em função do alcance das metas de desempenho individual, desempenho institucional da unidade de lotação do servidor e assiduidade.

Parágrafo Único: Na avaliação de desempenho individual, além do cumprimento das metas de desempenho individual, deverão ser avaliados os seguintes fatores mínimos:

I - Produtividade no trabalho, com base em parâmetros previamente estabelecidos de qualidade e produtividade;
II - Conhecimento de métodos e técnicas necessários para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo, emprego ou função exercida na unidade de lotação;
III - Trabalho em equipe;
IV - Comprometimento com o trabalho;
V - Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo.
VI – Reclamações na Ouvidoria Municipal de Saúde.

Art. 6° O presente incentivo será pago aos profissionais referidos no Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.362/2015, pelo efetivo desempenho de suas atribuições no período de avaliação, não sendo devido nos casos de:
I – licença e/ou Atestado para tratamento de saúde, superior a três dias, no mês sendo estes ininterruptos ou não;
II – licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
III – licença por motivo de doença em pessoa da família acima de três dias no mês;
IV – licença maternidade;
V – afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
VI – afastamento com ou sem ônus, para frequentar cursos e eventos de caráter particular e não oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
VII – Licença prêmio e licença sem vencimento (dois anos);
VIII – 02 (duas) reclamações pendentes registradas junto à Ouvidoria Municipal e/ou Ministério da Saúde.

Art. 7º Os artigos 5º e 6º deste Decreto somente serão aplicados no mês subsequente a sua publicação.

Art. 8° O incentivo do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, ora regulamentado, será devido a partir do efetivo recebimento do repasse pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde por equipe contratualizada no processo de certificação, após a avaliação mensal.

Art. 9° São atribuições comuns e específicas dos membros das equipes do PMAQ-AB as constantes da Portaria GM/MS nº 2488, de 21 de outubro de 2011.

Art. 10º. Este Decreto terá efeito Ad-referendum a data 01 de janeiro de 2016, gerando seus efeitos financeiros a partir da certificação das equipes e do recebimento do repasse respectivo.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal

VALTER PERES
Prefeito de Terra Boa

ANEXO ÚNICO

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Instrumento de Monitoramento do PMAQ-AB para as Equipes de Saúde da família do Município de Terra Boa/PR

Para o monitoramento do PMAQ-AB, serão levados em consideração 06 indicadores:

1. Acompanhamento de gestantes:
· Acompanhar 95% das gestantes SUS (Cadastradas no SIS-PRENATAL) com o mínimo de 7 consultas de pré-natal e 1 de puerpério, (Cadastro no SIS PRÉ-NATAL com o máximo de 12 semanas de gestação):
· Consultas mensais ou intervalo mínimo de 25 dias;
· Participação no Grupo de Gestante a cada trimestre (3 grupos);
· Avaliação Odontológica - 1 no 1º trimestre e outra no 3º trimestre (2 avaliações):

· Realizar os Exames Laboratoriais preconizados;
· Esquema vacinal de Dupla Adulto e Hepatite B completos, sendo avaliado pelo sistema de informação e cartão sombra da gestante;
· Todas as gestantes deverão ser acompanhadas pelas equipes de ESF.

O monitoramento será realizado por meio da planilha de alimentação dos SIS PRENATAL, atualizada mensalmente e pela declaração de nascido vivo e pelo SINASC.

Serão avaliados os cadastros das gestantes que tiveram partos naquele quadrimestre.

2. Acompanhamento do SISCOLO
· Realização de exames citopatológicos de colo de útero de acordo com a pactuada pelo sispacto das mulheres de 25 a 64 anos cadastradas no município, dividido por quadrimestre.
· Acompanhar 100% das alterações dos exames alterados no sistema de informação do Ministério da Saúde e municipal.

3. Acompanhamento do SISMAMA
· Realizar mamografia das mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos, cadastradas no município de acordo com a pactuação do sispacto.
· Acompanhar 100% das alterações dos exames alterados, no sistema de informação do Ministério da Saúde e municipal.
· A meta 2 e 3 serão avaliadas por meio dos relatórios de atividade mensais, do sistema de informação do SISCAN e sistema de informação municipal (pode ser considerada as mulheres que realizarem exames no serviço privado, sendo comprovado por meio de resultado com data inseridos no sistema local, podendo ser incluído 1 resultado a cada 2 anos)

4. Acompanhamento de Vacina e puericultura
· Realizar acompanhamento e busca ativa do Esquema de vacinal de: 100% em crianças até 2 anos e 90% das crianças com até 4 anos de idade, cadastradas no município.
· Realizar puericultura em 80% das crianças menores de 6 anos de idade, de acordo com Rede Mãe Paranaense sendo 1 consulta mensal até 6 meses de idade, trimestral de 6 meses a 1 ano, semestral a partir de 1 ano e anual acima de 2 anos.

A avaliação do ESQUEMA VACINAL será por meio da conferência será realizada através do Sistema SIPNI.
A avaliação da PUERICULTURA será por meio da planilha de acompanhamento do SISVAN.
Preenchida diariamente no atendimento das consultas ou das vacinas aplicadas, e encaminhadas mensalmente.

5. Encaminhamento para média e alta complexidade
· Manter menor que 20% a taxa de encaminhamento de pacientes para especialidade de acordo com o número de consultas da Unidade de Saúde, melhorando a resolutividade dos atendimentos.

Para avaliação será considerado relatório diário de consultas médicas, relatórios de atividade mensal, sistema de informação municipal – MV Consulfarma Saúde /SIGSS, sistema de informação de agendamento de consultas especializadas – Ciscomcam /IDS.

6. Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias
· Atingir o minimo de 1 visita/família/mês, por agente comunitário de saúde;
· Acompanhar no mínimo 85% das prioridades (HA/DIA, crianças menores de 02 anos, gestantes, acamados e deficientes) em visitas domiciliares, realizado por agente comunitário de saúde;
· Ao Agente de Combate a Endemias deverá atingir no mínimo 85% das metas nos Ciclos, Lira e Pontos Estratégicos.

Para avaliação será considerado o relatório de atividades mensal, E-SUS/SIAB, relatório emitido pela Vigilância Ambiental em Saúde e caderno de assinatura para comprovação das mesmas, sendo este monitoramento de responsabilidade do enfermeiro da Unidade.

Fica estabelecido para o recebimento do incentivo financeiro referente ao PMAQ-AB das ESF, que:

1- A equipe que apresentar:
A. 06 indicadores na média a equipe receberá 100% do valor estabelecido pelo Gestor Municipal de Saúde;
B. 01 indicador abaixo da média receberá 85% do valor estabelecido pelo Gestor Municipal de Saúde;
C. 02 indicadores abaixo da média receberá 70% do valor estabelecido pelo Gestor Municipal de Saúde;
D. 03 indicadores abaixo da média receberá 60% do valor estabelecido pelo Gestor Municipal de Saúde;
E. 04 indicadores abaixo da média receberá 40% do valor estabelecido pelo Gestor Municipal de Saúde;
F. 05 indicadores abaixo da média receberá 20% do valor estabelecido pelo Gestor Municipal de Saúde;

2 - A equipe que não cumprir com nenhum dos indicadores não recebe o incentivo do PMAQ.

AVALIAÇÃO DO NASF

A avaliação do NASF será por meio de critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, baseado nas atribuições específicas do NASF a cada profissional atuante.
· Participação mínima de 75% das reuniões mensais de matricialmente;
· Entre a totalidade de pacientes atendidos, 20% devem ser realizados em grupo;
· Visitas Domiciliares em grupos de HÁ/DIA, acamados;

Consultas/Atendimentos individuais dos profissionais: Médico Acupunturista, Assistente Social, Profissional/Professor de Educação Física, Farmacêutico , Fisioterapeuta , Fonoaudiólogo, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Homeopata , Nutricionista, Médico Pediatra, Psicólogo , Médico Psiquiatra, Terapeuta Ocupacional, Médico Geriatra, Médico Internista, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Profissional com Formação em Arte e Educação (arte educador) e Profissional de Saúde Sanitarista.

SAÚDE BUCAL

1. Média de Procedimentos por pacientes atendidos na UBS pela ESB, no mínimo:	3,0
2. Porcentagem em de Tratamentos Concluídos em relação ao número total de pacientes na UBS pela ESB, excluindo-se os abandonos de tratamento, no mínimo:	15%
3. Porcentagem de Primeiras Consultas em relação ao número total de pacientes atendidos na UBS pela ESB, no mínimo:	30%
4. Porcentagem de Encaminhamentos em relação ao número total de pacientes atendidos na UBS pela ESB, no máximo:	10%

O monitoramento será realizado através de avaliação mensal tendo como base Relatórios do Sistema de Informação Municipal – MV-Consulfarma Saúde /SIGSS.

Fica estabelecido para o recebimento do incentivo financeiro referente ao PMAQ-AB das ESB, que:

1- A equipe que apresentar:
A. 04 indicadores na média receberá 100% do valor estabelecido pelo Gestor Municipal de Saúde;
B. Somente 03 indicadores na média receberá 80% do valor estabelecido pelo Gestor Municipal de Saúde;
C. Somente 02 indicadores na média receberá 60% do valor estabelecido pelo Gestor Municipal de Saúde;
D. Somente 01 indicadores na média receberá 30% do valor estabelecido pelo Gestor Municipal de Saúde;

2- A equipe que não cumprir com nenhum dos indicadores não recebe o incentivo do PMAQ.

OBSERVAÇÕES GERAIS
· Caso as metas não sejam alcançadas por falha no relatório ou cumprimento de metas de outro programa ou ainda problemas com agendamento, a equipe terá um prazo de 48 horas para justificativa, comprovada com documento;
· Caso haja problemas com os sistemas de informação do Ministério da Saúde, do Estado ou Município avisar no momento da ocorrência por e-mail á coordenação correspondente, ou seja, ao NASF ou á Coordenação de Saúde Bucal;

· A avaliação será realizada mensalmente, sendo o recurso repassado em até o quinto dia útil após avaliação;
· Com relação ás técnicas de enfermagem será avaliada a organização da unidade, previsão de material realizada semanalmente, cumprimento adequado do processo de trabalho;
· Será avaliado o cumprimento do horário, com tolerância de 5 minutos, sendo que três dias de atraso durante o mês será contado 01 (um) dia de falta, sendo utilizado o Ficha ponto fornecido pelo Setor de Recursos Humanos para verificação;
· Será avaliada a declaração de comparecimento de e atestado médico, sendo que a cada 4 declarações de comparecimento de consulta será contado um dia de falta, e em caso de atestado será avaliada a produtividade em função do objetivo do programa, tendo validade apenas para remuneração da gratificação do PMAQ;
· Será avaliado, reclamações, advertências e denúncias com fundamento e formalizados na Ouvidoria SUS Municipal ou Estadual, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.362/2015;
· Será avaliado o trabalho em equipe e integração NASF, Saúde Bucal e Saúde da Família;

Especificações das Equipes Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Atenção Básica e Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF).

UNIDADE	ESF	ESB	Atenção Básica	NASF
Salvador Bráulio Molina	20	4	3	5
Bartira Naves Pereira	14	4	4	
Valdomiro Peres	15	4	8	
Lázaro de Mattos Rodrigues	6	2	1	
Subtotal	55	14	16	5
Total	90			

Observações: Para fins de avaliação deste Decreto, serão utilizados exclusivamente como base de dados o Sistema Municipal de Informação (MV-Consulfarma Saúde/SIGSS). Sendo assim a falta de alimentação de informações no sistema implicará na interrupção do repasse parcial ou total do incentivo ao profissional.

VALTER PERES
Prefeito de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D566DC7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO ADITIVO CONTRATO 65-2015- PREGÃO PRESENCIAL 28-2015 QUALITATIVO E QUANTITATIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
65/2015	Pregão Presencial n0 28/2015	Aumento qualitativo e quantitativo de 14,81 % no valor total do contrato	ANTONIO MARCOS REDON. CNPJ: 22.467.673/0001-99	15/03/2016

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:6CB986CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO CREDENCIAMENTO 02/2016- EXAMES LABORATORIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 1, de 08/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/05/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 9/2016-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES CLINICOS LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA SUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 20 de Abril de 2016.

LUCIANA MENDES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:6BEFC0D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 063/2016 DE 20 DE ABRIL DE 2016

Declara Ponto Facultativo dia 22 de Abril de 2016, e dá outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo dia 22 de abril de 2016.

Parágrafo Único - Ponto Facultativo que trata o artigo 1º deste decreto não afeta os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 20 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:45A88257

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 062/2016 DE 20 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre o pedido de renúncia de Suplente do Conselho Tutelar.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 90/97.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido de renúncia ao Cargo de Suplente do Conselho Tutelar ***"Daiane Regina Harpp"*** – portadora da cédula de identidade nº 9.930.926-1 e CPF nº 056.763.249-02.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 20 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DE71CBCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PP 34/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 34/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ASSOCIAÇAO INDIGENA MARRECAS - ASCOIM**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **EDMAR LIDIO PARTEKA,** inscrita no CNPJ n.º **72.066.244/0001-88,** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 75.994,30** (setenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

Turvo, vinte dias de abril de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B9BA64F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 26/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016-PMT
CONTRATO Nº 26/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ASSOCIAÇAO INDIGENA MARRECAS - ASCOIM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger.**

CONTRATADO: EDMAR LIDIO PARTEKA - ME inscrita no CNPJ n.º **72.066.244/0001-88**, situada a Rua Aristoteles Druski Silva, 106, Palmeirinha, cep: 85.118-000 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Edmar Lídio Parteka.**

VALOR: **R$ 75.994,30** (setenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2016.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5A3EC655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PP 35/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 35/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 35/2016-PMT** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **KRUGER AUTO CENTER LTDA ME,** inscrita no CNPJ n.º **19.702.418/0001-79** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 89.325,00** (oitenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais).

Turvo, vinte dias de abril de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1EFCC262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO 27/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27-2016
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2016-PMT

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**

DETENTORA DA ATA: KRUGER AUTO CENTER LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º **19.702.418/0001-79**, situada a Rua, 25, Sala 01, Núcleo Habitacional BNH, CEP: 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pela Senhora **Maria Elena Kruger dos Santos**, brasileira, casada, empresária, portador do CPF/MF n.º 794.612.209-87 e cédula de identidade n.º 5.538.807-5, SSP/PR, residente e domiciliado no endereço acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2016-PMT**, cujo **objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALINHAMENTO DE CAMINHONETE PAJERO DAKAR	KRUGER AUTO CENTER	3	82,20	246,60
2	ALINHAMENTO DE MICRO ONIBUS VOLARE, IVECO E MB	KRUGER AUTO CENTER	30	107,35	3.220,50
3	ALINHAMENTO DE VEICULO LEVE	KRUGER AUTO CENTER	40	60,80	2.432,00
4	ALINHAMENTO PESADO	KRUGER AUTO CENTER	20	149,64	2.992,80
5	BALANCEAMENTO DE PNEU CAMINHONETE PAJERO DAKAR	KRUGER AUTO CENTER	12	33,25	399,00
6	BALANCEAMENTO DE PNEU MICRO ONIBUS VOLARE, IVECO E	KRUGER AUTO	20	52,75	1.055,00

	MB	CENTER			
7	BALANCEAMENTO DE PNEU VEICULO LEVE E UTILITARIOS	KRUGER AUTO CENTER	60	10,45	627,00
8	BICO PARA PNEU ARO 13/14/15/16 E 17	SBR - TR 425	50	4,55	227,50
9	CONSERTO DE PNEU 215X75X17,5	KRUGER AUTO CENTER	100	23,74	2.374,00
10	CONSERTO DE PNEU 275X80X22,5 E 295X80X22,5	KRUGER AUTO CENTER	150	22,80	3.420,00
11	CONSERTO DE PNEU 900X20, 1000X20 E 1100X22	KRUGER AUTO CENTER	250	30,40	7.600,00
12	CONSERTO DE PNEU ARO 7,50 X16 E VAN	KRUGER AUTO CENTER	60	12,35	741,00
13	CONSERTO DE PNEU DE PATROLA, TRATOR, CARREGADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA	KRUGER AUTO CENTER	250	84,07	21.017,50
14	CONSERTO DE PNEU DE VEICULO LEVE	KRUGER AUTO CENTER	200	14,25	2.850,00
15	MANCHAO TIP TOP Nº 03	TOP RUBBER	100	11,30	1.130,00
16	MANCHAO TIP TOP Nº 06	TOP RUBBER	100	10,85	1.085,00
17	MANCHAO TIP TOP Nº 07	TOP RUBBER	100	17,57	1.757,00
18	MANCHAO TIP TOP Nº 08	TOP RUBBER	100	17,67	1.767,00
19	MANCHAO TIP TOP Nº 10	TOP RUBBER	100	29,45	2.945,00
20	RODIZIO DE PNEUS DE AUTOMOVEIS	KRUGER AUTO CENTER	80	9,31	744,80
21	SERVICO DE CAMBAGEM	KRUGER AUTO CENTER	30	68,87	2.066,10
22	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275X80X22.5 E 295X80X22.5	KRUGER AUTO CENTER	100	28,02	2.802,00
23	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900X20, 1000X20 E 1100X22	KRUGER AUTO CENTER	200	24,70	4.940,00
24	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PATROLA, TRATOR, CARREGADEIR	KRUGER AUTO CENTER	100	76,00	7.600,00
25	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 215X75X17.5	KRUGER AUTO CENTER	80	25,65	2.052,00
26	TROCA DE PNEU 215X75X17,5	KRUGER AUTO CENTER	60	16,65	999,00
27	TROCA DE PNEU 7,50X16 E VAN	KRUGER AUTO CENTER	60	15,72	943,20
28	TROCA DE PNEU 900X20, 1000X20 E 1100X22	KRUGER AUTO CENTER	100	25,65	2.565,00
29	TROCA DE PNEU DE PATROLA, CARREGADEIRA, TRATOR E RETRO ESCAVADEIRA	KRUGER AUTO CENTER	80	62,70	5.016,00
30	TROCA DE PNEU DE VEICULO LEVE E UTILITARIOS	KRUGER AUTO CENTER	150	11,40	1.710,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 01	**89.325,00**

VALIDADE DA ATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2016.
FORO: GUARAPUAVA-PR

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8E6B0C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PP 36/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP)N.º 36/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 36/2016-PMT** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (RETIFICA DE MOTOR) E TRANSPORTE EM PLATAFORMA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA–EPP** inscrita no CNPJ sob nº **76.066.364/0001-36**, vencedora do **Lote 001**, com valor de **R$ 46.850,00** (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais), a empresa **A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº **07.086.032/0001-09**, vencedora do **Lote 002**, com valor de **R$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), a empresa **CONFECARMAQ COMERCIAL LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº **17.276.380/0001-94**, vencedora do **Lote 003**, com valor de **R$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais), a empresa **KRUGER AUTO CENTER LTDA–ME** inscrita no CNPJ sob nº **19.702.418/0001-79**, vencedora do **Lote 004**, com valor de **R$ 22.990,00** (vinte e dois mil novecentos e noventa reais) e a empresa **A. M. ROCHA–ME** inscrita no CNPJ sob nº **00.809.068/0001-16**, vencedora do **Lote 005**, com valor de **R$ 96.250,00** (noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Turvo, vinte dias de abril de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:138A18F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 01/2016

SÚMULA: Inclui no calendário Municipal a “Semana de Combate às Drogas”, e dá outras providências:

EU NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANA, faço saber que a Câmara Municipal de Turvo-PR, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário do Município de Turvo, Estado do Paraná a “SEMANA DE COMBATE ÀS DROGAS”.

§ 1º - Nessa semana serão apresentadas palestras, com abordagem direta na questão do combate as drogas, com profissionais de saúde, assistência social e grupos especializados nesse trabalho;
§ 2º - O Município para isso fará elaborar uma programação, contendo o nome dos palestrantes e o tema abordado e convidará todas as instituições que tenham qualquer vínculo com jovens e adolescentes.

Art. 2º - Fica instituído o dia 26 de junho, como sendo o “DIA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS”, o mesmo dia instituído pela ONU.

Art. 3º - Para elaboração do calendário e outros afins relacionados a Semana de combate às drogas, fica criado o Conselho Municipal de Ações de Combate às Drogas, com a seguinte composição:
01 – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Representante da Secretaria Municipal de Assistência social;
01 – Representante do Conselho Tutelar;
01 – Representante do Destacamento da Polícia Militar;
01 – Representante do CONSEG;
01 – Representante da Câmara Municipal;
01 – Representante dos Movimentos Religiosos.

Parágrafo Único - Cada representante será escolhido dentre seus pares, e terão seus nomes homologados através de decreto do chefe do Poder Executivo, para mandatos de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 4º - Todas as demais ações do Conselho Municipal de Ações de Combate às Drogas estarão elencadas em um regimento interno a ser elaborado por seus membros.

Art. 5º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar no orçamento do próximo exercício financeiro, dotações orçamentárias para o auxílio do Conselho e ainda para ações nesse sentido.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D8DA0685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
REPUBLICAÇÃO - DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/16

Dispõe sobre concessão de Título de Reconhecimento a Senhora CLEONILDE SCHENA FURLAN.

Faço saber que a Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná aprovou o **Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2016** de autoria do Vereador **ALTAIR LOURENÇO DE SOUZA**, e nos termos dos §§ 52 e 54 da Lei Orgânica Municipal, eu **ZILIOTTO DALDIN** Presidente da Mesa Diretora, em conformidade com o inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno PROMULGO o seguinte

DECRETO

Art. 1º Instituído pela Lei nº 2728/99 de 22 de dezembro de 1999, fica concedido a Senhora **CLEONILDE SCHENA FURLAN**, o ***TÍTULO DE RECONHECIMENTO***, pelo seu trabalho e dedicação em prol dos serviços humanitários realizados em União da Vitória e região.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com o Anexo Único.

ANEXO ÚNICO
CLEONILDE SCHENA FURLAN
Nascida em 01/07/1938 na Colônia São Francisco em Matos Costa – Sc. Filha de Guilherme Severino Schena e Luiza Araújo Schena.

Iniciou seus estudos em Matos Costa e posteriormente veio para o Município de Porto União, onde frequentou o Colégio Santos Anjos, concluindo a escola normal, tornando-se professora normalista (como dizia na época).

Iniciou sua vida profissional no distrito de Santa Cruz do Timbó, Distrito de Porto União em 1959.

Em 1961 foi transferida para a Escola Reunidas Eulina Cotia Ribeiro no Bairro São Pedro em Porto União - Sc.

Em 1962 casou-se com Laurindo Furlan, onde tiveram quatro filhos: Jeane Carla, Giovanni, Mauren e Nayara.

De 1964 a 1977 Lecionou no Colégio Beduíno Cardoso e de 1977 a 1986 trabalhou na secretaria do Colégio Cid Gonzaga.

Em 1986 seu esposo Laurindo Furlan veio falecer de um infarto fulminante, ficando viúva aos 47 anos e com os filhos ainda muito jovens.

No mesmo ano 1986, aposentou-se das atividades escolares e passou a ajudar na administração do escritório de contabilidade que seu marido possuía juntamente com a sócia Lindamir Côas.

Juntamente com seu marido Laurindo Furlan, estiveram presentes nas atividades sociais da Paróquia Nossa Senhora do Rocio, e mesmo com o falecimento deste, nunca deixou de lado a comunidade que escolheu para colaborar. São mais de 50 anos de ativa e constante atividade juntamente com seus amigos e párocos em busca de uma qualidade de vida melhor para seus membros.

Sempre engajada nos movimentos sociais, logo foi convidada para participar do Lions Clube de União da Vitória pelo senhor Eleutério Vargas. Aceitou o convite e nunca mais abandonou a bandeira Leonistica, sob o Lema: **Nós Servimos.**

Em 1993 tornou-se a primeira mulher a ser Presidente do Distrito L6, hoje distrito LD1. Depois disso, ainda presidiu o clube por mais três vezes: 1997/1998 – 2002/203 e 2013/2014.

Como conhecia as deficiências da comunidade do Bairro Rocio, sugeriu que fosse criado o CEMEI, onde acompanhou juntamente com o presidente do Lions da época o senhor Hilário Clivatti as negociações com a prefeitura para que o projeto fosse colocado em pratica. Após nove anos de luta o CEMEI foi inaugurado, em 2007.

Pessoa incansável na arte de fazer o bem, já ocupou vários cargos nas diversas entidades da sociedade de União da Vitória como:

• Na Paróquia Nossa Senhora do Rocio já foi Presidente, Tesoureira de CAF, por incontáveis vezes.
• Presidente da Extinta ACAUVA
• Presidente da APAE
• Dentro do Lions Clube de União a Vitória já ocupou todos os cargos de diretoria, sempre com afinco e dedicação.

Em sua última passagem como Presidente do Lions Clube de União da Vitória 2013/2014, sob sua liderança e com a participação ativa dos seus companheiros, recebeu o "Pin" Excelência como Presidente e o Clube o Título por Excelência.

Recebeu também a horária do Título de Melvin Jones, prêmio máximo oferecido aos companheiros de Lions Clube cuja inscrição é a seguinte: *"Por sua dedicação a serviços humanitários na Fundação Lions Internacional"*.

Sob o lema *Nós Servimos* se resume um trabalho de 29 anos, dos 60 anos que o Lions Clube de União da Vitória completará em 2016.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2016.

ZILIOTTO DALDIN (PSB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:DA5AA748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4605, DE 14 DE ABRIL DE 2016

DENOMINA DE WARRIB MOTTA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, NESTA CIDADE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 6/2016**, de autoria do **VEREADOR CARLOS ROMEU BUENO** e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica denominado de "**WARRIB MOTTA**", **a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA** localizada na Rua Prudente de Morais, 210, centro, Município de União da Vitória-PR.
Parágrafo Único - Faz parte integrante desta Lei o Anexo Único.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

WARRIB MOTTA

Filho de Antônia Marcondes Motta, nasceu na cidade de Palmas - PR aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e cinco.
Desde cedo soube o que queria, queria ser dentista. A convite de seu então professor no Ginásio Estadual de Palmas, Dr. Áureo Gueiros, dentista e protético, começou a trabalhar e gostar da profissão, isso, aos quatorze anos de idade. A partir daí, decide fazer seus estudos no Colégio Estadual de Curitiba para ter maior chance de entrar na Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Paraná.
Formou-se em 1959, mas ingressa no serviço Estadual na área da Saúde Publica já em 1958. Começa como auxiliar de tarefeiro, passa a estagiário de odontologia na secretaria de saúde, depois do grupo Escolar Tiradentes, em Curitiba e na casa do Expedicionário também em Curitiba.
Transferido para Palmas em 1960, concretiza sua vontade pessoal, casando–se neste mesmo ano com a Sra. Serenita, com quem tem um casal de filhos, que lhe deram um casal de netos. “Um avô muito coruja”.
Já em Palmas passa a exercer as mesmas funções no Posto de Saúde, na L.B.A e no 2°Esquadrão de Cavalaria, conciliando com o atendimento em seu consultório particular.
Sua transferência para União da Vitória acontece em 1965, para o 6° Distrito Sanitário, prestando serviço como odontólogo na Escola José de Anchieta e no posto de Saúde da cidade. Paralelamente atende dois dias na semana no Posto de Saúde de General Carneiro e no Sindicato Rural.
Nessa mesma época participa de vários treinamentos e seminários específicos na área de Saúde Publica, destacando aqui o curso de treinamento no serviço especial de Saúde Publica (SESP) e o curso de especialização em Saúde Publica, oferecido pela Escola de Saúde Publica do Paraná, recebendo certificado de Sanitarista “A”.
Em 1983, assume como Diretor da 6ª Regional de Saúde, permanecendo no cargo de por doze anos consecutivos e acumulando no período de 1983 a 1986 o cargo de Secretário Municipal de Saúde de União da Vitória.
Se desliga da 6ª Regional em 1995 e no ano seguinte, assume como Secretário Municipal de Saúde de Porto União – SC, onde permaneceu até janeiro de 2003, quando então é convidado, novamente a chefiar a 6ª Regional de Saúde de União da Vitória.
Exerceu o cargo de Vice Prefeito de União da Vitória nas legislaturas de 2005 a 2008 e 2009 a 2012.
Faleceu em 03 de novembro de 2012.

União da Vitória, 11 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9FB9D125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4606, DE 15 DE ABRIL DE 2016

DENOMINA DE “JOSMAR BABI”, O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO NAVEGANTES, NESTA CIDADE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 2/2016**, de autoria do **VEREADOR CARLOS ROMEU BUENO** e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **“JOSMAR BABI”**, o Posto de Saúde localizado na Rua Coronel Amazonas, 268 no Bairro Navegantes, município de União da Vitória-PR.
Parágrafo Único - Faz parte integrante desta Lei o Anexo Único.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

JOSMAR BABI

Nascido em 11031963 e falecido em 16112007. Filho de Genésio Babi e Ivete Charavara Babi. Era o mais velho dos 04 irmãos.
Formou-se no 2º Grau em Técnico Contábil. Quando estudante jogou Vôlei pelo Colégio Estadual Túlio de França.
Começou a trabalhar aos 14 anos em uma fábrica de móveis. Motivado pela mãe fez concurso público na Caixa Econômica Federal, onde foi admitido em 05051989, trabalhando na mesma até seu falecimento prematuro aos 43 anos.
Durante todos os 18 anos em que Babi trabalhou na Caixa, soube construir o seu maior patrimônio: amizade, companheirismo e amor ao próximo. Trabalhando principalmente no atendimento do FGTS e Seguro Desemprego, soube valorizar o ser humano, com um atendimento especial a estas pessoas que muitas vezes se encontravam em situação de penúria, moral ou monetariamente.
Sua amizade e seu companheirismo podem ser medidos por todos aqueles que tiveram a oportunidade de conviver com ele, tanto no seu trabalho como na sua vida fora dele.
Conheceu Janete, com quem veio a contrair matrimônio. Janete tinha um filho, Otávio, a quem Josmar adotou como filho, no sentido mais amplo, ou seja, orgulho de ser pai, companheiro e amigo de Otávio, mostrando novamente o dom maior de Babi, o amor. Viveram juntos por cinco anos e não teve oportunidade de conhecer sua filha Heloisa, uma vez que quando faleceu, sua esposa se encontrava grávida de seis meses.
Justificativa: Ao dar o nome de JOSMAR BABI a uma unidade de saúde, esperamos que a mesma seja pautada justamente na maior virtude dele, o Amor.

União da Vitória, 15 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E3F9886E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 135/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **CLEBER MENA LEÃO JÚNIOR**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:35AD9E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 189/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **FABIANA FORTE HUERGO**, para exercer o cargo de **DIRETORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 01 de abril de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:72520402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 200/2016

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **ALTERADO O NÚMERO DE VAGAS** prevista no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**, para o cargo de **ZELADOR** de **20 (VINTE) VAGAS** para **23 (VINTE E TRÊS) VAGAS**, atendendo ao principio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao **PODER EXECUTIVO** convocar mais **03 (TRÊS) SERVIDORES** para o preenchimento de tal vaga, utilizando-se do mesmo concurso publico já realizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9908DF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 192/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

Considerando a impossibilidade de envio do processo ao Egrégio Tribunal de Contas em virtude de entendimento exarado por aquela Corte no que toca à aplicação da EC nº 47/2005 aos integrantes do magistério.
Considerando que o SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal) é o único meio para se viabilizar o envio do processo de aposentadoria para registro.
Considerando que é contrário ao interesse público permanecer o Município arcando com o pagamento de servidor que não esta em atividade ou o FUMPREVI a pagar valores de pessoa que não terá perfectibilizado ato de aposentadoria.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o **DECRETO Nº 184/2016**, que concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **LINDAMIR DE FÁTIMA VARELLA**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 549/05, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 12-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C74CBA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 198/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JOÃO EVERTON RUBY**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DAS UNIDADES DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 26 de abril de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CFA00987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 198/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JOÃO EVERTON RUBY**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DAS UNIDADES DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 26 de abril de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DCE628CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2016 – ID 3343 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 61/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 180/2015

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Coleta Seletiva de materiais recicláveis e reutilizáveis; e Seleção, Manuseio e Comercialização dos Resíduos Sólidos Recicláveis e/ou Reutilizáveis, conforme consta nos documentos que integram o presente processo.

CONTRATADO: Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos - COOPERTRAGE.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 334/2015 (3063) fica prorrogado por mais **15 (quinze) dias, a iniciar 16/04/2016 e a terminar em 30/04/2016.**
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de **9,72222%,** correspondendo à quantia de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I e Artigo 65° § 1° da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de abril de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0E5FDB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3344 PREGÃO PRESENCIAL N.° 62/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 180/2014

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de forma parcelada de pedra bica corrida limpa, pedra 4-A, brita graduada, brita ¾, brita nº 0, brita nº 1, pó de brita e rachão 4" ½ - Lotes n.º 02, n.º 04 e n.º 06.

CONTRATADO: Kerber & CIA LTDA.
DO VALOR: Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado o percentual de **25 % do Lote nº 02 - Item nº 03, do Lote nº 04 - Item nº 07 e do Lote nº 06 - Item nº 11,** perfazendo o valor total de **R$ 249.703,32 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e três reais e trinta e dois centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65°, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de abril de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:68D77C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 069/2015

Súmula: Dispõe sobre a Concessão de Incentivo ao Mérito.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei 686/2010, art 66, inciso I, atendendo ao protocolo 1012 de 10 de novembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Concedido o Incentivo ao Mérito aos Profissionais da Educação do Município de Campo do Tenente, constante do Anexo Único.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2015.

Campo do Tenente, 17 de dezembro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DADOS PARA ADICIONAL INCENTIVO AO MÉRITO DE 2015
LEI N°686/2010

CÓDIGO	NOME	DATA ADM	CARGO	CLASSE	REFERENCIA ANTERIOR	POSIÇÃO ATUAL INCENTIVO AO MÉRITO
341-1	Cleusa Komarchewski	01/03/99	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	14	D 14 +5% IM
358-1	Jesllen Krause	01/03/99	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	12	D 12+5% IM
358-2	Jesllen Krause	18/08/08	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	3	D 3+5% IM
347-1	Marcia Faria da Silva	01/03/99	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	13+5%IM	D 13 + 10% IM
437-1	Marcia Faria da Silva	17/03/03	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	9 +5%IM	D 9 + 10% IM
662-1	Maribely Valerio	01/06/06	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	6	D 6+5% IM
662-2	Maribely Valerio	22/08/08	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	3	D 3 +5% IM
666-1	Maristela das Graças Xavier da Silva	01/06/06	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	6	D 7+5% IM
666-2	Maristela das Graças Xavier da Silva	20/10/08	PROF C/ ESP.(LATO SENSU)	D	3	D 3 +5% IM
472-1	Marise Schreiner dos Santos	06/05/03	PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA	C	7	C 7+5% IM
664-1	Marisa Aparecida Francisco Alves	01/06/06	PROF C/ ESP.(LATO SENSU)	D	5	D5 +5% IM
OBS:						
Marcia Faria da Silva ficará na posição atual com 2 incentivos ao mérito que a Lei nº 686/2010 permite, ficando assim 10% IM						

Campo do Tenente, 17 de dezembro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇAO

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D1573AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - ANO 2016

Nº Processo	Data da Licitação	Objeto	Nº Contrato	Contratada – CNPJ – Valor Total do Contrato	Data da Assinatura	Valor Total da Licitação
Pregão Eletrônico nº 2/2016	04/03/2016	Aquisição de equipamentos/ material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde Proposta De Aquisição De Equipamento/ Material Permanente Nº Da Proposta: 10411.489000/1140-01 – Ministério Da Saúde	8/2016	Aclara Comercio De Informatica Ltda – Me – Cnpj: 14.228.157/0001-83 – Valor Total R$ 1.200,00	04/04/2016	R$ 41.789,71
			9/2016	Alves E Sartor Ltda – Me – Cnpj: 07.724.523/0001-20 –Valor Total R$ 420,00	04/04/2016	
			10/2016	Betaniamed Comercial Ltda – Cnpj: 09.560.267/0001-08 – Valor Total R$ 7.400,00	04/04/2016	
			11/2016	Cirurgica São Felipe Produtos Para Saude Ltda Epp – Cnpj: 07.626.776/0001-60 – Valor Total R$ 7.255,59	04/04/2016	
			12/2016	Eder Carlos Dos Santos Batista - Me – Cnpj: 20.021.875/0001-87 – Valor Total R$ 1.073,52	04/04/2016	
			13/2016	Iakopa Comercial M A Ltda Me – Cnpj: 02.523.083/0001-29 – Valor Total R$ 7.399,80	04/04/2016	
			14/2016	J.C.F. Marana - Me – Cnpj: 22.516.950/0001-06 – Valor Total R$ 1.777,00	04/04/2016	
			15/2016	M Mobile Eireli - Epp – Cnpj: 15.764.033/0001-85– Valor Total R$ 4.619,80	04/04/2016	
			16/2016	V. S. Costa & Cia Ltda – Cnpj: 05.286.960/0001-83 –Valor Total R$ 10.644,00	04/04/2016	
Pregão Eletrônico nº 3/2016	08/03/2016	Aquisição de equipamento/material permanente (veículo de passeio) para a Secretaria Municipal de Saúde	24/2016	Granvel Granville Veículos Ltda – CNPJ: 01.680.956/0001-44 – Valor Total R$ 32.000,00	08/04/2016	R$ 32.000,00
			Proposta De Aquisição De Equipamento/ Material Permanente Nº Da Proposta: 10411.489000/1140-01 – Ministério Da Saúde			

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CDBA2838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016 - RETIFICADO

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2016 (celebrado com o Ministério Público do Estado do Paraná em 29 de março de 2016 – 4ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré/PR), Leis Municipais, Leis Complementares e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí,sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.
1.2A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Campo Magro, de acordo com as Tabelas do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura do Município de Campo Magro.
1.3À Comissão Especial de Concurso Público, designados pelo decreto n.º 415/2015 com as alterações no decreto n.º 093/2016, ficam delegados todos os poderes necessários ao pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital, dar-se-á por meio de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para **todos os cargos**, **Prova Prática de Desempenho Didático**, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de **Professor e Professor de Educação Infantil**, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do item 13 deste Edital,**Prova de Títulos**, de caráter classificatório para todos os cargos de **Nível Superior e Professor de Educação Infantil**, nos termos do item 14 deste Edital e **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **Mecânico e Operador de Máquinas**, nos termos do item 15 deste Edital.
2.2A Prova Prática de Desempenho didático será realizada por banca específica constituída pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura de Campo Magro.
2.3A convocação para as vagas informadas nas tabelas do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Campo Magro, dentro do prazo de validade do concurso.
2.4Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
2.5As atribuições dos cargos das tabelas do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.6Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
2.7**Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.**O candidato deverá observar – rigorosamente – as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso.**

3. DOS CARGOS

3.1O cargo, os requisitos mínimos para posse, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
PROVAS REALIZADAS NO PÉRIODO DA MANHÃ					
CARGO	**REQUISITO MÍNIMO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto,4ª SÉRIE	40h	01	R$ 1.757,25	R$ 45,00
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental – 4ª SÉRIE e CNH categoria C ou D	40h	CR[1]	R$ 1.757,25	R$ 45,00

TABELA 3.2

NÍVEL FUNDAMENTAL					
PROVAS REALIZADAS NO PÉRIODO DA MANHÃ					
CARGO	**REQUISITO MÍNIMO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Atendente de Consultório Dentário	Ensino Fundamental e Registro no CRO	40h	01	R$ 1.034,23	R$ 38,00
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental Completo e Registro no COREN	40h	01	R$ 1.438,81	R$ 38,00
Auxiliar de Serviços Administrativos	Ensino Fundamental Completo	40h	01	R$ 1.278,00	R$ 38,00

TABELA 3.3

NÍVEL MÉDIO					
PROVAS REALIZADAS NO PÉRIODO DA MANHÃ					
CARGO	**REQUISITO MÍNIMO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Assistente de Administração	Ensino Médio Completo	40h	01	R$ 1.576,20	R$ 40,00
Contabilista	Ensino Médio Completo + Nível Técnico e Registro no CRC	40h	CR[1]	R$ 1.938,30	R$ 50,00
Desenhista	Ensino Médio Completo + Nível Técnico em Edificações, Desenho Industrial ou Agrimensura	40h	CR[1]	R$ 1.938,30	R$ 50,00
Educador Social	Ensino Médio Completo	40h	02	R$ 1.576,20	R$ 40,00
Fiscal	Ensino Médio Completo	40h	01	R$ 2.249,50	R$ 60,00
Professor de Educação Infantil	Magistério de 2º grau ou Curso Normal – Nível Médio	40h	05	R$ 2.135,82	R$ 60,00
Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo + Formação em Técnico Agrícola e Registro no CREA	40h	CR[1]	R$ 1.938,30	R$ 50,00
Técnico de Enfermagem	Curso Médio e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.	40h	01	R$ 1.684,68	R$ 45,00
Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio e Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no CRO.	40h	01	R$ 1.684,68	R$ 45,00
Técnico em Vigilância Sanitária	Ensino Médio e Curso Técnico em Vigilância Sanitária e Registro no CRQ	40h	01	R$ 1.684,68	R$ 45,00

TABELA 3.4

NÍVEL SUPERIOR					
PROVAS REALIZADAS NO PÉRIODO DA TARDE					
CARGO	**REQUISITO MÍNIMO**	**CARGA**	**VAGAS AMPLA**	**REMUNERAÇÃO**	**TAXA DE**

		HORÁRIA SEMANAL	CONCORRÊNCIA	INICIAL	INSCRIÇÃO
Analista de Desenvolvimento Institucional	Bacharelado em Administração, Economia e Áreas afins com Registro no Conselho Regional de Classe	40h	CR¹	R$ 3.834,00	R$ 100,00
Arquiteto	Bacharelado em Arquitetura eRegistro no CAU	40h	01	R$ 3.834,00	R$ 100,00
Assistente Social	Bacharelado em Serviço Social e Registro no CRESS	30h	CR¹	R$ 3.189,75	R$ 86,00
Contador	Bacharelado em Contabilidade e Registro no CRC	40h	01	R$ 3.834,00	R$ 100,00
Enfermeiro	Bacharelado em Enfermagem e Registro no COREN	40h	01	R$ 3.189,75	R$ 86,00
Engenheiro Agrônomo	Bacharelado em Agronomia e Registro no CREA	40h	CR¹	R$ 3.834,00	R$ 100,00
Engenheiro Civil	Bacharelado em Engenharia Civil e Registro no CREA	40h	01	R$ 3.834,00	R$ 100,00
Farmacêutico	Bacharelado em Farmácia Bioquímica e Registro no CRF	40h	01	R$ 3.189,75	R$ 86,00
Fisioterapeuta	Bacharelado em Fisioterapia e Registro no CREFITO	30h	01	R$ 3.189,75	R$ 86,00
Fonoaudiólogo	Bacharelado em Fonoaudiologia e Registro no CRFA	40h	01	R$ 3.189,75	R$ 86,00
Médico	Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	20h	CR¹	R$ 4.784,65	R$ 130,00
Médico Cardiologista	Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	20h	01	R$ 4.784,65	R$ 130,00
Médico da Família	Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	40h	01	R$ 9.569,30	R$ 130,00
Médico Gineco-Obstetra	Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	20h	CR¹	R$ 4.784,65	R$ 130,00
Médico Pediatra	Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	20h	CR¹	R$ 4.784,65	R$ 130,00
Médico Psiquiatra	Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	20h	01	R$4.784,65	R$ 130,00
Nutricionista	Bacharelado em Nutrição e Registro no CRN	40h	CR¹	R$ 3.189,75	R$ 86,00
Odontólogo	Bacharelado em Odontologia e Registro no CRO	20h	CR¹	R$ 2.899,79	R$ 78,00
Odontólogo	Bacharelado em Odontologia e Registro no CRO	40h	01	R$ 5.799,58	R$ 130,00
Procurador Municipal	Bacharelado em Direito e Registro na OAB	40h	01	R$ 5.386,77	R$ 130,00
Professor	Nível Superior Completo de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior; ou Curso de Licenciatura Plena em uma das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedido de formação de Magistério de nível médio, na modalidade Normal ou equivalente ou Curso Superior complementado com Licenciatura Plena e com Magistério de nível médio.	20h	10	R$ 1.310,61	R$ 38,00
Profissional de Educação Física	Bacharelado em Educação Física e Registro no CREF	40h	01	R$ 2992,65	R$ 80,00
Psicólogo	Bacharelado em Psicologia e Registro no CRP	40h	01	R$ 3.189,75	R$ 86,00
Tecnólogo em Recursos Humanos	Nível Superior de Tecnólogo de Recursos Humanos – Licenciatura Curta.	40h	01	R$ 2.710,00	R$ 75,00
Veterinário	Bacharelado em Veterinária e Registro no CRMV	40h	CR¹	R$ 3.189,75	R$ 86,00

CR¹ = Cadastro de Reserva. Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se durante o período de validade do concurso ocorrer o surgimento de novas vagas.

4. REQUISITO PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Campo Magro, Estado do Paraná:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
e) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado por equipe médica do Município;
g) inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.

5. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
5.2A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Público será realizada somente via internet.
5.3**Da Isenção – CadÚnico:**
5.3.1O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) solicitar no período **do dia 05/04/2016 às 23h59 do dia 07/04/2016**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
b) deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
5.4As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do emprego.
5.5A organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.6Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.3 deste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.7Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.8A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia**08/04/2016**no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**e será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Magro.
5.9O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**,**no período das 8h do dia 11/04/2016 às 23h59 do dia 12/04/2016**, por meio do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.10Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** até às**23h59 do dia 01/05/2016**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.10.1O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
5.10.2Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o *status* da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia**03/05/2016**.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
6.2As inscrições para o Concurso Público do Município de Campo Magro serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
6.3O período para a realização das inscrições será a partir **do dia 05/04/2016 às 23h59 do dia 01/05/2016**, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
6.4Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
6.5**Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.**
6.6O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meio da confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.
6.6.1**O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na tabela 3.1 deste Edital.**
6.6.2**No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato**.
6.7É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
6.8Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Campo Magro, Estado do Paraná.
6.9O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia**02 de Maio de 2016**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
6.10Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.3 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
6.11Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
6.12O Município de Campo Magro e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso,**desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência**. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004.
7.1.1A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
7.2A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida de acordo com o previsto no presente Edital.
7.3São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V, a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções**(Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004)**;
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho**(Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004)**.
V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
7.4Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
a) ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
b) enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
7.4.1O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID.**Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição**.
7.4.2Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
7.5O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
7.6Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
7.7O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, a partir da data provável de**03/05/2016**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 18 deste Edital.
7.8O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
7.9Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DASOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

8.1**Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
8.1.1O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
8.1.2As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.
8.1.3Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
8.1.3.1O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.
8.2**Da Candidata Lactante:**
8.2.1A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
8.2.2A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
8.2.3Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 17 deste Edital durante a realização do certame.
8.2.4Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
8.3Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.4, alínea “b”, 8.1.2, 8.1.3, alínea “b” e 8.2.1, alínea “b”, deste Edital, deverão ser encaminhados, via **SEDEX** com **AR**(Aviso de Recebimento) até o dia**27/04/2016**em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações a seguir:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 40
Paranavaí– PR
CEP 87.701 – 970
Concurso Público da Prefeitura do Município de Campo Magro
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXX

8.4O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
8.5O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
8.6A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
8.7Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
8.8A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.9O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, a partir da data provável de**03/05/2016**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 18 deste Edital.

9. DODEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** na data provável de**03/05/2016**.
9.2No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, na forma do item 18 deste Edital.

10. DASFASES DO CONCURSO

TABELA 10.1

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Mecânico	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Operador de Máquinas			Informática	05	1,50	7,50	
			Raciocínio Lógico e Matemático	05	1,50	7,50	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	PRÁTICA	De acordo com o item 15	----------	----------	20,00	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**120,00**	----------

TABELA 10.2

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Atendente de Consultório Dentário	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Auxiliar de Enfermagem			Informática	05	1,50	7,50	
			Raciocínio Lógico e Matemático	05	1,50	7,50	
Auxiliar de Serviços Administrativos			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	

TABELA 10.3

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Assistente de Administração	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Informática	05	1,50	7,50	
Contabilista			Raciocínio Lógico e Matemático	05	1,50	7,50	
Desenhista							
Educador Social			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
Fiscal	**TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS**			**40**	----------	**100,00**	
Técnico Agrícola							
Técnico de Enfermagem							
Técnico em Higiene Dental							
Técnico em Vigilância							
Sanitária							

TABELA 10.4

NÍVEL MÉDIO

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Professor de Educação Infantil	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Informática	10	1,25	12,50	
			Raciocínio Lógico e Matemático	05	1,50	7,50	
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	----------	**100,00**	----------
	2ª	PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	De acordo com o item 13	----------	----------	10,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	3ª	TÍTULOS	De acordo com o item 14	----------	----------	15,00	CLASSIFICATÓRIO
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**125,00**	----------

TABELA 10.5

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Analista de Desenvolvimento Institucional	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Raciocínio Lógico e Matemático	05	1,50	7,50	
Arquiteto			Informática	10	1,00	10,00	
Assistente Social			Conhecimentos Específicos	25	2,50	62,50	
Contador	**TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS**			**50**	----------	**100,00**	----------
Enfermeiro	2ª	TÍTULOS	De acordo com o item 14	----------	----------	30,00	CLASSIFICATÓRIO
Engenheiro Agrônomo	**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS**					**130,00**	----------
Engenheiro Civil							
Farmacêutico							
Fisioterapeuta							
Fonoaudiólogo							
Médico							
Médico Cardiologista							
Médico da Família							
Médico Gineco-Obstetra							
Médico Pediatra							

Médico Psiquiatra			
Nutricionista			
Odontólogo			
Procurador Municipal			
Profissional de Educação Física Psicólogo			
Tecnólogo em Recursos Humanos			
Veterinário			

TABELA 10.6

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Professor	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Raciocínio Lógico e Matemático	05	1,50	7,50	
			Informática	10	1,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	25	2,50	62,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	----------	**100,00**	----------
	2ª	PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	De acordo com o item 13	----------	----------	10,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	3ª	TÍTULOS	De acordo com o item 14			30,00	
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**140,00**	CLASSIFICATÓRIO

11. DASCONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1A prova objetiva será aplicada no Município de Campo Magro, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
11.1.2A empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
11.2A prova objetiva será aplicada na data provável de**15 de Maio de 2016**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3O Cartão de Informação do Candidato, com o local de prova, deverá ser emitido no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, a partir de**09 de Maio de 2016**.
11.4O local de realização da prova objetiva, constante no Cartão de Informação, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.5O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
11.5.1São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
11.5.2No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo,**30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
11.6Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
11.7Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
11.8Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.9O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.10**Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 17.1.3 deste Edital.
11.11É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 17 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nestes casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda, por danos neles causados.
11.13Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
11.15A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 17.1.6 deste Edital.
11.17Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
11.18O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo,**60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.19Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.20O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos**30 (trinta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.25 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.21O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando a prova.
11.22A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 40 (quarenta) questões para nível fundamental e médio e de 50 (cinquenta) questões para nível superior, distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
11.23As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e apenas 01 (uma) alternativa correta.
11.24O candidato deverá obter **50,00 (cinquenta) pontos** ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público.
11.25A prova objetiva terá a **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.26Pelo menos um membro da Comissão do Concurso Público deverá rubricar o verso do Cartão Resposta dos candidatos presentes, conforme TAC 001/2016.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1º **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download no período de**16/05/2016**a**18/05/2016**.
12.2Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

13. DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

13.1Para os cargos de **Professor e Professor de Educação Infantil,**o candidato inscrito para as vagas de ampla concorrência deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva, conforme subitem 11.24 deste Edital, e estar classificado até o limite estabelecido na **Tabela 13.1**para ser convocado para a prova prática de desempenho didático, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.1.1O candidato inscrito para as vagas reservadas para pessoa portadora de deficiência deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva para ser convocado para a prova prática de desempenho didático, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.1.2Todos os candidatos inscritos para ampla concorrência empatados com o último colocado, dentre o limite estabelecido na **Tabela 13.1**serão convocados para a prova de desempenho didático.

TABELA 13.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
Professor	Até a 200ª (ducentésima) colocação
Professor de Educação Infantil	Até a 200ª (ducentésima) colocação

13.2A prova prática de desempenho didático poderá ser aplicada em período noturno e em dias úteis, caso o período diurno e o fim de semana sejam insuficientes para a avaliação do número total de candidatos convocados para esta etapa.
13.2.1Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização da prova de desempenho didático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
13.3A convocação dos candidatos habilitados a participarem da prova prática de desempenho didático, bem como o local a data e o horário da realização da prova serão divulgadas por meio de Edital publicado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**.
13.4A prova prática de desempenho didático será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
13.5Durante a prova prática de desempenho didático, a Banca e as demais pessoas presentes não poderão se pronunciar ou arguir o candidato.
13.6A prova prática de desempenho didático constará de uma aula ministrada, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.
13.7Para a realização da prova prática de desempenho didático, o candidato deverá apresentar Plano de Aula, sobre o tema a ser ministrado, em 02 (duas) vias de igual teor devidamente datado e assinado.
13.7.1O candidato deverá escolher 01 (um) dos temas relacionados na Tabela 13.2 do presente Edital, para a elaboração do plano de aula.
13.7.2Será impedido de realizar a prova prática de desempenho didático e eliminado do Concurso Público o candidato que elaborar plano de aula diferente dos temas relacionados na Tabela 13.2, referente ao cargo que concorre, do presente Edital.
13.7.3Os temas para elaboração do plano de aula são os estabelecidos na Tabela 13.2.

TABELA 13.2

PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
CARGO	**TEMAS PARA PLANO DE AULA**
Professor de Educação Infantil	**Linguagem**
	Oralidade:
	a) Exploração e discriminação dos sons naturais ou produzidos culturalmente.
	b) Percepção de diferentes sons ou com o auxilio de instrumentos, confeccionados com sucata.
	c) Exercícios fonoarticulatórios.
	d) Desenvolvimento da fala por meio de estimulação.
	e) Sequência lógica com exploração de gravuras.
	f) Conhecimento de diferentes textos.
	g) Trava-línguas, parlendas, poemas, músicas, adivinhas, quadrinhas etc.
	Leitura:
	a) Leitura de imagens, cores e sons.
	b) Exploração de livros infantis, que busquem desenvolver a imaginação das crianças.

	c) Leitura de imagens, gestos, símbolos, palavras, textos impressos, embalagens, rótulos.
	d) Apresentação das ideias do texto por meio da dramatização, do desenho e da mímica.
	e) Relação som/letra do nosso sistema de escrita.
	Escrita:
	a) Reconhecimento da função social da escrita.
	b) Compreensão de símbolos.
	c) Desenho como forma de representação.
	d) Produção oral de textos (descrição de gravuras).
	e) Produção de texto coletivo com registro (bilhete, recados, histórias e relatórios de situações vivenciadas no cotidiano).
	f) Escrita do próprio nome.
	Raciocínio Lógico e Matemático
	Noções fundamentais:
	a) Inclusão de objetos, classificação, seriação, sequenciação e correspondência.
	Cor:
	a) Cor diferente, mesma cor, quantidade, construção dos números 1, 2, 3, 4 e 5, relação número/quantidade, contagem oral, noções básicas de adição e subtração.
	Tamanho:
	a) Grande/pequeno, maior/menor, alto/baixo, comprido/curto, grosso/fino, largo/estreito, alto/baixo.
	Quantidade:
	a) Conjuntos: muito/pouco, mais/menos, mesma quantidade, mais quantidade, menos quantidade, quantidade média, o mesmo tanto.
	Orientação espacial:
	a) Posição diferente, da mesma posição, sentido diferente (ou ao contrário), mesmo sentido, frente/costas, atrás/à frente, em cima/embaixo, dentro/fora, primeiro, último, no meio, antes, depois, perto, longe, próximo, distante, mais perto que, mais longe que, tão longe quanto, tão perto quanto.
	Volume:
	a) Cheio/vazio, mais cheio/menos cheio, cabe menos/cabe mais etc.
	Massa:
	a) Pesado/leve, mais pesado que, menos pesado que, mesmo peso.
	Tempo:
	a) Antes/depois, cedo/tarde, dia/noite, hoje/ontem/amanhã, criança, jovem, adulto, velho (idoso), calendário linear (dias, semanas, meses).
	Temperatura:
	a) Frio/quente, bom/ruim, ensolarado, chuvoso, nublado, inverno, verão, outono, primavera etc.
	Fração:
	a) inteiro/partido, pedaço/parte.
	Geometria:
	a) Observação e exploração do espaço, aberto/fechado, lado de dentro/lado de fora, abertura/passagem.
	Forma:
	a) Construção das formas: círculo, quadrado, retângulo, triângulo.
Professor	**Língua Portuguesa:**
	a) Leitura, interpretação e produção de texto.
	b) Letras maiúsculas e minúsculas.
	c) Encontros vocálicos.
	d) Sinais de pontuação.
	e) Sinais de acentuação.
	f) Substantivos próprios, comuns, coletivos, primitivos, derivados, simples e compostos.
	h) Gênero do substantivo.
	i) Número do substantivo.
	j) Grau do substantivo.
	k) Tipos de frases.
	l) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.
	m) Sílaba tônica.
	n) Artigos definidos e indefinidos.
	o) Pronome pessoal e de tratamento.
	p) Adjetivos.
	q) Gêneros textuais.
	r) Sinônimos e antônimos.
	s) Sujeito e predicado.
	Raciocínio Lógico e Matemático:
	a) Função social dos números.
	b) Ordem numérica.
	c) Leitura e escrita de numerais.
	d) As quatro operações.
	e) Sistema de numeração decimal.
	f) Dezena e dúzia.
	g) Noções de antecessor e sucessor.
	h) Ordem crescente e decrescente.
	i) Números pares e ímpares.
	j) Medidas de massa, capacidade e comprimento.
	k) Sistema monetário.
	l) Medida de tempo.
	m) Frações.
	n) Construção de figuras geométricas: círculo, quadrado, retângulo e triângulo.
	o) Tipos de linhas: reta, curva.
	p) Ângulos: conceito, identificação, nomenclatura (reto, agudo, obtuso e raso).
	q) Cálculo de perímetro de polígonos.
	r) Cálculo de área de: quadrado, triângulo, retângulos, outros.
	s) Cálculo de volume de cubo e paralelepípedo.
	t) Resolução de situações-problema.

13.8Para a prova prática de desempenho didático, a Prefeitura de Campo Magro disponibilizará os seguintes materiais: quadro de giz e giz branco.
13.9Durante a simulação das estratégias de aula, a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.
13.10A Banca Examinadora da Prefeitura do Município de Campo Magro, que irá avaliar a Prova Prática de Desempenho Didático, se utilizará dos seguintes itens para avaliação dos candidatos:
a) habilidades na abordagem do conteúdo de acordo com o plano de aula apresentado (profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização) –**0 a 3,50 pontos;**
b) sequência lógica e coerência do conteúdo –**0 a 2,00 pontos;**
c) correção na linguagem e clareza da comunicação –**0 a 2,00 pontos;**
d) emprego apropriado dos recursos didáticos –**0 a 2,50 pontos.**
13.11A prova prática de desempenho didático será **avaliada na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo que o candidato deverá atingir o mínimo de 5,00 (cinco) pontos** para ser convocado para a prova de títulos.

13.12Quanto ao resultado da prova prática de desempenho didático, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 18 deste Edital.

14. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

14.1A prova de títulos, de caráter classificatório,será realizada para **Todos os Cargos de Nível Superior e Professor de Educação Infantil**,e **somente serão corrigidos os títulos dos candidatos que, conforme o subitem 11.24 deste Edital, obtiverem 50,00 pontos ou mais na prova objetiva e, ainda, não sejam eliminados por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital**.
14.2Os candidatos inscritos para os cargos de Nível Superior e Professor de Educação Infantil que desejarem participar da prova de títulos deverão:
a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, no período das**10h do dia 09/05/2016 a 23h59 do dia 14/05/2016**.
b) após completado o preenchimento, imprimir as duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si. Colar a**via remetente** no envelope no campo destinado conforme exemplo, e entregar a**via comprovante para envio de títulos** juntamente com os documentos comprobatórios em envelope lacrado no dia e local de aplicação da prova objetiva.
c)**É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.**

TABELA 14.1

CARGO: Professor de Educação Infantil			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma/certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação Legal equivalente de conclusão de curso de Pós-graduação*latu sensu*– Especialização na área da Educação com carga horária mínima de 360 horas.	10,00 (por título)	10,00
02	Diploma de Graduação devidamente registrado no MEC ou habilitação Legal equivalente de conclusão de curso na área da Educação que não seja utilizado como pré-requisito do cargo.	5,00 (por título)	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**15,00**

TABELA 14.2

CARGOS: Analista de Desenvolvimento Institucional, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Cardiologista, Médico da Família, Médico Gineco-obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo, Procurador Municipal, Profissional de Educação Física, Psicólogo, Tecnólogo em Recursos Humano, Professor e Veterinário.			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado**na área do cargo a que concorre**.	12,00 (por título)	12,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado**na área do cargo a que concorre**.	10,00 (por título)	10,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização,*lato sensu*, com carga horária mínima de 360 h/a**na área do cargo a que concorre**.	8,00 (por título)	8,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**30,00**

14.3Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
14.4Não serão avaliados os documentos:
a) entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de doutorado ou mestrado concluído no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada, para os cargos da Tabela 14.2.
14.5Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
14.6Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 14.1 e 14.2.
14.7Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo das Tabelas 14.1 e 14.2. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso.
14.8Os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Diploma de Conclusão de Curso. Também serão aceitas Declarações de Conclusão de Curso, expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação ou a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou esta de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
14.10Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 14.4 alínea “f”.
14.12Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada.
14.13Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
14.14É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
14.15Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
14.16Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
14.17A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em Edital, por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**.
14.18Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação mencionada no subitem anterior, e na forma descrita no item 18.

15.PROVA PRÁTICA

15.1Para o cargo de **Mecânico e Operador de Máquinas**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 11.24 e estar classificado até a**15ª colocação** do resultado da prova objetiva para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
15.1.1**Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para a prova prática**.
15.2**A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório**.
15.3A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 15.1 e 15.2 deste Edital.
15.4O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática, a ser divulgado em momento oportuno.
15.5Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo,**30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
15.5.1**Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo constante na Tabela 3.1 deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.**
15.6Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
15.7O candidato deverá obter **10,00 pontos ou mais** na prova prática para não ser eliminado do Concurso Público de que trata este Edital.

TABELA 15.1

PROVA PRÁTICA		
CARGO: Mecânico		
	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
Veículos Leves	**Tarefa:**Procedimento de montagem de motor; identificação e conserto de defeitos na parte mecânica nos diversos sistemas de veículos leves. Noção de montagem de caixa de câmbio e suspensão.	20,00 Pontos
	Tempo da prova:60 (sessenta) minutos.	
Veículos Pesados	**Tarefa:**Procedimento de montagem de motor; identificação e conserto de defeitos na parte mecânica nos diversos sistemas de veículos pesados. Noção de montagem de caixa de câmbio e suspensão. Montagem e regulagem de diferencial.	20,00 Pontos
	Tempo da prova:60 (sessenta) minutos.	
Máquinas Pesadas	**Tarefa:**Procedimento de montagem de motor; identificação e conserto de defeitos na parte mecânica nos diversos sistemas dos equipamentos/máquinas rodoviárias. Noção de montagem de caixa de câmbio e suspensão. Montagem e regulagem de diferencial.	20,00 Pontos
	Tempo da prova:60 (sessenta) minutos.	

TABELA 15.2

PROVA PRÁTICA			
CARGO		DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
Operador de Máquinas	Motoniveladora	**Tarefa:**Executar serviços de abaulação, terraplanagem, escarificação e rampeamento no solo.	20,00 pontos
		Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.	
	Pá Carregadeira	**Tarefa:**Movimentar a máquina para frente e para trás, esquerda e direita; levantar e abaixar a concha; executar serviços de terraplanagem e carregamento de materiais de um ponto para outro ou em caçamba de caminhão.	
		Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.	
	Retroescavadeira	**Tarefa:**Executar a abertura e o fechamento de vala; realizar o transporte de materiais (terra, areia, pedra etc.) de um ponto para outro. Carregamento de materiais de um ponto para outro ou em caçamba de caminhão.	
		Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.	

15.9.A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em Edital no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org/concurso**.
15.10Será eliminado da prova prática e, consequentemente, do concurso público o candidato que:
a) não possuir conhecimento e habilidade necessária para condução da máquina optada, com possibilidade de ocasionar danos mecânicos de grande avaria ao equipamento;
b) conduzir o veiculo de forma perigosa com possibilidade de causar acidentes, colocando em risco vida de pessoas que estejam próximas.
15.11Quanto ao resultado da prova prática, caberá à interposição de recurso, nos termos do item 18 deste Edital.

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

16.1Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
16.2A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de **Mecânico e Operador de Máquinas** será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
16.3A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **Nível Superior** será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
16.4A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **Professor de Educação Infantil e Professor** será a soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova prática de desempenho didático e na prova de títulos.
16.5Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Informática;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
16.6O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.
b) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

17. DA ELIMINAÇÃO

17.1**Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

17.1.1Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
17.1.2For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
17.1.3For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, smartphones, tablet, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, echarpes, lenços etc.
17.1.4**Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**
17.1.5Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
17.1.6Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
17.1.7Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
17.1.8Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
17.1.9Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
17.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
17.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
17.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
17.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
17.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
17.1.15 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.
17.1.16Ao passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado no subitem 17.1.3 e 17.1.4.
17.2Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de**02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
a) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
b) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
c) contra o resultado da prova objetiva;
d) prática de desempenho didático;
d) contra o resultado da prova de títulos;
e) contra o resultado da prova prática;
f) contra a nota final e a classificação dos candidatos.
18.2É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, sob pena de perda do prazo recursal.
18.3Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
18.3.1A empresa organizadora submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
18.4Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea “b” do subitem 18.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
18.5Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
18.6Especificamente para caso previsto na alínea “b” do subitem 18.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
18.7Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
18.8Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
18.9No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
18.10Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
18.11Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
18.12O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
18.13Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
18.14Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
18.15Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
18.16A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus de Paranavaí, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

19.1O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Campo Magro – PR e publicado em Diário Oficial e no endereço **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma

Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa Portadora de Necessidade Especial; Lista de Candidatos Portadores de Necessidades Especiais, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa Portadora de Necessidade Especial.

20. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

20.1Após a homologação do resultado final do concurso, as demais etapas serão precedidas de convocações publicadas em Diário Oficial.
20.2É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

21. DA CONVOCAÇÃO

21.1O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia autenticada do documento de Identificação;
e) cópia autenticada do Cartão do CPF;
f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
i)02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) outros documentos listados no momento do ato convocatório.
21.2Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica e deverão submeter-se à Perícia Médica do Trabalho, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados a seguir.
a) para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia; sumário de urina; parasitológico de fezes; acuidade visual.
21.2.1Os exames laboratoriais e complementares serão às expensas do candidato.
21.2.2Somente serão aceitos exames realizados até sessenta dias imediatamente anteriores à data de chamamento do candidato.
21.2.3Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Perícia Médica do Trabalho.
21.2.4Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
21.3É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo Município de Campo Magro, Estado do Paraná, por meio do Diário Oficial do Município.
21.3.1O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 18.3, será considerado desistente e não será empossado.
21.3.2 O Município de Campo Magro, Estado do Paraná, respaldado no laudo expedido pela Junta Médica Oficial, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
21.3.3Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do item 7 deste Edital, perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com os demais, observada a ordem de classificação final no cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
21.3.4Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Junta Médica Oficial incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, consequentemente, não será empossado.
21.3.5Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
21.4A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica, dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Município.
21.5O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar à Prefeitura do Município de Campo Magro qualquer alteração de endereço sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

22. DA NOMEAÇÃO

22.1Serão nomeados, gradativamente, por meio do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo.
22.1.1O provimento dos cargos ficará a critério da Prefeitura do Município de Campo Magro e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
22.2Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação.
22.3Caberá à Prefeitura do Município de Campo Magro a definição da data de investidura funcional (posse) dos candidatos, não se admitindo modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração, que providenciará a publicidade de tal ato.
22.4A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Campo Magro e no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**.

23.2Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
23.3A Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
23.4O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail**candidato@fafipa.org**, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Prefeitura do Município de Campo Magro, situado à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 Km 20, CEP: 83.535-000, Centro, Campo Magro/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2016.
23.5Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar – rigorosamente – as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**.
23.6Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público ouvido à Fundação de Apoio à UNESPAR.
23.7Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
23.8A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí, na Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
23.9Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 5 de Abril de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal de Campo Magro

SANDRAMARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I- DAS ATRIBUIÇÕES

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Sumária:
Realizar e coordenar atividades de programação, supervisão e execução especializada nas áreas de Administração, Recursos Humanos e Financeiros, tais como: administração de patrimônio e materiais, planejamento de cargos e salários com métodos e rotinas de trabalho, análise técnica de atividades financeiras, sempre otimizando o andamento dos procedimentos administrativos que tramitam junto à Administração Pública.
Detalhada:
· Realizar a análise da documentação de bens móveis e imóveis, recebidos pelo Município a título de doação ou adquiridos com recursos próprios, bem como realizar os procedimentos para liberação destes bens para leilão;
· Orientar o controle e a movimentação dos bens móveis e imóveis dentro dos órgãos e Secretarias da Administração Pública;
· Elaborar, administrar, coordenar e supervisionar Planos de Carreira, Cargos e Salários;
· Elaborar planilhas e comparativos estatísticos de salários e índices econômicos;
· Executar e acompanhar programas de Avaliação de Desempenho;
· Planejar, promover, acompanhar e avaliar ações de treinamento e desenvolvimento de pessoal, capacitação gerencial visando a melhoria e a atualização constante de medidas organizacionais;
· Executar e/ou acompanhar processos de seleção e contratação de pessoal;
· Emitir pareceres dentro da sua área de atuação;
· Assessorar os órgãos e Secretarias em áreas de sua competência técnica;
· Estabelecer metas de desempenho a serem cumpridas, assim como programas de aperfeiçoamento e atualização de métodos de trabalho;
· Orientar execução dos trabalhos diversos;
· Planejar trabalho da equipe;
· Distribuir tarefas;
· Estabelecer prioridades de trabalho;
· Treinar e motivar equipe, administrando conflitos;
· Planejar escala de férias;
· Identificar e planejar a necessidade de contratação de pessoal;
· Participar na elaboração de normas e manuais de procedimentos;
· Consolidar informações das áreas de sua competência;
· Orientar áreas de acordo com metas e objetivos do ente público;
· Realizar atividades compatíveis com o cargo de acordo com a necessidade da entidade pública;
· Desenvolver atividades correlatas.
ARQUITETO
Sumária:
Desempenhar atividades de coordenação e elaboração de projetos e execução de trabalhos especializados à região, zonas, obras, estruturas, exploração e conservação recursos naturais. Rever a legislação municipal sempre que necessário, quanto às questões relacionadas ao Zoneamento Urbano Municipal e ao Plano Diretor. Realizar planejamentos e estudos referentes à construção, efetuando análises, estudos e vistorias*in loco*, relativas a projetos arquitetônicos, verificando sua adequação com a legislação urbanística municipal, projetos de arquitetura para novas edificações e reformas.
Detalhada:
· Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitindo laudos e pareceres técnicos;
· Realizar e elaborar a análise da documentação de obras, recebidos pelo Município, mantendo contato contínuo com empreiteiros e fornecedores;
· Coletar informações e promover juntamente com os demais órgãos responsáveis a regularização e o controle dos bens de propriedade do Município de Campo Magro;

· Emitir e controlar os termos de responsabilidade para utilização dos bens imóveis, providenciando a manutenção e a correta utilização por meio de visitas técnicas e financeiras dos projetos submetidos à sua apreciação;
· Coordenar os projetos arquitetônicos e as reformas, com controle da viabilidade técnica, financeira e entrada de recursos para a execução das obras até a sua conclusão;
· De acordo com as necessidades da Administração Pública, promover estudo acerca do tipo, dimensões, estilo da edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
· Planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico;
· Elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva, obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma de prédios públicos, conjuntos urbanos, edificações e outras obras;
· Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto;
· Consultar engenheiros, economistas, orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas arquitetônicas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto;
· Preparar plantas, maquetes e estruturas de construções, determinando características gerais, pormenores, aspectos técnicos, estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada;
· Desenvolver atividades correlatas.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Sumária:

Executar tarefas administrativas e de secretaria, de caráter rotineiro, que envolvam receber e expedir correspondências e documentos de tramitação administrativa entre as Secretarias e órgãos internos e externos. Operar sistemas administrativos, organizar a documentação expedida e recebida em arquivos, coletar dados e atender ao público. Fazer solicitações de materiais de expediente das Secretarias solicitantes, em conformidade com as determinações e anuência do chefe do setor correspondente. Expedir ordens de compra, de acordo com as orientações do superior hierárquico a que esteja vinculado, atuando de forma a auxiliar a organização e o funcionamento das Secretarias e órgãos municipais.

Detalhada:

· Prestar assistência na elaboração e na execução de procedimentos administrativos, inerentes ao setor de atuação;
· Promover a tramitação de procedimentos administrativos, levantando dados, atualizando quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, ajustamento, porcentagens e outros efeitos comparativos;
· Participar de estudos e projetos visando aperfeiçoar as rotinas de trabalho;
· Elaborar, redigir, revisar e encaminhar cartas, ofícios, memorandos, desenvolvendo e aperfeiçoando normas de procedimento organizacional;
· Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua reposição de acordo com as necessidades;
· Atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, informando os cidadãos em casos de consulta o andamento procedimental dos protocolos;
· Participar de reuniões administrativas, inteirando-se nas decisões e executando as tarefas de sua competência;
· Rever a documentação escolar, conferindo todas as informações necessárias para inserir no sistema de Acompanhamento dos alunos das escolas municipais;
· Controlar o registro de frequência dos servidores, encaminhando o relatório e demais documentos, como atas e quadros estatísticos para os setores competentes;
· Manter organizada e atualizada a documentação das unidades administrativas, recebendo, organizando e classificando os arquivos;
· Proceder a atualização, classificação e ordenamento do arquivo de jornais e matérias de interesse do Município e publicar no jornal de circulação oficial as leis, decretos e demais atos oficiais do Município de Campo Magro;
· Consolidar informações das áreas de sua competência;
· Realizar atividades de natureza administrativa de acordo com o interesse e necessidade das unidades administrativas municipais;
· Desenvolver atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

Detalhada:

NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ABASTECIMENTO

· Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, organizações populares e outras;
· Assessorar os usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios dos projetos já implantados;
· Planejar e realizar reuniões e palestras, elaborando pareceres de acordo com a realidade socioeconômica das associações e comunidades municipais;
· Definir populações alvo de acordo com a necessidade social, integrando-as nos projetos, aproveitando ao máximo o serviço e atividades oferecidas;
· Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes;
· Supervisionar o desempenho de estagiários de serviço social;
· Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade para implantação e execução;
· Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;
· Desenvolver atividades correlatas.

NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO

· Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivem a melhoria das condições socioeconômicas dos servidores da Prefeitura Municipal;
· Promover acompanhamento individual de servidores por meio de entrevistas com a família, visando detectar a situação socioeconômica dos atendidos;
· Organizar o cadastro funcional dos servidores atendidos, registrando dados referentes à doença, afastamentos, problemas apresentados e outros;
· Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;
· Elaborar relatórios e demonstrativos das atividades da unidade;
· Desenvolver atividades correlatas.

NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

· Proceder à avaliação do ambiente socioeconômico familiar, por meio de técnicas próprias;
· Realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis nas comunidades, para possível utilização pelo educando e/ou família;
· Orientar as famílias quanto à utilização de recursos (serviços) públicos, comunitários ou particulares, para atendimento do educando;
· Encaminhar o responsável pelo educando para serviços públicos, comunitários ou particulares, quando necessitar de atendimento específico, evidenciados na avaliação diagnóstica;
· Promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais;
· Participar de encontros ou reuniões de associações comunitárias, para discussão de temas relativos à vida escolar;

· Participar de equipe multidisciplinar, visando a avaliação diagnóstica, atendimento e encaminhamento de educandos;
· Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos, objetivando a participação da comunidade no processo educativo, formal, informal e especial;
· Planejar, executar e avaliar planos, programas e projetos, objetivando a participação da comunidade no processo educativo, formal, informal e especial;
· Planejar, executar e avaliar pesquisas, visando a análise da realidade social em que a escola está inserida, para subsidiar as ações profissionais;
· Participar de reuniões de estudo de caso com outros profissionais;
· Desempenhar atividades correlatas.

NA ÁREA DE SERVIÇOS ESPECIAIS

· Acompanhar pessoas e/ou famílias que necessitam de atendimento funerário, por ocasião do falecimento de entes, na tentativa de minimizar angústias quanto à prestação de informações;
· Realizar contatos com as prefeituras, vereadores, deputados e outras alternativas existentes na comunidade, objetivando angariar recursos como ambulâncias, urnas mortuárias, vestimenta, documentação e outros, às famílias e indivíduos carentes enlutados;
· Fazer a triagem quanto ao atendimento funerário gratuito, pelas empresas permissionárias;
· Localizar familiares ou parentes de pessoas em óbito;
· Veicular informações por meio de contatos telefônicos e pessoalmente, a fim de orientar famílias com relação a seus direitos e obrigações em caso de óbito, para garantir a qualidade do atendimento realizado;
· Desempenhar atividades correlatas.

NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL

· Participar das avaliações da capacidade laborativa dos servidores, quando solicitado, por meio da complementação de dados, orientação e acompanhamento de caso;
· Realizar ações educativas junto a servidores e chefias;
· Realizar visitas aos locais de trabalhos, conforme chamado;
· Prestar atendimento direto aos servidores e chefias da própria unidade, no ambiente de trabalho, em instituições hospitalares ou no domicílio;
· Realizar entrevistas com familiares de servidores;
· Planejar, organizar e avaliar as atividades desenvolvidas;
· Avaliar e orientar os servidores, encaminhando-os ao setor especializado, quando necessário;
· Realizar pesquisas na área de Saúde Ocupacional;
· Contatar com hospitais, delegacias e demais instituições sociais da comunidade;
· Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;
· Elaborar relatórios demonstrativos das atividades desenvolvidas;
· Desempenhar atividades correlatas.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Sumária: Atuar na prestação de serviços odontológicos da Rede Municipal, em atividades de nível básico.

Detalhada:

· Colaborar em programas educativos de saúde bucal;
· Auxiliar na instrumentalização do odontólogo e do Técnico em Higiene Dental, junto à cadeira operatória;
· Proceder à limpeza, antissepsia do campo operatório, antes e após o ato cirúrgico;
· Manipular materiais de forramento e restaurações;
· Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos;
· Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos contaminados;
· Realizar marcações de consulta e retornos;
· Executar revelação de placa bacteriana;
· Fazer instrução da técnica de escovação e uso do fio dental a comunidade;
· Preencher fichas clínicas;
· Fazer o controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas;
· Desenvolver atividades correlatas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Sumária: Exercer atividade de saúde, sob a supervisão do enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e participação junto à equipe de saúde em seu nível de competência, em atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Detalhada:

· Executar ações de enfermagem na Unidade de Saúde e demais órgãos relativos, como: triagem da clientela na recepção, pré e pós consulta, verificação de dados vitais e preenchimento de formulários próprios da Unidade;
· Auxiliar na consulta médica e manter o ambiente de trabalho limpo e organizado;
· Efetuar curativos, coleta de material para exames laboratoriais, administração de medicamentos, limpeza, preparo e esterilização de material;
· Participar dos programas de imunização, aplicando vacinas, esclarecendo sobre possíveis reações, agendando doses de reforço, de acordo com as normas vigentes;
· Participar de ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e controle de doenças transmissíveis;
· Manter o controle de faltosos nos programas, organizando cadastro e realizando visita domiciliar;
· Orientar a comunidade sobre atenção primária à saúde, efetuando palestras em grupos fornecendo orientação individualizada;
· Realizar entrega de medicamentos e solicitar reposição;
· Realizar ações de saúde em atividades externas à Unidade de Saúde como: creches, escolas, reuniões com a comunidade, atendimentos domiciliares, em casos especiais, após a avaliação da equipe de saúde;
· Realizar terapia de hidratação oral e orientar a continuidade do tratamento;
· Desempenhar atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Sumária: Executar serviços administrativos do setor que está lotado, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos prestando informações e orientações, arquivo de documentos, zelando pelos arquivos, facilitando a identificação sempre que se fizer necessário.

Detalhada:

· Orientar os usuários ou registrar reclamações sugestões sobre o sistema em formulário próprio;
· Examinar estoques, papéis e escrita de quaisquer empresas e ou pessoas que fizer reclamações;
· Prestar informações aos usuários dos serviços públicos;

· Recepcionar o público em geral;
· Efetuar as anotações e entrega de documentos e correspondência aos devidos setores ou servidores
· Coletar dados diversos consultando documentos arquivos fichários e cumprindo rotinas administrativas;
· Operar a máquina de fotocópias, sempre que for necessário, protocolando documentos e digitalizando quando necessário;
· Colaborar com a limpeza e organização do setor e local de trabalho;
· Desempenhar outras atividades correlatas.

CONTABILISTA
Sumária: Executar atividades de natureza contábil e financeira, como conferir e efetuar lançamentos contábeis, conciliação de contas, anotações e registros contábeis específicos, efetuar pagamentos, avisos de cobrança e auxiliar na prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de fiscalização, emitir relatórios e demais atribuições que forem solicitadas.
Detalhada:
· Ajudar na elaboração e execução de projetos administrativos;
· Elaborar prestações de contas anuais, balanço e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado e Secretaria da Fazenda;
· Elaborar e liquidar empenhos;
· Elaborar relatórios de objetivos e metas definidas pela entidade;
· Controlar gastos em conformidade com o orçamento;
· Acompanhar e cumprir as determinações vigentes;
· Registrar faturas e pagamento de fornecedores do município;
· Gerar documentos e relatórios contábeis;
· Auxiliar na prestação de contas e elaboração das leis orçamentárias, PPA, LDO, LOA;
· Efetuar a liquidação das despesas, emitindo empenhos, lançamentos de cheques, avisos de cobrança de tributos e outros documentos em peças contábeis de caixa e conta corrente;
· Organizar e controlar os trabalhos de contabilização e conciliação de operações bancárias para elaboração de balancete mensal;
· Acompanhar as entradas financeiras e a emissão de documentos de apropriação na receita municipal, efetuando o fechamento anual, e demais atribuições em auxílios aos órgãos e Secretarias do Município de Campo Magro;
· Desempenhar outras atividades correlatas.
CONTADOR
Sumária: Executar operações contábeis, tais como correção de escrituração, conciliações, exame do fluxo de caixa, organização de relatórios, elaboração de planos e programas de natureza contábil. Elaboração de balanços e balancetes contábeis e zelar pelo fiel planejamento e execução do orçamento público municipal, prestar contas, naquilo que lhe compete, quanto às informações a serem alimentadas junto ao sistema do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos, inclusive no âmbito da União.
Detalhada:
· Acompanhar e controlar a movimentação contábil da administração direta e indireta;
· Elaborar, conferir e aprovar balancetes, balanços e conciliações bancárias;
· Realizar, revisar, corrigir e acompanhar todos os atos relativos aos estágios da receita;
· Previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. Executar dentro do prazo estipulado os procedimentos de registros e lançamentos de dados nos sistemas de informações do TCE/PR e outros órgãos estaduais e federais;
· Responder pelo suporte técnico aos demais órgãos, visando o cumprimento da legislação. Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para pagamento dos compromissos assumidos;
· Elaborar demonstrativos contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
· Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
· Coordenar a análise e a classificação dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura;
· Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenho de despesas em face da existência de recursos destinados a cada Secretaria;
· Proceder à análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura;
· Orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas. Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldo, localizando e verificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
· Elaborar o Balanço Geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais parciais da situação patrimonial, econômica e a financeira da Prefeitura;
· Coordenar a elaboração de balanço, balancetes outros demonstrativos financeiros consolidados da Administração;
· Informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis;
· Estudar e implantar controle que auxiliem os trabalhos de auditoria interna e externa;
· Organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura, transcrevendo dados e emitindo pareceres. Supervisionar o arquivamento de documentos contábeis;
· Orientar e treinar servidores que auxiliem na execução de tarefas típicas do cargo;
· Elaborar atividades com vistas à suplementação de dotações orçamentárias;
· Realizar atividades relacionadas com a elaboração orçamentária;
· Preparar e elaborar o orçamento público e as Leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, dentro do prazo estipulado na Constituição Federal e demais Legislações;
· Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos.
· Desempenhar outras atividades correlatas.
DESENHISTA
Detalhada:
· Ajudar na elaboração e execução de projetos e desenhos;
· Elaborar documentos de dados e atualizações e interpretações de desenhos;
· Elaborar desenho de produtos e serviços outros comparativos;
· Elaborar esboços com recursos digitais;
· Elaborar relatórios e objetivos e metas definidas pela entidade;
· Controlar etapas de elaboração de desenhos e representações gráficas;
· Controlar e aplicar as consultas técnicas de desenhos e características previstas em legislações Fiscais das atividades do município;

· Acompanhar e cumprir as determinações vigentes e prazos estabelecidos;
· Efetuar registro de cópia de segurança e acabamento para aprovação final de desenhos do município;
· Gerar documentos e relatórios conforme a complexidade da entidade;
· Controlar programas de informática e equipamentos de desenhos;
· Auxiliar na coordenação e compatibilização de projetos, solicitando projetos complementares;
· Participar de reuniões de avaliação de projetos, analisar projetos, definir metodologia de trabalho, arquivar documentos relativos aos projetos;
· Auxiliar os arquitetos e demais profissionais da área, no estudo de viabilidade;
· Pesquisar novas tecnologias de produtos e processos;
· Seguir princípios de qualidade total, analisar a viabilidade do uso de materiais, verificando condições de uso dos equipamentos de desenho;
· Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associado ao ambiente organizacional;
· Elaborar e executar desenhos técnicos de sua área de atuação;
· Desempenhar outras atividades correlatas.

EDUCADOR SOCIAL

Sumária: Acompanhar crianças e adolescentes em atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais, sejam atividades internas ou externas, zelando sempre pelo bem estar. Auxiliar as Secretarias Municipais competentes, no recolhimento de informações, para o atendimento de triagem social, de crianças e adolescentes em situação de risco ou de vulnerabilidade social, assim como, na detecção de ociosidade e desestruturação familiar.

Detalhada:

· Integrar-se com secretarias e órgãos públicos da área social e sociedade civil;
· Realizar atividades lúdicas de incentivo à leitura e escrita às crianças e adolescentes;
· Participar no desenvolvimento dos trabalhos realizados com famílias e comunidade;
· Participar de cursos de qualificação profissional, bem como multiplicar tais conhecimentos;
· Recepcionar e atender as pessoas que acessam os equipamentos sociais;
· Participar das reuniões de equipe sempre que solicitado;
· Integrar-se com a equipe de trabalho e demais setores responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos sociais;
· Acompanhar crianças e adolescentes em atendimentos necessários ao desenvolvimento;
· Relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, auxiliando nos registros relativos aos atendimentos, quando solicitado, com elaboração de relatórios diversos;
· Auxiliar nos serviços de apoio e administrativos;
· Acompanhar e avaliar o desenvolvimento familiar, por meio do incentivo à higiene pessoal e à organização do ambiente por meio da aquisição de hábitos saudáveis, conduzindo reuniões, quando necessário;
· Participar e acompanhar crianças e adolescentes nas atividades desenvolvidas no interior das unidades administrativas, bem como, naquelas externas, zelando pelo bem estar;
· Auxiliar na organização de cursos, oficinas e demais atividades de capacitação e geração de desenvolvimento familiar;
· Auxiliar no trabalho de abordagem social das Secretarias competentes no atendimento de adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social;
· Fortalecer vínculos familiares, por meio de diversas linguagens e utilizando todas as ferramentas necessárias a este fim;
· Desempenhar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO

Sumária: Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem, participar do planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde, assistir ao indivíduo, família e comunidade, acompanhando e executando ações de enfermagem do trabalho e pesquisas.

Detalhada:

· Executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade e orientar os procedimentos de saúde desenvolvidos pela equipe de enfermagem nas unidades;
· Planejar e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem fora da unidade;
· Participar de equipes multidisciplinares na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas na supervisão e na avaliação dos serviços, na capacitação e no treinamento dos recursos humanos;
· Realizar e/ou colaborar nas pesquisas da área de saúde;
· Realizar orientações e prestar esclarecimentos, emitindo pareceres sobre a matéria de enfermagem;
· Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
· Participar na elaboração de programas de treinamento e aprimoramento pessoal e da equipe de enfermagem;
· Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle de infecção nas unidades;
· Realizar consulta de enfermagem, por meio da identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam com o resgate da saúde do indivíduo, família e comunidade;
· Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição;
· Coordenar os serviços de enfermagem e suas atividades complementares;
· Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas;
· Participar de programas de atendimento à comunidade no caso de emergências e/ou calamidade pública;
· Participar de debates junto à população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas de saúde;
· Desenvolver atividades correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Sumária: Desempenhar atividades de coordenação, análise de autorizações e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados na exploração, conservação de recursos naturais e produção vegetal e animal em consonância com as características do Município de Campo Magro e com as peculiaridades da legislação. Efetuar supervisão, planejamentos e estudos referentes a projetos de engenharia agronômica.

Detalhada:

· Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos;
· Elaborar demonstrativos e projeções financeiras e econômicas ligados à área de engenharia agronômica;
· Diagnosticar e analisar as necessidades do uso e ocupação do solo;
· Reavaliar projeções de programações;
· Consolidar informações das áreas sob sua responsabilidade;
· Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;
· Elaborar métodos e técnicas de cultivo, de acordo com os tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, elaborando pareceres técnicos e laudos deferidos e ou indeferidos;

· Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica, procedendo estudos, projetos, direção e fiscalização, quanto ao adequado uso do solo, da exploração dos recursos naturais e do desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
· Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre as culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita;
· Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas encontradas na produção local, assim como, enfermidades na lavoura, pragas e insetos, e/ou aprimorar as técnicas já existentes;
· Participar de projetos, cursos, eventos, convênios celebrados pelo Município com outros entes públicos e órgãos da união, estado ou outros Municípios;
· Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, análise de situações colocadas à sua apreciação;
· Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade;
· Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental**;**
· Estabelecer metas de desempenho a serem cumpridas, assim como programas de aperfeiçoamento e atualização de métodos de trabalho;
· Supervisionar e coordenar a atuação dos técnicos agrícolas e estagiários;
· Desempenhar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL

Sumária: Autuar de forma conjunta, arquitetos e engenheiros, no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura, topografia, elaborando anteprojetos, desenvolvendo projetos, dimensionando estruturas e instalações, especificando materiais, detalhando projetos executivos e atualizando projetos conforme a obra. Auxiliar na coordenação de projetos, buscando novas tecnologias de produtos e processos, verificando viabilidade e coletando dados, aplicando os equipamentos e materiais disponíveis, utilizando instrumentos específicos, recursos de informática e outros, para o atendimento das orientações e exigências da Secretaria ou órgão requisitante.

Detalhada:

· Realizar projetos de engenharia civil;
· Orientar a construção, manutenção e reparo de obras públicas;
· Examinar as características do terreno a ser utilizado para a obra;
· Emitir parecer técnico e laudo;
· Gerar documentos para contabilidade;
· Avaliar áreas desapropriação;
· Pesquisar controle de gastos;
· Projetos de manutenção e reparos;
· Solucionar pendências com áreas técnicas;
· Novos projetos e análise do Município;
· Vistorias e laudos técnicos;
· Conferir documentação e fechamento de projetos;
· Controlar entrada de recursos;
· Acompanhar na medida em que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões;
· Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica, proceder a estudos, projetos, direção, fiscalização e construção de obras executadas direta ou indiretamente pelo Município, bem como a fiscalização das condições de trabalho, conservação e administração dos bens imóveis municipais;
· Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica;
· Prestar assistência, assessoria e consultoria sobre melhoria, implantação e conservação do sistema viário municipal, obras de pavimentação, além de fiscalizar e orientar a implantação de projetos de loteamento a serem implantados no Município;
· Realizar inspeções e vistorias diurnas e noturnas em obras públicas ou de interesse do poder público, com vistas a adequá-las às exigências da legislação municipal;
· Proceder a perícias, avaliação, arbitramento, experimentação, ensaio, divulgação técnica, por meio de laudo e pareceres e cronogramas de obras em processos licitatórios;
· Prestar orientação quanto às condições técnicas do local em que será realizada uma obra pública, quanto às condições do solo e demais elementos que devem compor a análise prévia de qualquer empreendimento;
· Efetuar serviços de engenharia, perícias e arbitramento. Realizar exames técnicos de processos relativos à execução de obras públicas, em suas várias etapas. Proceder a estudos sobre saneamento urbano e rural. Avaliar áreas para desapropriação;
· Prestar orientação sobre assuntos de sua especialidade. Monitorar juntamente com as demais Secretarias, áreas de fundo de vale e de reserva permanente;
· Elaborar orçamentos;
· Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos;
· Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização;
· Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. Projetar produtos. Instalações e sistemas. Pesquisar e elaborar processos;
· Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal;
· Prestar assessoramento às demais Secretarias e aos órgãos da Administração Pública;
· Desempenhar outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO

Sumária: Executar e supervisionar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citopatológicos e outros, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas em laboratório de análises clínicas para elucidar diagnósticos; executar atividades referentes a métodos e técnicas de produção, controle de qualidade, análises toxicológicas e análises de medicamentos; servir a comunidade no campo preventivo e curativo, através da seleção, controle, dispensação, informação de medicamento, farmácia clínica e farmacovigilância.

Detalhada:

· Programar, orientar, supervisionar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas;
· Supervisionar e realizar testes e análises, investigando amostras, preparando e observando lâminas, para isolar e identificar bactérias e outros micro-organismos;
· Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados;
· Supervisionar, realizar e analisar dosagens bioquímicas no sangue e outros líquidos corporais;
· Inspecionar e executar análises técnicas hematológicas, fazendo a contagem específica dos elementos do sangue para fornecer diagnósticos da composição sanguínea;
· Supervisionar e executar análises técnicas sorológicas, verificando as alterações no soro sanguíneo mediante a aplicação de métodos imunológicos, fluorimétricos e turbidimétricos;
· Supervisionar e executar provas bioquímicas de sangue, liquor e outros líquidos corporais fazendo as dosagens específicas para auxílio diagnóstico;

· Promover o controle, a requisição e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, preparação e a esterilização de vidros e utensílios, de uso nos laboratórios e farmácias;
· Promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas;
· Participar do desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
· Supervisionar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados em estoque, verificando prazos de validade;
· Proceder a ensaios físicos e físico-químicos, necessários ao controle de substâncias ou produtos utilizados na área de saúde pública;
· Realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas e físicas relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interessem à saúde pública;
· Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e em estudos toxicológicos;
· Examinar e controlar do ponto de vista microbiológico ou imunológico, esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneastes, produtos de uso cirúrgico, plásticos e quaisquer outros de interesse da saúde pública;
· Participar dos exames e controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde humana;
· Participar na promoção de atividades de informações e de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas de saúde pública;
· Desempenhar outras atividades correlatas.

FISCAL
Sumária: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, constituir o crédito tributário mediante lançamentos, controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades, analisar, informar e fiscalizar os tributos municipais, por meio de procedimentos administrativos fiscais, organizar o sistema de informações cadastrais, realizar diligências, atender e orientar contribuintes sobre a legislação tributária municipal e outros serviços correlatos.
Detalhada:
· Efetuar levantamento de estoques de mercadorias para fins específicos;
· Lavrar termos de interdição de mercadorias para fins específicos;
· Fiscalizar obras em construções que realizadas no município, adotando medidas de correção de irregularidades;
· Fiscalizar todos e quaisquer prédios e estabelecimentos abertos ao público no território municipal, adotando medidas de punição;
· Atuar infrações e tomar providências para punição dos responsáveis e de todas as demais tarefas afins;
· Participar de unidades técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público, elaborando planos e procedendo a sua execução, estudando e informando processos com as demais medidas de interesse do desenvolvimento do município;
· Lançamento Tributário lavratura de auto de infração e auto de verificação fiscal, fazendo operação de fiscalização dentro das empresas demais prestadoras de serviços do município de Campo Magro Tributos lançados ISS, ITBI, notas fiscais de produtor rural;
· Promover a fiscalização sobre as edificações, e subdivisões de áreas, principalmente no perímetro urbano do Município;
· Fiscalizar, notificar e atuar eventuais irregularidades urbanísticas, constatados em edificações e comerciais e residenciais, existentes no município de Campo Magro;
· Apurar o cumprimento da legislação municipal de uso e ocupação de solo, de posturas, obras e outras mais que regulam as atividades dos munícipios;
· Expedir, notificar e aplicar melo multa pelo cometimento de infrações a legislação municipal; demais funções determinadas pela lei municipal 81;1999 a qual dispõe sobre o exercício do poder de policia pela administração do poder municipal;
· Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência;
· Executar os procedimentos de fiscalização desde a abertura do processo fiscal até o encerramento;
· Instruir os processos correlatos;
· Inscrição dos créditos da dívida ativa;
· Proceder ao lançamento de débitos tributários;
· Realizar fiscalização*in loco*, conforme necessidade do cumprimento da legislação vigente;
· Emissão de relatório de acompanhamento processual;
· Controle de emissão da NF eletrônica;
· Lançamento de ISS devido por empresas localizadas fora do município, apuração de ISS sobre obras privadas e públicas, ITBI vistoria e determinação do valor venal do imóvel, lançamento do tributo e demais notificações necessárias, NF de produtor rural abertura de cadastros de produtores rurais estabelecidos no município, emissão controle e lançamento das notas fiscais de produtor rural e demais competências definidas pela lei municipal 294-2003;
· Verificar as condições operacionais do veículo, bem como horários de entrada e saída da garagem em caso de fretamento;
· Orientar os usuários ou registrar reclamações sugestões sobre o sistema em formulário próprio;
· Examinar estoques, papéis e escrita de quaisquer empresas e pessoas que se dediquem à atividade considerada, no âmbito do abastecimento;
· Orientar e informar processos que versem sobre assunto de fiscalização do urbanismo do município de Campo Magro, na região urbano e rural;
· Fiscalizar todos e quaisquer prédios e estabelecimentos abertos ao público no território municipal, adotando medidas de punição;
· Atuar infrações e tomar providências para punição dos responsáveis e de todas as demais tarefas afins;
· Verificar obras clandestinas;
· Intimar proprietários a construir muros e calçadas;
· Informar requerimentos de localização de comércio;
· Prestar informações em processos relacionados com suas atividades;
· Executar outras atividades correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato;
· Auxiliar no lançamento de tributos e em geral;
· Comunicar qualquer irregularidade quanto à construção e à colocação de andaimes e tapumes;
· Verificar as condições dos ambulantes dentro do município de Campo Magro.

FISIOTERAPEUTA
Sumária: Avaliar as situações que requeiram a intervenção fisioterápica e aplicar métodos e técnicas profissionais específicas, visando a reabilitação e integração do paciente.
Detalhada:
· Proceder à avaliação e elaborar programas de atendimento fisioterapêutico, dando parecer diagnóstico;
· Atender e orientar os que necessitem de reabilitação ou reeducação fisioterapêutica, encaminhamento para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário;

· Orientar as instituições quanto às características de desenvolvimento, bem como sugerir estratégias diferenciadas de acordo com as necessidades do paciente;
· Orientar a família quanto às atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do paciente;
· Coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial;
· Coordenar e acompanhar programas nas áreas de saúde e social;
· Coordenar equipe multidisciplinar e dela participar, visando avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de pacientes;
· Orientar e coordenar programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais, junto à comunidade, contribuindo na sua execução;
· Realizar assessoramento psicoeducacional junto a profissionais que atuam diretamente com o portador de necessidades especiais;
· Coordenar, orientar e participar em reuniões de estudo de caso com profissionais afins;
· Desempenhar outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGO
Sumária: Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição dos pacientes.
Detalhada:
· Orientar, avaliar e elaborar programas de atendimento da comunição oral e escrita, voz e audição dos educandos, emitindo parecer diagnósticos;
· Orientar/atender pacientes que necessitem de reabilitação e reeducação fonoaudiológica, encaminhando para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário;
· Orientar o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições quanto às características do desenvolvimento dos alunos avaliados, bem como sugerir estratégias diferenciadas para serem trabalhadas com o educando na escola, em classe de ensino regular ou em modalidades de atendimento especial;
· Orientar a família quanto às atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do paciente;
· Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular e/ou outras modalidades de atendimento em Educação Especial;
· Analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais;
· Participar de equipe multidisciplinar visando a avaliação diagnóstica, estudo de caso atendimento e encaminhamento de pacientes;
· Participar/contribuir junto à comunidade em programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais;
· Realizar assessoramento psicoeducacional junto a profissionais que atuam diretamente com o portador de necessidades especiais;
· Desempenhar atividades correlatas.

MECÂNICO
Sumária: Realização de consertos e manutenção de veículos leves, médios, e pesados, reposição de peças e parte elétrica em geral.
Detalhada:
· Realizar atividades de montagem e desmontagem de máquinas, manutenção de equipamentos leves, médios e pesados;
· Apresentar laudos sobre as condições de uso e manutenção dos equipamentos e máquinas públicas;
· Elaborar um orçamento prévio sobre as reformas necessárias nas máquinas e veículos de utilização da Administração Pública, informando as peças necessárias para reposição;
· Fazer manutenção da parte elétrica em todos os veículos e também a manutenção preventiva de todos os veículos;
· Responsabilizar-se pelos equipamentos sob sua guarda, mantendo-os em condições de uso, e caso avariados, informar imediatamente ao superior hierárquico, por meio de laudo, especificando os problemas encontrados para que providencie o seu reparo e, se necessário, encaminhe para as oficinas especializadas.

MÉDICO CARDIOLOGISTA
Sumária: Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas e institucionais, diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.
Detalhada:
· Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia;
· Realizar estudos e investigações no campo cardiológico;
· Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas;
· Prescrever tratamento médico;
· Participar de juntas médicas;
· Participar de programas voltados à saúde pública;
· Implementar ações para promoção da saúde;
· Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
· Manter prontuário médico organizado e atualizado;
· Participar de todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
· Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
· Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Sumária: Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas e institucionais, diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.
Detalhada:
· Prestar atendimento médico e ambulatorial a pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
· Executar atividades médico sanitarista, atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
· Participar de equipes multidisciplinares na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, estabelecendo as prioridades.
· Desenvolver atividades correlatas.

MÉDICO DA FAMÍLIA
Sumária: Prestar e orientar o tratamento médico das famílias.
Detalhada:

· Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
· Prestar atendimentos médicos e ambulatoriais à população, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
· Participar de equipe multiprofissional na elaboração e diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades;
· Participar de equipe multiprofissional, visando planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;
· Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
· Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
· Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
· Ministrar palestras ou cursos, quando solicitado;
· Atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado;
· Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;
· Participar de comissões e grupos de trabalhos diversos, sempre que solicitado;
· Participar de comissões e grupos de trabalho diversos, sempre que solicitado;
· Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO GINECO-OBSTETRA

Sumária: Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas e institucionais, diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.

Detalhada:

· Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas, e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
· Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica);
· Executar cauterizações no colo do útero com criocautério;
· Realizar planejamento familiar, por meio de palestras e explanação a respeito dos métodos existentes na Unidade de Saúde e fornecendo o material quando solicitado;
· Realizar investigações de esterilidade conjugal por meio de exames;
· Participar de equipe multidisciplinar, elaborando e/ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas;
· Desenvolver atividades correlatas.

MÉDICO PEDIATRA

Sumária: Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas e institucionais, diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.

Detalhada:

· Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes de até 14 anos de idade, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
· Participar da equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades implantadas;
· Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando dos estudos de casos, estabelecendo os planos de trabalho;
· Participar na elaboração e na adequação dos programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria de qualidade das ações de saúde prestadas;
· Prestar atendimento a crianças de creche e escola, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal;
· Desenvolver atividades correlatas.

MÉDICO PSIQUIATRA

Sumária: Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas e institucionais, diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.

Detalhada:

· Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade quando necessário;
· Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde no Município, analisando dados de morbidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridade nas atividades implantadas;
· Coordenar as atividades médico-psiquiátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudo de casos, estabelecendo os planos de trabalho;
· Participação na elaboração e/ou adequação dos programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria de qualidade das ações de saúde prestadas.

NUTRICIONISTA

Sumária: Desempenhar atividades de programação e execução especializada, relativas à educação alimentar, nutrição e dietética para os órgãos da Prefeitura e para a comunidade em geral.

Detalhada:

· Planejar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição;
· Participar de programas de saúde pública, realizando estudos clínico-nutricionais, bioquímicos e antropométricos;
· Colaborar na programação e realização de recursos disponíveis e respectiva qualificação para a execução de programas de assistência e educação alimentar;
· Reavaliar sistematicamente a evolução nutricional e diagnóstico do paciente e se inteirar de sua evolução, fazendo os ajustes necessários das condutas adotadas;
· Planejar, avaliar, implantar e executar a vigilância alimentar e nutricional.

ODONTÓLOGO 20h e 40h

Sumária: Prestar assistência integral à população na área de saúde bucal, envolvendo a promoção, prevenção e recuperação da saúde.

Detalhada:

· Realizar exames estomatológicos para identificação de problemas no processo saúde-doença, dentro dos princípios da odontologia integral, visando à promoção, proteção, recuperação e reabilitação do individuo no seu contexto social;
· Participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde bucal da população;
· Propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais;
· Desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemologia odontológica;
· Realizar perícias odonto-legais, emitir laudos e pareceres, atestados e licenças sobre assuntos de sua competência;
· Prescrever e administrar medicamentos conforme diagnósticos efetuados;
· Encaminhar e orientar pacientes que apresentem problemas mais complexos, sem resolutividade na rede a outros níveis de especialização;
· Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade do serviço;
· Realizar, encaminhar e interpretar radiografias odontológicas;
· Utilizar medidas que visem o controle da infecção ao profissional e aos pacientes, utilizando EPIs adequados;
· Elaborar relatórios dos serviços prestados, indicando em instrumento apropriado informações necessárias ao bom desempenho;
· Desenvolver atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Sumária: Operar máquinas pesadas como rolo compressor, trator de esteira, pá carregadeira, retro escavadeira, motoniveladora, máquinas agrícolas, entre outras. Realizar manutenções de ruas, estradas e terrenos municipais.

Detalhada:

· Operar máquinas pesadas como rolo compressor, trator de esteira, pá carregadeira, retro escavadeira, motoniveladora, máquinas agrícolas, entre outras;
· Realizar manutenções de estradas e retirada de manilhas e colocação de novas manilhas, abertura de valas para colocação de manilhas, limpezas e drenagem de rios e desentupimentos de esgotos, abertura de estradas;
· Inspecionar os componentes da máquina, efetuando a troca das velas, óleo, lâmina e purificador de ar, quando necessários;
· Informar ao superior hierárquico sobre eventuais problemas mecânicos;
· Fazer o controle e a reposição, juntamente com os demais órgãos encarregados, da troca de peças, reposição e uso de combustível;
· Responsabilizar-se pela conservação e manutenção do bem público;
· Entregar o bem público no pátio da prefeitura limpo e em condições de uso.

PROCURADOR MUNICIPAL

Sumária:A carreira de Procurador Municipal é de natureza permanente e essencial ao desenvolvimento das funções de representação judicial, extrajudicial e de consultoria no âmbito da Administração Direta, autárquica e fundacional do Município de Campo Magro, vedada a realização de suas atribuições a terceiros não integrantes da carreira, servidores ou não.

Detalhada:

· Representar o Município de Campo Magro e prover a defesa dos seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, opoente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma interessado;
· Propor ação, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação, recorrer;
· Emitir pareceres e recomendações a outras unidades da administração pública;
· Assessorar a administração pública municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município;
· Representar a administração pública municipal direta ou indireta junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município;
· Examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento que dependam da autorização do Prefeito ou de outra autoridade do Município;
· Promover, junto aos órgãos competentes, as medidas destinadas à cobrança da dívida ativa do Município, supervisionando e providenciando os lançamentos dos créditos tributários do Município, especialmente a fim de controlar e providenciar a satisfação dos créditos inscritos em dívida ativa, até o trânsito em julgado da execução fiscal, se necessário;
· Auxiliar na elaboração de contratos, convênios, acordos, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica;
· Analisar e elaborar petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;
· Examinar e revisar processos, de acordo com a área de atuação;
· Acompanhar os processos que envolvem o Município em todas as suas fases, peticionando, requerendo e praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal até a decisão final;
· Examinar os anteprojetos de leis, projetos, regulamentos e instruções, emitindo pareceres e elaborando minutas, quando necessário;
· Promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública e interesse social;
· Representar o Município em juízo ou fora dele, independentemente de outorga de procuração;
· Manter contatos com Órgãos Judiciais, do Ministério Público e Serventuários da Justiça, de todas as instâncias;
· Preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em mandado de segurança pelo Prefeito, Secretários do Município e outras autoridades, quando solicitado por uma destas autoridades que figurar como coatora do ato atacado;
· Propor ao Prefeito projetos e alterações de atos legislativos, revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos;
· Requisitar a qualquer Secretaria Municipal ou órgão da administração indireta, certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades;
· Zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos;
· Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor, referentes às áreas administrativa, fiscal, tributária, recursos humanos, constitucional, civil, processual, ambiental, entre outras, desenvolver novas técnicas, providenciando medidas preventivas para contornar e solucionar problemas;
· Pesquisar a jurisprudência e doutrina;
· Atuar nas comissões de processo, sindicância e inquérito administrativo;
· Auxiliar as Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta;
· Coordenar e supervisionar estagiários dentro da procuradoria geral do Município.

PROFESSOR

Detalhada:

· Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
· Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar e Projeto Político Pedagógico;

· Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
· Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
· Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
· Participar do planejamento geral da escola;
· Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
· Participar da escolha do livro didático;
· Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
· Acompanhar e orientar estagiários;
· Zelar pela integridade física e moral do aluno;
· Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
· Elaborar projetos pedagógicos;
· Participar de reuniões interdisciplinares;
· Confeccionar material didático;
· Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
· Avaliar pedagogicamente e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento;
· Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
· Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
· Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, para sua preparação e orientação ao mercado de trabalho;
· Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura e similares;
· Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
· Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
· Participar do conselho de classe;
· Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
· Incentivar o gosto pela leitura;
· Desenvolver a autoestima do aluno;
· Participar da elaboração e da aplicação do regimento da escola.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Detalhada:

· Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades relativas às funções indissociáveis do educar e cuidar de acordo com a proposta pedagógica da SEDUC e o P.P.P do CMEI, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças, com o objetivo de contribuir para sua formação integral;
· Observar, acompanhar e promover práticas educativas, individual e coletivamente, de forma a contribuir com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança, considerando seus limites, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças;
· Recepcionar e/ou entregar as crianças aos responsáveis observando estritamente os procedimentos pré-estabelecidos pela unidade educacional;
· Promover a segurança das crianças sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos;
· Registrar e controlar a frequência das crianças comunicando à direção os casos de faltas em excesso;
· Proceder o registro de avaliação do processo de desenvolvimento da criança, em Parecer Descritivo de acordo com o P.P.P. da instituição;
· Utilizar o horário de permanência para a elaboração do planejamento, material didático pedagógico, participação em cursos e eventos afins à educação.
· Funções específicas em atividades de suporte pedagógico;
· Elaborar e executar projetos pertinentes à sua área de atuação;
· Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
· Participar da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
· Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
· Estimular o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
· Elaborar relatórios de dados educacionais;
· Emitir parecer técnico-pedagógico;
· Zelar pela integridade física e moral do aluno;
· Participar e coordenar as atividades de planejamento global da escola;
· Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas públicas de educação;
· Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Sumária: Desenvolver e orientar atividades físicas preventivas à saúde dos servidores e da comunidade em geral. Programar atividades de lazer e de orientação às práticas esportivas para os diversos segmentos da comunidade, conscientizando-a da importância destas atividades.

Detalhada:

· Propor projetos de educação física dentro do município abrangendo escolas, entidades, e associações e entre outros;
· Elaborar projetos de promoção e qualidade de vida;
· Orientar áreas de acordo com metas e objetivos traçados pela administração e demais secretaria do município de Campo Magro;
· Realizar orçamentos de compra de novos equipamentos;
· Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva;
· Promover a integração com as demais Secretarias e órgãos municipais, estaduais e federais;
· Desenvolver novos projetos de acordo com os interesses junto à comunidade;
· Projetos multidisciplinares e pedagógicos nas atividades de sua alçada;
· Participar das atividades desenvolvidas na rede Municipal;
· Desenvolver ações conforme a política municipal de esportes e lazer do Município;
· Elaborar, organizar e executar planos, projetos e programas voltados às atividades esportivas, recreativas e de promoção da qualidade de vida da população local;
· Promover a integração com as demais Secretarias e órgãos municipais, estaduais e federais, objetivando ações integradas na busca pela consecução de programas e projetos que visem na melhoria da qualidade de vida da população;
· Compete ao profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, prescrever, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar orientar, ensinar, ministrar, avaliar e executar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas, desportivas e similares;
· Assistir à comunidade com vistas à orientação quanto à utilização dos equipamentos de lazer e áreas disponíveis para este fim;

· Realizar atividades lúdicas de sensibilização e educação na área ambiental, atuando de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias e órgãos afins.

PSICÓLOGO

Sumária: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos às áreas de educação, trabalho, saúde e comunidade, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar, em instituições formais e informais.

Detalhada:

· Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento curativo e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental;
· Realizar diagnóstico psicológico em pacientes, utilizando de análise clínica;
· Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de tratamento psicológico;
· Realizar pesquisas, visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo da saúde mental;
· Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação no âmbito da saúde;
· Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando ao aprimoramento de métodos de intervenção psicossociais;
· Supervisionar os projetos dentro da área psicológica;
· Orientar familiares quanto à responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do paciente mental;
· Trabalhar conjuntamente com o psiquiatra no tratamento do paciente mental;
· Realizar laudos e avaliações quando requisitados pelo Ministério Público ou Poder Judiciário;
· Desempenhar outras atividades correlatas.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Sumária: Atuar com técnicas de aplicação e utilização adequada de equipamentos agrícolas. Orientar os cidadãos sobre o uso correto e seguro de defensivos agrícolas, promovendo a condução e colheita de experimentos. No campo, de jardinagem, paisagismo, hortifruticultura, meio-ambiente e agricultura orgânica. Realizar controle e fiscalizar trabalhos agropecuários.

Detalhada:

· Orientar agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita beneficiamento de espécimes vegetais e promover o incentivo para a utilização de novas técnicas de aproveitamento do solo;
· Elaborar documentos e dados e atualizações e interpretações de surtos epidêmicos;
· Elaborar relatórios e objetivos e metas definidas pela entidade junto com a secretaria do meio ambiente;
· Realizar e mapear estudos sobre a utilização de técnicas agrícolas utilizadas no município, de acordo com suas características e adequação a legislação municipal;
· Gerar documentos e relatórios conforme a complexidade da entidade e organiza arquivos;
· Orientar agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita beneficiamento de espécimes vegetais e promover o incentivo para a utilização de novas técnicas de aproveitamento do solo;
· Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais;
· Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais;
· Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal;
· Participar na execução de projetos e programas de extensão rural;
· Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária;
· Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando por meio de ações a serem promovidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com as demais Secretarias, aulas e cursos de orientação agrícola, técnicas para a exploração da agricultura orgânica, hidropônica e outras;
· Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas;
· Participar de programa de treinamento, quando convocado;
· Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Detalhada:

· Executar atividades inerentes ao cargo;
· Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos ariscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
· Participar das atividades de atenção básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), quando necessário;
· Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
· Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea e eventos agudos, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
· Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
· Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
· Promover a mobilização e a participação da comunidade;
· Registrar as atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica, no que diz respeito às atribuições do técnico de enfermagem;
· Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
· Executar as atividades de nível médio atribuído à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro e exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço e outras atividades inerentes ao campo;
· Realizar procedimentos básicos de enfermagem (verificação de sinais vitais, punção venosa periférica, curativo, administração de medicamento via oral, nasal, tópica, retal e parenteral, inalação, oxigenoterapia, coleta de exames);
· Promover ações de higiene e conforto na unidade e/ou domicílio;
· Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de imunobiológicos: aplicar vacinas e orientar quanto ao tipo de imunobiológico, reações esperadas e efeitos adversos conforme manual de imunização;
· Participar de campanhas de vacinação;
· Preparar e organizar instrumental e materiais para proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;

· Redigir relatórios e anotações de enfermagem na ficha ou prontuário do paciente, identificando devidamente o responsável pela anotação, utilizando carimbo (nome, nº COREN, rubrica) que prestou o atendimento;
· Realizar visitas domiciliares para verificar sinais vitais, vacinas, curativos e realização de bloqueios;
· Participar do acolhimento na equipe do PSF;
· Atuar em unidades de urgência e emergência, transporte de pacientes.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Sumária: Atuar, sob supervisão, na prestação de serviços odontológicos da Rede Municipal, em atividades de nível médio.

Detalhada:

· Participar do desenvolvimento de programas educativos e de saúde bucal;
· Participar na realização de levantamentos epidemiológicos;
· Fazer demonstração de técnicas de escovação;
· Orientar e promover a prevenção de cárie por meio da aplicação de métodos e produtos adequados;
· Participar do treinamento e supervisionar o trabalho dos atendentes de consultório dentário;
· Instrumentalizar o odontólogo junto à cadeira operatória;
· Remover suturas;
· Preparar materiais de forramento e restaurações;
· Cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico;
· Fazer controle do material permanente e de consumo das clínicas odontológicas;
· Realizar visitas domiciliares na comunidade;
· Fazer levantamentos e mapeamentos dos pacientes atendidos;
· Desempenhar atividades correlatas.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Sumária: Coordenar, supervisionar, executar, fiscalizar e orientar os programas e projetos de orientação e educação em vigilância sanitária no Município, orientando a comunidade nas questões de saneamento básico.

Detalhada:

· Identificar os problemas na área sanitária, submetendo-os à análise técnica para posterior comunicação e integração com os órgãos responsáveis pelas ações subsequentes;
· Executar e supervisionar os programas e projetos de orientação em saúde comunitária, levantando dados e condições de saneamento básico e vigilância sanitária, visando a saúde e o meio ambiente;
· Orientar a comunidade, técnica e legalmente, na execução dos projetos e sistemas individuais de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e de lixo, visando a adequação dos recursos disponíveis e a melhoria do padrão de saúde da população;
· Supervisionar e orientar atividades de coleta de amostras de água e alimentos sob suspeita ou denúncias de irregularidades, de acordo com as normas e rotinas pré- estabelecidas;
· Detectar irregularidades quanto à saúde ocupacional e outras que afetam a saúde pública, comunicando-as aos superiores para providências necessárias;
· Auxiliar na execução de atividades desenvolvidas pela área, participando de reuniões e campanhas, visando a promoção de saúde da comunidade;
· Desempenhar atividades correlatas.

TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS

Sumária: Desenvolver atividades nas áreas de recrutamento e seleção, administração de pessoal, treinamento, desenvolvimento de pessoal e administração salarial, analisando necessidades e sugerindo alternativas para os problemas apontados, planejando, desenvolvendo e organizando programas, estudos e pesquisas específicos de sua área de atuação.

Detalhada:

· Desenvolver atividades nas áreas de recrutamento e seleção, administração de pessoal, treinamento e desenvolvimento pessoal e administração salarial;
· Analisar as necessidades, sugerindo alternativas para os problemas apontados, planejando, desenvolvendo e organizando programas, estudos e pesquisas específicos de sua área de atuação;
· Desenvolver sistemas de trabalho e apresentar técnicas que permitam melhoria das atividades na área de Recursos Humanos;
· Planejar, organizar e desenvolver programas de Recursos Humanos, orientando sua aplicação e avaliando seus resultados;
· Executar levantamentos, análises, descrição de políticas e avaliação de sistemas;
· Participar de pesquisas e estudos específicos de sua área de atuação;
· Realizar entrevistas de identificação de aptidões e capacidade de servidores;
· Organizar e participar da elaboração e aplicação de cursos e palestras;
· Examinar processos específicos da sua área, dando pareceres técnicos, apresentando soluções que melhor atendam à questão suscitada;
· Manter atualizados todos os sistemas de prestação de contas aos diversos órgãos de controle;
· Executar outras tarefas correlatas.

VETERINÁRIO

Sumária: Desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação, pesquisa ou execução especializada, relativas à biologia e à patologia de animais, à defesa sanitária e à industrialização e comercialização de produtos alimentares.

Detalhada:

· Supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvam a orientação e controle de práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
· Praticar a clínica veterinária e todas as suas modalidades;
· Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e alimentar dos animais;
· Realizar outros trabalhos ligados a Biologia Geral, à Zoologia, à Zootecnia, bem como à Bromatologia Animal;
· Coordenar e promover a peritagem dos animais, identificando defeitos, vícios, doenças, acidentes, exames técnicos para intercâmbio nacional e internacional, bem como necropsia;
· Participar da padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde, doenças de origem bacteriana ou virótica e as intoxicações produzidas por animais peçonhentos;
· Ministrar palestras informativas aos demais serviços de utilidade pública sobre zoonoses de interesse humano, toxicoses agudas e crônicas e intoxicações produzidas por animais peçonhentos;
· Promover medidas de controle contra a brucelose, peste, febre amarela silvestre e cólera;
· Coordenar e cadastrar a Biocenose urbana;

· Subsidiar criadouros com amostras e cobaias na área de experiências científicas objetivando solucionar a depredação natural e coibir extinções de espécimes animais no Município;
· Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO
COMUM AOS CARGOS
LÍNGUA PORTUGUESA:Análise e interpretação de texto (compreensão global, ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); elementos de coesão e coerência textual; ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); emprego das classes de palavras; semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
INFORMÁTICA:Ambientes operacionais: windows; processador de texto (word e BrOffice.org writer); planilhas eletrônicas (excel e broffice.org calc); conceitos de tecnologias relacionadas à internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO:raciocínio verbal; raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras); raciocínio espacial e raciocínio temporal; comparações; calendários; numeração; contagem, medição, avaliação e quantificação; questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Processo saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico/indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90), artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde, além da Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011,(Lei Municipal 34/1997, Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 888/2015- Altera os artigos 6°, 9° e 13° da Lei Municipal 257/2003 Lei Municipal 913/2016).
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Noções de Atendimento a Pessoas. Etiqueta organizacional: ética, comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico. Redação Oficial: características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Relacionamento interpessoal. Noções de Direito Administrativo: atos administrativos. Noções de informática básica. Recebimento, manuseio e armazenamento de materiais. Noções de arquivologia.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do auxiliar de enfermagem nas unidades de clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino de mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde. Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90). Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil. Leis Municipais relativas à área de saúde e Lei Complementar nº 141/2012,(Lei Municipal 34/1997, Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 888/2015- Altera os artigos 6°, 9° e 13° da Lei Municipal 257/2003 Lei Municipal 913/2016).
MECÂNICO
Noções de segurança no trabalho: condições e atos inseguros. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e sinalização de segurança: placas, rótulos, entre outros. Acidentes no trabalho: causas e prevenção. Comportamento em ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de mecânica de veículos e máquinas pesadas. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor a combustão. Parte elétrica de veículos pesados. Sistema de suspensão e frenagem de veículos pesados.
OPERADOR DE MÁQUINAS
Legislação de Trânsito. Noções de Primeiros socorros. Noções de Mecânica. Habilidades e manuseio de máquinas e equipamentos (rolo compactador, pá carregadeira, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira e empilhadeira).
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
COMUM AOS CARGOS
LÍNGUA PORTUGUESA:análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); gêneros e tipologias textuais; elementos de coesão e coerência textual; ortografia oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); emprego das classes de palavras; semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); funções sintáticas;concordâncias nominal e verbal; pontuação; uso dos porquês.

INFORMÁTICA:ambientes operacionais: windows; processador de texto (word e BrOffice.org writer); planilhas eletrônicas (excel e broffice.org calc); conceitos de tecnologias relacionadas à internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO:raciocínio verbal; raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras); raciocínio espacial e raciocínio temporal; comparações; calendários; numeração; contagem, medição, avaliação e quantificação. questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Organização do ambiente de trabalho. Processos administrativos: conceito, princípios, fases (planejamento, organização, direção e controle) e modalidade. Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Direito Administrativo: atos administrativos, contratos administrativos, bens públicos, serviços públicos, licitação, processo administrativo disciplinar e responsabilidade do agente público. Administração de Recursos Humanos. Métodos e técnicas de pesquisa. Orçamentos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos atos oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Comunicação (conceitos, princípios, sistemas). Conhecimentos sobre recebimento, armazenamento e distribuição de produtos.
CONTABILISTA
Contabilidade Geral: conceito, objeto, objetivo e usuários da contabilidade. Princípios de Contabilidade (Resolução CFC n.º 750/93 atualizada e consolidada pela Resolução CFC nº 1.282/10). Patrimônio. Componentes patrimoniais: ativo, passivo e situação líquida (ou patrimônio líquido). Diferenciação entre capital e patrimônio. Equação fundamental do patrimônio e representação gráfica dos estados patrimoniais. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas: conceito, débito, crédito e saldo; teorias, função e estrutura das contas; contas patrimoniais e de resultado. Apuração de resultados. Plano de contas. Escrituração: conceitos e métodos; lançamento contábil: rotina e fórmulas; livros de escrituração contábil; erros de escrituração e suas correções. Escrituração de operações comerciais e financeiras. Método de partidas dobradas. Operações com mercadorias.Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. Balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício; noções de contabilidade de custos. Terminologias contábeis aplicáveis a custos. Classificação dos custos: diretos, indiretos, fixos e variáveis. Custeios por absorção, variável e padrão. Apuração dos custos de produção.
DESENHISTA
Conhecimentos gerais de instrumentos para desenho: régua, escalas, esquadros, transferidor. Equipamentos para cópias heliográficas, tecnígrafos, normógrafos; cópias e desenvolvimento de projetos; utilização correta dos instrumentos e materiais de desenho; dimensões e cálculo de áreas; escalas de desenho; desenho geométrico; cálculos trigonométricos, geométricos e aritméticos; conhecimentos básicos das normas técnicas para desenho técnico; projeto arquitetônico; noções básicas de informática; desenho em Auto Cad.
EDUCADOR SOCIAL
Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, educação em saúde, proteção social, violência social. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Os conselhos de direito: da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social. A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais. Dinâmica Familiar: noções básicas. A visita familiar para Educação em Saúde. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS. Unidade Básica de Saúde – UBS. Saúde Pública no Brasil. Lei n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
FISCAL
Conhecimento de espécies tributárias: imposto, taxa, contribuição de melhoria. Obrigação tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa; conhecimento e procedimentos de lançamento e arrecadação de tributos mobiliários e imobiliários. Procedimentos de orientação aos contribuintes, realização de sindicâncias, constituição de crédito tributário, fiscalização do cumprimento da legislação tributária, coleta, manutenção das informações necessárias à fiscalização de tributos e receitas municipais. Conhecimento e procedimentos de auditoria.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – introdução, formação pessoal e social e conhecimento de Mundo. Movimento. Música. Artes visuais. Linguagem oral e escrita. Natureza e sociedade. Raciocínio lógico e Matemático. Desenvolvimento infantil. Concepções de infância. O desenvolvimento segundo o Piaget. Os estágios de desenvolvimento cognitivo da criança: estágio sensório-motor, estágio pré-operatório. Fases psicossexuais do desenvolvimento (FREUD). O desenvolvimento mental da criança. A história das Creches (no Brasil, na Europa e nos EUA). Estatuto da criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069, de 13/07/90). A educação na legislação brasileira atual (Lei Federal nº 9394 de 20/12/96). Diretrizes curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução n.º 5, de 17/12/2009). Teoria das inteligências múltiplas. Pedagogia histórico-crítica. Gestão democrática e participativa. Metodologia da Língua portuguesa: parâmetros curriculares nacionais — Língua portuguesa. Alfabetização: relações entre letramento e alfabetização. Abordagens interacionista e sociointeracionista. Psicogênese da língua escrita: concepção e evolução da escrita. Aspectos linguísticos: linguagem, língua e fala; origem e evolução. Aspectos psicolinguísticos: aquisição da linguagem, usos e funções, diferentes classificações. Aspectos sociolinguísticos: função social da linguagem, variantes linguísticas, padrão culto, padrão popular, variantes sociológicas. Leitura: objetivos, aspectos cognitivos (conhecimentos prévio, expectativas e estratégias de processamento de texto), tipo de leitura (informativa, formativa e literária). Interação leitor e texto. Noções básicas de intertextualidade. Avaliação em leitura. Literatura: objetivos da literatura no primeiro e no segundo ciclos, relações entre a arte e literatura, a biblioteca no contexto escolar, biblioteca de classe. Produção de texto: objetivos, texto oral X texto escrito. Tipos de textos. Prática textual na sala de aula. Análise de erros. Avaliação de produção de textos. Conhecimentos linguísticos: objetivos. Língua falada X língua escrita. Gramática de uso X gramática formal. Metodologia da Raciocínio lógico e Matemático: Concepções sobre aquisição/construção do conhecimento matemático. O conceito de espaço e o ensino da geometria: a criança e o espaço tridimensional em que vive. Abordagem intuitiva dos conceitos topológicos e geométricos. O número e a invenção dos sistemas de numeração: a construção do conceito de número. Fundamentos dos sistemas posicionais. As operações em números naturais: conceitos fundamentais e propriedades estruturais. O ensino dos processos operatórios. Os números racionais: forma de fração: conceitos, representação, operações. Forma decimal: fundamentos, registro, operações. Porcentagem como aplicação do conceito de centésimo. O sistema de medidas: a medida como relação entre os números e o universo tridimensional: comprimento, área, volume, massa, capacidade. A medida do tempo e sua importância social. A medida de valor. Metodologia de Geografia: grupos sociais; o educando: o autoconhecimento e o lugar que o educando ocupa em seu contexto familiar, na escola. O espaço imediato: participação do educando como ser social, político e histórico; presença da cultura nos modos de ser e de fazer de seu povo. O município: a paisagem local; a vida no campo e na cidade; apropriação e transformação da natureza; o processo histórico. Preservação e cuidados com o meio: como o homem usa a natureza e constrói o seu espaço; o processo industrial e suas relações no município, no estado e no país. Orientações didáticas para o estudo de História e Geografia no primeiro ciclo do Ensino Fundamental. Metodologia de Ciências:

domínio do corpo — esquema corporal. Percepção do mundo — os sentidos. Saúde, bem-estar e qualidade de vida: doenças preventivas por vacinação; verminoses; doenças mais comuns. O corpo: locomoção, digestão, respiração, circulação, reprodução. Meio ambiente: inter-relação entre os seres vivos, equilíbrio ecológico, recursos naturais, importância da preservação.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Culturas anuais e perenes. Amostragem de solo. Correção de solo. Escolha de cultivares. Tratamento de sementes. Plantio: época, espaçamento, densidade. Produção de mudas. Adubação (níveis de fertilidade do solo, relações básicas de nutrientes, recomendações baseadas em análise de solo, adubação orgânica). Tratos culturais. Tipos de Cultivos. Plantas daninhas e seu controle. Uso de herbicidas. Aplicação de defensivos agrícolas. Pragas e Doenças de importância econômica. Colheita. Classificação. Armazenamento. Comercialização. Olericultura: Escolha do terreno. Preparo do solo. Preparo de mudas. Plantio: espécie, variedade, épocas, ciclo, espaçamento, densidade. Adubação: orgânica e química. Calagem. Transplante. Tratos culturais. Tratamento fitossanitário. Herbicida. Colheita e Beneficiamento. Classificação. Acondicionamento. Fruticultura: Importância do clima e do solo para fruticultura. Práticas culturais em fruticultura. Tecnologia de colheita e de pós-colheita de frutos. Cultura de frutas tropicais (citros, manga, goiaba, maracujá e banana). Fertilidade e Conservação de Solos: visão geral sobre a fertilidade do solo. Elementos essenciais às plantas. Transporte de nutrientes no solo. Reação do solo. Correção da acidez. Matéria orgânica. Nitrogênio. Fósforo. Potássio. Enxofre. Micronutrientes. Avaliação da fertilidade do solo e recomendação de adubação. Aspectos econômicos e implicações ecológicas do uso de corretivos e fertilizantes. Recuperação de áreas degradadas. Defesa Sanitária Vegetal: importância e sintomatologia de doenças de plantas. Etiologia. Doenças de causas não parasitárias. Micologia, fungos fitopatogênicos e doenças fúngicas. Epidemiologia. Princípios gerais e práticas de controle de doenças de plantas. Defensivos biológicos e químicos. Manejo de controle de pragas. Área Pecuária Manejo produtivo: aspectos gerais de manejo produtivo de bovinos, suínos e aves. Sanidade Animal: principais distúrbios do aparelho locomotor, digestivo e respiratório em bovinos, suínos e aves. Mamites e seu controle. Controle de ecto e endoparasitos. Principais zoonoses e seu controle. Programas de vacinações em bovinos, suínos e aves. Manejo reprodutivo: Ciclos reprodutivos de bovinos e suínos. Inseminação artificial. Distúrbios reprodutivos. Nutrição: produção e conservação de forrageiras, cálculo e mistura de concentrados. Noções básicas de inseminação artificial.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes; preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterápica e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem nas unidades de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino de mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde e Lei Complementar nº 141/2012,(Lei Municipal 34/1997, Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 888/2015- Altera os artigos 6°, 9° e 13° da Lei Municipal 257/2003 Lei Municipal 913/2016).

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Higiene Dentária: doença periodontal; medidas de prevenção e controle das doenças bucais (cárie e doença periodontal). Odontologia Social: processo saúde/doença; epidemiologia em saúde bucal; políticas de saúde; organização e planejamento de serviços de saúde. Materiais, equipamentos e instrumental: funcionamento, conservação e manutenção do equipamento; materiais odontológicos; instrumental odontológico; ergonomia. Fundamentos de Enfermagem: medidas de biossegurança em odontologia; primeiros socorros; anatomia bucal e dental. Técnicas Auxiliares de Odontologia: radiologia dentária; técnicas de restaurações plásticas e de proteção do processo dentina-polpa; técnicas de laboratório em prótese dental; teste de vitalidade pulpar. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90). Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil. Leis Municipais relativas à área de saúde, Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011,(Lei Municipal 34/1997, Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 888/2015- Altera os artigos 6°, 9° e 13° da Lei Municipal 257/2003 Lei Municipal 913/2016).

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo saúde-doença. Coeficientes avaliadores de saúde. Epidemiologia descritiva e metodologia epidemiológica. Endemia e epidemia. Sistema de Vigilância Epidemiológica e sua ação no controle de doenças. Doenças transmissíveis e modos de transmissão Saúde materno-infantil. Programas de imunização. Eficácia de vacinas. Saneamento do meio ambiente. Saúde e Nutrição. Biossegurança. Vigilância sanitária. Sistema Único de Saúde. Atribuições da Vigilância Sanitária. Conceito: área de abrangência, instrumento de atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. Vistorias Alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações. Legislação municipal. Doenças Transmissíveis por alimentos. Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos. Alimento: manipulação, armazenamento e transporte. Saúde do trabalhador; Legislações e Normas federais, estaduais e municipais em vigilância sanitária. Compreensão dos problemas ambientais que afetam a vida da comunidade, do município, do estado, do país e do planeta. Relação entre as questões políticas, econômicas e sociais e as questões ambientais. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90), artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde, além da Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011,(Lei Municipal 34/1997, Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 888/2015- Altera os artigos 6°, 9° e 13° da Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 913/2016).

NÍVEL SUPERIOR

COMUM AOS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA:análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); gêneros e tipologias textuais; elementos de coesão e coerência textual; ortografia oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); emprego das classes de palavras; semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); funções sintáticas,sintaxe (coordenação e subordinação); concordâncias nominal e verbal; regências verbal e nominal; emprego de sinal indicativo de crase; pontuação; emprego do que e do se.

INFORMÁTICA:Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO:sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras; geometria básica; conjuntos numéricos; equações do 1º e 2º grau; sistemas de equações; conjuntos; relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença; comparações; numeração; razão e proporção; regra de três; porcentagem; probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública. Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Anulação e revogação. Prescrição. Contabilidade aplicada ao setor público: conceituação; objeto e campo de aplicação. Campo de aplicação e unidade contábil. Princípios contábeis sob a perspectiva do setor público. Patrimônio e Sistemas Contábeis: patrimônio público, classificação do patrimônio público sob o enfoque contábil. Sistema contábil: estrutura do sistema contábil. Conceitos, objetivos e finalidades da Contabilidade de Custos. Conceito de custos, despesas, investimento e gastos. Direito Administrativo: Noções de administração pública, atos administrativos. Direito constitucional: improbidade administrativa. Noções de economia. Noções de licitações e contratos administrativos e termo de referência nas aquisições públicas. Organização administrativa: noções gerais. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Responsabilidade civil da administração. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Administração financeira e orçamentária. Orçamento público: o ciclo orçamentário. Orçamento na Constituição da República. Conceituação e classificação de receita pública. Classificação orçamentária de receita pública por categoria econômica no Brasil.Classificação de gastos públicos. Tipos de créditos orçamentários.Administração Pública: administração pública na CF/88. Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Controles interno e externo. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta e indireta; agências executivas e reguladoras. Gestão de pessoas. Gestão de processos. Gestão de contratos. Unidade gestora de governo. Planejamento Estratégico. A organização político-administrativa do Estado: das competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Administração: de produção e operações; de marketing e pesquisa de mercado; de materiais e logística;financeira consultoria em organizações públicas; de tecnologia da informação estatística aplicada à administração pública. Análise de custos empreendedorismo e elaboração de projetos de negócios. Análise de investimentos e mercado de capitais. Comércio exterior. Empreendedorismo e elaboração de projetos de negócios; Estatística aplicada à administração; Evolução do pensamento administrativo métodos e técnicas de pesquisa em administração. Fundamentos de métodos e técnicas de pesquisa em administração. Modelos de tomada de decisão. Legislações Específicas: legislação tributária municipal; Lei Orgânica do Município.

ARQUITETO

Urbanismo e Meio Ambiente. Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Regional. Legislação Urbanística – Plano Diretor, Lei de Uso Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano. Projeto Arquitetônico. Etapas de um Projeto de Arquitetura. Representação de Projetos de Arquitetura. Sistemas Elétricos. Sistemas Hidro-Sanitário Predial. Tecnologia e Sistemas Construtivos. Processos construtivos tradicionais, novas tecnologias. Acessibilidade. Ergonomia. Conforto Ambiental.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. Serviço Social no processo de reprodução de relações sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Serviço Social na década de 90. Gestão democrática na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90). Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, Conselho Federal de Medicina.Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde, além da Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011,(Lei Municipal 34/1997, Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 888/2015- Altera os artigos 6°, 9° e 13° da Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 913/2016).

CONTADOR

Contabilidade Geral: conceito, objetivos, campo de atuação, princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade. O sistema de informações contábeis. Patrimônio: formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equações e Variações Patrimoniais. Escrituração: Plano de Contas e Lançamentos Contábeis - Métodos, Sistemas e Elementos básicos. Receitas, Despesas. Principais aspectos contábeis das contas patrimoniais: ajustes de exercícios anteriores. Operações com mercadorias, Avaliação dos estoques. Tributos incidentes sobre compras e vendas de mercadorias/produtos. Investimentos permanentes: pelo método do custo e de equivalência patrimonial. depreciação, amortização e exaustão. reservas, provisões e Retenção de Lucros: conceitos, tipos, contabilização e apresentação. Variações monetárias ativas e passivas. Reavaliação de ativos. Ações em tesouraria, dividendos. Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do fluxo de caixa, demonstração da mutação do patrimônio líquido, demonstração do valor adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. Procedimentos contábeis: duplicatas descontadas, despesas antecipadas, empréstimos e financiamentos, provisão para o imposto de renda e contribuição social.Contabilidade de Custos: conceitos, terminologia e nomenclatura usada, classificação. Esquema básico da contabilidade de custos. Rateio dos custos indiretos, departamentalização; aplicação de custos indiretos de fabricação; Análise dos Custos de Fabricação: Materiais diretos, mão-de-obra direta e custos indiretos de fabricação. Sistema de acumulação de custos de produção: por ordem, produção contínua e produção conjunta; critérios de custeio por absorção e direto ou variável; custeio baseado em atividades; contribuição marginal; custo de reposição; Margem de Contribuição e limitações na capacidade de produção; relação custo/volume/lucro; custo-padrão; Ponto de Equilíbrio; Margem de Segurança. Noções de Orçamento Público: conceito, noções gerais, campo de atuação. Orçamento Público: Orçamento Anual, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Orçamento-Programa, Receita Pública: Conceito, Receita Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: conceito - despesa orçamentária e extraorçamentária. Classificação orçamentária. Estágios da despesa. Restos a Pagar ou Dívida Passiva. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de exercício anteriores. Dívida Pública. Código de ética do contador.

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde. Código de Ética dos profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Prevenção e Promoção da Saúde; Política Nacional de Humanização. Atividades de Capacitação em Serviço. Aleitamento Materno. Biossegurança nas Ações de Saúde. Ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: assistência de enfermagem no pré–natal; distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério; sexualidade da mulher e autocuidado; Saúde da Mulher no curso da vida. Doenças crônicas não transmissíveis. Educação para o auto–cuidado; Tratamento de feridas; Cuidados com o paciente portador de patologias da vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia. DPOC; Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância em Saúde; Perfil epidemiológico da comunidade; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem Perioperatória; Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90), artigos 196 a 198 da

Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde, Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 7.508/2011,(Lei Municipal 34/1997, Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 888/2015- Altera os artigos 6°, 9° e 13° da Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 913/2016).

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Agricultura, Quanto às culturas perenes e temporárias, serão abordados aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção, que estão relacionados aos seguintes itens: Fatores e dafo-climáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo. Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Conceitos, objetivos, escolas e aplicação dos princípios agroecológicos: agricultura orgânica, as escolas da linha agroecológica. Conversão da agricultura convencional à agricultura orgânica. Tipos de máquina e implementos agrícolas e sua operacionalização. Gênese do solo. Processos e fatores de formação dos solos. Características físicas, químicas e mineralógicas dos solos. Principais atributos do solo para fins de classificação. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Levantamentos e amostragem de solos. Engenharia Rural: irrigação e drenagem. Pecuária – Economia Agrícola – teoria e instrumentos de análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra. Mecanismos e financiamentos da política agrícola, Política macroeconômica e agricultura. Instrumento de política agrícola: créditos, preços, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização, políticas de segurança alimentar, políticas de reforma agrária e colonização. Como promover "dias de campo" para demonstrar técnicas. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnicos.

ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural. Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos. Normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas. Noções de estruturas, saneamento e meio ambiente(redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana -acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo). Poluição do meio ambiente. Arquitetura e urbanismo. Geologia e geotécnica. Materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil.

FARMACÊUTICO

Política Nacional de Medicamentos. Uso Racional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica (produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos). Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam – saúde mental, excepcionais, hipertensão e diabetes, estratégicos, aids). Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. Conhecimentos sobre epidemiologia e vigilância epidemiológica. Normas e diretrizes do Programa Saúde da Família. Cálculos farmacêuticos. Conhecimento de farmacotécnica e farmacodinâmica acerca dos medicamentos disponibilizados pelo SUS na rede básica de saúde. Noções Básicas sobre estudos de utilização de medicamentos e farmacovigilância. Centros de Informação de Medicamentos: finalidade e importância. Formas farmacêuticas: cápsulas, comprimidos; sistemas de liberação prolongada de fármacos; sistemas transdérmicos; formas farmacêuticas líquidas de uso tópico e oral; pomadas, cremes, géis e pastas. Noções de farmácia magistral. Legislação farmacêutica. Lei 8080/90; Lei 8142/90; Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011; Resolução RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004. Resolução nº 357/01 do Conselho Federal de Farmácia (CFF). Noções básicas de Licitação Pública (Lei nº 8.666/1993) e suas atualizações. Ética profissional. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90), artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil; Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011,(Lei Municipal 34/1997, Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 888/2015- Altera os artigos 6°, 9° e 13° da Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 913/2016).

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia: ética profissional. Conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura; diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho); problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância (doenças infecto-contagiosas, neurologia). Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em queimaduras. Fisioterapia em cardiologia e angiologia. Fisioterapia em ginecologia e reeducação obstétrica. Fisioterapia em geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil; Leis Municipais relativas à área de saúde, Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011,(Lei Municipal 34/1997, Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 888/2015- Altera os artigos 6°, 9° e 13° da Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 913/2016).

FONOAUDIÓLOGO

Audiologia: desenvolvimento do sistema auditivo. Processamento auditivo. Audiologia educacional. Linguagem: anatomia e fisiologia da linguagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Etiologia. avaliação. classificação. Diagnóstico. Abordagens terapêuticas. Distúrbios específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da linguagem. Distúrbios de aprendizagem e dislexia. Alterações da linguagem de origem neurológica. Gagueira na criança e no adulto. Motricidade orofacial: atuação fonoaudiológica em neonatologia nas funções orofaciais, nas disfunções da articulação temporomandibular, nas alterações de fala, na fissura labiopalatina, na disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica. Voz: avaliação; classificação; diagnóstico clínico; alterações vocais; orientação e higiene vocal. Saúde Pública: saúde escolar. Lei nº 8.112/90.Sistema único de saúde e Leis orgânicas de saúde (leis 8080/90 e 8142/90), artigos 196 a 198 da constituição federal do brasil, Leis municipais relativas à área de saúde, além da Lei complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011,(Lei Municipal 34/1997, Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 888/2015- Altera os artigos 6°, 9° e 13° da Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 913/2016).

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Hipertensão Arterial Sistêmica: conceito, prevalência, Importância epidemiológica, causas, lesões órgão- alvo, exames complementares, terapêutica (medicamentosa e não-medicamentosa). Síndrome metabólica: conceito, reconhecimento, exames complementares, terapêutica, abordagem multidisciplinar. Doença arterial coronariana: conceito, fatores de risco, prevenção primária e secundária, angina estável, síndrome coronariana aguda com e sem supra desnivelamento do segmento ST, exames complementares, indicação de intervenções terapêuticas (cirurgia de revascularização miocárdica, angioplastia transluminal coronária com stent), terapia medicamentosa, prognóstico. Exames complementares para elucidação diagnóstica na cardiologia: eletrocardiograma de repouso convencional; ecocardiograma bidimensional com doppler; MAPA; holter de 24 horas; tilttest; teste ergométrico; cintilografia do miocárdio em repouso e no estresse; ressonância nuclear magnética; cateterismo cardíaco: indicações e interpretação. Dislipidemias: tipos; importância como fator de risco para doenças cardiovasculares; exames complementares; terapêutica medicamentosa e não-medicamentosa. Doenças valvulares cardíacas: conceito; diagnóstico; exames complementares; indicação para tratamento clínico ou cirúrgico; terapêutica medicamentosa e não-medicamentosa. Arritmias cardíacas: causa; diagnóstico e terapêutica das arritmias cardíacas, mais frequentes. Insuficiência cardíaca: conceito; epidemiologia; etiologia; diagnóstico; insuficiência cardíaca com área cardíaca normal; exames complementares; terapêutica medicamentosa, não- medicamentosa e intervencionista. Doença de chagas. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90), artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde, além

da Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011,(Lei Municipal 34/1997, Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 888/2015- Altera os artigos 6°, 9° e 13° da Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 913/2016).

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública. Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde e Decreto nº 7.508/2011,(Lei Municipal 34/1997, Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 888/2015- Altera os artigos 6°, 9° e 13° da Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 913/2016).

MÉDICO DA FAMÍLIA

Política de Saúde: modelo assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização; clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização; programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do ESF. Sistema de informação da atenção básica. Noções básicas de epidemiologia: vigilância epidemiológica, Indicadores básicos de saúde. Atuação do Médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde da criança. Atenção à saúde do adolescente, adulto e do idoso. Exame Clínico; considerações biológicas em medicina clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento. Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: fundamentos de geriatria, fundamentos da hemoterapia; fundamentos de epidemiologia e doenças de motivação compulsória; Fundamentos de Saúde Pública. Fundamentos de Pediatria. Emergências Médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da ortopedia, das feridas e queimaduras, da ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no ESF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médica na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, Diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática. aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública. Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde e Decreto nº 7.508/2011,(Lei Municipal 34/1997, Lei Municipal 257/2003-, Lei Municipal 888/2015- Altera os artigos 6°, 9° e 13° da Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 913/2016).

MÉDICO GINECO-OBSTETRA

Anatomia clinica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais.Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Anatomia e fisiologia da gestação. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia. Diabetes gestacional. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clinicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Indicações de cesárias e forceps. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade.Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil; Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011,(Lei Municipal 34/1997, Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 888/2015- Altera os artigos 6°, 9° e 13° da Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 913/2016).

MÉDICO PEDIATRA

Sistema único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Assistência Médica em Pediatria – Puericultura, doenças próprias da infância. Assistência Médica em Doenças Transmissíveis: doenças com notificação compulsória. Aleitamento materno. Alimentação do lactente e da criança. Desnutrição. Imunizações. Crescimento e Desenvolvimento. Doenças exantemáticas. Febre de origem indeterminada. Infecções respiratórias agudas. Anemias na infância. Gastrenterocolite. Desidratação e reidratação. Parasitoses intestinais. Doenças crônicas mais comuns na Infância. Constipação intestinal. Afecções do aparelho geniturinário. Dermatoses da infância. Meningites e encefalites. Rinite e asma. Abdome agudo. Choque, ressuscitação cardiopulmonar, cetoacidose diabética. Acidentes na infância. Intoxicações na infância. Violência contra criança. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil; Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011,(Lei Municipal 34/1997, Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 888/2015- Altera os artigos 6°, 9° e 13° da Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 913/2016).

MÉDICO PSIQUIATRA

Delirium, demência, transtornos amnésticos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido.Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-□compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-□ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada.Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós□traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento

psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Inter consulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense.Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil; Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011,(Lei Municipal 34/1997, Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 888/2015 - Altera os artigos 6°, 9° e 13° da Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 913/2016).

NUTRICIONISTA

Conhecimento e procedimentos de assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Organograma de Unidades de Alimentação e Nutrição. Controle higiênico-sanitário de edificações e instalações. Educação e orientação nutricional, produção e o consumo dos alimentos saudáveis. Controle e prevenção dos distúrbios nutricionais; necessidades nutricionais referentes a patologias relacionadas à alimentação e à nutrição.Avaliação antropométrica. Vigilância sanitária (Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA) em estabelecimentos que distribuam, fabriquem ou comercializem alimentos, pareceres, informes técnicos e relatórios. Recomendações nutricionais para idosos, adulto e pediatria. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Microbiologia dos alimentos. Saúde pública. Alimentos dietéticos (funcionais) e alternativos. Administração de serviços de alimentação; planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; critérios para elaboração de cardápios. Controle higiênico- sanitário dos alimentos.Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial, dietoterapias. Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral). Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011,(Lei Municipal 34/1997, Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 888/2015 - Altera os artigos 6°, 9° e 13° da Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 913/2016).

ODONTÓLOGO 20h e 40h

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos os específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos serviços de saúde no Brasil – SUS: legislação; princípios; diretrizes; estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF – Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador a traumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie; prevenção, tratamento, prevalência e incidência; micro-organismos cariogênicos; diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças; educação em saúde; cardiologia; uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART); materiais dentários em Odontopediatria; radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia; técnicas de anestesia; doses. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil;Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012 ; Decreto nº 7.508/2011,(Lei Municipal 34/1997, Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 888/2015- Altera os artigos 6°, 9° e 13° da Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 913/2016).

PROCURADOR MUNICIPAL

Conhecimentos específicos: DIREITO CIVIL: Fontes formais do direito positivo. Da Lei: vigência e eficácia. Conflitos no tempo e no espaço. Hermenêutica e aplicação. Das Pessoas Naturais: registro; personalidade; capacidade; domicílio; estado. Das Pessoas Jurídicas: registro; espécies; classificação (direito público X direito privado). Personalidade jurídica. Ratificação e convalidação. Prescrição e decadência: conceitos; disposições gerais; efeitos; causas suspensivas e interruptivas. Prazos. Das Obrigações: definição; elementos constitutivos; fontes; classificação; modalidades; liquidação; solidariedade; transmissão. Cláusula Penal. Extinção. Inexecução. Juros. Correção monetária. Mora. Pagamento. Objeto. Prova. Lugar e tempo. Do pagamento indevido por consignação e com sub-rogação. Dação em Pagamento. Compensação. Novação. Transação. Dos Contratos: Definição. Formação. Classificação e espécies. Contratos atípicos. Interpretação dos contratos. Vícios Redibitórios. Evicção. Comodato. Dação em pagamento. Compensação. Novação. Transação. Responsabilidade civil contratual. Da caracterização do dano moral. O Direito Intertemporal e os contratos. Liquidação das obrigações. Teoria da Imprevisão. Direitos Reais: posse; propriedade; condomínio.Direitos reais em coisa alheia. Usufruto. Direitos reais de garantia (hipoteca, penhor, alienação fiduciária de bens móveis e de bens imóveis). Registro dos Direitos Reais de Garantia (Lei nº 6.015, de 31/12/1973 – Lei de Registros Públicos e demais normas aplicáveis).DIREITO CONSTITUCIONAL: Teoria geral do Direito Constitucional: objeto. Conteúdo do Direito Constitucional. Constituição: conceito; classificação das Constituições; conteúdo; Interpretação e caracterização das normas constitucionais. Poder Constituinte Originário e Poder Constituinte Derivado: características. Emenda à Constituição. Hierarquia das Normas Jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Revisão constitucional. Controle de constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais: eficácia; aplicabilidade; interpretação; integração. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito: legalidade, igualdade, controle judiciário. Garantias constitucionais: conceito; classificação. Remédios constitucionais (habeas-corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, habeas-data, ação popular; ação Civil Pública; direito de petição). Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Políticos. Federação: Soberania e autonomia do Estado Federal. Repartição de competências. Intervenção Federal nos Estados e nos Municípios. Divisão de poderes. A unidade do Poder Estatal. Princípios e normas da Administração Pública. Poder Executivo: estrutura e funções. Poder Legislativo: estrutura e funções. Processo Legislativo. Poder Judiciário: estrutura e funções. Garantias da Magistratura. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça Federal: organização e competência. Justiça do Trabalho: organização e competência. Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Públicas. Sistema Tributário Nacional: conceito. Competências Tributárias. Princípios Gerais. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Repartição das receitas tributárias pelos entes federativos. Imunidades tributárias. Isenções Tributárias. Controle interno e externo a cargo dos Tribunais de Contas. Da Ordem econômica e financeira: princípios gerais. Atuação do Estado no domínio econômico. Política agrícola e fundiária. Reforma agrária.DIREITO ADMINISTRATIVO: Do Direito Administrativo: conceito; objeto; fontes. Princípios Constitucionais. Poderes da Administração. Deveres. O uso e o abuso do poder. Organização administrativa brasileira. Da Organização Administrativa: administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Entidades Paraestatais. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Processo administrativo disciplinar. Do ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécie. Anulação e Revogação. Licitação e Contratos: conceito; normas gerais; objeto; princípios; modalidades; procedimentos; finalidades; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; vedação; revogação; anulação. Sanções penais. Peculiaridades e interpretação dos contratos administrativos. Serviços Públicos. Serviços delegados (concessões, permissões e autorizações), convênios e consórcios. Os Agentes e Servidores Públicos: regimes jurídicos dos servidores públicos; direitos e deveres; responsabilidades; direitos dos usuários. Controle da administração pública: controle interno; controle externo, inclusive a cargo do Tribunal de Contas; controle jurisdicional. Sistema de Contencioso administrativo e Sistema de jurisdição una. Instrumentos do controle jurisdicional. Investidura. Domínio Público: bens públicos; administração, utilização e alienação de bens

públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração de bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade civil da Administração. Poder de polícia. Desapropriação.DIREITO DE EMPRESA: A empresa. O empresário. O estabelecimento empresarial: conceito; caracterização; capacidade e inscrição. Ponto Empresarial. Nome Empresarial. Sociedades Comerciais: conceito; ato constitutivo; personalidade jurídica. Contrato Social. Espécies, transformação, incorporação, fusão e cisão das Sociedades. Direitos e obrigações dos Sócios. Administração Societária. Dissolução Parcial e Total da sociedade. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Sociedade Limitada: características; registro; responsabilidade dos sócios; capital social; administração. Sociedade Anônima: características; objeto social. Companhia aberta e fechada. Capital social e sua modificação. Valores mobiliários. Direitos e deveres dos acionistas. Assembleia geral. Reservas e dividendos. Dissolução, liquidação e extinção da companhia. Transformação, incorporação, fusão e cisão da companhia. Sociedade de Economia Mista. Sociedades coligadas: controladora e controladas. Das Agências de Fomento: legislação de regência; características; competências; atuação. Contratos e obrigações mercantis: teoria geral; características; perfis legais. Cédula de Crédito Bancário: conceito; natureza jurídica; requisitos de validade e características segundo as disposições da Lei nº 10.931, de 02/08/2004; tipos; formação; lugar. Subcontratos. Contratos Bancários. Alienação fiduciária de bens móveis e de bens imóveis. Arrendamento Mercantil (leasing). Títulos de Créditos: conceito; princípios; classificação; características; tipos. Endosso. Aceite. Aval. Cédulas de créditos: teoria geral; características; tipos. Recuperação judicial e extrajudicial da empresa. Falências. Intervenção e Liquidação Extrajudicial de instituições financeiras. O Código de Defesa do Consumidor: princípios gerais; aplicação. Sistema Financeiro Nacional e Mercado de Capitais: conceito; organização; órgãos reguladores; instituições integrantes. Ativos negociados e principais espécies de operações. A distribuição de valores mobiliários no mercado. Mercados primário e Secundário. Sigilo Bancário.DIREITO PROCESSUAL CIVIL:Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105 de 16 de março de 2015). Princípios Constitucionais do Processo Civil. Jurisdição e ação: conceito, características, princípios e espécies. Partes e procuradores. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. Competência. Advocacia Pública. Atos processuais. Prazos. Tutela provisória. Tutela de urgência. Tutela de evidência. Audiência de conciliação ou mediação. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum ordinário: petição inicial, respostas do réu e revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Provas em espécie e sua produção. Ônus da prova. Audiência de instrução e julgamento. Sentença e coisa julgada. Liquidação e cumprimento da sentença. Processo de execução. Outros procedimentos doprocessodeconhecimento:procedimentocomumsumárioe procedimentosespeciaisdoNovo CPC(jurisdiçãocontenciosaejurisdiçãovoluntária). Recursos: apelação, agravo de instrumento, agravo interno, embargos de declaração, recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário, agravo em recurso especial ou extraordinário, embargos de divergência. Da Ação Rescisória. Das Nulidades. Da Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80): características; processamento. Da Ação popular (Lei 4.717/1965). Da ação civil pública decorrente de improbidade administrativa (Lei 8.429/1992): do Procedimento Administrativo e do Processo Judicial.DIREITO TRIBUTÁRIO:Conceito. Conteúdo. Natureza. Autonomia. Fontes. Relação com o Direito Financeiro. Sistema Constitucional Tributário: poder de tributar; competência tributária; capacidade tributária. Legislação tributária: vigência no tempo e no espaço; aplicação; hermenêutica tributária. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. Norma Tributária: incidência; vigência; aplicação; interpretação. Tributos: conceito; natureza jurídica; classificação; espécies. Princípios constitucionais do Direito Tributário: legalidade, Isonomia. Irretroatividade; anualidade e anterioridade. Proibição de uso de tributo com efeito de confisco. Diferenciação tributária. Capacidade contributiva. Obrigação tributária: definições; espécies; fato gerador. Sujeito Ativo e Passivo. Solidariedade. Responsabilidade. Substituição. Extinção: pagamento; consignação em pagamento; compensação; transação; remissão. Conversão do depósito em renda. Pagamento antecipado Crédito Tributário: definição; constituição; modalidades de lançamentos. Suspensão da Exigibilidade, extinção e exclusão do Crédito Tributário: hipóteses, definições e regimes jurídicos. Garantias e privilégios. Impostos: União Federal; Estados-Membros. Municípios e Territórios. Princípios. Normas constitucionais. Responsabilidade Tributária: sucessores; terceiros. Responsabilidade por infrações. Responsabilidade dos Diretores e Gerentes das Pessoas Jurídicas de direito privado por dívidas sociais. Contencioso Judicial Tributário: execução fiscal; mandado de segurança; ação anulatória; ação declaratória; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento. Dívida ativa: conceito; inscrição; presunção de certeza e de liquidez. Certidões (negativa, positiva e negativa com efeito de positiva).DIREITO PENAL:Aplicação da Lei Penal. Princípios: Legalidade; Anterioridade da lei; Interpretação; Analogia. A Lei Penal no tempo. A Lei Penal no espaço. Crime: conceito; requisitos; elementos; Circunstâncias. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Crimes contra o Patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes Falimentares. Crimes contra a Administração da Justiça. Crime contra a Organização do Trabalho. Crime culposo em função de ato ilícito Crimes de Sonegação Fiscal (Lei nº 4.729, de 14/07/65). Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (Lei nº 8.137, de 27/12/90 e Lei nº 8.176, de 08/02/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492, de 26/06/86).DIREITO DO TRABALHO: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Da estabilidade e garantias provisórias de emprego: das formas de estabilidade; da despedida e da reintegração de empregado estável. Da duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. Do FGTS. Da prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. Do direito coletivo do trabalho: da liberdade sindical; da organização sindical: conceito de categoria; categoria diferenciada; das convenções e acordos coletivos de trabalho. Do direito de greve; dos serviços essenciais. Das Comissões de Conciliação Prévia. Direito Processual do Trabalho: da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Das partes e Procurador Municipal; do juspostulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Das nulidades. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da sentença e da coisa julgada; da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Dos dissídios coletivos: extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa. Da execução: execução provisória; execução por prestações sucessivas; execução contra a Fazenda Pública; execução contra a massa falida. Da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei n.º 8.009/90). Dos embargos à execução; da impugnação à sentença; dos embargos de terceiro.

PROFESSOR

Conhecimento e procedimentos de princípios de ministração do ensino (igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância; valorização do profissional da educação escolar, gestão democrática, garantia de padrão de qualidade, valorização da

experiência extra escolar; vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais). Elaboração e aplicação de proposta pedagógica; elaboração e cumprimento de plano de trabalho; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças PNEs; articulação escola-comunidade; planejamento, organização e execução de ações inerentes ao desenvolvimento integral da criança, acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança; criação e aplicação de recursos didáticos. Noções de organização da educação básica e princípios e fins da educação nacional (LDB Lei Federal nº 9394/96), diretrizes curriculares para a educação Infantil e para o ensino fundamental. Parâmetros curriculares nacionais, tendências pedagógicas na prática escolar. Lei nº 8069/90.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física e sociedade. Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. Atividade física e saúde. Crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora. Aspectos sócio-históricos da educação física. Política educacional e educação física. Cultura e educação física. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. Objetivos. Características. Conteúdos. Educação Física e suas Abordagens: intenção; fundamentos; objetos de estudo e função na educação física escolar. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. Esporte Escolar: o processo de Ensino-Aprendizagem; Treinamento Esportivo no contexto escolar. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil; Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 7.508/2011.

PSICÓLOGO

Conhecimento e procedimentos de coleta, tratamento, análise de dados e informações. Atividades psicossociais, psicodiagnóstico, psicoterapia individual e psicoterapia em grupo. Atividades psicoterapêuticas, oficinas terapêuticas e integração com a comunidade. Assistência ao usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, unidades de saúde e em domicílio. Transtornos mentais severos e persistentes. Uso abusivo de álcool e outras drogas. Pacientes egressos de internações psiquiátricas. Pacientes atendidos nos CAPS. Tentativas de suicídio. Situações de violência familiar. Pareceres, informes técnicos e relatórios. Noções de processos psicológicos e seus fundamentos. Métodos e técnicas de avaliação psicológica no contexto clínico. Técnicas das terapias cognitivas e comportamentais. Técnicas e recursos psicodramáticos, abordagens sistêmicas. Legislação quanto ao SUS (NOBSUS);Lei da Reforma Psiquiátrica, Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Código de Ética do profissional de Psicologia. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil; Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 7.508/2011,(Lei Municipal 34/1997, Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 888/2015- Altera os artigos 6°, 9° e 13° da Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 913/2016).

TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS

Conhecimentos específicos:Gestão de Pessoas: conceitos e planejamento na Gestão de Pessoas. Orientação das Pessoas. Avaliação de Desempenho. Gestão por competências. Remuneração. Descrição e análise de cargos. Incentivos. Benefícios e serviços para Pessoas. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoal. Conceitos de aprendizagem organizacional, competências, gestão do conhecimento, ativos intangíveis, gestão de carreira e sucessão. Noções de Educação Corporativa: definição; surgimento; evolução e tendências. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. Relações no ambiente de trabalho. Processo decisório: técnicas de análise e solução de problemas; fatores que afetam a decisão. Gerenciamento de conflitos. Higiene e segurança do trabalho. Bancos de dados e sistemas de informações de Recursos Humanos. Ética e responsabilidade social. Administração de Recursos Humanos – Consolidação das Leis do Trabalho - CLT: identificação profissional; duração do trabalho; férias anuais; proteção ao trabalho da mulher e do menor; contrato individual do trabalho; contribuição sindical.

VETERINÁRIO

Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais. Assessoramento em técnicas de manejo nutricional e sanitário a criatórios de animais de produção, de companhia, silvestres e exóticos. Manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial zoonótico e sem potencial zoonótico dos animais. Conhecimento sobre perícia veterinária a fim de revelar qualquer tipo de intervenção dolosa, quando de exposições animais e ou competições das quais participem animais,(Lei Municipal 34/1997, Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 888/2015- Altera os artigos 6°, 9° e 13° da Lei Municipal 257/2003, Lei Municipal 913/2016).

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:88F0BE90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 139/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 17/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA
OBJETIVO:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: ETANOL, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S500 E S10 E SERVIÇOS DE LIMPEZA SENDO LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO ALEGRE:
VALOR DO CONTRATO: 503.712,85 (quinhentos e três mil, setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Valor do Contrato: 503.712,85 (quinhentos e três mil, setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC; COMUM; PARA UTILIZACAO AUTOMOTIVA; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	46.376,00	2,130	98.780,88	IPIRANGA
2	GASOLINA; COMUM (C); AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	28.128,00	3,350	94.228,80	IPIRANGA
3	GASOLINA; ADITIVADA; AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	14.801,00	3,390	50.175,39	IPIRANGA
5	OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S10 - 10 PPM DE ENXOFRE; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	LT	5.602,00	2,890	16.189,78	IPIRANGA
9	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA AUTOMÓVEL	UNI	489,00	75,000	36.675,00	PRÓPRIO
10	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA CAMIONETE/KOMBI	UNI	191,00	118,000	22.538,00	PRÓPRIO
11	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA TRATORES	UNI	49,00	265,000	12.985,00	PRÓPRIO
12	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA MOTONIVELADORA	UNI	30,00	265,000	7.950,00	PRÓPRIO
13	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA ONIBUS/CAMINHÃO/ PA	UNI	199,00	235,000	46.765,00	PRÓPRIO

	CARREGADEIRA/ RETROESCAVADEIRA					
14	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA MICROONIBUS	UNI	200,00	175,000	35.000,00	PRÓPRIO
15	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES MICROONIBUS	UNI	98,00	115,000	11.270,00	PRÓPRIO
16	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES AUTOMÓVEIS	UNI	485,00	35,000	16.975,00	PRÓPRIO
17	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES CAMIONETE/KOMBI/VAN	UNI	241,00	55,000	13.255,00	PRÓPRIO
18	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES TRATORES	UNI	50,00	95,000	4.750,00	PRÓPRIO
19	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES MOTONIVELADORA	UNI	30,00	205,000	6.150,00	PRÓPRIO
20	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA - MOTO	UNI	99,00	25,000	2.475,00	PRÓPRIO
21	SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES ONIBUS/CAMINHÃO/ PA CARREGADEIRA/ RETROESCAVADEIRA	UNI	190,00	145,000	27.550,00	PRÓPRIO

002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 31/12/2016

Colorado (PR), 29 de março de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:125BBD26

LICITAÇÃO
EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 141/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 17/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... RIGOLIN & MAREGA LTDA
OBJETIVO:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: ETANOL, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S500 E S10 E SERVIÇOS DE LIMPEZA SENDO LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO ALEGRE:
VALOR DO CONTRATO: 22.663,22 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Valor do Contrato: 22.663,22 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC; COMUM; UTILIZACAO AUTOMOTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	4.934,00	2,130	10.509,42	IPIRANGA
7	GASOLINA; COMUM (C); UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	3.628,00	3,350	12.153,80	IPIRANGA

002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 31/12/2016

Colorado (PR), 29 de março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C459ECB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE CONTRATO Nº 142/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 10/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... ASTRA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
OBJETIVO:..... Aquisição de material de acondicionamento e embalagens, copa e cozinha proteção e segurança e material de limpeza e produtos de higienização para secretarias municipais:
VALOR DO CONTRATO: 103.639,70 (cento e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Valor do Contrato: 103.639,70 (cento e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	DESINFETANTE - COMPOSICAO: TENSOATIVO CATIONICO, TENSOATIVO	LTR	1.030,00	3,200	3.296,00	CLARION
4	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS - BRANCO POLAR - FARDO	UNI	245,00	27,800	6.811,00	YPOÁ
5	SABÃO EM PÓ - ROUPAS SC 10K	UNI	322,00	43,000	13.846,00	GIRANDO SOL
27	AGUA SANITARIA - COMPOSICAO: 13,5% HIPOCLORITO DE SODIO/AGUA	LTR	930,00	1,990	1.850,70	BRILMAX
28	AMACIANTE - COMPOSICAO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO,	LTR	1.830,00	3,400	6.222,00	CLARION
35	desingrachante concentrado	LT	1.880,00	7,200	13.536,00	SIMBEL
37	DISCO REMOVEDOR 350MM - PRETO UNIDADE	UNI	100,00	16,000	1.600,00	BETANIN
38	DISPENSOR DE COPO DESCARTÁVEL EM AÇO INOX PARA CAFÉ	UNI	30,00	30,000	900,00	PREMISSE
39	DISPENSOR DE COPO DESCARTÁVEL EM AÇO INOX PARA ÁGUA	UNI	30,00	35,000	1.050,00	PREMISSE
48	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS - SEMI BRANCO - FARDO	UNI	350,00	28,000	9.800,00	YPOA
49	REMOVEDOR DE CERA IMPERMEABILIZANTE 5 LITROS	LT	50,00	28,000	1.400,00	CLARIN
52	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE CONCENTRADO 5LTS GALÃO	LT	510,00	20,000	10.200,00	BELAQUIMICA
63	COLETOR COPO DESCART EM PVC PARA AGUA	UNI	30,00	17,000	510,00	PREMISSE
64	COLETOR COPO DESCART EM PVC PARA CAFE	UNI	30,00	16,000	480,00	PREMISSE
67	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO - TAMANHO GRANDE	UNI	40,00	10,000	400,00	DO LAR
85	CERA A BASE DE POLÍMETROS ACRÍLICO AUTO BRILHO P/ PISOS 5 LT	UNI	30,00	55,000	1.650,00	CLARION
86	CERA IMPERMEABILIZANTE P/ PISOS 5 LTS -GALAO	UNI	28,00	64,000	1.792,00	CLARION
88	DETERGENTE - COMPOSICAO: SAL DODECILBEN-ZENOSULFATO DE SODIO	LTR	1.180,00	2,450	2.891,00	LILY

91	ESPONJA PARA BANHO	UNI	100,00	2,100	210,00	BETANIN
92	ESTOPA PARA LIMPEZA DE MÃOS - FARDO 25KG.	UNI	50,00	46,000	2.300,00	NOGUEIRA
93	LIMPADOR CONCENTRADO GALAO 5 LTS, FLORAL	UNI	100,00	25,000	2.500,00	BELAQUIMICA
101	SACO PARA LIXO MICRA 0.5 20 LTS - 100 UNIDADE	UNI	100,00	11,000	1.100,00	PLASTPEROLA
104	SOLUPAN CONCENTRADO - COMPOSIÇÃO: AÇÃO DESENGRAXANTE É ESTAB	LT	1.900,00	5,500	10.450,00	SIMBEL
107	.Panela de pressão industrial 20,5 l	Unid	30,00	255,000	7.650,00	DO LAR
114	LUVA PVC 45 CM C/ PAR	pacote	100,00	5,950	595,00	VOLK
115	LUVA PVC 60 CM C/ PAR	pacote	100,00	6,000	600,00	VOLK

002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 31/12/2016

Colorado (PR), 29 de março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E10839A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE CONTRATO Nº 143/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 10/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... CLAUDEMIR MARTINS- ME
OBJETIVO:..... Aquisição de material de acondicionamento e embalagens, copa e cozinha proteção e segurança e material de limpeza e produtos de higienização para secretarias municipais:
VALOR DO CONTRATO: 114.730,99 (cento e quatorze mil, setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Valor do Contrato: 114.730,99 (cento e quatorze mil, setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CREME DENTAL 180g	UNI	341,00	3,490	1.190,09	SORRRISO
2	TALCO 500g	UNI	50,00	7,600	380,00	SKALA
6	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR COM ALÇA 40CMX30CM	UNI	20,00	34,900	698,00	MARTINAZO
7	COADOR DE CAFE - PANO	UNI	16,00	2,600	41,60	ATALAIA
8	COLHER P/ ARROZ GRANDE	UNI	21,00	6,400	134,40	MARTINAZO
9	COPO DE VIDRO TIPO DRINK - 410 ML - UNIDADE	UNI	34,00	3,400	115,60	NADIR
10	CORDA NYLON P/ VARAL	RL	30,00	2,950	88,50	ESTRELA
11	ESCORREDOR DE LOUÇAS - INOX	UNI	19,00	27,900	530,10	MARTINAZO
12	FACA DE INOX PARA MESA	UNI	88,00	8,900	783,20	MARTINAZO
13	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA - CAP.3 LITROS	UNI	16,00	6,900	110,40	JAGUAR
14	JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ COM SUPORTE	UNI	30,00	30,000	900,00	MARTINAZO
15	PANELA DE ALUMÍNIO GRANDE	UNI	40,00	118,000	4.720,00	ALUMINIIO CAMBÉ
16	PANELA DE ALUMÍNIO MÉDIA	UNI	31,00	70,000	2.170,00	ALIMINIO CAMBÉ
17	PANELA DE ALUMÍNIO PEQUENA	UNI	30,00	66,000	1.980,00	ALUMINIO CAMBÉ
18	PAPEL ALUMÍNIO 64 M X 45 CM	UNI	9,00	13,000	117,00	WYDA
20	TRAVESSA VIDRO TIPO MARINEX GRANDE	UNI	30,00	33,000	990,00	NADIR
21	VASILHA P/ ALIMENTO 20 LITROS	UNI	26,00	23,000	598,00	BIOPRATIKA
22	VASILHA P/ ALIMENTO 10 LITROS	UNI	46,00	16,000	736,00	BIOPRATIKA

23	VASILHA P/ALIMENTO 15 LITROS	UNI	44,00	19,000	836,00	BIOPRATIKA
24	COPO DESCARTÁVEL TAM. 200 ML 1º QUALIDADE CX 2500 UND	CX	32,00	79,000	2.528,00	MINAPLAST
26	SACO 40X16 CAOUCHÊ PARA SANDUÍCHE	MLH	50,00	8,500	425,00	LASTRO
29	ANIL PEDRA CX C/ 04 UNIDADES	CX	30,00	8,300	249,00	COLMAN
30	BACIA PLASTICA - GRANDE - No05	UNI	60,00	15,500	930,00	JAGUAR
31	BACIA PLÁSTICA MEDIA	UNI	45,00	9,400	423,00	JAGUAR
32	BALDE PLASTICO 20 LITROS	UNI	4,00	8,400	33,60	JAGUAR
33	BALDE PLASTICO 30 LITROS	UNI	25,00	15,500	387,50	JAGUAR
34	CONDICIONADOR POTE 500g	UNI	90,00	8,000	720,00	SKALA
40	ESCOVA DE MÃO (PLÁSTICA OVAL/CERDAS NAYLON)	UNI	31,00	3,000	93,00	CONDOR
41	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES - 08 UNIDADES	UNI	49,00	24,900	1.220,10	ASSOLAN
51	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO - CAIXA 50 UNIDADES	UNI	50,00	37,800	1.890,00	ALPES
53	SABONETE, 90 GRAMAS	DZ	59,00	8,000	472,00	IARA
54	SACO DE LIXO PT COM 100 U 50LTS	UNI	122,00	19,000	2.318,00	BIOPRATICO
55	SAQUINHOS PARA FREEZER COM 100 UNIDADES	UNI	60,00	4,400	264,00	MEGAMIL
57	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA - UNIDADE	UNI	30,00	2,900	87,00	PRATIC
58	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE	UNI	53,00	23,900	1.266,70	ALUMINIO CAMBÉ
59	ASSADEIRA DE ALUMINIO MEDIA	UNI	43,00	20,500	881,50	ALUMINIO CAMBÉ
60	ASSADEIRA DE ALUMINIO PEQUENA	UNI	30,00	18,000	540,00	ALUMINIO CAMBÉ
61	CANECA DE ALÚMINIO GRANDE	UNI	38,00	18,000	684,00	ALUMINIO CAMBÉ
62	CANECA DE ALÚMINIO MÉDIA	UNI	31,00	16,000	496,00	ALUMINIO CAMBÉ
65	CONCHA DE ALUMINIO - TAMANHO GRANDE	UNI	36,00	11,000	396,00	ALUMINIO CAMBÉ
66	CONCHA DE ALUMINIO, TAMANHO MEDIO	UNI	34,00	4,400	149,60	ALUMINIO CAMBÉ
68	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO, TAMANHO MEDIO	UNI	34,00	5,100	173,40	ALUMINIO CAMBÉ
69	FACA PARA CARNE, COM CABO BRANCO, 7 POLEGADAS	UNI	31,00	25,000	775,00	SCHINEIDER
70	FACA PARA PÃO	UNI	21,00	9,500	199,50	SCHINEIDER
72	GARFO DE COZINHA EM AÇO INOX MED 55CM	UNI	123,00	6,200	762,60	MARTINZO
73	GARRAFA TERMICA PRESSAO 1LT	UNI	41,00	80,500	3.300,50	INVICTA
76	TAMBOR DE ALÚMINIO 34 L COM ALÇA (GRANDE)	UNI	29,00	155,000	4.495,00	ALUMINIO CAMBÉ
77	COPO PLASTICODE 50ML PARA CAFEZINHO DESCARTAVEL - 5.000 UNI	CX	103,00	48,900	5.036,70	MINAPLAST
79	SACO 23X12 PLÁSTICO PARA HOTDOG	MLH	50,00	8,700	435,00	LASTRO
80	SACOS DE PIPOCA 25X14 MH	UNI	2.000,00	6,900	13.800,00	LASTRO
81	SACOS DE PIPOCA 25X19MH	UNI	2.000,00	7,900	15.800,00	LASTRO
82	ÁLCOOL 46 GRAUS	UNI	219,00	3,750	821,25	COCAMAR
87	CESTO PARA LIXO EM PP PRETO PT 1 UM	UNI	21,00	29,000	609,00	JAGUAR
90	ESCOVA PARA CABELOS	UNI	50,00	5,150	257,50	CONDOR
94	PARES DE LUVA DE BORRACHA, FORRADA, TAMANHO GRANDE	UNI	9,00	4,150	37,35	SANRO
98	PREGADOR DE MADEIRA (DUZIA)	UNI	190,00	1,500	285,00	PRIMAVERA
99	RODO DE MADEIRA COM ESPUMA E FIBRA VERDE	UNI	10,00	5,900	59,00	LOCATELI
100	RODO DE MADEIRA COM ESPUMA UNIDADE	UNI	18,00	5,400	97,20	LOCATELI
103	SACO RJ BRANCO 1/2 KG MH	UNI	200,00	10,900	2.180,00	LASTRO
105	VASSOURA DE PALHA - REFORCADA	UNI	430,00	10,000	4.300,00	SANTA FÉ
106	XAMPU 2 LITROS	LT	100,00	17,900	1.790,00	PROAUTO
108	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 2 LITRO	UNI	50,00	2,590	129,50	JAGUAR
109	Hastes flexíveis c/ 75 unidades	CX	50,00	1,200	60,00	COTONELA
110	cesto telado 30 litros	UNID	27,00	17,000	459,00	JAGUAR
111	COLHER DE INOX, PARA SOBREMESA C/12	UNI	98,00	17,200	1.685,60	MARTINAZO
112	SACOLA PLÁSTICA 20 X 30	UNID	60.000,00	0,300	18.000,00	BIOFLEX
113	EMBALAGEM PARA PIPOCA	UNI	30.000,00	0,090	2.700,00	LASTRO
116	LUVA EMBORRACHADA PRA GARI C/ PAR	pacote	300,00	9,700	2.910,00	SANRO

002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 31/12/2016

Colorado (PR), 29 de março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:69EF14AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2016

Início: 19/04/2016 **Validade/Término**: 18/04/2017
Objeto: **Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.**

Razão Social: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750 SALA B - CEP: 85055040 - BAIRRO: CONRADINHO, GUARAPUAVA - PR
Telefone: (42) 3624-2244
E-mail: faturamento@mouraopneus.com
Representante Legal: ALBINO SZYCHTA
R.G.: 1.325.809-0
CPF: 190.507.399-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	PNEU 1000/20, 16 LONAS, RADIAL, LISO	PIRELLI	UN	20,00	1.175,00	23.500,00
10	PNEU 1100-22 RADIAL BORRACHUDO, 16 LONAS	PIRELLI	UN	10,00	1.530,00	15.300,00
11	PNEU 1100/22 RADIAL LISO, 16 LONAS	PIRELLI	UN	6,00	1.375,00	8.250,00
12	PNEU 1100-22 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS	PIRELLI	UN	8,00	1.550,00	12.400,00
13	PNEU 1100-22 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS	PIRELLI	UN	4,00	1.415,00	5.660,00
15	PNEU 12/16,5, 10 LONAS	PIRELLI	UN	4,00	795,00	3.180,00
17	PNEU 1400-24 TG 6, 16 LONAS	PIRELLI	UN	18,00	1.980,00	35.640,00
18	PNEU 16.9X24 AGRICOLA 10 LONAS	PIRELLI	UN	2,00	1.748,00	3.496,00
23	PNEU 19.5 X24, 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA	PIRELLI	UN	4,00	2.336,00	9.344,00
28	PNEU 215 x 75 R 17,5 LISO RADIAL	PIRELLI	UN	36,00	701,00	25.236,00
29	PNEU 225/75/R15 RADIAL LISO	PIRELLI	UN	18,00	391,00	7.038,00
32	PNEU 275X80X22,5 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS	PIRELLI	UN	10,00	1.445,00	14.450,00
TOTAL						163.494,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 03 (TRES) DIAS UTEIS, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.
CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, n°75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de Abril de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:50C74F29

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2016

Início: 19/04/2016 **Validade/Término**: 18/04/2017
Objeto: **Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.**

Razão Social: MODELO PNEUS LTDA

CNPJ: 94.510.682/0001-26
Endereço: RUA MAL HUMBERTO DE A CASTELO BRANCO , 56 - CEP: 95700000 - BAIRRO: PLANALTO, BENTO GONÇALVES - RS
Telefone: (54) 3455-6500
E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Representante Legal: IGELSO LUDOVICO CECON
R.G.: 5019027035
CPF: 102.757.970-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
33	PNEU 295/80R22,5 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO	FIRESTONE T831 16 LOANS	UN	36,00	1.625,00	58.500,00
TOTAL						58.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 03 (TRES) DIAS UTEIS, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, n°75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de Abril de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

MODELO PNEUS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:70433B85

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2016

Início: 19/04/2016 **Validade/Término**: 18/04/2017
Objeto: **Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.**

Razão Social: R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.196.632/0001-05
Endereço: ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 1075 - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, IRATI - PR
Telefone: (42) 3422-7171
E-mail: rklicitacao@hotmail.com
Representante Legal: RUBENS KRUGER KASCZUK
R.G.: 4.244.747-1
CPF: 531.671.399-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	PNEU 1000-20 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS	FIRESTONE T831	UN	30,00	1.450,00	43.500,00
7	PNEU 1000-20 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS	FIRESTONE T819	UN	15,00	1.353,00	20.295,00
8	PNEU 1000/20 16 LONAS, RADIAL, BORRACHUDO	FIRESTONE T546	UN	8,00	1.426,00	11.408,00
14	PNEU 12.5 X80X18, 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA	FIRESTONE SUPER	UN	4,00	1.250,00	5.000,00
16	PNEU 14.9X24 AGRICOLA 10 LONAS	FIRESTONE SAT23	UN	2,00	1.600,00	3.200,00
27	PNEU 215/75R 17,5 BORRACHUDO/RADIAL	BRIDGESTONE M814	UN	36,00	789,00	28.404,00
30	PNEU 255/75/R15 MISTO, RADIAL	FIRESTONE DESTINATION	UN	4,00	486,00	1.944,00
31	PNEU 275X80X22,5 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS	BRIDGESTONE M840	UN	12,00	1.447,00	17.364,00
34	PNEU 295/80R22,5 MISTO, RADIAL, LISO	FIRESTONE T819	UN	16,00	1.517,00	24.272,00
TOTAL						155.387,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 03 (TRES) DIAS UTEIS, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.
CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, n°75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de Abril de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:9FA9E27C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2016

Início: 19/04/2016 **Validade/Término**: 18/04/2017
Objeto: **Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.**

Razão Social: SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
Endereço: RUA VICENTE MACHADO, 2212 LOJA - CEP: 85010260 - BAIRRO: CENTRO, GUARAPUAVA - PR
Telefone: (42) 3622-6363
E-mail: guarapuava@simaopneus.com.br
Representante Legal: SIMAO CIRINEU AQSENEN
R.G.: 4.609.130-2
CPF: 694.108.109-06

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CÂMARA DE ARO 1400X24	QBOM	UN	24,00	146,90	3.525,60
2	CÂMARA DE AR 1000/20	QBOM	UN	48,00	81,90	3.931,20
3	CÂMARA DE AR 1100 x 22	QBOM	UN	18,00	94,35	1.698,30
4	CÂMARA DE AR 14,9 x 24	QBOM	UN	4,00	128,70	514,80
5	CÂMARA DE AR 17,5 x 25	QBOM	UN	4,00	171,00	684,00
19	PNEU 175/70/R13 82T SEM CÂMARA Com índices de qualidade expressos em relevo no pneu dos seguintes atributos: Treadwear (durabilidade) igual ou superior a 350, Traction Mínimo A, E Temperature Mínimo B No Mínimo 82t Tipo Tubeless	DUNLOP	UN	80,00	174,50	13.960,00
20	PNEU 175 x 70R 14	DUNLOP	UN	60,00	238,00	14.280,00
21	PNEU 185 x 65 R14	DUNLOP	UN	36,00	239,50	8.622,00
22	PNEU 185/R14- 8 LONAS PARA KOMBI	FALKEN	UN	8,00	294,50	2.356,00
24	PNEU 195/75/R16 RADIAL - 8 LONAS	FALKEN	UN	12,00	404,00	4.848,00
25	PNEU 205/70/R15 RADIAL - 8 LONAS	FALKEN	UN	12,00	389,00	4.668,00
26	PNEU 205/75/R16 RADIAL - 8 LONAS	FALKEN	UN	12,00	457,00	5.484,00
35	PROTETOR DE ARO 1000x20	ANDRADE	UN	48,00	27,10	1.300,80
36	PROTETOR DE ARO 1100 x 22	ANDRADE	UN	20,00	29,10	582,00
TOTAL						66.454,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 03 (TRES) DIAS UTEIS, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, n°75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de Abril de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:FBBE7706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 001/2016

Na conformidade da Lei complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente EDITAL:
NOTIFICA ao senhores proprietários de estabelecimentos comerciais, indústrias, prestadores de serviços e profissionais liberais, abaixo relacionados, do LANÇAMENTO das Taxas de Verificação de Funcionamento, Taxa de Inspeção Sanitária e do Imposto Sobre Serviços – ISS, dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa, referente ao exercício de 2016, com vencimento da Cota Única para para o dia 05/05/2016, conforme Decreto Municipal 094/2016 de 28 de março de 2016.
Os contribuintes poderão contestar o lançamento até o dia 05/05/2016, através de requerimento protocolado no Paço Municipal, dirigido ao Secretário Municipal da Fazenda. Os contribuintes inadimplentes sujeitar-se-ão à incidência de juros de mora de 1% (um por cento), atualização monetária pelo índice do INPC e multa moratória de acordo com a Lei Complementar nº 001/2006 sobre o valor lançado, sendo que os débitos não quitados dentro do mesmo exercício de lançamento serão inscritos em DIVIDA ATIVA e estarão sujeitos a cobrança judicial. A falta do pagamento poderá implicar ainda em exclusão ex-oficio do cadastro municipal, e multa, conforme estabelece a Lei municipal 1193 de 28/12/1991 em seu artigo 101, alterada pela Lei Complementar 001 de 22/12/2006 e na forma do parágrafo único do artigo 100 da Lei Complementar 002 de 28 de dezembro de 2007. Os carnês serão entregues no logradouro dos estabelecimentos respectivos, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estando também À DISPOSIÇÃO PARA IMPRESSÃO PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE na rede mundial de computadores (INTERNET) no endereço eletrônico: www.guaira.pr.gov.br

Guaíra (PR), 14 de abril de 2016

ANTONIO CARLOS ALVES
Secretário Municipal de Fazenda

EDILAMAR PIAIA MAYA
Departamento de Tributação

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	CADASTRO	CNPJ	TAXA VERIF FUNCIONAMENTO	INSPEÇÃO SANITÁRIA	IMP SOBRE SERVIÇOS FIXO
3 LAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	RUA ANDORINHAS, N° 122	33379	16.929.554/0001-08	R$ 193,30	R$ 38,66	------
7 QUEDAS MONTAGENS LTDA	RUA OSNI CELLA, N° 885	31727	03.727.209/0001-40	R$ 193,30	R$ 38,66	------
A B OLIVEIRA - COMERCIO - ME	RUA FRANCISCA ROSA DE JESUS, N° LOTE 07	33430	17.657.678/0001-44	R$ 193,30	R$ 77,32	------
A BAPTISTA - TRANSPORTES ME	RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 401	33274	15.618.163/0001-00	R$ 193,30	R$ 38,66	------
A D ANDRADE - SERVICOS - ME	RUA RIACHUELO, N° 1260	322650	20.371.379/0001-53	R$ 193,30	R$ 38,66	------
A E TREBIEN	RUA MAHATMA GANDHI, N° 630	32714	10.280.598/0001-73	R$ 77,32	R$ 38,66	------
A G DA SILVA - TINTAS - ME	AVENIDA PARANÁ, N° 340	322591	19.736.900/0001-20	R$ 77,32	R$ 38,66	------
A GOVEIA DA SILVA & CIA LTDA - ME	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 1082	23302	16.944.798/0001-60	R$ 309,28	R$ 193,30	------
A M VIEIRA - COMERCIO - ME	RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS, N° 1357	23281	16.554.294/0001-33	R$ 386,60	R$ 193,30	------
A P DE SOUZA - LATICINIO	ESTRADA CRUZ DE MALTA KM 10, N° 0	23104	12.524.838/0001-63	R$ 231,96	R$ 502,58	------
A S BORBA SAGUI VEICULOS	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 153	31933	04.829.955/0001-07	R$ 463,92	R$ 193,30	------
A SCHIRMANN & SCHIRMANN LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 573	20018	79.783.619/0001-70	R$ 193,30	R$ 115,98	------
A TOZZE DA SILVA & CIA LTDA	AVENIDA FERDINANDO ANDRE MORRA, N° 211	23082	12.275.614/0001-65	R$ 347,94	R$ 193,30	------
A TSUNETO & CIA LTDA	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 18	22351	07.003.703/0001-12	R$ 77,32	R$ 100,52	------
A. B. COMERCIO EXTERIOR LTDA	RODOVIA PRT KM 28, N° 309	22417	07.385.731/0001-41	R$ 193,30	R$ 38,66	------
A. BRUM JUNIOR IDIOMAS - ME	RUA ALVORADA, N° 658	322810	21.560.030/0001-22	R$ 309,28	R$ 154,64	------
A. C. LESCANO BOTKE RESTAURANTE	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 725	322583	19.650.368/0001-23	R$ 270,62	R$ 402,06	------
A. C. RANKEL - EPP	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 292	22710	08.967.113/0001-72	R$ 193,30	R$ 38,66	------
A. C. RAUBER TRANSPORTES - ME	RUA AGUA DO BUGRE, N° 92	322629	20.244.821/0001-80	R$ 193,30	R$ 38,66	------
A. D. RIPI & CIA. LTDA - ME	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IWANKIW, N° 225	32619	09.179.365/0001-08	R$ 193,30	R$ 251,29	------
A. REMPEL COMERCIO ME	RUA SHIRO TAKASHIMA, N° 70	23402	19.208.448/0001-23	R$ 463,92	R$ 193,30	------
A.A.CAVALHEIRO & CIA LTDA - ME	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI, N° 503	21476	85.467.041/0001-45	R$ 193,30	R$ 201,03	------
A.C. DE O. DO NASCIMENTO - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1204	33171	14.631.192/0001-49	R$ 193,30	R$ 38,66	------
A.FACCO DONIN	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1346	21549	02.304.155/0001-47	R$ 193,30	R$ 115,98	------
A.M. FERREIRA TORRES - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1155	323078	22.189.114/0001-64	R$ 193,30	R$ 77,32	------
ABILITY SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS LTDA	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 679	33105	13.967.663/0001-21	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ABRAAO RODRIGO DE SOUZA - ME	RODOVIA PR, N° S/N	32945	12.160.733/0001-72	R$ 193,30	R$ 154,64	------
ABU & CIA LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 346	20117	76.085.281/0001-94	R$ 193,30	R$ 115,98	------
ABU ALI & ABU ALI LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 364	22358	07.053.092/0001-17	R$ 193,30	R$ 115,98	------
ABUDE CENTER BRASIL LTDA	RUA ANDORINHAS, N° 45	23168	13.347.038/0001-87	R$ 193,30	R$ 38,66	------
AÇÃO SOCIAL BENEFICIENTE DE GUAÍRA - ASBG	AVENIDA JOANA ALDANA ZEBALLOS, N° 54	323040	21.334.168/0001-03	R$ 38,66	R$ 193,30	------
ACLIMERIO DAROS LANCHONETE - ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 901	22274	00.074.102/0001-51	R$ 309,28	R$ 502,58	------
ACQUA FISIO-CLINICA DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA LTDA. - ME	RUA ACÁCIO NUNES, N° 1075	32204	06.288.905/0001-95	R$ 193,30	R$ 309,28	------
ADA MAFALDA BENASSI E CIA LTDA - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 407	20277	77.863.389/0001-23	R$ 154,64	R$ 77,32	------
ADAIR DE CARVALHO	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 96	33056	13.514.073/0001-43	R$ 115,98	R$ 77,32	------
ADALBERTO DUTRA LANDIM & CIA LTDA - ME	RUA MATO GROSSO, N° 289	32233	06.051.768/0001-70	R$ 193,30	R$ 115,98	------
ADALETE INACIO LIMA	RUA RUI BARBOSA, N° 1964	32450	017.254.869-11	R$ 115,98	R$ 77,32	R$ 456,66
ADAMASTOR LEITE FILHO	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1100	32978	12.399.805/0001-39	R$ 115,98	R$ 38,66	------
ADAO DE ARAUJO AUTO VIDROS - ME	RUA ALBERTO WALDOW, N° 595	32829	10.921.079/0001-47	R$ 193,30	R$ 154,64	------
ADAO GONCALVES FERREIRA	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 871	33610	19.645.782/0001-44	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ADARILDES LARANJO DE CASTRO 43177638934	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1210	323021	24.067.920/0001-95	R$ 115,98	R$ 77,32	------
ADAUTO ALVES DA COSTA PRESENTES	RUA LUIZ HASPER, N° 922	22486	07.795.194/0001-08	R$ 193,30	R$ 115,98	------

ADELIR VANDERLEI KEMPFER	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI, N° 942	322900	967.972.409-30	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 888,20
ADELOURDES PEREIRA ALVES 03503273948	RUA CAETANO CAVALIERI, N° 371	23198	14.261.483/0001-92	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ADEMAR DOS SANTOS LIMA - ME	RUA OSVALDO CRUZ, N° 827	32960	12.312.800/0001-27	R$ 193,30	R$ 77,32	------
ADEMAR PEDRO DOS SANTOS - ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1452	33331	02.911.639/0002-35	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ADEMIR MOLINA EXPOSITO	RUA DAS ACÁCIAS, N° 34	23171	13.813.196/0001-85	R$ 270,62	R$ 154,64	------
ADEMIRO LOPES ROCHA	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1388	33337	16.735.310/0001-94	R$ 77,32	R$ 193,30	------
ADENILSON SILVA DE OLIVEIRA	AVENIDA PARANÁ, N° 203	22009	447.970.791-34	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ADENILSON SILVA SOARES	RUA DOS LIRIOS, N° 43	33253	15.393.254/0001-94	R$ 231,96	R$ 38,66	------
ADILSON GARCIA GUAIRA	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1320	30858	80.840.317/0001-75	R$ 309,28	R$ 154,64	------
ADILSON GOMES FARIA	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 130	30299	169.852.659-87	R$ 193,30	R$ 85,05	R$ 888,20
ADILSON RODRIGUES 02595155903	RUA ALFREDO BULKARD, N° 234	322959	23.083.477/0001-83	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ADNILSON APOLINARIO DE JESUS	RUA ANDORINHAS, N° 796	32760	10.559.492/0001-03	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ADONIS SCHMIDTKE	RUA SITIO LARANJEIRAS, N° 0	33293	15.637.251/0001-59	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ADRIANA APARECIDA DA SILVA - IMPORTACAO	RUA SHIRO TAKASHIMA, N° 70	22841	09.606.466/0001-00	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ADRIANA CRISTINA FONTES SVANTEK NAKAJIMA 82939810915	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 737	322730	13.997.995/0001-59	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ADRIANA DA SILVA DE SOUZA	RUA UNIAO, N° 11	23098	12.496.487/0001-24	R$ 77,32	R$ 100,52	------
ADRIANA OJCZENASZ 04092742916	RUA SANTOS DUMONT, N° 741	33392	17.373.859/0001-49	R$ 193,30	R$ 77,32	------
ADRIANA PAULUCCI 04461755959	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 45	23342	17.785.143/0001-59	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ADRIANA SPIELMANN	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 25	22862	09.650.456/0001-71	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ADRIANE DIAS BARBOSA 01104006901	RUA JOSE VENANCIO DA SILVA, N° 224	23279	16.435.654/0001-88	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ADRIANO DO CARMO JESUS 05745104945	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 460	322813	20.355.488/0001-87	R$ 231,96	R$ 38,66	------
ADRIANO KEHL - EPP	RUA CARLOS GOMES, N° 674	22718	09.018.559/0001-13	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ADRIANO POLLETTI SIMAO 06900039944	RUA ADENITO JOSE DOS SANTOS, N° 339	322903	22.806.045/0001-90	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ADRIANO RIBEIRO DE MOURA DA SILVA	RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 200	32946	12.059.968/0001-72	R$ 77,32	R$ 38,66	------
AECIO ANICETO ROLON	RUA MONJOLI, N° 380	322599	19.736.861/0001-60	R$ 77,32	R$ 38,66	------
AELTON TONET & CIA LTDA	RUA DR. JANIO DA SILVA QUADROS, N° 123	32999	07.540.740/0001-60	R$ 193,30	R$ 38,66	------
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL BRASILEIRA	RUA MAUA, N° 0	33600	05.542.138/0001-36	R$ 38,66	R$ 38,66	------
AGENOR ALVES OLIVEIRA	RUA PONTO DE TAXI N 01, N° 0	32554	257.940.439-20	R$ 115,98	------	------
AGILIZA TRANSPORTES LTDA	RUA OSVALDO CRUZ, N° 2135	22660	07.953.712/0003-36	R$ 193,30	R$ 38,66	------
AGNALDO CASTANHEIRA MANERO	RUA CARATINGA, N° 7	23141	13.169.967/0001-43	R$ 77,32	R$ 38,66	------
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1330	33345	05.444.853/0011-08	R$ 309,28	R$ 231,96	------
AGRO COMERCIAL ROLON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 1601	322766	21.279.123/0001-83	R$ 193,30	R$ 77,32	------
AGRONÔMICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIOS LTDA - ME	RUA BANDEIRANTES, N° 186	323089	24.103.197/0001-52	R$ 270,62	R$ 115,98	------
AGUINALDO WERNER EGGERT	RUA AMILCAR DE SOUZA, N° 0	32983	12.368.326/0001-55	R$ 270,62	R$ 154,64	------
AIDE ENGLER SAVERESSIG - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1155	31702	03.575.393/0001-50	R$ 579,90	R$ 350,84	------
AIRES DOS REIS SILVA - ME	RUA JOSÉ LOURENÇO NUNES, N° 392	32146	06.070.632/0001-08	R$ 115,98	R$ 38,66	------
AIRTON DIAS BAPTISTA	RUA BOA ESPERANÇA, N° 79	33206	15.001.780/0001-61	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ALADIR MENDONCA DA SILVA 08661226996	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI, N° 102	33257	15.401.108/0001-63	R$ 193,30	R$ 100,52	------
ALAN LENON DOS REIS 06344459956	RUA 14 DE NOVEMBRO, N° 266	322897	22.633.214/0001-38	R$ 386,60	R$ 38,66	------
ALAN PATRICK FURRIER DE ALMEIDA - ME	RUA MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES, N° 1677	323121	23.756.920/0001-30	R$ 309,28	R$ 502,58	------
ALAN PIERRE CHRISTMANN	AVENIDA JOAQUIM DORNELLES VARGAS, N° 1035	33535	18.709.199/0001-97	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ALBERTINA DE JESUS CANAS MANSO 58737537920	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1355	322723	20.780.712/0001-88	R$ 154,64	R$ 201,03	------
ALBERTO A. GOBETTI - ME	RUA BANDEIRANTES, N° 1477	322552	19.523.733/0001-39	R$ 270,62	R$ 402,06	------
ALCEU KUSTER BARBOSA	RUA SHIRO TAKASHIMA, N° 130	21756	03.388.269/0001-85	R$ 773,20	R$ 328,61	------
ALCEU MARTINS DOS SANTOS 40483436968	AVENIDA AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 2415	323004	23.777.300/0001-87	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ALCEU NUNES - ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1397	32007	05.362.749/0001-00	R$ 193,30	R$ 193,30	------
ALCINDO BRUNOS CUNHA	RUA PONTO DE TAXI N 01, N° 0	32742	197.826.329-53	R$ 115,98	------	------
ALCIR SANTIN	RUA 2 (JD. SANTA PAULA), N° 555	32841	11.174.237/0001-05	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ALENCASTRE & CASTRO LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 747	22870	10.218.662/0001-96	R$ 193,30	R$ 115,98	------
ALESSANDRA FLORENCIO DA SILVA 02011227151	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 737	322560	19.761.341/0001-08	R$ 115,98	R$ 77,32	------
ALESSANDRO CORREIA DE MENEZES 02896203923	RUA RIACHUELO, N° 977	322958	23.574.517/0001-90	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ALESSANDRO JOARIS PINHEIRO	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1086	32656	145.389.398-97	R$ 154,64	R$ 38,66	------
ALEX TEIXEIRA - ME	RUA GER RUA MAHATMA GANDY, N° 243	32443	08.015.602/0001-24	R$ 115,98	R$ 38,66	------
ALEXANDRE FRIEDRICH 0071392394	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 42	322944	20.091.142/0001-19	R$ 193,30	R$ 115,98	------
ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	RUA ALVORADA, N° 268	31780	019.215.189-44	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS 01921518944	RUA ALVORADA, N° 268	322899	22.811.134/0001-25	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ALEXANDRO PRASNIESKI	RUA QUATRO MARTIRES, N° 350	33129	14.277.373/0001-19	R$ 270,62	R$ 154,64	------
ALEXI GARCIA PESSI 01282474952	AVENIDA BRASIL, N° 383	322909	22.453.032/0001-85	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ALI ISMAIL - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 765	323101	23.823.577/0001-07	R$ 115,98	R$ 100,52	------
ALINE DE SOUZA MATTOS	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1009	322547	19.572.838/0001-88	R$ 270,62	R$ 115,98	------
ALINE DOARTE FLORENCIO 07946335954	RUA FERRAZ, N° 217	322941	23.054.203/0001-66	R$ 115,98	R$ 38,66	------
ALINE MACCARI MAZINI 05153386996	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 850	322744	21.116.471/0001-30	R$ 154,64	R$ 77,32	------
ALINE SIMIAO - SERVIÇOS ME	RUA COMUNIDADE AGUA DO BUGRE (ESTRADA DO CASCALHO), N° 0	33210	15.124.538/0001-85	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ALINNE MARTINS DE SOUZA - ME	RUA SITIO AGUA DO BANANAL, N° 0	23128	13.037.048/0001-16	R$ 154,64	R$ 115,98	------
ALISON RODRIGO PIAZZA	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 185	33283	15.665.084/0001-50	R$ 115,98	R$ 77,32	------
ALISSON DE SANTANA DOS SANTOS 08570709919	RUA FLORESTA, N° 744	323070	24.217.467/0001-56	R$ 161,08	R$ 38,66	------
ALISSON DOUGLAS DA SILVA CREMER	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 795	33117	14.033.868/0001-00	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ALMEIR SOARES VIEIRA 51306581915	RUA BENEDITO GONCALVES, N° 198	323031	22.451.259/0001-91	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ALMIR ROGERIO GARCIA	RUA CAPITÃO HEITOR MENDES GONÇALVES, N° 199	33036	13.257.869/0001-68	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ALTAIR FERREIRA ROSA	RUA PONTO DE TAXI N 01, N° 0	30139	212.159.369-15	R$ 115,98	------	------
ALTEMAR DE OLIVEIRA FERREIRA 66182930900	RUA EUCLIDES DA CUNHA, N° 820	322789	21.457.959/0001-20	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ALTEMAR RIBEIRO RUBIN	RUA CARLOS GOMES, N° 735	22174	05.669.840/0001-65	R$ 154,64	R$ 201,03	------

ALTERNATIVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1851	22853	09.626.851/0001-19	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ALUMI PRODUTOS NAUTICOS LTDA - EPP	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1057	22522	07.994.307/0001-02	R$ 579,90	R$ 212,63	------
ALVARO FRANCISCO POLHEIN 17173734886	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, N° 143	323048	23.903.561/0001-04	R$ 193,30	R$ 77,32	------
ALVORADINHA COMERCIO DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 718	31477	00.370.013/0001-52	R$ 231,96	R$ 115,98	------
ALZIRA RAMOS BERNARDES 96819081987	RUA CORIPHEU DE AZEVEDO MARQUES, N° 954	322788	19.149.390/0001-94	R$ 115,98	R$ 38,66	------
AMARILDO LOPES NEVES & CIA LTDA - EPP	RUA RUI BARBOSA, N° 1379	22277	00.210.432/0001-27	R$ 463,92	R$ 502,58	------
AMÉLIA MIYUKI NISHIYAMA STEIN - ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 273	20771	80.250.632/0001-42	R$ 193,30	R$ 231,96	------
AMERICA DESPACHOS LTDA	RUA SHIRO TAKASHIMA, N° 70	33335	15.788.397/0001-03	R$ 193,30	R$ 38,66	------
AMILCAR TEIXEIRA - ME	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 722	33443	17.736.957/0001-01	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ANA CATIA MORTARI 09730498989	RUA GENEROSO BRITEZ, N° 431	33305	15.458.521/0001-64	R$ 115,98	R$ 77,32	------
ANA CLAUDIA ELOY FOLETTO - ME	RUA MATO GROSSO, N° 414	322720	20.934.039/0001-93	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ANA CLAUDIA GOMES DA SILVA JANKE 07453186900	RUA LEONARDO PINTO, N° 0	23359	18.088.718/0001-47	R$ 154,64	R$ 77,32	------
ANA CLAUDIA MARCANTE SOSCIARELLI	RUA JOSÉ LOURENÇO NUNES, N° 86	23032	11.759.646/0001-73	R$ 154,64	R$ 77,32	------
ANA CLAUDIA SONCIN 06346439910	RUA GENEROSO BRITES, N° 171	322780	15.185.639/0001-66	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ANA JAQUELINE DE CARVALHO	RUA ITALIA, N° 254	33328	14.520.088/0001-87	R$ 115,98	R$ 38,66	------
ANA LUCIA DA SILVA 03291582950	RUA JOAO GUIMARAES ROSA, N° 720	322563	19.806.671/0001-72	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ANA LUCIA DE SOUZA -GUAIRA-ME	AVENIDA FERDINANDO ANDRE MORRA, N° 180	23400	19.141.455/0001-55	R$ 231,96	R$ 193,30	------
ANA MARIA DE OLIVEIRA	RUA OSVALDO CRUZ, N° 100	23242	15.197.722/0001-55	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ANA MARLI CANDIDA	RUA MATO GROSSO, N° 86	21477	577.297.869-15	R$ 77,32	R$ 100,52	------
ANA PAULA CARVALHO DE CAMPOS 16173267802	RUA SAO PAULO, N° 26	322726	20.888.527/0001-01	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ANA PAULA JOSKA - ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1211	33043	12.457.163/0001-87	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ANA PAULA PAGNO COLLIN 01760341967	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 203	322873	22.530.706/0001-06	R$ 193,30	R$ 154,64	------
ANA ROSA DE LIMA VICENTINI	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 292	23285	14.386.481/0001-20	R$ 115,98	R$ 38,66	------
ANA ROSA MARTINS DOS ANJOS 03616414946	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 795	322818	21.678.378/0001-19	R$ 115,98	R$ 77,32	------
ANA RUTE DA SILVA 03972826990	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1935	33470	17.915.986/0001-22	R$ 386,60	R$ 193,30	------
ANCLEBIA NEVES KLEIN PILLER 07159934962	RUA MARCELINO GARICOX, N° 41	323064	24.310.166/0001-72	R$ 64,43	R$ 38,66	------
ANDERSON ABEL SANCHES 06907109921	RUA GERONIMO BEFFA, N° 315	322973	23.520.021/0001-33	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ANDERSON FONTES SVANTEK	RUA DR. MIANI, N° 715	33100	13.583.673/0001-63	R$ 270,62	R$ 154,64	------
ANDERSON FULBER 08496244954	RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS, N° 2801	323012	24.073.052/0001-56	R$ 193,30	R$ 402,06	------
ANDERSON LEANDRO ALVES BORTOLOTI - ME	RUA CARLOS GOMES, N° 396	322690	20.686.723/0001-01	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ANDERSON PEREIRA DA CRUZ 07295064958	RUA BOA VISTA, N° 523	33426	17.636.023/0001-90	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ANDRE EDUARDO DA SILVA & CIA L	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 827	31592	02.790.073/0001-50	R$ 309,28	R$ 193,30	------
ANDRE RAFAEL DE MARCHI	RUA SÃO GERÔNIMO, N° 280	33448	17.836.748/0001-21	R$ 115,98	R$ 38,66	------
ANDREIA ALVARES - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 2215	322754	21.112.159/0001-78	R$ 193,30	R$ 77,32	------
ANDREIA MEIRE DA COSTA	RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 891	33211	15.127.585/0001-82	R$ 115,98	R$ 77,32	------
ANDREIS DISTRIBUIDORA DE AGRAGADOS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME	RUA BEIRA RIO OESTE, N° 815	22723	07.541.767/0001-77	R$ 386,60	R$ 193,30	------
ANDREOLLI & ANDREOLLI LTDA ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 920	20321	77.419.109/0001-92	R$ 270,62	R$ 402,06	------
ANDREOLLI & DALLE LASTE LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 918	21242	00.413.719/0001-54	R$ 386,60	R$ 502,58	------
ANDRES DOS SANTOS BASILIO 08191663910	RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS, N° 148	322885	22.691.165/0001-90	R$ 309,28	R$ 502,58	------
ANDRES PAIO MATEUS	RUA PONTO DE TAXI N 02, N° 0	31279	103.873.938-11	R$ 115,98	------	------
ANDRESSA JULIANA PIAZZA 06894555931	RUA SANTOS DUMONT, N° 979	322805	21.701.083/0001-16	R$ 193,30	R$ 100,52	------
ANDREW MARTINS DE OLIVEIRA ANDREIS	RUA ALVORADA, N° 306	33549	077.489.879-80	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 888,20
ANELISE GRUBER VANIN 06639661918	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 1109	322750	20.731.885/0001-06	R$ 154,64	R$ 386,60	------
ANGELA CARBONI - LANCHONETE - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1319	323120	24.215.842/0001-29	R$ 248,07	R$ 368,56	------
ANGELA GONÇALVES 04899033982	AVENIDA JOSE BOARO, N° 15	323054	24.157.633/0001-76	R$ 70,88	R$ 38,66	------
ANGELICA TRENTINI PEZENTI	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1144	32823	692.377.601-59	R$ 193,30	R$ 85,05	R$ 888,20
ANGELICO LIMA ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1293	31001	82.420.043/0001-90	R$ 502,58	R$ 289,95	------
ANGELIM & CASTAGNA LTDA	RUA MONJOLI, N° 471	32230	07.000.702/0001-14	R$ 193,30	R$ 425,26	------
ANGELITA S. PORTELA BRUNHARI - PERFUMARIA ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 495	21380	01.325.949/0001-24	R$ 193,30	R$ 231,96	------
ANILDO VERLINDO DE MATOS	RUA BELA VISTA, N° 45	22620	334.595.849-04	R$ 77,32	------	------
ANILTON JOSUE MARQUES	RUA ZONIR LUIZ DE FAVERI, N° 0	23166	13.664.561/0001-37	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ANNA CAROLINA CAZULA MILLEO	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 495	32549	050.192.929-07	R$ 193,30	R$ 85,05	R$ 888,20
ANTONIO BENEDITO MENDES	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 0	31554	200.102.499-15	R$ 115,98	------	------
ANTONIO CARLOS FERREIRA DE BARROS	RUA JOSE VENANCIO DA SILVA, N° 383	33530	18.739.363/0001-09	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ANTONIO CARLOS LAGO ALBUQUERQUE	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 440	30165	278.529.549-87	R$ 193,30	R$ 85,05	R$ 888,20
ANTONIO CESAR DE LIMA 03892462984	RUA JOSE DAMAS DE OLIVEIRA, N° 279	322819	21.848.008/0001-82	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ANTONIO CHICOSKI 45322201904	AVENIDA JOANA ALDANA ZEBALLOS, N° 422	23323	17.417.941/0001-28	R$ 154,64	R$ 201,03	------
ANTONIO HAROLDO DA SILVA	RUA CAPITÃO HEITOR MENDES GONÇALVES, N° 72	322673	483.332.809-78	R$ 115,98	------	------
ANTONIO MARIANO DA SILVA	RUA GERALDO DENCH, N° 8	23283	16.737.755/0001-03	R$ 193,30	R$ 100,52	------
ANTONIO NICOLAU VITOR	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 75	31535	02.321.268/0001-50	R$ 115,98	R$ 38,66	------
ANTONIO SCHMOELLER	RUA ESPERANCA, N° 0	23087	11.179.274/0001-06	R$ 77,32	R$ 100,52	------
ANTONIO SILVIO DINIZ	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1105	30152	242.943.579-91	R$ 193,30	R$ 85,05	R$ 888,20
ANTONIO VICTOR GONÇALVES BRINQUEDOS - ME	RUA GABRIEL FIALHO GURGEL, N° 951	23000	11.373.551/0001-17	R$ 115,98	R$ 38,66	------
APA - ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES AMADORES	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO, N° 81	23065	12.103.456/0001-66	R$ 38,66	R$ 38,66	------
APARECIDA CREMONESI GABRIEL	RUA GABRIEL FIALHO GURGEL, N° 1143	33094	13.890.192/0001-09	R$ 193,30	R$ 100,52	------
APARECIDA DE OLIVEIRA	RUA BOA VISTA, N° 593	33242	15.351.359/0001-80	R$ 154,64	R$ 38,66	------
APARECIDA LIMA DA SILVA DOS SANTOS	RUA OSVALDO CRUZ, N° 2118	33310	15.699.880/0001-03	R$ 115,98	R$ 115,98	------
APARECIDA PEREIRA DA SILVA	RUA ESPERANCA, N° 0	23220	12.382.260/0001-58	R$ 77,32	R$ 38,66	------
APARECIDA SPOSITO FERNANDES	RUA LUIZ HASPER, N° 699	30089	903.437.519-68	R$ 154,64	R$ 154,64	R$ 456,66
APARECIDO ALVES PERATELLI	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, N° 390	30483	176.473.129-87	R$ 77,32	------	------
APARECIDO FERNANDES DE LIMA	RUA BANDEIRANTES, N° 107	31000	297.654.809-97	R$ 115,98	R$ 77,32	R$ 456,66
APARECIDO LOPES DA SILVA	AVENIDA FERDINANDO ANDRE MORRA, N° 120	33256	15.423.755/0001-76	R$ 193,30	R$ 38,66	------
APARECIDO PEDRO DA SILVA	RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 550	33035	13.228.075/0001-76	R$ 193,30	R$ 38,66	------
APARECIDO TEIXEIRA DA COSTA ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 81	30929	81.889.602/0001-43	R$ 154,64	R$ 77,32	------
APMF DA ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MBYJA PORA	RUA BANDEIRANTES, N° S/N	322915	20.528.548/0001-16	R$ 38,66	R$ 77,32	------

EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
APMF DO COL EST MENDES GONÇALVES ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 656	21629	75.427.591/0001-87	R$ 38,66	R$ 38,66	------
APMF/CEMEI MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA	RUA PROFº JAIME RODRIGUES, N° 241	322716	20.838.647/0001-02	R$ 270,62	R$ 38,66	------
AQUACULTURA TUPI - EIRELI - ME	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IWANKIW, N° S/N	21478	01.995.245/0001-69	R$ 231,96	R$ 502,58	------
ARB COMERCIO DE COLCHÕES LTDA ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1115	23214	14.594.306/0001-28	R$ 193,30	R$ 193,30	------
ARGEMIRO JOAQUIM DOS SANTOS	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 445	20778	79.476.487/0002-14	R$ 193,30	R$ 115,98	------
ARILTE DORNELLES FERREIRA DA SILVA	RUA PONTO DE TAXI N 02, N° 0	33607	968.183.019-91	R$ 115,98	------	------
ARISTEU LANUTTE	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO, N° 81	33067	841.019.389-20	R$ 270,62	R$ 38,66	R$ 456,66
ARISTIDES PEREIRA DA SILVA22492739953	RUA RONDONIA, N° 614	33475	18.016.777/0001-00	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ARLETE MARIA DA ROCHA PEREIRA	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 180	21975	04.742.537/0001-88	R$ 270,62	R$ 154,64	------
ARLETE STENZEL	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 455	33059	13.556.893/0001-06	R$ 115,98	R$ 38,66	------
ARMANDO JOAQUIM DOS SANTOS - ME	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 77	32066	02.788.515/0001-23	R$ 193,30	R$ 154,64	------
ARNALDO CONCEIÇAO DE LIMA	RUA TENENTE ROQUE VALENÇA, N° 91	23236	13.790.267/0001-71	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS & CIA LTDA	RUA 7 DE SETEMBRO, N° 766	31075	03.886.929/0001-58	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ARNHOLZ & DESSPESELL LTDA	ESTRADA RM HENRIQUE DIAS, N° 0	32886	11.535.166/0001-29	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ARNILDO FULBER-ME	AVENIDA PRINCIPAL, N° 0	22279	06.174.011/0001-74	R$ 115,98	R$ 100,52	------
ARNO WALDOW 66181879900	ESTRADA ROLAND, N° 226	322731	20.955.754/0001-02	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ARON ELISEU FORLIM	RUA VILA SAO DOMINGOS, N° 0	22626	829.495.819-00	R$ 77,32	------	------
ARQUION JOAQUIM DOS SANTOS	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, N° 420	31534	224.974.129-87	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ARTEFATOS DE FERRO PARANA LTDA	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 898	30053	77.299.683/0001-54	R$ 193,30	R$ 193,30	------
ARTELUX PLACAS FAIXAS E LUMINOSOS LTDA - ME	RUA SOUZA NAVES, N° 0	32970	01.432.631/0001-42	R$ -	R$ 38,66	------
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 496	20337	61.099.834/0097-32	R$ 850,52	R$ 347,94	------
ARTUR DE OLIVEIRA PAZ 88654516968	RUA MATO GROSSO, N° 380	33572	19.226.550/0001-51	R$ 193,30	R$ 77,32	------
ASB-TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA	RUA ACÁCIO NUNES, N° 1001	33093	33.775.768/0001-96	R$ 463,92	R$ 38,66	------
ASS DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO COL EST PRESIDENTE ROOSEVELT ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO	RUA MATO GROSSO, N° 111	21630	77.107.597/0001-00	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASS DOS PRODUTORES ORG E NAT DE GUAIRA	AVENIDA PRINCIPAL, N° 0	22804	05.869.083/0001-73	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASS. DE CAPOEIRA DE GUAIRA	RUA PROFESSORA MARIA BOLWERK, N° 110	22330	03.898.189/0001-70	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASS. DOS ESTUDANTES UNIV. RES. EM GUAIRA QUE FREQUENTAM CURSOS SUP. EM INST. DE ENSINO FORA DE GUAIRA, PR - ASSEURG	RUA VITORIA, N° 43	22396	07.299.580/0001-09	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1171	31911	75.953.521/0003-24	R$ 773,20	R$ 347,94	------
ASSOC ASSIST AGUA VIVA PR	RUA JOAO XXIII, N° 0	22037	04.897.712/0001-06	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOC CASA DA SOPA AMOR E CARIDADE	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, N° 172	22008	00.082.828/0001-36	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOC DAS PESSOAS DE TERCEIRA IDADE DE B	RUA BELA VISTA, N° 0	22014	03.645.830/0001-64	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOC DE CAPOEIRA PRAIA DE SALVADOR	RUA OSWALD CRUZ, N° 966	22023	73.984.817/0001-15	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOC DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE	RUA OLAVO BILAC, N° 380	22022	77.806.990/0001-84	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOC DOS MORADORES DA VILA MARGARIDA	RUA DAS CAMELIAS, N° 9	22091	01.208.358/0001-77	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOC DOS PEQ AGRIC DE GUAIRA	RUA MONJOLI, N° 186	20779	75.427.658/0001-83	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOC PROFESSORES ESTADUAIS DE GUAIRA	RUA SAO VICENTE, N° 0	22159	00.986.652/0001-47	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOC. DE MORADORES E PROD. RURAIS DA COMUNIDADE SALAMANCA	ESTRADA P/ SALAMANCA, N° 0	22510	03.969.187/0001-24	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOC. UNIÃO DE MORADORAS E PEQUENAS AGRICULTORAS DO CRUZEIRINHO E ADJACENCIAS	RUA PRINCIPAL, N° 0	22405	06.238.253/0001-84	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOC.DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ESPIRITO SANTO	RUA ESPIRITO SANTO, N° S/N	22049	03.748.659/0001-19	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOC.DOS MOR.E PROD.RURAIS COM.SAO JOAO	RUA COMUNIDADE DO SAO JOAO, N° 0	22152	04.780.395/0001-43	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOC.DOS MORADORES DA VILA ELETROSUL -	RUA VILA PIONEIRA, N° 68	22015	95.725.412/0001-03	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOC.DOS MORADORES DO BAIRRO TANCREDO NEVES	RUA DR. FERNANDO LOPES QUINTAS, N° 393	22054	77.807.279/0001-44	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOC.MORAD.E PRODUT.RURAIS DO CACHIMBEIRO	ESTRADA CAXIMBEIRO, N° 0	22183	00.266.020/0001-09	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DOS ALCOOLATRAS DE GUAÍRA	RUA QUATRO MARTIRES, N° 435	20518	75.426.858/0001-11	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTRES DA COMUNIDADE DA ÁGUA DO BUGRE	RUA AGUA DO BUGRE, N° 0	22327	04.746.625/0001-58	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIACAO ATLETICA BANCODO BRASIL	RUA JOÃO NOGUEIRA FILHO, N° 65	322689	77.107.696/0001-84	R$ 1.623,72	R$ 541,24	------
ASSOCIAÇÃO BEIRA RIO PROPRIETÁRIOS DE BARCOS PROFISSIONAIS E AMADOR	RUA BEIRA RIO LESTE, N° 0	21105	77.807.733/0001-67	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SRA APARECI	RUA JOAO GUIMARAES ROSA, N° 758	21936	03.932.698/0001-71	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL PARAISO	RUA JOAO GUIMARAES ROSA, N° 348	23353	77.301.513/0003-29	R$ 38,66	R$ 154,64	------
ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUAIRA	RUA RUI BARBOSA, N° 1285	20699	77.115.384/0001-12	R$ 38,66	R$ 77,32	------
ASSOCIAÇAO COMUNIDADE NEGRA MANOEL CIRIACO DOS SANTOS	ESTRADA CAPELINHA, N° 0	23204	08.690.108/0001-65	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUAIRA	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 318	22964	06.002.491/0001-96	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE GUAÍRA - ACEG	RUA AMILCAR DE SOUZA, N° 1151	22829	77.419.356/0001-99	R$ 38,66	R$ 328,61	------
ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE GUAIRA	AVENIDA PARANÁ, N° 0	22372	07.175.957/0001-18	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR CARENTE	RUA ITALIA, N° 58	22265	00.571.941/0001-85	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO DE KUNG FU LIN WAN KUNE	RUA LUIZ HASPER, N° 937	31068	77.807.634/0001-85	R$ 38,66	R$ 115,98	------
ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO A COMPONENTES E EQUIPAMENTOS A DIESEL E AGREGADOS - AMCED	RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, N° 57	33078	13.689.659/0001-49	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIACAO DE MORADORES BAIRRO JARDIM GUAIRA	RUA OSNI CELLA, N° 1040	22064	00.378.056/0001-84	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA ALTA	RUA ZONIR LUIZ DE FAVERI, N° 102	22024	00.564.183/0001-78	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA MALVINA	RUA GUAPORÉ, N° 285	22020	77.807.758/0001-60	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA PIONEIRA	RUA ROBSON REIS, N° 38	22045	01.530.827/0001-70	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BELA VISTA DO OESTE	AVENIDA PRINCIPAL, N° 0	22272	00.100.847/0001-48	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIACAO DE MORADORES DE COLAGUL	RUA MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES, N° 184	21948	00.083.008/0001-69	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIACAO DE MORADORES DE VILA RICA	RUA SÃO CAETANO, N° 28	22181	00.113.983/0001-72	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA AGUA BRANCA	RUA AGUA BRANCA, N° 0	22495	04.725.076/0001-35	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR SAMUEL BENCK	AVENIDA PRINCIPAL, N° 0	21660	01.089.307/0001-73	R$ 38,66	------	------
ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLEGIO ESTADUAL PROF. JAIME RODRIGUES - ENSINO FUNDAM	RUA OSNI CELLA, N° 534	21661	77.807.717/0001-74	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES AMADORES DE GUAIRA	RUA CENTRO NAUTICO MARINAS, N° 0	21768	01.477.583/0001-09	R$ 38,66	R$ 38,66	------

ASSOCIACAO DE PESCADORES DO PORTO BARRINHA	RUA BEIRA RIO LESTE, N° 0	22073	04.258.577/0001-59	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE GUAÍRA	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, N° 165	22126	75.426.510/0001-24	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇAO DESPORTIVA BODY COMPANY	RUA MONJOLI, N° 888	22854	09.279.306/0001-01	R$ 38,66	R$ 193,30	------
ASSOCIACAO DOS AGENTES GUAIRENSES AMBIENTAIS	RUA LOUIS FRANCESCON, N° 254	22531	07.733.673/0001-08	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIACAO DOS ARTESAOS DE GUAIRA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 615	20965	95.725.396/0001-40	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES	RUA TENENTE ROQUE VALENÇA, N° 163	23262	15.721.332/0001-32	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE GUAÍRA	RUA 7 DE SETEMBRO, N° 762	22600	95.725.420/0001-41	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SÃO JOSÉ	RUA AGUA DO TATURI, N° 0	22100	03.953.152/0001-05	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS	RUA ARMINDO SILVIO FRITZ, N° 130	22386	01.008.279/0001-12	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇAO DOS MORADORES DE AGUA VERDE	RUA ZONA RURAL, N° 0	22275	03.970.467/0001-52	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ	RUA EUCLIDES DA CUNHA, N° 0	22515	00.126.008/0001-07	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ISACK VANIN	RUA TUFI YARED, N° 0	21205	00.137.124/0001-13	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SANTA PAULA	AVENIDA PARANÁ, N° 414	22090	00.194.103/0001-30	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇAO DOS MORADORES DO JARDIM TOYAMA	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES, N° 574	22373	77.807.287/0001-90	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIACAO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DO MARACAJU DOS GAUCHOS	AVENIDA PRINCIPAL S/N, N° 0	22518	05.757.145/0001-55	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAçÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DE RANCHO ALEGRE	RUA RANCHO ALEGRE, N° 0	22155	03.985.574/0001-54	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO CRUZEIRINHO	AVENIDA PRINCIPAL, N° 0	22592	07.412.020/0001-19	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS	ESTRADA DO BUGRE, N° 0	22839	08.513.069/0001-20	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIACAO DOS PESCADORES ARTESANAIS DE GUAIRA E REGIAO	RUA RECIFE, N° 82	23310	14.188.811/0001-72	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIACAO DOS PROF. DE MUSICA DE GUAIRA	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 86	21949	04.576.870/0001-64	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAÍRA	RUA MONTEIRO LOBATO, N° 361	22105	75.426.460/0001-85	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AUTONOMOS DE GUAIRA - PR	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 247	22403	03.979.509/0001-16	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIACAO GUAIRA CULTURAL	RUA GABRIEL FIALHO GURGEL, N° 720	322808	21.719.361/0001-62	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ASSOCIACAO GUAIRENSE DE APICULTORES	AVENIDA FERDINANDO ANDRE MORRA, N° 120	22487	07.450.209/0001-04	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIACAO GUAIRENSE DE ARBITROS - AGA	RUA MAHATMA GANDHI, N° 320	22307	06.263.025/0001-64	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIACAO GUAIRENSE DE CAPOEIRA - CONDÃO DE CONTAS	RUA TEREZINHA ROSSETON CORREA, N° 222	22345	77.807.428/0001-75	R$ 38,66	R$ 77,32	------
ASSOCIAÇÃO GUAIRENSE DE FUTSAL	RUA MAJOR RAUL SALLES DE MATTOS, N° 860	22033	03.957.310/0001-97	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TEKONÊ MBOGUATA	RUA ALDEIA TEKOA MARANGATU, N° 0	22954	10.471.492/0001-57	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIACAO INSTITUTO PARANAENSE DE ARTES MARCIAIS	RUA MARIA APARECIDA FRANZONI, N° 15	23257	15.656.675/0001-60	R$ 38,66	R$ 115,98	------
ASSOCIACAO MORADORES VL SAO FRANCISCO INTEGRADAS ITAIPU INTERN. STA CLARA	RUA DO PINTADO, N° 6	21117	73.290.579/0001-48	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	RUA CARLOS GOMES, N° 558	33436	75.517.151/0003-82	R$ 2.126,30	R$ 154,64	------
ASSOCIACAO PESTALOZZI GUAIRA	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 596	21657	77.418.655/0001-09	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E ESPORTIVA ENCRUZO LOVERA	RUA ENCRUZO LOVERA, N° 0	22599	08.287.689/0001-99	R$ 38,66	R$ 38,66	------
AUDENIR DORNELLES	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 164	32994	12.550.320/0001-02	R$ 154,64	R$ 77,32	------
AURELIO LAURINDO - ME	RUA PRESIDENTE KENNEDY, N° 360	323086	03.948.061/0001-73	R$ 177,19	R$ 177,19	------
AUTO MECANICA IMPACTO LTDA	RUA MATO GROSSO, N° 54	32604	09.115.306/0001-68	R$ 193,30	R$ 193,30	------
AUTO MECANICA PRIMOS LTDA	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 40	32530	08.724.507/0001-08	R$ 270,62	R$ 154,64	------
AUTO PECAS PRIMOR LTDA.	RUA JOAO GUIMARAES ROSA, N° 434	20541	79.051.934/0001-02	R$ 309,28	R$ 77,32	------
AUTO POSTO GUAIRA LTDA - EPP	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 1700	31684	03.488.315/0001-18	R$ 773,20	R$ 193,30	------
AUTO POSTO LOPUCH LTDA	RODOVIA BR 163, N° 2096	22106	04.866.666/0001-88	R$ 579,90	R$ 502,58	------
AZILINA BARBOSA 78396727953	RUA SAO VICENTE, N° 154	322685	19.932.802/0001-68	R$ 77,32	R$ 38,66	------
B. P. DE MATTOS DA ROSA - ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 154	322820	21.809.529/0001-20	R$ 193,30	R$ 38,66	------
BACHI & HENDGES LTDA - ME	RUA CASTRO ALVES, N° 415	322672	20.278.264/0001-19	R$ 193,30	R$ 85,05	------
BALDO & BORGES REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	RUA ITALIA, N° 365	33394	17.453.131/0001-27	R$ 193,30	R$ 38,66	------
BANCO BRADESCO S/A	RUA CASTRO ALVES, N° 328	30565	60.746.948/1710-06	R$ 3.866,00	R$ 212,63	------
BANCO DO BRASIL SA	RUA BANDEIRANTES, N° 1578	30323	00.000.000/0641-65	R$ 3.866,00	R$ 328,61	------
BANDEIRANTES AGROFLORESTAL LTDA	ESTRADA GUAÍRA / DR. OLIVEIRA CASTRO, N° 0	23118	12.339.595/0002-74	R$ 386,60	R$ 115,98	------
BAR E MERCEARIA ZEBALLOS LTDA.	RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 399	20706	77.849.909/0001-43	R$ 463,92	R$ 502,58	------
BARBOSA & KOCHEN LTDA. - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1200	23023	11.722.968/0001-48	R$ 193,30	R$ 77,32	------
BARBOSA & PIRES LTDA - EPP	RUA JONE JOSE LUIZ ALVES, N° 30	23144	13.141.582/0001-78	R$ 193,30	R$ 193,30	------
BARBOSA E CAOVILLA LTDA	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 475	22771	09.213.005/0001-77	R$ 579,90	R$ 231,96	------
BARBOSA REPRESENTACOES LTDA - ME	RUA BOA ESPERANÇA, N° 89	322581	12.886.500/0001-51	R$ 77,32	R$ 38,66	------
BARCELLOS & CIA LTDA - ME	RUA PROFESSOR GALVOSO, N° 742	31884	04.576.865/0001-51	R$ 193,30	R$ 309,28	------
BARCOS BALBINO & CIA LTDA - ME	RUA SANTOS DUMONT, N° 1480	322976	23.772.681/0001-01	R$ 193,30	R$ 85,05	------
BASILEU CAIADO & CIA LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 682	20600	79.324.497/0001-53	R$ 193,30	R$ 386,60	------
BASOLI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - EPP	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1419	23173	13.918.607/0001-05	R$ 309,28	R$ 115,98	------
BAZAR MELISSA LTDA - ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 67	21561	78.694.122/0001-12	R$ 193,30	R$ 193,30	------
BEFER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME	RUA ALVORADA, N° 400	33473	17.984.186/0001-63	R$ 193,30	R$ 77,32	------
BELMIRO AMARO DIAS - ME	RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS, N° 3030	23015	11.643.069/0001-50	R$ 154,64	R$ 201,03	------
BELO & NASCIMENTO LTDA. - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 495	32637	09.311.205/0001-62	R$ 193,30	R$ 100,52	------
BENEDITO CAROLINA FILHO	RUA BELA VISTA, N° 267	23195	14.293.907/0001-09	R$ 193,30	R$ 115,98	------
BENEDITO PEDRO DA SILVA MERCEARIA - ME	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IWANKIW, N° 1677	20772	75.197.590/0001-93	R$ 270,62	R$ 402,06	------
BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA - ME	AVENIDA PARANÁ, N° 248	32792	10.603.510/0002-98	R$ 463,92	R$ 367,27	------
BIANCA CHRISTINE ACHITTI VERISSIMO DE AGUIAR 06324594920	RUA BALDUINO POTT, N° 477	322852	22.378.892/0001-00	R$ 77,32	R$ 38,66	------
BINACIONAL - ASSESSORIA DE COMERCIO EXTERIOR E LOGISTICA LTDA	RUA OSWALD CRUZ, N° 2025	32225	06.182.002/0001-25	R$ 193,30	R$ 38,66	------

BIO - INTERAGE LTDA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 244	32806	09.606.034/0001-07	R$ 193,30	R$ 38,66	------
BIOJEANS - COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - ME	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1095	22721	09.010.387/0001-31	R$ 502,58	R$ 328,61	------
BITTENCOURT CALÇADOS LTDA-ME	RUA ALVORADA, N° 225	21432	01.728.624/0001-92	R$ 193,30	R$ 115,98	------
BLANK & SOUZA LTDA - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 924	33173	14.631.263/0001-03	R$ 193,30	R$ 77,32	------
BOA SORTE LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1985	33502	17.635.379/0001-09	R$ 386,60	R$ 193,30	------
BOGADO & BOGADO LTDA - ME	RUA BANDEIRANTES, N° 107	32644	79.552.675/0001-01	R$ 386,60	R$ 38,66	------
BOLAO ESPORTE CLUBE BIAZATTI LTDA - ME	RUA NILZA BARBOSA MARTINS, N° 195	22754	07.506.719/0001-48	R$ 579,90	R$ 552,84	------
BORTOLOTI TRANSPORTES LTDA	RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS, N° 470	22969	11.042.657/0001-38	R$ 193,30	R$ 38,66	------
BOSCARIOLI & MOURA LTDA - ME	AVENIDA JOAQUIM DORNELLES VARGAS, N° 477	23238	15.003.634/0001-75	R$ 270,62	R$ 402,06	------
BRAGA & FRAGA LTDA - ME	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 1255	322652	20.425.949/0001-40	R$ 193,30	R$ 38,66	------
BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP	RUA MONJOLI, N° 600	32572	08.972.296/0001-14	R$ 579,90	R$ 38,66	------
BREGALDA & JARDIM LTDA - ME	RUA BANDEIRANTES, N° 1475	322829	21.771.341/0001-30	R$ 193,30	R$ 425,26	------
BRIZELLI IND E COM DE CAVILHAS LTDA - EPP	RUA SHIRO TAKASHIMA, N° 440	20812	82.018.581/0001-53	R$ 347,94	R$ 193,30	------
BRUNA LAMPERTI 07930329976	RUA PROGRESSO, N° 450	322908	22.451.193/0001-30	R$ 77,32	R$ 38,66	------
BRUNA MARTINS DE SOUZA GOMES 01074773942	RUA LUIZ GRASSMANN, N° 169	23385	18.338.114/0001-01	R$ 154,64	R$ 77,32	------
BSB CORRETORA DE SEGUROS LTDA	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 62	31192	74.063.306/0001-23	R$ 193,30	R$ 38,66	------
C A PINTO RICARDI - TRANSPORTES - ME	RUA RUI BARBOSA, N° 1140	33499	17.857.609/0001-84	R$ 193,30	R$ 38,66	------
C J MORENO JUNIOR - SERVICOS - ME	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 60	33423	17.634.611/0001-94	R$ 193,30	R$ 38,66	------
C L F TORRES - MADEIRAS - ME	RODOVIA BR 272, N° 81 B2	322749	21.143.167/0001-81	R$ 193,30	R$ 289,95	------
C S FERREIRA COMERCIO ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 877	22420	07.111.292/0001-89	R$ 579,90	R$ 212,63	------
C. A. LETRARI INDUSTRIA E COMERCIO	RUA DR ROGÉRIO LUZ, N° 168	23067	12.157.924/0001-85	R$ 115,98	R$ 38,66	------
C. A. MANCHINI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 328	322682	11.157.819/0001-83	R$ 77,32	R$ 38,66	------
C. D DA SILVA BAR	AVENIDA PARANÁ, N° 198	23412	11.152.852/0001-10	R$ 77,32	R$ 100,52	------
C. G. DORINI & CIA. LTDA - ME	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 160	33362	09.676.666/0003-09	R$ 193,30	R$ 154,64	------
C. KRZIZANOWSKI & CIA. LTDA - EPP	RUA SÃO GERÔNIMO, N° 40	23001	11.423.377/0001-70	R$ 579,90	R$ 212,63	------
C. L. VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 400	22637	07.659.432/0001-58	R$ 193,30	R$ 115,98	------
C. R. DE MELO & CIA LTDA - ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1041	23226	14.812.240/0001-03	R$ 309,28	R$ 502,58	------
C. SALANDIM - ME	RUA JOAO GUIMARAES ROSA, N° 900	322703	20.332.948/0001-51	R$ 193,30	R$ 38,66	------
C.C.G.O.- COMISSARIA DE DESPACHOS ADUANEIROS	RUA BANDEIRANTES, N° 956	31600	02.855.410/0001-40	R$ 193,30	R$ 38,66	------
C.F. DA SILVA - ME	RUA EUCLIDES DA CUNHA, N° 824	322609	19.654.100/0001-60	R$ 193,30	R$ 38,66	------
C.G. DORINI & CIA LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 528	22860	09.676.666/0001-39	R$ 386,60	R$ 193,30	------
C.V. ALVARENGA E CIA LTDA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1900	22421	07.433.928/0001-09	R$ 193,30	R$ 115,98	------
C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1541	22759	77.863.223/0091-63	R$ 1.933,00	R$ 1.933,00	------
CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RUA 9, N° 51	23410	14.269.141/0001-19	R$ 77,32	R$ 100,52	------
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUA CASTRO ALVES, N° 446	20023	00.360.305/0722-88	R$ 3.866,00	R$ 270,62	------
CAMARGO & ALVES LTDA - EPP	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 2220	22837	95.380.846/0001-00	R$ 579,90	R$ 212,63	------
CAMARGO & NISHITANI SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	RUA ALVORADA, N° 527	33551	14.797.606/0001-04	R$ 193,30	R$ 467,79	------
CAMI TRANSPORTES LTDA. - ME	RUA MAHATMA GANDHI, N° 260	22768	09.309.210/0001-30	R$ 193,30	R$ 77,32	------
CAMILA GONCALVES FEITOSA 07017837967	RUA BERLIN, N° 137	322653	20.340.128/0001-01	R$ 193,30	R$ 38,66	------
CAMILA MARCIELE KAMMERS	RUA MONJOLI, N° 610	33039	058.259.109-05	R$ 193,30	R$ 77,32	R$ 888,20
CAMILA SAUCEDO ALCARAZ DE SOUSA & CIA. LTDA - ME	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO, N° 79	23218	14.609.394/0001-94	R$ 77,32	R$ 38,66	------
CAMPAI AUTO POSTO LTDA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1037	31731	03.672.600/0001-94	R$ 773,20	R$ 231,96	------
CANELLO AUTOMOVEIS LTDA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1399	32689	09.572.461/0001-03	R$ 463,92	R$ 212,63	------
CAREN BRAGAGNOLLO LIMA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1319	33237	15.307.699/0001-04	R$ 154,64	R$ 77,32	------
CARFER ASSESSORIAS S/C LTDA	RUA R MJ. FRANCA GOMES CURITIBA PR, N° 432	32147	03.236.127/0001-00	R$ 231,96	R$ 38,66	------
CARINA ALEXANDRA ANTUNES PEREIRA LOPES CANCIO 01284237907	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 813	322737	20.913.495/0001-57	R$ 154,64	R$ 77,32	------
CARINA FIORI ZAMPIERI	RUA MONJOLI, N° 610	32867	025.962.469-10	R$ 193,30	R$ 386,60	R$ 888,20
CARINA PATRICIA BACH - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 935	32280	07.200.235/0001-76	R$ 154,64	R$ 77,32	------
CARINHA SUJA CONFECÇOES LTDA	AVENIDA PRINCIPAL, N° 300	22674	08.828.369/0001-07	R$ 154,64	R$ 115,98	------
CARLA SIRLENE ANTUNES 00819064041	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1391	323055	24.305.548/0001-08	R$ 64,43	R$ 128,87	------
CARLOS ALBERTO DA SILVA	RUA PORTO INTERNACIONAL SETE QUEDAS, N° 0	33281	783.749.019-34	R$ 115,98	------	------
CARLOS ALBERTO DIEZ LOYOLLA	RUA ACÁCIO NUNES, N° 1105	23429	19.673.047/0001-44	R$ 77,32	R$ 100,52	------
CARLOS ALBERTO PRATTI - ME	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, N° 276	32122	05.893.494/0001-02	R$ 193,30	R$ 38,66	------
CARLOS ANOAR JABER	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 416	21424	01.655.843/0001-99	R$ 193,30	R$ 115,98	------
CARLOS AUGUSTO NOBILI - IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO - ME	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 413	33054	13.482.176/0001-79	R$ 193,30	R$ 154,64	------
CARLOS EDUARDO ANGELO TARGA 07881595930	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1086	322696	19.745.755/0001-43	R$ 154,64	R$ 100,52	------
CARLOS EDUARDO BAVARESCO GRIGOLLO	RUA JOAO GUIMARAES ROSA, N° 512	33118	13.105.286/0001-11	R$ 386,60	R$ 193,30	------
CARLOS EDUARDO PEREIRA 03208436963	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IWANKIW, N° 1986	33523	18.757.945/0001-18	R$ 193,30	R$ 38,66	------
CARLOS KUSTER NETO	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 518	21028	80.565.989/0001-10	R$ 773,20	R$ 309,28	------
CARLOS LEANDRO DESBESELL - ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1211	32652	09.329.741/0001-95	R$ 193,30	R$ 38,66	------
CARLOS MARIANO	RUA PROFESSOR MIGUEL CAMARGO, N° 5	33501	18.327.905/0001-36	R$ 77,32	R$ 38,66	------
CARLOS ROBERTO SARTORI	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 209	31423	903.467.189-53	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 456,66
CARLOS ROBERTO SARTORI - ME	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 209	33429	17.616.658/0001-25	R$ 115,98	R$ 38,66	------
CARMEM LUCIA ALVES DOS SANTOS	RUA VALMIR PADILHA TOSTI, N° 72	33279	15.523.567/0001-10	R$ 154,64	R$ 77,32	------
CAROLINA BRAGAGNOLO NASCIF	RUA CAPITÃO HEITOR MENDES GONÇALVES, N° 376	32915	031.036.139-70	R$ 193,30	R$ 255,16	R$ 888,20
CAROLINE GONCALVES DE OLIVEIRA 06003007907	RUA BANDEIRANTES, N° 1020	322799	21.628.489/0001-10	R$ 193,30	R$ 154,64	------
CAROLINE MARIA MARODIN LIMA	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO, N° 81	323011	048.017.519-54	R$ 193,30	R$ 77,32	R$ 888,20
CARROCERIAS TRES FRONTEIRAS LTDA - ME	RUA SHIRO TAKASHIMA, N° 350	30956	81.661.928/0001-19	R$ 309,28	R$ 193,30	------
CARVALHO & MUNIZ LTDA ME - ME	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 375	32772	10.595.997/0001-23	R$ 309,28	R$ 154,64	------
CASA DAS TINTAS SOBRADINHO LTDA.	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1156	30065	77.849.685/0001-70	R$ 579,90	R$ 212,63	------

CASSIA NAGELA MARCANTE NEVES - ME	RUA 7 DE SETEMBRO, N° 747	322729	20.838.596/0001-00	R$ 193,30	R$ 38,66	------
CASSIANO ALVES	RUA OURO VERDE, N° 0	21601	212.175.489-04	R$ 77,32	R$ 100,52	------
CASSIO MARQUES DAS NEVES	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1124	33282	15.492.352/0001-89	R$ 115,98	R$ 38,66	------
CASSIUS ANDRE VILANDE	RUA CASTRO ALVES, N° 453	32330	728.100.920-87	R$ 193,30	R$ 77,32	R$ 888,20
CASTELO - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1419	22882	10.284.753/0001-20	R$ 193,30	R$ 77,32	------
CASTILIO SADAT DE MOURA FAITAO	RUA OSNI CELLA, N° 234	33095	13.836.137/0001-22	R$ 193,30	R$ 100,52	------
CATIA REGINA CARDOSO	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, N° 62	22236	05.901.833/0001-47	R$ 115,98	R$ 38,66	------
CECILIA ZANATTA SCATOLIN	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 844	23026	031.590.159-47	R$ 77,32	R$ 100,52	------
CELI DE OLIVEIRA LEONARDO 78396638934	RUA ALVORADA, N° 303	23407	18.895.246/0001-34	R$ 154,64	R$ 77,32	------
CELIA REGINA FERRARESI ZINEZI 01880734850	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, N° 977	322940	23.036.293/0001-62	R$ 77,32	R$ 38,66	------
CELIA REGINA LEMES DUARTE	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 2155	23413	19.429.548/0001-80	R$ 270,62	R$ 154,64	------
CELINA RODRIGUES ROMEU	RUA DR. ULISSES GUIMARÃES, N° 67	33400	17.444.139/0001-27	R$ 77,32	R$ 38,66	------
CELMA DE ASSIS ROSSATO & CIA LTDA	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 431	33603	03.819.979/0003-84	R$ 579,90	R$ 347,94	------
CELMA DE FATIMA OLIVEIRA	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 25	23143	12.773.910/0001-96	R$ 193,30	R$ 38,66	------
CELMA EMIDIO PRADO	RUA LOUIS FRANCESCON, N° 530	33482	18.162.638/0001-94	R$ 154,64	R$ 38,66	------
CELSO CORREIA GODOY 45239800987	RUA VALMIR PADILHA TOSTI, N° 479	322675	20.521.039/0001-61	R$ 193,30	R$ 38,66	------
CELSO LUIZ SOARES	AVENIDA 3, N° 259	33223	15.187.343/0001-84	R$ 77,32	R$ 38,66	------
CENILDA DO CARMO POLI 02164428935	RUA MAHATMA GANDHI, N° 254	323018	23.627.063/0001-78	R$ 115,98	R$ 77,32	------
CENTRO COMUNITARIO JARDIM ZEBALLOS	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 0	22034	02.036.100/0001-01	R$ 38,66	R$ 38,66	------
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EL SHADAI LTDA - ME	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO, N° 59	322878	22.663.230/0001-73	R$ 193,30	R$ 77,32	------
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES GALVAO LTDA - ME	RUA ACHILES VENDRUSCOLO, N° 60	33378	17.191.653/0001-06	R$ 193,30	R$ 115,98	------
CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS OS GUAPOS DA FRONTEIRA	ESTRADA DE RODAGEM, N° 0	21985	75.426.767/0001-86	R$ 38,66	R$ 38,66	------
CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO GUAIRENSE	AVENIDA JOAQUIM DORNELLES VARGAS, N° 308	22013	00.761.900/0001-51	R$ 38,66	R$ 38,66	------
CERAMICA LEX COM.E EXP.LTDA - ME	RUA ACHILES VENDRUSCOLO, N° 0	20207	76.475.912/0001-81	R$ 463,92	R$ 251,29	------
CESAR AUGUSTO DE SOUZA PUGIN 05363887924	RUA GENEROSO BRITEZ, N° 571	323023	21.514.832/0001-04	R$ 193,30	R$ 38,66	------
CESAR GEOVANE ALVES	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 287	32862	067.641.079-04	R$ 77,32	R$ 77,32	------
CESCO & VANIN LTDA	RUA PRESIDENTE KENNEDY, N° 562	33034	13.224.036/0001-09	R$ 193,30	R$ 38,66	------
CEZARIA, TRICHES & CIA. LTDA - ME	RUA ALVORADA, N° 471	33111	13.765.352/0001-80	R$ 193,30	R$ 85,05	------
CFC - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CONTINENTAL LTDA - ME	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 337	31939	04.914.377/0001-07	R$ 193,30	R$ 193,30	------
CFC CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES GOMES - EIRELI - ME	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 342	322856	22.225.016/0001-35	R$ 193,30	R$ 115,98	------
CFC MERCOSUL LTDA - ME	RUA CARLOS GOMES, N° 660	322854	22.317.104/0001-67	R$ 193,30	R$ 77,32	------
CHARLENE ABEL SANTANA 03777664103	RUA ANANIAS DE CASTRO LIMA, N° 166	322888	16.998.275/0001-04	R$ 77,32	R$ 38,66	------
CHARLES EMILIO DA SILVA 07651362950	RUA BERLIM, N° 33	323084	24.389.305/0001-03	R$ 322,17	R$ 38,66	------
CHARLES RICARDO RIBEIRO DE ALMEIDA	RUA MAL. CANDIDO RONDON, N° 1552	33539	18.818.105/0001-18	R$ 193,30	R$ 38,66	------
CHARLES RODRIGUES DE ALMEIDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 708	33290	15.610.500/0001-12	R$ 193,30	R$ 38,66	------
CHARLES UILSON DE OLIVEIRA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 923	23076	12.240.929/0001-77	R$ 270,62	R$ 402,06	------
CHEGAZ COMERCIO DE GAS LTDA	RUA MONJOLI, N° 798	23352	03.469.482/0039-94	R$ 193,30	R$ 38,66	------
CHEILLA ERIKA ROSSO	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 790	322747	010.437.209-52	R$ 193,30	R$ 170,10	R$ 888,20
CHRISTIAN FARIAS TRAJANO	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 946	32781	024.701.387-01	R$ 193,30	R$ 85,05	R$ 888,20
CHURRASCARIA VENEZA DE GUAIRA LTDA	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1938	21694	02.903.308/0001-72	R$ 579,90	R$ 603,10	------
CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PARANA CODAPAR	RUA BANDEIRANTES, N° 0	33295	76.494.459/0102-02	R$ 193,30	R$ 115,98	------
CINTIA DOS SANTOS DA COSTA 05883108911	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO, N° 326	323016	23.662.969/0001-23	R$ 115,98	R$ 77,32	------
CIRLEI ROSA RIEDI	RUA VITORIA, N° 0	23186	14.116.926/0001-51	R$ 77,32	R$ 38,66	------
CJR - MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA - ME	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 1025	21974	00.678.695/0001-65	R$ 309,28	R$ 193,30	------
CLACI DA CHAGAS	RUA CONGONHAS, N° 9	23266	14.751.758/0001-76	R$ 77,32	R$ 100,52	------
CLADIMIR INÁCIO FEIL	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 490	22504	345.394.419-49	R$ 77,32	R$ 100,52	------
CLARICE MACHADO DA SILVA	RUA VALE DAS FLORES, N° 0	32954	12.246.126/0001-20	R$ 154,64	R$ 77,32	------
CLARO S.A.	RUA JOAO GUIMARAES ROSA, N° 343	22439	40.432.544/0224-69	R$ 541,24	R$ 38,66	------
CLAUDEMIR LEHN & CIA LTDA	RUA 7 DE SETEMBRO, N° 671	32294	07.241.818/0001-45	R$ 115,98	R$ 38,66	------
CLAUDEMIR SIMEAO 82959501934	AVENIDA JOANA ALDANA ZEBALLOS, N° 396	322822	20.233.860/0001-82	R$ 193,30	R$ 201,03	------
CLAUDENICE DE JESUS ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 66	23234	14.970.736/0001-05	R$ 115,98	R$ 100,52	------
CLAUDENIR LEOPOLDINO 55731627991	RUA MARINA JOSE VIANA, N° 65	322892	21.496.207/0001-79	R$ 77,32	R$ 38,66	------
CLAUDIA BOFF SOARES - ME	RUA BOA ESPERANÇA, N° 109	33593	19.068.043/0001-37	R$ 193,30	R$ 38,66	------
CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 78	32213	05.512.624/0001-01	R$ 231,96	R$ 115,98	------
CLAUDIA DA SILVA MARTINS 04158290970	RUA GERALDO DENCH, N° 42	23351	17.833.573/0001-07	R$ 154,64	R$ 77,32	------
CLAUDIA DE OLIVEIRA FERREIRA & CIA LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 685	31587	02.738.547/0001-14	R$ 347,94	R$ 77,32	------
CLAUDIA DOS SANTOS BASILIO 08191682974	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 260	23409	19.345.218/0001-06	R$ 77,32	R$ 100,52	------
CLAUDIA GUALTIERI FERREIRA MATTOS	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 257	31365	836.855.619-87	R$ 193,30	R$ 85,05	R$ 888,20
CLAUDIA NELIA VENANCIO DOS SANTOS 04187910905	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 397	323050	23.965.037/0001-50	R$ 77,32	R$ 38,66	------
CLAUDIA VENTLAND DEZORZI	RUA ACÁCIO NUNES, N° 940	33066	13.320.177/0001-17	R$ 77,32	R$ 38,66	------
CLAUDINEI ANTONIO HEMING 02596588986	RUA OSVALDO CRUZ, N° 796	33466	17.992.205/0001-01	R$ 115,98	R$ 77,32	------
CLAUDINEI DA SILVA - COMERCIO	RUA JOSE VENANCIO DA SILVA, N° 493	23057	12.067.783/0001-00	R$ 77,32	R$ 38,66	------
CLAUDINEI DA SILVA MARKETING - ME	RUA SANTOS DUMONT, N° 741	33422	17.599.933/0001-40	R$ 77,32	R$ 38,66	------
CLAUDINEI LAZARI DE FREITAS	RODOVIA BR 163, N° 0	32523	021.150.119-02	R$ 115,98	R$ 38,66	------
CLAUDINEI RODRIGUES RIBEIRO SERVIÇOS LTDA ME	RODOVIA BR 272, N° 0	33543	17.984.216/0001-31	R$ 193,30	R$ 251,29	------
CLAUDIO FERNANDES DA SILVA	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, N°	22655	829.502.539-20	R$ 77,32	R$ 38,66	------
CLAUDIO FLORENTINO DE SOUZA 02816574911	RUA SANTA TEREZINHA, N° 53	33444	17.780.226/0001-55	R$ 193,30	R$ 38,66	------
CLAUDIO GABRIEL RIBAS - ME	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IWANKIW, N° 2000	322649	19.653.722/0001-73	R$ 77,32	R$ 77,32	------
CLAUDIO LUIZ JIANELO	#N/D	22558	#N/D	R$ 38,66	------	------
CLAUDIO M. JABER	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 795	31988	05.254.732/0001-21	R$ 773,20	R$ 115,98	------
CLAUDIO MUHAMMAD JABER	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 490	32961	662.628.369-34	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 888,20
CLAUDIO OSORIO DE OLIVEIRA 91367034949	RUA JOSE DE ANDRADE, N° 193	322936	22.774.239/0001-51	R$ 193,30	R$ 38,66	------
CLAUDIONEI CARLOS DE LIMA 78386926953	RUA PARIGOT DE SOUSA, N° 473	322699	20.414.244/0001-28	R$ 193,30	R$ 100,52	------
CLEBER GOMES LOPES	RUA PROFº JAIME RODRIGUES, N° 0	32984	12.389.364/0001-94	R$ 193,30	R$ 38,66	------
CLEBER RICARDO FREZ	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 278	32663	09.382.903/0001-59	R$ 309,28	R$ 193,30	------

CLEIDES SALETE CENTENARO	RUA PROFESSOR GALVOSO, N° 416	32030	557.324.029-34	R$ 77,32	R$ 38,66	------
CLEITESON CLEMENTE SILVA 02040429921	RUA TIRADENTES, N° 779	323024	13.173.959/0001-70	R$ 77,32	R$ 38,66	------
CLEONICE GALINDO	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1950	32684	09.525.996/0001-23	R$ 154,64	R$ 77,32	------
CLEOTILDE VICENTA BACHES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME	RUA VALMIR PADILHA TOSTI, N° 70	32785	10.681.090/0001-87	R$ 193,30	R$ 38,66	------
CLEUZA BOTELHO DE JESUS	RUA JOÃO BORDOGNON RIBEIRO, N° 254	23318	13.932.683/0001-67	R$ 77,32	R$ 38,66	------
CLEVERTON LOPES DA SILVA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1086	32913	11.707.248/0001-03	R$ 77,32	R$ 38,66	------
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA GUAIRA LTDA - ME	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 693	33143	14.295.121/0001-12	R$ 386,60	R$ 38,66	------
CLINICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA	RUA CASTRO ALVES, N° 445	32852	10.757.594/0006-48	R$ 154,64	R$ 77,32	------
CLINICA DENTARIA MACHADO & OLIVEIRA LIMA LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 765	322732	20.888.952/0001-09	R$ 193,30	R$ 425,26	------
CLINICA MARCHI ALENCAR LTDA	RUA CORIPHEU DE AZEVEDO MARQUES, N° 579	32388	07.739.354/0001-00	R$ 193,30	R$ 309,28	------
CLODOALDO FARCONDES DOS SANTOS 03273313994	RUA RUI BARBOSA, N° 1402	23390	18.538.836/0001-00	R$ 77,32	R$ 38,66	------
CLORINDA VANDA HELENA ELOY	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 444	33157	026.630.239-49	R$ 115,98	R$ 38,66	------
CLOVIS ANTONIO BUENO - ME	RUA MONJOLI, N° 759	33340	16.768.078/0001-90	R$ 77,32	R$ 38,66	------
CLUBE FEMININO DE MARACAJU DOS GAUCHOS	RUA MARACAJU DOS GAUCHOS -, N° 0	22172	04.166.256/0001-24	R$ 38,66	R$ 38,66	------
CLUBE HIPICO DE GUAIRA	RUA BANDEIRANTES, N° 0	23103	11.637.111/0001-20	R$ 38,66	R$ 38,66	------
CMP FARMACIA LTDA - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1020	23241	15.082.973/0001-94	R$ 193,30	R$ 154,64	------
COLEGIO ESTADUAL JARDIM ZEBALLOS	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 2150	21632	02.386.594/0001-46	R$ 38,66	------	------
COLONIA DE PESCADORES Z-13	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N° 35	20422	78.120.151/0001-70	R$ 38,66	R$ 38,66	------
COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	RUA MONJOLI, N° 501	21379	81.068.074/0001-61	R$ 773,20	R$ 309,28	------
COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	AVENIDA FERDINANDO ANDRE MORRA, N° 0	23095	81.068.074/0004-04	R$ 773,20	R$ 309,28	------
COMERCIAL IMPORTADORA BRITES LTDA - EPP	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1915	23133	73.465.411/0001-26	R$ 193,30	R$ 77,32	------
COMERCIAL MATSUYAMA DE FERRAGENS LTDA ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 948	20934	77.850.303/0001-28	R$ 193,30	R$ 115,98	------
COMERCIAL PETRY-AIRTON JOSE PETRY	RUA ZONIR LUIZ DE FAVERI, N° 197	21454	01.825.293/0001-09	R$ 270,62	R$ 402,06	------
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS FATIMA LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1110	20228	75.937.078/0001-36	R$ 927,84	R$ 367,27	------
COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS E BEBIDAS VERIDIANO LTDA	RUA LUIZ GONZAGA, N° 200	21186	00.105.535/0001-27	R$ 193,30	R$ 38,66	------
COMISSARIA DE DESPACHOS GUAIRA LTDA - ME	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1851	30878	76.792.126/0001-08	R$ 193,30	R$ 38,66	------
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N° 288	20026	76.483.817/0001-20	R$ 502,58	R$ 193,30	------
COMUNIDADE EVANGELICA GUSTAVO ADOLFO DE	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 202	22062	75.428.110/0001-58	R$ 38,66	R$ 38,66	------
CONCRESUPER SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 75	33359	73.261.935/0011-77	R$ 773,20	R$ 154,64	------
CONFECÇOES ACONCHEGO DO BEBE LTDA - EPP	AVENIDA 9, N° 0	33243	03.737.628/0002-43	R$ 270,62	R$ 154,64	------
CONFECÇÕES ACONCHEGO DO BEBE LTDA - EPP	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1229	33456	03.737.628/0005-96	R$ 309,28	R$ 193,30	------
CONFECÇOES SCHAVARSKI LTDA	AVENIDA DOS PIONEIROS, N° 260	33052	13.436.804/0001-80	R$ 154,64	R$ 77,32	------
CONFECÇÕES TEMAR LTDA	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES, N° 266	21546	02.259.222/0001-59	R$ 115,98	R$ 38,66	------
CONRAD ZAGER -ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 495	20347	77.861.367/0001-24	R$ 193,30	R$ 115,98	------
CONSELHO COMUNIT DE SEGURANCA DE GUAIRA	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 150	22053	72.382.104/0001-19	R$ 38,66	R$ 38,66	------
CONSELHO COMUNITARIO DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE GUAIRA-PR	RUA JOAO XXIII, N° 0	22606	06.037.621/0001-26	R$ 38,66	R$ 38,66	------
CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE GUAIRA - COMTURG	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N° 300	23029	10.907.712/0001-42	R$ 38,66	R$ 38,66	------
CONSTANTE SERVICOS AGRICOLAS L	RUA MAHATMA GANDHI, N° 510	31708	03.604.151/0001-47	R$ 309,28	R$ 193,30	------
CONSTRUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 129	22063	05.064.222/0001-91	R$ 1.005,16	R$ 386,60	------
CONSTRUA TRANSPORTES & CIA LTDA - ME	RUA SHIRO TAKASHIMA, N° 190	33085	13.790.172/0001-58	R$ 193,30	R$ 193,30	------
CONSTRUÇOES E ENGENHARIA BERTONI LTDA - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1040	32813	10.537.177/0001-85	R$ 773,20	R$ 115,98	------
CONSTRUIRA - CONSTRUTORA GUAIRA LTDA - EPP	RUA SANTOS DUMONT, N° 1525	33058	13.520.552/0001-72	R$ 386,60	R$ 38,66	------
CONVENCAO DAS IGREJAS EVANGELICAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DO PARANA	AVENIDA BRASIL, N° 0	33003	78.552.817/0002-40	R$ 270,62	R$ 463,92	------
COOP. DE C. INV. DE L. ADM. ALIANÇA DAS REG. COSTA OESTE PR E NORTE PAULISTA-SICREDI ALIANÇA PR/SP	RUA CAPITÃO HEITOR MENDES GONÇALVES, N° 330	31871	79.052.122/0007-77	R$ 1.933,00	R$ 193,30	------
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	RUA ORACI PEREIRA LIMA, N° 9	20489	81.584.278/0016-31	R$ 579,90	R$ 309,28	------
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	AVENIDA JOAQUIM DORNELLES VARGAS, N° 465	23325	81.584.278/0051-14	R$ 5.412,40	R$ 1.933,00	------
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	RUA JONE JOSE LUIZ ALVES, N° 114	30131	81.584.278/0003-17	R$ 1.933,00	R$ 1.778,36	------
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	RUA PRINCIPAL, N° S/N	30133	81.584.278/0008-21	R$ 579,90	R$ 1.333,77	------
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DA REGIAO OESTE - SICOOB OESTE	RUA BANDEIRANTES, N° 0	33249	05.392.810/0004-05	R$ 1.933,00	R$ 193,30	------
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAUDE DE TOLEDO E REGIAO LTDA	RUA CASTRO ALVES, N° 433	33599	01.286.361/0007-02	R$ 1.933,00	R$ 77,32	------
COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.	RODOVIA BR 272, N° KM 565	33090	04.370.282/0001-70	R$ 193,30	R$ 193,30	------
COPEL TRANSMISSAO S.A.	RUA RIACHUELO, N° 711	32219	04.368.943/0001-22	R$ 231,96	R$ 38,66	------
CORAL CANTO DAS CACHOEIRAS	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1705	22071	05.103.169/0001-90	R$ 38,66	R$ 38,66	------
CORREA IMOVEIS LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 435	30250	77.300.242/0001-25	R$ 193,30	R$ 77,32	------
CORRETORA DE SEGUROS GRANDES LAGOS LTDA - ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 266	30952	75.959.486/0001-99	R$ 193,30	R$ 77,32	------
COSTA LESTE - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	AVENIDA PARANÁ, N° 147	22653	01.807.093/0001-23	R$ 193,30	R$ 38,66	------
COSTA OESTE COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA. - EPP	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 800	31599	02.830.223/0001-01	R$ 193,30	R$ 38,66	------
CREMACOL-COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 80	21763	03.443.671/0001-15	R$ 850,78	R$ 347,94	------
CRISLAINE GASPAR DE SOUZA BUENO 01144583918	AVENIDA 3, N° 28	322804	19.552.331/0001-62	R$ 77,32	R$ 38,66	------
CRISOSTOMO & BARRETO LTDA	RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS, N° 742	21771	02.050.933/0001-19	R$ 309,28	R$ 193,30	------
CRISTIAN ABEL FINOCHIARA 01130444961	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 2063	322823	20.904.594/0001-72	R$ 193,30	R$ 38,66	------
CRISTIANE BARBOSA CRUZ 07081106900	RUA IPE AMARELO, N° 189	323073	23.349.480/0001-04	R$ 96,65	R$ 38,66	------
CRISTIANE DA COSTA DA SILVA 27446932864	RUA CARLOS ANTONIO DALLA VECCHIA, N° 192	322840	22.133.096/0001-07	R$ 154,64	R$ 201,03	------
CRISTIANO ALVES 05751112911	RUA OLINDA, N° 10	33582	19.354.774/0001-49	R$ 193,30	R$ 38,66	------
CRISTIANO DA CRUZ MACHADO - ME	RUA RUI BARBOSA, N° 699	32854	11.186.867/0001-08	R$ 193,30	R$ 77,32	------
CRISTIANO DA SILVA IGNACIO	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 721	23301	17.021.273/0001-15	R$ 77,32	R$ 100,52	------
CRISTIANO TEODORO EMMEL - ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 202	22980	11.294.017/0001-15	R$ 270,62	R$ 402,06	------

CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1030	23347	17.904.234/0001-66	R$ 193,30	R$ 77,32	------
CRUZEIRINHO ESPORTE CLUBE	RUA PRINCIPAL, N° 0	21957	75.426.957/0001-01	R$ 38,66	R$ 38,66	------
D. P. DA SILVA NASCIMENTO COMÉRCIO DE TINTAS - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1246	33217	14.533.205/0001-47	R$ 115,98	R$ 38,66	------
DAGOSTIN & VIARO LTDA - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 338	22379	06.962.007/0001-70	R$ 193,30	R$ 115,98	------
DAIANA MAGALI BIAZAO	RUA FLORIANOPOLIS, N° 85	23177	13.849.836/0001-07	R$ 386,60	R$ 38,66	------
DAIANE BITENCOURT GOMES DA SILVA 07207185979	RUA DAS ROSAS, N° 40	33542	18.937.528/0001-57	R$ 77,32	R$ 38,66	------
DAIANE CASTIL DA SILVA WOLF- ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1000	23194	14.253.754/0001-68	R$ 193,30	R$ 38,66	------
DAIANE PAOLA DA SILVA - ME	RUA DR ROGÉRIO LUZ, N° 168	323098	24.392.191/0001-42	R$ 96,65	R$ 38,66	------
DAIANE SANTANA	RUA AGUA DO BUGRE, N° 0	23334	17.701.599/0001-93	R$ 154,64	R$ 77,32	------
DAICON POLEANO SANTOS DE FRANÇA	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 77	23337	14.687.663/0001-30	R$ 154,64	R$ 77,32	------
DALMO BARROS DE MIRANDA 02613770198	RUA DR. JANIO DA SILVA QUADROS, N° 127	322858	21.534.640/0001-51	R$ 193,30	R$ 301,55	------
DALMO CAOVILLA	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 151	32919	11.885.500/0001-74	R$ 193,30	R$ 38,66	------
DANICARLA VERONA	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, N° 1315	322556	19.892.618/0001-31	R$ 193,30	R$ 38,66	------
DANIEL ALVES CAMARGO - ME	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 295	33609	19.532.060/0001-83	R$ 463,92	R$ 193,30	------
DANIEL BABITON SALINAS LEMES FERNANDES 02164783166	RUA DR. ULISSES GUIMARÃES, N° 270	323065	24.323.072/0001-38	R$ 161,08	R$ 38,66	------
DANIEL CESAR MENDES SOUZA 02630867129	AVENIDA EDSON LUIS DA ROSA, N° 333	322861	22.366.458/0001-00	R$ 77,32	R$ 38,66	------
DANIEL FERNANDO MOLONHA	RUA CORIPHEU DE AZEVEDO MARQUES, N° 637	322628	050.044.869-80	R$ 193,30	R$ 255,16	R$ 888,20
DANIEL ROCHINSKI	#N/D	22623	#N/D	R$ 38,66	------	------
DANIELA DE MORAES DE CASTRO LIMA - ME	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 230	23090	12.331.319/0001-89	R$ 154,64	R$ 77,32	------
DANIELE PETRY	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1291	32080	028.029.229-55	R$ 77,32	R$ 38,66	R$ 207,23
DAPAWAL SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	RUA BANDEIRANTES, N° 1820	30184	78.151.438/0001-68	R$ 579,90	R$ 510,31	------
DARI ALFREDO HEEP	RUA BANDEIRANTES, N° 107	31907	200.059.469-72	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 456,66
DARIANE LIMA SAUL	RUA PONTA PORA, N° 11	23378	18.325.728/0001-59	R$ 193,30	R$ 38,66	------
DARIO RODRIGO LEMES	RUA BANDEIRANTES, N° 956	33020	13.080.343/0001-55	R$ 115,98	R$ 77,32	------
DARON MOVEIS LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 572	23088	76.298.785/0040-07	R$ 386,60	R$ 193,30	------
DAVI FRANCO DO LAGO - ME	RUA ACHILES VENDRUSCOLO, N° 15	322711	20.556.905/0001-50	R$ 193,30	R$ 38,66	------
DAVI SANTOS AGUIARI-ME	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1375	33025	13.104.828/0001-31	R$ 193,30	R$ 77,32	------
DAVI TEIXEIRA BARBOSA 39138585987	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 315	33170	14.659.756/0001-51	R$ 193,30	R$ 100,52	------
DAYSE MASALINO ROSA	RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 415	33493	18.253.125/0001-99	R$ 193,30	R$ 38,66	------
DAYTON SYLAS PUFE DE PAULA	RUA ADENITO JOSE DOS SANTOS, N° 326	33180	14.725.005/0001-96	R$ 154,64	R$ 77,32	------
DE FAVERI DALLA VALLE COMERCIAL LTDA - ME	RUA BANDEIRANTES, N° 711	23137	13.105.771/0001-95	R$ 193,30	R$ 201,03	------
DEBORA C. M. GOBETTI - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 361	23271	15.815.259/0001-68	R$ 154,64	R$ 77,32	------
DEBORA CALDAS LONGO MAGNANI	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 80	31656	829.520.199-91	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 888,20
DEBORA ROBERTA MONTEIRO 34141704857	RUA PROGRESSO, N° 675	322952	23.263.413/0001-64	R$ 77,32	R$ 38,66	------
DEBUS TRANSPORTES LTDA - EPP	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 156	31713	02.385.551/0001-46	R$ 309,28	R$ 38,66	------
DEBUS TURISMO LTDA - ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 156	32699	09.597.512/0001-51	R$ 193,30	R$ 212,63	------
DEGS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1715	22078	79.615.555/0001-06	R$ 193,30	R$ 77,32	------
DEISY CRISTINA VARGAS	RUA MATO GROSSO, N° 445	23228	12.485.497/0001-64	R$ 77,32	R$ 100,52	------
DEJAIR FARIA ELIAS	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 790	33045	13.373.653/0001-68	R$ 193,30	R$ 38,66	------
DEL MATTA & SANTOS LTDA -ME	AVENIDA PARANÁ, N° 561	23425	19.480.511/0001-86	R$ 154,64	R$ 201,03	------
DELIRA DO CARMO MELO 05876319961	RUA OSASCO, N° 67	323067	24.320.237/0001-18	R$ 64,43	R$ 38,66	------
DELTA AUTO CENTER LTDA - ME	RUA ALBERTO WALDOW, N° 605	322662	20.423.838/0001-03	R$ 463,92	R$ 193,30	------
DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1020	32859	11.352.433/0001-22	R$ 193,30	R$ 38,66	------
DENIS CHRISTIFALO DE ALMEIDA 07582474945	RUA DR ROGÉRIO LUZ, N° 226	33353	16.894.816/0001-46	R$ 193,30	R$ 38,66	------
DENIS MARCOS ABEL LIMA - ME	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1242	32685	09.575.828/0001-42	R$ 193,30	R$ 38,66	------
DENIVALDO DE SOUZA TORRES	RUA ZONIR LUIZ DE FAVERI, N° 223	33213	15.129.080/0001-57	R$ 77,32	R$ 38,66	------
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O BOM SAMARITANO DE GUAÍRA	RUA ACÁCIO NUNES, N° 883	22227	77.419.711/0001-20	R$ 38,66	R$ 38,66	------
DERCIO JOSE LUIS GONÇALVES	RUA JOSE VENANCIO DA SILVA, N° 649	33026	13.169.233/0001-64	R$ 193,30	R$ 38,66	------
DERLIS OSMAR ORTIZ SANTACRUZ	RUA OSWALD CRUZ, N° 1817	322564	19.710.715/0001-66	R$ 115,98	R$ 38,66	------
DEVAIR ALVES	RUA SAO VICENTE, N° 25	33447	17.846.961/0001-14	R$ 193,30	R$ 38,66	------
DEVANDIR VIEIRA DA SILVA - ME	RUA LUIZ HASPER, N° 938	23110	12.730.459/0001-20	R$ 154,64	R$ 77,32	------
DEVANIR REIS DA SILVA	RUA PROJETADA - VILA MARGARIDA, N°	32013	496.226.929-15	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 888,20
DFRIG - DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA	RUA CAETANO CAVALIERI, N° 474	22747	09.131.884/0001-98	R$ 386,60	R$ 502,58	------
DIB E TORMENA LTDA ME	RUA ALVORADA, N° 237	21995	04.538.433/0001-56	R$ 193,30	R$ 115,98	------
DIDAGRIL COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - EPP	RUA OSVALDO CRUZ, N° 856	31497	02.005.463/0001-71	R$ 463,92	R$ 193,30	------
DIEGO & CIA LTDA - ME	RODOVIA BR 163, N° S/N	21149	97.392.112/0001-77	R$ 309,28	R$ 502,58	------
DIEGO ADRIANO DO PRADO - ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 129	32040	05.521.742/0001-86	R$ 115,98	R$ 100,52	------
DIEGO ERNANI PAGANELLI	RUA 7 QUEDAS, N° 149	32696	09.609.142/0001-25	R$ 193,30	R$ 115,98	------
DIEGO PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME - ME	RUA PROFESSORA MARIA BOLWERK, N° 35	33464	13.117.266/0001-60	R$ 463,92	R$ 193,30	------
DIGITAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 941	32749	10.462.665/0001-70	R$ 193,30	R$ 38,66	------
DIOGO ARANTES PEREIRA	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 876	33301	15.458.772/0001-49	R$ 193,30	R$ 38,66	------
DIOGO NANDI - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 406	20992	68.778.000/0001-50	R$ 193,30	R$ 77,32	------
DIOVAN NANDI & CIA LTDA - ME	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 381	23245	15.203.350/0001-22	R$ 193,30	R$ 77,32	------
DIRCE ELISIO FELIX	RUA SANTOS DUMONT, N° 0	33494	18.218.045/0001-00	R$ 193,30	R$ 77,32	------
DIRCE FERNANDES CAIADO & CIA LTDA	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 366	23094	12.457.218/0001-59	R$ 193,30	R$ 386,60	------
DIRCE RIBEIRO FERREIRA	RUA RUI BARBOSA, N° 57	21527	02.940.853/0001-39	R$ 115,98	R$ 38,66	------
DIRCEU LEONEL 02691677907	RUA GENEROSO BRITEZ, N° 95	33358	16.934.014/0001-12	R$ 77,32	R$ 38,66	------
DISTR. DE MAD. ACESSORIOS GENESIS LTDA.	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 191	21791	03.627.956/0001-06	R$ 309,28	R$ 193,30	------
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MENDES LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1009	23182	12.212.689/0001-05	R$ 463,92	R$ 502,58	------
DISTRIBUIDORA DE FRIOS GUAIRA LTDA	RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 474	23388	08.797.396/0001-51	R$ 386,60	R$ 502,58	------
DIVA INACIA DE OLIVEIRA 96835109904	RUA MARIA JOSE VIANA, N° 459	323019	23.230.926/0001-79	R$ 77,32	R$ 38,66	------
DIVA MARIA DA SILVA TIECHER	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 791	31491	395.220.679-20	R$ 115,98	R$ 77,32	R$ 456,66
DIVALDINA DOMINGUES BARRETO	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES, N° 743	23428	19.439.026/0001-69	R$ 77,32	R$ 38,66	------
DJANIFER NETTO DAROS 00088715906	RUA DOMINGOS DE NADAI, N° 141	23312	15.389.607/0001-82	R$ 193,30	R$ 77,32	------
DOMICILIA PRASNIESKI	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 485	22145	333.153.969-49	R$ 77,32	R$ 100,52	------
DONADELI & FILHOS LTDA	AVENIDA FERDINANDO ANDRE MORRA, N° 150	322921	03.349.161/0001-83	R$ 463,92	R$ 212,63	------
DORIVAL ALONSO	AVENIDA PARANÁ, N° 200	32709	10.218.646/0001-01	R$ 193,30	R$ 115,98	------

DOUGLAS COLMAN 03810320943	RUA PRESIDENTE KENNEDY, N° 867	322870	22.008.934/0001-02	R$ 193,30	R$ 154,64	------
DOUGLAS MORAES DA SILVA - MOTOS E ACESSORIOS - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 2409	33488	17.893.189/0001-91	R$ 115,98	R$ 38,66	------
DOUGLAS TADEU BRUGER 03473033901	RUA OSWALDO CRUZ - ACESSO, N° 1851	322965	23.736.759/0001-32	R$ 154,64	R$ 201,03	------
DTVOS COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME	RUA ACÁCIO NUNES, N° 952	33505	18.298.293/0001-09	R$ 193,30	R$ 38,66	------
DULCE ALVES DE ASSIS	RUA ACÁCIO NUNES, N° 255	22847	044.988.859-29	R$ 77,32	R$ 100,52	------
DULCILENE MARTINS ESPINDOLA 06879901905	RUA ANDORINHAS, N° 433	322933	22.267.670/0001-01	R$ 77,32	R$ 38,66	------
DULCINÉIA CHRISTOFALO FABRIM	#N/D	22555	#N/D	R$ 38,66	------	------
DUNEBIL - REPRES COMERCIAIS LT	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1580	30607	77.547.669/0001-22	R$ 77,32	R$ 38,66	------
DUOQUIMITEC REPRESENTACOES LTDA - ME	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1026	322594	19.611.414/0001-85	R$ 193,30	R$ 38,66	------
DVC TRANSPORTES LTDA - ME	RUA CARLOS GOMES, N° 312	33182	14.787.710/0001-18	R$ 193,30	R$ 38,66	------
DYMES CONFECCOES	RUA GENEROSO BRITEZ, N° 48	21363	01.175.689/0001-58	R$ 115,98	R$ 38,66	------
E C ANHOLETO & CIA LTDA	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 970	22894	10.317.487/0001-94	R$ 115,98	R$ 38,66	------
E GONZALEZ LOPES - MINI MERCADO - ME	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N° 500	23321	17.445.060/0001-10	R$ 193,30	R$ 301,55	------
E S BARRETO FILHO - PROMOCOES - ME	RUA TAUBATE, N° 140	33024	13.119.520/0001-60	R$ 77,32	R$ 38,66	------
E. A. BANHARA - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1860	33525	18.480.860/0001-35	R$ 270,62	R$ 154,64	------
E. A. PILATTI - COMERCIO - ME	RUA SHIRO TAKASHIMA, N° 70	23006	11.386.256/0001-03	R$ 270,62	R$ 77,32	------
E. A. SCHREIBER TRANSPORTES	RODOVIA BR 163, N° S/N	33104	13.951.218/0001-73	R$ 77,32	R$ 193,30	------
E. ALVES & CIA LTDA - ME	AVENIDA PRINCIPAL, N° 175	21229	00.359.238/0001-08	R$ 193,30	R$ 301,55	------
E. F. DA SILVA SANTOS - ME	RUA LUCIANO SUAREZ, N° 444	22400	07.314.557/0001-46	R$ 193,30	R$ 38,66	------
E. LARISSA ROSA & CIA LTDA	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 121	21874	02.594.390/0001-09	R$ 193,30	R$ 301,55	------
E. STENZEL	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 272	32290	07.212.367/0001-18	R$ 154,64	R$ 77,32	------
E. VIEIRA DA SILVA	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 866	32752	10.481.187/0001-46	R$ 193,30	R$ 38,66	------
E.S. FERNANDES & CIA. LTDA	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 293	22788	09.350.966/0001-23	R$ 154,64	R$ 201,03	------
EBONY KIZZI CARDOSO FERLE 07263349957	RUA MAJOR RAUL SALLES DE MATTOS, N° 790	23338	16.666.400/0001-70	R$ 154,64	R$ 77,32	------
EDEMAR PETSCH	RUA LIMOEIRO, N° 11	21915	303.041.489-20	R$ 77,32	R$ 100,52	------
EDER DE OLIVEIRA BRITO 05742462905	RUA AMILCAR DE SOUZA, N° 1205	322725	20.064.375/0001-22	R$ 154,64	R$ 201,03	------
EDER JOFRE CARNEIRO DA SILVA 66264677949	RUA CASTRO ALVES, N° 150	33366	17.098.986/0001-87	R$ 193,30	R$ 154,64	------
EDERSON LUIZ TANQUELA - MARMORARIA - ME	RUA FERRAZ, N° 405	322834	21.732.934/0001-98	R$ 193,30	R$ 193,30	------
EDGAR MORITZ	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, N° 1450	23125	12.977.718/0001-11	R$ 77,32	R$ 38,66	------
EDGAR SOARES DE OLIVEIRA 19568336842	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES, N° 458	33361	16.989.997/0001-94	R$ 77,32	R$ 38,66	------
EDILEUSA BEZERRA DO NASCIMENTO 00088965937	RUA EZEQUIEL JOSE DA SILVA, N° 40	322656	19.807.495/0001-93	R$ 77,32	R$ 38,66	------
EDINEUSA GONÇALVES DOS SANTOS PANIFICADORA	RUA GERCINO GARCIA DO NASCIMENTO, N° 758	23069	12.091.466/0001-29	R$ 193,30	R$ 301,55	------
EDINILSON SANNA 05883110908	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO, N° 197	322963	23.738.507/0001-42	R$ 154,64	R$ 201,03	------
EDISON JAIR DE ALMEIDA PICCINI	RUA BALDUINO POTT, N° 477	33154	14.276.997/0001-11	R$ 193,30	R$ 38,66	------
EDITORA N. H. LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 685	33433	17.341.715/0001-00	R$ 77,32	R$ 38,66	------
EDIVALDO INACIO LIMA	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 438	31199	332.989.559-49	R$ 115,98	R$ 77,32	R$ 456,66
EDMAR DE LIMA 01741215129	RUA EUCLIDES DA CUNHA, N° 278	322821	21.807.360/0001-70	R$ 193,30	R$ 38,66	------
EDMILSON QUEIROS DE OLIVEIRA	AVENIDA DOS PIONEIROS, N° 85	21962	173.598.809-04	R$ 77,32	R$ 38,66	------
EDNA APARECIDA GEROLA NERI	AVENIDA FERDINANDO ANDRE MORRA, N° 120	23274	14.668.526/0001-59	R$ 154,64	R$ 77,32	------
EDNA TAVARES DE MACEDO SILVA-ME	RUA PROFESSOR GALVOSO, N° 1087	32341	07.455.237/0001-06	R$ 309,28	R$ 38,66	------
EDNALDO ALVES 82951128991	RUA MARIA APARECIDA NUNES RIBEIRO, N° 10	322739	20.468.915/0001-33	R$ 154,64	R$ 38,66	------
EDNEIA ALVES DA SILVA	RUA MONTEIRO LOBATO, N° 0	32981	12.500.783/0001-51	R$ 154,64	R$ 77,32	------
EDNEIA VIEIRA DOS SANTOS 06209907911	RUA ALBERTO WALDOW, N° 491	322639	20.347.020/0001-40	R$ 115,98	R$ 38,66	------
EDSON BARBOSA OLIVEIRA 05904631952	RUA SEIS, N° 43	322904	18.536.356/0001-00	R$ 115,98	R$ 38,66	------
EDSON CLEITON FREZ -ME	RUA BANDEIRANTES, N° 1694	31756	03.957.366/0001-41	R$ 193,30	R$ 340,21	------
EDSON CONTINI DE OLIVEIRA - ME	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, N° 260	322545	19.373.024/0001-14	R$ 309,28	R$ 318,95	------
EDSON LUIZ MATSUBARA	AVENIDA FERDINANDO ANDRE MORRA, N° 200	31953	803.617.659-91	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 888,20
EDSON RICARDO BUTKE - EIRELLE - ME	RODOVIA BR 163, N° S/N	33571	19.298.208/0001-67	R$ 77,32	R$ 193,30	------
EDSON RODRIGUES	RUA PONTO DE TAXI N 01, N° 0	31196	428.022.109-04	R$ 115,98	------	------
EDSON ROGERIO SORNAS 78216796900	RUA CASTRO ALVES, N° 115	33380	16.978.456/0001-60	R$ 386,60	R$ 38,66	------
EDUARDO FREDERICO PARENTE ZUKOVSKI	RUA MAJOR RAUL SALLES DE MATTOS, N° 258	322698	872.685.909-20	R$ 193,30	R$ 425,26	R$ 888,20
EDUARDO J. ROZÃO & CIA LTDA - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1262	21952	04.603.489/0001-47	R$ 154,64	R$ 201,03	------
EDUARDO MARCELO SAKAGUTI	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 586	22955	10.694.215/0001-03	R$ 193,30	R$ 115,98	------
EDVALDO FERREIRA DA CRUZ - METALURGICA - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1967	32737	10.343.297/0001-41	R$ 386,60	R$ 193,30	------
ELAINE ROSSET GAZOLA 88610721949	RUA MAJOR RAUL SANTOS DE MATOS, N° 771	322956	21.866.339/0001-45	R$ 193,30	R$ 77,32	------
ELENA M. T. TEIXEIRA - MERCEARIA	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 381	23004	11.508.906/0001-38	R$ 154,64	R$ 201,03	------
ELENIR LAUTERT DO AMARAL	RUA BANDEIRANTES, N° 720	23421	19.439.451/0001-58	R$ 154,64	R$ 77,32	------
ELI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - ME	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, N° 1523	22728	04.692.170/0001-35	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ELIANA T. BRANDINI - ME	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1221	22828	09.538.873/0001-27	R$ 77,32	R$ 100,52	------
ELIANDRO JESUS DE OLIVEIRA	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 365	32599	829.495.909-00	R$ 115,98	R$ 38,66	------
ELIANE DA SILVA HIRONO	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 862	23111	12.776.015/0001-25	R$ 154,64	R$ 38,66	------
ELIANE DE SOUZA	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 172	23354	17.974.997/0001-83	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ELIANE ELIZABETE FRANZ KLEEMANN 80520588991	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 98	322692	20.697.607/0001-80	R$ 193,30	R$ 100,52	------
ELIANE JAQUELINE RODRIGUES LIMA - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 992	31588	02.704.320/0001-58	R$ 463,92	R$ 193,30	------
ELIAS BARBOSA MENDONCA 04064696956	RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 199	322811	21.743.199/0001-18	R$ 77,32	R$ 115,98	------
ELIAURIO CAOVILLA - ME - A VISTA	RUA AV. CEL. OTAVIO COSTA, N°	23135	12.278.411/0001-22	R$ 193,30	R$ 231,96	------
ELIETE CORREIA DE MELLO 02404039911	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 300	322927	21.831.880/0001-18	R$ 115,98	R$ 38,66	------
ELIETE FRANCISCO BARROS 82950695949	RUA LUIZ HASPER, N° 1077	322745	21.054.169/0001-02	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ELIEZIO RODRIGUES ME	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 833	32481	08.319.862/0001-93	R$ 154,64	R$ 77,32	------
ELIO WOLF 30043131972	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE,	322688	20.695.421/0001-91	R$ 193,30	R$ 38,66	------

	N° 1000					
ELISABETE ALVES CARNEIRO	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 488	33106	14.007.749/0001-75	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ 02425833935	RUA MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES, N° 192	33370	15.350.941/0001-22	R$ 77,32	R$ 100,52	------
ELISETE FRANKE BITTENCOURT - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 407	322677	20.528.784/0001-32	R$ 193,30	R$ 115,98	------
ELISSANDRA ANTONIO DE SOUZA WAGNER 00813280958	RUA BANDEIRANTES, N° 1819	323006	21.885.668/0001-33	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ELIZA MEGUMI NAGASHIMA	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 237	22150	15.357.085/0001-37	R$ 77,32	R$ 100,52	------
ELIZABETE DA SILVA FERNANDES 66228018949	RUA AV. CEL OTAVIO TOSTA, N° 293	323003	24.018.870/0001-56	R$ 154,64	R$ 201,03	------
ELIZABETH DE SANTANA DOS SANTOS 01462208975	RUA LUIZ RODRIGUES DA SILVA, N° 128	322828	21.933.059/0001-02	R$ 193,30	R$ 77,32	------
ELIZABETI PEREIRA LIMA 70378835904	RUA RUI BARBOSA, N° 1401	33227	15.076.181/0001-07	R$ 193,30	R$ 77,32	------
ELIZANA LARISSA ROSA	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 202	33563	19.141.451/0001-77	R$ 115,98	R$ 77,32	------
ELIZANDRA WOLSKI FANTI	RUA MONTEIRO LOBATO, N° 97	33546	18.978.870/0001-03	R$ 193,30	R$ 77,32	------
ELIZANGELA FRAGA	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 91	33472	17.937.105/0001-74	R$ 154,64	R$ 77,32	------
ELIZETE FERREIRA DE CARVALHO SIMIÃO 96744987968	RUA RUI BARBOSA, N° 1361	323034	23.119.685/0001-95	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ELMA BENITEZ	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 800	23423	14.528.337/0001-80	R$ 77,32	R$ 100,52	------
ELOISA BERBER FAQUINELLO	RUA GRECIA, N° 231	30547	783.760.419-91	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 456,66
ELOISA MARCATO SCHUCK 05426378983	RUA VICTORIO GIACOMIN, N° 33	23217	14.507.425/0001-04	R$ 193,30	R$ 77,32	------
ELSA DAS GRACAS ROSA DA SILVA	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO, N° 219	33356	16.861.892/0001-55	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ELTON DA SILVA - GUAIRA - ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 257A	23427	18.817.004/0001-22	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ELTON FERNANDO RIBEIRO DE ALMEIDA 9945340087	RUA ALTEMAR DUTRA, N° 190	33446	17.802.881/0001-67	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ELVIRA APARECIDA BESERRA 05233975939	RUA CURITIBANOS, N° 18	323071	24.320.577/0001-49	R$ 64,43	R$ 38,66	------
ELZA DE SOUZA 01327506866	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 216	322864	22.400.331/0001-51	R$ 193,30	R$ 38,66	------
EMBALAGENS GUAIRA LTDA - ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1320	21581	02.449.343/0001-63	R$ 193,30	R$ 193,30	------
EMERSON CARLOS TREBIEN 01148049908	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 190	33372	17.187.696/0001-00	R$ 193,30	R$ 38,66	------
EMERSON DE LIMA BRIZZI 05723815903	RUA PARAGUAI, N° 1070	23336	16.458.212/0001-57	R$ 77,32	R$ 38,66	------
EMERSON SILVANO DA SILVA - ME	RUA ITA, N° 178	33230	15.236.803/0001-17	R$ 193,30	R$ 38,66	------
EMICO TAKANO MAEDA	RUA VILA SAO DOMINGOS, N° 0	22615	903.457.209-97	R$ 38,66	------	------
EMILIO DA SILVA	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 89	32104	016.401.058-08	R$ 115,98	R$ 77,32	R$ 456,66
EMPORIO DOS CALCADOS GUAIRA LTDA - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 381	23304	16.443.153/0001-43	R$ 193,30	R$ 115,98	------
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	RUA MONJOLI, N° 526	31505	34.028.316/4479-49	R$ 579,90	R$ 212,63	------
EMPRESA TESTE SINCRONIZAÇÃO DC - GUAIRA	RUA RONDONIA, N° 25	322541	74.415.631/0001-08	R$ 193,30	R$ 301,55	------
ENAILE REGINA PERES 05600298960	RUA AMAZONAS, N° 37	33459	17.700.539/0001-56	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ENEIDE REGINA DE OLIVEIRA 05447760976	RUA DR. FERNANDO LOPES QUINTAS, N° 364	23365	18.184.806/0001-42	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ENXOVAIS UNIAO BABY DE GUAIRA LTDA.	RUA LUIZ HASPER, N° 908	22521	08.078.988/0001-13	R$ 193,30	R$ 115,98	------
EOLA TEODORO DA SILVA 04855615900	RUA SÃO JOSÉ, N° 72	322868	21.719.367/0001-30	R$ 77,32	R$ 38,66	------
EPITACIO BENICIO GUEDES	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 805	33287	15.703.608/0001-50	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ERALDO BALDUINO LEITE 21617797880	RUA ZONIR LUIZ DE FAVERI, N° 193	33405	17.541.629/0001-41	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ERALDO SABINO SIQUEIRA	RUA LUIZ GRASSMANN, N° 6	33330	16.706.931/0001-40	R$ 115,98	R$ 38,66	------
ERICA PEREIRA DE PAULA 06738870906	RUA MATO GROSSO, N° 502	322847	21.891.453/0001-25	R$ 270,62	R$ 38,66	------
ERICO EGGERT	RODOVIA BR 272, N° 0	21818	03.812.041/0001-70	R$ 154,64	R$ 115,98	------
ERISON GONSALCES CHAVES	RUA MUNTOREANU (JD ZEBALLOS), N° 788	33578	19.284.092/0001-07	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ERMINIO VENDRUSCOLO & CIA LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 693	30230	77.858.363/0001-97	R$ 193,30	R$ 193,30	------
ERONI LIMBERGER	RUA PROFESSOR MIGUEL CAMARGO, N° 126	33326	16.579.681/0001-24	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA VELHA	RUA BANDEIRANTES, N° 35	22262	05.994.309/0001-68	R$ 38,66	------	------
ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO PROF. MARIA BOLWERK - EF	AVENIDA DOS PIONEIROS, N° 0	21658	01.150.957/0001-87	R$ 38,66	------	------
ESCOLINHA GUAIRENSE DE FUTEBOL E FUTSAL MASCULINO E FEMININO	RUA FERRIA - PARALELA C/ BARAO, N° 43	22475	04.521.545/0001-02	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ESCRITORIO CONTABIL DELTA LTDA	RUA MONJOLI, N° 370	30033	77.849.800/0001-06	R$ 193,30	R$ 77,32	------
ESCRITÓRIO CONTÁBIL GOTZ EIRELI - ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 51	323109	23.851.486/0001-77	R$ 193,30	R$ 77,32	------
ESCRITÓRIO VISÃO CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA - ME	RUA ALVORADA, N° 272	30580	77.807.220/0001-56	R$ 193,30	R$ 77,32	------
ESPORT NAUTICA LTDA - ME	AVENIDA FERDINANDO ANDRE MORRA, N° 120	322669	20.403.508/0001-48	R$ 270,62	R$ 154,64	------
ESTALEIRO 7 QUEDAS LTDA - ME	RUA LARGO DO RIO PARANÁ, N° S/N	31922	04.828.875/0001-37	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ESTENCIL RIDEKI OKUDA 78397960953	RUA OLAVO BILAC, N° 712	322781	21.104.512/0001-78	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ETAPLA-ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA - ME	RUA BANDEIRANTES, N° 127	30300	77.807.204/0001-63	R$ 193,30	R$ 38,66	------
EUDES MESSIAS DA SILVA- SERVIÇOS AGRICOLAS- ME	RUA JOÃO MARCATO, N° 74	33468	17.626.302/0001-72	R$ 77,32	R$ 38,66	------
EUNICE DE LIMA DOS SANTOS 58072411934	RUA DEVAIR SERAFIM, N° 602	322890	21.800.425/0001-55	R$ 77,32	R$ 38,66	------
EVANDRO E. HOHN & CIA LTDA - ME	AVENIDA CEL OTAVIO COSTA, N° 79	32888	11.492.588/0001-64	R$ 193,30	R$ 38,66	------
EVANDRO MAGRO NEVES 05213823947	RUA GENEROSO BRITEZ, N° 340	322796	19.601.777/0001-30	R$ 115,98	R$ 100,52	------
EVANILDA DE ANDRADE	RUA MONJOLI, N° 525	33299	15.006.866/0001-87	R$ 115,98	R$ 77,32	------
EVERALDO ALVES DA SILVA	RUA BELA VISTA, N° 67	33172	14.500.073/0001-57	R$ 77,32	R$ 38,66	------
EVERTON CESAR DA SILVA FONSECA 3638594483232	RUA CAPITAO HEITOR MENDES GONCALVES, N° 197	322659	20.352.442/0001-04	R$ 386,60	R$ 193,30	------
EVERTON LUIZ POLISELI DEZAN	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 130	33074	620.673.209-63	R$ 193,30	R$ 85,05	R$ 888,20
EXATA-FORMULA TREINAMENTOS LTDA.	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 676	33136	14.311.944/0001-94	R$ 154,64	R$ 38,66	------
EXPORTADORA E IMPORTADORA PANAMBI LTDA - EPP	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N° 326	22639	08.347.187/0001-06	R$ 193,30	R$ 77,32	------
EXPORTADORA RIODAPRATA LTDA	RUA BANDEIRANTES, N° 681	21143	86.845.948/0001-63	R$ 193,30	R$ 154,64	------
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	RUA PRESIDENTE KENNEDY, N° 360	30356	80.227.796/0001-59	R$ 386,60	R$ 193,30	------
EZEIR REZENDE PEREIRA - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 877	322912	22.027.246/0001-90	R$ 193,30	R$ 154,64	------
EZENILDO CARVALHO DE ALCANTARA	RUA LOUIS FRANCESCON, N° 388	322551	19.533.616/0001-56	R$ 193,30	R$ 38,66	------
EZEQUIEL CARLOS CORREIA 91181461120	RUA JACY DE SOUZA DIAS, N° 355	322759	17.926.208/0001-39	R$ 386,60	R$ 38,66	------
F ALVES - TRANSPORTES - ME	RUA ACHILES VENDRUSCOLO, N° 60	322658	20.278.278/0001-32	R$ 193,30	R$ 38,66	------
F C S MENDES - PADARIA ME	RUA OSVALDO CRUZ, N° 429	22942	10.744.903/0001-30	R$ 579,90	R$ 552,84	------
F H PEREIRA DA CRUZ - COMERCIO - ME	RUA ACÁCIO NUNES, N° 690	322833	21.589.936/0001-70	R$ 193,30	R$ 193,30	------
F T SINHORINI & CIA LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 354	23278	16.576.235/0001-66	R$ 115,98	R$ 100,52	------
F. A. JIANELO - ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 318	322610	19.931.041/0001-20	R$ 154,64	R$ 77,32	------

F. A. S. JORDAN - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 628	20015	77.861.722/0001-65	R$ 309,28	R$ 193,30	------
F. H. SCHNEIDER & CIA LTDA - ME	RUA ALVORADA, N° 303	322742	21.194.724/0001-93	R$ 193,30	R$ 77,32	------
F.ANDREIS & CIA LTDA	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1058	31583	76.476.050/0001-01	R$ 3.866,00	R$ 115,98	------
F.J.MARASCHIN & CIA LTDA	RUA MONJOLI, N° 888	22116	05.387.024/0001-69	R$ 851,07	R$ 347,94	------
F1 INFORMÁTICA LTDA	RUA ALVORADA, N° 303	31510	02.154.007/0001-93	R$ 193,30	R$ 154,64	------
F1NET LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 303	31631	03.059.107/0001-01	R$ 193,30	R$ 38,66	------
FABIANA ARANTES RIBEIRO	RUA OSNI CELLA, N° 0	33458	17.683.167/0001-05	R$ 154,64	R$ 77,32	------
FABIANA DA SILVA CARREIRO	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N°	22577	030.630.429-51	R$ 38,66	------	------
FABIANA DE SOUZA LIMA 03679129106	RUA OSWALD CRUZ, N° 1851	322807	21.659.747/0001-26	R$ 77,32	R$ 38,66	------
FABIANA MARQUES TRAMONTINI - ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 411	33199	14.947.649/0001-29	R$ 309,28	R$ 502,58	------
FABIANE BEATRIZ ISBRESCHET - ME	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 112	33145	14.377.482/0001-08	R$ 193,30	R$ 115,98	------
FABIANO DE PAULA	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, N° 785	33489	18.064.951/0001-90	R$ 77,32	R$ 38,66	------
FABIANO DE RAMOS PASE & CIA LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 410	322930	21.466.666/0001-00	R$ 193,30	R$ 100,52	------
FABIANO KLAUCK DE MACEDO	RUA PROFª IVANA MARTINS DOS ANJOS, N° 134	322632	20.318.684/0001-81	R$ 386,60	R$ 38,66	------
FABIANO RODRIGO ARAUJO	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 310	23291	16.820.381/0001-95	R$ 77,32	R$ 38,66	------
FABIO DA SILVA PEREIRA	RUA CAPITÃO HEITOR MENDES GONÇALVES, N° 325	33457	051.484.189-31	R$ 193,30	R$ 77,32	R$ 888,20
FABIO INACIO LIMA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1248	33114	14.077.472/0001-57	R$ 115,98	R$ 77,32	------
FABIO ROBERTO VALENTE	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 680	22773	072.632.557-07	R$ 77,32	R$ 38,66	------
FABRICIO MARTIN	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1930	33431	15.639.968/0001-30	R$ 193,30	R$ 100,52	------
FACICON ARTEFATOS DE CIMENTO E METALURGICA LTDA - ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1341	20642	79.953.295/0001-70	R$ 270,62	R$ 154,64	------
FARMÁCIA NOVA AMÉRICA LTDA - EPP	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1194	22389	07.185.810/0001-09	R$ 193,30	R$ 154,64	------
FARMACIA UMUPREV LTDA. - EPP	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 77	23414	07.928.261/0004-68	R$ 193,30	R$ 154,64	------
FATIMA & LIMA PANIFICADORA LTDA	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 725	22880	09.620.385/0001-64	R$ 270,62	R$ 402,06	------
FERNANDA AUREA GUIMARÃES ALTENHOFEN	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 655	33507	060.946.539-20	R$ 193,30	R$ 85,05	R$ 888,20
FERNANDA CRISTINE DE LARA - ME	RUA CINCO, N° 25	322588	18.981.623/0001-58	R$ 193,30	R$ 38,66	------
FERNANDA HELENA BIANCONI 06856728913	RUA BELA VISTA, N° 133	33402	17.000.460/0001-12	R$ 154,64	R$ 77,32	------
FERNANDA LOURES DE ANDRADE	RUA CASTRO ALVES, N° 465	32934	049.891.929-31	R$ 193,30	R$ 170,10	R$ 888,20
FERNANDA ROGERIA BIALESKI FIGUEIRA	RUA MATO GROSSO, N° 30	322902	054.234.589-78	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 888,20
FERNANDES & RAMIREZ LTDA ME	RUA TEREZINHA PAULUCH, N° 26	23322	17.426.721/0001-60	R$ 77,32	R$ 100,52	------
FERNANDO BRUNING 04125834962	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 96	322717	18.705.714/0001-60	R$ 77,32	R$ 100,52	------
FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLI - ME	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 876	33569	19.141.502/0001-60	R$ 270,62	R$ 154,64	------
FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA 09737992938	RUA ADENITO JOSE DOS SANTOS, N° 170	323049	24.233.106/0001-01	R$ 248,07	R$ 38,66	------
FERNANDO HAMAGUCHI REIS 68367392272	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 262	322866	22.157.684/0001-72	R$ 386,60	R$ 38,66	------
FERNANDO JOSE MENDES 02204986100	RUA MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES, N° 158	33538	18.775.789/0001-18	R$ 115,98	R$ 38,66	------
FERNANDO KOAKOSKI SORVETERIA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1086	23417	19.455.085/0001-20	R$ 154,64	R$ 201,03	------
FERNANDO LUIS MACHADO 05654313908	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 2001	33526	18.651.522/0001-19	R$ 154,64	R$ 38,66	------
FERNANDO MARTINS OKADA 03705738976	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 942	322727	20.678.020/0001-23	R$ 193,30	R$ 77,32	------
FERNANDO NASCIMENTO VIEIRA 07603469929	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 220	322957	23.612.063/0001-02	R$ 193,30	R$ 38,66	------
FERNANDO SOARES DE LIMA 07255753957	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 276	33562	19.112.571/0001-46	R$ 154,64	R$ 77,32	------
FERRO VELHO BOA ESPERANCA LTDA	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1180	30038	76.477.199/0001-05	R$ 386,60	R$ 193,30	------
FIBER BOATS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME	AVENIDA FERDINANDO ANDRE MORRA, N° 60	33069	13.656.243/0001-24	R$ 579,90	R$ 231,96	------
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	RUA BANDEIRANTES, N° 1618	22523	77.396.810/0009-90	R$ 773,20	R$ 1.933,00	------
FLAVIA BATISTA DA COSTA -ME	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1405	33498	18.207.304/0001-90	R$ 115,98	R$ 77,32	------
FLAVIO DA SILVA BAPTISTA	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 975	32992	12.610.987/0001-45	R$ 77,32	R$ 38,66	------
FLORICENA GONCALVES FRANCISCO	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 77	31876	95.359.725/0001-87	R$ 386,60	R$ 318,95	------
FONTAJI COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1377	32444	08.004.207/0001-46	R$ 463,92	R$ 193,30	------
FORSTER & FORSTER LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 424	21481	01.997.929/0001-08	R$ 193,30	R$ 38,66	------
FRAHIN AUTO POSTO LTDA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1896	32720	10.297.161/0001-42	R$ 773,20	R$ 38,66	------
FRANCIELE DE SOUZA DOS SANTOS DA LUZ	RUA CAETANO CAVALIERI, N° 113	33186	14.901.323/0001-60	R$ 154,64	R$ 77,32	------
FRANCIELE FRANCISCO GATO 00218188196	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 457	23367	18.210.655/0001-50	R$ 193,30	R$ 115,98	------
FRANCIELLE HEREDIA CANCIO	RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, N° 435	33126	14.160.663/0001-88	R$ 193,30	R$ 100,52	------
FRANCIELLE POUBEL DE SOUZA 04572427950	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 495	33515	18.416.436/0001-21	R$ 193,30	R$ 77,32	------
FRANCISCA RAMOS TORRES 02440675113	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 122	33131	14.065.659/0001-30	R$ 77,32	R$ 77,32	------
FRANCISCA SIMÃO MENDES - PADARIA	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 342	21487	01.630.591/0001-43	R$ 347,94	R$ 552,84	------
FRANCISCO CRISTALDO GONCALVES	RUA JOSE DAMAS DE OLIVEIRA, N° 196	33518	18.681.004/0001-48	R$ 77,32	R$ 38,66	------
FRANCISCO DAS CHAGAS PESSOA CACAU	RUA FLORIANOPOLIS, N° 85	23178	13.849.850/0001-00	R$ 386,60	R$ 38,66	------
FRANCISCO DONIZETE BOARO ME	RUA ALVORADA, N° 144	33441	17.754.613/0001-17	R$ 193,30	R$ 154,64	------
FRANCISCO EDUARDO COSTA ME	RUA ANDORINHAS, N° 308	31395	00.626.686/0001-20	R$ 77,32	R$ 38,66	------
FRANCISCO JOSÉ BIANCONI	RUA BELA VISTA, N° 133	33291	15.562.629/0001-00	R$ 193,30	R$ 38,66	------
FRANCISCO LINO DA SILVA - RADIADOR	RUA LUIZ MARCIANO, N° 59	32875	11.336.293/0001-07	R$ 193,30	R$ 38,66	------
FRANCISCO VALENGA E CIA. LTDA-ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1392	21726	03.058.631/0001-50	R$ 463,92	R$ 552,84	------
FRANCISCO VICENTE DA COSTA	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, N° 2929	22989	903.450.379-87	R$ 77,32	R$ 100,52	------
FRANK KIYOSHI HASSE	RUA ALVORADA, N° 379	33555	465.896.009-53	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 888,20
FRANZ JAMBERSI	RUA PROFESSOR GALVOSO, N° 1073	33608	550.072.369-34	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 888,20
FRED DIAS CHAMORRO	RUA JOÃO NOGUEIRA FILHO, N° 65	33397	17.377.823/0001-33	R$ 193,30	R$ 100,52	------
FREDY ORTEGA MALDONADO ME	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, N° 355	23333	17.304.868/0001-88	R$ 154,64	R$ 77,32	------
FRONTEIRA MONTAGENS LTDA-ME	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES, N° 430	31892	03.679.117/0001-31	R$ 193,30	R$ 38,66	------
FUJI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	RUA LUIZ HASPER, N° 1026	33315	15.842.201/0001-03	R$ 154,64	R$ 77,32	------
FURRIER & SILVA LTDA	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IWANKIW, N° 1677	23138	11.138.312/0001-82	R$ 154,64	R$ 201,03	------

GEAN CESAR ROSA	RUA PONTO DE TAXI N 02, N° 679	32868	968.160.749-04	R$ 115,98	------	------
GEICE CRISTINA DA CUNHA 06798643930	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 850	322637	20.161.269/0001-67	R$ 154,64	R$ 386,60	------
GENESIO SANCHES BOTELHO - ME	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 756	21166	00.082.961/0001-92	R$ 154,64	R$ 201,03	------
GENILDO FRAGA TRANSPORTES	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, N° 0	32884	11.469.464/0001-68	R$ 193,30	R$ 38,66	------
GEOPLANAGRO-CONSULTORIA E PLAN. AGROPECUARIO LTDA	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 51	31913	03.709.667/0001-56	R$ 270,62	R$ 77,32	------
GEORGIA MANUELA CALDAS BUFARA RODRIGUES	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 65	33046	13.387.988/0001-35	R$ 193,30	R$ 77,32	------
GEOVANI GERALDO FERNANDES	RUA MUNTOREANU (JD ZEBALLOS), N° 268	31608	403.935.181-91	R$ 115,98	R$ 77,32	R$ 456,66
GERALDO ANSELMO JUNIOR	RUA CAETANO CAVALIERI, N° 326	33321	15.648.790/0001-93	R$ 154,64	R$ 77,32	------
GERALDO FLOR BARROS	RUA GUAPORÉ, N° 68	33587	18.752.655/0001-81	R$ 77,32	R$ 38,66	------
GERALDO HENRIQUE DUARTE	RUA PRINCIPAL, N° 0	23018	524.429.269-20	R$ 77,32	R$ 100,52	------
GERHARDT & GERHARDT LTDA	RUA LUIZ GONZAGA, N° 143	31445	82.405.085/0001-52	R$ 193,30	R$ 193,30	------
GERSON ALMEIDA DE SOUZA - ME	RUA DR. JANIO DA SILVA QUADROS, N° 84	22876	09.509.885/0001-23	R$ 193,30	R$ 38,66	------
GERSON MUNIZ DA SILVA	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI, N° 0	32234	055.968.968-37	R$ 115,98	------	------
GERSON MUNIZ DA SILVA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1221	23086	12.265.037/0001-20	R$ 193,30	R$ 115,98	------
GERTRUDES TEODORO ZELAYA	RUA TENENTE ROQUE VALENÇA, N° 22	21006	76.271.733/0001-22	R$ 77,32	R$ 100,52	------
GETULIO ALVES DE OLIVEIRA	RUA PIRAPORA, N° 21	22987	061.148.979-19	R$ 77,32	R$ 100,52	------
GEVEHR & GEVEHR LTDA	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 2	31578	01.324.083/0001-37	R$ 193,30	R$ 77,32	------
GHISI & PALUDO LTDA -ME	RUA ALBERTO WALDOW, N° 605	32078	05.698.111/0001-37	R$ 193,30	R$ 193,30	------
GIAN CARLO ESCRITORE - EPP	RUA RUI BARBOSA, N° 1679	21922	04.447.291/0001-11	R$ 193,30	R$ 309,28	------
GIANE LUCIA DOS REIS BRANCO	RUA GENEROSO BRITEZ, N° 49	32942	12.114.037/0001-20	R$ 270,62	R$ 38,66	------
GICELIA DE SOUZA MAIA	RUA BANDEIRANTES, N° 1842	22132	06.329.370/0001-53	R$ 115,98	R$ 38,66	------
GILBERTO CAPITANI 83257578920	RUA CLAIR DE OLIVEIRA LOPATIUCK, N° 390	323066	24.269.950/0001-84	R$ 106,32	R$ 38,66	------
GILBERTO DOS SANTOS MONTE 93098693991	RUA PRESIDENTE KENNEDY, N° 576	33338	16.762.331/0001-07	R$ 77,32	R$ 38,66	------
GILBERTO PEREIRA DE LIMA 03066593959	RUA MARCELINO GARICOIX, N° 582	33398	17.409.245/0001-70	R$ 77,32	R$ 38,66	------
GILMAR CARLOS MOREIRA DE ABREU 05316276914	RUA RECIFE, N° 90	322886	21.811.516/0001-96	R$ 77,32	R$ 38,66	------
GILMAR COMERCIO E SERVICOS DE GUAIRA LTDA - ME	RUA ALVORADA, N° 300	31885	04.627.530/0001-15	R$ 193,30	R$ 77,32	------
GILMAR FERDINANDI	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 773	33503	239.658.190-20	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 888,20
GILMAR ROSA DA COSTA	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, N° 2839	22478	016.172.239-30	R$ 77,32	R$ 100,52	------
GILMAR SANCHES	RODOVIA BR 272, N° KM 563	322562	19.467.979/0001-30	R$ 154,64	R$ 77,32	------
GILSON DE CARVALHO	RUA DAS ROSAS, N° 41	32889	003.585.851-63	R$ 77,32	R$ 38,66	------
GILSON RODRIGUES ROCHA	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IWANKIW, N° 1977	32922	11.352.319/0001-00	R$ 77,32	R$ 38,66	------
GIOVANI GALEANO	RUA ZONIR LUIZ DE FAVERI, N° 235	22832	024.243.909-83	R$ 193,30	R$ 402,06	------
GISLAINE GAZOLA LEITE	RUA CAPITÃO HEITOR MENDES GONÇALVES, N° 376	32740	030.266.029-14	R$ 193,30	R$ 255,16	R$ 888,20
GISLAINE NUNES	RUA JOSE VENANCIO DA SILVA, N° 224	33357	16.686.947/0001-38	R$ 154,64	R$ 77,32	------
GIZELI CIRLENE GABRIEL	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 603	21587	02.444.619/0001-10	R$ 193,30	R$ 115,98	------
GIZELI DA SILVA	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 704	33181	14.783.078/0001-34	R$ 115,98	R$ 154,64	------
GLENIO ANTONIO CALHEIRO.	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 550	21215	79.114.328/0001-99	R$ 193,30	R$ 115,98	------
GLORIA TOSHIKO MAEDA	RUA PROFESSOR GALVOSO, N° 1078	32638	09.257.806/0001-34	R$ 773,20	R$ 231,96	------
GOMES DE CARVALHO & CIA. LTDA - ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1150	32666	09.420.329/0001-86	R$ 463,92	R$ 212,63	------
GONCALVES, RICHTER & CIA LTDA - ME	RUA 31 DE MARÇO, N° 80	32857	11.315.361/0001-43	R$ 193,30	R$ 255,16	------
GRACIELE CRISTIANE NEOTTE 03620118930	RUA OLAVO BILAC, N° 76	322977	23.587.764/0001-20	R$ 270,62	R$ 38,66	------
GRAFICA LEX LTDA - EPP	RUA ACÁCIO NUNES, N° 1050	31380	77.859.080/0001-60	R$ 193,30	R$ 193,30	------
GRANDO & GROFF LTDA	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 80	32621	00.161.576/0004-83	R$ 773,20	R$ 603,10	------
GRANDO & GROFF LTDA - ME	RODOVIA BR 163, N° 0	32350	00.161.576/0003-00	R$ 773,20	R$ 347,94	------
GRANDO E GROFF LTDA	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 390	31271	00.161.576/0001-30	R$ 773,20	R$ 212,63	------
GRECO & DEBUS TRANSPORTE LTDA - ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 156 A	32615	09.196.392/0001-80	R$ 309,28	R$ 38,66	------
GRENIOESP. RECREATIVO E BENEF. 31 DE MARÇO	RUA TENENTE ROQUE VALENÇA, N° 0	22949	77.419.026/0001-01	R$ 38,66	R$ 38,66	------
GRUPO ESCOTEIRO DO MAR GUAYRA	RUA CENTRO NAUTICO MARINAS, N° 0	22059	04.377.037/0001-94	R$ 38,66	R$ 38,66	------
GUAIRA CART. DE REG. CIVIL E TAB. DIST. DR. OLIVEIRA CASTRO	AVENIDA 002, N° 437	32387	77.419.554/0001-52	R$ 193,30	R$ 38,66	------
GUAÍRA CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 450	31833	77.850.279/0001-27	R$ 193,30	R$ 115,98	------
GUAIRA CARTORIO DO OFICIO DE NOTAS	RUA BANDEIRANTES, N° 1788	32447	77.850.238/0001-30	R$ 386,60	R$ 193,30	------
GUAIRA PLACAS LTDA.	RUA LUIZ RODRIGUES DA SILVA, N° 21	31974	05.204.222/0001-40	R$ 154,64	R$ 38,66	------
GUAIRA POLO EDUCACIONAL LTDA ME	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 60	33284	15.736.604/0001-78	R$ 386,60	R$ 193,30	------
GUAIRA SERVICOS E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 810	32768	10.427.498/0001-27	R$ 193,30	R$ 38,66	------
GUARACOL GUAIRA RACOES E CONCENTRADOS LTDA - ME	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 219	20110	75.944.454/0001-10	R$ 270,62	R$ 154,64	------
GUILHERME CANGUINI COLMAN 04406756930	RUA ROBERTO ZEBALLOS ROLLON, N° 70	322783	21.418.374/0001-00	R$ 154,64	R$ 201,03	------
GUILHERME M. FINARDI & CIA LTDA - ME	RUA BANDEIRANTES, N° 127	33119	14.123.380/0001-66	R$ 193,30	R$ 38,66	------
GULLAS PIZZARIA DE GUAIRA LTDA - ME	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1359	23079	12.091.350/0001-90	R$ 463,92	R$ 502,58	------
GUSTAVO HEGNER NETO 36582220004	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1006	322607	20.145.277/0001-10	R$ 77,32	R$ 38,66	------
GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA - ME	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 475	322776	21.444.539/0001-00	R$ 193,30	R$ 38,66	------
GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 343	33360	16.936.368/0001-04	R$ 773,20	R$ 193,30	------
GUSTAVO RODRIGUES BORGES	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 685	322616	19.589.527/0001-21	R$ 193,30	R$ 38,66	------
GUSTAVO ZULIANI DE OLIVEIRA - ME	RUA DR ROGÉRIO LUZ, N° 706	322719	20.879.893/0001-02	R$ 193,30	R$ 85,05	------
H. B. BRANCO & CIA LTDA - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1040	32828	10.740.646/0001-69	R$ 386,60	R$ 77,32	------
H. D. CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, N° 377	32296	07.216.300/0001-51	R$ 386,60	R$ 38,66	------
H. M. DE OLIVEIRA SOUTO FUNERÁRIA - ME	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1222	322928	23.050.613/0001-39	R$ 193,30	R$ 193,30	------
H. P. DA SILVA BATERIAS	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 540	322791	11.180.421/0001-68	R$ 77,32	R$ 38,66	------
H. S. VEICULOS LTDA - ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1057	322987	23.479.225/0001-78	R$ 463,92	R$ 212,63	------
HAITO UTIDA & FILHO LTDA - EPP	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 397	30609	79.051.645/0001-03	R$ 579,90	R$ 231,96	------
HANIKISON BRUNHARA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 443	33309	16.445.071/0001-38	R$ 115,98	R$ 77,32	------
HEDI SCHUCK	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO, N° 336	23114	12.886.939/0001-84	R$ 154,64	R$ 201,03	------
HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP	RUA PROFESSOR MIGUEL CAMARGO, N° 27	32937	11.878.000/0001-05	R$ 193,30	R$ 38,66	------
HEITOR CESAR MOREL	RUA PONTO DE TAXI N 01, N° 0	31977	615.620.259-53	R$ 115,98	------	------

HELEIA CRISTIANE DE SOUZA - LANCHONETE - ME	RODOVIA BR 163, N° S/N	23059	12.046.147/0001-00	R$ 1.933,00	R$ 1.608,26	------
HELENA BACKES 88611310934	RUA RONDONIA, N° 715	323072	24.226.238/0001-06	R$ 70,88	R$ 38,66	------
HELENA DE FATIMA CAPATTI - ME	RUA DO PINTADO, N° 2	22711	07.696.916/0001-77	R$ 154,64	R$ 201,03	------
HELENA DOMICIANO FERNANDES	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1018	21748	03.303.126/0001-23	R$ 154,64	R$ 77,32	------
HELENA MARIA MARRA DOS SANTOS - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1201	322869	22.130.920/0001-67	R$ 193,30	R$ 154,64	------
HELENA MARIA RIBEIRO 55007252972	RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 199	322654	20.416.427/0001-82	R$ 77,32	R$ 77,32	------
HELGA PAINTNER VIEIRA	RUA MAHATMA GANDHI, N° 229	33297	15.725.798/0001-06	R$ 193,30	R$ 38,66	------
HELIO ELY	#N/D	22579	#N/D	R$ 38,66	------	------
HELTON EDUARDO SILVA ROSA - ME	RUA ACÁCIO NUNES, N° 1075	322881	22.469.988/0001-75	R$ 270,62	R$ 38,66	------
HERLEIA DA SILVA ZAMBON 87053489949	RUA MARCOS R DAGOSTINI, N° 33	23331	15.477.362/0001-45	R$ 193,30	R$ 77,32	------
HERNANDES FERREIRA DA SILVA FILHO	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 127	32629	029.789.289-48	R$ 77,32	------	------
HIASMYNI CAMPAGNOLO DE MORAES	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 318	32964	061.247.059-82	R$ 193,30	R$ 170,10	R$ 888,20
HORACIO BACHEGA	RUA CHACARA AQUARIA, N° 0	22580	556.971.359-04	R$ 77,32	------	------
HORST KLUGE	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 308	30932	444.478.259-53	R$ 193,30	R$ 85,05	R$ 888,20
HOTEL TAVARES LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 367	32814	10.893.283/0001-00	R$ 773,20	R$ 510,31	------
HOTEL TREVO LTDA - ME	RUA DOIS, N° 68	322967	21.182.747/0001-88	R$ 386,60	R$ 318,95	------
HUBNER E SANTOS COMERCIAL LTDA	AVENIDA BRASIL, N° 450	23042	11.771.521/0001-69	R$ 386,60	R$ 193,30	------
HUMBERTO JUNIOR KENITI SHIBAYAMA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 318	33148	017.100.809-06	R$ 193,30	R$ 85,05	R$ 888,20
I G F MARTINS - PUBLICIDADES ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 68	33248	15.318.166/0001-28	R$ 115,98	R$ 38,66	------
I. FATIMA WOICIECHOWSKI	RUA SHIRO TAKASHIMA, N° 190	22679	07.825.176/0001-21	R$ 463,92	R$ 193,30	------
I. RIEDI & CIA. LTDA	RUA OSVALDO CRUZ, N° 2650	21099	77.856.995/0010-02	R$ 1.159,80	R$ 425,26	------
I.RIEDI & CIA LTDA	RODOVIA BR 163, N° 0	21098	77.856.995/0011-93	R$ 1.159,80	R$ 425,26	------
IDACIL SIQUIERI	RUA PONTO DE TAXI N. 04, N° 0	33267	014.723.059-49	R$ 115,98	------	------
IDACIRA APARECIDA DALLA VALLE DA SILVA	RUA SHIRO TAKASHIMA, N° 160	22702	08.843.962/0001-14	R$ 193,30	R$ 38,66	------
IDEIA PUBLICIDADE E PROPAGANDA S/C LTDA	RUA RUI BARBOSA, N° 880	32224	78.603.412/0001-03	R$ 193,30	R$ 38,66	------
IEDAMAR PERTILLE	RUA ITALIA, N° 35	21955	313.020.171-87	R$ 77,32	R$ 100,52	------
IGREJA BATISTA PIONEIRA DE GUAÍRA	RUA LUIZ HASPER, N° 291	21697	75.583.393/0001-02	R$ 38,66	R$ 38,66	------
IGREJA EVANGELICA BATISTA RENOVADA - MINISTÉRIO MISSÃO DA FÉ	AVENIDA JOANA ALDANA ZEBALLOS, N° 333	22446	01.714.502/0001-47	R$ 38,66	R$ 212,63	------
IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DE GUAIRA	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1492	22643	76.475.748/0001-02	R$ 38,66	R$ 38,66	------
IGREJA EVANGELICA MISSOES DA VERDADE	RUA 02, N° 514	22349	06.970.789/0001-90	R$ 38,66	R$ 425,26	------
IGREJA EVANGELICA PENT O BRASIL PARA CRISTO DE GUAIRA	RUA MAJOR RAUL SALLES DE MATTOS, N° 814	23393	77.115.996/0001-05	R$ 38,66	R$ 193,30	------
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL JESUS E A PORTA	AVENIDA PARANÁ, N° 0	21907	09.420.908/0001-29	R$ 38,66	R$ 38,66	------
IGREJA METODISTA WESLEYANA	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1206	23396	34.353.920/0078-94	R$ 38,66	R$ 154,64	------
IGREJA MUNDIAL DO PDER DE DEUS INDEPENDENTE	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1222	23058	11.989.773/0001-69	R$ 38,66	R$ 154,64	------
IGREJA NAÇÃO DE DEUS	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 50	23371	07.901.304/0001-79	R$ 38,66	R$ 77,32	------
IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 987	21932	43.208.040/0001-36	R$ 38,66	R$ 38,66	------
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 30	21778	29.744.778/2531-33	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ILDA DE OLIVEIRA OKADA 04019471908	RUA CARLOS GOMES, N° 140	323030	22.866.882/0001-05	R$ 270,62	R$ 154,64	------
ILDA PAULIZE FELIPE 49282166953	RUA JOSE VENANCIO DA SILVA, N° 134	322798	21.220.265/0001-75	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ILDAMARA ALEIXO	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 175	22690	332.948.019-04	R$ 77,32	R$ 100,52	------
ILHA GRANDE DISTRIBUIDORA LTDA - ME	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, N° 270	23332	17.673.262/0001-10	R$ 386,60	R$ 502,58	------
ILSON PEREIRA LIMA	RUA SAO PAULO, N° 85	22567	052.806.698-65	R$ 154,64	------	------
ILTON KLEIN	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO, N° 750	322566	19.871.259/0001-36	R$ 154,64	R$ 77,32	------
ILTON LIBERATO DE ALCANTARA	AVENIDA MARGINAL, N° 270	33083	13.727.419/0001-91	R$ 193,30	R$ 38,66	------
IMOBILIARIA AVALIAR LTDA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 948	322966	13.749.244/0002-02	R$ 193,30	R$ 38,66	------
IMOBILIARIA DIBA LTDA.	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 299	32855	11.180.211/0001-70	R$ 193,30	R$ 38,66	------
IMOBILIARIA FUTURA DE GUAIRA LTDA. - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 773	33064	13.646.264/0001-69	R$ 193,30	R$ 38,66	------
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO SANTA MARIA LTDA	RUA SHIRO TAKASHIMA, N° 70	22406	07.326.076/0001-50	R$ 309,28	R$ 100,52	------
INACIO LUCAS DOS REIS PEREIRA 04893041177	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 234	322644	20.089.982/0001-47	R$ 115,98	R$ 38,66	------
INACIO OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 430	23268	15.815.297/0001-10	R$ 309,28	R$ 502,58	------
INAREJA & PASCUA LTDA ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 378	32799	10.783.862/0001-91	R$ 193,30	R$ 212,63	------
INDEMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A.	RODOVIA BR 163, N° 0	21864	61.887.899/0002-81	R$ 773,20	R$ 1.356,97	------
INDIANARA APARECIDA DUARTE BONO	RUA OSVALDO CRUZ, N° 966	32757	10.534.872/0001-93	R$ 193,30	R$ 115,98	------
INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA - ME	RUA OSVALDO CRUZ, N° 2005	32901	11.599.407/0001-01	R$ 193,30	R$ 193,30	------
INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS TOCA DO PEIXE LTDA-ME	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 44	23213	14.564.047/0001-92	R$ 193,30	R$ 301,55	------
INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS TOCA DO PEIXE LTDA-ME	RUA FERRAZ, N° 247	23235	14.564.047/0002-73	R$ 386,60	R$ 502,58	------
INDUSTRIA E COMERCIO PARANA REBOQUES LTDA - ME	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1945	33424	17.635.635/0001-68	R$ 193,30	R$ 212,63	------
INES ROCHA DE CASTRO	RUA SANTOS DUMONT, N° 0	33496	18.317.758/0001-13	R$ 193,30	R$ 77,32	------
INES SPOSITO DA SILVA 93138385915	RUA GENEROSO BRITEZ, N° 121	23379	18.233.249/0001-02	R$ 77,32	R$ 38,66	------
INFONET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1194	33023	13.110.511/0001-08	R$ 193,30	R$ 38,66	------
INGO ALVIZE ME	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 142	30629	81.230.302/0001-58	R$ 579,90	R$ 231,96	------
INIMIGOS MONTAGENS LTDA - ME	RUA FERRAZ, N° 217	31675	03.421.615/0001-80	R$ 193,30	R$ 38,66	------
INOVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	RUA MONJOLI, N° 1055	32183	05.454.898/0001-91	R$ 193,30	R$ 115,98	------
INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO	RUA BANDEIRANTES, N° 1705	31456	76.726.884/0020-90	R$ 386,60	R$ 386,60	------
INSTITUTO DE RADIOLOGIA, TOMOGRAFIA, DIAGNÓSTICO E CIRURGIA ODONTOLÓGICA LTDA	RUA CASTRO ALVES, N° 455	32182	03.645.515/0009-94	R$ 270,62	R$ 77,32	------
INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS AGUAS S/S LTDA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 2000	22727	06.913.205/0001-44	R$ 193,30	R$ 193,30	------
INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	ESTRADA P MARACAJU KM 02, N° 0	31367	00.993.264/0018-31	R$ 1.933,00	R$ 1.778,36	------
INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	RODOVIA BR 163, N° 0	32029	00.993.264/0051-52	R$ 1.933,00	R$ 1.101,81	------
INTER ATIVA MERCOSUL LTDA ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 49	23158	13.451.726/0001-92	R$ 773,20	R$ 154,64	------
INTERLAGOS VEICULOS LTDA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 381	22111	76.090.315/0003-09	R$ 773,20	R$ 251,29	------
INTERREDE COMUNICACAO LTDA - ME	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 969	32893	02.967.312/0001-02	R$ 193,30	R$ 38,66	------
IRACEMA ZEFERINO RODRIGUES	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 283	21456	01.860.607/0001-04	R$ 193,30	R$ 77,32	------
IRAILTON J. SILVA PECAS E ACESSORIOS	RUA BANDEIRANTES, N° 956	22906	10.478.359/0001-22	R$ 193,30	R$ 38,66	------
IRAM MISAEL	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 437	33155	14.470.258/0001-66	R$ 115,98	R$ 38,66	------
IRANI ALVES DE ALBUQUERQUE	RUA RONDONIA, N° 910	21750	783.894.709-00	R$ 77,32	R$ 100,52	------
IRENO COMUNELLO REPRESENTAÇOES	RUA PONTA PORA, N° 13	22938	10.658.416/0001-55	R$ 154,64	R$ 77,32	------
IRINEA GOVEIA DA SILVA 05028323984	RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 184	323017	23.436.103/0001-02	R$ 77,32	R$ 100,52	------

IRMIVAL DIMAS FILHO	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1210	22215	307.256.826-04	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ISABEL APARECIDA BELA VIEGAS - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 758	31355	85.063.816/0001-17	R$ 115,98	R$ 38,66	------
ISABEL CRISTINA DA SILVA - GUAIRA - ME	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1416	23288	16.837.136/0001-90	R$ 154,64	R$ 77,32	------
ISABEL CRISTINA DE LIMA PEREIRA FARIAS	AVENIDA FERDINANDO ANDRE MORRA, N° 220	32487	08.277.482/0001-33	R$ 309,28	R$ 193,30	------
ISABEL CRISTINA DIAS DE LIMA - ME	RUA VALMIR PADILHA TOSTI, N° 84	322812	21.819.377/0001-47	R$ 386,60	R$ 38,66	------
ISIGAKI & ISIGAKI LTDA-ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1330	31954	05.010.884/0001-89	R$ 270,62	R$ 154,64	------
ISLA MIYUKI JIMBO	RUA ELIAS MUNTOREANU, N° 60	33564	19.035.359/0001-22	R$ 154,64	R$ 77,32	------
ISRAEL BATISTA SEBRENSKI	RUA BANDEIRANTES, N° 1756	32931	11.941.023/0001-17	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ITAGIBE FERNANDES DA SILVA	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, N° 0	31386	014.693.809-78	R$ 154,64	R$ 38,66	------
ITAMAR APARECIDO GOMES 06275841958	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1549	322849	21.820.920/0001-26	R$ 270,62	R$ 402,06	------
ITSUKO MASUZAKI	#N/D	22618	#N/D	R$ 38,66	------	------
IVAN GOMES DE SOUZA 07233928975	AVENIDA DOS PIONEIROS, N° 81	322896	22.144.010/0001-33	R$ 77,32	R$ 38,66	------
IVANETE GUEDES MARTINS 03959340958	RUA MONTEIRO LOBATO, N° 1168	323053	24.115.789/0001-94	R$ 70,88	R$ 38,66	------
IVANI MARIA PRIOR DA SILVA	RODOVIA BR 163, N° 0	32506	056.690.319-97	R$ 115,98	R$ 193,30	------
IVANILDO FERNANDES DA SILVA - GUAIRA - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 406	23254	15.340.810/0001-64	R$ 193,30	R$ 154,64	------
IVANIR GOMES FARIA	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 91	32815	040.514.099-10	R$ 77,32	R$ 38,66	R$ 456,66
IVANY ASTORAL 58730877920	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 189	33308	15.791.574/0001-00	R$ 77,32	R$ 38,66	------
IVO CORREA GODOY	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 715	322623	20.102.225/0001-66	R$ 154,64	R$ 77,32	------
IVONE APARECIDA PARREIRA	RUA LUIZ HASPER, N° 946	23153	13.298.803/0001-16	R$ 77,32	R$ 38,66	------
IVONE CARMELITA BARANOSKI	AVENIDA FERDINANDO ANDRE MORRA, N° 62	32849	11.130.935/0001-09	R$ 77,32	R$ 77,32	------
IVONE DE ARAUJO	RUA SANTOS DUMONT, N° 1202	33561	19.044.699/0001-10	R$ 154,64	R$ 38,66	------
IVONE DE OLIVEIRA	RUA LOUIS FRANCESCON, N° 374	33511	18.451.553/0001-26	R$ 154,64	R$ 38,66	------
IVONE KRENZ BRUNIG	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 790	23183	13.137.340/0001-00	R$ 115,98	R$ 100,52	------
IVONEI PIAZZA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 185	30316	371.274.469-20	R$ 115,98	R$ 77,32	R$ 456,66
IVONI ROCHA VANDERLEI 02131809956	RUA PROJETADA A, N° 41	322802	21.668.606/0001-70	R$ 77,32	R$ 38,66	------
IZABEL DIA VAZZOLER	RODOVIA BR 163, N° 0	22619	008.130.359-96	R$ 77,32	------	------
IZABEL VIEIRA NOGUEIRA 04788050986	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1144	322613	20.180.930/0001-81	R$ 154,64	R$ 77,32	------
IZOLINA MAIA SANTANA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 394	32957	12.265.669/0001-94	R$ 154,64	R$ 38,66	------
J A BUENO & CIA LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 995	20210	81.068.462/0001-42	R$ 154,64	R$ 201,03	------
J C GAMBIM - TRANSPORTES ME	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 189	33205	15.002.329/0001-69	R$ 193,30	R$ 38,66	------
J C RIBEIRO DOS SANTOS - SERVIÇOS - ME	RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 199	33031	12.978.068/0001-29	R$ 77,32	R$ 38,66	------
J C SVERDOVSKI & CIA. LTDA - ME	RODOVIA BR 163, N° S/N	323022	23.338.022/0001-61	R$ 193,30	R$ 301,55	------
J E GOTZ - SERVIÇOS	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 51	32998	12.655.108/0001-00	R$ 193,30	R$ 77,32	------
J F BRITO INFORMATICA ME	RUA LUIZ RODRIGUES DA SILVA, N° 474	33588	18.821.824/0001-98	R$ 386,60	R$ 38,66	------
J F ROCHA - GUAIRA ME	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 795	322561	15.403.400/0001-15	R$ 115,98	R$ 100,52	------
J J CALÇADOS LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 614	23200	11.224.918/0001-30	R$ 193,30	R$ 115,98	------
J P CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 156	31201	84.785.237/0001-15	R$ 193,30	R$ 38,66	------
J P DE FREITAS - ME	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES, N° 618	322755	21.160.805/0001-72	R$ 193,30	R$ 201,03	------
J. B. MARAVIESKI & CIA. LTDA.	RUA LUIZ HASPER, N° 702	32446	08.043.767/0001-00	R$ 77,32	R$ 38,66	------
J. C. DA SILVA & CIA LTDA	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 1082	22957	10.896.430/0001-97	R$ 193,30	R$ 115,98	------
J. C. GOMES - ME	RODOVIA BR 272, N° 0	32561	03.642.301/0001-07	R$ 773,20	R$ 579,90	------
J. C. MENDONCA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 934	22703	08.347.543/0001-91	R$ 193,30	R$ 115,98	------
J. H. ASTORAL - PEIXARIA	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 256	22253	05.923.383/0001-93	R$ 115,98	R$ 100,52	------
J. MAGNANI & CIA LTDA - EPP	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 876-A	322633	12.091.241/0001-72	R$ 77,32	R$ 38,66	------
J. R. DA SILVA & CIA LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1043	20415	78.571.866/0001-40	R$ 773,20	R$ 328,61	------
J. SUMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1572	31710	03.598.592/0001-83	R$ 193,30	R$ 38,66	------
J.B SKOLMOVSKI & CIA LTDA -ME	RUA ALVORADA, N° 111	20376	75.081.000/0001-62	R$ 309,28	R$ 193,30	------
J.C. AFONSO	ESTRADA VELHA P/ GUAIRA, N° 0	23101	11.599.387/0001-60	R$ 579,90	R$ 347,94	------
J.HERBERTS E CIA LTDA - ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1017	31640	03.043.499/0001-02	R$ 193,30	R$ 115,98	------
J.P DA SILVA & CIA. LTDA	RUA GUANABARA, N° 250	32617	09.138.554/0001-24	R$ 193,30	R$ 115,98	------
J.P. COMISSARIA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA. - ME	RODOVIA BR 163, N° KM 278	322710	20.780.668/0001-06	R$ 193,30	R$ 38,66	------
J.R. BITTENCOURT - EPP	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 547	21339	81.068.983/0001-08	R$ 579,90	R$ 231,96	------
J.V. GAMA & CIA	RUA ALVORADA, N° 281	31923	04.849.834/0001-27	R$ 193,30	R$ 77,32	------
JACIRA FERNANDO DA SILVA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1320	33247	15.259.715/0001-30	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JACO RODRIGUES	RUA GENEROSO BRITEZ, N° 640	33428	15.213.005/0001-70	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JAIME LUIZ GAZOLLA	RUA ANANIAS DE CASTRO LIMA, N° 568	32558	08.938.860/0001-82	R$ 193,30	R$ 38,66	------
JAMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP	RUA OSVALDO CRUZ, N° 2555	31378	78.352.374/0001-63	R$ 579,90	R$ 77,32	------
JAMAR-MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	AVENIDA FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA, N° 0	32602	09.131.903/0001-86	R$ 386,60	R$ 38,66	------
JANAINA ROQUE DOS SANTOS - ME	RUA CARLOS GOMES, N° 660	33005	12.715.250/0001-97	R$ 154,64	R$ 115,98	------
JANDIR ANTÔNIO GROFF	RUA TRES, N° 0	22151	05.536.035/0001-63	R$ 115,98	R$ 100,52	------
JANDIRA CANDIDA LUCAS	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 0	30083	829.593.829-00	R$ 115,98	------	------
JANETE PATENE ALVES	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI, N° 487	22670	02.809.210/0002-31	R$ 115,98	R$ 38,66	------
JANISLEI HAFEMANN ZOZ	RUA GABRIEL FIALHO GURGEL, N° 737	23107	12.622.944/0001-80	R$ 193,30	R$ 77,32	------
JANUARIO MARTINS DE MEL 33316473904	RUA GIACOMO LOVERA, N° 345	23299	17.019.030/0001-42	R$ 193,30	R$ 38,66	------
JAQUELINE ALVES DA SILVA	RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 170	23205	14.019.073/0001-30	R$ 115,98	R$ 38,66	------
JAQUELINE MEZZOMO DA SILVA 05986207963	RUA JOSE DE ANDRADE, N° 193	322923	23.001.745/0001-70	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JEAN CHARLES DUTRA 06423125910	RUA 14 DE NOVEMBRO, N° 533	322680	20.612.095/0001-01	R$ 193,30	R$ 38,66	------
JEFERSON LISBOA ANJO	RUA TAUBATE, N° 8	23105	12.499.268/0001-07	R$ 115,98	R$ 100,52	------
JENIFER FAUTINELLI MONSTER 10251625958	RUA RONDONIA, N° 895	323000	23.193.952/0001-74	R$ 77,32	R$ 100,52	------
JENIFFER FERNANDES CLOTH 08972530948	RUA RIO GRANDE DO SUL, N° 294	323001	23.772.921/0001-78	R$ 193,30	R$ 301,55	------
JEREMIAS GOMES VIEIRA GUAIRA	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 755	22107	05.334.049/0001-02	R$ 1.546,61	R$ 1.356,97	------
JESSICA CAMILA FURRIER DE ALMEIDA 08798824929	RUA SANTOS DUMONT, N° 741	33391	17.013.017/0001-86	R$ 193,30	R$ 77,32	------
JESSICA DAIANA RODRIGUES 08982884955	RUA SAO JOAO DEL REI, N° 0	33491	18.172.084/0001-06	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JESSICA EDIANE FRANCISCO SCHWINGEL - ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 942	23275	16.572.456/0001-66	R$ 154,64	R$ 201,03	------

JESSICA KARINE DE OLIVEIRA	RUA MATO GROSSO, N° 502	23202	14.184.847/0001-88	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JESSICA LUANA DE SOUZA 06443825977	RUA AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 460	322999	23.514.996/0001-59	R$ 154,64	R$ 77,32	------
JLM MODA SOCIAL LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 614	32592	09.025.368/0001-89	R$ 154,64	R$ 77,32	------
JM MARMORARIA LTDA - ME	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 362	322638	20.278.192/0001-00	R$ 773,20	R$ 38,66	------
JM TELECOMUNICACOES LTDA - ME	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 256	322817	21.267.605/0001-13	R$ 193,30	R$ 38,66	------
JOABE DE OLIVEIRA	RUA PONTO DE TAXI N 01, N° 0	31551	083.996.389-00	R$ 115,98	------	------
JOÃO ALBERTO TWARDOWSKI	RUA BANDEIRANTES, N° 1792	30291	027.673.259-68	R$ 193,30	R$ 85,05	R$ 888,20
JOAO ALVES DA SILVA - CONFECÇOES - ME	RUA LUIZ HASPER, N° 308	33320	15.531.925/0001-36	R$ 115,98	R$ 38,66	------
JOAO ALVES DE SA 03154648950	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 415	33055	13.400.948/0001-86	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JOAO BATISTA DA SILVA-ANIMAÇÃO DE FESTA	RUA SANTO ANTONIO, N° 108	32840	11.117.499/0001-38	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JOÃO CARLOS CATTO	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IWANKIW, N° 1570	30409	524.482.159-87	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JOÃO DE MELLO	RUA PONTO DE TAXI N 01, N° 0	30127	282.673.039-87	R$ 115,98	------	------
JOAO DEUCLIDES DA SILVEIRA 25078666915	RUA SANTOS DUMONT, N° 959	322880	22.419.664/0001-22	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JOAO DONIZETE ADRIANO E CIA LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 703	31422	01.400.590/0001-02	R$ 386,60	R$ 77,32	------
JOAO EMILIO NOGUEIRA - EPP	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1460	30392	79.135.018/0001-50	R$ 193,30	R$ 154,64	------
JOÃO FERNANDES DA SILVA	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 942	22028	153.269.269-20	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JOAO FRANCISCO DOS SANTOS MERCEARIA	AVENIDA DOS PIONEIROS, N° 381	21954	76.334.531/0001-82	R$ 154,64	R$ 201,03	------
JOAO JOELCI BATISTA 71824529953	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1017	323013	24.005.383/0001-59	R$ 193,30	R$ 38,66	------
JOAO JUSTUS DE OLIVEIRA	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 0	30155	116.758.539-91	R$ 115,98	------	------
JOAO LUIZ DOS SANTOS 92445187168	RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS, N° 859	322929	22.328.205/0001-33	R$ 193,30	R$ 38,66	------
JOAO M. PENNA NETO & CIA LTDA	RUA BANDEIRANTES, N° 1712	33051	13.473.933/0001-48	R$ 193,30	R$ 85,05	------
JOAO PADILHA TOSTI	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IWANKIW, N° 1676	322554	19.440.102/0001-56	R$ 154,64	R$ 77,32	------
JOÃO RAFAEL DE MELLO	RUA PONTO DE TAXI N 01, N° 118	33008	034.578.019-16	R$ 115,98	------	------
JOAO SANTOS DE OLIVEIRA	RUA OSVALDO CRUZ, N° 2135	33071	13.527.950/0001-10	R$ 773,20	R$ 478,42	------
JOAO SANTOS DE OLIVEIRA - ME	RODOVIA BR 272, N° 0	33439	13.527.950/0002-00	R$ 579,90	R$ 502,58	------
JOAQUIM MATEUS MELO	RUA JOSE VENANCIO DA SILVA, N° 111	322550	19.425.886/0001-43	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JOCIANE P. DOS S. BALDUINO - ME	RUA LUCIANO SUAREZ, N° 270	33215	15.124.116/0001-00	R$ 193,30	R$ 154,64	------
JOCIMAR FERREIRA	RUA RIACHUELO, N° 1320	33548	18.831.184/0001-05	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JOEL FREIRE DOS SANTOS	RUA CAETANO CAVALIERI, N° 600	33168	14.340.781/0001-78	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JOEL MARTINS DE OLIVEIRA	RUA LUIZ GRASSMANN, N° 401	33589	19.367.611/0001-09	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JOER SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° BOX 22	32028	04.614.019/0001-89	R$ 115,98	R$ 38,66	------
JOHN EDER WALDOW 04448274985	RUA CORIPHEU DE AZEVEDO MARQUES, N° 348	33479	17.176.644/0001-38	R$ 115,98	R$ 77,32	------
JOHNY WESLLEY FERNANDES MEIRA - ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1120	322728	21.011.202/0001-09	R$ 579,90	R$ 603,10	------
JONAS HENRIQUE DUARTE - ME	RUA LUIZ GRASSMANN, N° 0	31434	01.558.607/0001-54	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JONATAN ADONIS CAMARGO 07532322947	RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS, N° 740B	323041	24.045.001/0001-10	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JONATAN ROGER IBARRA FRANCISCO SCHWINGEL	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 922	23377	18.344.956/0001-76	R$ 386,60	R$ 77,32	------
JONATAN SOARES DIAS	RUA PRESIDENTE KENNEDY, N° 867	33132	14.198.331/0001-92	R$ 193,30	R$ 193,30	------
JONE BARBOSA GUIMARÃES -ME	RUA CAETANO CAVALIERI, N° 22	33581	19.141.413/0001-14	R$ 115,98	R$ 38,66	------
JONNY C. T. DA SILVA & CIA LTDA. - EPP	AVENIDA MARIA JOSÉ VIANA, N° 250	23292	16.928.412/0001-26	R$ 309,28	R$ 193,30	------
JORGE DA SILVA DUTRA - ME	RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 156	33219	15.079.330/0001-91	R$ 386,60	R$ 38,66	------
JORGE HORI	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 287	322624	20.212.613/0001-08	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JORGE LINO MESSIAS ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 495	23315	11.821.243/0001-07	R$ 154,64	R$ 77,32	------
JORGE NISHITANI	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 130	30361	169.638.149-53	R$ 193,30	R$ 85,05	R$ 888,20
JORGE ROSINO DE MORAES	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 283	32141	06.054.408/0001-22	R$ 193,30	R$ 38,66	------
JORGE SAKAGUTI	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 948	32185	084.148.829-00	R$ 193,30	R$ 85,05	R$ 888,20
JORNAL ILHA GRANDE LTDA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 416	20894	79.200.267/0001-82	R$ 193,30	R$ 38,66	------
JOSAFA OZARIAS MOREIRA 57261334987	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 58	322942	18.940.785/0001-48	R$ 154,64	R$ 77,32	------
JOSE A. F. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	RUA ZENAIDE MORTARI, N° 80	22291	06.142.964/0001-50	R$ 193,30	R$ 193,30	------
JOSE ALVES DE MIRANDA - ME	RUA CORIPHEU DE AZEVEDO MARQUES, N° 422	30999	86.724.945/0001-71	R$ 193,30	R$ 38,66	------
JOSE ALVES MONTES 82949174949	AVENIDA MARGINAL, N° 280	33238	15.310.793/0001-12	R$ 193,30	R$ 100,52	------
JOSE ALVES PEREIRA NETO 78397600906	RUA ALTEMAR DUTRA, N° 180	23309	15.209.952/0001-97	R$ 193,30	R$ 100,52	------
JOSE AMELIO PEREIRA	RUA CARLOS GOMES, N° 960	33204	14.404.963/0001-65	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JOSE APARECIDO BITENCOURT	RUA PRESIDENTE KENNEDY, N° 260	23151	13.231.619/0001-59	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JOSE APARECIDO LEAO BITENCOURT - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 376	20922	85.040.418/0001-85	R$ 309,28	R$ 193,30	------
JOSE APARECIDO LOPES	RUA PEDRO LOPES, N° 80	23139	11.936.865/0001-80	R$ 77,32	R$ 100,52	------
JOSE BATISTA	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, N° 0	22621	391.381.199-00	R$ 154,64	------	------
JOSE BENTO DE SOUZA	RUA JABOATAO, N° 175	22838	475.278.899-34	R$ 77,32	R$ 100,52	------
JOSE CALIXTO FERNANDES - ME	RUA OSWALD CRUZ, N° 2727	31676	04.696.519/0001-07	R$ 193,30	R$ 212,63	------
JOSE CARLOS BENFICA	RUA RONDONIA, N° 672	23071	12.146.381/0001-09	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JOSE CARLOS BOSSO	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 130	30156	004.297.089-04	R$ 193,30	R$ 85,05	R$ 888,20
JOSE CARLOS CORREA	RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 200	33416	17.522.463/0001-16	R$ 193,30	R$ 77,32	------
JOSE CARLOS DA SILVA	RUA ESPERANCA, N° 31	23203	14.224.054/0001-45	R$ 193,30	R$ 77,32	------
JOSE CARLOS DIAS & CIA LTDA - ME	AVENIDA JOAQUIM DORNELLES VARGAS, N° 969	32941	12.076.957/0001-09	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JOSE CARLOS IGNATZ 02146056983	RUA CURITIBANOS, N° 77	323009	23.760.688/0001-03	R$ 193,30	R$ 38,66	------
JOSE CARLOS PEREIRA NUNES	RUA RIACHUELO, N° 1349	33226	15.153.039/0001-16	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JOSE CARLOS SFALCINI - ME	RUA 02, N° 245	322576	05.840.485/0001-45	R$ 193,30	R$ 77,32	------
JOSE CARLOS VERONA & CIA LTDA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 806	30088	81.717.027/0001-00	R$ 193,30	R$ 154,64	------
JOSE DA SILVA BRAGA - MERCADINHO	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IWANKIW, N° 1606	22932	10.685.215/0001-47	R$ 154,64	R$ 201,03	------
JOSE DE LIMA	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI, N° 0	31689	916.790.878-00	R$ 115,98	------	------
JOSE DE OLIVEIRA 66178630972	RUA GUAPORÉ, N° 379	322565	19.608.848/0001-26	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1562	31130	968.156.989-04	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JOSE DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS - ME	AVENIDA JOANA ALDANA ZEBALLOS, N° 333	23022	97.339.600/0001-10	R$ 193,30	R$ 38,66	------

JOSE EDUARDO MARTINS JACINTO	RUA 3, N° 0	33425	17.637.553/0001-52	R$ 77,32	R$ 100,52	------
JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	RUA PONTO DE TAXI N 05, N° 0	33268	066.133.419-83	R$ 115,98	------	------
JOSE FLAVIO ALVES DE AZEVEDO 333077333915	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 76	23330	17.661.883/0001-83	R$ 193,30	R$ 38,66	------
JOSE FRANCISCO DE ABREU	RUA CARLOS GOMES, N° 192	33004	12.670.941/0001-11	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JOSE GONÇALVES - ELETRICA E HIDRAULICA	RUA RIACHUELO, N° 1391	32861	11.337.744/0001-12	R$ 193,30	R$ 38,66	------
JOSE HONORIO COELHO	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 2001	22191	431.774.509-78	R$ 77,32	R$ 100,52	------
JOSE JUSTUS DE OLIVEIRA	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 0	31405	811.128.909-04	R$ 115,98	------	------
JOSE LEONIDAS RAMALHO - ME	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 372	322758	21.074.619/0001-10	R$ 154,64	R$ 154,64	------
JOSE LOPES FERREIRA	RUA RIACHUELO, N° 1320	22846	580.744.909-63	R$ 77,32	R$ 100,52	------
JOSÉ LUIZ LICZBINSKI	RUA MONJOLI, N° 770	33556	024.264.489-97	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 888,20
JOSE LUIZ LIMA - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1819	31960	05.803.817/0001-11	R$ 193,30	R$ 115,98	------
JOSE LUIZ SIMÃO	RUA PONTO DE TAXI N 02, N°	322926	587.239.279-68	R$ 115,98	------	------
JOSE MARCIANO DE SOUZA ME	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 230	32017	05.420.184/0001-62	R$ 193,30	R$ 154,64	------
JOSE MARIA DE MERELES 28939770900	RUA BELA VISTA, N° 388	33500	18.290.620/0001-78	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JOSE MESSIAS DE ALBUQUERQUE	RUA SHIRO TAKASHIMA, N° 90	31682	03.438.984/0001-85	R$ 386,60	R$ 231,96	------
JOSE MOREIRA DOS SANTOS	RUA BELA VISTA, N° 588	322625	20.260.403/0001-87	R$ 193,30	R$ 38,66	------
JOSE NONATO PESSOA 57729611953	RUA ALTEMAR DUTRA, N° 102	33531	18.890.999/0001-57	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JOSE PASCOAL LIOTI	RUA SARGENTO EDSON TELLES, N° 208	22663	188.139.689-49	R$ 115,98	R$ 100,52	------
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA 05007681962	AVENIDA PARANÁ, N° 425	322762	14.064.686/0001-99	R$ 193,30	R$ 38,66	------
JOSE PEREIRA DE SALES - EPP	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 47	22919	10.537.168/0001-94	R$ 154,64	R$ 100,52	------
JOSE RAMOS DUARTE	RUA JOSE DAMAS DE OLIVEIRA, N° 241	22742	662.638.249-72	R$ 77,32	R$ 100,52	------
JOSE ROBERTO BROMBILLA	RUA IBIRAMA, N° 7	23027	720.623.800-97	R$ 154,64	R$ 201,03	------
JOSE ROBERTO CARVALHO	RUA ELIAS MUNTOREANU, N° 660	32655	703.745.389-72	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JOSE SANCHES BOTELHO - GUAIRA	RUA PRESIDENTE KENNEDY, N° 516	23191	14.193.484/0001-47	R$ 193,30	R$ 201,03	------
JOSÉ SHIGUEO NAKATA	#N/D	22582	#N/D	R$ 38,66	------	------
JOSE VIANA - GUAIRA	RUA TRES DE MAIO, N° 174	21817	03.833.136/0001-70	R$ 77,32	R$ 100,52	------
JOSE YOSHIO HAYASHI - ME	AVENIDA JOAQUIM DORNELLES VARGAS, N° 531	322800	20.424.668/0001-73	R$ 193,30	R$ 115,98	------
JOSEFA FELIPE CORREIA SCHMITT	AVENIDA DOS PIONEIROS, N° 630	23415	17.879.012/0001-30	R$ 193,30	R$ 77,32	------
JOSEMAR AZEVEDO 00444857788	RUA 7 DE SETEMBRO, N° 689	33235	13.563.864/0001-63	R$ 115,98	R$ 154,64	------
JOSIANE ESTELA PALUDO SOUZA -ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 318	23356	18.875.014/0001-14	R$ 154,64	R$ 77,32	------
JOSIANE GRACIANO RIBEIRO	RUA 3, N° 0	33339	15.866.082/0001-29	R$ 115,98	R$ 77,32	------
JOSIAS DE OLIVEIRA SILVA	RUA ACÁCIO NUNES, N° 1013	30918	81.731.952/0001-87	R$ 115,98	R$ 38,66	------
JOSIAS RAYMUNDO	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 877	23276	15.750.143/0001-98	R$ 77,32	R$ 100,52	------
JOSIEL D. MOLLER - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1855	322626	19.588.251/0001-67	R$ 193,30	R$ 301,55	------
JOSINEI FERREIRA - ME	AVENIDA BRASIL, N° 193	23256	15.619.392/0001-49	R$ 193,30	R$ 301,55	------
JOVENY DOS SANTOS SILVA 88611647904	RUA ALFREDO BULKARD, N° 17	33368	15.351.074/0001-40	R$ 77,32	R$ 100,52	------
JOZEANIA CABRIANA FAJARDO JAMBERSI	RUA PROFESSOR GALVOSO, N° 217	33532	524.485.509-30	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 888,20
JUAREZ NEVES BARBOSA 66228379968	RUA AQUIDAUANA, N° 9	33417	17.558.918/0001-53	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JUCEMAR DA SILVA KORILO	RUA JOSE VENANCIO DA SILVA, N° 411	33333	16.687.609/0001-10	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JUCINEIA DOS REIS - ME	RUA LOUIS FRANCESCON, N° 245	23126	12.955.375/0001-94	R$ 193,30	R$ 154,64	------
JUDITH F.S. GIORDANI	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 740	21933	04.500.825/0001-26	R$ 193,30	R$ 115,98	------
JUDITHE MARTINS DE PAULA - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1026	23424	18.928.015/0001-80	R$ 154,64	R$ 201,03	------
JULIANA FERREIRA - LANCHONETE	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 565	22950	10.716.995/0001-45	R$ 193,30	R$ 301,55	------
JULIANA RAQUEL DE ANDRADE 07090603946	RUA MONJOLI, N° 525	33541	18.924.023/0001-58	R$ 154,64	R$ 77,32	------
JULIANA VALENTIM RIBEIRO - ME	RUA JOSE DE ANDRADE, N° 10	22682	08.892.688/0001-73	R$ 77,32	R$ 100,52	------
JULIANE BUCOSKI DE SA 00774854910	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1205	33195	14.949.808/0001-24	R$ 270,62	R$ 154,64	------
JULIANE JOICE BERNARDES	RUA FERRAZ, N° 49	22944	076.187.849-14	R$ 115,98	R$ 38,66	------
JULIANO CESAR LIMA	RUA ACÁCIO NUNES, N° 629	33017	12.954.144/0001-66	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JULIANO DA SILVA GONÇALVES	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO, N° 444	33275	15.640.449/0001-91	R$ 193,30	R$ 38,66	------
JULIANO NOGUEIRA	RUA LUIZ HASPER, N° 205	32305	07.268.898/0001-22	R$ 193,30	R$ 154,64	------
JULIANO SCHALME	RUA SANTOS DUMONT, N° 490	33318	16.568.823/0001-58	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JULIO C. DA SILVA - CELULARES ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 773	33269	15.592.302/0001-73	R$ 193,30	R$ 38,66	------
JULIO CESAR LEITE	RUA CAPITÃO HEITOR MENDES GONÇALVES, N° 376	31285	513.068.409-53	R$ 193,30	R$ 255,16	R$ 888,20
JULIO CESAR LEITE ODONTOLOGIA LTDA - ME	RUA CAPITAO HEITOR GONCALVES, N° 376	322883	22.615.607/0001-19	R$ 193,30	R$ 425,26	------
JULIO CESAR SALES DOS SANTOS & CIA.LTDA-ME	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1416	23221	14.693.419/0001-80	R$ 154,64	R$ 77,32	------
JURACI FERREIRA DE SOUZA	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1432	23083	12.067.726/0001-20	R$ 154,64	R$ 201,03	------
JURANDY HONORIO COELHO 33297118920	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 2169	322670	20.432.723/0001-77	R$ 115,98	R$ 38,66	------
JUSCELINO JOSE DA SILVA SANTOS 03817169450	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1080	322645	20.355.388/0001-50	R$ 270,62	R$ 154,64	------
JUSCIANE DE OLIVEIRA SILVA 01478100192	RUA SÃO JOSÉ, N° 72	322867	21.719.635/0001-13	R$ 77,32	R$ 38,66	------
JUSSARA NEVES ROMANI - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 419	22134	05.488.121/0001-48	R$ 77,32	R$ 100,52	------
JUSTINIANO GOMES OSORIO	RUA BELA VISTA, N° 67	33164	14.534.695/0001-04	R$ 77,32	R$ 38,66	------
K S AUTO ELETRICA LTDA	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 477	32244	07.045.697/0001-66	R$ 193,30	R$ 193,30	------
KATIUCE DA SILVA OLIVEIRA - ME	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 259	22719	09.010.404/0001-30	R$ 270,62	R$ 154,64	------
KAZUO SAKAGUTI 01469061953	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 140	323068	24.307.009/0001-08	R$ 161,08	R$ 64,43	------
KEILA PATRICIA DA SILVA 02095384903	RUA MARCELINO GARICOIX, N° 52	322841	22.199.703/0001-23	R$ 193,30	R$ 38,66	------
KELLI ANNE PRADO	RUA CASTRO ALVES, N° 255	32171	977.730.501-04	R$ 115,98	R$ 77,32	R$ 456,66
KELLY CRISTINA SILVA ROCHINSK 44492843809	AVENIDA BRASIL, N° 175	323010	22.744.308/0001-84	R$ 77,32	R$ 100,52	------
KICALCADOS LTDA.	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 540	21767	03.470.917/0001-48	R$ 463,92	R$ 193,30	------
KLEITON MARCHI PRUDENTE DE SOUZA & CIA LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 685	32847	11.135.223/0001-82	R$ 386,60	R$ 38,66	------
KM SCHMIDT - COMERCIO ME	RUA LUIZ JUVENCIO DE SOUZA, N° 95	23259	15.697.137/0001-14	R$ 193,30	R$ 38,66	------
KOSTZYCKI & KOSTZYCKI LTDA -ME	RODOVIA BR 163, N° 0	23372	18.282.357/0001-75	R$ 463,92	R$ 502,58	------
KUBO & FURUYA LTDA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1155	31904	04.750.866/0001-70	R$ 193,30	R$ 38,66	------
KUHN & ANDREOLLA LTDA. - ME	RUA 14 DE NOVEMBRO, N° 403	32688	09.523.196/0001-73	R$ 193,30	R$ 38,66	------
L C BETAZZA - SERVIÇOS - ME	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, N° 486	32825	11.043.374/0001-00	R$ 193,30	R$ 38,66	------
L C FAJARDO - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 724	322934	23.177.575/0001-80	R$ 193,30	R$ 115,98	------
L E OLIVEIRA - ME	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO, N° 156	21964	86.868.445/0001-03	R$ 773,20	R$ 703,61	------
L E SEIFERT - PURIFICADORES - ME	RUA BERLIN, N° 64	322585	19.013.476/0001-95	R$ 115,98	R$ 38,66	------

L K VIDROS E DECORAÇÕES LTDA - ME	RUA OSWALD CRUZ, N° 1715	33399	17.450.659/0001-42	R$ 193,30	R$ 115,98	------
L MARTINS DA CRUZ & CIA LTDA - ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 2210	23327	17.507.862/0001-08	R$ 193,30	R$ 115,98	------
L N ALVES - COMERCIO - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1030	322578	19.272.256/0001-86	R$ 193,30	R$ 77,32	------
L. BALDUINO	RUA LUCIANO SUAREZ, N° 270	32453	07.951.291/0001-42	R$ 270,62	R$ 154,64	------
L. F. DE OLIVEIRA PAZ BEBIDAS - EPP	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 141	23374	18.355.571/0001-04	R$ 193,30	R$ 552,84	------
L. G. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, N° 494	31700	03.569.477/0001-80	R$ 193,30	R$ 38,66	------
L. N. DA ROCHA - ORTODONTIA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 785	33197	14.774.578/0001-00	R$ 77,32	R$ 38,66	------
L. VALIATI & CIA LTDA - ME	AVENIDA PARANÁ, N° 62	322620	80.538.622/0001-07	R$ 193,30	R$ 201,03	------
L. VOGEL - BEBIDAS - EPP	RUA CARLOS GOMES, N° 200	23401	19.128.538/0001-04	R$ 154,64	R$ 201,03	------
L.A.SORVETES LTDA. - ME	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 274	322635	19.973.046/0001-15	R$ 193,30	R$ 301,55	------
LA. MENDES SOUZA -ME	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 1177	23392	19.098.619/0001-09	R$ 193,30	R$ 100,52	------
LABOR CONTABILIDADE & SERVIÇOS LTDA	RUA 7 DE SETEMBRO, N° 671	31323	73.877.300/0001-27	R$ 193,30	R$ 115,98	------
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FATIMA DE GUAÍRA - EIRELI	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 931	33504	18.231.122/0001-54	R$ 193,30	R$ 255,16	------
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA - ME	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 177	32736	09.676.633/0001-99	R$ 193,30	R$ 85,05	------
LABORATORIO FOTOGRAFICO OLIVEIRA & ALBUQUERQUE LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 826	32717	10.277.347/0001-30	R$ 231,96	R$ 38,66	------
LAERCIO ANDRE BECKER	RUA MONTEIRO LOBATO, N° 979	32585	07.765.346/0001-20	R$ 193,30	R$ 38,66	------
LAR SAO JOSE DE GUAIRA	RUA DA FLORESTA, N° 82	22077	77.807.584/0001-36	R$ 38,66	R$ 38,66	------
LATICÍNIOS GUAIRA LTDA	RODOVIA BR 163, N° 0	22029	04.781.257/0001-89	R$ 1.159,80	R$ 1.933,00	------
LAUDELINO WEBER	RUA DOS LIRIOS, N° 46	322546	19.484.938/0001-52	R$ 154,64	R$ 201,03	------
LAUDENI DA SILVA ALVARENGA - AGROPECURIA - ME	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1298	22512	00.693.296/0001-73	R$ 193,30	R$ 38,66	------
LAURA L. C. T. SCARPA ODONTOLOGIA	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 96	322801	15.628.017/0001-65	R$ 193,30	R$ 425,26	------
LAURA TREVISOLI TURATI	RUA MANOEL ANTONIO VAZ, N° 1480	22569	044.819.389-27	R$ 77,32	------	------
LEANDRA FELIX	RUA CAETANO CAVALIERI, N° 113	33604	17.596.335/0001-17	R$ 115,98	R$ 77,32	------
LEANDRO ALVES DE ANDRADE SORVETERIA	RUA ACÁCIO NUNES, N° 905	23016	11.493.952/0001-00	R$ 77,32	R$ 100,52	------
LEANDRO BORBA 04304353985	RUA OLAVO BILAC, N° 239	323038	24.137.586/0001-07	R$ 177,19	R$ 38,66	------
LEANDRO DA SILVA FRANCO 07322788990	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 765	23350	17.992.994/0001-72	R$ 154,64	R$ 77,32	------
LEANDRO DE LIMA DANELON	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 573	22765	02.059.312/0001-04	R$ 193,30	R$ 77,32	------
LEANDRO LUIS CRISTALDO	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 196	33596	19.483.020/0001-99	R$ 193,30	R$ 115,98	------
LEANDRO M. P. DE LIMA FERREIRA - ME	RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 640	33151	14.377.443/0001-00	R$ 193,30	R$ 115,98	------
LEIDIANE RODRIGUES	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 274	23048	043.065.309-30	R$ 77,32	R$ 100,52	------
LEMES & HAROLDO LTDA - ME	RUA CAPITÃO HEITOR MENDES GONÇALVES, N° 72	31585	02.449.475/0001-95	R$ 193,30	R$ 115,98	------
LENICE PEREIRA BALBOREMA 00997965975	RUA CAETANO CAVALIERI, N° 532	33487	18.213.250/0001-75	R$ 115,98	R$ 77,32	------
LENICE PRYGODA 05373362905	RUA RIO GRANDE DO SUL, N° 131	33438	17.728.853/0001-47	R$ 115,98	R$ 77,32	------
LENIR DA ROSA	RUA CLAIR OLIVEIRA LOUPATIUK, N° 122	33122	14.106.127/0001-02	R$ 115,98	R$ 77,32	------
LENIR RODRIGUES	RUA LUIZ GRASSMANN, N° 401	33590	19.367.541/0001-80	R$ 77,32	R$ 38,66	------
LEOCIDE ALVES GOMES 21614165882	RUA RIACHUELO, N° 914	322702	20.769.482/0001-56	R$ 193,30	R$ 38,66	------
LEOMAR BOCALON 81771070200	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, N° 2167	322860	21.863.992/0001-50	R$ 193,30	R$ 328,61	------
LEONARDO BAHR ROSA 04199039929	RUA ALVORADA, N° 110	322797	21.127.450/0001-10	R$ 77,32	R$ 38,66	------
LEONARDO PEREIRA 10242020976	AVENIDA BRASIL, N° 157	322657	20.118.316/0001-90	R$ 154,64	R$ 38,66	------
LEONICE DE SOUSA OLIVEIRA	RUA CAETANO CAVALIERI, N° 545	23210	14.346.467/0001-00	R$ 154,64	R$ 77,32	------
LEONIDAS GIOPPO NASCIMENTO FILHO 30079683991	RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS, N° 847	322980	23.790.550/0001-57	R$ 193,30	R$ 38,66	------
LEONIDES DALLANORA - ME	RUA SAO BERNARDO, N° 13	32588	09.000.321/0001-60	R$ 309,28	R$ 38,66	------
LEOPOLDINA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 362	322600	19.694.469/0001-04	R$ 193,30	R$ 77,32	------
LIA MARI DE FAVERI-ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 307	21304	00.848.115/0001-30	R$ 193,30	R$ 386,60	------
LIANI TEIXEIRA 08004210945	RUA ALBERTO WALDOW, N° 605	322989	23.621.221/0001-82	R$ 193,30	R$ 193,30	------
LIDVINA FINCKLER	RUA KM 06 - CXA POSTAL 75, N° 0	22554	969.058.249-68	R$ 77,32	------	------
LIGA GUAIRENSE DE TEXAS HOLDEN	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IWANKIW, N° 2600	33550	19.085.504/0001-80	R$ 154,64	R$ 193,30	------
LIGIA DAIANE BARRETO DO NASCIMENTO	RUA PROFESSORA MARIA BOLWERK, N° 38	23398	18.403.607/0001-88	R$ 77,32	R$ 100,52	------
LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1200	23115	12.842.980/0001-59	R$ 193,30	R$ 301,55	------
LILIAN A. SILMANN - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 604	322846	22.082.626/0001-27	R$ 270,62	R$ 154,64	------
LILIAN QUELI A. SOARES & CIA. LTDA - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 2200	22322	03.679.146/0001-01	R$ 154,64	R$ 77,32	------
LILIANE TRINDADE DENUNCIO	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 287	23251	15.461.167/0001-27	R$ 77,32	R$ 100,52	------
LIMA & FIOROTTI LTDA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1225	32119	04.082.036/0001-12	R$ 270,62	R$ 154,64	------
LINDOLFO HELMANN	RUA MARCELINO GARICOIX, N° 595	33222	15.152.954/0001-97	R$ 77,32	R$ 38,66	------
LINDOMAR SIMAO DA ROCHA - ME	RUA ANANIAS DE CASTRO LIMA, N° 436	33601	19.437.290/0001-63	R$ 193,30	R$ 38,66	------
LINO JOSE PEZ	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 415	31424	704.015.869-87	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 456,66
LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 749	23212	07.707.686/0001-02	R$ 193,30	R$ 402,06	------
LO & ROCHA LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 840	23284	16.742.032/0001-00	R$ 193,30	R$ 77,32	------
LODI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, N° 1000	31786	03.645.724/0001-80	R$ 193,30	R$ 38,66	------
LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	RUA 7 DE SETEMBRO, N° 809	32179	89.848.543/0329-66	R$ 579,90	R$ 212,63	------
LOJAS DE TECIDOS BANDEIRANTES LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 376	20050	77.852.366/0001-13	R$ 579,90	R$ 212,63	------
LOLITA BARBOSA JANDREI	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 922	22328	06.774.564/0001-68	R$ 77,32	R$ 100,52	------
LORENA MOTA	RUA ULISSES TOLDO, N° 94	33467	17.653.140/0001-61	R$ 115,98	R$ 38,66	------
LORI FINCKLER 01919406905	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1150	322949	23.382.185/0001-41	R$ 77,32	R$ 38,66	------
LORISVAL ARGOZO MAGALHÃES	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI, N° 0	30753	513.072.949-87	R$ 193,30	------	------
LOTERICA GRANDE LAGO LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 806	32001	05.327.331/0001-54	R$ 463,92	R$ 77,32	------
LOTERICA PALUDO LTDA	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 25	33030	13.255.568/0001-03	R$ 463,92	R$ 38,66	------
LOURDES FERNANDES BIANCHINI	RUA SITIO SAO JOSE, N° 0	22548	016.211.669-10	R$ 77,32	------	------
LOURISVALDO PEREIRA DUTRA	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 0	31197	025.748.619-49	R$ 115,98	------	------
LOURIVAL JARDIM	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1226	23074	12.259.795/0001-36	R$ 154,64	R$ 77,32	------
LOVERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 195	23264	15.676.683/0001-79	R$ 270,62	R$ 402,06	------
LUANA BEATRIZ DAS MERCES MARANGONI	RUA LUIZ GONZAGA, N° 215	23348	17.794.480/0001-02	R$ 154,64	R$ 77,32	------

LUANA CAROLINE FRIEDRICH DE CARVALHO 06610124922	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 42	323005	20.796.794/0001-59	R$ 386,60	R$ 154,64	------
LUANA GABRIELI KLEEMANN 08338023990	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 98	322691	20.697.705/0001-17	R$ 193,30	R$ 77,32	------
LUANA LEME DE SOUZA LOPES	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 950	322700	057.424.039-09	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 888,20
LUANA SCZEPANIK - ME	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 364	322580	19.523.655/0001-72	R$ 193,30	R$ 77,32	------
LUCARMO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 525	21126	86.798.139/0001-48	R$ 270,62	R$ 402,06	------
LUCELIA DE SOUZA LIMA MARIANO	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 257	32679	042.406.169-48	R$ 115,98	R$ 77,32	R$ 456,66
LUCHTEMBERG & DA SILVA - TRANSPORTES LTDA - ME	RUA BAHIA, N° 88	33272	15.584.514/0001-09	R$ 193,30	R$ 38,66	------
LUCI NEIDE DE MELO 04442807906	RUA OSASCO, N° 98	33566	19.009.813/0001-70	R$ 77,32	R$ 38,66	------
LUCIA FIRMINO BRUN	RUA ALBERTO WALDOW, N° 179	21489	029.239.879-42	R$ 115,98	R$ 100,52	------
LUCIA FONSECA CARNEIRO SCHUINDT 05489819901	RUA BALDUINO POTT, N° 305	322763	21.308.240/0001-28	R$ 115,98	R$ 38,66	------
LUCIA GUILHERME DE CAMPOS - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 739	20258	82.503.871/0001-92	R$ 115,98	R$ 100,52	------
LUCIA MARÇAL DE AGUIAR	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 340	32995	12.524.384/0001-20	R$ 154,64	R$ 77,32	------
LUCIANE RANGEL DE LIMA	RUA CRUZEIRINHO, N° 0	22283	022.256.229-30	R$ 154,64	R$ 201,03	------
LUCIANO EVANGELISTA DE OLIVEIRA - ME	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 603	32150	06.084.457/0001-08	R$ 193,30	R$ 193,30	------
LUCIDIO PAULO SCHIMANOSKI - ME	RUA BANDEIRANTES, N° 127	32051	05.572.633/0001-98	R$ 77,32	R$ 38,66	------
LUCIENE SOUZA COSTA DE ALMEIDA 07975681741	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 66	322687	20.417.292/0001-70	R$ 193,30	R$ 100,52	------
LUCIMARA GERMANO PIRES 07724036942	AVENIDA THOMAS LUIZ ZABALLOS, N° 1860	322974	23.668.110/0001-21	R$ 77,32	R$ 38,66	------
LUCINEIA ALVES DOS REIS 07154217944	RUA TIRADENTES, N° 675	322708	20.662.164/0001-91	R$ 77,32	R$ 38,66	------
LUCINÉIA DA SILVA FONSECA	ESTRADA DA FAIXINHA, N°	323063	067.232.789-92	R$ 38,66	------	------
LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA 03130566929	RUA DEVAIR SERAFIM, N° 574	322962	23.722.793/0001-58	R$ 77,32	R$ 38,66	------
LUCIUS MENDES COLTRI 07633276975	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, N° 1418	33463	17.870.774/0001-76	R$ 270,62	R$ 38,66	------
LUDUMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	RUA CORIPHEU DE AZEVEDO MARQUES, N° 900	33073	13.689.943/0001-15	R$ 579,90	R$ 38,66	------
LUIS CARLOS BAIER FERREIRA - ME	RODOVIA BR 163, N° 45	322938	23.338.099/0001-31	R$ 193,30	R$ 193,30	------
LUIS GASTÃO JAMBERSI	RUA PROFESSOR GALVOSO, N° 217	31286	333.125.409-68	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 888,20
LUIS RICARDO EBUCHI	RUA GABRIEL FIALHO GURGEL, N° 1097	32996	12.701.030/0001-04	R$ 270,62	R$ 38,66	------
LUISIANA RAMIREZ DA SILVA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1030	33123	14.159.161/0001-37	R$ 115,98	R$ 231,96	------
LUIZ A. DE ANDRADE - SORVETERIA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1091	23222	07.694.983/0001-52	R$ 193,30	R$ 502,58	------
LUIZ AUGUSTO GALISA JUNIOR 03064533550	RUA PROFESSOR GALVOSO, N° 1459	33512	18.448.129/0001-22	R$ 193,30	R$ 38,66	------
LUIZ BARBOSA DOS SANTOS	RUA LOUIS FRANCESCON, N° 745	22975	306.695.109-04	R$ 77,32	R$ 100,52	------
LUIZ CARLOS DIAS - PRODUCOES & EVENTOS.	RUA ACÁCIO NUNES, N° 780	322574	19.955.691/0001-05	R$ 154,64	R$ 77,32	------
LUIZ CARLOS DUARTE 84635061191	RUA BERLIN, N° 108	322943	22.961.204/0001-21	R$ 77,32	R$ 38,66	------
LUIZ CARLOS HENRIQUES	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 78	33449	107.565.669-91	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 456,66
LUIZ CARLOS SOSCIARELLI	RUA JOSÉ LOURENÇO NUNES, N° 226	21564	02.378.387/0001-40	R$ 309,28	R$ 154,64	------
LUIZ FERNANDES ALVES - SERVICOS - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 685	33510	18.346.161/0001-05	R$ 270,62	R$ 201,03	------
LUIZ FERNANDO DE SOUZA 05202569998	RUA MINAS GERAIS, N° 71	322667	20.235.104/0001-92	R$ 270,62	R$ 38,66	------
LUIZ LONGO MADEIRAS - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1643-B	21266	00.533.472/0001-00	R$ 193,30	R$ 231,96	------
LUIZ LOPES DANIEL	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 850	33605	19.248.751/0001-50	R$ 115,98	R$ 77,32	------
LUIZ MITSUO SHIOMI	RUA PROFESSOR GALVOSO, N° 987	31742	299.695.499-87	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 888,20
LUIZ SÉRGIO RUANIS - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1213	21759	03.413.159/0001-26	R$ 193,30	R$ 231,96	------
LUIZ TACH & CIA LTDA	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1350	30338	79.353.215/0001-46	R$ 193,30	R$ 193,30	------
LUIZA ALVES MARTINS 72420863968	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 759	33259	14.891.730/0001-34	R$ 77,32	R$ 38,66	------
LUNARDON & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO, N° 59	322775	21.360.770/0001-15	R$ 154,64	R$ 201,03	------
LUNELLI TRANSPORTES LTDA	RUA OSWALD CRUZ, N° 2555	22490	07.847.133/0001-47	R$ 193,30	R$ 77,32	------
LUPERCIO ANTUNES RIBEIRO - ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 185	32631	09.286.815/0001-53	R$ 193,30	R$ 38,66	------
LURDES APARECIDA DE QUEIROZ 96835010959	RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 133	323069	24.285.932/0001-96	R$ 96,65	R$ 64,43	------
LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA - ME	RUA PROFESSOR MIGUEL CAMARGO, N° 171	32520	09.499.292/0001-23	R$ 193,30	R$ 38,66	------
LUSIA BASTOS GIMENES 90346963915	RUA DOIS, N° 36	322718	19.428.024/0001-74	R$ 77,32	R$ 100,52	------
LUZIA MARIA DA SILVA 04670788906	RUA PROJETADA - VILA MARGARIDA, N° 71	322630	20.102.329/0001-70	R$ 77,32	R$ 38,66	------
LUZIA MELLERO	RUA JOSE DAMAS DE OLIVEIRA, N° 604	23187	14.041.460/0001-72	R$ 115,98	R$ 38,66	------
M & M MEDICAMENTOS LTDA	RUA RUI BARBOSA, N° 1361	22934	10.655.361/0001-20	R$ 193,30	R$ 231,96	------
M A TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA	RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 474	33363	16.586.009/0001-66	R$ 193,30	R$ 38,66	------
M DA PAIXÃO LOPES EQUIPAMENTOS	RUA SHIRO TAKASHIMA, N° 190	33033	13.123.643/0001-74	R$ 309,28	R$ 38,66	------
M G DA SILVA DISTRIBUIDORA ME	RUA LUIZ JUVENCIO DE SOUZA, N° 95	23311	15.558.416/0001-05	R$ 193,30	R$ 77,32	------
M Q DA SILVA - AUTO CENNTER - ME	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO, N° 191	33286	15.717.061/0001-41	R$ 193,30	R$ 115,98	------
M. A . LIZOT-MOVEIS - ME	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 244	22877	10.199.130/0001-59	R$ 309,28	R$ 193,30	------
M. A. DE MATOS - SOM - ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 942	32894	11.664.198/0001-24	R$ 193,30	R$ 115,98	------
M. A. F. KUBA & CIA LTDA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1189	32812	10.899.895/0001-00	R$ 579,90	R$ 38,66	------
M. A. MANTOVANELLI - ME - ME	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, N° 414	33478	18.174.437/0001-07	R$ 193,30	R$ 85,05	------
M. ALVES ANDREATTA	RUA VALE DAS FLORES, N° 2	21309	00.873.782/0001-73	R$ 115,98	R$ 100,52	------
M. C. HELFENSTELLER	RODOVIA BR 272, N° 0	23077	08.533.458/0001-18	R$ 773,20	R$ 954,90	------
M. C. M. MINUEZA - TRANSPORTES - ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 2265	33158	14.556.353/0001-87	R$ 193,30	R$ 38,66	------
M. C. MORITZ & CIA. LTDA-ME	AVENIDA PARANÁ, N° 247	23190	13.243.832/0001-80	R$ 115,98	R$ 77,32	------
M. D. TRANSPORTE FLUVIARIO LTDA - ME	RUA DOURADOS, N° 24	33522	18.480.887/0001-28	R$ 154,64	R$ 77,32	------
M. G. VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 635	31807	75.068.304/0001-90	R$ 193,30	R$ 115,98	------
M. J. DOS SANTOS - PALETERIA - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 416	23411	19.394.698/0001-03	R$ 193,30	R$ 301,55	------
M. L. NANDI - ME	RUA MONJOLI, N° 770	23062	11.878.011/0001-95	R$ 193,30	R$ 154,64	------
M. LIMA LEMES & CIA. LTDA - ME	RUA MONJOLI, N° 580	30990	82.380.114/0001-79	R$ 309,28	R$ 193,30	------
M. M. ROCHA & PIRES LTDA - EPP	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1300	21919	04.469.758/0001-24	R$ 309,28	R$ 193,30	------
M.A. SERAPHIM FRANCISCO	RUA ALVORADA, N° 156	32977	11.502.886/0001-98	R$ 193,30	R$ 38,66	------
M.C. TERRON & CIA LTDA	RUA PARAGUAI, N° 1205	31673	03.424.013/0001-86	R$ 1.623,72	R$ 1.662,38	------
M.C.A SCHIMANOSKI -ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 448	23419	19.445.435/0001-78	R$ 154,64	R$ 77,32	------
M.G. SAUCEDO	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 154	32600	09.112.063/0001-04	R$ 193,30	R$ 38,66	------
M.L. DOS SANTOS MORONI-ME	RUA BALDUINO POTT, N° 158	32920	11.917.074/0001-03	R$ 309,28	R$ 502,58	------
M.M. ANDRADE COMERCIO	RUA OSVALDO CRUZ, N° 793	22834	09.438.282/0001-88	R$ 154,64	R$ 77,32	------
M.M. NEVES & LOPES LTDA	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 910	32564	08.945.058/0001-10	R$ 773,20	R$ 446,52	------
M.P. EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1375	32839	11.127.182/0001-82	R$ 579,90	R$ 154,64	------
M.S. SUZUKI E CIA LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 727	22700	08.925.773/0001-90	R$ 193,30	R$ 301,55	------
MAC CELULARES LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 410	322647	07.737.147/0001-08	R$ 193,30	R$ 77,32	------

MACHIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 130	30349	78.149.051/0001-77	R$ 579,90	R$ 680,42	------
MACIEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	RUA OSVALDO CRUZ, N° 641	33012	08.729.503/0002-95	R$ 463,92	R$ 289,95	------
MACIEL E VASCONCELLOS LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 764	33434	17.547.979/0001-15	R$ 231,96	R$ 77,32	------
MAFALDA FORLIN	RUA ANTONIO MINUEZA SANTE, N° 52	21918	389.984.759-87	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MAGALI APARECIDA DOS SANTOS 743201467191	RUA SANTOS DUMONT, N° 741	33390	17.374.275/0001-98	R$ 193,30	R$ 77,32	------
MAGALY SANTOS DE ARAUJO	RUA GERALDO DENCH, N° 115	23240	15.052.148/0001-47	R$ 193,30	R$ 38,66	------
MAGAZINE LUIZA S/A	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 540	33144	47.960.950/0604-50	R$ 386,60	R$ 154,64	------
MAGNA DE FATIMA BATISTA 03726809929	RUA JOÃO NOGUEIRA FILHO, N° 65	322855	22.419.526/0001-43	R$ 193,30	R$ 38,66	------
MAIA & MAIA LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 629	322743	20.971.152/0001-49	R$ 115,98	R$ 38,66	------
MAICON FERREIRA DOS ANJOS	RUA BELA VISTA, N° 211	33092	13.880.171/0001-02	R$ 193,30	R$ 38,66	------
MAIRA PRISCILA MOENSTER 06785444926	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 265	322839	22.074.294/0001-39	R$ 193,30	R$ 38,66	------
MALHARIA UNIAO DE GUAIRA LTDA - EPP	RUA LUIZ HASPER, N° 899	21259	00.509.611/0001-60	R$ 927,84	R$ 367,27	------
MALVINA DA SILVA BRAGA	RUA FERRAZ, N° 49	22397	917.142.499-72	R$ 115,98	R$ 100,52	------
MAPER CAR VEICULOS LTDA ME	RUA RUI BARBOSA, N° 1426	32042	05.529.412/0001-37	R$ 463,92	R$ 193,30	------
MAQUINA DE BENEFICIAMENTO DE ARROZ GUAIRA	AVENIDA JOAQUIM DORNELLES VARGAS, N° 515	31972	05.110.610/0001-61	R$ 193,30	R$ 301,55	------
MARCELA ANGELA DE OLIVEIRA 06528336911	AVENIDA JOAQUIM DORNELLES VARGAS, N° 558	33261	15.541.282/0001-01	R$ 193,30	R$ 77,32	------
MARCELO ANTONIO DA SILVA - ME	RUA JOAO GUIMARAES ROSA, N° 434	32521	08.599.949/0001-61	R$ 193,30	R$ 193,30	------
MARCELO AQUINO	RUA PROFESSOR GALVOSO, N° 1477	32908	11.820.036/0001-38	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MARCELO ARISTIDES DE LIMA	RUA MONJOLI, N° 760	33592	14.544.686/0001-96	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MARCELO DE OLIVEIRA VASCONCELOS DUTRA	RUA MONTEIRO LOBATO, N° 1152	22789	09.389.640/0001-00	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MARCELO DE QUEIROZ	RUA LOUIS FRANCESCON, N° 479	33517	18.556.583/0001-05	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MARCELO HENRIQUE SOARES SHEREIBER - ME	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 256	23358	17.946.986/0001-90	R$ 193,30	R$ 38,66	------
MARCELO NOGUEIRA - ME	RUA JOÃO NOGUEIRA FILHO, N° 12	23252	15.496.140/0001-70	R$ 115,98	R$ 77,32	------
MARCELO SOUZA DIAS	RUA RUI BARBOSA, N° 1144	22845	09.588.619/0001-33	R$ 193,30	R$ 38,66	------
MARCIA ANDREA DE ANDRADE	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 318	31612	875.881.539-20	R$ 193,30	R$ 77,32	R$ 888,20
MARCIA FERREIRA DE SOUZA 82960356934	RUA BANDEIRANTES, N° 1279	322773	19.712.820/0001-34	R$ 154,64	R$ 77,32	------
MARCIA FORTUNA DA SILVA - NAUTICA - ME	RUA LUCIANO SUAREZ, N° 270	33404	17.492.928/0001-33	R$ 463,92	R$ 154,64	------
MARCIA TAIS DE OLIVEIRA 08053783910	RUA GENEROSO BRITEZ, N° 40	322733	20.845.320/0001-50	R$ 77,32	R$ 100,52	------
MARCIANA BISCOLA MOREIRA 01199396907	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1433	322651	18.492.798/0001-00	R$ 193,30	R$ 201,03	------
MARCIANA DANTAS DE SOUZA DE CARVALHO 05712202905	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 277	322960	22.173.684/0001-66	R$ 193,30	R$ 77,32	------
MARCILENE FERREIRA DA SILVA	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 1422	322627	19.695.579/0001-82	R$ 193,30	R$ 77,32	------
MARCIO ANDRE SANDRIN ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 343	23408	16.732.276/0001-02	R$ 77,32	R$ 100,52	------
MARCIO DALLA COSTA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 439	32896	11.577.162/0001-03	R$ 77,32	R$ 77,32	------
MARCIO GARCIA DO NASCIMENTO	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI, N° 0	23263	15.770.246/0001-10	R$ 193,30	R$ 301,55	------
MARCIO GOTTSELIG	RUA TIRADENTES, N° 138	33474	18.024.744/0001-01	R$ 193,30	R$ 38,66	------
MARCIO MOENSTER 02999090935	RUA TRES DE MAIO, N° 109	322740	20.695.677/0001-07	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MARCIO ROBERTO LEONARDO	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 1382	32924	051.332.539-58	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 888,20
MARCIO YUKIO NAKAYAMA - ME	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 544	32869	11.320.194/0001-29	R$ 115,98	R$ 38,66	------
MARCO ANTONIO FONSECA EVENTOS	RUA PARAGUAI, N° 709	32748	10.408.296/0001-38	R$ 231,96	R$ 38,66	------
MARCO ANTONIO SOUZA MONTEIRO 07581522997	RUA CAPITÃO HEITOR MENDES GONÇALVES, N° 199	33381	17.309.004/0001-59	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MARCO AURELIO MORETTI BEDIN 04784861971	RUA BOA ESPERANÇA, N° 385	323045	24.007.939/0001-46	R$ 177,19	R$ 38,66	------
MARCOS ALDIR BOHS 78375339920	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, N° 441	322806	21.705.849/0001-30	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MARCOS ANTONIO BINDER - ME	RUA JOAO GUIMARAES ROSA, N° 504	32329	07.385.678/0001-89	R$ 193,30	R$ 38,66	------
MARCOS ANTONIO DA SILVA 40373819153	RUA SANTOS DUMONT, N° 867	322748	21.126.788/0001-57	R$ 193,30	R$ 38,66	------
MARCOS ANTONIO SELA 03048938974	RUA PROFESSOR MIGUEL CAMARGO, N° 321	322875	15.834.672/0001-70	R$ 193,30	R$ 38,66	------
MARCOS AUGUSTO ACACIO 7843881093	RUA PROFESSOR GALVOSO, N° 702	322874	22.574.778/0001-47	R$ 193,30	R$ 38,66	------
MARCOS AURELIO BIFFI 02178329977	RUA MONJOLI, N° 655	33440	17.565.181/0001-04	R$ 154,64	R$ 154,64	------
MARCOS CAMPELO TWARDOWSKI 02424634955	RUA MAJOR RAUL SALLES DE MATTOS, N° 144	322774	19.378.662/0001-28	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MARCOS DE MORAES MINUEZA - ME	RUA JOAO GUIMARAES ROSA, N° 288	32967	12.324.550/0001-45	R$ 193,30	R$ 115,98	------
MARCOS IVAN BRAGA DOS SANTOS 04573396918	RUA ANGELO HERMOSILLA, N° 4	322925	20.007.899/0001-81	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MARCOS JHACKSON DA SILVA - GUAIRA	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N° 625	33081	13.692.962/0001-09	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MARCOS MATTER 03245700903	RUA FABIO RAMIREZ, N° 195	322865	22.503.242/0001-30	R$ 193,30	R$ 38,66	------
MARCOS PAULO DE SOUZA DA LUZ 02426885947	RUA ANDORINHAS, N° 368	322787	19.874.259/0001-90	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MARCOS PERON BUOSI	RUA ALVORADA, N° 278	322643	060.447.959-00	R$ 193,30	R$ 170,10	R$ 888,20
MARCOS TIAGO DA COSTA	RUA ANA MARIA ROGGIA, N° 230	322604	20.056.334/0001-94	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MARCOS VINICIUS AMARAL DA SILVA 05162798908	RUA MUNTOREANU (JD ZEBALLOS), N° 761	322784	21.128.124/0001-27	R$ 386,60	R$ 115,98	------
MARECO & MARECO LTDA. - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1221	32410	07.843.529/0001-16	R$ 463,92	R$ 251,29	------
MARGARETE ANA ROMANOWSKI CEOLATO	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1105	22239	05.886.912/0001-26	R$ 386,60	R$ 193,30	------
MARGARETE ANGELI	AVENIDA JOANA ALDANA ZEBALLOS, N° 385	23267	15.637.378/0001-78	R$ 154,64	R$ 77,32	------
MARGARETE GARCIA ARANTES 00751140970	RUA MATO GROSSO, N° 111	322975	21.025.998/0001-59	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MARIA ALICE BEZERRA DE SOUZA 07542766945	RUA PROGRESSO, N° S/N	323077	24.239.874/0001-64	R$ 70,88	R$ 38,66	------
MARIA ALVINA ALVES DE AZEVEDO 03495675906	RUA MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES, N° 601	322845	22.041.780/0001-50	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MARIA ANGELICA STRAPAZON - ME	RUA MAJOR RAUL SALLES DE MATTOS, N° 92	23224	14.595.981/0001-71	R$ 154,64	R$ 201,03	------
MARIA ANGELICA ZANCAN TOMADON 54633192949	RUA BANDEIRANTES, N° 1990	23404	18.405.461/0001-00	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MARIA APARECIDA DA SILVA	RUA ELIAS MUNTOREANU, N° 59	22375	332.999.359-68	R$ 154,64	R$ 201,03	------
MARIA APARECIDA DA SILVA FOGACE 82960372972	RUA RUA VICENTE FIDÉLIS DE SOUZA, N° 95	33453	17.836.105/0001-88	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MARIA APARECIDA TORRES DA SILVA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 685	31659	557.331.749-00	R$ 115,98	R$ 77,32	R$ 456,66
MARIA CANDIDA ANDRADE 39134091904	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 448	323035	23.327.806/0001-94	R$ 154,64	R$ 77,32	------
MARIA CLARINHA BERGAMO JAMBERSI	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 171	22505	07.732.083/0001-52	R$ 154,64	R$ 77,32	------
MARIA CLECI KRAUSE	RUA TIRADENTES, N° 556	22685	369.422.430-00	R$ 77,32	R$ 100,52	------
MARIA CLOTILDES RIBEIRO	RUA BOA ESPERANÇA, N° 41	21786	431.777.609-00	R$ 77,32	R$ 100,52	------
MARIA CRISTINA MALIUK	RUA LUCIANO SUAREZ, N° 326	33401	17.245.148/0001-99	R$ 193,30	R$ 77,32	------
MARIA DA SILVA BORGES ME	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 637	21510	02.065.728/0001-27	R$ 115,98	R$ 100,52	------
MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA 04811395913	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1141	33490	18.201.433/0001-70	R$ 154,64	R$ 77,32	------
MARIA DE FATIMA AQUINO	RUA OSVALDO CRUZ, N° 891	33060	13.368.874/0001-48	R$ 193,30	R$ 77,32	------

MARIA DE FATIMA GONÇALVES GERALDO	AVENIDA EDSON LUIS DA ROSA, N° 148	22282	028.500.319-41	R$ 77,32	R$ 100,52	------
MARIA DE JESUS RODRIGUES	RUA 7 DE SETEMBRO, N° 520	33254	15.429.361/0001-25	R$ 115,98	R$ 38,66	------
MARIA DE LOURDES FERREIRA BESERRA 02981099990	RUA BALDUINO POTT, N° 354 B	322876	22.346.004/0001-69	R$ 77,32	R$ 193,30	------
MARIA DE LURDES VIERO 55855806120	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 368	322661	20.392.396/0001-77	R$ 193,30	R$ 38,66	------
MARIA DIVA R SILVA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1141	21403	01.617.061/0001-65	R$ 193,30	R$ 309,28	------
MARIA DOLORES DE ANDRADE 82949948987	RUA PARAGUAI, N° 1660	323014	23.725.312/0001-68	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MARIA ELIANE MARQUES DA SILVA 72401346953	RUA RUI BARBOSA, N° 828	323020	23.309.080/0001-67	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MARIA ELIETE MENDES LOVERA	RUA 7 DE SETEMBRO, N° 747	32058	367.017.429-04	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 888,20
MARIA ERNILDA DE SOUZA 01225063914	RUA ANTONIO ARGOZO MAGALHÃES, N° 863	322668	20.444.953/0001-56	R$ 77,32	R$ 100,52	------
MARIA HELENA LIMA	#N/D	22570	#N/D	R$ 38,66	------	------
MARIA INES DE SIQUEIRA - ME	RUA BANDEIRANTES, N° 1175	21429	01.694.985/0001-65	R$ 115,98	R$ 100,52	------
MARIA INES DOS SANTOS 78389577968	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1240	322911	22.879.949/0001-46	R$ 115,98	R$ 77,32	------
MARIA IZABEL ROMAO DA SILVA	RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 645	23011	11.681.021/0001-36	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MARIA JOSE ALVES	#N/D	22543	#N/D	R$ 38,66	------	------
MARIA LENE GROFF	AVENIDA AVENIDA A, N° 1	22556	783.982.239-87	R$ 38,66	------	------
MARIA LUCIA DA CRUZ MORITZ	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, N° 1450	23124	12.977.756/0001-74	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MARIA LUCIA DE SOUZA ANDRADE 05870641969	RUA SANTOS DUMONT, N° 741	33389	17.012.746/0001-18	R$ 193,30	R$ 77,32	------
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA - MONTAGENS	RUA RONDONIA, N° 944	32782	10.623.323/0001-95	R$ 193,30	R$ 38,66	------
MARIA MARTINS VIEIRA BRANDORFF 02235321933	RUA AV MATE LARANJEIRA, N° 1221	322996	23.961.024/0001-02	R$ 115,98	R$ 100,52	------
MARIA NAILCE DE LIMA LANCHONETE ME	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 699	23282	16.716.202/0001-74	R$ 115,98	R$ 100,52	------
MARIA OLINDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 0	31496	739.903.709-44	R$ 115,98	------	------
MARIA S M FAGUNDES - ME	RUA DOURADOS, N° 23	322603	19.858.435/0001-08	R$ 154,64	R$ 77,32	------
MARIA TEODORO DA CRUZ	#N/D	22571	#N/D	R$ 38,66	------	------
MARIA VILMA DA SILVA-COMERCIO ME	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 96	22888	09.526.456/0001-64	R$ 193,30	R$ 201,03	------
MARIA ZIZA DA SILVA OLIVEIRA	#N/D	22545	#N/D	R$ 38,66	------	------
MARIANA BEFFA BUENO	RUA LUIZ HASPER, N° 512	33579	19.234.693/0001-05	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MARIANA MATHEUS DE ANDRADE	RUA MAJOR RAUL SALLES DE MATTOS, N° 102	32965	053.810.679-41	R$ 193,30	R$ 154,64	R$ 888,20
MARIANA SATO SANTOS COSTA 03950116125	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 434	322679	20.362.676/0001-32	R$ 154,64	R$ 77,32	------
MARILEIA BARTOFOSQUI	RUA MONTEIRO LOBATO, N° 487	33137	14.178.923/0001-42	R$ 193,30	R$ 38,66	------
MARILENE DOS SANTOS QUEIROZ 61703869249	RUA OSVALDO CRUZ, N° 796	23109	12.741.367/0001-45	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MARILENE KRUG DIAS 43176992904	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, N° 330	322851	22.217.317/0001-17	R$ 154,64	R$ 38,66	------
MARINA FILADELFO BARBOSA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 774	31314	042.669.038-98	R$ 115,98	R$ 154,64	R$ 456,66
MARINALVA CARDOSO & CIA LTDA ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 411	21834	03.934.027/0001-40	R$ 193,30	R$ 201,03	------
MARIO LUIZ GARCIA BOLIM	RUA PROFESSOR GALVOSO, N° 702	23142	13.201.284/0001-26	R$ 77,32	R$ 100,52	------
MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA. LTDA.	RUA MAJOR RAUL SALLES DE MATTOS, N° 139	30683	79.763.058/0001-47	R$ 579,90	R$ 251,29	------
MARIO TIMM DA COSTA	RUA 7 DE SETEMBRO, N° 758	33239	15.100.974/0001-14	R$ 115,98	R$ 38,66	------
MARISA SOARES DO NASCIMENTO 03463356988	RUA VALTER MERCURIO, N° 257	33212	14.930.885/0001-32	R$ 193,30	R$ 38,66	------
MARISTELA AQUINO BARRETO - ME	RUA MONJOLI, N° 888	33432	17.683.007/0001-58	R$ 193,30	R$ 100,52	------
MARISTELA BRIDI GUAZZELLI	RUA COELHO JUNIOR, N° 237	32535	615.473.289-91	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 888,20
MARISTELA FIEKER DOS SANTOS	RUA DO PINTADO, N° 6	23073	12.253.770/0001-25	R$ 77,32	R$ 100,52	------
MARIULZA DE SOUZA	RUA VIELA CAMPO GRANDE, N° 1	23298	16.737.440/0001-66	R$ 77,32	R$ 100,52	------
MARLEI KOAKOSKI	RUA CARLOS GOMES, N° 494	23175	13.823.098/0001-29	R$ 115,98	R$ 100,52	------
MARLENE APARECIDA PEZ ALVES 615462839000	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 710	23381	18.313.236/0001-43	R$ 154,64	R$ 77,32	------
MARLENE DA SILVA	RUA PARAGUAI, N° 1282	33245	15.132.116/0001-51	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MARLENE DA SILVA - GUAÍRA - ME	RUA SÃO GERÔNIMO, N° 280	22437	07.516.868/0001-98	R$ 193,30	R$ 212,63	------
MARLENE DE SOUZA	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 56	21313	00.443.011/0001-46	R$ 270,62	R$ 154,64	------
MARLENE GONÇALVES	AVENIDA JOSE BOARO, N° 15	23039	11.815.432/0001-77	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MARLENE NATALINA LOPES DA SILVA	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI, N° 57	22572	005.593.799-35	R$ 154,64	------	------
MARLETE SCHMITT	AVENIDA PARANÁ, N° 197	21275	00.622.119/0001-04	R$ 154,64	R$ 201,03	------
MARLETE WUTKE 02606503902	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, N° 273	322832	21.677.894/0001-29	R$ 193,30	R$ 77,32	------
MARLI MODESTO DE SOUZA 02222807190	RUA MAHATMA GANDHI, N° 160	322770	19.997.383/0001-42	R$ 193,30	R$ 38,66	------
MARTA DE SOUZA JARDIM MENDES E CIA LTDA	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 338	22823	09.470.597/0001-02	R$ 193,30	R$ 301,55	------
MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	RUA MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES, N° 431	33319	16.580.162/0001-86	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MASTER - MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA. - ME	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 398	32319	07.359.551/0001-95	R$ 231,96	R$ 154,64	------
MATER & MATER LTDA.	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 100	32054	05.579.295/0001-16	R$ 115,98	R$ 115,98	------
MATSUMOTO, LOPES & CIA LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 397	31679	75.019.752/0001-01	R$ 231,96	R$ 193,30	------
MAURA MARIA LEMOS FRANCO 82940290920	RUA TENENTE ROQUE VALENÇA, N° 225	322945	23.377.895/0001-83	R$ 193,30	R$ 38,66	------
MAURICIO C. Z. BONETTI - ME	RUA MARCELINO GARICOIX, N° 135	322695	20.638.750/0001-09	R$ 270,62	R$ 38,66	------
MAURICIO DE SOUZA	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N° 532	22689	07.496.071/0001-76	R$ 77,32	R$ 100,52	------
MAURO ESPOSITO	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 0	22546	268.335.798-22	R$ 154,64	------	------
MAURO MONSTER & CIA LTDA ME	RUA RONDONIA, N° 895	23269	16.385.035/0001-26	R$ 154,64	R$ 115,98	------
MAXIMIANO JOSE VANTELINO FILHO 55007430900	RUA SANTA BARBARA, N° 436	33580	19.326.788/0001-59	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MECANAUTO COMERCIO DE PECAS E MECANICA DE VEICULOS LTDA	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 431	30223	75.936.732/0001-97	R$ 309,28	R$ 38,66	------
MECATRON DIESEL LTDA - ME	RUA ALBERTO WALDOW, N° 199	322567	03.625.271/0001-20	R$ 309,28	R$ 193,30	------
MELLO, LAGO & SILVA LTDA - ME	RUA OSWALD CRUZ, N° 1226	32200	06.290.476/0001-90	R$ 193,30	R$ 193,30	------
MELQUISEDEK DE MOURA	RUA DEVAIR SERAFIM, N° 106	33080	13.716.046/0001-53	R$ 193,30	R$ 38,66	------
MERCADO CATARATAS LTDA - ME	RUA 7 QUEDAS, N° 9	23305	17.042.712/0001-76	R$ 193,30	R$ 552,84	------
MERCADO IRMAOS COSTA LTDA.	AVENIDA PRINCIPAL, N° 434	22088	05.166.136/0001-90	R$ 193,30	R$ 301,55	------
MERCADO JL GUAÍRA LTDA - ME	RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 903	20793	81.723.348/0001-09	R$ 270,62	R$ 402,06	------
MERCADO PARIGOT LTDA - ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 92	23162	13.589.062/0001-22	R$ 463,92	R$ 502,58	------
MERCEDES NOIVA LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 403	31962	05.037.308/0001-25	R$ 115,98	R$ 38,66	------
MERCOSUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	RODOVIA BR 163, N° S/N	32900	11.740.344/0001-53	R$ 773,20	R$ 405,93	------
METAL FORTE DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA - ME	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 457	322785	21.313.646/0001-07	R$ 193,30	R$ 212,63	------
MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA 09602312939	AVENIDA PARANÁ, N° 415	322935	22.057.790/0001-84	R$ 193,30	R$ 38,66	------
MICHELE DAIANA SACHETI SEZIRINO	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 268	23255	15.603.530/0001-00	R$ 154,64	R$ 77,32	------
MIEKO UENO	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 40	22573	886.122.369-91	R$ 154,64	------	------

MIGUEL DE JESUS	AVENIDA BRASIL, N° 1	21501	467.110.409-10	R$ 115,98	R$ 100,52	------
MIKAEL DANTAS DE SOUSA 08758033939	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 48	322862	22.308.606/0001-21	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MILENI EMANUELA NUNES -ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 774	23364	17.947.010/0001-31	R$ 154,64	R$ 77,32	------
MILIONARIOS FUTEBOL CLUBE	RUA CARLOS GOMES, N° 784	21231	00.323.320/0001-82	R$ 38,66	R$ 38,66	------
MILLEO & CAZULA LTDA - ME	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, N° 911	32015	05.081.228/0001-77	R$ 193,30	R$ 38,66	------
MILTON FERNANDES RAMOS	RUA DAS PALMEIRAS, N° 605	322617	20.200.493/0001-10	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MILTON LAZARO ANZOATEQUI	RUA PONTO DE TAXI N 01, N° 0	32541	763.740.689-04	R$ 115,98	------	------
MILTON MARIANO DA COSTA ME	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 38	32589	09.025.587/0001-68	R$ 115,98	R$ 38,66	------
MIMO BABY E BOLSAS LTDA - ME	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 206	23261	15.694.044/0001-36	R$ 154,64	R$ 115,98	------
MINERAÇÃO D'AGOSTINI LTDA	RUA BEIRA RIO LESTE, N° 277	21833	03.939.967/0001-21	R$ 773,20	R$ 386,60	------
MINERAÇÃO FLORESTA DE GUAIRA LTDA	RUA ALVORADA, N° 401	31085	77.106.383/0001-01	R$ 3.866,00	R$ 193,30	------
MINERAÇÃO MORUMBI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	RUA ALVORADA, N° 401	20797	26.862.045/0001-69	R$ 773,20	R$ 154,64	------
MINERADORA CAVALLIERE & CIA LTDA - ME	RUA ALBERTO WALDOW, N° 199	21712	02.974.933/0001-05	R$ 773,20	R$ 193,30	------
MIRIAN B. ESPÓSITO -ME	RUA JOAO XXIII, N° 168	23270	16.479.678/0001-39	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MIRIAN CRISTIANE DA SILVA - MARMORARIA	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 373	32989	12.315.304/0001-27	R$ 579,90	R$ 212,63	------
MIRNA M. ALMIRON ALMIRON - ME	RUA CASTRO ALVES, N° 115	322901	22.602.584/0001-08	R$ 154,64	R$ 77,32	------
MIRTES WISSMANN - ME	RUA ACACIO NUMES, N° 690	322914	22.381.573/0001-45	R$ 193,30	R$ 193,30	------
MISAEL FERREIRA GERONIMO - ME	RUA GUAPORÉ, N° 330	322922	13.627.648/0001-34	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MISIAK E MISIAK LTDA - ME	AVENIDA JOANA ALDANA ZEBALLOS, N° 276	22827	09.495.828/0001-32	R$ 193,30	R$ 38,66	------
MISTER PET LTDA - ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 950	322595	19.736.968/0001-09	R$ 270,62	R$ 154,64	------
MITRA DIOCESANA DE TOLEDO	RUA JOAO XXIII, N° 0	23085	81.588.873/0020-21	R$ 38,66	R$ 38,66	------
MOACIL APARECIDO CARDOSO	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 2215	22017	389.713.992-87	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MOACIR BALBINO - ME	RUA RIO GRANDE DO SUL, N° 345	21904	04.354.888/0001-11	R$ 193,30	R$ 100,52	------
MOACIR LEMES 70401780953	RUA OSVALDO CRUZ, N° 17	33277	15.650.198/0001-26	R$ 579,90	R$ 38,66	------
MOIA & SILVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-EPP - EPP	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1957	22524	08.080.430/0001-72	R$ 193,30	R$ 201,03	------
MOISES DOS SANTOS	RUA BOA VISTA, N° 321	33307	14.691.128/0001-53	R$ 77,32	R$ 38,66	------
MOISES RONCHI MENDES	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 300	33476	18.037.857/0001-41	R$ 386,60	R$ 38,66	------
MONICA LINGNAU & CIA. LTDA	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 116	21730	03.113.638/0001-27	R$ 193,30	R$ 154,64	------
MONICA MOREIRA GODOY	AVENIDA PARANÁ, N° 825	23207	14.221.571/0001-60	R$ 154,64	R$ 201,03	------
MONICA WEIRICH GOMES DOS SANTOS	ESTRADA GUARANI - SITIO SAO SEBAST, N° 0	32786	02.643.548/0001-85	R$ 193,30	R$ 38,66	------
MONIQUI APARECIDA PEREIRA 06565100993	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, N° 26	322986	23.442.303/0001-60	R$ 193,30	R$ 77,32	------
MOTO SILVA LTDA - ME	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 67	31706	03.597.421/0001-30	R$ 115,98	R$ 115,98	------
MOURO & MARIN LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 811	21348	01.086.713/0001-82	R$ 193,30	R$ 154,64	------
MOVEIS ROMERA LTDA	RUA CASTRO ALVES, N° 150	323080	75.587.915/0299-83	R$ 193,30	R$ 77,32	------
MÓVEIS ROMERA LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 546	33528	75.587.915/0262-91	R$ 579,90	R$ 251,29	------
MOVELEIRA NORTE SUL LTDA	RUA SHIRO TAKASHIMA, N° 101	31337	00.780.075/0001-32	R$ 309,28	R$ 193,30	------
MP SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA. - ME	RUA CASTRO ALVES, N° 433	32810	10.893.266/0001-64	R$ 193,30	R$ 38,66	------
MRF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	RUA TENENTE ROQUE VALENÇA, N° S/N	322706	09.201.411/0001-10	R$ 77,32	R$ 100,52	------
MS. DA MOTA MACIEL -ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1221	33520	15.660.485/0001-17	R$ 463,92	R$ 231,96	------
MULTINDOOR LTDA ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 685	33089	13.806.223/0001-92	R$ 115,98	R$ 38,66	------
MV. SANTOS CIA LTDA	RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 400	21372	85.065.886/0001-04	R$ 270,62	R$ 402,06	------
N CABRAL - COMERCIO	RUA BANDEIRANTES, N° 906	23324	04.252.346/0001-38	R$ 193,30	R$ 38,66	------
N D DOS SANTOS - COMERCIO ME	AVENIDA PARANÁ, N° 198	23320	17.443.364/0001-49	R$ 115,98	R$ 100,52	------
N JAMBERSI REPRESENTACOES COMERCIAIS - EIRELI - ME	RUA DR ROGÉRIO LUZ, N° 334	33462	17.508.760/0001-07	R$ 193,30	R$ 38,66	------
N. C. BERNARDES KRZIZANOWSKI - ME	RUA SHIRO TAKASHIMA, N° 197	323037	23.749.936/0001-15	R$ 850,52	R$ 347,94	------
N. I. LIMA OLIVEIRA E CIA. LTDA.	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1010	21869	04.209.721/0001-67	R$ 193,30	R$ 402,06	------
NADIA CRISTINE SCHNEIDER JAMBERSI	RUA PROFESSOR GALVOSO, N° 1073	23369	12.383.874/0001-54	R$ 193,30	R$ 100,52	------
NAIR ALVES COMIN	AVENIDA JOANA ALDANA ZEBALLOS, N° 412	23054	11.990.078/0001-17	R$ 77,32	R$ 38,66	------
NAIR MORI	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 267	22338	06.947.163/0001-62	R$ 77,32	R$ 38,66	------
NALDO COMERCIAL LTDA - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 2240	322736	21.089.895/0001-52	R$ 154,64	R$ 201,03	------
NAMAGRIL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1540	32025	05.474.058/0001-90	R$ 309,28	R$ 193,30	------
NATAL ALVES	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 418	322553	19.813.759/0001-11	R$ 309,28	R$ 193,30	------
NATALIA ANITA PATEK 53144520900	RUA ACÂCIO NUNES, N° 905	23349	16.908.292/0001-03	R$ 115,98	R$ 38,66	------
NATALINO TEMISTOCLE	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 313	31617	829.403.399-53	R$ 193,30	R$ 38,66	------
NATANAEL STAUT RODRIGUES 35265248153	RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, N° 350	33465	16.775.099/0001-33	R$ 77,32	R$ 38,66	------
NATIVA CONSTRUTORA LTDA - ME	RUA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, N° 219	322778	21.474.353/0001-01	R$ 579,90	R$ 115,98	------
NATIVA ENGENHARIA LTDA - ME	RUA CORIPHEU DE AZEVEDO MARQUES, N° 219	322777	21.483.059/0001-58	R$ 193,30	R$ 115,98	------
NATIVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	RUA SHIRO TAKASHIMA, N° 160	32096	00.316.648/0001-71	R$ 193,30	R$ 38,66	------
NAVEGAÇÃO SAO MARTINHO LTDA EPP	RUA LARGO DO RIO PARANÁ, N° 0	33313	06.098.002/0002-22	R$ 773,20	R$ 115,98	------
NAYARA CRISTINA BARBOSA BUCH 08284376962	RUA JOAO NEOTI, N° 85	323002	22.079.618/0001-21	R$ 193,30	R$ 77,32	------
NAYARA RAMOS	AVENIDA PARANÁ, N° 0	33110	14.050.933/0001-06	R$ 154,64	R$ 77,32	------
NAZARIO TRANSPORTES LTDA - ME	RUA SÃO GERÔNIMO, N° 280	33568	18.997.100/0001-08	R$ 193,30	R$ 212,63	------
NEDIO FRARE & CIA LTDA - ME	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 300	22819	09.492.743/0001-09	R$ 193,30	R$ 77,32	------
NEIDE FARIA DE AZEVEDO 70374880972	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1950	23295	16.955.752/0001-46	R$ 115,98	R$ 77,32	------
NEIDIANE B. GOES & CIA LTDA - ME	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, N° 279	322877	22.459.328/0001-03	R$ 77,32	R$ 115,98	------
NEILA GRACIELE CABRAL BENITES DO AMARAL 04587268933	RUA LOUIS FRANCESCON, N° 216	322714	20.836.115/0001-28	R$ 193,30	R$ 77,32	------
NELBIO ALVES KLER 07473933973	RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, N° 350	323052	24.235.325/0001-11	R$ 64,43	R$ 38,66	------
NELI S. C. FREZ - ME	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 277	33028	13.141.546/0001-04	R$ 115,98	R$ 38,66	------
NELIO NIVALDO GUAZZELLI	RUA ALVORADA, N° 379	33552	474.316.369-20	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 888,20
NELMA DE OLIVEIRA MOTA	RUA ESTACAO RODOVIARIA, N° 0	33303	886.113.459-91	R$ 115,98	------	------
NELSO BEZERRA DE SOUZA & CIA LTDA - ME	AVENIDA DOS PIONEIROS, N° 260	22211	05.788.632/0001-85	R$ 154,64	R$ 201,03	------
NELSON AUGUSTO MARTINS	RUA PROJETADA B QUADRA 02 LOTE, N° 0	22629	431.789.959-00	R$ 77,32	------	------

NELSON DE MATOS - MALHARIA	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 693	32021	76.194.166/0001-58	R$ 154,64	R$ 115,98	------
NELSON MINORU ISIGAKI	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1192	33255	15.369.393/0001-82	R$ 193,30	R$ 38,66	------
NELSON NEVES DO NASCIMENTO 703800023920	RUA MONTEIRO LOBATO, N° 892	33442	17.750.060/0001-24	R$ 193,30	R$ 38,66	------
NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 39	22102	05.288.665/0001-66	R$ 386,60	R$ 502,58	------
NELSON SHIGUERU JIMBO	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 795	322598	19.621.882/0001-30	R$ 77,32	R$ 100,52	------
NERIVALDO MATTER	RUA CONGONHAS, N° 13	33325	16.652.459/0001-00	R$ 193,30	R$ 38,66	------
NEUSA APARECIDA GONÇALVES COLODINO 03020370981	RUA CARUARU, N° 10	323008	23.875.394/0001-27	R$ 193,30	R$ 38,66	------
NEUSA MARIA GAZOLA 50261100963	RUA ALBERTO WALDOW, N° 563	33454	17.780.382/0001-16	R$ 193,30	R$ 38,66	------
NEUZA FERREIRA SANTANA 60539194972	RUA MUNTOREANU (JD ZEBALLOS), N° 608	322605	20.060.452/0001-76	R$ 77,32	R$ 38,66	------
NEUZA MARIA COSTITE GOMES	RUA GRAVATA, N° 6	23339	17.754.878/0001-15	R$ 193,30	R$ 38,66	------
NILCEIA ALEXANDRINA SILMANN - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 708	22000	04.856.763/0001-90	R$ 193,30	R$ 115,98	------
NILDA CANDIDO SALINO 90346360978	RUA DA FLORESTA, N° 162	33386	16.948.148/0001-92	R$ 193,30	R$ 77,32	------
NILSE MARIA MORESCHI	RUA BANDEIRANTES, N° 121	30130	476.328.959-49	R$ 115,98	R$ 77,32	R$ 456,66
NILTON SANTOS CARMINATI 75204134972	AVENIDA PARANÁ, N° 825	322634	20.188.713/0001-38	R$ 193,30	R$ 38,66	------
NILVA ELAINE DOS REIS ME	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 1138	33234	15.064.856/0001-06	R$ 270,62	R$ 77,32	------
NILVA NORATO DE LIMA 04670789988	RUA OSASCO, N° 98	322769	21.094.425/0001-87	R$ 77,32	R$ 38,66	------
NISHIYAMA & STEIN LTDA ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 273	30774	80.253.743/0001-02	R$ 193,30	R$ 85,05	------
NIVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA 02186308916	RUA RIACHUELO, N° 950	322794	21.542.518/0001-27	R$ 77,32	R$ 38,66	------
NIVEA MITSUKO WAGATSUMA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 765	322614	19.904.918/0001-93	R$ 115,98	R$ 38,66	------
NIVIA ADRIANE FULBER	RUA VITORIA, N° 275	23184	13.963.241/0001-88	R$ 154,64	R$ 77,32	------
NORBAL JAMBERSI	RUA DR ROGÉRIO LUZ, N° 334	22247	05.939.242/0001-69	R$ 154,64	R$ 77,32	------
NORIE KUMAGAI YOSHIMURA	ESTRADA RAMAL SETE QUEDAS, N°	22547	967.449.109-06	R$ 38,66	------	------
NORMA DE ALMEIDA 93137508991	RUA ANDORINHAS, N° 134	322641	20.343.948/0001-57	R$ 77,32	R$ 100,52	------
NRP DE SOUZA SERVICOS	RUA CARLOS GOMES, N° 434	32610	09.153.796/0001-97	R$ 193,30	R$ 38,66	------
NUBIA LAFFAETH CAMARGO MATSUBARA & CIA LTDA	AVENIDA FERDINANDO ANDRE MORRA, N° 200	21968	04.685.883/0001-71	R$ 463,92	R$ 270,62	------
O C DA SILVA - COMERCIO - ME	RUA ELIAS MONTOREANO, N° 1322	322814	21.771.243/0001-01	R$ 270,62	R$ 154,64	------
O. S. M. COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 434	31891	04.614.318/0001-13	R$ 193,30	R$ 212,63	------
ODAIR FLORENTINO SOUZA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1950	33220	15.054.005/0001-74	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ODAIR RODRIGUES DA SILVA	RODOVIA BR 163, N° S/N	23420	18.820.032/0001-07	R$ 77,32	R$ 100,52	------
ODASSI GOBETTI-ME	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 135	20008	79.720.033/0001-66	R$ 579,90	R$ 603,10	------
ODETE APARECIDA DE PAULA 43757260163	RUA CAETANO CAVALIERI, N° 689	322686	20.683.440/0001-06	R$ 154,64	R$ 38,66	------
ODETE BIONDO PALUDO	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 30	32045	04.744.156/0001-38	R$ 115,98	R$ 38,66	------
ODETE KIMICO NAKAYAMA DE ANDRADE 01169088902	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 605	33191	14.918.580/0001-05	R$ 115,98	R$ 38,66	------
ODILON ANDRADE	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 699	22235	390.082.581-53	R$ 77,32	R$ 100,52	------
ODONTOLOGIA MOSCONI LTDA. ME	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 550	33236	14.508.877/0001-00	R$ 193,30	R$ 340,21	------
OI MÓVEL S/A	RUA JOAO GUIMARAES ROSA, N° 343	32239	05.423.963/0008-98	R$ 541,24	R$ 38,66	------
OI S.A.	RUA JOÃO MARCATO, N° 0	20374	76.535.764/0321-85	R$ 541,24	R$ 115,98	------
OLGA DE OLIVEIRA	RUA JOSE VENANCIO DA SILVA, N° 86	33140	14.333.589/0001-54	R$ 115,98	R$ 77,32	------
OLIMED MEDICAMENTOS LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1260	22933	10.655.417/0001-46	R$ 193,30	R$ 309,28	------
OLINDA TAKAKO KAGEYAMA	ESTRADA PARA CRUZEIRINHO, N° 0	22617	028.001.999-89	R$ 38,66	------	------
OMEGA ART'S LTDA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1040	32691	09.592.336/0001-65	R$ 154,64	R$ 77,32	------
ONGDIP - ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE GARANTIA AO DIREITO DE PROPRIEDADE	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 866	23345	17.803.612/0001-15	R$ 38,66	R$ 38,66	------
ONIVALDO PEZ 78388635972	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 190	322792	21.573.914/0001-11	R$ 154,64	R$ 77,32	------
ORGANIZACAO CONTABIL GUAIRA S/C	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 964	30140	77.107.928/0001-02	R$ 193,30	R$ 115,98	------
ORLANDO JOÃO WACZUK JUNIOR 05853741985	RUA MAJOR RAUL SALLES DE MATTOS, N° 652	23405	19.272.557/0001-00	R$ 193,30	R$ 100,52	------
OSAMU EBUCHI	RUA GABRIEL FIALHO GURGEL, N° 1097	31169	236.178.109-34	R$ 115,98	R$ 38,66	------
OSEIAS PEREIRA DA SILVA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1240	23043	11.610.517/0001-19	R$ 77,32	R$ 38,66	------
OSMAR DE SOUZA - COMERCIO - ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 246	33455	17.757.413/0001-18	R$ 193,30	R$ 502,58	------
OSVALDO DIAS 15197069953	RUA VALMIR PADILHA TOSTI, N° 84	322589	19.386.042/0001-30	R$ 154,64	R$ 77,32	------
OSVALDO GONÇALVES DA ROCHA 33200157968	RUA JOSÉ LOURENÇO NUNES, N° 405	323043	24.185.673/0001-21	R$ 177,19	R$ 38,66	------
OSWALDO DE OLIVEIRA ROCHA	RUA PONTO DE TAXI N 02, N° 0	31039	139.186.132-91	R$ 115,98	------	------
OSWALDO FRANCISCO JUNIOR-GUAIRA-ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1270	33001	12.765.903/0001-42	R$ 773,20	R$ 212,63	------
OTAVIO FELIX JUNIOR - TRANSPORTADORA - ME	RUA LUIZ HASPER, N° 542	22896	10.363.701/0001-49	R$ 193,30	R$ 38,66	------
OTICA OCCHI LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 703	32897	08.965.065/0002-64	R$ 193,30	R$ 77,32	------
OTILIO FERNANDES DA SILVA	RUA PONTO DE TAXI N 02, N° 0	33586	146.260.639-34	R$ 115,98	------	------
P & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 96	33244	11.183.735/0002-03	R$ 193,30	R$ 38,66	------
P L DANELON & CIA LTDA	RUA PIAUI, N° 110	32763	10.593.233/0001-07	R$ 193,30	R$ 38,66	------
PABILA DOS SANTOS COSTA	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 586	33529	18.895.889/0001-88	R$ 115,98	R$ 38,66	------
PABLO ESTEVES GOMES	RUA VIELA SANTO ANDRE, N° 11	322592	19.702.970/0001-67	R$ 193,30	R$ 38,66	------
PALMIRA MARIA GOMES EIRELI - ME	RUA OSVALDO CRUZ, N° 2625	322827	21.535.741/0001-47	R$ 773,20	R$ 446,52	------
PANELLI MADEIRAS LTDA - ME	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 338	22736	04.900.430/0001-10	R$ 193,30	R$ 115,98	------
PANTANAL GAS LTDA	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1301	22946	10.574.206/0001-89	R$ 193,30	R$ 201,03	------
PAPA AUTO PECAS LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1134	31664	02.517.174/0001-51	R$ 579,90	R$ 212,63	------
PARAÍSO DE COMPRAS LTDA	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1017	322751	20.780.622/0001-97	R$ 77,32	R$ 38,66	------
PARANA SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1113	33492	18.249.210/0001-83	R$ 309,28	R$ 502,58	------
PARANA RADIO-DIAGNOSTICO LTDA - ME	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 130	32966	01.993.266/0001-45	R$ 193,30	R$ 425,26	------
PARANASOM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1115	22520	04.559.970/0001-82	R$ 309,28	R$ 193,30	------
PARANAZÃO MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	RUA BEIRA RIO OESTE, N° 180	22681	08.586.474/0001-79	R$ 270,62	R$ 154,64	------
PASCUA & SANTOS LTDA - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 378	31792	00.208.093/0001-44	R$ 193,30	R$ 212,63	------
PATRICIA ANTONIA RIOS ORTEGA DA CONCEICAO 02800237902	RUA GUANABARA, N° 286	322765	20.397.284/0001-09	R$ 193,30	R$ 77,32	------
PATRICIA DA SILVA ROSA	RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, N° 325	323057	010.237.119-90	R$ 64,43	------	------
PATRICIA DIAS DE CARVALHO 01012839974	RUA JACY DE SOUZA DIAS, N° 50	23300	17.016.715/0001-35	R$ 193,30	R$ 38,66	------

PATRICIA MARIANO 05426224919	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 77	23376	14.680.877/0001-85	R$ 154,64	R$ 77,32	------
PATRICIA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM	RUA ELIAS MUNTOREANU, N° 623	322671	005.932.319-10	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 888,20
PATRICIA NASCIMENTO FERNANDES	RUA DEVAIR SERAFIM, N° 1772	33202	15.006.632/0001-30	R$ 154,64	R$ 77,32	------
PATRICIA QUELI VICENTINI - ME	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1359	32921	11.637.126/0001-98	R$ 193,30	R$ 77,32	------
PAULA PAMELLA ORNELLAS 08183545939	RUA JACI DE SOUZA DIAS, N° 40	322738	20.586.691/0001-64	R$ 77,32	R$ 38,66	------
PAULA PIANA - ME	RUA CAPITÃO HEITOR MENDES GONÇALVES, N° 206	22061	05.057.714/0001-50	R$ 115,98	R$ 38,66	------
PAULINA FERREIRA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 416	21414	615.601.209-59	R$ 154,64	R$ 77,32	------
PAULINO JOSE KAIBER	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 419	21725	78.160.470/0001-00	R$ 115,98	R$ 100,52	------
PAULO ALBERTO MARQUES DA SILVA 50118307134	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 535	33558	19.149.051/0001-08	R$ 193,30	R$ 38,66	------
PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	RUA TUFI YARED, N° 23	322579	19.459.188/0001-69	R$ 193,30	R$ 38,66	------
PAULO CESAR TORRES DE MIRANDA	RUA BANDEIRANTES, N° 471	32121	900.847.567-72	R$ 193,30	R$ 85,05	R$ 888,20
PAULO CEZAR CHAVES S/C LTDA	RUA MONJOLI, N° 187	31356	00.923.475/0001-50	R$ 193,30	R$ 38,66	------
PAULO DE LIMA TRANSPORTES - ME	RUA LUIZ HASPER, N° 1051	33161	14.594.458/0001-20	R$ 77,32	R$ 38,66	------
PAULO DE MELO	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 426	31555	02.444.688/0001-24	R$ 193,30	R$ 38,66	------
PAULO DO CARMO SANTANA	RUA PONTO DE TAXI N 02, N° 0	33276	332.908.499-53	R$ 115,98	------	------
PAULO GUILHERME DIAS NEGRI	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 318	323085	084.154.959-19	R$ 177,19	R$ 77,96	R$ 814,18
PAULO HENRIQUE MENEGAS - ME	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 112	322972	20.971.104/0001-50	R$ 193,30	R$ 115,98	------
PAULO MAZINI 33116296987	RUA RUI BARBOSA, N° 1935	33376	16.975.940/0001-36	R$ 77,32	R$ 38,66	------
PAULO RICARDO FRANCISCO	RUA ALVORADA, N° 156	31302	00.495.787/0001-00	R$ 193,30	R$ 38,66	------
PAULO SERGIO DOMINGUES	RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 401	22708	020.208.089-78	R$ 77,32	R$ 100,52	------
PAULO SERGIO ROA 04712600969	RUA JACY DE SOUZA DIAS, N° 453	322709	20.892.612/0001-43	R$ 386,60	R$ 38,66	------
PAULO SERGIO RODRIGUES	AVENIDA EDSON LUIS DA ROSA, N° 0	33451	17.272.776/0001-63	R$ 77,32	R$ 38,66	------
PAULO VITOR NONATO DA SILVA 06785180929	RUA PROFESSOR MIGUEL CAMARGO, N° 140	322990	23.903.608/0001-21	R$ 270,62	R$ 38,66	------
PAZ & PAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	RUA OSVALDO CRUZ, N° 810	32556	08.870.481/0001-06	R$ 270,62	R$ 154,64	------
PEDRO DOS PASSOS MOREIRA 11651470953	RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, N° 260	23287	16.827.003/0001-33	R$ 115,98	R$ 38,66	------
PEDRO FERNANDES JUNIOR	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IWANKIW, N° 1882	33346	16.466.416/0001-30	R$ 77,32	R$ 38,66	------
PEDRO JANGARELLI	RUA LUIZ HASPER, N° 1243	33514	18.487.295/0001-38	R$ 193,30	R$ 100,52	------
PEDRO JOSE FONSECA	RUA DR. ULISSES GUIMARÃES, N° 671	22786	524.441.399-68	R$ 77,32	R$ 100,52	------
PEDRO KRAUS	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1950	33175	14.671.169/0001-88	R$ 77,32	R$ 38,66	------
PEDRO LINO DA SILVA - GUAIRA	RUA JOSE VENANCIO DA SILVA, N° 450	21920	04.945.767/0001-44	R$ 193,30	R$ 301,55	------
PEDRO MIGUEL OVIEDO	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1261	32963	12.310.580/0001-00	R$ 193,30	R$ 301,55	------
PEDRO SILVESTRE NETO	RUA OSWALD CRUZ, N° 1241	22996	453.094.349-68	R$ 77,32	R$ 100,52	------
PEDROSO & CANAS LTDA	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 75	22977	11.246.440/0001-40	R$ 193,30	R$ 301,55	------
PELISSARO & GAZOLLA LTDA - ME	RUA MATO GROSSO, N° 30	23303	17.032.833/0001-37	R$ 193,30	R$ 77,32	------
PEPITA LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 435	32846	11.025.645/0001-03	R$ 193,30	R$ 38,66	------
PERCIO ALEANDRO GALLI	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, N° 1455	23146	13.301.777/0001-38	R$ 193,30	R$ 77,32	------
PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA -ME	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 26	32865	11.272.813/0001-57	R$ 193,30	R$ 301,55	------
PIANA & PIANA LTDA - EPP	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1001	22329	78.136.025/0001-04	R$ 773,20	R$ 270,62	------
PIANA & RIBEIRO LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1001	31867	04.555.167/0001-70	R$ 193,30	R$ 77,32	------
PIFFER CHAVES & PIFFER CHAVES LTDA - ME	RUA MONJOLI, N° 187	322939	22.633.122/0001-58	R$ 77,32	R$ 100,52	------
PILAO TRANSPORTES LTDA - EPP	RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS, N° 470	33280	15.619.292/0001-12	R$ 193,30	R$ 77,32	------
PITY FESTAS & DECORACOES LTDA. - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 845	32306	07.266.803/0001-31	R$ 193,30	R$ 301,55	------
PLANTA PLANEJAMENTO TECNICO AGRO-PECUARIO LTDA	RUA BANDEIRANTES, N° 107	30642	75.426.916/0001-07	R$ 193,30	R$ 38,66	------
POLACO TUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA. - ME	RUA ALVORADA, N° 388	33481	18.124.287/0001-27	R$ 193,30	R$ 77,32	------
PORTAL GUAIRA DE NOTICIAS LTDA - ME	RUA OSWALD CRUZ, N° 17	33513	18.522.064/0001-18	R$ 231,96	R$ 38,66	------
POSTO DE MOLAS E MECANICA PACHECO LTDA EPP	RODOVIA BR 272, N° S/N	32241	07.036.250/0001-20	R$ 193,30	R$ 193,30	------
PRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS	RUA RUI BARBOSA, N° 1623	322887	22.426.124/0001-76	R$ 193,30	R$ 38,66	------
PRATA & D'AGOSTINI TRANSPORTADORA E MINERADORA LTDA - ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1800	33336	03.616.734/0001-98	R$ 773,20	R$ 212,63	------
PREMIUM SABORES DO BRASIL LTDA - ME	RUA CAETANO CAVALHIERI, N° 380	322894	19.620.470/0001-86	R$ 193,30	R$ 100,52	------
PRESTADORA DE SERVIÇOS SONLAF LTDA. - ME	AVENIDA FERDINANDO ANDRE MORRA, N° 200	32755	10.541.366/0001-21	R$ 193,30	R$ 38,66	------
PRETTO & PIRAN LTDA - ME	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 68	322905	22.551.906/0001-37	R$ 193,30	R$ 193,30	------
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE GUAÍRA	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1093	20006	75.427.500/0001-03	R$ 38,66	R$ 38,66	------
PRIMMAZ DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS LTDA - ME	RUA ALVORADA, N° 60	322721	09.064.391/0003-44	R$ 193,30	R$ 100,52	------
PRISCILA TALITA PAGANELLI 06938948909	AVENIDA JOANA ALDANA ZEBALLOS, N° 150	33351	16.863.764/0001-40	R$ 193,30	R$ 38,66	------
PROFESIONAL RODEO COMPLETO CORPORACION LTDA.	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 969	33048	13.431.557/0001-29	R$ 193,30	R$ 38,66	------
PROFISSIONAL RODEIO COMPLETO ASSOCIADOS	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 969	23383	17.900.825/0001-65	R$ 38,66	R$ 38,66	------
PROJETO RESTAURANDO A ESPERANCA DE UMA VIDA DIGNA	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 1172	23389	18.792.588/0001-29	R$ 38,66	R$ 154,64	------
PROVOPAR ACAO SOCIAL DE GUAIRA	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 210	22423	04.958.657/0001-17	R$ 38,66	R$ 38,66	------
PRUDENCIANO & MORENO LTDA	RUA BANDEIRANTES, N° 1652	33312	12.050.354/0002-00	R$ 386,60	R$ 115,98	------
PYBR - MADEIRAS LTDA. - ME	RUA LUIZ JUVENCIO DE SOUZA, N° 95	22822	09.492.461/0001-01	R$ 193,30	R$ 38,66	------
QUEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES 06580026944	RUA LUIZ HASPER, N° 651	33483	18.190.465/0001-18	R$ 115,98	R$ 38,66	------
QUEILA FERNANDA DA SILVA LIMA 07511600913	RUA ANDORINHAS, N° 620	33477	18.007.035/0001-18	R$ 115,98	R$ 77,32	------
QUELI ANDRESSA NOVAIS DE ALCANTARA	RUA ADENITO JOSE DOS SANTOS, N° 339	33595	19.548.465/0001-00	R$ 77,32	R$ 38,66	------
R C DA SILVA - AUTO CENTER	RUA JOAO GUIMARAES ROSA, N° 681	32986	12.538.656/0001-41	R$ 193,30	R$ 193,30	------
R F FEDRIGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA EIRELI - ME	RUA SHIRO TAKASHIMA, N° 200	322863	22.494.049/0001-80	R$ 193,30	R$ 38,66	------
R L DOS SANTOS SERVIÇOS - ME	RUA LUIZ JUVENCIO DE SOUZA, N° 95	322937	23.338.511/0001-13	R$ 579,90	R$ 77,32	------
R RICALDO - COMERCIO	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, N° 250	322660	19.477.206/0001-35	R$ 115,98	R$ 38,66	------
R. E. SOUZA ABREU & CIA. LTDA. - ME	RUA SÃO GERÔNIMO, N° 50	32876	11.397.800/0001-04	R$ 193,30	R$ 154,64	------
R. MOUSQUER GARCIA OTICA - ME	RUA ALVORADA, N° 303	323088	23.347.526/0001-48	R$ 193,30	R$ 77,32	------
R. PIFFER MARTINS REPRESENTAÇOES	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, N° 920	32871	11.475.840/0001-27	R$ 193,30	R$ 38,66	------
R.C. RODRIGUES PET SHOP	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 191	23112	12.772.339/0001-95	R$ 154,64	R$ 77,32	------
RADIO GUAIRA DE GUAIRA LTDA - ME	RUA ACÁCIO NUNES, N° 1065	20187	76.478.940/0001-52	R$ 773,20	R$ 154,64	------

RADIODIFUSORA SIRIEMA LTDA	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 49	20083	75.767.566/0001-42	R$ 773,20	R$ 154,64	------
RAFAEL BOHRINGER 06794721937	RUA RUI BARBOSA, N° 1831	322971	23.433.208/0001-08	R$ 193,30	R$ 38,66	------
RAFAEL COLONTONIO TRICHES - ME	RUA CORIPHEU DE AZEVEDO MARQUES, N° 434	323046	24.146.405/0001-09	R$ 177,19	R$ 77,96	------
RAFAEL OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	RUA CARLOS GOMES, N° 434	33574	063.326.709-08	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 888,20
RAFAEL RENAN TURCATTO - ME	RUA JANDIRA MOUZA, N° 244	33152	14.516.527/0001-88	R$ 386,60	R$ 38,66	------
RAFAEL SATO 00263070140	AVENIDA CORONEL OTAVIO TOSTA, N° 78	323027	23.722.454/0001-71	R$ 193,30	R$ 38,66	------
RAFAELA VENTLAND KNIELING 08870043932	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 586	322953	20.125.056/0001-80	R$ 115,98	R$ 38,66	------
RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA.	RODOVIA BR 163, N° 0	30866	81.406.878/0001-23	R$ 193,30	R$ 521,91	------
RAMACRIS CLAUDINO DA SILVA - GUAIRA	RUA OSVALDO CRUZ, N° 881	32991	12.613.735/0001-70	R$ 193,30	R$ 38,66	------
RANNO & RANNO LTDA	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO, N° 137	31741	03.812.903/0001-65	R$ 193,30	R$ 231,96	------
RAQUEL HELEN STREY FISCHER	RUA OLAVO BILAC, N° 170	33480	18.103.013/0001-51	R$ 193,30	R$ 38,66	------
REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RUA ALVORADA, N° 380	23368	13.550.166/0001-23	R$ 193,30	R$ 301,55	------
REALTECH SPEAKERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	RUA ALBERTO WALDOW, N° 5	323029	23.765.362/0001-79	R$ 309,28	R$ 193,30	------
RECCA EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA	AVENIDA JOAQUIM DORNELLES VARGAS, N° 480	21361	01.162.625/0001-12	R$ 193,30	R$ 193,30	------
REGIANE VIEIRA BALDUINO	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 547	22836	09.502.522/0001-66	R$ 463,92	R$ 193,30	------
REGINA C.F. HARTEKOFF RANNO	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 550	20927	84.993.948/0001-85	R$ 270,62	R$ 154,64	------
REGINA HITOMI OKADA	RUA DR. FERNANDO LOPES QUINTAS, N° 344	23116	12.905.161/0001-03	R$ 77,32	R$ 100,52	------
REGINA MARIA GRIGORIO MARTINS	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1144	21599	02.527.723/0001-79	R$ 193,30	R$ 77,32	------
REGINALDO APARECIDO TONELLI DA SILVA 03268990908	RUA BELA VISTA, N° 578	322602	20.059.981/0001-50	R$ 270,62	R$ 38,66	------
REGINALDO FREIRES DOS SANTOS 54925770934	RUA CARLOS ANTONIO DALLA VECCHIA, N° 310	33521	18.639.049/0001-54	R$ 77,32	R$ 38,66	------
REGINALDO GHISI	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 256	32860	031.748.479-66	R$ 115,98	R$ 38,66	------
REJANE PATRICIA ZIMMER LORENZON	RUA BANDEIRANTES, N° 944	33088	062.848.459-36	R$ 193,30	R$ 85,05	R$ 888,20
REMPEL & PILATTI LTDA - EPP	RUA SHIRO TAKASHIMA, N° 70	22735	05.830.606/0001-78	R$ 270,62	R$ 77,32	------
RENAN HUDSON DA SILVA - CONFECCOES - ME	RUA LUIZ GONZAGA, N° 180	33324	15.538.232/0001-75	R$ 77,32	R$ 38,66	------
RENATE MARIA WIECZOREK	RUA PROFESSOR GALVOSO, N° 628	33246	401.663.849-68	R$ 193,30	R$ 77,32	R$ 888,20
RENATO AUGUSTO MACIEL 74848615100	RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS, N° 746	322735	20.886.724/0001-91	R$ 1.237,12	R$ 1.155,93	------
RENATO DUTRA LEAO 04835511980	RUA PEDRO LOPES, N° 170	322848	22.211.397/0001-01	R$ 77,32	R$ 100,52	------
RENATO FERNANDES DA SILVA	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, N° 0	32802	036.771.649-66	R$ 77,32	------	------
RENATO FERNANDES DA SILVA 03677164966	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1034	23097	12.503.673/0001-43	R$ 193,30	R$ 100,52	------
RENATO FISCHER ME	RUA SANTOS DUMONT, N° 1060	32569	08.984.967/0001-67	R$ 270,62	R$ 154,64	------
RENATO HERNANDES INACIO	RUA LUIZ HASPER, N° 937	32906	11.679.244/0001-69	R$ 154,64	R$ 77,32	------
RENATO STAPAIT 78373727949	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 445	322931	23.186.446/0001-58	R$ 115,98	R$ 38,66	------
RENILCE PEREIRA BARROS BARRETO	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 741	22705	08.649.021/0001-44	R$ 154,64	R$ 77,32	------
REONILDO DE ALMEIDA CASTANHA	RUA JABOATAO, N° 6	22587	008.090.119-05	R$ 38,66	------	------
RESTAURANTE DO MOACIR LTDA - ME	RUA OSVALDO CRUZ, N° 291	21890	77.291.920/0001-30	R$ 270,62	R$ 402,06	------
RESTAURANTE O CHOPAO LTDA - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 427	21970	04.683.992/0001-50	R$ 270,62	R$ 402,06	------
RETIFICADORA PRIMOR LTDA	RODOVIA BR 163, N° 0	30107	75.937.912/0001-93	R$ 193,30	R$ 637,89	------
REYNALDO DE MENEZES 52445038987	RUA ACHILES VENDRUSCOLO, N° 86	33497	18.327.112/0001-17	R$ 77,32	R$ 38,66	------
RIAD SALEH BAHMAD - ME	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO, N° 119	322676	20.528.710/0001-04	R$ 193,30	R$ 38,66	------
RICARDO CAETANO DE ARAUJO	RUA ITALIA, N° 35	32084	783.903.979-00	R$ 193,30	R$ 38,66	------
RICARDO CORREIA DE MELLO JUNIOR	RUA ANDORINHAS, N° 254	33082	13.672.450/0001-72	R$ 386,60	R$ 38,66	------
RICARDO JOSÉ VAIN - ME	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 470	322948	23.496.851/0001-72	R$ 77,32	R$ 38,66	------
RICARDO P. DE AGUIAR - PINTURA - ME	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 466	33108	13.816.602/0001-63	R$ 193,30	R$ 38,66	------
RICARDO TEOTÔNIO DA SILVA GAS - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 807	21828	03.875.391/0001-86	R$ 193,30	R$ 38,66	------
RICHARD DA SILVA ALVES - ME	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 415	23426	19.523.715/0001-57	R$ 270,62	R$ 402,06	------
RIGOLETO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - EPP	RUA MONJOLI, N° 620	322954	23.479.424/0001-86	R$ 193,30	R$ 170,10	------
RINALDO RICIERE ANTUNES FIGUEIRA 09322556986	RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 430	322932	22.601.930/0001-33	R$ 77,32	R$ 193,30	------
RINEDO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA - ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1814	31820	04.316.663/0001-70	R$ 115,98	R$ 38,66	------
RIPI & RIPI LTDA ME	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1520	31646	03.231.235/0001-82	R$ 773,20	R$ 309,28	------
RITA DE CASSIA JOLY	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 292	23233	15.060.605/0001-45	R$ 77,32	R$ 100,52	------
RITA DOS SANTOS 78390001934	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 230	33385	16.947.068/0001-12	R$ 193,30	R$ 77,32	------
ROBERTO BESPALEZ FILHO	RUA ALVORADA, N° 320	30375	254.813.719-87	R$ 193,30	R$ 170,10	R$ 888,20
ROBERTO PEZ	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 220	33193	14.876.279/0001-86	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ROBERTO RATEIRO 04798285803	RUA OSNI CELLA, N° 865	33348	16.852.556/0001-46	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ROBINSON S. B. DE LIMA LANCHONETE -ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 919	23380	18.355.194/0001-03	R$ 154,64	R$ 201,03	------
RODOINTER TRANP. INTERN. DE CARGAS LTDA	RUA SANTOS DUMONT, N° 1140	21793	03.637.763/0001-36	R$ 193,30	R$ 115,98	------
RODRIGO BACKES RESENDE 07542767917	RUA BOA ESPERANÇA, N° 205	322684	20.645.344/0001-65	R$ 77,32	R$ 38,66	------
RODRIGO DE OLIVEIRA 06740637911	RUA GUAPORÉ, N° 379	322790	19.608.707/0001-03	R$ 77,32	R$ 38,66	------
RODRIGO DOS SANTOS 00934812179	RUA TIRADENTES, N° 787	23384	18.441.077/0001-62	R$ 77,32	R$ 100,52	------
RODRIGO FERNANDES FEDRIGO	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 129	32398	034.962.159-41	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 888,20
RODRIGO HIDEKI NAKATA - ME	RUA RUI BARBOSA, N° 1625	23131	12.968.026/0001-07	R$ 270,62	R$ 402,06	------
RODRIGO JORGE EVARISTO - ME	RUA LUIZ JUVENCIO DE SOUZA, N° 95	33258	15.480.479/0001-88	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ROGERIO BUENO DE OLIVEIRA 02794593943	RUA BOA ESPERANÇA, N° 325	322920	22.275.645/0001-70	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ROGERIO CARVALHO DA SILVA	RODOVIA GUAIRA A CRUZEIRINHO, N° 305	21709	05.539.404/0001-71	R$ 193,30	R$ 301,55	------
ROGERIO GIMENES DUTRA	RUA GRECIA, N° 218	23244	15.236.814/0001-05	R$ 193,30	R$ 115,98	------
ROGERIO LEAL DE OLIVEIRA	RUA SARGENTO EDSON TELLES, N° 230	22425	025.713.919-25	R$ 77,32	R$ 100,52	------
ROGERIO LUCAS DIAS	RUA DAS PALMEIRAS, N° 19	32496	051.788.969-20	R$ 115,98	R$ 38,66	------
ROGERIO MANUEL GONÇALVES LOURENCO	RUA SARGENTO EDSON TELLES, N° 1634	30757	84.829.589/0001-25	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ROGERIO MARCEL SCHAEFFER	RUA JOAO GUIMARAES ROSA, N° 950	23106	11.149.194/0001-08	R$ 193,30	R$ 301,55	------
ROKOTTER-TERRAPLANAGENS LTDA	RUA ELIAS MUNTOREANU, N° 770	31309	00.566.899/0001-04	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ROMILDA DE ANDRADE DA SILVA	RUA OSWALD CRUZ, N° 1915	21893	04.304.409/0001-52	R$ 309,28	R$ 193,30	------
ROMILDO DOS SANTOS MOURA	RUA SAO GONÇALO, N° 89	23280	16.678.714/0001-93	R$ 77,32	R$ 38,66	------
RONALDO BAUER APARECIDO - NAUTICA	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1117	33000	12.546.936/0001-00	R$ 193,30	R$ 154,64	------
RONALDO DOS SANTOS COSTA 51722232587	RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, N° 273	322825	21.883.933/0001-44	R$ 193,30	R$ 38,66	------
RONALDO GONCALVES GARCIA - ME	RUA JOSÉ LOURENÇO NUNES, N° 414	322764	21.249.476/0001-30	R$ 193,30	R$ 38,66	------

RONALDO LIPPI SA - ME	RUA QUATRO MARTIRES, N° 45	322872	20.385.582/0001-89	R$ 193,30	R$ 85,05	------
RONALDO NASCIMENTO VIEIRA 06156795952	RUA TIRADENTES, N° 13	33354	16.785.280/0001-20	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ROQUE DOMINGOS MORRA	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, N° 406	20707	80.546.658/0001-32	R$ 193,30	R$ 301,55	------
ROSA & FRASSON LTDA	RODOVIA BR 163, N° S/N	322836	22.003.409/0001-02	R$ 773,20	R$ 954,90	------
ROSA MARIA SEMINI	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1127	33109	14.026.257/0001-27	R$ 193,30	R$ 193,30	------
ROSA, ABDALLAH & CIA LTDA	RODOVIA BR 163, N° KM 345	31010	82.462.227/0001-13	R$ 773,20	R$ 753,87	------
ROSANE DE ARAUJO DA SILVA 00946769923	RUA ITA, N° 178	322884	21.803.865/0001-66	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ROSANE DE SOUZA ROMAO	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1860	33068	13.538.561/0001-90	R$ 193,30	R$ 115,98	------
ROSANGELA APARECIDA BORGES	RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS, N° 1553	322597	19.650.475/0001-51	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA 05143581907	RUA 2 (VILA GIANETE), N° 15	323079	24.350.628/0001-85	R$ 64,43	R$ 38,66	------
ROSANGELA DE LOURDES CAETANO	AVENIDA BRASIL, N° 175	33332	16.693.740/0001-90	R$ 193,30	R$ 301,55	------
ROSANGELA DOS SANTOS MOVEIS - EPP	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 234	21376	01.284.262/0001-98	R$ 463,92	R$ 193,30	------
ROSANGELA HIROMI KIMURA VICENTINI 82941785949	RUA CARLOS GOMES, N° 561	322803	21.664.590/0001-27	R$ 193,30	R$ 328,61	------
ROSANGELA MARIA ROSOLEM PAGANINI 64463931991	RUA CAPITÃO HEITOR MENDES GONÇALVES, N° 325	322859	22.466.069/0001-48	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ROSANGELA RIBEIRO MENEZES 806399542034	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 942	23344	17.832.547/0001-56	R$ 77,32	R$ 100,52	------
ROSANI RODRIGUES DOS SANTOS 08611150902	RUA PIRAPORA, N° 412	322646	20.284.418/0001-85	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ROSELEI WINCK MOVEIS - ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1100	323116	23.988.711/0001-11	R$ 270,62	R$ 154,64	------
ROSELEY THEREZINHA RENNER MARSCHNER - ME	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 57	22470	07.433.948/0001-80	R$ 77,32	R$ 100,52	------
ROSELI DO NASCIMENTO VIANA & CIA LTDA	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 278	33355	08.945.221/0002-25	R$ 463,92	R$ 193,30	------
ROSELI DO NASCIMENTO VIANA CIA LTDA - ME	RUA ARMINDO SILVIO FRITZ, N° 241	32565	08.945.221/0001-44	R$ 463,92	R$ 251,29	------
ROSEMARI JANKE ROMODA 70402760972	RUA JOAO GUIMARAES ROSA, N° 54	33460	17.890.129/0001-15	R$ 154,64	R$ 38,66	------
ROSEMARY DE OLIVEIRA GONZALES	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 104	33184	14.717.170/0001-04	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS	RUA JOAO GUIMARAES ROSA, N° 54	32118	05.821.086/0001-37	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ROSEMEIRE BONINI 06795254917	RUA ANDORINHAS, N° 630	322893	19.615.559/0001-54	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ROSEMEIRE ROLIM	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1365	23036	015.657.569-83	R$ 115,98	R$ 100,52	------
ROSENILDA MENDES DA SILVA	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 30	23246	15.216.199/0001-67	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ROSILENE DE ALMEIDA	RUA PARAGUAI, N° 1006	22585	023.063.789-24	R$ 38,66	------	------
ROSIMEYRE MOIA MARTINEZ & CIA. LTDA. - ME	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 1397	31910	04.738.956/0001-46	R$ 193,30	R$ 231,96	------
ROSINEI LOPES PEREIRA 96816104900	RUA UNIAO, N° 70	323036	24.039.047/0001-27	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ROSINEIA ARAUJO 05564595980	AVENIDA FERDINANDO ANDRE MORRA, N° 120	322843	21.947.259/0001-14	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ROSINEIA MARIA BEZERRA	RUA DEVAIR SERAFIM, N° 83	322612	20.130.690/0001-00	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ROSINEIDE TERESA RODRIGUES	RUA JACY DE SOUZA DIAS, N° 512	22589	041.989.109-95	R$ 38,66	------	------
ROTARY CLUB DE GUAIRA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 36	22392	00.807.825/0001-12	R$ 38,66	R$ 212,63	------
ROUKAYA MELHEM 70441797113	RUA PRESIDENTE KENNEDY, N° 867	323032	23.989.050/0001-49	R$ 193,30	R$ 154,64	------
RS CAMPOS & CIA LTDA	RUA MONJOLI, N° 685	23119	12.226.103/0001-53	R$ 309,28	R$ 502,58	------
S P SANTOS - COMERCIAL ME	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, N° 1523	23248	15.279.931/0001-48	R$ 193,30	R$ 100,52	------
S. J. CARVALHO	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 861	32275	07.189.860/0001-64	R$ 270,62	R$ 154,64	------
S. P. DIAS DA ROCHA - LOCACOES - ME	RUA CAETANO CAVALIERI, N° 326	33159	14.588.377/0001-18	R$ 386,60	R$ 115,98	------
S.O.S REPARO E MANUTENCAO LTDA - ME	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 935	33250	15.372.079/0001-59	R$ 386,60	R$ 115,98	------
S.W NALEVAIKO BOARO - TRANSPORTES - ME	RUA PROGRESSO, N° 99	32918	11.610.658/0001-31	R$ 193,30	R$ 38,66	------
SABRINA BAUER APARECIDO	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 851	22891	10.255.809/0001-18	R$ 154,64	R$ 77,32	------
SAMANTA EVELIN PARRA DE SOUZA CAVALCANTE -ME	RUA MONJOLI, N° 610	33540	18.665.267/0001-63	R$ 193,30	R$ 77,32	------
SANDRA DA SILVA SEGOVIA	RUA LUIZ GONZAGA, N° 548	23308	16.911.659/0001-30	R$ 154,64	R$ 77,32	------
SANDRA LUIZA FREY DOS SANTOS 03401166921	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1212	322969	23.265.271/0001-74	R$ 193,30	R$ 115,98	------
SANDRA MARGARETH MAZINI	RUA RUI BARBOSA, N° 1935	33377	16.975.274/0001-36	R$ 77,32	R$ 38,66	------
SANDRA MARIA COELHO 06151343948	RUA RODOVIA BR 163, N° S/N	322555	19.680.012/0001-32	R$ 193,30	R$ 77,32	------
SANDRA ROCHA PATRICIO 05324611930	RUA GABRIEL FIALHO GURGEL, N° 226	33545	18.978.606/0001-61	R$ 193,30	R$ 77,32	------
SANDRA SANCHES GUEDES BIFI 03046462964	RUA JOSE DAMAS DE OLIVEIRA, N° 111	322786	20.063.130/0001-80	R$ 193,30	R$ 77,32	------
SANDRIN IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 1545	21992	04.780.443/0001-01	R$ 193,30	R$ 115,98	------
SANDRO GONCALVES 55025129168	RUA JOSE VENANCIO DA SILVA, N° 712	322664	11.796.939/0001-20	R$ 231,96	R$ 38,66	------
SANMAR MONTAGENS LTDA ME	RUA JOSE VENANCIO DA SILVA, N° 535	31752	03.951.102/0001-80	R$ 193,30	R$ 38,66	------
SANTANA TUR TRANSPORTES LTDA - ME	RUA GENEROSO BRITEZ, N° 283	322779	21.416.199/0001-03	R$ 193,30	R$ 38,66	------
SANTOS & CELINI LTDA	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA, N° 725	32775	10.604.771/0001-41	R$ 386,60	R$ 193,30	------
SANTOS & SCHMIDT LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 757	23313	14.520.714/0006-40	R$ 154,64	R$ 77,32	------
SARA DE FATIMA VAROLO DOS SANTOS & CIA. LTDA	RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 400	21811	03.764.652/0001-90	R$ 193,30	R$ 301,55	------
SATIE TANIGUCHI	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 714	30182	77.858.777/0001-16	R$ 193,30	R$ 115,98	------
SCATOLIN & BONIFACIO LTDA - ME	RUA LOTE RURAL, N° S/N	22884	10.301.110/0001-47	R$ 309,28	R$ 402,06	------
SCATOLIN & SCATOLIN LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1050	20090	77.851.640/0001-30	R$ 386,60	R$ 193,30	------
SCHEFFERMAQ-COM. DE MAQUINAS GUAIRA LTDA	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N° 250	30109	76.475.649/0001-20	R$ 193,30	R$ 38,66	------
SCHLLEMER & CIA LTDA	RUA MAJOR RAUL SALLES DE MATTOS, N° 309	32158	06.065.324/0001-94	R$ 386,60	R$ 77,32	------
SCHLLEMER SEGURANCA LTDA - ME	RUA MAJOR RAUL SALLES DE MATTOS, N° 309	31966	04.013.487/0001-06	R$ 386,60	R$ 77,32	------
SCHOCK SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA LTDA - ME	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 483	32031	05.490.393/0001-82	R$ 193,30	R$ 251,29	------
SCHWINGEL & FRANCISCO LTDA	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 942	23197	14.207.329/0001-32	R$ 154,64	R$ 201,03	------
SDT TRANSPORTES LTDA - ME	RUA DOS BANDEIRANTES, N° 0	33395	17.398.205/0001-70	R$ 193,30	R$ 38,66	------
SEBASTIANA RODRIGUES BARRETO 55013082900	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 209	23362	18.166.378/0001-25	R$ 154,64	R$ 77,32	------
SEBASTIAO GARCIA DA CUNHA 08435569942	AVENIDA BRASIL, N° 383	322910	22.452.636/0001-07	R$ 77,32	R$ 38,66	------
SEBASTIAO JORGE - ME	RUA ACÁCIO NUNES, N° 707	20281	77.861.383/0001-17	R$ 154,64	R$ 77,32	------
SEBASTIAO LEAL	RUA TENENTE ROQUE VALENÇA, N° 0	33027	13.170.813/0001-71	R$ 193,30	R$ 77,32	------
SEBASTIAO MIRANDA 24994936153	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 1397	322871	22.544.262/0001-50	R$ 193,30	R$ 77,32	------
SEBASTIAO PINHEIRO	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 275	33183	14.846.033/0001-61	R$ 154,64	R$ 77,32	------
SELMA DIAS BARBOSA	RUA JACY DE SOUZA DIAS, N° 80	23272	16.596.415/0001-00	R$ 77,32	R$ 38,66	------
SELMA MARIA CAETANO DO CARMO	RUA VILA CRUZEIRINHO, N° 0	22586	018.504.759-97	R$ 38,66	------	------
SELMA MARTA DE FARIAS	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 747	22937	10.664.339/0001-46	R$ 193,30	R$ 77,32	------
SEMIC COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	RUA SHIRO TAKASHIMA, N° 320	22717	08.603.472/0001-40	R$ 193,30	R$ 270,62	------
SENILDA DA CRUZ 00623283956	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N°	33509	18.065.083/0001-62	R$ 154,64	R$ 77,32	------

	1950					
SERGIO ALEXANDRE DA SILVA	RUA OSVALDO CRUZ, N° 823	33163	14.595.467/0001-36	R$ 193,30	R$ 115,98	------
SERGIO ANGELO TARGA - ME	RUA RIACHUELO, N° 1506	23422	19.394.389/0001-25	R$ 77,32	R$ 38,66	------
SERGIO DOS SANTOS	RUA SANTA RITA DE CASSIA, N° 27	23418	19.440.557/0001-71	R$ 77,32	R$ 100,52	------
SERGIO LOPES DA SILVA	RUA PERMINIO CANDIDO SALINO, N° 0	33570	19.030.101/0001-33	R$ 115,98	R$ 38,66	------
SERGIO LUIS CESCO - ME	RUA MONTEIRO LOBATO, N° 464	323075	23.455.582/0001-04	R$ 154,64	R$ 201,03	------
SERGIO YUKIHIRO TANIGUCHI - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLO, N° 1298	322666	19.490.795/0001-91	R$ 193,30	R$ 115,98	------
SERRA CONFECÇOES LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 861	322572	11.068.033/0003-51	R$ 154,64	R$ 77,32	------
SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE GUAIRA	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1188	32780	77.850.261/0001-25	R$ 386,60	R$ 115,98	------
SHEILA G. CIOLA LANCHES	RUA BANDEIRANTES, N° 175	23017	11.183.200/0001-43	R$ 77,32	R$ 38,66	------
SHIOMI & SHIOMI LTDA - ME	RUA RUI BARBOSA, N° 1190	31298	00.457.221/0001-93	R$ 773,20	R$ 446,52	------
SIDINEIA SALANDIM	RUA OSASCO, N° 82	33414	17.505.177/0001-42	R$ 193,30	R$ 77,32	------
SIDNEI DE OLIVEIRA MARTINS - ME	RUA MONTEIRO LOBATO, N° 1168	322713	09.272.481/0001-69	R$ 77,32	R$ 38,66	------
SIDNEI SEHN 52448827915	RUA OSWALD CRUZ, N° 701	322619	20.192.598/0001-75	R$ 193,30	R$ 193,30	------
SIDNEIA RAIMUNDA DE SOUZA GUAIRA - ME	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO, N° 44	32033	05.500.701/0001-03	R$ 115,98	R$ 38,66	------
SIDNEY PEREIRA COELHO	RUA MUNTOREANU (JD ZEBALLOS), N° 286	23219	14.559.582/0001-55	R$ 77,32	R$ 100,52	------
SIDNEY RIBAS BUFARA	RUA BANDEIRANTES, N° 1820	33022	13.043.544/0001-82	R$ 193,30	R$ 85,05	------
SIDVAN APARECIDO VIEIRA 01713772906	RUA DR ROGÉRIO LUZ, N° 212	33415	17.474.184/0001-24	R$ 193,30	R$ 38,66	------
SILAS JOAQUIM DA ROSA	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 202	322577	18.842.736/0001-72	R$ 154,64	R$ 201,03	------
SILMARA APARECIDA FOGACA 06521262947	RUA BANDEIRANTES, N° 710	33300	15.736.896/0001-49	R$ 193,30	R$ 115,98	------
SILMARA MOREIRA DOS SANTOS	RUA JOSE VENANCIO DA SILVA, N° 155	33406	17.003.936/0001-79	R$ 154,64	R$ 77,32	------
SILVA & BRITO LTDA - ME	RUA JOAO GUIMARAES ROSA, N° 573	322665	20.101.924/0001-91	R$ 309,28	R$ 100,52	------
SILVANA ALVES	RUA GENEROSO BRITEZ, N° 264	33273	15.552.574/0001-40	R$ 77,32	R$ 38,66	------
SILVANA ARAUJO AMARAL 69915067968	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 290	322683	15.268.448/0001-68	R$ 77,32	R$ 38,66	------
SILVANA CAFA JANGARELLI 78397014934	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1100	323039	23.999.556/0001-39	R$ 77,32	R$ 38,66	------
SILVANEI DA SILVA	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IWANKIW, N° 1695	22986	041.486.809-96	R$ 77,32	R$ 100,52	------
SILVERIO & C.H.T.SILVERIO LTDA.	RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS, N° 2917	31888	04.650.709/0001-93	R$ 193,30	R$ 38,66	------
SILVESTRE RICARDO & CIA LTDA	AVENIDA PRES. GETULIO VARGAS, N° 326	23092	12.487.637/0001-33	R$ 193,30	R$ 77,32	------
SILVIA HELENA RIBEIRO	AVENIDA BRASIL, N° 201	23117	12.923.746/0001-56	R$ 77,32	R$ 38,66	------
SILVIA LOPUCH	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1030	31624	959.139.719-49	R$ 193,30	R$ 85,05	R$ 888,20
SILVIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA DE MIRANDA	AVENIDA JOAQUIM DORNELLES VARGAS, N° 235	23229	13.541.377/0001-08	R$ 77,32	R$ 38,66	------
SILVINO BRUNIG 43101089972	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 349	322916	22.457.316/0001-40	R$ 309,28	R$ 193,30	------
SILVIO FERNANDES	RUA MARIA JOSE VIANA, N° 458	322997	23.486.411/0001-34	R$ 38,66	R$ 38,66	------
SIMONE CAPATTI	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, N° 2731	23157	13.393.674/0001-45	R$ 77,32	R$ 100,52	------
SIMONE CASTAGNA ANGELIM COSTA ME	RUA ALVORADA, N° 471	33115	13.995.424/0001-85	R$ 270,62	R$ 77,32	------
SIMONE MORAES COSTA	RUA JOAO GUIMARAES ROSA, N° 144	322596	19.814.164/0001-80	R$ 193,30	R$ 38,66	------
SIMONE NETHER & CIA LTDA - ME	RUA JOAO GUIMARAES ROSA, N° 531	322824	21.571.414/0001-40	R$ 309,28	R$ 502,58	------
SIMONE NETHER -ME	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 79	33156	14.476.695/0001-97	R$ 193,30	R$ 193,30	------
SIMONE PALUDO PASSOS ME	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1560	32940	11.717.631/0001-42	R$ 193,30	R$ 154,64	------
SINAI - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	RUA SHIRO TAKASHIMA, N° 70	22898	10.332.390/0001-50	R$ 309,28	R$ 502,58	------
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAÍRA	RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS, N° 730	22115	77.807.097/0001-73	R$ 38,66	R$ 38,66	------
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUAIRA	RUA MONJOLI, N° 186	21993	77.864.494/0001-87	R$ 38,66	R$ 77,32	------
SINDICATO RURAL DE GUAÍRA	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 150	21538	78.120.284/0001-47	R$ 38,66	R$ 38,66	------
SIRLEI APARECIDA DA LUZ DE LIMA	AVENIDA BRASIL, N° 189	23179	14.015.426/0001-23	R$ 193,30	R$ 100,52	------
SIRLEI DE LIMA DOS SANTOS - ME	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 366	23206	14.254.495/0001-90	R$ 154,64	R$ 77,32	------
SIRLEI MAFFEI PETRY 02047196906	RUA ZONIR LUIZ DE FAVERI, N° 117	322970	23.186.826/0001-92	R$ 77,32	R$ 38,66	------
SIRLENE APARECIDA RAMOS TREVISAN DA CRUZ 03328274960	RUA BOA ESPERANÇA, N° 195	322917	22.283.876/0001-25	R$ 77,32	R$ 38,66	------
SISTEMA TOTAL SEGUROS LTDA	RUA ALVORADA, N° 278	32331	04.846.647/0002-70	R$ 193,30	R$ 115,98	------
SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 51	33384	17.231.174/0001-68	R$ 193,30	R$ 38,66	------
SOARES & CARDOSO LTDA	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 77	23041	11.657.157/0001-00	R$ 193,30	R$ 77,32	------
SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	RUA JOAO XXIII, N° 168	20990	95.606.380/0014-33	R$ 966,50	R$ 521,91	------
SOELI EGEWARTH 04126445927	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 2200	323044	23.960.535/0001-00	R$ 77,32	R$ 100,52	------
SOLANGE DOS SANTOS LOPES 03698200961	RUA BANDEIRANTES, N° 856	322913	23.001.856/0001-87	R$ 77,32	R$ 100,52	------
SOLANGE PARAGUASSU MENDANHA 33313350968	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 432	23361	17.576.418/0001-44	R$ 154,64	R$ 77,32	------
SOLANGE RIBEIRO PENÃ	AVENIDA MARGINAL, N° 108	23136	13.095.744/0001-89	R$ 193,30	R$ 38,66	------
SOLANGE T.S.S. LOPES & CIA. LTDA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 419	21238	00.429.964/0001-50	R$ 193,30	R$ 115,98	------
SOLANGE TOMADON GARCIA	RUA JOSÉ LOURENÇO NUNES, N° 414	22432	07.500.582/0001-14	R$ 154,64	R$ 115,98	------
SONHO MAGICO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	RUA ALBERTO WALDOM, N° 434	33270	01.795.751/0004-57	R$ 386,60	R$ 231,96	------
SONHO MAGICO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	AVENIDA BRASIL, N° 305	33271	01.795.751/0005-38	R$ 347,94	R$ 193,30	------
SONI ANTONIO DE MARCHI	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 419	32756	10.565.848/0001-11	R$ 115,98	R$ 38,66	------
SONIA ALVES PEREIRA 06120212973	RUA ELIAS MUNTOREANU, N° 1338	322756	21.148.205/0001-99	R$ 77,32	R$ 38,66	------
SONIA ANTONIA LAUREANO & CIA LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 940	21373	01.298.000/0001-82	R$ 193,30	R$ 115,98	------
SONIA CRISTINA DA SILVA 82940541949	RUA PROFESSOR MIGUEL CAMARGO, N° 213	322543	19.431.464/0001-80	R$ 77,32	R$ 38,66	------
SONIA M. S. SILAMNN	RUA ALVORADA, N° 430	21859	04.151.560/0001-06	R$ 193,30	R$ 115,98	------
SONIA R. F. S. BRAMBILA - ME	AVENIDA MARGINAL, N° 435	33138	14.342.931/0001-82	R$ 193,30	R$ 100,52	------
SORVETES MASTERBOM LTDA.	RUA CARLOS GOMES, N° 543	21724	77.419.091/0001-29	R$ 115,98	R$ 100,52	------
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1527	31165	67.156.943/0002-60	R$ 773,20	R$ 115,98	------
SOTRAM LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 51	33382	17.339.313/0001-71	R$ 193,30	R$ 115,98	------
SOUZA & NAITO LTDA	RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, N° 259	32260	07.169.836/0001-63	R$ 193,30	R$ 38,66	------
SOUZA & SILVA TRANSPORTES LTDA - ME	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 457	33450	17.644.900/0001-74	R$ 193,30	R$ 77,32	------
SOUZA & TARIFA LTDA	AVENIDA PARANÁ, N° 245	22706	07.743.991/0001-41	R$ 154,64	R$ 77,32	------
SPORT NUTRI LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 703 B	322707	20.763.283/0001-30	R$ 154,64	R$ 201,03	------
STENZEL & SANTOS LTDA	RUA GRECIA, N° 220	32389	07.739.086/0001-18	R$ 193,30	R$ 77,32	------
STEPHANIE MOREIRA ORTEGA - ME	RUA ALVORADA, N° 658	33192	14.621.614/0001-03	R$ 773,20	R$ 154,64	------
STOP CAR AUTO CENTER LTDA ME - ME	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 457	32872	11.312.928/0001-28	R$ 193,30	R$ 193,30	------
STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE	RUA OSVALDO CRUZ, N° 2096	33018	09.160.226/0038-16	R$ 773,20	R$ 231,96	------

PETROLEO						
SUELI DA SILVA LOPES	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 342	22173	032.704.739-90	R$ 154,64	R$ 77,32	------
SUELI G. GUIMARAES SANTOS	RUA MARACAJU DOS GAUCHOS -, N° 1	23037	11.796.168/0001-71	R$ 193,30	R$ 301,55	------
SUELI GIMENEZ 02197687905	RUA BOA ESPERANÇA, N° 310	322826	21.685.438/0001-20	R$ 77,32	R$ 38,66	------
SUELI NEVES KLEIN	RUA MARCELINO GARICOIX, N° 41	32680	783.989.679-00	R$ 77,32	R$ 38,66	------
SUELI WASOVICZ DE AMORIM 05724181916	RUA DOS BANDEIRANTES, N° 316	323076	24.289.758/0001-50	R$ 64,43	R$ 38,66	------
SUPERMERCADO TRENTO LTDA	RUA MONJOLI, N° 759	20365	76.254.465/0001-30	R$ 2.088,31	R$ 1.708,77	------
T HUBNER - COMERCIO - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 615	322587	19.949.557/0001-00	R$ 193,30	R$ 154,64	------
T HUBNER - COMÉRCIO - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 757	322955	19.949.557/0002-82	R$ 193,30	R$ 38,66	------
T TSUGUIO TSUNETO - ME	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 91	32758	10.563.288/0001-66	R$ 193,30	R$ 38,66	------
T. L. SOM LTDA	RUA ALVORADA, N° 158	32773	10.412.816/0001-86	R$ 193,30	R$ 38,66	------
T. M. MONTEIRO & CIA LTDA	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 352	22039	04.924.794/0001-30	R$ 193,30	R$ 38,66	------
TACH & ANTONIALLI LTDA - ME	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1350	23165	13.677.050/0001-50	R$ 193,30	R$ 154,64	------
TACIANE NEVES 07524964927	RUA LUAN CARLOS DOS SANTOS, N° 60	322734	21.060.941/0001-90	R$ 77,32	R$ 38,66	------
TALITA GALVAN FERNANDEZ 06653334988	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1365	322568	19.407.489/0001-49	R$ 77,32	R$ 100,52	------
TANIA LOPES - GUAIRA - ME	RUA FRANCISCO MURTINHO, N° 1397	322907	22.602.440/0001-51	R$ 193,30	R$ 77,32	------
TANIA LOPES & CIA. LTDA - ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 290	31649	03.279.846/0001-09	R$ 193,30	R$ 77,32	------
TAPE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - EPP	RUA SANTOS DUMONT, N° 1413	31935	04.939.622/0001-30	R$ 579,90	R$ 38,66	------
TATIANE CRISTINA MORITZ DE MELO	RUA MAHATMA GANDHI, N° 320	23149	13.161.490/0001-50	R$ 193,30	R$ 100,52	------
TATIANE INACIO DE OLIVEIRA 01082375918	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1431	33350	16.898.940/0001-80	R$ 193,30	R$ 77,32	------
TELEFONICA BRASIL S.A.	RUA SANTOS DUMONT, N° 1222	32863	02.558.157/0518-24	R$ 541,24	R$ 38,66	------
TEN CATEN & OKADA LTDA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 893	22715	08.978.914/0001-33	R$ 193,30	R$ 38,66	------
TEODORO CASTILHO	RUA SAO BERNARDO, N° 74	32584	876.386.222-00	R$ 77,32	R$ 38,66	R$ 207,23
TERESA DE JESUS DE MORAES MINUEZA	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 2210	33322	15.669.826/0001-15	R$ 193,30	R$ 38,66	------
TERESINHA APARECIDA VIERO 54342600153	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 699	23346	17.666.336/0001-90	R$ 154,64	R$ 77,32	------
TEREZA ALVES DANIEL	RUA ALAGOAS, N° 401	22201	019.528.019-90	R$ 77,32	R$ 100,52	------
TEREZA DUARTE DA SILVA IRMÃO	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1027	32205	662.255.239-87	R$ 77,32	R$ 38,66	------
TEREZA SIPP 05527515960	RUA ESPERANCA, N° 51	322951	23.263.450/0001-72	R$ 77,32	R$ 38,66	------
TEREZINHA ALVES JOÃO	RUA ALTEMAR DUTRA, N° 123	22559	519.301.611-15	R$ 77,32	------	------
TEREZINHA ARDIGO LIBANEO 00798259906	RUA MAJOR RAUL SALLES DE MATTOS, N° 874	33263	15.405.542/0001-11	R$ 154,64	R$ 77,32	------
TEREZINHA FLORENTINA BERLANDA	#N/D	21610	#N/D	R$ 77,32	R$ 100,52	------
THAIS ALBUQUERQUE	RUA CASTRO ALVES, N° 290	22999	11.460.313/0001-49	R$ 154,64	R$ 201,03	------
THAIS CAMILA ORLANDINI 08146842976	RUA RUI BARBOSA, N° 1401	33403	15.222.660/0001-94	R$ 154,64	R$ 77,32	------
THATIANE SATO SANTOS COSTA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1091	322761	21.293.623/0001-70	R$ 154,64	R$ 77,32	------
THERMOCENTER-PECAS E SERV DE ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	RUA CASTRO ALVES, N° 300	31343	00.813.778/0001-10	R$ 386,60	R$ 193,30	------
THIAGO FERNANDO MENIN	RUA MONJOLI, N° 620	33598	049.532.349-79	R$ 193,30	R$ 170,10	R$ 888,20
THIAGO LEMES DEZSI	RUA JOÃO NOGUEIRA FILHO, N° 65	32968	12.305.106/0001-82	R$ 193,30	R$ 38,66	------
THIAGO LOPES ELIAS DOS SANTOS 47366920819	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 418	323074	24.253.748/0001-64	R$ 70,88	R$ 38,66	------
TIAGO MAIA 06193313990	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1650	322968	23.527.117/0001-23	R$ 193,30	R$ 193,30	------
TIAGO OLIVEIRA ROCHA 04950570960	RUA MUNTOREANU (JD ZEBALLOS), N° 273	322655	20.300.592/0001-74	R$ 193,30	R$ 115,98	------
TIAGO POLI DE SOUZA ME	RUA MAHATMA GANDHI, N° 160	33411	17.136.100/0001-42	R$ 193,30	R$ 38,66	------
TIAGO RAMOS DINIZ 02147051101	RUA JOAO PESSOA, N° 125	322895	21.771.452/0001-47	R$ 77,32	R$ 38,66	------
TIEPPO & ESPINDULA LTDA - ME	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1413	322924	21.889.103/0001-24	R$ 773,20	R$ 193,30	------
TIM CELULAR S.A.	RUA MONTEIRO LOBATO, N° 0	23122	04.206.050/0128-63	R$ 1.082,48	R$ 77,32	------
TOMAS CARLOS WALDOW -ME	RUA AMAZONAS, N° 141	33575	19.187.801/0001-36	R$ 193,30	R$ 38,66	------
TONN & FERNANDES LTDA.	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 481	31454	07.029.836/0001-68	R$ 193,30	R$ 38,66	------
TORETTI & JIANELO LTDA	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 318	23121	12.850.479/0001-34	R$ 154,64	R$ 77,32	------
TORREFAÇÃO E MOAGEM AMADEU LTDA - ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1017	22848	09.502.118/0001-92	R$ 193,30	R$ 100,52	------
TOTTENE & CAMARGO LTDA - ME	RUA CASTRO ALVES, N° 415	23070	12.073.793/0001-58	R$ 193,30	R$ 154,64	------
TRANSLI - TRANSP. LIBERDADE LTDA. EPP	RUA OSWALD CRUZ, N° 2735	22101	01.650.438/0002-69	R$ 193,30	R$ 77,32	------
TRANSPIRON - TRANSPORTE RODOVIARIO PIRON LTDA - EPP	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 956	31002	82.410.663/0001-49	R$ 386,60	R$ 77,32	------
TRANSPORTADORA AMIZADE LTDA'	RUA SAIDA PARA MARACAJU DOS GAUCHOS, N° 2255	21871	02.335.956/0003-31	R$ 193,30	R$ 77,32	------
TRANSPORTADORA BINACIONAL LTDA	RUA OSWALD CRUZ, N° 2025	22135	77.945.368/0002-38	R$ 193,30	R$ 193,30	------
TRANSPORTADORA ESPLENDOR LTDA - ME	RUA OSWALD CRUZ, N° 1945	22357	05.952.629/0002-36	R$ 193,30	R$ 77,32	------
TRAVESSU'S CONFECÇÕES LTDA	RUA RUI BARBOSA, N° 1438	22491	07.688.199/0001-31	R$ 386,60	R$ 212,63	------
TRICHES & COLONTONIO LTDA - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 643	21439	01.617.370/0001-35	R$ 193,30	R$ 154,64	------
TRIPLETS CACAU LTDA. - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 801	322947	22.864.914/0001-33	R$ 77,32	R$ 100,52	------
TRIPLICE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME	RODOVIA BR 163, N° 0	33179	14.422.441/0002-77	R$ 193,30	R$ 38,66	------
TRUCK CAR SEGUROS LTDA - ME	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1851	33445	17.798.863/0001-59	R$ 193,30	R$ 38,66	------
TSUKAMOTO & HALUMI LTDA-ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 864	20728	81.662.082/0001-31	R$ 193,30	R$ 301,55	------
ULCIMAR DE OLIVEIRA MACHADO	AVENIDA JOAQUIM DORNELLES VARGAS, N° 980	23021	11.681.107/0001-69	R$ 77,32	R$ 38,66	------
UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	RUA ALVORADA, N° 303	322575	78.931.391/0004-06	R$ 193,30	R$ 77,32	------
UTIDA TRUCK CENTER LTDA - ME	RODOVIA BR 272, N° 0	32962	11.956.164/0001-03	R$ 193,30	R$ 328,61	------
V A DE PAULO PAPELARIA - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 460	322712	20.748.322/0001-20	R$ 193,30	R$ 38,66	------
V A PIAIA & CIA LTDA -ME	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 1171	32430	07.951.131/0001-01	R$ 115,98	R$ 77,32	------
V G DA SILVA - COMERCIO ME	RUA MONTEIRO LOBATO, N° 464	23237	15.091.353/0001-11	R$ 77,32	R$ 100,52	------
V PILATI EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.	RUA OSVALDO CRUZ, N° 1562	21885	81.127.144/0008-81	R$ 193,30	R$ 193,30	------
V T SCHMITZ COMERCIO DE MADEIRAS - ME	RUA SÃO GERÔNIMO, N° 0	23180	14.002.682/0001-86	R$ 773,20	R$ 289,95	------
V. L. RANNO - ME	RUA ALVORADA, N° 253	22384	07.228.363/0001-28	R$ 193,30	R$ 115,98	------
V. MORRA & CIA LTDA	RUA MAJOR RAUL SALLES DE MATTOS, N° 22	31968	73.376.592/0001-14	R$ 193,30	R$ 77,32	------
VADSON - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	AVENIDA FERDINANDO ANDRE MORRA, N° 80	31769	81.113.854/0001-86	R$ 386,60	R$ 231,96	------
VADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1051	22422	81.113.854/0002-67	R$ 386,60	R$ 193,30	------
VAGNER LIMA 93096968934	RUA JOSE DAMAS DE OLIVEIRA, N° 183	322701	19.697.244/0001-01	R$ 115,98	R$ 100,52	------
VALBERTO PAIXÃO DA SILVA	ESTRADA P/ SALAMANCA, N° 0	21950	017.419.019-01	R$ 77,32	R$ 100,52	------
VALDELICE ANDRADE REIS - ME	#N/D	21421	#N/D	R$ 77,32	R$ 38,66	------

VALDEMAR ALVES	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO, N° 347	21672	297.642.629-53	R$ 77,32	R$ 100,52	------
VALDEMAR CELESTINO	RUA ADENITO JOSE DOS SANTOS, N° 39	22578	332.985.219-49	R$ 77,32	------	------
VALDEMAR PAPKE	RUA MARACAJU DOS GAUCHOS -, N° 0	22576	931.371.509-06	R$ 154,64	------	------
VALDEMILSON JOCK - COMERCIO - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1429	322571	19.931.212/0001-10	R$ 309,28	R$ 502,58	------
VALDEMIR DA SILVA REPRESENTACOES	RUA MAHATMA GANDHI, N° 565	32725	10.336.216/0001-86	R$ 193,30	R$ 38,66	------
VALDEMIR FERREIRA DOS ANJOS	RUA BELA VISTA, N° 211	32902	11.709.427/0001-80	R$ 193,30	R$ 38,66	------
VALDENIR DE GODOY	RUA DR. MIANI, N° 123	31623	531.621.379-34	R$ 193,30	R$ 340,21	R$ 888,20
VALDENIR MARIA DOS SANTOS 03705464906	RUA MARANHAO, N° 63	33409	17.503.719/0001-48	R$ 193,30	R$ 77,32	------
VALDEVIR PASTRO 28266064920	RUA BANDEIRANTES, N° 1987	322906	22.413.753/0001-61	R$ 77,32	R$ 38,66	------
VALDICEIA VIEIRA GARCIA DA SILVA 04007071950	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1418	33583	18.929.777/0001-09	R$ 154,64	R$ 201,03	------
VALDINEI ALVES DA SILVA	RODOVIA BR 163, N° 0	33209	15.015.006/0001-00	R$ 77,32	R$ 38,66	------
VALDIR CINTRA ME	RUA IPE AMARELO, N° 110	32298	00.079.422/0001-02	R$ 193,30	R$ 38,66	------
VALDIRENE PEREIRA LIMA 55854907100	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 963	322601	19.498.991/0001-02	R$ 77,32	R$ 38,66	------
VALDIVINA CARDOSO & CIA. LTDA - ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1095	21873	85.030.880/0001-00	R$ 270,62	R$ 402,06	------
VALMIQUE CARDOSO	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 189	23208	14.356.641/0001-98	R$ 77,32	R$ 100,52	------
VALMIR BONIOLO-GUAIRA - ME	RUA PROFESSOR GALVOSO, N° 965	22536	08.098.231/0001-91	R$ 386,60	R$ 77,32	------
VALMIR KUSTER & CIA TRANSPORTES LTDA ME	RUA JOSÉ LOURENÇO NUNES, N° 55	33196	14.863.134/0001-40	R$ 193,30	R$ 154,64	------
VALMIR MENDES DOS SANTOS 02623394989	RUA DEVAIR SERAFIM, N° 602	322891	21.909.449/0001-47	R$ 193,30	R$ 38,66	------
VALMOR CASTAGNA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 769	23265	14.920.001/0001-69	R$ 115,98	R$ 38,66	------
VALTER DE ALMEIDA - CHAPEAÇAO	RUA PIAUI, N° 371	32822	10.990.807/0001-72	R$ 193,30	R$ 154,64	------
VANDA DA SILVA LANCHONETE - ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 1221	322816	00.070.273/0001-02	R$ 77,32	R$ 100,52	------
VANDA DOS SANTOS MACHADO	AVENIDA DOS PIONEIROS, N° 0	22958	10.613.136/0001-20	R$ 77,32	R$ 38,66	------
VANDER VALERIO DOS SANTOS - ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 195	32774	10.544.940/0001-03	R$ 193,30	R$ 38,66	------
VANDERLEA MARTINS DE JESUS 98480847972	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 765	23406	19.310.502/0001-47	R$ 193,30	R$ 301,55	------
VANDERLEI BREGALDA	RUA BANDEIRANTES, N° 1475	31561	727.864.009-10	R$ 193,30	R$ 85,05	R$ 888,20
VANDERLEI F. DOS REIS - ME	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 2220	322918	22.692.468/0001-27	R$ 386,60	R$ 193,30	------
VANDERLEI KUSTER - TRANSPORTES - ME	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, N° 1301	33289	15.091.306/0001-78	R$ 193,30	R$ 38,66	------
VANDERLEI PEREIRA SALVATERRA	RUA GUAPORÉ, N° 440	33471	18.067.376/0001-89	R$ 77,32	R$ 38,66	------
VANDERLEI WEBER	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 1024	23035	11.822.572/0001-72	R$ 115,98	R$ 38,66	------
VANDERLEIA GONÇALVES JANKE 03776644990	AVENIDA PRINCIPAL, N° 0	23360	18.089.180/0001-95	R$ 154,64	R$ 77,32	------
VANDERVAL JANGARELI DE OLIVEIRA 05620922936	RUA AGUA DO BANANAL, N° S/N	322793	21.332.444/0001-02	R$ 193,30	R$ 301,55	------
VANESSA BARBOSA STENZEL NEVES 05868498909	PRAÇA CASTELO BRANCO, N° 272	33602	19.546.234/0001-67	R$ 77,32	R$ 38,66	------
VANESSA DOS SANTOS IABLANSKI	RUA MAHATMA GANDHI, N° 146	33009	12.770.064/0001-50	R$ 77,32	R$ 193,30	------
VANESSA GUILHERME DA SILVA 07768652932	RUA AMAZONAS, N° 263	322815	20.542.032/0001-26	R$ 193,30	R$ 77,32	------
VANESSA OLIVEIRA ANDRE ME	RUA MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES, N° 177	32517	08.586.370/0001-64	R$ 193,30	R$ 38,66	------
VANILA NAVES DOS SANTOS ALMEIDA - ME	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N° 103	322831	21.997.918/0001-27	R$ 193,30	R$ 201,03	------
VELUCI MODAS LTDA-ME	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO, N° 759	22984	11.333.954/0001-32	R$ 154,64	R$ 77,32	------
VERA & GONZALEZ LTDA	RUA GABRIEL FIALHO GURGEL, N° 875	33373	17.151.773/0001-71	R$ 193,30	R$ 85,05	------
VERA CHICALLE DOS SANTOS	RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS, N° 115	23223	14.784.385/0001-30	R$ 77,32	R$ 38,66	------
VERA LUCIA MARCUSSO BOTELHO 03796297986	RUA ALAGOAS, N° 509	322768	21.290.872/0001-01	R$ 77,32	R$ 38,66	------
VERA LUCIA NEGRAO 02676210947	RUA MONJOLI, N° 889	322694	20.666.664/0001-00	R$ 154,64	R$ 77,32	------
VERA LUCIA WILLRICH DOS REIS	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES, N° 1048	33153	14.529.786/0001-43	R$ 193,30	R$ 38,66	------
VERDES MARES TRANSPORTE LTDA EPP	RODOVIA BR 163, N° 0	33225	06.087.593/0002-32	R$ 193,30	R$ 38,66	------
VERONICA DE SOUZA	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 679	23188	14.140.477/0001-87	R$ 77,32	R$ 38,66	------
VERONICA JULIAO DOS SANTOS - ME	RUA ALAGOAS, N° 323	33527	18.554.280/0001-45	R$ 77,32	R$ 38,66	------
VIA SUL ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 78	32206	06.272.365/0001-51	R$ 193,30	R$ 38,66	------
VIACAO GARCIA LTDA	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 75	20111	78.586.674/0001-07	R$ 309,28	R$ 77,32	------
VIACAO UMUARAMA LTDA	RUA ESTACAO RODOVIARIA, N° 0	20027	76.354.281/0014-67	R$ 309,28	R$ 77,32	------
VIACAO UMUARAMA LTDA	RUA PARAGUAI, N° 1156	20028	76.354.281/0004-95	R$ 463,92	R$ 193,30	------
VIANET INFORMATICA LTDA	RUA BELA VISTA, N° 170	32537	08.798.109/0001-28	R$ 193,30	R$ 38,66	------
VICTOR RAMON DO PRADO CRIVOI	AVENIDA FERDINANDO ANDRE MORRA, N° 180	23230	15.002.312/0001-01	R$ 309,28	R$ 193,30	------
VIDRACARIA SENA DE GUAIRA LTDA - ME	AVENIDA MARCELINO ROLON, N° 497	322724	11.730.093/0001-26	R$ 154,64	R$ 77,32	------
VIEIRA & ZANCAN LTDA - ME	RUA CASTRO ALVES, N° 433	322722	20.321.633/0001-09	R$ 193,30	R$ 255,16	------
VILMA VIEIRA LIMA	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 801	33508	18.082.711/0001-18	R$ 193,30	R$ 154,64	------
VILMAR CORDEIRO 01325501999	RUA VITORIA, N° S/N	323051	23.764.739/0001-75	R$ 193,30	R$ 38,66	------
VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 460	32321	07.282.470/0001-34	R$ 193,30	R$ 38,66	------
VILMAR KUSTER & CIA LTDA - ME	RUA AMILCAR DE SOUZA, N° 247	22276	06.159.483/0001-58	R$ 193,30	R$ 77,32	------
VILMAR SOARES DE CASTRO	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 88	33486	16.763.614/0001-65	R$ 193,30	R$ 77,32	------
VILSON CHILANTE - ME	RUA PRESIDENTE KENNEDY, N° 360	32334	07.425.965/0001-75	R$ 193,30	R$ 77,32	------
VILSON MORSCH	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, N° 2145	33594	19.431.100/0001-09	R$ 115,98	R$ 77,32	------
VINICIUS ROCHA DA SILVA 01309926905	RODOVIA BR 163, N° S/N	323028	23.681.537/0001-60	R$ 77,32	R$ 38,66	------
VIOLETA PARAGUASSU MENDANHA ALVES	RUA ANDORINHAS, N° 276	23060	12.083.282/0001-17	R$ 115,98	R$ 38,66	------
VIVIANE MARTINS SALVADOR 35720089802	RUA BOA ESPERANÇA, N° 265	322919	22.514.449/0001-00	R$ 193,30	R$ 38,66	------
VLADIA NEVES KLEIN	RUA CARLOS GOMES, N° 0	32943	12.113.979/0001-93	R$ 270,62	R$ 38,66	------
VOLPATTO & LOPES LTDA	RUA ALVORADA, N° 274	32568	06.235.793/0001-04	R$ 193,30	R$ 38,66	------
WABA - TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME	RUA FERRAZ, N° 367	33591	04.604.071/0001-54	R$ 579,90	R$ 38,66	------
WALDEMAR GROMANN	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, N° 704	23297	16.801.727/0001-08	R$ 115,98	R$ 100,52	------
WALDIR RIBEIRO BARBOSA 43172830934	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 257	323033	23.651.207/0001-21	R$ 77,32	R$ 38,66	------
WALMOR DE LIMA RANGEL	RUA IRMA DULCE, N° 36	32135	269.402.726-15	R$ 115,98	R$ 38,66	------
WALTER DIOGO JUNIOR	RUA MATO GROSSO, N° 301	32804	10.783.762/0001-65	R$ 77,32	R$ 38,66	------
WALTER FABIANO DOS SANTOS 00617772932	RUA ANANIAS DE CASTRO LIMA, N° 479	322715	20.861.864/0001-05	R$ 193,30	R$ 77,32	------
WALTER PAULINO LOPES	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 44	22182	015.440.639-20	R$ 77,32	R$ 100,52	------
WALTER RICARDO DA CUNHA FANELLI 00914101935	RUA BELA VISTA, N° 277	322998	23.092.081/0001-00	R$ 193,30	R$ 38,66	------
WERNER WALDOW ME	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 445	31814	04.290.264/0001-88	R$ 115,98	R$ 38,66	------
WESLEY DA SILVA LAUBACK GOULART TAKASHIMA -ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 1188	23375	18.253.579/0001-60	R$ 270,62	R$ 402,06	------
WESLLEY GABRIEL MARIM 02110690941	RUA RUI BARBOSA, N° 1501	322693	20.644.772/0001-73	R$ 193,30	R$ 38,66	------
WILLIAM ALBERTO BATISTA & CIA LTDA	RUA PASTOR JOAO SOREN, N° 167	23056	12.062.541/0001-23	R$ 154,64	R$ 115,98	------

WILLIAM ALBERTO BATISTA DAGOSTINI	RUA JOAO GUIMARAES ROSA, N° 44	323096	17.988.511/0001-66	R$ 193,30	R$ 77,32	------
WILLIAM FERREIRA DIAS	AVENIDA JOAQUIM DORNELLES VARGAS, N° 558	33547	18.799.512/0001-25	R$ 193,30	R$ 38,66	------
WILLIAM PATRICK DO NASCIMENTO ALMEIDA	RUA DEVAIR SERAFIM, N° 73	322582	19.595.597/0001-92	R$ 193,30	R$ 38,66	------
WILSON APARECIDO CONCEIÇAO	RUA SHINGIRO MATSUYAMA, N° 220	23154	13.416.411/0001-04	R$ 77,32	R$ 100,52	------
WILSON DA COSTA LOPES	RUA CASTRO ALVES, N° 255	30769	280.518.749-00	R$ 193,30	R$ 38,66	R$ 888,20
WILSON LOPES - GUAIRA - ME	RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, N° 270	22094	05.234.669/0001-61	R$ 386,60	R$ 502,58	------
ZEBALLOS & ALDANA LTDA - ME	RUA 7 DE SETEMBRO, N° 779	31915	04.535.037/0001-75	R$ 193,30	R$ 38,66	------
ZELIA MENDES DA SILVA	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES, N° 1065	23159	13.311.313/0001-02	R$ 77,32	R$ 100,52	------
ZENITA MARIA JOENCK VALLE	AVENIDA MATE LARANJEIRA, N° 609	33241	15.333.329/0001-41	R$ 77,32	R$ 38,66	------
ZIG MUNDI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	RUA OSVALDO CRUZ, N° 641	33553	11.180.332/0004-64	R$ 463,92	R$ 251,29	------
ZILDA APARECIDA MORTARI FERNANDES - ME	AVENIDA CEL OTAVIO TOSTA, N° 61	32844	11.003.044/0001-91	R$ 193,30	R$ 603,10	------
ZILDA DO AMPARO ILHEUS 78388791915	RUA ITA, N° 1	323026	24.118.470/0001-12	R$ 106,32	R$ 92,14	------
ZST TRANSPORTES LTDA - ME	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 409	33167	14.665.249/0001-20	R$ 193,30	R$ 100,52	------
ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA - EPP	RUA MAJOR RAUL SALLES DE MATTOS, N° 258	33437	03.864.086/0002-70	R$ 193,30	R$ 425,26	------

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A8D920C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 002/2016

Concede recomposição salarial aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores) e recomposição salarial e reajuste aos Servidores do Poder Legislativo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e do artigo 6º da Lei Municipal n.º 009/2016, e dá outras providências

ANTONIO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 009/2016 DE 19/04/2016, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETO

Artigo 1º - Atendendo o disposto no artigo 6º da Lei Municipal n.º 009/2016 de 19 de abril de 2016, que "Concede recomposição salarial aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores) e recomposição salarial e reajuste aos Servidores do Poder Legislativo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências**.**", fica por este Decreto concedido recomposição salarial aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), e, ainda, reajuste e recomposição salarial aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da seguinte forma e percentuais a seguir descritos:

I – conceder recomposição salarial de 7,39% (sete ponto trinta e nove por cento), segundo INPC/IBGE, aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), relativa às perdas salariais acumuladas no período de maio de 2015 a janeiro de 2016, conforme dispõe o artigo 1º da Lei Municipal n.º 009/2016;

II – conceder recomposição salarial de 7,39% (sete ponto trinta e nove por cento), segundo INPC/IBGE, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, relativa às perdas salariais acumuladas no período de maio de 2015 a janeiro de 2016, conforme dispõe o artigo 2º da Lei Municipal n.º 009/2016;

III – conceder reajuste salarial de 2,61% (dois ponto sessenta e um por cento), aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, conforme artigo 3º da Lei Municipal n.º 009/2016;

Artigo 2º. O índice de recomposição dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, previsto neste Decreto, será pago em parcela única, devendo ser calculado sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2016, e pago na folha de pagamento do mês de março de 2016.

Parágrafo único - Considerando que não houve o pagamento da recomposição aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, em percentual descrito no inciso I do artigo 1º deste Decreto, que deveria incidir na folha de pagamento do mês de março de 2016, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 009/2016, fica, por este Decreto, determinado o pagamento de tal índice de forma retroativa.

Artigo 3º - Os índices de recomposição e reajuste dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, previstos neste Decreto serão concedidos em uma única parcela, a serem pagos na folha de pagamento do mês de março de 2016, devendo ser calculados sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2016.

Parágrafo único - Considerando que não houve o pagamento da recomposição e reajuste dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, em percentuais descritos nos incisos II e III do artigo 1º deste Decreto, respectivamente, que deveria incidir na folha de pagamento do mês de março de 2016, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 009/2016, fica, por este Decreto, determinado o pagamento de tal índice de forma retroativa.

Artigo 4º - Fica aprovada a atualização da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, constante dos Anexos II e III da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011 e suas alterações, conforme Tabela de Vencimentos constantes dos Anexos ao presente Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto passa a vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de março.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 20 de abril de 2016.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	VENCIMENTOS	NÍVEL	VENCIMENTOS	NÍVEL	VENCIMENTOS	NÍVEL	VENCIMENTOS
1	R$ 1.034,95	26	R$ 1.697,92	51	R$ 2.785,63	76	R$ 4.570,10
2	R$ 1.055,63	27	R$ 1.731,89	52	R$ 2.841,33	77	R$ 4.661,53
3	R$ 1.076,74	28	R$ 1.766,53	53	R$ 2.898,16	78	R$ 4.754,72
4	R$ 1.098,30	29	R$ 1.801,86	54	R$ 2.956,13	79	R$ 4.849,84
5	R$ 1.120,28	30	R$ 1.837,89	55	R$ 3.015,26	80	R$ 4.946,84
6	R$ 1.142,64	31	R$ 1.874,65	56	R$ 3.075,54	81	R$ 5.045,77
7	R$ 1.165,52	32	R$ 1.912,13	57	R$ 3.137,06	82	R$ 5.146,70
8	R$ 1.188,83	33	R$ 1.950,39	58	R$ 3.199,80	83	R$ 5.249,61
9	R$ 1.212,59	34	R$ 1.989,39	59	R$ 3.263,79	84	R$ 5.354,61
10	R$ 1.236,85	35	R$ 2.029,18	60	R$ 3.329,07	85	R$ 5.461,71
11	R$ 1.261,59	36	R$ 2.069,78	61	R$ 3.395,66	86	R$ 5.570,92
12	R$ 1.286,81	37	R$ 2.111,17	62	R$ 3.463,56	87	R$ 5.682,34
13	R$ 1.312,55	38	R$ 2.153,39	63	R$ 3.532,85	88	R$ 5.796,01
14	R$ 1.338,79	39	R$ 2.196,43	64	R$ 3.603,50	89	R$ 5.911,91
15	R$ 1.365,57	40	R$ 2.240,36	65	R$ 3.675,57	90	R$ 6.030,14
16	R$ 1.392,89	41	R$ 2.285,18	66	R$ 3.749,08	91	R$ 6.150,77
17	R$ 1.420,75	42	R$ 2.330,88	67	R$ 3.824,06	92	R$ 6.273,79
18	R$ 1.449,17	43	R$ 2.377,52	68	R$ 3.900,54	93	R$ 6.399,27
19	R$ 1.478,15	44	R$ 2.425,05	69	R$ 3.978,54	94	R$ 6.527,24
20	R$ 1.507,72	45	R$ 2.473,55	70	R$ 4.058,13	95	R$ 6.657,78
21	R$ 1.537,86	46	R$ 2.523,03	71	R$ 4.139,29	96	R$ 6.790,93
22	R$ 1.568,61	47	R$ 2.573,49	72	R$ 4.222,08	97	R$ 6.926,77
23	R$ 1.599,98	48	R$ 2.624,95	73	R$ 4.306,52	98	R$ 7.065,29
24	R$ 1.631,99	49	R$ 2.677,45	74	R$ 4.392,65	99	R$ 7.206,59
25	R$ 1.664,63	50	R$ 2.730,99	75	R$ 4.480,50	100	R$ 7.350,74

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	SIMBOLO	VALOR ATUALIZADO
Controlador Interno	CC-1	**R$ 4.132,27**
Procurador Jurídico	CC-2	**R$ 3660,25**
Diretor da Secretaria Geral	CC-3	**R$ 3.367,43**

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B6F7C190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016-PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 010/2016-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Central 376 Peças e Serviços Ltda - ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças de 1ª linha, originais de reposição, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, e serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva da Motoniveladora Caterpillar 120 k e pá carregadeira New Holland 12 B, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 10/2016-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais), referente ao Lote 01; o valor de R$ 52.390,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa reais), referente ao Lote 03, perfazendo o valor total do contrato de R$ 58.010,00 (cinquenta e oito mil e dez reais), conforme tabela a seguir:
LOTE 01 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K, ANO DE FABRICAÇÃO 2012 MODELO 2012 – SISTEMA DE FREIO.
Valor do Lote: R$ 5.620,00 (cinco mil e seiscentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ANEL COD. 2035957	FORTRACTOR	PEÇA	1	146,00	146,00
2	RETENTOR COD. 2035958	WORLD GASKET	PEÇA	1	206,74	206,74
3	ANEL ORIGINAL COD. 2J6274	FORTRACTOR	PEÇA	1	9,58	9,58
4	ANEL ORIGINAL COD. 4F7390	FORTRACTOR	PEÇA	1	22,66	22,66
5	ANEL ORIGINAL COD. 4H9105	FORTRACTOR	PEÇA	1	22,14	22,14
6	ANEL ORIGINAL COD. 5J1086	FORTRACTOR	PEÇA	1	37,18	37,18
7	DISCO PAPER COD. 6Y5352	UNITEC	PEÇA	5	236,89	1.184,45

8	DISCO COD. 7G0437	FORTRACTOR	PEÇA	6	439,04	2.634,24
9	RETENTOR COD. 9X7743	WORLD GASKET	PEÇA	1	263,01	263,01
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	--------	HORAS	10	109,40	1.094,00

LOTE 03 – PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B, ANO DE FABRICAÇÃO 2007 MODELO 2007 – TRANSMISSÃO NEW HOLLAND 12 B.
Valor do Lote: R$ 52.390,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	RESPIRO COD. 75206094	PV	PEÇA	1	28,05	28,05
2	ANEL COD. 14457180	APC	PEÇA	1	2,13	2,13
3	ANEL COD. 14457380	APC	UN	1	2,55	2,55
4	ANEL COD. 14458580	APC	UN	1	4,17	4,17
5	ANEL COD. 14462980	APC	UN	4	3,74	14,96
6	ROLAMENTO COD. 20045200	NTN	PEÇA	1	119,68	119,68
7	ROLAMENTO COD. 28042480	NTN	KG.	1	47,69	47,69
8	JUNTA COD. 70673875	WAS	PEÇA	1	75,23	75,23
9	BUJÃO COD. 70673889	PV	UN	2	16,41	32,82
10	TRAVA COD. 70673903	PRIMUS	PEÇA	2	5,78	11,56
11	PARAFUSO COD. 70921569	FEY	PEÇA	18	1,70	30,60
12	TRAVA COD. 70926000	PRIMUS	UN	3	8,16	24,48
13	TRAVA COD. 70929166	PRIMUS	UN	2	5,02	10,04
14	ANEL COD. 71004811	APC	UN	1	14,28	14,28
15	LUVA COD. 71004820	PV	PEÇA	4	58,48	233,92
16	TRAVA COD. 71004822	PRIMUS	PEÇA	2	4,17	8,34
17	FLANGE COD. 71004860	LNG	PEÇA	1	345,95	345,95
18	TRAVA COD. 71004961	PRIMUS	PEÇA	1	28,56	28,56
19	PORCA COD. 71005113	FEY	PEÇA	3	23,12	69,36
20	ARRUELA COD. 71005114	PRIMUS	PEÇA	3	9,10	27,30
21	FLANGE COD. 71005116	LNG	PEÇA	1	213,18	213,18
22	ROLAMENTO COD. 71008990	NTN	PEÇA	1	60,61	60,61
23	TRAVA COD. 71009065	PRIMUS	PEÇA	1	7,48	7,48
24	TRAVA COD. 73109875	PRIMUS	PEÇA	1	115,94	115,94
25	ENCOSTO COD. 73117901	PV	PEÇA	1	62,90	62,90
26	BUJÃO COD. 73117963	PV	PEÇA	1	32,39	32,39
27	TUBO COD. 73118043	PV	PEÇA	1	10,54	10,54
28	TRAVA COD. 73118057	PRIMUS	PEÇA	3	175,78	527,34
29	ARRUELA PRESSÃO COD. 73118058	REX	PEÇA	2	42,25	84,50
30	JUNTA COD. 73118086	WAS	PEÇA	6	23,63	141,78
31	ANEL COD. 73118087	APC	PEÇA	6	62,22	373,32
32	DISCO COD. 73118088	TRIEX	PEÇA	28	74,97	2.099,16
33	DISCO COD. 73118089	TRIEX	PEÇA	36	31,62	1.138,32
34	ESPAÇADOR COD. 73118090	PV	PEÇA	2	49,81	99,62
35	DISCO COD. 73118091	TRIEX	PEÇA	5	439,09	2.195,45
36	ANEL COD. 73118092	APC	PEÇA	4	37,40	149,60
37	TRAVA COD. 73118094	PRIMUS	PEÇA	2	8,16	16,32
38	ROLAMENTO COD. 73118097	NTN	PEÇA	1	259,76	259,76
39	PISTÃO COD. 73118106	PV	PEÇA	1	183,26	183,26
40	MOLA COD. 73118107	PV	PEÇA	2	33,92	67,84
41	ENCOSTO COD. 73118108	PV	PEÇA	2	148,67	297,34
42	CUBO COD. 73118109	PV	PEÇA	1	409,53	409,53
43	ANEL COD. 73118110	APC	PEÇA	1	11,82	11,82
44	DISCO COD. 73118133	TRIEX	PEÇA	8	74,80	598,40
45	ROLAMENTO COD. 73118134	NTN	PEÇA	1	66,81	66,81
46	TRAVA COD. 73118135	PRIMUS	PEÇA	2	97,58	195,16
47	JUNTA COD. 73118176	WAS	PEÇA	2	31,54	63,08
48	PISTÃO COD. 73118236	PV	PEÇA	3	89,76	269,28
49	TRAVA COD. 73118320	PRIMUS	PEÇA	1	10,54	10,54
50	BUJÃO COD. 73131677	PV	PEÇA	1	8,42	8,42
51	ARRUELA PRESSÃO COD. 74052780	REX	PEÇA	2	0,43	0,86
52	ARRUELA PRESSÃO COD. 75204960	REX	PEÇA	2	0,43	0,86
53	PARAFUSO COD. 75205416	FEY	PEÇA	2	1,87	3,74
54	TRAVA COD. 75205431	PRIMUS	PEÇA	2	34,51	69,02
55	ROLAMENTO COD. 75205436	NTN	PEÇA	2	42,50	85,00
56	ANEL VEDAÇÃO COD. 75205454	APC	PEÇA	1	19,64	19,64
57	ESPAÇADOR COD. 75205456	PV	PEÇA	1	408,85	408,85
58	PARAFUSO COD. 75205465	FEY	PEÇA	6	1,87	11,22
59	JUNTA COD. 75205467	WAS	PEÇA	2	37,06	74,12
60	ANEL COD. 75205473	APC	PEÇA	1	75,23	75,23
61	ROLAMENTO COD. 75205475	NTN	PEÇA	2	108,12	216,24
62	ROLAMENTO COD. 75205481	NTN	PEÇA	1	100,05	100,05
63	TUBO COD. 75206114	PV	PEÇA	1	383,18	383,18
64	VARETA COD. 75206115	PV	PEÇA	1	87,89	87,89
65	TRAVA COD. 75206118	PRIMUS	PEÇA	1	4,93	4,93
66	ANEL COD. 75206131	APC	PEÇA	2	9,78	19,56
67	ANEL COD. 75206136	APC	PEÇA	1	17,60	17,60
68	JUNTA COD. 75206149	WAS	PEÇA	1	65,28	65,28
69	ESPAÇADOR COD. 75206420	PV	PEÇA	2	53,81	107,62
70	EIXO COD. 75206480	ENROLEIXO	PEÇA	1	106,59	106,59
71	LUVA COD. 75206612	LNG	PEÇA	2	68,00	136,00
72	PARAFUSO COD. 75217765	FEY	PEÇA	8	3,83	30,64
73	ANEL COD. 75226981	APC	PEÇA	1	28,65	28,65
74	PARAFUSO COD. 75285754	FEY	PEÇA	2	0,77	1,54
75	PARAFUSO COD. 75286520	FEY	PEÇA	20	4,08	81,60
76	MOLA PRATO COD. 75286800	PV	PEÇA	1	388,79	388,79
77	MOLA PRATO COD. 75287025	PV	PEÇA	2	66,98	133,96
78	ANEL COD. 75287859	APC	PEÇA	7	38,00	266,00
79	TRAVA COD. 75289849	PRIMUS	PEÇA	2	10,54	21,08

80	ROLAMENTO COD. 75312754	NTN	PEÇA	1	81,01	81,01
81	ROLAMENTO COD. 75312755	NTN	PEÇA	1	135,07	135,07
82	ANEL COD. 75312756	APC	PEÇA	3	1,70	5,10
83	ROLAMENTO COD. 75312757	NTN	PEÇA	1	323,17	323,17
84	JUNTA COD. 75312758	WAS	PEÇA	1	126,06	126,06
85	JUNTA COD. 75312760	WAS	PEÇA	1	226,27	226,27
86	ANEL COD. 75312762	APC	PEÇA	1	46,58	46,58
87	JUNTA COD. 75312764	WAS	PEÇA	1	24,23	24,23
88	ROLAMENTO COD. 75312765	NTN	PEÇA	3	219,22	657,66
89	TRAVA COD. 75312766	PRIMUS	PEÇA	2	17,51	35,02
90	SUPORTE COD. 75312768	PV	PEÇA	2	52,11	104,22
91	PINO COD. 75312769	PV	PEÇA	2	10,29	20,58
92	ROLAMENTO COD. 75312773	NTN	PEÇA	1	436,48	436,48
93	TRAVA COD. 75312774	PRIMUS	PEÇA	1	1.349,21	1.349,21
94	EIXO COD. 75312775	ENROLEIXO	PEÇA	1	2.374,90	2.374,90
95	CUBO DA TRANSMISSÃO COD. 75312776	TRIEX	PEÇA	1	4.850,78	4.850,78
96	TAMBOR 3° COD. 75312777	PV	PEÇA	1	2.786,30	2.786,30
97	ROLAMENTO COD. 75312778	NTN	PEÇA	1	815,92	815,92
98	ROLAMENTO COD. 75312779	NTN	PEÇA	1	544,60	544,60
99	RETENTOR COD. 75312780	SABO	PEÇA	2	148,67	297,34
100	ENGRENAGEM COD. 75312782	TG	PEÇA	1	3.571,70	3.571,70
101	TAMBOR 1° COD. 75312786	PV	PEÇA	1	1.879,35	1.879,35
102	ANEL VEDAÇÃO COD. 75312791	APC	PEÇA	1	22,70	22,70
103	SUPORTE COD. 75312792	PV	PEÇA	1	674,56	674,56
104	JUNTA COD. 75312794	WAS	PEÇA	1	10,71	10,71
105	TAMBOR FRENTE COD. 75312795	TRIEX	PEÇA	1	2.730,20	2.730,20
106	EIXO PILOTO COD. 75312796	ENROLEIXO	PEÇA	1	2.202,86	2.202,86
107	ANEL COD. 75312803	APC	PEÇA	5	1,62	8,10
108	ARRUELA PRESSÃO COD. 75312808	REX	PEÇA	39	0,51	19,89
109	BUJÃO COD. 75312810	PV	PEÇA	6	115,01	690,06
110	ANEL COD. 75313290	APC	PEÇA	2	2,55	5,10
111	TRAVA COD. 75313313	PRIMUS	PEÇA	1	264,10	264,10
112	ANEL COD. 75313490	APC	PEÇA	2	1,70	3,40
113	ANEL COD. 75313493	APC	PEÇA	1	38,59	38,59
114	PARAFUSO COD. 75313494	FEY	PEÇA	6	2,72	16,32
115	PARAFUSO COD. 75313495	FEY	PEÇA	6	2,21	13,26
116	KIT COD. 75313496	PV	PEÇA	1	323,20	323,20
117	TRAVA COD. 75313497	PRIMUS	PEÇA	1	2,13	2,13
118	ESFERA COD. 75313502	DANA	PEÇA	1	0,43	0,43
119	ARRUELA PRESSÃO COD. 75313505	REX	PEÇA	1	159,89	159,89
120	ESFERA COD. 75313506	DANA	PEÇA	1	3,23	3,23
121	ANEL COD. 75313507	APC	PEÇA	1	6,80	6,80
122	TRAVA COD. 75313508	PRIMUS	PEÇA	1	8,25	8,25
123	ANEL COD. 75313510	APC	PEÇA	1	6,04	6,04
124	ROLAMENTO COD. 79030261	NTN	PEÇA	1	197,54	197,54
125	PRISIONEIRO COD. 79031002	FEY	PEÇA	4	3,32	13,28
126	ANEL COD. 79051691	APC	PEÇA	1	4,93	4,93
127	ROLAMENTO COD. 79064452	NTN	PEÇA	1	669,46	669,46
128	TAMPA COD. 79076218	PV	PEÇA	1	155,98	155,98
129	JUNTA COD. 79076219	WAS	PEÇA	1	46,54	46,54
130	CONVERSOR COD. 75312798	IDEAL	PEÇA	1	6.600,00	6.600,00
131	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA		HORAS	27	109,40	2.953,80

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados no praza máximo de:
Lote nº 01 – prazo máximo de 07 (sete) dias;
Lote nº 02 – prazo máximo de 05 (cinco) dias;
Lote nº 03 – prazo máximo de 15 (quinze) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR., em 11 de abril de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL FERNANDO FAUSTINO DA SILVA
Central 376 Peças e Serviços LTDA - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4F0D2E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Nº 012/2016 PP

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 12/2016 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	40/2016
	Processo de Licitação:	40/2016
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	06/04/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 20 de Abril de 2016, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 40/2016, Licitação nº 12/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A EMPRESA MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATE (4407) NÃO GANHOU NENHUM LANCE PORTANTO NÃO ABRIU A DOCUMENTAÇÃO.

Participante: 462 - SKIPEL - SUZANA ROMANIM DE CARVALHO

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ALFINETES PARA MAPAS CORES VARIADAS NAS CORES VERMELHO AZUL AMARELO VERDE PRETOLARANJA MARROM BRANCO LILÁS E ROSA C/ 50	Cx	10,00	PRAYON	0,0000	4,28	42,80
2	ALMOFADAS PARA CARIMBO AZUL	Un	20,00	PILOT	0,0000	22,45	449,00
3	APAGADOR COM ESTOJO	Un	30,00	SOUZA	0,0000	4,90	147,00
4	APONTADOR COM 100 UNIDADES CADA	Cx	20,00	FABER CASTELL	0,0000	154,90	3.098,00
5	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 1 CM	Un	800,00	RENDICOLLA	0,0000	1,25	1.000,00
6	BOBINA MÁQUINA DE CALCULAR 30 UNID 57 MM	Cx	3,00	REGISPEL	0,0000	45,80	137,40
7	BOBINA MÁQUINA DE CALCULAR 30 UNID. 60 MM	Cx	2,00	REGISPEL	0,0000	68,00	136,00
8	BOBINA PARA FAX 215 MM X 30 M C/12	Cx	4,00	REGISPEL	0,0000	135,90	543,60
9	BORRACHA BRANCA MACIA C/40 UNID	Cx	50,00	MERCUR	0,0000	20,00	1.000,00
10	BRINQUEDO PEDAGÓGICO C/ PEÇAS GRANDE 140 PEÇAS CADA JOGO	Un	40,00	BIG STAR	0,0000	67,00	2.680,00
11	CADERNETA 1/8 FLEX. COM ASPIRAL	Un	50,00	TILIBRA	0,0000	1,70	85,00
12	CADERNO FLEXIVEL ASPIRAL 1/4 C/48 FLS	Un	200,00	JANDAIA	0,0000	1,74	348,00
13	CADERNO UNIVERSITARIO C/10 MATERIAS	Un	150,00	TILIBRA	0,0000	11,60	1.740,00
14	CADERNO FLEXIVEL ASPIRAL 96 FLS	Un	200,00	JANDAIA	0,0000	3,15	630,00
17	CADERNO BROCHURA C/D 1/4 96 FOLHAS	Un	200,00	JANDAIA	0,0000	4,65	930,00
18	CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO C/D 96 FLS	Un	600,00	JANDAIA	0,0000	6,55	3.930,00
19	CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO C/D 48 FOLHAS	Un	600,00	JANDAIA	0,0000	4,30	2.580,00
20	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO DE C: 395 X A:295 X I: 185 C/50	Pcte	10,00	SAO CARLOS	0,0000	166,00	1.660,00
21	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO DE C: 36 CM X A: 25 CM X L 14 CM C/50	Pcte	20,00	SAO CARLOS	0,0000	105,00	2.100,00
22	CALCULADORA GRANDE 8 DIGITOS	Un	20,00	TRULLY	0,0000	41,40	828,00
23	CANETA MARCA TEXTO C/ 12	Cx	50,00	PILOT	0,0000	34,80	1.740,00
24	CANETAS ESTEROGRAFICAS SEXTAVADAS NAS CORES AZUL PRETA E VERMELHA C/ 50	Cx	80,00	BIC	0,0000	47,30	3.784,00
25	CANETAS ESTEROGRAFICAS (PONTA FINA) NAS CORES AZUL VERMELHA E PRETA C/12	Cx	50,00	PILOT	0,0000	75,00	3.750,00
26	CANETINHAS HIDROGRAFICAS COLORIDAS C/12	Pcte	200,00	MAPED	0,0000	16,75	3.350,00
27	CARTOLINA AMERICANA CORES VARIADAS SENDO DAS CORES PRETA VERMELHA MARROM AMARELA VERDE AZUL E BRANCA	Un	2.400,00	VMP	0,0000	0,87	2.088,00
28	CARTOLINA NAS CORES: VERDE AZUL AMARELA ROSA E BRANCA	Un	3.000,00	MULTIVERD	0,0000	0,64	1.920,00
29	CD RW 700 MB 80 MIN C/ 25	Tubo	5,00	ELGIN	0,0000	116,20	581,00
30	CDR 700 MB 80 MIN. C/ 100	Tubo	5,00	MULTILASER	0,0000	117,50	587,50
31	CLIPES Nº 2/0 - C/500 GR	Cx	40,00	BACCHI	0,0000	11,80	472,00
32	CLIPES Nº 8/0 - C/ 500 GR	Cx	40,00	BACCHI	0,0000	11,80	472,00
33	COLA C/ 1 KG	Un	30,00	MERCUR	0,0000	20,20	606,00
34	COLA BASTÃO COM 12 UNIDADES 8 GRAMAS CADA	Pcte	50,00	MERCUR	0,0000	17,50	875,00

Participante: 462 - SKIPEL - SUZANA ROMANIM DE CARVALHO

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
35	COLA GLITER NAS CORES: DOURADA PRATA AZUL VERMELHA VERDE E PRETA. C/ 1223 GRAMAS CADA.	Cx	30,00	ACRILEX	0,0000	18,00	540,00
36	COLA PEQUENA 40 GRAMAS CADA C/ 12.	Cx	60,00	MARIPEL	0,0000	15,00	900,00
37	CORRETIVO A BASE D/ AGUA CAIXA C/ 12 UNID. 18 ML CADA	Cx	40,00	SERTIC	0,0000	21,70	868,00
38	DUREX GRANDES 06 ROLOS DE 12 X 40	Pcte	11,00	3M	0,0000	9,00	99,00
39	DUREX PEQUENO 10 ROLOS 12 X 10	Pcte	55,00	ADELBRAS	0,0000	7,00	385,00
40	DVDR 47 GB C/ 25	Tubo	30,00	MULTILASER	0,0000	38,00	1.140,00
41	E.V.A - 60 X 40 - 2MM - NAS CORES SALMÃO VERMELHA VERDE. AMARELO AZUL ALARANJADO COR DE ROSA COR DA PELE E BRANCO.	Un	2.500,00	DUB FLEX	0,0000	1,90	4.750,00
42	ENVELOPE GRANDE 24 X 34	Un	600,00	MAITTRA	0,0000	0,28	168,00
44	ENVELOPE OURO 25 X 18 C/ 250	Cx	20,00	MAITTRA	0,0000	57,40	1.148,00
46	ESTILETE MÉDIO	Un	75,00	SERTIC	0,0000	2,00	150,00
47	ETIQUETA BRANCA AUTOCOLANTE TAM 254 X 667 MM C/ 100 FOLHAS- 3000 ETIQUETAS	Cx	10,00	PIMACO	0,0000	73,00	730,00
48	ETIQUETA BRANCA AUTOCOLANTE TAM. 508 X 1016 MM C/ 100 FOLHAS - 1000 ETIQUETAS	Cx	10,00	PIMACO	0,0000	73,00	730,00
49	EXTRATOR DE GRAMPOS. EM METAL	Un	6,00	CARBRINK	0,0000	2,00	12,00
51	FITA CREPE FINA BRANCA 18 MM X 50 M	Un	200,00	ADELBRAS	0,0000	4,48	896,00
53	FITA DUPLA FACE ESTREITA 19 X 30 M.	Un	60,00	ADELBRAS	0,0000	10,65	639,00
54	FITA METALÓIDE 20 M (PRATA. DOURADA VERDE AMARELA VERMELHA AZUL)	Rolo	48,00	LANTECOR	0,0000	8,20	393,60
57	FITAS ADESIVAS LARGA TRANSPARENTE C/ 4 45 MM X 45 M.	Pcte	64,00	ADELBRAS	0,0000	15,95	1.020,80
58	FOLHA DE PAGAMENTO LAB- C/ 2000	Cx	4,00	INFORMS	0,0000	235,00	940,00
61	GIZ BRANCO ANTIALERGICO C/ 50 PALITOS. CX C/ 30	Cx	5,00	DELTA	0,0000	78,50	392,50
62	GIZ COLORIDO C/ 50 PALITOS CX C/ 50	Cx	30,00	DELTA	0,0000	128,00	3.840,00
63	GIZ DE CERA COLORIDO C/ 12 UNIDADES CADA	Cx	300,00	MARIPEL	0,0000	2,00	600,00
64	GLITER PEROLADO (SAQUINHO GRANDE) 500GR CADA	Un	8,00	LANTECOR	0,0000	59,00	472,00
65	GRAMPEADOR (GRANDE) 20 CM	Un	36,00	GRAMP LINE	0,0000	49,50	1.782,00
66	GRAMPEADOR (MEDIO) 16 CM	Un	28,00	GRAMP LINE	0,0000	27,30	764,40
67	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UNID.	Cx	40,00	BACCHI	0,0000	6,00	240,00
68	GRAMPOS TRILHO C/ 50 UNDS. 80MM	Cx	34,00	BACCHI	0,0000	12,80	435,20
69	ISOPOR 1 X 45 (2 CM DE ESPESSURA)	Un	150,00	PLACTERM	0,0000	5,80	870,00
70	LAPIS BORRACHA (GRANDE) C/ 12	Cx	3,00	EBRAS ECOLE	0,0000	28,50	85,50
71	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 UNIDADES	Un	360,00	FABER CASTELL	0,0000	11,20	4.032,00
72	LÁPIS PRETO Nº 02 COM 144 UNIDADES	Cx	27,00	FABER CASTELL	0,0000	58,00	1.566,00
73	LIVRO ATA CAPA DURA C/ 100 FLS	Un	12,00	TILIBRA	0,0000	12,80	153,60
75	LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA 50 FLS.	Un	5,00	TILIBRA	0,0000	7,00	35,00
76	PAPEL A3 180 GRS	Un	300,00	ROMITEC	0,0000	15,15	4.545,00
77	PAPEL CAMURÇA NAS CORES: VERMELHO VERDE AMARELO ROSA MARRON AZUL CLARO AZUL ESCURO PRETO BRANCO ALARANJADO 60 X 40 CM CADA.	Un	600,00	VMP	0,0000	0,88	528,00
78	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE TAM. A4 NAS CORES : VERMELHO VERDE AZUL CLARO AZUL ESCURO E AMARELO; C/ 20	Pcte	200,00	ROMITEC	0,0000	21,00	4.200,00
79	PAPEL CARTÃO VERGÊ TAM. A4 (BRANCO E PALHA) C/ 50	Pcte	44,00	FILIPAPER	0,0000	14,00	616,00

80	PAPEL CONTINUO C/ 2500 FLS.	Cx	2,00	AGAPRINT	0,0000	136,00	272,00
81	PAPEL CREPOM CORES FORTES E VARIADAS- NAS CORES: BRANCO MARRON AZUL CLARO VERDE AZUL ESCURO VERMELHO E AMARELO 45CM X 2 M	Un	1.500,00	VMP	0,0000	0,88	1.320,00
82	PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180 G C/ 60 FLS	Cx	2,00	FILIPAPER	0,0000	17,80	35,60
83	PAPEL DOBRADURA (VERMELHO VERDE AMARELO AZUL CLARO AZUL ESCURO MARROM PRETO ROSA BRANCO E ALARANJADO) TAM. 60 X 50	Fls	240,00	VMP	0,0000	0,40	96,00
84	PAPEL FOTO A4 180 GRS COM 50 UNID.	Pcte	20,00	MASTERPRINT	0,0000	45,80	916,00
86	PAPEL KRAFT 60 CM 12 KG	Rolo	40,00	SAMPA PAPEIS	0,0000	88,00	3.520,00
87	PAPEL LAMINADO NAS CORES: (VERMELHO VERDE AMARELO AZUL PRATA E ROSA) TAM. 50 X 40	Fls	235,00	CROMUS	0,0000	1,00	235,00
88	PAPEL MANILHA 60 CM 12 KG	Bobin	2,00	N. SRA. DO LIBANO	0,0000	58,00	116,00

Participante: 462 - SKIPEL - SUZANA ROMANIM DE CARVALHO

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
89	PAPEL P/ PRESENTE (C/ ESTAMPAS INFANTIL) 60 CM LARGURA 10 KGS	Bobin	4,00	VMP	0,0000	115,00	460,00
90	PAPEL SULFIT 40 KG BRANCO PCTE COM 50 TAM. 215 X 315	Pcte	5,00	REPORT	0,0000	24,00	120,00
91	PAPEL SULFIT A4 210 X 297 MM 5000 FOLHAS	Cx	150,00	REPORT	0,0000	198,00	29.700,00
92	PAPEL SULFIT OF. 09 215 X 315 MM COM 5000 FOLHAS	Cx	20,00	REPORT	0,0000	219,00	4.380,00
93	PAPEL TRANSPARENTE COLANTE CONTACT 45 CM X 25 M	Rolo	36,00	VULCAN	0,0000	81,50	2.934,00
94	PASTA ARQUIVO DE A A Z CAPA DURA LOMBO LARGO 8 CM C/ 20 CADA	Cx	10,00	FRAMA	0,0000	200,00	2.000,00
95	PASTA CATALAGO C/50 PLASTICOS CAPA DURA	Un	70,00	PLAST PARK	0,0000	28,00	1.960,00
96	PASTA COM ELASTICO (PAPEL)	Un	50,00	FRAMA	0,0000	3,50	175,00
97	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO TRANSPARENTE ESPESSURA 35 CM	Un	130,00	ACP	0,0000	4,00	520,00
98	PASTA DE PLÁSTICO COM ELASTICO 6 CM DE ESPESSURA	Un	140,00	ACP	0,0000	5,50	770,00
99	PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO TRANSPARENTE FINA	Un	240,00	ACP	0,0000	2,80	672,00
100	PASTA SUSPENSA KRAFT C/ 50	Cx	4,00	FRAMA	0,0000	78,00	312,00
101	PERCEVEJO C/ 50	Cx	10,00	PRAYON	0,0000	2,40	24,00
103	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA NAS CORES : (PRETO VERMELHO VERDE AZUL) C/ 12	Cx	15,00	PILOT	0,0000	39,40	591,00
104	PINCEL ATÔMICO GROSSO C/ 12 UNIDADES	Cx	15,00	PILOT	0,0000	52,00	780,00
105	PINCEL DE PINTURA Nº 12	Un	80,00	TIGRE	0,0000	3,40	272,00
106	PINCEL PARA RETRO PROJETOR NAS CORES: (VERDE PRETO VERMELHO E AZUL) C/ 12.	Cx	25,00	PILOT	0,0000	46,00	1.150,00
108	PORTA DUREX GRANDE	Un	6,00	WALEU	0,0000	28,00	168,00
109	PRANCHETA ACRILICA TAM . A4	Un	10,00	ACRIMET	0,0000	15,80	158,00
110	RÉGUA DE 60 CM	Un	10,00	ACRIMET	0,0000	7,90	79,00
111	RÉGUA DE 1 METRO	Un	5,00	SOUZA	0,0000	8,40	42,00
112	REGUA TRANSPARENTE DE 30 CM FINA C/ 25	Pcte	9,00	WALEU	0,0000	21,80	196,20
113	RÉGUAS TRANSPARENTES DE 50 CM GROSSA	Un	30,00	WALEU	0,0000	3,40	102,00
114	REVOLVER P/ COLA QUENTE	Un	50,00	SERTIC	0,0000	25,00	1.250,00
115	ROLO DE BARBANTE 250 GRS	Un	16,00	EURORAMA	0,0000	7,80	124,80
117	TESOURA DE PICOTAR TAM. 215 CM	Un	5,00	MUNDIAL	0,0000	86,00	430,00
118	TESOURA GRANDE TAM. 215 CM	Un	54,00	DESART	0,0000	14,00	756,00
119	TESOURA PEQUENA SEM PONTA TAM. 105 CM	Un	100,00	SERTIC	0,0000	3,30	330,00
120	TINTA GUACHE NAS CORES: VERMELHA VERDE AZUL AMARELA PRETA MARROM E BRANCO VIDRO GRANDEC/12 250 ML CADA.	Cx	60,00	MARIPEL	0,0000	38,20	2.292,00
122	TINTA PARA TECIDO NAS CORES: (VERMELHA VERDE BANDEIRA AMARELO OURO PRETA AZUL ANIL E BRANCA) C/ 1237 ML CADA	Cx	10,00	ACRILEX	0,0000	36,40	364,00
123	TINTAS PRÓPRIAS PARA PINTAR PELE (ROSTO) COM 06 CORES 50 GR CADA	Kits	10,00	MARIPEL	0,0000	23,80	238,00
126	TNT VÁRIAS CORES (TECIDO)	MT	800,00	SANTA FE	0,0000	2,40	1.920,00
127	SACO TRANSPARENTE 80 X 89	Un	200,00	GALA	0,0000	2,00	400,00
						Total do Participante -------->	147.137,50

Participante: 3389 - FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA 40 FOLHAS	Un	100,00	TILIBRA	0,0000	1,30	130,00
16	CADERNO BROCHURA DESENHO 40 FOLHAS	Un	100,00	TILIBRA	0,0000	1,30	130,00
43	ENVELOPE MÉDIO 25 X 18	Un	300,00	IPECOL	0,0000	0,20	60,00
45	ENVELOPE PEQUENO 23 X 16	Un	300,00	IPECOL	0,0000	0,20	60,00
50	ELASTICO 100 GR	Cx	30,00	MAMUTH	0,0000	4,50	135,00
52	FITA DE MÁQUINA DE CALCULAR OLIVETTI LOGOS 49	Un	5,00	MAXPRINT	0,0000	15,18	75,90
55	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LQ 890	Un	12,00	MAXPRINT	0,0000	16,15	193,80
56	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LQ- 570	Un	12,00	MAXPRINT	0,0000	10,87	130,44
59	FOLHA DE PALEL ALMAÇO COM PAUTA 400 FLS	Pcte	4,00	CREDEAL	0,0000	54,00	216,00
60	FORMULARIO CONTÍNUO DE 02 VIAS 80 COLUNAS 240X280 C/ 1400 JGS	Cx	2,00	ALOFORM	0,0000	289,00	578,00
74	LIVRO ATA CAPA DURA C/ 50 FLS	Un	10,00	GRAFSET	0,0000	8,50	85,00
85	PAPEL JORNAL PCTE COM 500 FLS TAM. 215 X 315	Pcte	4,00	VMP	0,0000	13,23	52,92

Participante: 3389 - FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
102	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL TAM 155 CM	Un	7,00		0,0000	59,00	413,00
107	PORTA CD DE TECIDO COM CAPACIDADE DE 24 CD	Un	6,00		0,0000	31,69	190,14
116	STENCIL C/ 100	Cx	5,00	HARDCOPY	0,0000	71,61	358,05
121	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL 42 ML	Un	4,00	PILOT	0,0000	9,50	38,00
124	TRANSPARENCIA P/ RETRO PROJETOR C/ 50	Cx	3,00	USA	0,0000	56,00	168,00
125	TRANSPARENCIA PARA JATO DE TINTA C/ 50	Cx	4,00	USA	0,0000	74,00	296,00
						Total do Participante -------->	3.310,25
						Total Geral ---------->	150.447,75

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 20 de Abril de 2016

Comissão:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Enc. de Notas Produtor

DALZIZA CRISTINA BARTMAN RIBEIRO
Secretaria Gabinete

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Aux Administrativo

ELIANE AP. DE O. RISSON MORAES
Enc. Setor de Compras

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora Dep. de Saúde

ODAIR LAURENTINO
Chefe Gabinete

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ FONDAZZI
Representante

MARCIO ADRIANO DA SILVA
Representante

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DFAB004F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2016

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
004/2016	TOMADA DE PREÇO	14/03/2016	05/04/2016 05/04/2016	Contratação de empresa para execução de obra de Implantação de Infraestrutura no Parque de Eventos Municipal – MTUR/2012, em Avencal, Piên/PR, etapa 2, compreendendo: Conclusão do Centro de Apoio ao Turista, edificação em alvenaria com 2 pavimentos com 157,65m2, e deck externo de madeira com 92,10m2; Implantação de Infraestrutura, Academia ao ar livre, playground e equipamentos na área do parque; Construção de pista de caminhada pavimentada com 950m e rede de iluminação pública; Conclusão de 10 quiosques com churrasqueira, em alvenaria e madeira com área de 17,64m2 cada; Construção de edificação em madeira coberta com 190,00m2 e deck em madeira com 120,00m2.	IMPACTO ENGENHARIA LTDA. ME. CNPJ 04.989.180/0001-37	399.925,10	180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0D810597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	185.406.000,00	26.607.238,05	0,00
Receita Tributária	29.280.000,00	2.431.759,79	0,00
IPTU	5.000.000,00	137.669,33	0,00
ISS	8.000.000,00	552.964,21	0,00
ITBI	4.000.000,00	224.163,59	0,00
IRRF	3.800.000,00	356.904,83	0,00
Outras Receitas Tributárias	8.480.000,00	1.177.684,42	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-17.626,59	0,00
Receita de Contribuição	3.500.000,00	469.935,88	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	3.500.000,00	469.935,88	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	12.000.000,00	1.198,80	0,00
Receita Patrimonial	13.500.000,00	373.257,43	0,00
(-) Aplicações Financeiras	-1.500.000,00	-372.058,63	-0,00
Transferências Correntes	133.051.000,00	23.360.786,66	0,00
FPM	41.000.000,00	7.784.579,59	0,00
ICMS	53.000.000,00	6.952.285,27	0,00
Convênios	1.100.000,00	132,60	0,00
Outras Transferências Correntes	37.951.000,00	8.623.789,20	0,00
Demais Receitas Correntes	7.575.000,00	343.556,92	0,00
Dívida Ativa	6.000.000,00	45.500,37	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.575.000,00	298.122,18	0,00
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-65,63	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	27.585.000,00	2.255.408,56	0,00
Operações de Crédito (III)	21.500.000,00	1.015.317,18	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.085.000,00	1.240.091,38	0,00
Convênios	6.085.000,00	221.247,19	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.018.844,19	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.085.000,00	1.240.091,38	0,00
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**191.491.000,00**	**27.847.329,43**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	166.439.887,27	33.580.229,58	0,00	19.398.003,58	0,00	14.182.226,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	93.115.000,00	13.214.033,63	0,00	13.214.033,63	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.005.000,00	150.473,43	0,00	150.473,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.319.887,27	20.215.722,52	0,00	6.033.496,52	0,00	14.182.226,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	164.434.887,27	33.429.756,15	0,00	19.247.530,15	0,00	14.182.226,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	39.560.112,73	1.681.197,85	0,00	1.004.130,58	0,00	677.067,27	0,00
Investimentos	34.085.112,73	730.747,13	0,00	53.679,86	0,00	677.067,27	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.475.000,00	950.450,72	0,00	950.450,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	34.085.112,73	730.747,13	0,00	53.679,86	0,00	677.067,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**199.520.000,00**	**34.160.503,28**	**0,00**	**19.301.210,01**	**0,00**	**14.859.293,27**	**0,00**
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-8.029.000,00**	**-6.313.173,85**	**0,00**	**8.546.119,42**	**0,00**		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/abr/2016 as 14h e 01m.	

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:C54056EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	123.428,87	1.645.435,37	209.972,34	0,00	1.558.891,90	2.585.234,28	24.685.802,39	221.866,56	129.116,12	0,00	27.141.920,55	28.700.812,45
EXECUTIVO												
01 - NÃO ENCONTRADO NOS	14.071,76	0,00	0,00	0,00	14.071,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.071,76

PARAMETROS												
02 - GABINETE DO PREFEITO	6.628,27	9.903,26	0,00	0,00	16.531,53	89.935,83	7.824,25	0,00	0,00	0,00	97.760,08	114.291,61
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	353,14	1.863,00	0,00	0,00	2.216,14	23.034,99	4.612,61	0,00	0,00	0,00	27.647,60	29.863,74
04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.101,39	0,00	0,00	0,00	0,00	26.101,39	26.101,39
05 - SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	3.032,89	27.181,48	0,00	0,00	30.214,37	306.287,86	147.352,27	0,00	0,00	0,00	453.640,13	483.854,50
06 - SEC. MUN DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL	0,00	15.156,38	0,00	0,00	15.156,38	49.302,69	199,00	0,00	0,00	0,00	49.501,69	64.658,07
07 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,01	163.386,20	0,00	0,00	163.386,21	97.909,74	127.846,66	0,00	0,00	0,00	225.756,40	389.142,61
08 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	954,50	5.959,30	0,00	0,00	6.913,80	224.569,05	164.648,12	0,00	0,00	0,00	389.217,17	396.130,97
09 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	32.221,21	0,00	0,00	32.221,21	426.246,51	47.748,47	0,00	0,00	0,00	473.994,98	506.216,19
10 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	65.848,67	268.636,40	173.023,35	0,00	161.461,72	48.356,32	2.275.272,83	134.787,69	42.037,25	0,00	2.281.591,90	2.443.053,62
11 - SEC. MUN. DE SAÚDE	113,40	238.619,74	36.948,99	0,00	201.784,15	647.238,29	3.027.337,82	87.078,87	87.078,87	0,00	3.587.497,24	3.789.281,39
12 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	28.532,50	121.846,27	0,00	0,00	150.378,77	375.950,22	1.791.591,21	0,00	0,00	0,00	2.167.541,43	2.317.920,20
13 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	63.430,12	0,00	0,00	63.430,12	43.097,10	578.707,70	0,00	0,00	0,00	621.804,80	685.234,92
14 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	47.693,79	0,00	0,00	47.693,79	16.937,15	917.618,97	0,00	0,00	0,00	934.556,12	982.249,91
15 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	0,00	648.277,84	0,00	0,00	648.277,84	192.188,89	15.515.730,40	0,00	0,00	0,00	15.707.919,29	16.356.197,13
16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.893,73	1.260,38	0,00	0,00	5.154,11	18.078,25	77.530,48	0,00	0,00	0,00	95.608,73	100.762,84
17 - FDO MUN DE REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,60	0,00	0,00	0,00	1.781,60	1.781,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	36.848,20	443.673,01	325.009,20	0,00	155.512,01	952,15	87.606,07	85.990,55	85.990,55	0,00	2.567,67	158.079,68
EXECUTIVO												
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.602,05	0,00	0,00	1.602,05	332,75	0,00	0,00	0,00	0,00	332,75	1.934,80
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	3.140,55	0,00	0,00	3.140,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.140,55
04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	136,61	1.741,02	0,00	0,00	1.877,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.877,63
05 - SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	26.723,27	897,73	0,00	0,00	27.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.621,00
06 - SEC. MUN DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL	0,00	134,70	0,00	0,00	134,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,70
07 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	9.986,09	17.713,51	0,00	0,00	27.699,60	0,01	9,17	0,00	0,00	0,00	9,18	27.708,78
08 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	0,00	18.807,17	0,00	0,00	18.807,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.807,17
09 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,04	7.664,53	0,00	0,00	7.664,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.664,57
10 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	325.009,20	325.009,20	0,00	0,00	619,38	0,76	0,00	0,00	0,00	620,14	620,14
11 - SEC. MUN. DE SAÚDE	0,15	0,12	0,00	0,00	0,27	0,00	87.596,14	85.990,55	85.990,55	0,00	1.605,59	1.605,86
12 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	12.651,79	0,00	0,00	12.651,79	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.651,80
13 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	27.858,51	0,00	0,00	27.858,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.858,51
14 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	6.923,66	0,00	0,00	6.923,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.923,66
15 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	2,04	19.528,47	0,00	0,00	19.530,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.530,51
TOTAL (III) = (I + II)	160.277,07	2.089.108,38	534.981,54	0,00	1.714.403,91	2.586.186,43	24.773.408,46	307.857,11	215.106,67	0,00	27.144.488,22	28.858.892,13

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/abr/2016 as 14h e 17m.

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:231C56E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE QUITANDINHA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2016 - 22/04/2016

201	210	216	217	220	227	228	232	236	238	239	242	245	247
250	252	253	259	260	261	262	263	264	266	269	270	272	275
277	279	280	284	287	290	295	297	303	304	305	307	309	312
313	315	316	317	319	320	322	326	327	328	329	330	336	338
340	341	342	343	345	348	350	352	355	358	360	362	363	366
368	369	370	371	372	373	374	376	379	381	387	388	389	390
391	392	394	398	399	401	402	406	410	411	414	415	416	417
418	421	423	424	429	432	434	439	440	441	442	444	445	447
448	451	452	454	461	462	463	464	467	468	473	477	479	480
481	482	483	484	485	486	489	490	491	498	502	503	510	517
520	526	530	534	535	536	538	540	544	546	547	556	557	558
565	568	569	570	576	577	580	582	583	584	585	589	590	597
601	602	605	607	609	612	618	619	628	629	630	631	632	637
638	640	643	649	651	653	654	659	663	669	675	681	683	686
689	701	704	706	708	712	714	715	716	723	725	726	728	730
734	739	743	744	745	747	749	755	758	761	762	763	765	769
772	773	776	780	781	782	783	785	787	790	792	795	798	801
804	809	810	819	820	829	831	832	837	839	840	842	843	844
846	847	849	850	70852	70854	70855	70856	70861	70864	70865	70866	70868	70869
70870	70871	70872	70874	70875	70877	70878	70881	70882	70884	70885	70886	70889	70890
70891	70899	70912	70918	70922	70924	70926	70930	70932	70933	70936	70937	70938	70940
70941	70944	70946	70948	70954	70960	70961	70963	70965	70972	70977	70981	70982	70984
70987	70989	70990	70996	70997	70998	71001	71002	71009	71010	71013	71018	71028	71031
71032	71035	71038	71042	71043	71047	71053	71058	71059	71060	71061	71063	71066	71067
71077	71084	71085	71086	71087	71088	71089	71092	71093	71094	71095	71096	71097	71098
71099	71104	71106	71110	71114	71117	71118	71120	71121	71122	71126	71128	71129	71131
71133	71134	71135	71137	71139	71141	71145	71147	71148	71149	71150	71151	71153	71155
71161	71162	71165	71167	71169	71172	71173	71174	71175	71178	71179	71181	71182	71183
71187	71188	71190	71191	71192	71193	71200	71203	71204	71205	71207	71212	71213	71214
71215	71216	71217	71219	71221	71222	71223	71224	71225	71226	71227	71229	71236	71237
71239	71249	71252	71258	71259	71261	71271	71272	71274	71278	71280	71286	71288	71289
71298	71301	71302	71303	71304	71305	71308	71311	71312	71314	71316	71321	71322	71323
71330	71331	71332	71334	71337	71339	71344	71345	71347	71349	71357	71359	71363	71366
71370	71372	71374	71375	71378	71391	71392	71395	71397	71402	71405	71407	71409	71420
71421	71424	71425	71426	71427	71434	71435	71437	71440	71441	71442	71448	71449	71451
71452	71454	71455	71456	71457	71459	71460	71461	71462	71465	71473	71477	71481	71483
71484	71485	71488	71489	71490	71502	71503	71504	71505	71506	71509	71514	71518	71524
71529	71532	71534	71537	71541	71542	71546	71557	71560	71562	71563	71565	71566	71567
71573	71575	71577	71581	71590	71596	71600	71603	71617	71623	71624	71626	71629	71630
71631	71634	71638	71648	71649	71651	71653	71655	71662	71664	71669	71676	71678	71682
71683	71684	71685	71687	71688	71689	71691	71696	71701	71702	71704	71707	71708	71714
71715	71718	71721	71723	71727	71731	71732	71733	71742	71760	71761	71765	71771	71773
71776	71788	71793	71800	71801	71805	71806	71808	71809	71811	71816	71818	71819	71821
71823	71825	71826	71827	71828	71830	71833	71839	71840	71843	71844	71852	71853	71856
71862	71863	71865	71867	71868	71869	71874	71878	71882	71883	71884	71889	71890	71891
71892	71894	71895	71897	71898	71899	71900	71904	71908	71909	71912	71913	71914	71915
71920	71936	71937	71947	71948	71949	71954	71956	71960	71962	71963	71966	71967	71970
71971	71978	71987	71990	71992	71994	71996	71999	72001	72010	72018	72026	72029	72030
72032	72034	72035	72041	72046	72048	72049	72052	72056	72057	72058	72062	72064	72066
72068	72078	72079	72081	72084	72086	72088	72093	72094	72097	72099	72101	72102	72104
72105	72106	72107	72108	72109	72113	72114	72116	72121	72128	72130	72131	72134	72140
72150	72151	72158	72160	72163	72168	72169	72170	72178	72180	72181	72185	72191	72198
72214	72223	72224	72234	72243	72247	72249	72252	72256	72274	72275	72277	72280	72282
72286	72288	72292	72295	72303	72306	72307	72309	72310	72318	72324	72329	72331	72335
72338	72339	72341	72346	72350	72359	72371	72372	72377	72380	72385	72386	72389	72392
72394	72397	72402	72405	72415	72421	72425	72429	72430	72431	72432	72433	72434	72436
72440	72447	72450	72458	72460	72461	72462	72465	72472	72473	72474	72475	72480	72484
72491	72492	72496	72502	72505	72511	72512	72514	72516	72518	72521	72528	72529	72530
72532	72534	72535	72538	72539	72544	72545	72546	72550	72552	72554	72557	72558	72561
72567	72568	72569	72575	72576	72584	72586	72587	72589	72593	72602	72603	72604	72605
72611	72613	72614	72615	72620	72622	72625	72628	72631	72633	72639	72643	72652	72654
72655	72661	72662	72668	72669	72671	72677	72680	72681	72682	72684	72692	72694	72697
72698	72701	72707	72708	72716	72717	72718	72719	72721	72733	72734	72736	72737	72740
72741	72742	72744	72746	72749	72752	72756	72758	72765	72766	72767	72772	72773	72777
72779	72782	72784											

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:58A74BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/04/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor

do Sr. **Nilson Rocha**, sito à Linha gaúcha, S/N Chácara - CEP: 85795000 - Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CPF sob nº 513.219.989-53, para o **LOCAÇÃO DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA:** Locação de Terreno para Exploração de Cascalheira localizada à Gleba 13 - Lote Rural nº 65-A - Remanescente e 15-A, 180-B, Matrícula no Registro de Imóveis nº 5515, para aplicação na recuperação de estradas rurais e outros programas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor de **R$ 7.040,00 (Sete Mil e Quarenta Reais),** conforme abaixo descrito:

NILSON ROCHA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA Locação de Terreno para Exploração de Cascalheira.		MS	8,00	880,00	7.040,00
TOTAL							7.040,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 20 de Abril de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6DBE6B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS 28-32/2016

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 36/2016

GESTOR DA ATA: Município do Turvo, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28-2016

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2016-PMT

DETENTORA DA ATA: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA–EPP inscrita no CNPJ sob nº **76.066.364/0001-36**, situada a Rua Mabel Granier, 1820, Conj 01, Conradinho, CEP: 85.055-330 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Senhor **Marco Aurélio Scartezini Soares de Meirelles**, brasileiro, separado, gerente administrativo, portador do CPF/MF n.º 005.743.619-36 e cédula de identidade n.º 6.625.391-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tangará, 136, Conradinho, Guarapuava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2016-PMT**, cujo **objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (RETIFICA DE MOTOR) E TRANSPORTE EM PLATAFORMA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	SERVICO DE RETIFICA DE MOTORES LEVES - HORAS	SCARTEZINI	200	89,71	17.942,00
1	2	SERVICO DE RETIFICA DE MOTORES PESADOS - HORAS	SCARTEZINI	300	96,36	28.908,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 01	**46.850,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29-2016

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2016-PMT

DETENTORA DA ATA: A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº **07.086.032/0001-09**, situada a Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Cep: 85.040-005 Guarapuava - PR, neste ato representada pela senhora **Gilmara Lemos dos Santos**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º 039.842.539-66, e cédula de identidade n.º 8.254.181-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Cep:85.055-210 Guarapuava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2016-PMT**, cujo **objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (RETIFICA DE MOTOR) E TRANSPORTE EM PLATAFORMA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
2	1	SERVICO DE SISTEMA DE INJECAO ELETRONICA DIESEL - HORAS	MO PROPRIA	200	120,00	24.000,00
2	2	SERVICO GERAL DE BOMBA E BICO INJETORES -	MO PROPRIA	200	100,00	20.000,00

		HORAS				
					VALOR TOTAL DO LOTE 02	**44.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30-2016

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2016-PMT

DETENTORA DA ATA: CONFECARMAQ COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Xv de Novembro, 460, Centro, CEP: 85.150-000 Turvo - PR e inscrita no CNPJ sob nº. **17.276.380/0001-94**, representado pelo Sr. **Sebastião Daniel Portela**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.649.819 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 448.815.339-91, residente e domiciliado na Rua Pinheirinho, 25, Jardim Filadélfia, cep: 85.150-000 Turvo – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2016-PMT**, cujo **objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (RETIFICA DE MOTOR) E TRANSPORTE EM PLATAFORMA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
3	1	SERVICO DE SISTEMA DE INJECAO ELETRONICA - HORAS PARA MOTORES A ETANO, GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL.	CONFECAR	200	97,50	19.500,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 03	**19.500,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31-2016

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2016-PMT

DETENTORA DA ATA: KRUGER AUTO CENTER LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º **19.702.418/0001-79**, situada a Rua, 25, Sala 01, Núcleo Habitacional BNH, CEP: 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pela Senhora **Maria Elena Kruger dos Santos**, brasileira, casada, empresária, portador do CPF/MF n.º 794.612.209-87 e cédula de identidade n.º 5.538.807-5, SSP/PR, residente e domiciliado no endereço acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2016-PMT**, cujo **objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (RETIFICA DE MOTOR) E TRANSPORTE EM PLATAFORMA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
4	1	TRANSPORTE EM PLATAFORMA PARA VEÍCULOS LEVES - KM AUTO SOCORRO COM PLATAFORMA HIDRÁULICA	KRUGER AUTO CENTER	3.800,00	2,25	8.550,00
4	2	TRANSPORTE EM PLATAFORMA PARA VEÍCULOS PESADOS- KM PLATAFORMA HIDRÁULICA PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS, ATÉ 15 TON.	KRUGER AUTO CENTER	3.800,00	3,80	14.440,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 04	**22.990,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32-2016

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2016-PMT

DETENTORA DA ATA: A. M. ROCHA–ME inscrita no CNPJ sob nº **00.809.068/0001-16**, situada a Av. 12 de Maio, s/n, centro, CEP: 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pelo Senhor **Alberto Muller Rocha**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 438.297.249-34 e cédula de identidade n.º 3.163.740-6, SSP/PR, residente e domiciliado no endereço acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2016-PMT**, cujo **objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (RETIFICA DE MOTOR) E TRANSPORTE EM PLATAFORMA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
5	1	TRANSPORTE EM PLATAFORMA PARA MAQUINAS PESADAS LEVES - KM PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS ACIMA DE 15 TON.	VOLVO-A. M ROCHA	12.500,00	7,70	96.250,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 05	**96.250,00**

VALIDADE DA ATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2016.
FORO: GUARAPUAVA-PR

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:121BD073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - DECRETO Nº 1346/2016

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
ARTIGO 8º. LC 101/00													
Exercício 2016													
Especificação	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.048.266,56	1.246.066,19	1.122.511,57	913.498,84	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	1.365.043,56	12.065.590,00
DESPESAS CORRENTES	978.628,48	1.176.428,11	931.307,03	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	1.260.586,44	11.070.077,74
Pessoal e Encargos Sociais	501.541,04	507.007,27	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	647.705,28	5.542.485,27
Juros e Encargos da Dívida	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	3.840,00	32.000,00
Outras Despezas Correntes	474.527,44	666.860,84	496.943,51	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	609.041,16	5.495.592,47
DESPESAS DE CAPITAL	64.514,08	64.514,08	186.080,54	67.983,88	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	96.771,12	931.462,26
Investimentos	52.276,48	52.276,48	173.842,94	55.746,28	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	78.414,72	778.492,26
Amortização de Dívida	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	18.356,40	152.970,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	7.686,00	64.050,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	253.359,36	2.111.328,00
DESPESAS CORRENTES	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	148.686,00	1.239.050,00
Pessoal e Encargos Sociais	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	140.380,80	1.169.840,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despezas Correntes	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	8.305,20	69.210,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	104.673,36	872.278,00
TOTAL GERAL	1.217.172,80	1.414.972,43	1.291.417,81	1.082.405,08	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.618.402,92	14.176.918,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E2EC477D

